



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 168/17-c
Ref.: Ofício SGP-12 nº 150/2017

DOCREC
318/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Antonio Donato, deliberado pela Comissão de Administração Pública, encaminho a essa Presidência cópia das informações oferecidas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente respeito de compensação ambiental realizada através da implantação de jardins verticais.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

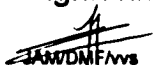

MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/DNF/vrs
Req CAP 150-17

14:52 30/05/2017 618612 - Protocolo Legislativo - 22

ACOMPANHA OFÍCIO ATL Nº 168 /2017 - C
Req CAP 150-17

José Roberto Sergio

2017-0.063 JSJ-7

le. 07

De: Tamires Carla de Oliveira
Enviado em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 12:09
Para: Robson Maida Profenzano; José Roberto Sergio
Cc: Dayanne Favaro dos Santos; Stefanie Pereira Morato
Assunto: Informações TCA 293/12

Bruna
Bruna Debeus de Sousa
Assessora Jurídica
SVMA / CTCA
04/05/17

Boa tarde, José Roberto!

Foram instalados até o momento 5 Jardins Verticais com recursos oriundos do TCA 293/12, onde foram deliberadas em 26/11/2015, 26.281 mudas para 8 Jardins. A valoração foi feita com base no Preço Público de aprovado por EDIF/SIURB de R\$ 891,03m².

O preço público contempla Jardim Vertical com sistema de irrigação, captação com calha e reaproveitamento de água, reservatório de acumulação com bomba de recalque, sistema on line de controle da irrigação, reservatório para irrigação, plantio, estrutura em tubo de aço galvanizado, chumbador tipo parabolt, chapa ecológica impermeável, feltro sintético, grampo inoxidável, parafuso sextavado.

Edifício Santos

176m² x R\$ 891,03 = R\$ 156.821,28

Edifício Santa Filomena

604m² x R\$891,03 – R\$ 538.182,12

Edifício Alexandre Blackford (Mackenzie)

316m² x R\$ 891,03 = R\$ 281.565,48

Edifício Minerva

602m² x 891,03 = R\$ 536.400,06

Edifício Bonfim

1634m² x 891,03 = R\$ 1.455.943,02

CÓPIA

Total m²: 3.332m²

Total em valores: R\$ 2.968.911,96

Total em mudas (data base novembro/2015 – R\$ 438,47): 6.771,07 mudas

Total de mudas deliberadas no TCA 293/12: 26.281

Total em valores (data base novembro/2015 – R\$ 438,47): R\$ 11.523.430,07

Saldo em mudas: 19.509,93 mudas

Saldo em valores: R\$ 8.554.518,11.

Pela deliberação do referido TCA, ainda restam 3 Jardins Verticais para serem instalados, que tem seus valores definidos de acordo com a metragem do Jardim, não sendo possível prever até a entrega de documentos na CTCA.

Sugestão para 23 de Maio

Os Jardins Verticais instalados até o momento foram realizados a partir de um Chamamento Público especificamente para a região do Elevado João Goulart (Minhocão).

A técnica utilizada nestes Jardins nos edifícios da região do Elevado, dependem de diversos fatores para sua instalação, tais como:

- Espaço para instalação de cremalheiras ou andaimes, sendo necessária possível interferência da CET no trânsito da avenida;
- Espaço para instalação dos reservatórios, bombas, filtros e quadros de comando do sistema de irrigação;
- Rede de água para abastecimento dos reservatórios que alimentam o sistema de irrigação automatizado;
- Rede de energia elétrica para funcionamento do sistema de irrigação automatizado;
- Instalação de pontos de ancoragem para prever manutenção por balancin dependendo da altura do Jardim;
- Análise da estrutura que receberá o Jardim;
- Previsão de como será feita a manutenção.

Além disso, o preço público existente contempla somente a técnica já realizada, portanto, caso seja feita outra técnica deverá ser elaborado e aprovado outro Preço por SIURB.

Para o caso da 23 de Maio sugere-se utilizar técnica mais simples de cobertura vegetal/fachada verde em muros com trepadeiras plantadas diretamente no solo, através de abertura de canteiros para a realização do plantio. A estrutura necessária para a instalação dessa cobertura vegetal/fachada verde, deve ser definida de acordo com a espécie escolhida. Para sua valoração, é possível utilizar itens da tabela de preços públicos.

Atenciosamente,

Luciana Cavalcanti
Diretora de DEPAVE-1 Projetos e Obras

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria do Verde e Meio Ambiente
11 5187-0239 | 11 9 6720-6312
lwiresolveira@prefeitura.sp.gov.br

Segue fl 08
SP 04/05/17

Bruna
Bruna Debeus de Sousa
Assessora Jurídica
SVMA / CTCA

Processo nº 2017-0.063.181-7

em 04./05./2017 (a)...

Bruna Debeus de Souza
Assessora Jurídica
SVMA/CTCA

**INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo
Comissão Municipal de São Paulo
Vereador Antônio Donato**

Assunto: Requerimento nº 015/2017, que solicita informações a respeito do TCA nº 293/2013, formalizando através do processo administrativo 2009-0.272.173-5.

SVMA/AJ

Sr Procurador Chefe,

Conforme solicitado em fls. 03 e 04, segue as resposta com as informações pertinentes.

Em anexo cópia do processo administrativo 2009-0.272.173-5 (3 volumes), referente ao TCA 293/2012, exceto plantas.

São Paulo, 04 de maio de 2017.

CÓPIA

JOSE ROBERTO SÉRGIO
Chefe da Assessoria Técnica da Câmara de
Compensação Ambiental
SVMA-G/CTCA.

SVMA G
Assessoria Jurídica Expediente
Recebido às 16:38 horas
Data 04/05/17

[Assinatura]
Assinatura

deje 18.08.
05705717

Maná Augusta Santos
RF. 577.903-1
SVMA-AJ

CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO . AULO**
VERDE E MEIO-AMBIENTE

Folha de Informação n.º 09

do Processo nº 2017-0.063.181-7. Em, 05/05/2017 a)

Maria Augusta Santos
RF. 677.903-1
SVMA - AJ

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Administração Pública – Vereador Antonio Donato.

ASSUNTO: Requerimento 15/2017, que solicita informações a respeito do TCA 293/2012, formalizado através do processo administrativo 2009-0.272.173-5.

SVMA/GAB

Senhora Chefe de Gabinete,

A fim de atender ao solicitado as fls. 05, encaminhamos o presente sugerindo a devolução a Senhora Assessora Especial de SGM/ATL para conhecimento das informações prestadas pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CCA, que também providenciou cópia do processo administrativo nº 2009-0.272.173-5, que acompanha este expediente.

São Paulo, 05 de maio de 2017.

SILAS PEDRO DOS SANTOS
Procurador Chefe da Assessoria Jurídica em Substituição
OAB/SP 113.248
SVMA.G/AJ

SPS/iff



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Administração Pública – Vereador Antonio Donato.

ASSUNTO: Requerimento 15/2017, que solicita informações a respeito do TCA 293/2012, formalizado através do processo administrativo 2009-0.272.173-5.

SGM / ATL - CHEFIA

Senhora Assessora Especial

Em atendimento ao solicitado as fls. 05, restituímos o presente com as informações prestadas pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CCA, que também providenciou cópia do processo administrativo nº 2009-0.272.173-5, que acompanha este expediente.

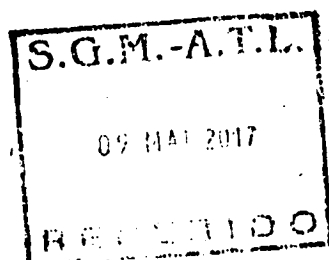
São Paulo, 05 de maio de 2017.

ROSE GOTTARDO

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

SPS/iff



AUTUAR PROCESSO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Portaria Intersecretarial nº1/SEHAB/SVMA/03
DOM-9/12/03, pg. 19

À Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
Departamento de Parques e Áreas Verdes: DEPAVE-G/NLFPV

Setor de Protocolo/SVMA, Rua do Paraíso, 387, térreo.

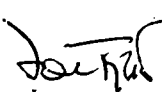
Venho, através desta, solicitar a autuação de processo administrativo tendo por motivo:

Laudo de Avaliação Ambiental
referente a PA de Edificação nº 2007-0.302.449-0

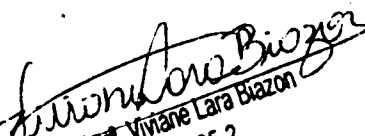
Para tal, apresento a seguinte documentação atendendo às determinações da Legislação vigente:

- 1º) 1 vias de "Planta de Situação Atual" assinadas, conforme especificado na Portaria 05/SVMA-G/2006.
- 2º) 2 vias de "Planta de Situação Pretendida" assinadas conforme especificado na Portaria 05/SVMA-G/2006.
- 3º) 1 via do Levantamento Planialtimétrico assinado.
- 4º) Documentos:
 - Cópia simples do RG, ou registro profissional; e CPF do responsável da empresa pelo empreendimento; Cópia simples do cartão CNPJ; Cópia simples do Contrato social ou Estatuto e ata da Assembléia que deliberou sobre o responsável pela remoção de vegetação e assinatura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA);
 - Cópia do IPTU (1ª e 2ª folha)
 - Cópia do comprovante de propriedade do Imóvel (certidão atualizada do registro de imóveis em nome do requerente, lavrada há no máximo 30 dias, ou ainda, cópia simples de contrato particular de compra e venda).
- 5º) Declaração referente à Portaria 05/SVMA-G/2006.

São Paulo, 14 de setembro de 2.009

TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Por: Daniel Cherman e José João Fiasco
Diretores


Eng. Agr. Viviane Lara Blazon
R.F. 777.565.2
DEPAVE / DPAA

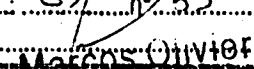
2009 -0.272.173-5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Sector de 35

Segue... junto a... para... papeis para
informação, rubricada... nº 35

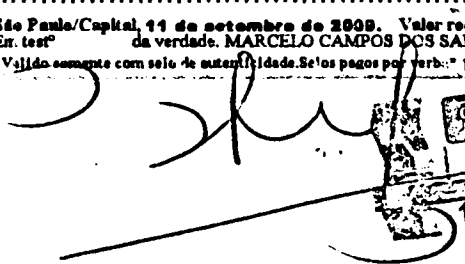
Em 22.09.2009 a).....

Marcos Oliveira

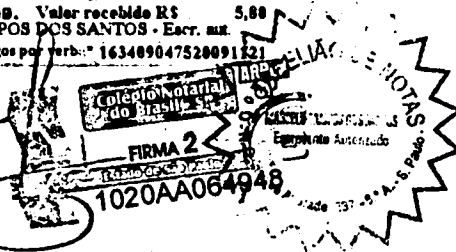
RF: 783.502.7.00

9.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
 Rua Quirino de Andrade, nº 237, 1º ao 7º andar, Centro/Anhangabaú, São Paulo/Capital,
 CEP 01.049-010, PABX/FAX: (11) 3258-2611 - Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança de DANIEL
 CHERMAN, JOSE JOAO FIASCO, do que dou fé.....

São Paulo/Capital, 11 de setembro de 2009. Valor recebido R\$ 5,00
 Em test. da verdade. MARCELO CAMPOS DOS SANTOS - Escr. aut.
 *Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verb.: 163489047520091321





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.074.306/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2006
NOME EMPRESARIAL TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 12901	COMPLEMENTO ANDAR 34 SALA 11	
CEP 04.578-000	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia 09/12/2008 às 10:20:34 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).
Atualize sua página

 Preparar página
para impressão

02
2009 - 0.27.2.173-5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33

- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Imprima o boleto em folha tamanho A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Utilize fonte padrão (letras pequenas).
- Configure as margens de impressão direita e esquerda para 10mm.
- Corte nas linhas indicadas: **"CONTRIBUINTE - DESTAQUE AQUI"**
- Não fure, dobre ou risque a região do código de barras.



Vide campo de Outras Informações neste boleto.

CONTRIBUINTE - DESTAQUE AQUI

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SEMPRE PARA MELHOR		RECIBO 01	
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TS3 PARTICIPACOES LTDA		SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA	
EXERCÍCIO 2009	DATA DE VALIDADE 09/02/2009	DATA DE EMISSÃO 09/02/2009	VALOR DO PAGAMENTO 171.164.0012 - 4
A VISTA		CODIGO DO EMPREGO 111	NR 01
818700000287 458200003432 171164001249 995790110838		CODIGO PARA USO DO BANCO 171164001249	CRL 5
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		VALOR À VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 2.645,82	
BANCO - DESTAQUE AQUI		1115 80 171 164 0012 4 09 01 1 5 4	

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP										Nº DE SEDE 		Nº DE VENCIMENTO 09/02/2009	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL TS3 PARTICIPACOES LTDA										INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 171.164.0012 - 4			
60-VALOR À VISTA COM DESCONTO-BASE (R\$) 2.645,82				65-ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL IPU				67-CODIGO IMÓVEL 111		68-ANOS 01		69-CMIL 5	
10-EMITENTE SF-RJ		11-EMISSÃO/VALOR 01/2009		12-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA				13-COD. RECEITA 14		A VISTA			
CALCULAR O VALOR DE FOR O CRED		15-UNIDADE DE VALOR REAL		16-ETDE- UNID. VALOR 2.645,82		X		17-VALOR DA UNID. NO PARTELA DE VENCIMENTO		=		18-VALOR 2.645,82	
30- ENDEREÇO PARA ENTREGA R BARAO DE CAPANEMA Nº0457 CERQUEIRA CESAR										19-			
CEP										20-CODIGO MUNICÍPIO			
20-OUTRAS INFORMAÇÕES - O pagamento à vista com desconto pode ser feito somente até a data de vencimento - Efetuado o pagamento à vista, desconsidere as folhas referentes às prestações.										21-MULTA (%)			
										22-JUROS			
										23-DEBITO (%)			
										24-			
25-CONDIÇÃO VALOR BANCÁRIO 2A.VIA INTERN.-17/01/2009				26- EMISSÃO 2009		27-ANO 00		28-DATA BASE 01/01/2009		29-CAUSA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		30-DATA DE VALIDADE 09/02/2009	
										31-TOTAL A PAGAR			

1115 80 171 164 0012 4 09 01 1 5 4

816700000267 458200003432 171164001249 995790110838

22. AUTOMATIZAÇÃO MECÂNICA

**CONTRIBUINTE - DESTAQUE AQUI**

2009 - 0.272.173-5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33
TS-3
01010104
IPTU 0012-4
A VISTA

Instruções para emissão deste boleto em sua impressora:

- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Imprima o boleto em folha tamanho A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Utilize fonte padrão (letras pequenas).
- Configure as margens de impressão direita e esquerda para 10mm.
- Corte nas linhas indicadas: "CONTRIBUINTE - DESTAQUE AQUI"
- Não fure, dobre ou risque a região do código de barras.

ATENÇÃO LEIA AS INSTRUÇÕES



Imprimir



Nova Pesquisa

Instruções para pagamento:

Vide campo de Outras Informações neste boleto.

CONTRIBUINTE - DESTAQUE AQUI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO IMPÓSTOS FISCAL E TEMPORAL, UNICO				RECIBO 01	
CHACARA DOS BAMBUS EMPR E NEG LTDA				SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA	
EXERCÍCIO 2009		DATA DE VALIDADE 09/02/2009		1º DE DEZEMBRO 09/02/2009	
VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		CODIGO DO TÍTULO 171.164.0018 - 3		VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
11 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE 816200007143 140600003432 171164001835 995790110838		12 - CÓDIGO PARA USO DO BANCO 111 01 5		13 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
14 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		15 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		16 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
17 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		18 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		19 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
20 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		21 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		22 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	

BANCO - DESTAQUE AQUI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP				01 - 1º DE DEZEMBRO 09/02/2009	
CHACARA DOS BAMBUS EMPR E NEG LTDA				171.164.0018 - 3	
11 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE		12 - CÓDIGO PARA USO DO BANCO		13 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
14 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		15 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		16 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
17 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		18 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		19 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
20 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		21 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		22 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
23 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		24 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		25 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
26 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		27 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		28 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
29 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		30 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		31 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
32 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		33 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		34 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
35 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		36 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		37 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
38 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		39 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		40 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
41 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		42 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		43 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
44 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		45 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		46 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
47 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		48 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		49 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
50 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		51 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		52 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
53 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		54 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		55 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
56 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		57 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		58 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
59 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		60 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		61 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
62 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		63 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		64 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
65 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		66 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		67 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
68 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		69 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		70 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
71 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		72 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		73 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
74 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		75 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		76 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
77 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		78 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		79 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
80 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		81 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		82 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
83 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		84 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		85 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
86 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		87 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		88 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
89 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		90 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		91 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
92 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		93 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		94 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
95 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		96 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		97 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	
98 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		99 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06		100 - VALOR A VISTA COM DESCONTO - DATA BASE (R\$) 71.414,06	

1115 80 171 164 0018 3 09 01 1 8 7

816200007143 140600003432 171164001835 995790110838

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CONTRIBUINTE - DESTAQUE AQUI

2009 - 0.272 173-5
 Marcos Olivier
 RF: 783.502.7.00
 DAF-33



TS-3
 01010104
 IPTU 0018-3
 A VISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA E MUNICÍPIO DA

DÉCIM

TAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Av. Liberdade, 701 - 01503-001

São Paulo - SP / Fone SAC (11) 3207.6044

Site: www.ods.com.br/18rl

E-mail: 18ofri@ods.com.br



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

193.066

ficha

01

DÉCIMO TAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

São Paulo, 20 de fevereiro de 2009

IMÓVEL: UM TERRENO situado nas Ruas DOUTOR LUIZ MIGLIANO e RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA, constituído por uma gleba sem denominação especial e pelo lote 4 da quadra 25 do loteamento denominado PARQUE BAIRRO MORUMBY, no 13º Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto T1 distante 45,95m da intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Dr. Luiz Migliano e Dr. José de Andrade Figueira. Segue por muro, na distância de 35,33m na testada para a Rua Dr. Luiz Migliano, até o ponto T2. Do ponto T2 ao ponto T7 segue ao longo da Rua Dr. Luiz Migliano, por divisa não materializada oriunda de desapropriação efetuada pela Prefeitura do Município de São Paulo/DERMU (planta Desap. P. 24.273-DI), com as seguintes características: Do ponto T2 ao ponto T3 deflete à esquerda, com ângulo interno de 179°57'50", e segue na distância de 59,37m. Do ponto T3 ao ponto T4 deflete à esquerda, com ângulo interno de 161°35'08", e segue na distância de 85,97m, (raio 220,39m, ângulo central 22°20'58", corda 85,42m). Do ponto T4 ao ponto T5 deflete à esquerda, com ângulo interno de 162°38'57", e segue na distância de 50,80m. Do ponto T5 ao ponto T6 deflete à esquerda, com ângulo interno de 173°39'35", e segue na distância de 48,88m, (raio de 157,07m, ângulo central de 17°49'47", corda de 48,68m). Do ponto T6 ao ponto T7 deflete à esquerda, com ângulo interno de 170°09'01", e segue na distância de 16,93m. No ponto T7, deflete à esquerda formando ângulo interno de 92°35'57" e segue 26,65m, confrontando com o imóvel nº 2127 da Rua Dr. Luiz Migliano, pertencente a SPE Brisa/Lider/Helio Incorporação Ltda, Edifício Brisa do Morumbi, matrícula nº 178.031 deste Registro, contribuinte nº 171.164.0109, até o ponto T8. No ponto T8, deflete à esquerda, com ângulo interno de 177°58'19" e segue 53,55m, por

- continua no verso -

2009 - 0.272.173-5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
CAMPANHA E MUNICÍPIO DA CAPITAL

DÉCM

TAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

193.066

ficha

01

muro, divisando com o imóvel nº 2127 da Rua Dr. Luiz Migliano. No ponto T9 deflete à direita, com ângulo interno de $195^{\circ}07'06''$ e percorre 6,38m, divisando ainda com o mesmo imóvel e 31,90m na confrontação com o imóvel nº 2308 da Avenida Doutor Guilherme Dumont Vilares, Condomínio Edifício Marc Chagall, matrícula nº 68.944, deste Registro, contribuintes 171.164.0021 a 0072, totalizando 38,28m até o ponto T10. Deflete à esquerda (ângulo interno = $88^{\circ}04'23''$) e segue 29,82m, ao longo da Rua Raimundo Simão de Souza, até o ponto T11. Neste, deflete à esquerda, com ângulo interno de $91^{\circ}40'44''$, e segue 25,92m na confrontação com o Condomínio Edifício Vila Morumbi, matrícula 104.374, deste Registro, contribuintes 171.164.0092 a 0107, até o ponto T12. Deflete à direita, com ângulo interno de $278^{\circ}44'02''$ e segue 34,70m até o ponto T13. Neste, deflete à esquerda, formando ângulo interno de $177^{\circ}08'34''$ e segue 40,06m, até o ponto T14, sendo estes trechos ainda confrontantes do Condomínio Edifício Vila Morumbi. A partir do ponto T14, defletindo à esquerda e formando ângulo interno de $182^{\circ}26'31''$ a divisa percorre 49,59m ao longo do imóvel do Condomínio Edifício Parque Morumbi, matrícula 98.900, deste Registro, contribuintes 171.164.0076 a 0091, até o ponto T15. Neste, deflete à direita formando ângulo interno de $194^{\circ}24'48''$ e segue 21,96m, com o mesmo confrontante, até o ponto T16. No trecho T16 a T19, confronta com o imóvel nº 111 da Rua Samia Haddad, Condomínio Urban Loft, matrícula 181.643, deste registro, contribuinte 171.164.0075, com as seguintes características: Do ponto T16 ao ponto T17, deflete à esquerda, com ângulo interno de $112^{\circ}45'22''$, e segue na distância 4,52m. Do ponto T17 ao ponto T18, deflete à direita, com ângulo interno de $248^{\circ}20'06''$, e segue na distância 27,44m. Do ponto T18 ao ponto T19, deflete à esquerda, com ângulo

- continua na ficha 02 -

06
2009 - 0.272.173-5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA E MUNICÍPIO DA CAPITAL

DÉCIMO TAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Av. Liberdade, 701 - 01503-001

São Paulo - SP / Fone SAC (11) 3207.6044

Site: www.ods.com.br/18r1

E-mail: 18oficial@ods.com.br

DÉCIMO TAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

193.066

folha

02

São Paulo, 20 de fevereiro de 2009

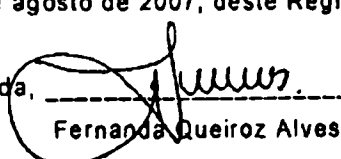
interno de $111^{\circ}44'45''$, e segue na distância 4,88m. Do ponto T19 ao ponto T21 confronta com a Rua Samia Haddad, sendo o trecho T19-T20 na mesma direção anterior, formando ângulo interno de $180^{\circ}00'00''$ e percorrendo 19,04m até o ponto T20. Neste, com ângulo interno de $182^{\circ}32'49''$, vira à direita e percorre 1,44m, ainda na divisa com a Rua Samia Haddad, até o ponto T21. Neste mantendo a mesma direção anterior (ângulo interno = $180^{\circ}00'00''$) percorre 45,15m, confrontando com o imóvel nº 150 da Rua Samia Haddad, Condomínio Edifício Esplanada Morumbi, matrícula 51.122, deste Registro, contribuintes 171.166.0020 a 0057, até o ponto T1, formando neste ponto ângulo interno de $78^{\circ}26'03''$ e encerrando a área de 24.042,34m².

CADASTRO: CONTRIBUINTES nº 171.164.0018-3 e 171.164.0012-4.

PROPRIETÁRIAS e suas respectivas proporções: 80% a TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 08.074.306/0001-02, com sede na Avenida das nações Unidas, nº 12.901, 10º andar, conjunto N-1002, sala 11, Torre Norte, nesta Capital, e 20% da T & C CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.900.191/0001-00, com sede na Rua Funchal, nº 375, 9º andar, conjunto 92, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: R.16/50.872 de 26 de fevereiro de 2008, e R.05/117.262 de 24 de agosto de 2007, deste Registro.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

- continua no verso -

2009 - 0.272 173-5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA E MUNICÍPIO DA CAPITAL

DÉCM

TAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

193.066

ficha

02

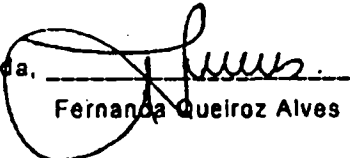
verso

Av.1 em 20 de Fevereiro de 2009

ÔNUS - ARRESTO

Conforme R.2/117.262, deste Registro, verifica-se que, nos termos do Auto de Arresto, Avaliação e Depósito, efetuado em 04 de setembro de 1996, em cumprimento ao Mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Fiscais Municipais, nos autos da execução fiscal nº 572.634-4/92, Série 17, referente ao imposto do exercício de 1991, a requerimento da MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, contra R.C. & C.A EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, YOSHIMARA OKAMURA e outros, verifica-se que parte do imóvel desta matrícula, com 25.250,97m², avaliada em R\$2.500.000,00, FOI ARRESTADO, para a cobrança da dívida de Cr\$312.896.652,68 (em 01/06/1992), e depositado em mãos da MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Quelroz Alves

Av.2 em 20 de Fevereiro de 2009

ABERTURA DE MATRÍCULA DECORRENTE DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E FUSÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento de 03 de abril de 2008, para constar que em virtude da retificação de área e fusão dos imóveis objeto das Matrículas 50.872 e 117.262 deste Registro, nos termos do artigo 213, inc. II da Lei Fed. 6.015/73, as

- continua na ficha 03 -

08
2009-0272/173-5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA E MUNICÍPIO DA CAPITAL

DÉCIMO TAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 - 01503-001
São Paulo - SP / Fone SAC (11) 3207.6044
Site: www.ods.com.br/18ri
E-mail: 18ofri@ods.com.br

DÉCIMO TAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
193.066

ficha
03

São Paulo, 20 de fevereiro de 2009

proprietárias, TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA e T & C CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificadas, sendo a segunda representada pela primeira e esta por Marcelo Terra, OAB/SP 53205, autorizaram a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada

Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 474.371

Av.3 em 13 de Abril de 2009

CANCELAMENTO DE ARRESTO

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO expedido em 18 de fevereiro de 2009, pelo Ofício das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública, Seção de Processamento II, desta Capital, extralido dos autos da ação de Execução Fiscal nº 572.634/92 (Dívida Ativa 572.634-4/92-8), para constar que, em razão de acórdão que declarou insubsistente a cobrança de IPTU e que transitou em julgado em 09/02/2007, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder ao CANCELAMENTO DO ARRESTO objeto do R.2/117.262, mencionada na Av.01, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada

Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 494.434

- continua no verso -

2009 - 0.272.173
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
COTARCA E MUNICÍPIO DA CAPITAL

DÉCM

TAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

193.066

ficha

03

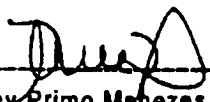
verso

Av.4 em 1 de Setembro de 2009

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura referida no R.6 e do Instrumento Particular da 4ª Alteração do Contrato Social e Consolidação de 07 de maio de 2009, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 01 de junho de 2009, sob o nº 185.595/09-1, para constar que a proprietária, T & C CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, teve sua RAZÃO SOCIAL ALTERADA para CONX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A Escrevente Autorizada, _____


Marney Primo Mehezes Lagos

Av.5 em 1 de Setembro de 2009

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte e do Instrumento Particular da 3ª Alteração do Contrato Social de 21 de agosto de 2007, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 08 de novembro de 2007, para constar que a proprietária, TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA, teve sua RAZÃO SOCIAL ALTERADA para TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

- continua na ficha 04 -

2009 - 0.272 173-5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA E MUNICÍPIO DA CAPITAL

DÉCIM TAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Av. Liberdade, 701 - 01503-001

São Paulo - SP / Fone SAC (11) 3207.6044

Site: www.ods.com.br/18ri

E-mail: 18ofri@ods.com.br

DÉCIM

TAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

193.066

ficha

04

São Paulo, 1 de setembro de 2009

A Escrevente Autorizada, _____

Marney Primo Menezes Lagos

R.6 em 1 de Setembro de 2009

VENDA E COMPRA DE PARTE IDEAL

Nos termos da escritura lavrada em 17 de julho de 2009, no 9º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 8879, página 323), a proprietária, CONX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Funchal, 375, 12º andar, conj. 122, parte, já qualificada, representada por Ricardo Uchoa Luna, RG 13.522.209-SP, CPF 149.019.708-79 e Yorki Oswaldo Estefan, RG 14.226.499-4-SP, CPF 112.085.888-77, transmitiu a parte ideal correspondente a 20% que possua no imóvel desta matrícula, por venda feita a TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede nesta Capital, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, já qualificada, representada por Daniel Cherman, RG 041.81517-8-RJ, CPF 740.444.277-04 e José João Fiasco, RG 3.589.328-X-SP, CPF 644.328.078-49, pelo valor de R\$2.629.697,53. Consta do título que a vendedora apresentou as certidões do INSS e da SRF.

A Escrevente Autorizada, _____

Marney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 502.179

****Fim dos atos praticados, continua na página 8.****

2009 - 0.272.173-5
Marcos Olivier
RF: 783.503.7.00
DAF-33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA E MUNICÍPIO DA CAPITAL

DÉCM

TAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez

18º Oficial de Registro de Imóveis

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos:	Oficial:	R\$ 18,92	Estado:	R\$ 5,38
	Cart. Serv.:	R\$ 3,98	Reg Civil:	R\$ 1,00
	Trib. Just.:	R\$ 1,00	TOTAL:	R\$ 30,28

Custas recolhidas por verba.

O referido é verdade e dá fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi as buscas, verificações e assino.

São Paulo, 1 de setembro de 2009 - 10:57:03 h

O OFICIAL SUBSTITUTO

☐ Suely de Menezes Carvalho ☐ Sérgio Dias dos Santos ☐ Adeli de Almeida
☐ Sara Francez ☐ Maria Ap. Cavalcante Silva ☐ Mauro Honda
☐ Maurício G. Alvim ☐ Daniel Francisco de Souza ☐ Nilson Pinto Siqueira
☒ Eduardo Queiroz Rodrigues ☐ Mariney Primo Menezes Lagos

Esta Certidão contém 8 páginas que estão no rodapé numeradas de 1 a 8.

12
1272.133-15
Marcos Oliveira
RF: 783.502.7.00
DAF-33

JUCESP
17 04 09



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 16ª
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE "TS-3 MORUMBI
DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
LTDA."**

**NIRE 35.220.668.263
CNPJ/MF nº 08.074.306/0001-02**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Center, Cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 08.760.120/0001-07, neste ato representada por seus procuradores, Daniel Cherman, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 041.81517-6 - SSP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 740.444.277-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000, e Maria Pereira de Queiroz Brandão Teixeira, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo sob nº 38.638, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.419.061-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 609.882.158-53, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Henrique Monteiro, 90, 7º andar, CEP 05423-020 ("MASTER FUND"); e

2. **TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Center, Cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.760.121/0001-43, neste ato representada por seus procuradores, Daniel Cherman e Maria Pereira de Queiroz Brandão Teixeira, ambos acima qualificados ("INVESTMENTS LP"),

na qualidade de únicas sócias da **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.074.306/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.220.668.263, em sessão de 16.05.2006, e última alteração de seu Contrato Social datada de 16.03.2009, registrada perante a JUCESP sob nº 104.265/09-7, em sessão de 31.03.2009 (a "Sociedade"),

decidem alterar o Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos:

2009 - 0.272.173-5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAE-33

JUL 09

17 04 09

1. As sócias decidem aumentar o capital da Sociedade em R\$434.339,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais), passando o mesmo de R\$16.765.671,00 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais) para R\$17.200.010,00 (dezessete milhões, duzentos mil e dez reais), com a criação de 434.339 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentas e trinta e nove) novas quotas com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real).

1.1. A MASTER FUND, com a expressa anuência da sócia INVESTMENTS LP, subscreve 433.905 (quatrocentas e trinta e três mil, novecentas e cinco) novas quotas do capital da Sociedade, e integraliza-as por meio de remessa de recursos para a Sociedade no valor de R\$433.905,66 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), resultantes da conversão de US\$191.570,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta dólares dos Estados Unidos da América) em moeda corrente nacional, estando tais recursos incluídos no Contrato de Câmbio nº 09/031424, celebrado com o Banco Itaú BBA S.A., sendo desprezado para fins deste aumento de capital o valor de R\$0,66 (sessenta e seis centavos de real); e

1.2. A INVESTMENTS LP, com a expressa anuência da sócia MASTER FUND, subscreve 434 (quatrocentas e trinta e quatro) novas quotas do capital da Sociedade, e integraliza-as por meio de remessa de recursos para a Sociedade no valor de R\$434,34 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), resultantes da conversão de US\$192,00 (cento e noventa e dois dólares dos Estados Unidos da América) em moeda corrente nacional, estando tais recursos incluídos no Contrato de Câmbio nº 09/031428, celebrado com o Banco Itaú BBA S.A., sendo desprezado para fins deste aumento de capital o valor de R\$0,34 (trinta e quatro centavos de real).

2. Em decorrência das decisões tomadas no item 1 acima, as sócias decidem neste ato alterar a Cláusula 5 do Contrato Social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 5 - O capital social em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$17.200.010,00 (dezessete milhões, duzentos mil e dez reais), dividido em 17.200.010 (dezessete milhões, duzentas mil e dez) quotas com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor do Capital Social (R\$)	%
TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P., sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Center, cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111,	17.182.810	R\$17.182.810,00	99,9

2009-0.272.173-5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33

JUCOP
17 04 09

Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.760.120/0001-07			
TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P. , sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Center, cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.760.121/0001-43	17.200	R\$17.200,00	0,1
Total	17.200.010	R\$17.200.010,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital."

3. Decidem as sócias, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar a partir da presente data de acordo com a redação abaixo:

"CONTRATO SOCIAL DE TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1 - Esta sociedade empresarial limitada denomina-se **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.** e será regida por este Contrato Social e pelo capítulo que rege as sociedades empresárias limitadas no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e, ainda, em caráter supletivo, pelas disposições contidas na Lei nº 6.404/1976 (a "Sociedade").

Cláusula 2 - A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional por meio de deliberação tomada por sócias representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital da Sociedade, atribuindo-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Cláusula 3 - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

25
2009 - 0.272.173-5
Margos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33

JUCOP

17 04 09

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula 4 - A sociedade tem por objeto:

(i) a propriedade, a incorporação imobiliária e a alienação das futuras unidades autônomas de um projeto imobiliário a ser desenvolvido no imóvel, incluindo, mas não limitado a, a aquisição do imóvel, o provimento da construção de um ou mais prédios nos imóveis, seu desmembramento em unidades autônomas e a celebração de todos e quaisquer contratos relacionados à propriedade, à incorporação, à construção, ao financiamento, à administração e à venda das futuras unidades autônomas do projeto imobiliário a ser desenvolvido no imóvel, e

(ii) a participação como acionista, sócia, associada ou consorciada, em outras sociedades ou outras formas de organizações sociais ou associativas, incluindo, mas não limitado a, consórcios, desde que tal participação seja necessária e esteja diretamente relacionada à incorporação e ao desenvolvimento da incorporação imobiliária a ser implementada no imóvel.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5 - O capital social em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$17.200.010,00 (dezesete milhões, duzentos mil e dez reais), dividido em 17.200.010 (dezesete milhões, duzentas mil e dez) quotas com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor do Capital Social (R\$)	%
TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P., sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Center, cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.760.120/0001-07	17.182.810	R\$17.182.810,00	99,9
TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P., sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Center, cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.760.121/0001-43	17.200	R\$17.200,00	0,1
Total	17.200.010	R\$17.200.010,00	100%

2009 0272 173-5
Marcos Oliver
RF: 783.502.7.00
DAF-33

JUCEP

17 04 09

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 6 - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas pela aprovação de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade, a menos que diferentemente previsto neste Contrato Social.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7 - A Sociedade será administrada por no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) administradores, os quais serão denominados "Diretor(es)", deverão ser pessoas naturais, residentes e domiciliadas no Brasil, sócios ou não. Os Diretores serão designados por instrumento em separado, ficando estabelecido que caso um ou mais Diretores não sejam sócios da Sociedade sua designação dependerá (i) da aprovação da unanimidade das sócias, enquanto o capital social não estiver integralizado, ou (ii) da aprovação de sócias representando, no mínimo, três quartos do capital social, após a integralização do capital social. Os Diretores estão dispensados de prestar caução e permanecerão em seus cargos por 2 (dois) anos, ou mais, ou menos, de forma a compatibilizar seus mandatos com uma a cada duas reuniões anuais da Sociedade e serem realizadas conforme o disposto na Cláusula 15 deste Contrato Social. Um dos Diretores será denominado Diretor Presidente e os outros Diretores não terão denominação específica e menos que de outra forma decidido por sócias representando, no mínimo, três quartos do capital da Sociedade.

Parágrafo Primeiro As sócias poderão, a qualquer tempo, com ou sem causa e sem qualquer aviso prévio, destituir qualquer dos Diretores da Sociedade, dependendo tal decisão, caso referidos Diretores não sejam sócios da Sociedade, da aprovação (i) da unanimidade das sócias enquanto o capital social não estiver integralizado ou (ii) de sócias representando três quartos do capital social após a integralização do capital social.

Parágrafo Segundo Os Diretores tomarão posse na data em que forem designados mediante a assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas da Administração da Sociedade, e permanecerão em seus cargos até serem substituídos.

Parágrafo Terceiro A remuneração dos Diretores será fixada por sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 8ª - Respeitado o disposto neste Contrato Social e nas disposições legais aplicáveis, os Diretores terão poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes para administrar a Sociedade e para assegurar o desempenho fiel e diligente de suas funções. A Sociedade será representada ativa ou passivamente, em processos judiciais ou administrativos, ou ainda perante quaisquer órgãos públicos e

2009-0272.173-5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33

JUDICIAL

17 04 09

agências governamentais, por qualquer Diretor ou por qualquer procurador com poderes específicos, agindo qualquer deles isoladamente.

Cláusula 9 - A prática dos seguintes atos dependerá de prévia aprovação, por escrito, de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade:

- (a) a cessão e a transferência de qualquer dos contratos relacionados ao objeto da Sociedade;
- (b) a alienação, a cessão, a transferência, a hipoteca, o penhor ou a criação de qualquer ônus ou encargo sobre bens imóveis de propriedade da Sociedade;
- (c) a aquisição de participação em outras sociedades e o envolvimento da Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social;
- (d) a fusão, a incorporação, a cisão e a liquidação da Sociedade;
- (e) a aquisição ou o arrendamento, inclusive arrendamento mercantil, de quaisquer ativos, móveis ou imóveis, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas entre si, em valor superior a montante global a ser estabelecido anualmente pelas sócias;
- (f) o empréstimo de dinheiro para ou pela Sociedade, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, em valor que exceda a montante global a ser estabelecido anualmente pelas sócias;
- (g) a celebração de qualquer contrato em nome da Sociedade, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, em valor que exceda a montante global a ser estabelecido anualmente pelas sócias;
- (h) a aprovação, a ratificação ou a alteração substancial dos orçamentos anuais, orçamentos plurianuais e planos de negócios da Sociedade, ou quaisquer de suas revisões;
- (i) a outorga de qualquer garantia ou indenização para cobrir responsabilidades ou obrigações da Sociedade ou de quaisquer terceiros, bem como a realização de qualquer ato a título gratuito em nome da Sociedade;
- (j) a declaração de insolvência da Sociedade;
- (l) a celebração de qualquer contrato visando a participação nos lucros, inclusive quaisquer planos de participação de empregados nos lucros;
- (m) a aquisição de quaisquer debêntures, valores mobiliários, títulos de créditos em geral de qualquer sociedade, ou quaisquer direitos a eles relativos, exceto no curso ordinário dos negócios relativos à administração do caixa da Sociedade;

2009 - 0.272.173-5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33

11000

17 04 09

- (n) a contratação de qualquer empregado com remuneração anual que exceda o montante equivalente em moeda corrente nacional, a US\$100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos da América);
- (o) o licenciamento ou o sublicenciamento, a quaisquer terceiros, de quaisquer direitos de propriedade intelectual ou de licença de que a Sociedade seja titular ou a celebração de qualquer contrato relativo ao licenciamento ou sublicenciamento de quaisquer direitos de propriedade industrial para a Sociedade;
- (p) a outorga de procurações com poderes para a prática de atos listados nesta Cláusula;
- (q) a propositura de quaisquer ações judiciais não relativas à execução de direitos creditórios da Sociedade, à proteção de marcas ou outras ações no curso ordinário dos negócios; e
- (r) a nomeação de auditores.

Cláusula 10ª - Qualquer documento em nome da Sociedade, inclusive, mas não limitado a, qualquer documento que obrigue a Sociedade ou que isente quaisquer terceiros de responsabilidades para com a Sociedade, será assinado:

- (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto; ou
- (b) por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes expressos, que deverá agir dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula 11 abaixo; ou
- (c) por 2 (dois) procuradores, em conjunto, que deverão agir dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula 11 abaixo.

Cláusula 11 - As procurações em nome da Sociedade serão assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, juntamente, e estabelecerão (i) os poderes dos respectivos procuradores, e (ii) seu prazo de duração, que não poderá exceder a 1 (um) ano, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais e/ou em processos administrativos, cujos prazos de duração poderão ser indeterminados.

Parágrafo Único - Todas as procurações outorgadas em nome da Sociedade conterão cláusula específica obrigando os procuradores a entregar cópia da respectiva procuração aos terceiros com quem tratarem, como forma de fazer com que sejam opostas a tais terceiros as limitações contidas no instrumento. Sem prejuízo de tal obrigação, a Sociedade poderá averbar e arquivar na Junta Comercial competente as procurações que contiverem limitação de poderes, bem como seus instrumentos de modificação ou revogação, quando aplicável.

2009 0.272.173-5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33

JUL 17 04 09

17 04 09

Cláusula 12 - É expressamente proibido aos sócios e ao(s) Diretor(es) o uso da denominação da Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, incluindo, mas não limitado a, avais, fianças e outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, sendo tais atos nulos e ineficazes em relação à Sociedade a menos que expressamente aprovados por sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

Cláusula 13 - Os Diretores poderão empreender viagens no país e ao exterior, por conta e ordem da Sociedade, desde que vinculadas aos objetivos da Sociedade.

CAPÍTULO V - DELIBERAÇÃO DAS SÓCIAS

Cláusula 14 - As deliberações das sócias serão tomadas na forma de reunião de sócias, inclusive para os fins previstos na Cláusula 15 deste Contrato Social. Toda e qualquer reunião, inclusive aquela prevista na Cláusula 15 deste Contrato Social, ficará dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro - Quando não for possível a dispensa, as reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores, podendo ainda ser convocadas (i) por qualquer sócia, quando o Diretor retardar a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, ou (ii) por titulares de mais de $\frac{1}{5}$ (um quinto) do capital social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo - As reuniões serão convocadas mediante o envio de carta registrada ou fax às sócias nos endereços e/ou números indicados abaixo, conforme o caso, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência:

a) **TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.**

Tishman Speyer
45 Rockefeller Center, 7th Floor
New York, NY 10111, USA
Fax (1) (212) 895-0353
Attn.: General Counsel

b) **TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.**

Tishman Speyer
45 Rockefeller Center, 7th Floor
New York, NY 10111, USA
Fax (1) (212) 895-0353
Attn.: General Counsel

As sócias obrigam-se a comunicar imediatamente aos administradores e às outras sócias qualquer alteração nos endereços e/ou números de fax acima fornecidos.

2008 U.272.173-5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33

JUL 09

17 04 09

Parágrafo Terceiro - Dispensam-se as formalidades de convocação de qualquer reunião quando todas as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes de seu local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto - A reunião somente se instalará mediante o comparecimento de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

Parágrafo Quinto - A reunião será presidida e secretariada pelos administradores e/ou pelas sócias escolhidas entre os presentes.

Parágrafo Sexto - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no Livro de Atas de Reuniões de Sócios, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e pelas sócias participantes quantas bastem para a validade das deliberações, mas sem prejuízo das que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou o extrato das deliberações que deva produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 15 - Será realizada uma reunião anual de sócias nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para a designação de novos Diretores, se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras da Sociedade deverão ser distribuídas às sócias com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 14 deste Contrato Social.

CAPÍTULO VI – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 16 - A cessão e a transferência de quotas, inclusive entre as próprias sócias, só será válida mediante o prévio e expresso consentimento de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Cláusula 17 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Sociedade levantará as demonstrações financeiras do exercício fiscal nos termos das leis brasileiras, demonstrações financeiras essas que deverão ser assinadas por um Diretor e por um contador.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final do exercício fiscal terão a destinação que lhe for dada por sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade. A distribuição de lucros, se houver, será feita a cada sócia na proporção de sua participação no capital da Sociedade.

21
2009-0.272.173-5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33

JUL 23
17 04 09

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá, por deliberação de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade, pagar juros sobre capital próprio, distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros constantes do mais recente balanço anual, podendo também levantar demonstrações financeiras, pagar juros sobre capital próprio e distribuir lucros em períodos menores.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade, caso em que a liquidante será uma das sócias ou um terceiro que elas venham a designar. Os ativos da Sociedade serão utilizados para a quitação de seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre as sócias na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula 19 - As sócias podem decidir pela exclusão de qualquer das sócias por justa causa, observando, para tanto, o disposto no Artigo 1.085 e seu Parágrafo Único, do Código Civil.

Cláusula 20 - No caso de exclusão, retirada, liquidação ou falência de qualquer sócia, a Sociedade não se dissolverá a menos que assim seja decidido pelas sócias remanescentes. A apuração e o pagamento dos haveres da sócia excluída, retirante, em liquidação ou falida deverão ser feitos com base no valor contábil das quotas por ela detidas no capital da Sociedade, nos termos do balanço a ser levantado pela Sociedade especialmente para esse fim. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas ou não, conforme vier a ser determinado pelas sócias remanescentes.

CAPÍTULO IX – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 21 - Este Contrato Social poderá ser alterado, de qualquer forma e a qualquer tempo, por deliberação das sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

CAPÍTULO X – TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 22 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade. As sócias desde já renunciavam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

2009-0272/173-5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33

JUCESP
17 04 09

CAPÍTULO XI – FORO

Cláusula 23 – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato Social, seja nas relações entre as sócias ou entre estas e a Sociedade.”

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

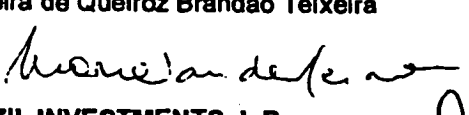
1. As sócias neste ato confirmam nos cargos de administradores da Sociedade, o Sr. Daniel Citron, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.259.138-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 811.806.678-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000, com a designação específica de Diretor Presidente e, com a designação de Diretores, os Srs. Daniel Cherman, acima qualificado, e José João Fiasco, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.589.328-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 644.328.078-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000, os quais permanecerão em seus cargos até a Reunião Anual de Quotistas que se realizará no ano de 2011 (nos termos do disposto no Artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e na Cláusula 15 do Contrato Social).

2. Os administradores assinaram a declaração de desimpedimento na Ata de Resolução de Sócias da Sociedade de 20.03.2009, ora em fase de registro perante a JUCESP.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de abril de 2009.


TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.
p.p. Daniel Cherman e Maria Pereira de Queiroz Brandão Teixeira

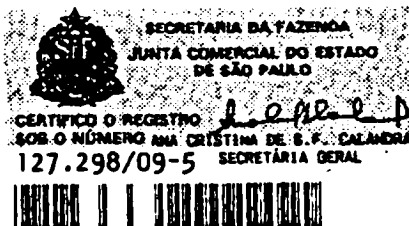

TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.
p.p. Daniel Cherman e Maria Pereira de Queiroz Teixeira

Testemunhas:

1.
Nome: 
R.G.: RODRIGO SANCHEZ RUIZ DIAS
CPF/MF: RG: 27.672.558-X SSP-SP
CPF: 172.599.078-43

2.
Nome: 
R.G.: BRUNO DE FRANÇA
CPF/MF: RG: 43.860.038-1
CPF: 347.275.798-12

BTRF - 60515/2



JUCESP



23
-0.272/173-5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33



Altitude ponto de vista: 3814 pés

Google

© 2008

© SPOT IMAGE

23.972031 S

48.443068 O elev: 2575 pés

Data da Imagem: 15/Dez/2008

2009 -0.272.173-5
Marcos Oliveira
RF: 783.502.7.00
DAF

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - SP



NOME
DANIEL CHERMAN

SOC. IDENT. - CATEG.
41015176 IPT/RS E

NASCIMENTO - VALIDADE
31/12/1965 28/01/2011

CPF
740.444.277-04

PERMISSÃO - ACC
PERMISSÃO 1 ACC 1

745064073

FILIAÇÃO

HELIO CHERMAN
GLADYS SAIED DE CHERMAN

SP DE REGISTRO
03780684909

EMISSÃO
07/02/2006

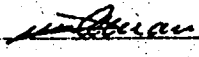
VALIDADE
29/03/1984

ORGANIZAÇÃO

SAO PAULO

Reg

ASSINATURA DO PORTADOR



ASSINATURA DO DETRAN - SP



745064073

SP239177890

26
 2009 - 0.272.173-5
 Marcos Olivier
 RF: 783.502.7.00
 DAF-33

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda., atual denominação de TS-3 Participações Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.074.306/0001-02, isenta de inscrição estadual, neste ato sendo representada por seus Diretores Daniel Cherman, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 041.81517-6 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04 e José João Fiasco, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.589.328-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 644.328.078-49, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000.

OUTORGADA: FABRICIA LUZ TANNURI, engenheira agrônoma, brasileira, solteira, RG: 23.567.804-1 SSP/SP, CPF/MF 181.504.218-40, residente à Rua Cardeal Arcoverde, nº 388 - apto 23, município de São Paulo, SP.

PODERES: única e exclusivamente para tratar de assuntos ao meio ambiente, junto aos Órgãos Públicos pertinentes, como a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA), Departamento de Parques e Áreas Verdes (DEPAVE).

É vedado o substabelecimento dos poderes ora outorgados.

A Outorgada fica obrigada a entregar cópia desta procuração aos terceiros com os quais vierem a tratar como forma de fazer com que sejam opostas a tais terceiros as limitações contidas neste instrumento.

VALIDADE: O presente instrumento de mandato é válido por 01 (um) ano, contado da presente data.

São Paulo, 14 de setembro de 2009.

TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

Por: Daniel Cherman e José João Fiasco
Diretores

2009-0.272.173-5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33



São Paulo, 14 de setembro de 2009.

Ao

Sr. Diretor

Divisão de Proteção e Avaliação Ambiental/DPAA/DEPAVE

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Rua do Paraíso, 387 ; 7,º andar, nesta capital

Referência: Processo Administrativo n.º 2007-0.302.449-0

TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda., atual denominação de TS-3 Participações Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, telefone 3028-7400, neste ato sendo representada por seus Diretores Daniel Cherman, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 041.81517-6 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04 e José João Fiasco, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.589.328-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 644.328.078-49, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, proprietária do imóvel abaixo indicado DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI que para o imóvel sito à:

- Rua Doutor Luiz Migliano (cadastrado sob contribuinte nº 171.164.0018-3) e Rua Raimundo Simão de Souza (cadastrado sob contribuinte nº 171.164.0012-4), constituído por uma gleba sem denominação especial e pelo lote 4 da quadra 25 do loteamento denominado Parque Bairro Morumbi, no 13º Subdistrito – Butantã,

existe o seguinte processo administrativo de projeto para construção de um empreendimento em andamento na Prefeitura da Cidade de São Paulo:

- Processo Administrativo n.º 2007-0.302.449-0

Declaramos que até a obtenção da autorização para a remoção da vegetação de porte arbóreo nestes imóveis todas as alterações referente ao conteúdo desta declaração serão expressamente informadas à DPAA/DEPAVE sob pena de indeferimento do pedido.

TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

Por: Daniel Cherman e José João Fiasco
Diretores

2009 - 0.272.173 - 5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-3
JURÍDICO
LG
Tsmansover



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO				
				
ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220091106406		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREAMP DO PROFISSIONAL 5061107471		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 18150421840		
4 - NOME DO PROFISSIONAL FABRICIA LUZ TANNURI		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheira Agrônoma		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Serviço	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HA OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não	10 - SUBEMPREITADA 1 - Não			
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 4 - Agronomia	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física		
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO			
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO			
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO TS-3 Morumbi desenvolvimento Imobiliário Ltda		19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)30287410	20 - CPF/CNPJ 08074306000102	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO R. Luiz Migliano e Raimundo de Souza, 26			22 - CEP 00000-000	
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA C1074	24 - UNIDADE 20	25 - QUANTIFICAÇÃO 1429	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 30	
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Vistoria ao local e elaboração de cadastramento arboreo dos exemplares existentes na gleba com DAP maior ou igual a 5 cm.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
Vistoria ao local e elaboração de cadastramento arboreo dos exemplares existentes na gleba com DAP maior ou igual a 5 cm.				
28 - VALOR DO CONTRATO 6.000,00	29 - DATA DO CONTRATO 05/03/2009	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 17/09/2009	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 120	32 - VALOR DA ART A PAGAR 30,00
ASSINATURA				
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.				
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 17/09/2009	PROFISSIONAL  Fabricia Luz Tannuri		CONTRATANTE  TS-3 Morumbi desenvolvimento Imobiliário Ltda	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

29
2009 - 0.272.173-5
Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33



BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220091106406

SACADO: FABRICIA LUZ TANNURI

Data de Emissão: 17/09/2009

Recibo do Sácado

CREASP:5061107471

Data de Vencimento: 23/09/2009

ART Nº 92221220091106406

VALOR

30,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

11110003 044580575 040607

30,00C TITDIN

Autenticação Mecânica

----- Corte aqui -----

2009 - 0.272.173-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TAXA DE RECEPÇÃO DE REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO - RDA

TAXA DE RECEPÇÃO DE REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO - RDA				09/2009		02/10/2009	
10-NOME DO CONTRIBUÍTE OR-REQUERENTE TS-3 PARTICIPACOES LTDA				14-NÚMERO DA GUIA 2009 - 044015			
16-VALOR FISCAL: ÚNICA C/ DESCONTO-DATA BASE (R\$)		18-ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO TAXA DE RECEPÇÃO DE REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO		17-CÓDIGO TRIBUTO 339		19-CTREL 2	
10-NÚM. 1º DÍG. OU RG OU CGC: 08074306000102		11-TIPO 2		** 1- CPF 2- CGC 5- RG		13-QTDE DE FOLHAS 38	
12-VALOR		15-VALOR		17-VALOR		18-VALOR 58,60	
20-ENDEREÇO COMPLETO AV AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 12901 CHACARA ITAIM CEP-04578-000 SAO PAULO SP				21-VALOR			
22-MOTIVO DA AUTUAÇÃO REQUERIMENTO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL REF. PROC. 2007-0.302.449-0				23-VALOR			
24-MENSAGEM APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO EM QUALQUER SUBREPRESENTAÇÃO				25-VALOR			
26-VALOR				27-VALOR			
28-VALOR				29-VALOR			
30-VALOR				31-VALOR			
32-VALOR				33-VALOR			
34-VALOR				35-VALOR			
36-VALOR				37-VALOR			
38-VALOR				39-VALOR			
40-VALOR				41-VALOR			
42-VALOR				43-VALOR			
44-VALOR				45-VALOR			
46-VALOR				47-VALOR			
48-VALOR				49-VALOR			
50-VALOR				51-VALOR			
52-VALOR				53-VALOR			
54-VALOR				55-VALOR			
56-VALOR				57-VALOR			
58-VALOR				59-VALOR			
60-VALOR				61-VALOR			
62-VALOR				63-VALOR			
64-VALOR				65-VALOR			
66-VALOR				67-VALOR			
68-VALOR				69-VALOR			
70-VALOR				71-VALOR			
72-VALOR				73-VALOR			
74-VALOR				75-VALOR			
76-VALOR				77-VALOR			
78-VALOR				79-VALOR			
80-VALOR				81-VALOR			
82-VALOR				83-VALOR			
84-VALOR				85-VALOR			
86-VALOR				87-VALOR			
88-VALOR				89-VALOR			
90-VALOR				91-VALOR			
92-VALOR				93-VALOR			
94-VALOR				95-VALOR			
96-VALOR				97-VALOR			
98-VALOR				99-VALOR			
100-VALOR				101-VALOR			
102-VALOR				103-VALOR			
104-VALOR				105-VALOR			
106-VALOR				107-VALOR			
108-VALOR				109-VALOR			
110-VALOR				111-VALOR			
112-VALOR				113-VALOR			
114-VALOR				115-VALOR			
116-VALOR				117-VALOR			
118-VALOR				119-VALOR			
120-VALOR				121-VALOR			
122-VALOR				123-VALOR			
124-VALOR				125-VALOR			
126-VALOR				127-VALOR			
128-VALOR				129-VALOR			
130-VALOR				131-VALOR			
132-VALOR				133-VALOR			
134-VALOR				135-VALOR			
136-VALOR				137-VALOR			
138-VALOR				139-VALOR			
140-VALOR				141-VALOR			
142-VALOR				143-VALOR			
144-VALOR				145-VALOR			
146-VALOR				147-VALOR			
148-VALOR				149-VALOR			
150-VALOR				151-VALOR			
152-VALOR				153-VALOR			
154-VALOR				155-VALOR			
156-VALOR				157-VALOR			
158-VALOR				159-VALOR			
160-VALOR				161-VALOR			
162-VALOR				163-VALOR			
164-VALOR				165-VALOR			
166-VALOR				167-VALOR			
168-VALOR				169-VALOR			
170-VALOR				171-VALOR			
172-VALOR				173-VALOR			
174-VALOR				175-VALOR			
176-VALOR				177-VALOR			
178-VALOR				179-VALOR			
180-VALOR				181-VALOR			
182-VALOR				183-VALOR			
184-VALOR				185-VALOR			
186-VALOR				187-VALOR			
188-VALOR				189-VALOR			
190-VALOR				191-VALOR			
192-VALOR				193-VALOR			
194-VALOR				195-VALOR			
196-VALOR				197-VALOR			
198-VALOR				199-VALOR			
200-VALOR				201-VALOR			
202-VALOR				203-VALOR			
204-VALOR				205-VALOR			
206-VALOR				207-VALOR			

12-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

3392 2009044015 1 7

816800000000-1 586000000282-2 00910022009-5 044015000004-3

VIA DA FMSP - ABOUTVAR NO PROCESSO

Marcos Olivier
RF: 783.502.7.00
DAF-33.

Ad
16/09/09

Eng. Joferson

para envia

02/09/09

12

Eng. Agr. Pasqual L. Gonzalez
R.F. 648.207.4.00
DEPAVE / DPAA

DEPAVE / DPAA
22/09/09
Entrada

SVMA-SGA-35	FIM DA AUTUAÇÃO	VERSO DA ÚLTIMA FOLHA AUTUADA
1ª TRAMITAÇÃO	SEGUIE	ENTRADO NESTA DATA
DOCUMENTO	E FOLHA PARA INFORMAÇÃO, RUBRICADA	SUB FOLHA
Nº 36a 87	EM	AJ

Talita
R.F. 27.1.01
DEPAVE / DPAA

TS-3 Participações Ltda

São Paulo, 15 de Outubro de 2009

TID Nº 5002109

À

Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA
Rua do Paraíso, 387 9º andar Paraíso
São Paulo SP 04103-000

2009 *fl 36* 0.272.173-5

A/C: Engº Jeferson

Tatiana Guerra
R.F. 744.227.1.01
DEPAVE / DPAA

Referência:

TS-3 Participações Ltda

Rua Dr. Luiz Migliano, s/n e Rua Raimundo Simão de Souza, nº 26

Morumbi – São Paulo – SP

Processo número: 2009-0.272.173-5

Conforme solicitado, seguem:

- 03 cópias de plantas do Projeto de revegetação de área verde.
- 03 cópias do Projeto de plantio com espécies nativas nas áreas verdes
- 01 cópia da Certidão de Diretrizes emitida pela PMSP
- 01 cópia da Planta de Diretrizes emitida pela PMSP

Atenciosamente,

Danny Spiewak *Luiz Henrique Ceotto*

TS-3 Participações Ltda
Por Danny Spiewak e Luiz Henrique Ceotto

DEPAVE / DPAA
16/10/09
Entrada

SVMA - S.G.A. - 35
15 OUT 2009
27-10135-5

Concluída
3078-7410

PROJETO DE PLANTIO COM ESPÉCIES NATIVAS NAS ÁREAS VERDES

2009 *38*
0.272.173-5

Tatiane Guerra
R.F. 74-227.1.01
DEPAVE / DPAA

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Projeto de Plantio com espécies nativas para as áreas verdes que não possuem vegetação arbórea, em terreno localizado na R. Luiz Migliano e R. Raimundo Simão de Souza, nº26, Morumbi, município de São Paulo - SP.

Para o plantio de espécies nativas nas áreas verdes, está previsto o plantio de cerca de **534 mudas** de reflorestamento, com espécies nativas.

A situação final para o terreno representará um ganho em termos ambientais, quanto à:

- diversidade de espécies nativas (incluindo o banco de sementes);
- atração de fauna nativa adaptada a condições locais (especialmente avifauna); e
- melhoria da qualidade de vida devido à implementação do aspecto paisagístico.

2. PROJETO DE PLANTIO DE ESPÉCIES NATIVAS

Este projeto consiste no plantio de **534 mudas** de reflorestamento, com espécies nativas nas áreas verdes. A planta de Projeto de Plantio nas Áreas Verdes anexa mostra estas áreas.

Este plantio foi baseado pela Resolução SMA- 8, de 31/01/08 que fixa a orientação para reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas.

As espécies escolhidas deverão contemplar os dois grupos ecológicos: pioneiras (pioneiras e secundárias iniciais) e não pioneiras (secundárias tardias e climácicas), considerando-se o limite mínimo de 40% para qualquer dos grupos, utilizando um espaçamento de 3 x 2 metros.

Ainda, os parâmetros exigidos pela Resolução SMA-8, diz:

"Em relação ao número de indivíduos a ser utilizado nas situações de plantio:

- a. O total dos indivíduos pertencentes a um mesmo grupo ecológico (pioneiro e não pioneiro) não pode exceder 60% do total dos indivíduos do plantio;*
- b. Nenhuma espécie pioneira pode ultrapassar o limite máximo de 20% de indivíduos do total do plantio;*
- c. Nenhuma espécie não pioneira pode ultrapassar o limite máximo de 10% de indivíduos do total do plantio."*

Segundo a Portaria 17/DEPAVE-G/2001, o padrão das mudas deverá ter de 1,0 a 1,5 metros de altura total.

Os procedimentos para plantio devem ser realizados de acordo com as seguintes etapas, descritas no item a seguir.

3. ESPECIFICAÇÕES DE OPERAÇÕES

Os plantios deverão ser realizados seguindo-se as orientações apresentadas abaixo:

a) Demarcação das áreas a serem plantadas

A área a ser reflorestada deverá ser demarcada, levando em consideração os limites dados pelas áreas escolhidas conforme planta do projeto de plantio. Deve-se prever também acessos internos para manutenção.

b) Aquisição e manutenção das mudas

Deverão ser adquiridas mudas em bom estado fitossanitário e em bom desenvolvimento. Além disso, a muda deverá ser confeccionada em sacos plásticos com grandes torrões para o pegamento da muda no campo ser alto, diminuindo o custo final por área.

A compra de mudas constitui um fator importante para o sucesso do projeto, já que podem ocorrer dificuldades na obtenção de determinadas espécies, ou mesmo que essas se encontrem com porte e estado fitossanitário adequados. Nesse sentido procurou-se elaborar uma listagem ampla, possibilitando uma relativa liberdade de opções, a qual contenha espécies normalmente disponíveis no mercado.

A manutenção das mudas, anteriormente ao plantio, deverá ser feita por meio da execução das operações, a saber:

- armazenamento temporário em local protegido do vento e insolação direta, podendo ser construído um viveiro provisório, recoberto por sombrite;
- irrigação complementar às chuvas, realizada sempre em horários de pouca insolação;

- verificação da presença e combate a insetos, principalmente formigas;
- verificação do estado fitossanitário das mudas;
- verificação dos cartões de identificação das espécies.

c) Combate a formigas e cupins

A área onde será realizado o plantio e seu entorno podendo-se definir um raio de 50m, deverão ser percorridas regularmente para localização e tratamento de trilhas de formigas, formigueiros e cupinzeiros. Este tratamento deve ser iniciado, no mínimo, um mês antes do plantio.

Para o combate às formigas deverão ser utilizadas iscas e micro-iscas, a base de piretróides. Deverão ser tomados cuidados redobrados na utilização destes produtos junto aos corpos d' água. As iscas e micro-iscas devem ser acondicionadas em porta-iscas, disponíveis no mercado, de material resistente à chuva e umidade, preferencialmente plástico, já que é importante que o mecanismo de abertura apresente relativa dificuldade ou que seja dificultada sua abertura. Ao final dos trabalhos os porta-iscas deverão ser recolhidos.

d) Alinhamento e marcação de covas

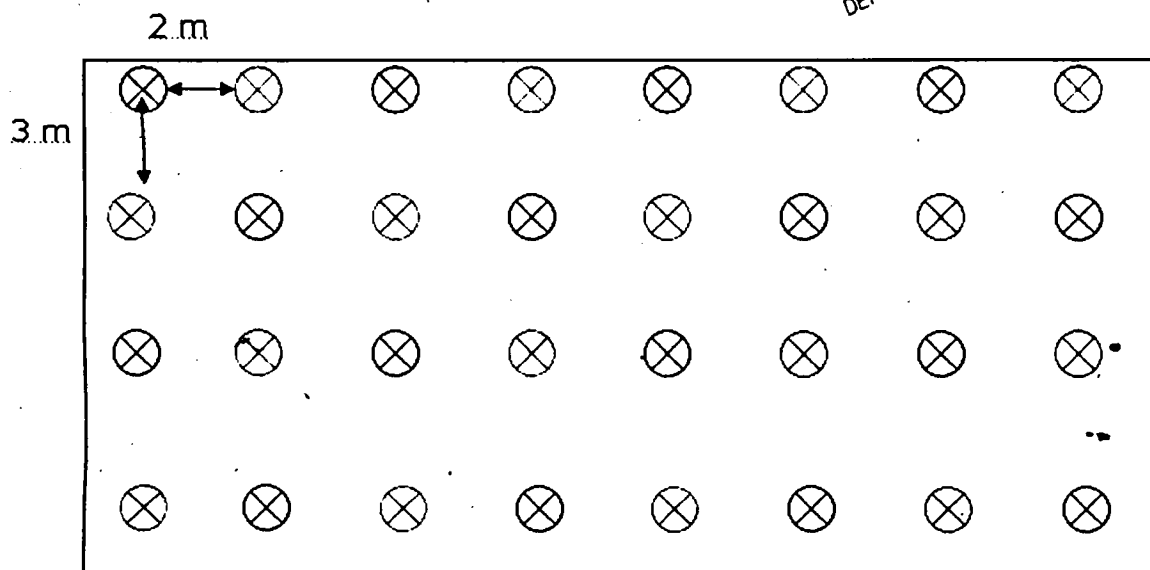
As covas deverão ser locadas em linhas paralelas às curvas de nível do terreno, sob um espaçamento de 2 m (entre mudas) por 3 m (entre linhas). O esquema de plantio é demonstrado na figura abaixo.

As covas deverão ser marcadas com fita zebra da aquela que terá a muda de espécie não pioneira.

2009 fe. 42 0.272.173-5

Talita Guerra
R.F. 74.122.101
DEPAVE/MPAA

FIGURA: ESQUEMA DE PLANTIO



Espécies pioneiras



Espécies não pioneiras

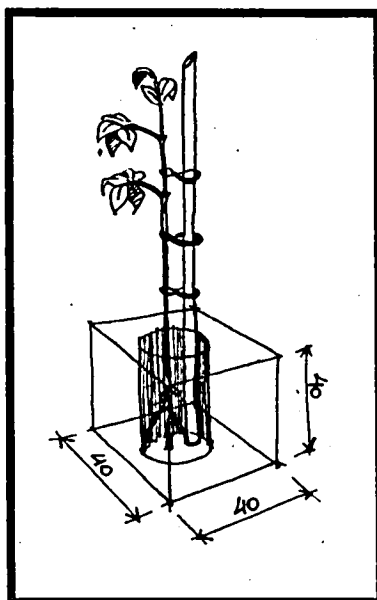
e) Coveamento

As covas devem ter dimensões mínimas de 40 x 40 x 40 cm. A deposição do material retirado para a abertura da cova deve ser feita sempre do lado de cota mais alta, permitindo que na ocorrência de chuvas, o material depositado ao lado da cova volte para esta.

Nos locais onde há camada superficial de solo ou qualquer acúmulo de matéria orgânica deve-se separar este material do substrato retirado das partes mais profundas e proceder-se à inversão por ocasião do plantio.

Ao redor de cada cova deve ser executado um coroamento, com cerca de 1,0m de diâmetro, a fim de reduzir a competição com espécies invasoras.

Modelo de coveamento proposto



f) Calagem e adubação

Em cada cova deve-se adicionar os seguintes fertilizantes:

- calagem com 250-300 g de calcário dolomítico por cova (150 g na terra de superfície e 150 g na de profundidade);
- adubação com 50 g de cloreto de potássio, 50 g de super simples, 100 g de termofosfato, 4 litros de adubo orgânico (biomix) e 1 litro de vermiculita.

Todos estes insumos serão homogeneizados antes de serem colocados na cova.

fe. 44
2009 0.272.173-5

Tatiane Guerra
R.F. 74.272.173-5
DEPAVE / DPAA

g) Porte das mudas

Por se tratar de mudas de reflorestamento o padrão deverá ser de 1,0 a 1,50 metros de altura. Estas deverão estar em sacos plásticos com grande torrão, para um melhor pegamento.

h) Distribuição de espécies

Em resumo, o total de mudas dever ser:

- Do total das espécies plantadas, 20%, deverão ser espécies zoocóricas nativas da vegetação regional. As espécies zoocóricas são espécies cuja dispersão é intermediada pela fauna.
- Do total das espécies plantadas 5 %, deverão ser enquadradas em algumas das categorias de ameaçadas (vulneráveis, em perigo, criticamente em perigo ou presumivelmente extinta).
- Dentre as espécies escolhidas, o número máximo de indivíduos por espécie não deverá ultrapassar 20%.

i) Plantio

Atenção para o não destorroamento do substrato original ao retirar a muda do saco plástico. A seguir coloca-la na cova já fertilizada, compactando adequadamente a muda, mantendo o colo em concordância com a superfície do terreno.

j) Formação de bacias de captação

Por ocasião do plantio, devem ser formadas, ao redor das mudas, pequenas bacias de captação com aproximadamente 1,0m de diâmetro e 3,0cm de profundidade. As bacias deverão ser formadas com o próprio solo do entorno, tendo por objetivo propiciar o armazenamento de água por ocasião das chuvas e/ou irrigação.

2009 0.272.173-5

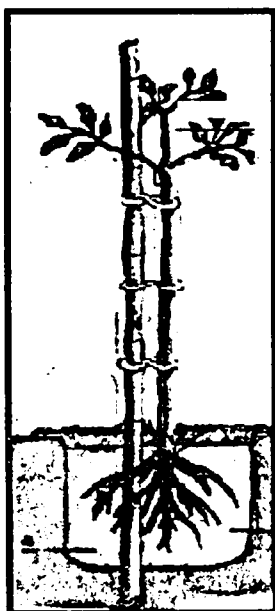
45
R. A. 34
DEPARTAMENTO

k) Irrigação

As mudas devem ser irrigadas abundantemente após o plantio e posteriormente, caso apresentem sintomas de déficit hídrico.

l) Tutoramento

As mudas deverão ser amarradas a tutores preferencialmente de eucalipto, podendo ser também de bambu (o mais resistente possível), presos ao fuste por meio de amarrilhos formando um "8", conforme mostra a figura a seguir.



m) Irrigação

As mudas devem ser irrigadas abundantemente após o plantio e posteriormente, caso apresentem sintomas de déficit hídrico.

n) Tratos culturais após o plantio

Após o plantio devem ser regularmente realizados coroamentos em volta da muda plantada, retirando-se a vegetação competidora. O

coroamento poderá ser realizado com enxada, tomando-se cuidado para não prejudicar as raízes das mudas.

Na ocorrência de seca prolongada, ainda na época de pegamento das mudas, deve-se proceder à irrigação destas no mínimo a cada 2 dias, sempre em horários de baixa insolação.

o) Replântio

O replântio deverá ser feito assim que constatado a morte da muda. O replântio deverá reproduzir todas as operações previstas para o plantio, com exceção da calagem.

4. LISTAGEM DE ESPÉCIES INDICADAS

As espécies indicadas foram divididas em dois grupos: as pioneiras e as não pioneiras, e em cada quadro mostra as espécies zoocóricas e as categorias de ameaçadas.

QUADRO 4.1' - ESPÉCIES PIONEIRAS

FAMÍLIA BOTÂNICA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	DISPERSÃO
Anacardiaceae	<i>Schinus terebinthifolius</i>	Aroeirinha	zoocórica
	<i>Tapirira obtusa</i>	Pau-pombo	zoocórica
	<i>Tapirira guianensis</i>	Bicuíba	zoocórica
Annonaceae	<i>Rollinia sylvatica</i>	Araticum-do-mato	zoocórica
Apocynaceae	<i>Tabernaemontana fuchsiaefolia</i>	Leiteiro	
Aquifoliaceae	<i>Ilex theezans</i>	Cauna	zoocórica
Areceae	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	zoocórica
Asteraceae	<i>Gochnatia polymorpha</i>	Cambará	
Bignoniaceae	<i>Jaracaranda puberula</i>	caroba	
	<i>Jacaranda micrantha</i>	Carobinha	
	<i>Tabebuia chrysotricha</i>	Ipê-amarelo	
Boraginaceae	<i>Cordia sellowiana</i>	Chá-de-bugre	zoocórica
	<i>Cordia superba</i>	Babosa-branca	zoocórica
	<i>Cordia trichotoma</i>	Louro-pardo	zoocórica
Cecropiaceae	<i>Cecropia hololeuca</i>	Embaúba prata	zoocórica
	<i>Cecropia glaziovii</i>	Embaúba vermelha	zoocórica

le 47
2009 C. 272.173-5

Tatiana Guerra
R.F. 744.227.1.01
DEPAVET/UFPA

FAMÍLIA BOTÂNICA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	DISPERSÃO
Euphorbiaceae	<i>Alchornea glandulosa</i>	Tapiá	zoocórica
	<i>Alchornea triplinervia</i>	Tapiá-mirim	zoocórica
	<i>Croton floribundus</i>	Capixingui	
	<i>Croton priscus</i>	Caixeta mole	
	<i>Pera glabrata</i>	Tabocuva	
Fabaceae	<i>Lonchocarpus guilleminianus</i>	Embira de sapo	
	<i>Platypodium elegans</i>	Cachorro magro	
Flacourtiaceae	<i>Casearia sylvestris</i>	Guaçatonga	zoocórica
Leg.-Caesalpinoideae	<i>Bauhinia forficata</i>	Pata de vaca	
	<i>Bauhinia longifolia</i>	Pata de vaca	
	<i>Peltophorum dubium</i>	Canafístula	
	<i>Pterogyne nitens</i>	Amendoim bravo	
	<i>Schizolobium parahyba</i>	Guapuruvu	
	<i>Senna multijuga</i>	Pau cigarra	
Leg.-Mimosaceae	<i>Acacia polyphylla</i>	Monjoleiro	
	<i>Anadenanthera colubrina</i>	Angico	
	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	Tamboril	
	<i>Inga semialata</i>	Inga	zoocórica
	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Pau jacaré	
Lythraceae	<i>Lafoensia pacari</i>	Dedaleiro	
Melastomataceae	<i>Tibouchina pulchra</i>	Manacá-da-serra	
Myrsinaceae	<i>Rapanea ferruginea</i>	Capororoquinha	zoocórica
	<i>Rapanea guianensis</i>	Capororoca	
Myrtaceae	<i>Psidium guajava</i>	Goiaba	zoocórica
Solanaceae	<i>Solanum glanuloso-leprosum</i>	Fumo bravo	zoocórica
Tiliaceae	<i>Luehea divaricata</i>	Açoita cavalo	
Ulmaceae	<i>Trema micrantha</i>	Crindiúva	zoocórica
Verbenaceae	<i>Aegiphila sellowiana</i>	Tamanqueira	

QUADRO 4.2 - ESPÉCIES NÃO PIONEIRAS

FAMÍLIA BOTÂNICA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	Dispersão	Ameaças
Anacardiaceae	<i>Astronium graveolens</i>	Guaritá		
Annonaceae	<i>Annona cacans</i>	Araticum-cagão		
	<i>Rollinia emarginata</i>	Araticum-mirim	zoocórica	
	<i>Guatteria nigrescens</i>	Pindaíba	zoocórica	
Apocynaceae	<i>Aspidosperma cylindrocarpon</i>	Peroba-poca		
	<i>Aspidosperma polyneuron</i>	Peroba-rosa		
	<i>Aspidosperma ramiflorum</i>	Guatambu-café		
	<i>Aspidosperma parvifolium</i>	Guatambu-amarelo		
	<i>Rauvolfia sellowii</i>	Jasmim-grado		

fe. 48
2009 0.272.173-5

Tel. 74.227.1.01
R.F. 74.227.1.01
EPAV. I. 1.01

FAMÍLIA BOTÂNICA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	Dispersão	Ameaças
Araliaceae	<i>Didymopanax morototoni</i>	Morototó		
	<i>Didymopanax calvum</i>	Imberotó		
	<i>Sciadodendron excelsum</i>	Carobão		
Aracauariaceae	<i>Araucaria angustifolia</i>	Araucária	zoocórica	vulnerável
Arecaceae	<i>Euterpe edulis</i>	Palmito	zoocórica	vulnerável
Bignoniaceae	<i>Tabebuia avellaneda</i>	Ipê-roxo-da-mata		
	<i>Tabebuia impetiginosa</i>	Ipê-roxo		
	<i>Tabebuia vellosi</i>	Ipê-amarelo-da-mata		
Bombacaceae	<i>Chorisia speciosa</i>	Paineira-rosa		
	<i>Eriotheca candolleana</i>	Paina-da-mata		
	<i>Pseudobombax grandiflorum</i>	Embiruçu-da-mata		
Burseraceae	<i>Protium heptaphyllum</i>	Almecega	zoocórica	
Caricaceae	<i>Jacaratia spinosa</i>	Jaracatiá	zoocórica	
Celastraceae	<i>Maytenus evonymoides</i>	cafezinho	zoocórica	
	<i>Maytenus robusta</i>	Coração-de-bugre	zoocórica	
Chrysobalanaceae	<i>Hirtella hebeclada</i>	Macucurana	zoocórica	
Clethraceae	<i>Clethra scabra</i>	Caujuja		
Clusiaceae	<i>Rheedia brasiliensis</i>	Bacupari-mirím		
Combretaceae	<i>Terminalia triflora</i>	Capitãozinho		
Cunnoniaceae	<i>Lamanonia ternata</i>	Cangalheiro		
Elaeocarpaceae	<i>Sloanea monosperma</i>	Ouriço		
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum argentinum</i>	Cocão	zoocórica	
Euphorbiaceae	<i>Actinostemon concolor</i>	Laranjeira-brava		
	<i>Margaritaria nobilis</i>	Pérola-vegetal		
	<i>Pachystroma longifolium</i>	Canxim		
	<i>Savia dictyocarpa</i>	Guaraiuva		
	<i>Casearia decandra</i>	Cambroé	zoocórica	
Flacourtiaceae	<i>Casearia lasiophylla</i>	Espeto	zoocórica	
	<i>Casearia gossypiosperma</i>	Guaçatonga		
Lauraceae	<i>Cryptocarya aschersoniana</i>	Canela-batalha	zoocórica	
	<i>Endlicheria paniculata</i>	Canela-frade	zoocórica	
	<i>Nectandra megapotamica</i>	Canelinha	zoocórica	
	<i>Nectandra rigida</i>	Canela-ferrugem	zoocórica	
	<i>Ocotea catharinensis</i>	Canela-preta	zoocórica	vulnerável
	<i>Ocotea odorifera</i>	Canela-sassafrás	zoocórica	em perigo
	<i>Ocotea porosa</i>	Imbuia	zoocórica	vulnerável
	<i>Ocotea puberula</i>	Canela gualcá	zoocórica	
	<i>Ocotea pulchella</i>	Canela-parda	zoocórica	
	<i>Persea pyrifolia</i>	Canela rosa		
	<i>Cariniana estrellensis</i>	Jequitibá branco		
Lecythidaceae	<i>Cariniana legalis</i>	Jequitibá rosa		
Leg.- Caesalpinioidae	<i>Cassia ferruginea</i>	Chuva de ouro		

2009 fe. 49
C. 272.173-5

Taliaia
R.F. 1.01
DEPAVE/OPPA

FAMÍLIA BOTÂNICA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	Dispersão	Ameaças
	<i>Copaifera langsdorffii</i>	Óleo-de-copaíba	zoocórica	
	<i>Hymenaea courbaril</i>	Jatobá	zoocórica	
Leg.-Mimosoideae	<i>Albizia hassleri</i>	Farinha-seca		
	<i>Inga sessilis</i>	Ingá-ferradura	zoocórica	
Leg.-Papilionoideae	<i>Andira anthelmia</i>	Lombrigueira	zoocórica	
	<i>Andira fraxinifolia</i>	Morcegueira		
	<i>Centrolobium tomentosum</i>	Araribá-rosa		
	<i>Dalbergia frutescens</i>	Jacarandá-do-campo		
	<i>Dalbergia nigra</i>	Jacarandá-da-Bahia		em perigo
	<i>Erythrina falcata</i>	Corticeira-do-banhado		
	<i>Luetzelburgia auriculata</i>	Guaíçara		
	<i>Machaerium brasiliense</i>	Sapuva		
	<i>Machaerium stipitatum</i>	Sapuvinha		
	<i>Machaerium villosum</i>	Jacarandá-paulista		
	<i>Ormosia arborea</i>	Olho-de-cabra		
	<i>Platycyamus regnellii</i>	Pau-pereira		
	<i>Pterocarpus violaceus</i>	Aldrago		
Malvacéae	<i>Bastardiopsis densiflora</i>	Louro-branco		
Melastomataceae	<i>Miconia cinnamomifolia</i>	Jacatirão	zoocórica	
	<i>Miconia cabussu</i>	Cabuçu	zoocórica	
Meliaceae	<i>Cabralea canjerana</i>	Canjarana	zoocórica	
	<i>Cedrela fissilis</i>	Cedro-rosa		
	<i>Cedrela odorata</i>	Cedro		
	<i>Guarea guidonea</i>	Marinheiro	zoocórica	
	<i>Trichilia pallida</i>	Catiguá	zoocórica	
Moraceae	<i>Ficus enormis</i>	Figueira-grande	zoocórica	
	<i>Ficus guaranitica</i>	Figueira-branca	zoocórica	
	<i>Maclura tinctoria</i>	Taiuva	zoocórica	
Myrsinaceae	<i>Rapanea umbellata</i>	Capororoca-da-mata	zoocórica	
Myrtaceae	<i>Psidium cattleianum</i>	Araçá-amarelo	zoocórica	
	<i>Calyptanthus concinna</i>	Guamirim	zoocórica	
	<i>Calyptanthus clusiaefolia</i>	Guamirim	zoocórica	
	<i>Campomanesia phaea</i>	Cambuci	zoocórica	
	<i>Campomanesia guazumifolia</i>	Sete capotes	zoocórica	
	<i>Campomanesia masceleantha</i>	Gabirola	zoocórica	
	<i>Eugenia brasiliensis</i>	Grumixama	zoocórica	vulnerável
	<i>Eugenia involucrata</i>	Cereja	zoocórica	
	<i>Eugenia pyriformis</i>	Uvalha	zoocórica	
	<i>Eugenia speciosa</i>	Laranjinha do mato	zoocórica	
	<i>Eugenia uniflora</i>	Pitanga	zoocórica	
	<i>Marlierea edulis</i>	Cambucá	zoocórica	

2009 *h 50*
C. 272.173-5

h
Taliada
R.F. 744
DEPA

FAMÍLIA BOTÂNICA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	Dispersão	Ameaças
	<i>Myrcia rostrata</i>	Lanceira	zoocórica	
	<i>Myrciaria trunciflora</i>	Jabuticaba	zoocórica	
	<i>Plinia glomerata</i>	Cabeludinha	zoocórica	
Nyctaginaceae	<i>Pisonia ambigua</i>	João mole	zoocórica	
	<i>Guapira opposita</i>	Maria-faceira	zoocórica	
Proteaceae	<i>Euplassa cantareirae</i>	Carvalho-brasileiro		vulnerável
	<i>Roupala brasiliensis</i>	Came-de-vaca-da-mata		
Rhamnaceae	<i>Colubrina glandulosa</i>	Saguaraji-vermelho		
Rosaceae	<i>Prunus sellowii</i>	Pessegueiro-bravo	zoocórica	
Rubiaceae	<i>Alseis floribunda</i>	Falsa-goiabeira		
	<i>Coutarea hexandra</i>	Quina-branca		
	<i>Simira sampaioana</i>	Maiate		
Rutaceae	<i>Balfourodendron riedelianum</i>	Pau-marfim		
	<i>Metrodorea nigra</i>	Chupa-ferro		
	<i>Metrodorea stipularis</i>	Caputuna		
	<i>Zanthoxylum hyemale</i>	Coentrilho	zoocórica	
	<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>	Mamica-da-mata	zoocórica	
Sapindaceae	<i>Allophylus edulis</i>	Chal-chal	zoocórica	
	<i>Cupania vernalis</i>	Arco-de-peneira	zoocórica	
	<i>Matayba elaeagnoides</i>	Camboatá-branco	zoocórica	
Sapotaceae	<i>Chrysophyllum gonocarpum</i>	Guatambu-de-sapo	zoocórica	
	<i>Chrysophyllum marginatum</i>	Aguaí	zoocórica	
Solanaceae	<i>Sessea brasiliensis</i>	Peroba		
	<i>Solanum bullatum</i>	Capoeira-branca	zoocórica	
	<i>Solanum swartzianum</i>	Folha-prata	zoocórica	
Symplocaceae	<i>Symplocos uniflora</i>	Sete-sangrias	zoocórica	
Verbenaceae	<i>Vitex polygama</i>	Tarumã-do-cerrado	zoocórica	
Vochysiaceae	<i>Callisthene minor</i>	Araçalina		
	<i>Qualea jundiahy</i>	Pau-terra-da-mata		
	<i>Vochysia magnifica</i>	Pau-de-vinho		
	<i>Vochysia tucanorum</i>	Pau-de-tucano		

2009 fe. 51
0.272.173-5

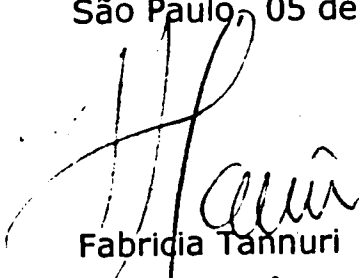
Tabata Gusmão
R.E. 144.227.1.01
DEPAVE/DPA

5. ASPECTOS LEGAIS INCIDENTES.

Os aspectos legais pertinentes à regularização ambiental da gleba e que nortearam a elaboração deste estudo, estão inseridos nas seguintes normas ambientais:

- Resolução SMA 08/08 – orienta reflorestamento heterogêneo em áreas degradadas.
- Portaria 17/DEPAVE-G/2001 – orienta a arborização das Áreas Verdes e Vias Públicas, bem como estabelece a apresentação do projeto de arborização.

São Paulo, 05 de outubro de 2009.


Fabrícia Tannuri
Engenheira agrônoma
CREA/SP 5061107471

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONTRIBUINTE

17116400124

033-0-01 CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA CONJUNTO

NUMERO

2009/34780-00

TS-3 PARTICIPACOES LTDA E T&C CONSULTORIA E CONSTR. LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO

03/09/2009

NOME

18561-2 R DOUTOR LUIZ MIGLIANO

NUMERO

CEP

MORUMBI

SP DO IMOVEL: CL

99999-999

2009 fl 53 0.272.173-5

Taliari
R.F. 17.221.01
DEPAVE/CPAA

O DIRETOR DE PARSOLO-2 EXPEDE A PRESENTE CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA CONJUNTO, VALIDO POR 360 DIA(S), COM AREA TOTAL DE 24042,34 M2, AREA VERDE 4841,64 M2, AREA INSTITUCIONAL 1272,36 M2. PLANTAS APROVADAS CONSTAM DAS FOLHAS VISADAS: 474, 475, 476, 477 E 478.

DEMAIS CONTRIBUINTE(S) ENVOLVIDO(S) (SOLIS):

17116400183

AMPARO LEGAL:

1) LEI 9.413/81

2) DECRETO N. 45.817/05.

RESSALVAS:

- 1) APRESENTAR NA FASE DE APROVACAO OS PROJETOS COMPLEMENTARES DE INFRA-ESTRUTURA.
- 2) AS ARVORES EXISTENTES NO LOCAL, DEVERAO SER MANTIDAS OU REMOVIDAS COM AUTORIZACAO DO ORGAO COMPETENTE, DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 3) A PRESENTE CERTIDAO DE DIRETRIZES NAO OUTORGA AO INTERESSADO LICENCA OU AUTORIZACAO PARA IMPLANTACAO DO EMPREENDIMENTO, OU SEJA, PARA REMOCAO DE VEGETACAO, MOVIMENTO DE TERRA, OU CONSTRUCAO.
- 4) POR DETERMINACAO DO DEPAVE, A AREA VERDE DEMARCADA NAS DIRETRIZES DEVERA SER ENRIQUECIDA DE ACORDO COM A LEI N. 9.413/81 E PORTARIA 17/DEPAVE/G/2001 E A VISTORIA E O RECEBIMENTO DESTE PROJETO DEVEM SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO DENTRE OS TECNICOS DO DEPAVE.
- 5) ANTES DE QUALQUER INTERFERENCIA NA VEGETACAO EXISTENTE NA AREA DEVERA SER EFETUADA NOVA ANALISE PELO DEPAVE, COM ELABORACAO DO RESPECTIVO TERMO DE COMPENSACAO AMBIENTAL (TCA), CASO SEJA NECESSARIO O MANEJO DA VEGETACAO EXISTENTE NO IMOVEL, E A VISTORIA DO PROJETO DE ENRIQUECIMENTO DEVERA SER EFETUADA EXCLUSIVAMENTE POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO DENTRE OS TECNICOS DE SVMA/DEPAVE.
- 6) POR DETERMINACAO DE DEPAVE AS FLS. 431 DO PROCESSO N. 2007-0.302.449-0 DEVERAO SER PRESERVADAS/TRANSPLANTADAS AS

17116400124-001

PROCESSO: 2007-0302449-0 EMISSAO: 04/09/2009 01/02

SEQ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

CONTRIBUINTE

17116400124

033-0-01 CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA CONJUNTO

NÚMERO

2009/34780-00

TS-3 PARTICIPACOES LTDA E T&C CONSULTORIA E CONSTR. LTDA

DATA DE PUBLICACAO

03/09/2009

18561-2 R DOUTOR LUIZ MIGLIANO

NÚMERO

CEP

MORUMBI

SP DO IMOVEL: CL

99999-999

2009 0.272.173-5

Taliana
R.F. 7.1.04
DEPARTAMENTO

ESPECIES ARBOREAS GRAVADAS NAS PLANTAS E A SEGUIR ENUMERADAS:

01, 03, 04, 49, 65, 159, 862, 911, 931, 933, 964, 978, 982 (SIBIPIRUNAS) E 1109 (GUAPURUVU).

7) A AREA VERDE E A AREA INSTITUCIONAL GRAVADAS NA PRESENTE CERTIDAO DE DIRETRIZES CONSIDERA 318 UNIDADES HABITACIONAIS, FICANDO O NUMERO DE UNIDADES SUJEITO A EFETIVA DETERMINACAO POR OCASIAO DA APROVACAO.

8) AS DEMAIS AREAS QUE CORRESPONDEM A QUOTAS MINIMAS DE TERRENO E FRACAO MINIMA DA SUPERFICIE DE TERRENO NAO GRAVADAS NA PRESENTE CERTIDAO E QUE ESTAO RELACIONADAS NO ITEM III DO ART. 8 DO DECRETO N. 45.817/05 DEVERAO SER AFERIDAS POR OCASIAO DA APROVACAO.

9) A VIABILIDADE DO ACESSO E DA CIRCULACAO DE VEICULOS DO EMPREENDIMENTO DEVERA SER VERIFICADA POR OCASIAO DA APROVACAO.

NOTAS:

- 1) ESTE DOCUMENTO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMOVEL, POR PARTE DA PREFEITURA.
- 2) A PRESENTE CERTIDAO DE DIRETRIZES E FORNECIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE, DEVENDO SER OBSERVADA A LEGISLACAO ESTADUAL E FEDERAL.
- 3) FINALIDADE: DIRETRIZES PARA CONJUNTO RESIDENCIAL R2H/R2V.

OBS:

- 1) ZONA DE USO: ZM-3A/02.

RESPONSAVEL TECNICO:

FIRMA: SENNA ENGENHEIROS CIVIS LTDA - CCM: 2.368.834-3.

PROFISSIONAL: MAURO DE CARVALHO SENNA - CREA: 600374182.

3 - copia

44 - copia

159 - para fazer corte

1109 - copia

1109 corte?

17116400124-001

PROCESSO: 2007-0302449-0 EMISSAO: 04/09/2009 02/02

SEG



do PA N. 2009 - 0.272.173 - 5

FL.(a)

55

DEPAVE /DPAA
EXPEDIENTETatiane Guerra
R.F. 744.227.1.01
DEPAVE / DPAA**RELATÓRIO DE VISTORIA**

Trata o presente processo de Laudo de Avaliação Ambiental p/ projeto de edificação residencial localizado à Dr. Luiz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza 26 - Morumbi.

A vegetação no interior do lote é considerada Patrimônio Ambiental de acordo com o documento "Vegetação Significativa do Município de São Paulo" carta n.32(Gleba Reflorestada - Re)

Não observamos a presença de córrego, nascente, olho d'água ainda que intermitente no terreno e áreas de preservação permanente (APP) conforme Resolução CONAMA 303/02

Parte da vegetação é considerada nativa secundária de Mata Atlântica em estágio inicial de regeneração de acordo com o Decreto Federal n. 6.660/08 e a Resolução CONAMA 01/94 e parte é maciço arbóreo com predominância de Eucaliptus com área de copa superior a 500 m².

Foi encontrada vegetação de preservação permanente (VPP) nos termos da Lei Municipal 10.365/87. Após analisar o manejo da vegetação recomendamos as seguintes alterações contidas no comunique-se ressaltando-se que para o local consta a Certidão de Diretrizes SEHAB n. 20009/ 34780-00 :

Solicito emissão de comunique-se com o seguinte conteúdo:

"O interessado deverá apresentar nova planta da situação pretendida com as seguintes alterações :

1)Alterar o manejo dos exemplares ns.104,129,131,137,143,147,193,194,195,197,217,225,261,349,350,351,370,400,403,409,422,588,592,593,650,718,790,810,843,846,852,861,882,894,908,955,1004,1010,1013,1035,1044,1056,1064,1080,1085,1100,1111,1122,1130,1137,1138,1140,1141,1142,1144,1219,1316,1328,1331,1341,1343,1353,1395,1432,1433,1434,1436,1440,1444,1508,1516,1519,1524,1591,1602,1609,1634,1637,1649,1657,1660,1661,1667 para transplante.

2)Alterar o manejo do exemplares n.73,93,181,206,214,218,251,379,427,598,649,652,732,768,815,826,830,831,835,850,905,999,1041,1043,1060,1103,1146,1160,1177,1230,1315,1324,1336,1351,1354,1394,1447,1448,1479,1581,1583,1594,1610,1613,1617,1632,1658,1673,1674 para corte considerando-se estarem mortas

3)Rever o manejo dos exemplares citados nas diretrizes conforme atual estado fitossanitário mantendo os de ns3,982,1109 para corte e alterando para transplante os de n. 49,159,931



PREFEITURA DA CIDADE DE

S

L

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

2009

fl. 56

0.272.173-5

Tatiane Gusira
R.F. 593.237.0.00
DEPAV/MSAA

5) Apresentar relatório fotográfico com ênfase nos exemplares com propositura para corte demonstrando estado fitossanitário daqueles cujo estado foi indicado como ruim / lesão / cupim / morta .

6) Fica ciente de que deverá haver a preservação de no mínimo 30% do fragmento de vegetação nativa existente na propriedade em estágio inicial de regeneração nos Termos da Resolução SMA 31 /2009, Art. 3º item II e a preservação de 20% da área verde nos Termos do Convênio SVMA/ SMA Anexo II item 5.1 b e aplicação do Fator Multiplicador (FM) 4 no cálculo compensatório nos termos da Ordem Interna n. 002 / SVMA-G/ 2006

Não havendo divergências poderá ser apresentado em conjunto o Projeto de Compensação Ambiental (PCA) .

Dúvidas entrar em contato com Eng. Agr. Jefferson através do telefone 3396-3166.

Eng. Agr. Jefferson Brinberg
R.F. 593.237.0.00
DEPAV/MSAA

22/10/09



2009 0.272.173-5

DATA 23/12/09

DESTINATÁRIO TS-3
A/C 2924-3756 FABRÍCIA
TEL/FAX _____

REMETENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: DEPAVE G/DPAA

ENDEREÇO: RUA DO PARAÍSO, 387 - 7º ANDAR

TELEFONE/FAX: 3396-3164

ENVIANDO: 03 PÁGINAS, INCLUINDO ESTA.

ASSUNTO: COMUNIQUE-SE

PUBLICADO 22/12/09

((NG))COMUNIQUE-SE 1472/DEPAVE/DPAA/2009 P.A 2009-0.272.173-5 TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA./T&C CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.((CL)) R. Dr. Luiz Migliano e R. Raimundo Simão de Souza, 26 - Morumbi. O interessado deverá, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data desta publicação, tomar as providências dispostas em relatório de vistoria. Dúvidas, entrar em contato com o Engº Agrº Jefferson através do telefone 3396.3160/3164. JEFFERSON

CASO ESTA MENSAGEM NÃO SEJA BEM RECEBIDA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO TELEFONE 3396.3164.

São Paulo, 28 de janeiro de 2010.

2009 ^{le 58} 0.272.173-5

Tatiana Gusira
R.F. 744.227.1.01
DEPAVE/DPAA

À

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DEPAVE – DPAA

Ref.: 2009-0.272.173-5

A/C: Eng. Agr. Jefferson

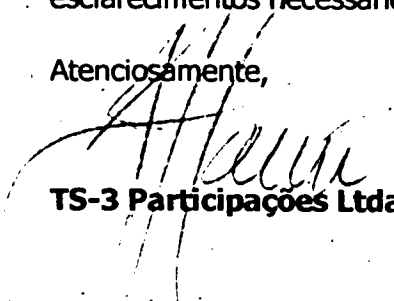
Prezados Senhores,

Venho através desta, encaminhar os seguintes documentos:

- uma copia da planta situação atual delimitando o maciço arbóreo
- 2 copias da planta Situação Pretendida
- 4 copia da planta Projeto de Compensação Ambiental (PCA)
- relatório fotográfico do todos os exemplares arbóreos a serem manejados.

No aguardo da manifestação de V.s S.as, colocamo-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


TS-3 Participações Ltda.

le. 61
2009 0.272.173-5

P

italiano 0.3170
14.27.13
OPAA

MANEJO PRETENDIDO - PRESERVAR = 603 ÁRVORES

N	Nome Popular	Nome Científico	DAP	Dap Total	Est fitossan	Origem	Manejo pretendido
15	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	27	27	cupim	nativa	preservar
16	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	21+18+17	56	cupim	nativa	preservar
17	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	26	26	bom	nativa	preservar
18	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	47	47	bom	nativa	preservar
19	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	16	18	bom	nativa	preservar
20	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	19+17	36	bom	nativa	preservar
21	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	12	12	bom	nativa	preservar
22	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	29	29	bom	nativa	preservar
23	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	38	38	bom	nativa	preservar
24	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	35	35	bom	nativa	preservar
25	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	28	28	bom	nativa	preservar
26	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	15	15	cupim	nativa	preservar
27	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	9	9	bom	nativa	preservar
28	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	7	7	bom	nativa	preservar
29	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	34	34	bom	nativa	preservar
30	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	6	8	bom	nativa	preservar
31	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	30	30	bom	nativa	preservar
32	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	15	15	bom	nativa	preservar
33	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	11	11	bom	nativa	preservar
34	figueira	<i>Ficus guaranitica</i>	9+6	17	bom	nativa	preservar
35	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	29	29	bom	nativa	preservar
36	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	26	26	bom	nativa	preservar
38	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	10+8	18	bom	nativa	preservar
39	embaúba	<i>Cecropia sp.</i>	16	16	bom	nativa	preservar
40	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	22	22	bom	nativa	preservar
41	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	29	29	bom	nativa	preservar
42	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	12+7	19	cupim	nativa	preservar
43	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	23+26+14	65	cupim	nativa	preservar
44	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	26	26	bom	nativa	preservar
45	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	9	9	bom	nativa	preservar
178	abacateiro	<i>Persea americana</i>	41	41	bom	exótica	preservar
185	abacateiro	<i>Persea americana</i>	6	8	bom	exótica	preservar
186	abacateiro	<i>Persea americana</i>	31	31	bom	exótica	preservar
187	canela-branca	<i>Ocotea puberula</i>	21	21	bom	nativa	preservar
188	goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	6+5+5	16	bom	nativa	preservar
189	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	33+17	50	cupim	nativa	preservar
190	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	30	30	cupim	nativa	preservar
191	cambará	<i>Gochnatia polymorpha</i>	11+13	24	cupim	nativa	preservar
237	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	46	48	bom	exótica	preservar
238	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	62	62	bom	exótica	preservar
239	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	53	53	cupim	exótica	preservar
240	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	67	67	bom	exótica	preservar
242	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	20+17	37	bom	exótica	preservar
243	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	45	45	bom	exótica	preservar
244	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	120+24	144	cupim	exótica	preservar
245	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	34	34	cupim	exótica	preservar
246	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	11	11	bom	exótica	preservar
247	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	40+47	67	cupim	exótica	preservar
249	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	7	7	bom	exótica	preservar
255	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	15	15	bom	exótica	preservar
256	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	46	48	bom	exótica	preservar
257	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	42	42	cupim	exótica	preservar
263	canela	<i>Nectandra barbelata</i>	10	10	bom	nativa	preservar
264	canela	<i>Nectandra barbelata</i>	7	7	bom	nativa	preservar
265	canela-branca	<i>Ocotea puberula</i>	12	12	bom	nativa	preservar
268	capororocão	<i>Rapanea umbellata</i>	10	10	bom	nativa	preservar
267	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	20	20	cupim	exótica	preservar
268	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	36+6	42	bom	exótica	preservar
269	uva-japonesa	<i>Hovenia dulcis</i>	8	8	bom	exótica	preservar
276	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	6	6	cupim	exótica	preservar
280	canela	<i>Nectandra barbelata</i>	6+6	12	bom	nativa	preservar
281	cambará	<i>Gochnatia polymorpha</i>	16	16	bom	nativa	preservar
282	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	10	10	bom	exótica	preservar
283	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	6+6	14	cupim	exótica	preservar
284	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	10+5	15	bom	exótica	preservar
285	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	36	36	bom	exótica	preservar
286	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	12+6	18	bom	exótica	preservar
287	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	8	8	bom	exótica	preservar
288	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	7	7	bom	exótica	preservar
289	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	10	10	bom	exótica	preservar
290	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	7	7	bom	exótica	preservar
291	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	9	9	bom	exótica	preservar
292	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	8	8	bom	exótica	preservar
293	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	7	7	bom	exótica	preservar
294	aleluia	<i>Senna macranthera</i>	7	7	bom	nativa	preservar
295	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	44	44	bom	exótica	preservar
296	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	7	7	bom	exótica	preservar
297	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	135	135	bom	exótica	preservar

2009 fe 62
0.272.173-5 P

298	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	64	64	bom	exótica	preservar
299	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	52	52	bom	exótica	preservar
300	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	18	18	bom	exótica	preservar
301	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	20+8	28	bom	exótica	preservar
302	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	9+5	14	bom	exótica	preservar
303	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	6+8	12	bom	exótica	preservar
304	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	95+74	189	bom	exótica	preservar
305	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	7	7	bom	exótica	preservar
306	canela-branca	<i>Ocotea puberula</i>	8+5	13	bom	nativa	preservar
307	canela-branca	<i>Ocotea puberula</i>	10	10	bom	nativa	preservar
308	capororoca	<i>Rapanea ferruginea</i>	7	7	bom	nativa	preservar
309	aroeira-mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	10+10	20	cupim	nativa	preservar
310	canela-branca	<i>Ocotea puberula</i>	6	8	bom	nativa	preservar
311	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	40+13+12	65	bom	exótica	preservar
312	canela-branca	<i>Ocotea puberula</i>	10	10	bom	nativa	preservar
313	fumo-bravo	<i>Solanum granuloso-leprosum</i>	14	14	bom	nativa	preservar
314	vassourão	<i>Piptocarpha macropoda</i>	8	8	bom	nativa	preservar
315	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	9	9	bom	exótica	preservar
316	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	11	11	bom	exótica	preservar
317	fumo-bravo	<i>Solanum granuloso-leprosum</i>	10	10	bom	nativa	preservar
318	embaúba	<i>Cecropia sp.</i>	18	18	bom	nativa	preservar
319	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	8	8	bom	exótica	preservar
320	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	9+9	18	bom	exótica	preservar
321	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	8	8	bom	exótica	preservar
322	paineira	<i>Chorisia speciosa</i>	13	13	bom	nativa	preservar
323	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	7+5+5	17	bom	exótica	preservar
324	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	11	11	bom	exótica	preservar
325	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	10	10	bom	exótica	preservar
326	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	6	6	bom	exótica	preservar
327	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	8+5	11	bom	exótica	preservar
328	paineira	<i>Chorisia speciosa</i>	49	49	bom	nativa	preservar
329	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	9	9	bom	exótica	preservar
330	canela	<i>Nectandra barbelata</i>	7	7	bom	nativa	preservar
331	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	9+6	15	bom	exótica	preservar
332	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	11	11	bom	exótica	preservar
333	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	6+5	13	bom	exótica	preservar
334	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	8	8	bom	exótica	preservar
337	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	10+9+8+8	35	cupim	exótica	preservar
338	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	50+7	57	bom	exótica	preservar
339	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	54	54	bom	exótica	preservar
340	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	60+30	90	bom	exótica	preservar
341	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	7	7	bom	exótica	preservar
342	capororoca	<i>Rapanea ferruginea</i>	8	8	bom	nativa	preservar
343	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	36	36	bom	exótica	preservar
344	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	7+6	13	bom	exótica	preservar
345	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	9	9	bom	exótica	preservar
346	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	9	9	bom	nativa	preservar
347	abacateiro	<i>Persea americana</i>	9	9	bom	exótica	preservar
348	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	11+6+5	24	bom	exótica	preservar
359	abacateiro	<i>Persea americana</i>	24	24	bom	exótica	preservar
360	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	9	9	bom	exótica	preservar
361	abacateiro	<i>Persea americana</i>	18	18	bom	exótica	preservar
362	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	10+7+7+5	29	bom	exótica	preservar
363	canela	<i>Nectandra barbelata</i>	12	12	bom	nativa	preservar
392	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	11	11	bom	exótica	preservar
393	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	15	15	bom	exótica	preservar
394	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	11	11	bom	exótica	preservar
395	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	10	10	bom	exótica	preservar
396	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	7	7	bom	exótica	preservar
397	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	10	10	bom	exótica	preservar
447	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	98	98	bom	exótica	preservar
452	eupatorium	<i>Eupatorium valthierianum</i>	13	13	bom	nativa	preservar
455	eupatorium	<i>Eupatorium valthierianum</i>	9	9	bom	nativa	preservar
458	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	37	37	bom	exótica	preservar
459	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	27	27	bom	exótica	preservar
460	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	39	39	bom	exótica	preservar
461	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	29	29	bom	exótica	preservar
462	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	17	17	bom	exótica	preservar
463	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	12	12	bom	exótica	preservar
464	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	27	27	bom	exótica	preservar
465	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	18	18	bom	exótica	preservar
466	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	32+12	44	bom	exótica	preservar
467	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	17	17	bom	exótica	preservar
468	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	18	18	bom	exótica	preservar
469	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	25	25	bom	exótica	preservar
470	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	17	17	bom	exótica	preservar
471	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	24+10	34	bom	exótica	preservar
472	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	34	34	bom	exótica	preservar
473	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	25	25	bom	exótica	preservar
474	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	13	13	bom	exótica	preservar

2009 63 0.272.173-5

Talhão 01/13
744.227.1.51
DEPAE-10PM

P

475	eucalipto	Eucalyptus sp.	32	32	bom	exótica	preservar
476	eucalipto	Eucalyptus sp.	18	18	bom	exótica	preservar
477	eucalipto	Eucalyptus sp.	22	22	bom	exótica	preservar
478	eucalipto	Eucalyptus sp.	13+8+5	24	bom	exótica	preservar
479	eucalipto	Eucalyptus sp.	29	29	bom	exótica	preservar
480	eucalipto	Eucalyptus sp.	23	23	bom	exótica	preservar
481	eucalipto	Eucalyptus sp.	18	18	bom	exótica	preservar
482	eucalipto	Eucalyptus sp.	11	11	bom	exótica	preservar
483	eucalipto	Eucalyptus sp.	21	21	bom	exótica	preservar
484	eucalipto	Eucalyptus sp.	13	13	bom	exótica	preservar
485	eucalipto	Eucalyptus sp.	18	16	bom	exótica	preservar
486	eucalipto	Eucalyptus sp.	15	15	bom	exótica	preservar
487	eucalipto	Eucalyptus sp.	19	19	bom	exótica	preservar
488	eucalipto	Eucalyptus sp.	11	11	bom	exótica	preservar
489	eucalipto	Eucalyptus sp.	14	14	bom	exótica	preservar
490	eucalipto	Eucalyptus sp.	8	6	bom	exótica	preservar
491	eucalipto	Eucalyptus sp.	18	18	bom	exótica	preservar
492	eucalipto	Eucalyptus sp.	13	13	bom	exótica	preservar
493	eucalipto	Eucalyptus sp.	21	21	bom	exótica	preservar
494	eucalipto	Eucalyptus sp.	12	12	bom	exótica	preservar
495	eucalipto	Eucalyptus sp.	25	25	bom	exótica	preservar
496	eucalipto	Eucalyptus sp.	8	8	bom	exótica	preservar
497	eucalipto	Eucalyptus sp.	10	10	bom	exótica	preservar
498	eucalipto	Eucalyptus sp.	15	15	bom	exótica	preservar
499	eucalipto	Eucalyptus sp.	10	10	bom	exótica	preservar
500	eucalipto	Eucalyptus sp.	12	12	bom	exótica	preservar
501	eucalipto	Eucalyptus sp.	9+7	16	bom	exótica	preservar
502	eucalipto	Eucalyptus sp.	12	12	bom	exótica	preservar
503	eucalipto	Eucalyptus sp.	10	10	bom	exótica	preservar
504	eucalipto	Eucalyptus sp.	18	18	bom	exótica	preservar
505	eucalipto	Eucalyptus sp.	21	21	bom	exótica	preservar
506	eucalipto	Eucalyptus sp.	8	8	bom	exótica	preservar
507	eucalipto	Eucalyptus sp.	11	11	bom	exótica	preservar
508	eucalipto	Eucalyptus sp.	23	23	bom	exótica	preservar
509	eucalipto	Eucalyptus sp.	30	30	bom	exótica	preservar
510	eucalipto	Eucalyptus sp.	11	11	bom	exótica	preservar
511	tapiá	Alchornea sidaefolia	15+13	28	cupim	nativa	preservar
512	eucalipto	Eucalyptus sp.	12	12	bom	exótica	preservar
513	eucalipto	Eucalyptus sp.	13	13	bom	exótica	preservar
514	eucalipto	Eucalyptus sp.	13	13	bom	exótica	preservar
515	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11	11	bom	exótica	preservar
516	eucalipto	Eucalyptus sp.	9	9	bom	exótica	preservar
517	eucalipto	Eucalyptus sp.	12	12	bom	exótica	preservar
518	eucalipto	Eucalyptus sp.	11	11	bom	exótica	preservar
519	eucalipto	Eucalyptus sp.	36	36	bom	exótica	preservar
520	eucalipto	Eucalyptus sp.	11	11	bom	exótica	preservar
521	eucalipto	Eucalyptus sp.	26	26	bom	exótica	preservar
522	eucalipto	Eucalyptus sp.	24	24	bom	exótica	preservar
523	embaúba	Cecropia sp.	18	18	bom	nativa	preservar
524	amoreira	Morus nigra	7+6	13	bom	exótica	preservar
525	tapiá	Alchornea sidaefolia	18	18	cupim	nativa	preservar
526	tapiá	Alchornea sidaefolia	15	15	cupim	nativa	preservar
527	tapiá	Alchornea sidaefolia	18	18	cupim	nativa	preservar
528	embaúba	Cecropia sp.	16	16	bom	nativa	preservar
529	pau-jacaré	Piptadenia gonocantha	17	17	bom	nativa	preservar
530	goiabeira-brava	Myrcia tomentosa	7	7	bom	nativa	preservar
531	embaúba	Cecropia sp.	19	19	bom	nativa	preservar
532	eucalipto	Eucalyptus sp.	55	55	bom	exótica	preservar
533	embaúba	Cecropia sp.	11	11	bom	nativa	preservar
534	abacateiro	Persea americana	18	18	bom	exótica	preservar
535	eucalipto	Eucalyptus sp.	36	36	bom	exótica	preservar
536	abacateiro	Persea americana	11+10+10	31	cupim	exótica	preservar
537	eucalipto	Eucalyptus sp.	44	44	bom	exótica	preservar
538	eucalipto	Eucalyptus sp.	17	17	bom	exótica	preservar
539	ipê-de-jardim	Tecoma stans	15+7+5	27	bom	exótica	preservar
540	eucalipto	Eucalyptus sp.	20	20	bom	exótica	preservar
541	eucalipto	Eucalyptus sp.	25	25	bom	exótica	preservar
542	eucalipto	Eucalyptus sp.	22+13	35	bom	exótica	preservar
543	eucalipto	Eucalyptus sp.	28	28	bom	exótica	preservar
544	eucalipto	Eucalyptus sp.	43	43	bom	exótica	preservar
545	eucalipto	Eucalyptus sp.	39	39	bom	exótica	preservar
546	abacateiro	Persea americana	19	19	bom	exótica	preservar
547	abacateiro	Persea americana	23+11	34	bom	exótica	preservar
548	tapiá	Alchornea sidaefolia	22	22	cupim	nativa	preservar
549	eucalipto	Eucalyptus sp.	110	110	cupim	exótica	preservar
550	eucalipto	Eucalyptus sp.	65	65	bom	exótica	preservar
551	eucalipto	Eucalyptus sp.	60	60	bom	exótica	preservar
552	eucalipto	Eucalyptus sp.	17	17	bom	exótica	preservar
553	embaúba	Cecropia sp.	10	10	bom	nativa	preservar
554	cipreste	Cupressus sp.	26	26	bom	exótica	preservar

2009

fe 64
0.272.173-5

P

Tatiana Guerra
R. 272.173-5
REFAV/IDPAA

555	amoreira	Morus nigra	7+6	13	bom	exótica	preservar
556	amoreira	Morus nigra	11	11	bom	exótica	preservar
557	eucalipto	Eucalyptus sp.	71	71	cupim	exótica	preservar
558	eucalipto	Eucalyptus sp.	41+26	67	cupim	exótica	preservar
559	eucalipto	Eucalyptus sp.	32	32	cupim	exótica	preservar
561	eucalipto	Eucalyptus sp.	19	19	bom	exótica	preservar
562	eucalipto	Eucalyptus sp.	17	17	bom	exótica	preservar
563	ipê-de-jardim	Tecoma stans	10+7	17	ruim / calda	exótica	preservar
564	eucalipto	Eucalyptus sp.	33	33	bom	exótica	preservar
565	embaúba	Cecropia sp.	22	22	bom	nativa	preservar
566	eucalipto	Eucalyptus sp.	18+10+6	36	bom	exótica	preservar
567	ipê-de-jardim	Tecoma stans	16+10+8+6	42	bom	exótica	preservar
568	eucalipto	Eucalyptus sp.	10	10	bom	exótica	preservar
569	eucalipto	Eucalyptus sp.	36	36	bom	exótica	preservar
570	canela	Nectandra barbelata	10	10	bom	nativa	preservar
571	tipuana	Tipuana tipu	12	12	bom	exótica	preservar
572	eucalipto	Eucalyptus sp.	65	65	cupim	exótica	preservar
573	eucalipto	Eucalyptus sp.	45	45	cupim	exótica	preservar
574	tapiá	Alchornea sidaefolia	13	13	cupim	nativa	preservar
575	eucalipto	Eucalyptus sp.	120+40	160	bom	exótica	preservar
576	cambará	Gochnia polymorpha	7	7	bom	nativa	preservar
577	eucalipto	Eucalyptus sp.	17	17	bom	exótica	preservar
578	tapiá	Alchornea sidaefolia	7	7	bom	nativa	preservar
579	eucalipto	Eucalyptus sp.	8	8	bom	exótica	preservar
580	eucalipto	Eucalyptus sp.	52	52	bom	exótica	preservar
581	eucalipto	Eucalyptus sp.	58	58	bom	exótica	preservar
582	eucalipto	Eucalyptus sp.	46	46	bom	exótica	preservar
583	eucalipto	Eucalyptus sp.	22	22	bom	exótica	preservar
584	eucalipto	Eucalyptus sp.	17	17	bom	exótica	preservar
585	eucalipto	Eucalyptus sp.	128	128	cupim	exótica	preservar
586	eucalipto	Eucalyptus sp.	22	22	bom	exótica	preservar
587	guacatonga	Casearia sylvestris	7	7	bom	nativa	preservar
589	eucalipto	Eucalyptus sp.	16+7	23	bom	exótica	preservar
590	eucalipto	Eucalyptus sp.	63	63	bom	exótica	preservar
595	eucalipto	Eucalyptus sp.	65	65	bom	exótica	preservar
606	eucalipto	Eucalyptus sp.	42	42	bom	exótica	preservar
607	eucalipto	Eucalyptus sp.	44+10	54	bom	exótica	preservar
608	jervá	Syagrus romanzoffiana	10	10	bom	nativa	preservar
609	eucalipto	Eucalyptus sp.	110+29	139	bom	exótica	preservar
610	eucalipto	Eucalyptus sp.	45	45	bom	exótica	preservar
611	eucalipto	Eucalyptus sp.	19	19	bom	exótica	preservar
612	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	8	8	bom	nativa	preservar
613	eucalipto	Eucalyptus sp.	71	71	bom	exótica	preservar
614	eucalipto	Eucalyptus sp.	11	11	bom	exótica	preservar
615	eucalipto	Eucalyptus sp.	10	10	ruim / quebrada	exótica	preservar
618	eucalipto	Eucalyptus sp.	11	11	bom	exótica	preservar
617	goiabeira-brava	Myrcia tomentosa	7	7	bom	nativa	preservar
616	eucalipto	Eucalyptus sp.	7	7	bom	exótica	preservar
619	guacatonga	Casearia sylvestris	7	7	bom	nativa	preservar
620	eucalipto	Eucalyptus sp.	57	57	bom	exótica	preservar
621	canela	Nectandra barbelata	8	8	bom	nativa	preservar
622	eucalipto	Eucalyptus sp.	8	8	bom	exótica	preservar
623	canela	Nectandra barbelata	7	7	bom	nativa	preservar
624	embaúba	Cecropia sp.	9	9	bom	nativa	preservar
625	canela	Nectandra barbelata	10	10	bom	nativa	preservar
626	eucalipto	Eucalyptus sp.	9	9	bom	exótica	preservar
627	eucalipto	Eucalyptus sp.	9	9	bom	exótica	preservar
628	canela	Nectandra barbelata	8	8	bom	nativa	preservar
629	eucalipto	Eucalyptus sp.	65+5	70	bom	exótica	preservar
630	eucalipto	Eucalyptus sp.	7	7	bom	exótica	preservar
631	eucalipto	Eucalyptus sp.	7	7	bom	exótica	preservar
632	eucalipto	Eucalyptus sp.	15	15	bom	exótica	preservar
633	eucalipto	Eucalyptus sp.	42	42	bom	exótica	preservar
634	eucalipto	Eucalyptus sp.	45	45	bom	exótica	preservar
635	eucalipto	Eucalyptus sp.	58	58	bom	exótica	preservar
636	eucalipto	Eucalyptus sp.	13	13	cupim	exótica	preservar
637	eucalipto	Eucalyptus sp.	60	60	bom	exótica	preservar
638	eucalipto	Eucalyptus sp.	60	60	bom	exótica	preservar
639	eucalipto	Eucalyptus sp.	37	37	cupim	exótica	preservar
640	eucalipto	Eucalyptus sp.	60	60	bom	exótica	preservar
641	eucalipto	Eucalyptus sp.	25	25	bom	exótica	preservar
642	eucalipto	Eucalyptus sp.	48	48	cupim	exótica	preservar
643	eucalipto	Eucalyptus sp.	53+17	70	bom	exótica	preservar
645	eucalipto	Eucalyptus sp.	56	56	ruim	exótica	preservar
646	guacatonga	Casearia sylvestris	6	6	bom	nativa	preservar
647	eucalipto	Eucalyptus sp.	27	27	bom	exótica	preservar
656	eucalipto	Eucalyptus sp.	11	11	bom	exótica	preservar
657	eucalipto	Eucalyptus sp.	11+6	17	bom	exótica	preservar
658	amoreira	Morus nigra	10	10	bom	exótica	preservar
659	eucalipto	Eucalyptus sp.	16	16	bom	exótica	preservar

2009 fe. 65
0.272.173-5

Plano Guai-8
14.277.1.01
PAIC 1.0044

1

660	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	9	9	bom	nativa	preservar
661	eucalipto	Eucalyptus sp.	10	10	bom	exótica	preservar
662	eucalipto	Eucalyptus sp.	23	23	bom	exótica	preservar
663	eucalipto	Eucalyptus sp.	22	22	bom	exótica	preservar
664	eucalipto	Eucalyptus sp.	33	33	bom	exótica	preservar
665	eucalipto	Eucalyptus sp.	8	8	bom	exótica	preservar
666	eucalipto	Eucalyptus sp.	33	33	bom	exótica	preservar
667	eucalipto	Eucalyptus sp.	9	9	bom	exótica	preservar
668	eucalipto	Eucalyptus sp.	41	41	bom	exótica	preservar
669	eucalipto	Eucalyptus sp.	12	12	bom	exótica	preservar
670	eucalipto	Eucalyptus sp.	17	17	bom	exótica	preservar
671	eucalipto	Eucalyptus sp.	12	12	bom	exótica	preservar
672	eucalipto	Eucalyptus sp.	10	10	bom	exótica	preservar
673	eucalipto	Eucalyptus sp.	19	19	bom	exótica	preservar
674	abacateiro	Persea americana	23	23	bom	exótica	preservar
675	eucalipto	Eucalyptus sp.	20	20	bom	exótica	preservar
676	eucalipto	Eucalyptus sp.	12	12	ruim / quebrada	exótica	preservar
677	eucalipto	Eucalyptus sp.	11	11	bom	exótica	preservar
678	eucalipto	Eucalyptus sp.	32	32	bom	exótica	preservar
679	ipê-de-jardim	Tecoma stans	20+12+6	38	bom	exótica	preservar
687	eucalipto	Eucalyptus sp.	8	8	bom	exótica	preservar
688	eucalipto	Eucalyptus sp.	13	13	bom	exótica	preservar
689	eucalipto	Eucalyptus sp.	32	32	bom	exótica	preservar
690	eucalipto	Eucalyptus sp.	34	34	bom	exótica	preservar
691	eucalipto	Eucalyptus sp.	31	31	bom	exótica	preservar
692	eucalipto	Eucalyptus sp.	9	9	cupim	exótica	preservar
693	eucalipto	Eucalyptus sp.	27	27	bom	exótica	preservar
694	eucalipto	Eucalyptus sp.	9	9	bom	exótica	preservar
695	eucalipto	Eucalyptus sp.	6+5	11	bom	exótica	preservar
696	eucalipto	Eucalyptus sp.	37	37	bom	exótica	preservar
697	crindiúva	Trema micrantha	17+11	28	cupim	nativa	preservar
698	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11	11	bom	exótica	preservar
699	abacateiro	Persea americana	30+12	42	bom	exótica	preservar
700	embaúba	Cecropia sp.	17	17	bom	nativa	preservar
701	embaúba	Cecropia sp.	6	6	bom	nativa	preservar
702	embaúba	Cecropia sp.	8	8	bom	nativa	preservar
705	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	8+7+6+6	27	bom	nativa	preservar
706	ipê-de-jardim	Tecoma stans	18+8	26	bom	exótica	preservar
707	ipê-de-jardim	Tecoma stans	12+5+5	22	bom	exótica	preservar
708	ipê-de-jardim	Tecoma stans	7+6	13	bom	exótica	preservar
709	ipê-de-jardim	Tecoma stans	12+7+8+5	30	bom	exótica	preservar
710	eucalipto	Eucalyptus sp.	7	7	bom	exótica	preservar
740	ipê-de-jardim	Tecoma stans	12+8	20	bom	exótica	preservar
741	ipê-de-jardim	Tecoma stans	16+6	24	bom	exótica	preservar
742	ipê-de-jardim	Tecoma stans	16+12+10	38	bom	exótica	preservar
743	crindiúva	Trema micrantha	12+11	23	cupim	nativa	preservar
744	ipê-de-jardim	Tecoma stans	10+26+17+10	63	ruim / calda	exótica	preservar
745	goiabeira	Psidium guajava	10+5	15	ruim	nativa	preservar
746	tapiá	Alchornea sidaefolia	29+20	49	cupim	nativa	preservar
754	cambará	Gochnatia polymorpha	12	12	cupim	nativa	preservar
755	tapiá	Alchornea sidaefolia	21+13+13	47	cupim	nativa	preservar
756	tapiá	Alchornea sidaefolia	32	32	cupim	nativa	preservar
757	cambará	Gochnatia polymorpha	17	17	cupim	nativa	preservar
758	crindiúva	Trema micrantha	19	19	cupim	nativa	preservar
759	uva-japonesa	Hovenia dulcis	16	16	bom	exótica	preservar
760	abacateiro	Persea americana	41	41	bom	exótica	preservar
820	ipê-de-jardim	Tecoma stans	8+14+9+8+10+	67	bom	exótica	preservar
821	ipê-de-jardim	Tecoma stans	14+9+5+5	33	bom	exótica	preservar
822	ipê-de-jardim	Tecoma stans	18+11	27	bom	exótica	preservar
823	pau-de-viola	Cyrtanthus myrianthum	13+11	24	ruim	nativa	preservar
824	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	18	18	ruim	nativa	preservar
917	tapiá	Alchornea sidaefolia	27	27	bom	nativa	preservar
918	tapiá	Alchornea sidaefolia	15	15	bom	nativa	preservar
919	capororoca	Rapanea guianensis	10	10	bom	nativa	preservar
920	mangueira	Mangifera indica	44+42+19+12	117	bom	exótica	preservar
1180	tapiá	Alchornea sidaefolia	15	15	cupim	nativa	preservar
1181	tapiá	Alchornea sidaefolia	11+10	21	cupim	nativa	preservar
1182	tapiá	Alchornea sidaefolia	6	8	cupim	nativa	preservar
1183	gaspuruvú	Schizolobium parahyba	33	33	bom	nativa	preservar
1184	ipê-de-jardim	Tecoma stans	6+5	13	cupim	exótica	preservar
1185	crindiúva	Trema micrantha	14	14	cupim	nativa	preservar
1186	gaspuruvú	Schizolobium parahyba	6	6	bom	nativa	preservar
1187	tapiá	Alchornea sidaefolia	6	6	bom	nativa	preservar
1188	gaspuruvú	Schizolobium parahyba	7	7	bom	nativa	preservar
1189	tapiá	Alchornea sidaefolia	20+14	34	bom	nativa	preservar
1190	gaspuruvú	Schizolobium parahyba	22	22	bom	nativa	preservar
1191	crindiúva	Trema micrantha	17	17	ruim	nativa	preservar
1192	gaspuruvú	Schizolobium parahyba	28	28	bom	nativa	preservar
1193	tapiá	Alchornea sidaefolia	19	19	bom	nativa	preservar
1194	gaspuruvú	Schizolobium parahyba	22	22	bom	nativa	preservar

2009 fe. 66
n. 272.173-5

1195	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	12	12	bom	nativa	preservar
1196	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	11+5	16	bom	exótica	preservar
1197	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	43+24	67	bom	nativa	preservar
1198	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	8	8	bom	exótica	preservar
1199	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	14	14	cupim	nativa	preservar
1200	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	8	8	bom	exótica	preservar
1201	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	17	17	bom	nativa	preservar
1202	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	7+5	12	bom	exótica	preservar
1203	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	10+6+5	21	ruim / calda	exótica	preservar
1204	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	18+14	32	cupim	nativa	preservar
1205	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	7+6	13	ruim / calda	exótica	preservar
1206	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	8	8	ruim / calda	exótica	preservar
1207	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	6	6	ruim	exótica	preservar
1208	amoreira	<i>Morus nigra</i>	5	5	bom	exótica	preservar
1209	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	7	7	bom	exótica	preservar
1210	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	27+10+17	54	cupim	nativa	preservar
1211	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	25+17	42	cupim	nativa	preservar
1212	abacateiro	<i>Persea americana</i>	46	46	cupim	exótica	preservar
1213	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	25	25	bom	nativa	preservar
1214	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	16	16	cupim	nativa	preservar
1216	Myrtaceae		7+6	13	bom	nativa	preservar
1217	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	23	23	cupim	nativa	preservar
1220	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	11+8	19	cupim	nativa	preservar
1221	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	21	21	cupim	nativa	preservar
1222	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	11	11	cupim	nativa	preservar
1225	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	22	22	bom	exótica	preservar
1226	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	33	33	bom	nativa	preservar
1227	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	14	14	cupim	nativa	preservar
1228	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	8	8	cupim	nativa	preservar
1229	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	9+9	18	bom	nativa	preservar
1244	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	14	14	cupim	nativa	preservar
1245	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	20	20	cupim	nativa	preservar
1246	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	10+10	20	cupim	nativa	preservar
1247	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	11+9	20	cupim	nativa	preservar
1248	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	14	14	cupim	nativa	preservar
1249	abacateiro	<i>Persea americana</i>	8	8	bom	exótica	preservar
1250	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	24	24	bom	nativa	preservar
1251	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	14	14	bom	nativa	preservar
1252	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	14	14	bom	nativa	preservar
1253	leiteiro	<i>Sapium glandulatum</i>	7	7	bom	nativa	preservar
1254	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	15	15	cupim	nativa	preservar
1255	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	5	5	bom	nativa	preservar
1256	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	21	21	cupim	exótica	preservar
1257	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	12	12	bom	nativa	preservar
1258	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	19	19	bom	nativa	preservar
1259	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	7	7	ruim	exótica	preservar
1260	canela	<i>Nectandra barbelata</i>	15	15	ruim	nativa	preservar
1261	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	10	10	cupim	nativa	preservar
1262	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	10	10	bom	nativa	preservar
1263	fumo-bravo	<i>Solanum granuloso-leprosum</i>	12	12	bom	nativa	preservar
1264	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	12	12	bom	nativa	preservar
1265	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	20+11	31	cupim	nativa	preservar
1266	canela	<i>Nectandra barbelata</i>	17	17	bom	nativa	preservar
1267	canela	<i>Nectandra barbelata</i>	13	13	bom	nativa	preservar
1268	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	10+12	22	cupim	nativa	preservar
1269	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	15	15	bom	nativa	preservar
1270	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	9+6	15	bom	exótica	preservar
1271	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	18+14	30	cupim	nativa	preservar
1272	goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	8	6	bom	nativa	preservar
1273	canela	<i>Nectandra barbelata</i>	23+9	32	bom	nativa	preservar
1274	abacateiro	<i>Persea americana</i>	25+20	45	bom	exótica	preservar
1275	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	25+23+20	68	cupim	nativa	preservar
1276	abacateiro	<i>Persea americana</i>	31	31	bom	exótica	preservar
1277	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	23+13	36	cupim	nativa	preservar
1278	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	9+12+10+7+10+	80	cupim	exótica	preservar
1279	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	21	21	bom	nativa	preservar
1280	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	7+6	13	ruim	exótica	preservar
1281	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	11	11	bom	nativa	preservar
1282	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	17+13+6	36	bom	exótica	preservar
1285	espatódea	<i>Spathodea nilotica</i>	11	11	bom	exótica	preservar
1296	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	9+6+5+5+6+7+7	82	bom	exótica	preservar
1297	abacateiro	<i>Persea americana</i>	24+7	31	bom	exótica	preservar
1298	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	35	35	bom	nativa	preservar
1299	camboatá	<i>Cupania vernalis</i>	13+7	20	bom	nativa	preservar
1300	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	10+10	20	cupim	nativa	preservar
1301	tapiá	<i>Alchornea sidaefolia</i>	22	22	bom	nativa	preservar
1302	capororocão	<i>Rapanea umbellata</i>	9	9	bom	nativa	preservar
1303	embaúba	<i>Cecropia sp.</i>	23	23	bom	nativa	preservar
1304	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	10	10	bom	nativa	preservar
1305	canela	<i>Nectandra barbelata</i>	10	10	bom	nativa	preservar

P

1306	guapuruvú	Schizolobium parahyba	7	7	bom	nativa	preservar
1307	crindúva	Trema micrantha	7+5	12	cupim	nativa	preservar
1308	uva-japonesa	Hovenia dulcis	11+6	17	bom	exótica	preservar
1309	uva-japonesa	Hovenia dulcis	19	19	bom	exótica	preservar
1310	canela	Nectandra barbelata	5	5	bom	nativa	preservar
1311	Myrtaceae		5	5	bom		preservar
1312	abacateiro	Persea americana	13	13	bom	exótica	preservar
1313	crindúva	Trema micrantha	14	14	cupim	nativa	preservar
1314	abacateiro	Persea americana	14+5	19	bom	exótica	preservar
1317	Leguminosae	-	17	17	bom		preservar
1318	Leguminosae	-	13	13	bom		preservar
1319	abacateiro	Persea americana	19+21	40	cupim	exótica	preservar
1320	tapiá	Alchornea sidaefolia	16	18	bom	nativa	preservar
1322	eucalipto	Eucalyptus sp.	30	30	cupim	exótica	preservar
1350	ipê-amarelo	Tabebuia chrysotricha	5	5	bom	nativa	preservar
1359	eupatorium	Eupatorium valthierianum	6	6	bom	nativa	preservar
1360	ipê-de-jardim	Tecoma stans	6+5	11	cupim	exótica	preservar
1361	cambará	Gochnia polymorpha	6	6	cupim	nativa	preservar
1362	ipê-de-jardim	Tecoma stans	5	5	bom	exótica	preservar
1363	ipê-de-jardim	Tecoma stans	6	6	bom	exótica	preservar
1364	ipê-de-jardim	Tecoma stans	5	5	bom	exótica	preservar
1365	eucalipto	Eucalyptus sp.	12	12	ruim / toco	exótica	preservar
1366	eucalipto	Eucalyptus sp.	10	10	ruim / toco	exótica	preservar
1367	ipê-de-jardim	Tecoma stans	5	5	bom	exótica	preservar
1368	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11+5	16	ruim / calda	exótica	preservar
1369	eucalipto	Eucalyptus sp.	5	5	cupim	exótica	preservar
1370	suinã	Erythrina speciosa	7+6	13	ruim	nativa	preservar
1371	chal-chal	Allophylus edulis	5	5	bom	nativa	preservar
1373	caroba-brava	Dalbergia brasiliensis	6	6	bom	nativa	preservar
1375	embaúba	Cecropia sp.	14	14	bom	nativa	preservar
1376	amoreira	Morus nigra	11	11	bom	exótica	preservar
1377	tapiá	Alchornea sidaefolia	6	8	bom	nativa	preservar
1378	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	12	12	bom	nativa	preservar
1379	embaúba	Cecropia sp.	15	15	ruim	nativa	preservar
1380	cafezinho	Maytenus evonymoides	9	9	bom	nativa	preservar
1381	eucalipto	Eucalyptus sp.	10	10	ruim / toco	exótica	preservar
1382	fumo-bravo	Solanum granuloso-leprosum	6	6	bom	nativa	preservar
1383	fumo-bravo	Solanum granuloso-leprosum	7	7	bom	nativa	preservar
1384	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	10+6	16	bom	nativa	preservar
1385	capororocão	Rapanea umbellata	7	7	bom	nativa	preservar
1386	canela	Nectandra barbelata	6	6	bom	nativa	preservar
1387	eupatorium	Eupatorium valthierianum	8	6	bom	nativa	preservar
1391	canela	Nectandra barbelata	12+10	22	ruim / toco	nativa	preservar
1400	goiabeira-brava	Myrcia tomentosa	5	5	bom	nativa	preservar
1401	guapuruvú	Schizolobium parahyba	7	7	bom	nativa	preservar
1402	tapiá	Alchornea sidaefolia	5	5	bom	nativa	preservar
1403	cambul	Myrcia fallax	6	6	bom	nativa	preservar
1404	mamica-de-porca	Zanthoxylum rhoifolium	6	6	bom	nativa	preservar
1405	cafezinho	Maytenus evonymoides	5	5	bom	nativa	preservar
1406	guaçatonga	Casearia sylvestris	8	6	bom	nativa	preservar
1407	guaçatonga	Casearia sylvestris	5	5	bom	nativa	preservar
1408	guaçatonga	Casearia sylvestris	6	6	bom	nativa	preservar
1409	amoreira	Morus nigra	6	6	bom	exótica	preservar
1411	eucalipto	Eucalyptus sp.	5	5	bom	exótica	preservar
1412	tapiá	Alchornea sidaefolia	5	5	bom	nativa	preservar
1413	canela	Nectandra barbelata	5	5	bom	nativa	preservar
1414	guaçatonga	Casearia sylvestris	5+5+5	15	bom	nativa	preservar
1415	agual	Chrysophyllum marginatum	5	5	bom	nativa	preservar
1416	crindúva	Trema micrantha	5	5	bom	nativa	preservar
1417	canela	Nectandra barbelata	5	5	bom	nativa	preservar
1418	canela	Nectandra barbelata	6	6	bom	nativa	preservar
1419	eucalipto	Eucalyptus sp.	5	5	bom	exótica	preservar
1420	embaúba	Cecropia sp.	5	5	ruim	nativa	preservar
1421	leiteiro	Sapium glandulatum	5	5	bom	nativa	preservar
1422	espatódea	Spathodea nilotica	5	5	bom	exótica	preservar
1423	Solanum	-	9	9	bom		preservar
1424	goiabeira-brava	Myrcia tomentosa	7	7	bom	nativa	preservar
1425	eucalipto	Eucalyptus sp.	5	5	cupim	exótica	preservar
1427	amoreira	Morus nigra	5	5	bom	exótica	preservar
1428	eucalipto	Eucalyptus sp.	13	13	ruim / toco	exótica	preservar
1429	abacateiro	Persea americana	15	15	bom	exótica	preservar
1445	embaúba	Cecropia sp.	17	17	bom	nativa	preservar
1449	ipê-de-jardim	Tecoma stans	6	8	bom	exótica	preservar
1451	ipê-de-jardim	Tecoma stans	6	6	bom	exótica	preservar
1452	ipê-de-jardim	Tecoma stans	5	5	bom	exótica	preservar
1453	ipê-de-jardim	Tecoma stans	6	8	ruim / calda	exótica	preservar
1455	ipê-de-jardim	Tecoma stans	5	5	bom	exótica	preservar
1456	ipê-de-jardim	Tecoma stans	7	7	bom	exótica	preservar
1457	ipê-de-jardim	Tecoma stans	6	8	bom	exótica	preservar
1458	ipê-de-jardim	Tecoma stans	5+5	10	bom	exótica	preservar

12

1463	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	7	7	bom	nativa	preservar
1464	amoreira	<i>Morus nigra</i>	6	6	bom	exótica	preservar
1466	guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	6	6	bom	nativa	preservar
1467	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	6+6	12	bom	exótica	preservar
1493	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	6	6	bom	exótica	preservar
1494	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	8	6	ruim / quebrada	exótica	preservar
1495	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	9	9	ruim / calda	exótica	preservar
1496	assa-peixe	<i>Vernonia polyanthes</i>	8	6	bom	nativa	preservar
1497	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	8	8	bom	exótica	preservar
1498	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	6	6	bom	exótica	preservar
1499	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	10	10	bom	exótica	preservar
1500	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	6	6	bom	exótica	preservar
1501	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	6+6	14	bom	exótica	preservar
1502	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	6	6	bom	exótica	preservar
1503	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	6	6	bom	exótica	preservar
1504	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	6	6	bom	exótica	preservar
1505	assa-peixe	<i>Vernonia polyanthes</i>	6	6	bom	nativa	preservar
1506	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	6	6	bom	exótica	preservar
1516	capororocão	<i>Rapanea umbellata</i>	6	6	bom	nativa	preservar
1540	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	6	6	bom	exótica	preservar
1541	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	5	5	bom	exótica	preservar
1542	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	5	5	bom	exótica	preservar
1543	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	5+5	10	bom	exótica	preservar
1544	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	6	6	bom	exótica	preservar
1547	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	5	5	bom	exótica	preservar
1548	aroeira-mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	5	5	bom	nativa	preservar
1549	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	6	6	bom	exótica	preservar
1550	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	6	6	bom	exótica	preservar
1551	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	5	5	bom	nativa	preservar
1552	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	10	10	ruim / toco	exótica	preservar
1553	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	7+6	13	bom	exótica	preservar
1554	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	6+5	11	ruim / toco	exótica	preservar
1555	capororoca	<i>Rapanea ferruginea</i>	5	5	bom	nativa	preservar
1556	guacatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	5	5	bom	nativa	preservar
1557	guacatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	6	6	bom	nativa	preservar
1558	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	5	5	bom	exótica	preservar
1559	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	7+5	12	bom	exótica	preservar
1561	ipê-de-jardim	<i>Tecoma stans</i>	5+5	10	bom	exótica	preservar
1562	crindiúva	<i>Trema micrantha</i>	5	5	bom	nativa	preservar
1563	tamanqueiro	<i>Aegiphila sellowiana</i>	5	5	bom	nativa	preservar
1568	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	10	10	bom	exótica	preservar
1569	eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	6	8	bom	exótica	preservar
1571	aleluia	<i>Sena multiuga</i>	5	5	bom	nativa	preservar
1572	paineira	<i>Chorisia speciosa</i>	6	6	bom	nativa	preservar
1660	aroeira-mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	5	5	bom	nativa	preservar

2009 fe 68
n. 272.173-5
Tatiane Guerra
BR 744.227.1.0
DAVE / DPAA

2009 fl. 69 0.272.173-5

CN

MANEJO PRETENDIDO - CORTAR ÁRVORES NATIVAS = 462 ÁRVORES

Tal. 14/05/13
P.F. 14/05/13
P. 14/05/13

N	Nome Popular	Nome Científico	DAP	Dap Total	Est fitossan	Origem	Manejo pretendido
3	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	31	31	ruim / cupim	nativa	cortar
6	guapuruvú	Schizolobium parahyba	38	38	bom	nativa	cortar
7	guacatonga	Casearia sylvestris	22+6	28	regular / cupim	nativa	cortar
9	tapiá	Alchornea sidaefolia	31	31	regular / cupim	nativa	cortar
10	tapiá	Alchornea sidaefolia	20	20	regular / cupim	nativa	cortar
11	tapiá	Alchornea sidaefolia	25	25	regular / cupim	nativa	cortar
12	tapiá	Alchornea sidaefolia	36	36	regular / cupim	nativa	cortar
13	tapiá	Alchornea sidaefolia	26	26	regular / cupim	nativa	cortar
14	tapiá	Alchornea sidaefolia	25	25	regular / cupim	nativa	cortar
48	cafézinho	Maytenus robusta	23	23	regular / cupim	nativa	cortar
48	tapiá	Alchornea sidaefolia	17	17	regular / cupim	nativa	cortar
50	tapiá	Alchornea sidaefolia	24	24	regular / cupim	nativa	cortar
51	tapiá	Alchornea sidaefolia	18	18	regular / cupim	nativa	cortar
52	tapiá	Alchornea sidaefolia	14	14	regular / cupim	nativa	cortar
56	tapiá	Alchornea sidaefolia	10	10	regular / cupim	nativa	cortar
57	tapiá	Alchornea sidaefolia	14	14	regular / cupim	nativa	cortar
58	tapiá	Alchornea sidaefolia	19	19	regular / cupim	nativa	cortar
59	tapiá	Alchornea sidaefolia	25	25	regular / cupim	nativa	cortar
60	tapiá	Alchornea sidaefolia	21+18	39	regular / cupim	nativa	cortar
61	guapuruvú	Schizolobium parahyba	26	26	ruim	nativa	cortar
63	tapiá	Alchornea sidaefolia	20+6	26	regular / cupim	nativa	cortar
64	tapiá	Alchornea sidaefolia	8	8	regular / cupim	nativa	cortar
66	tapiá	Alchornea sidaefolia	25+10	35	regular / cupim	nativa	cortar
67	guacatonga	Casearia sylvestris	9	9	regular / cupim	nativa	cortar
69	tapiá	Alchornea sidaefolia	11+5	16	bom	nativa	cortar
70	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	13	13	ruim / cupim	nativa	cortar
71	tapiá	Alchornea sidaefolia	15+9+7+5	36	regular / cupim	nativa	cortar
72	tapiá	Alchornea sidaefolia	36+22	58	regular / cupim	nativa	cortar
74	tapiá	Alchornea sidaefolia	23	23	regular / cupim	nativa	cortar
75	tapiá	Alchornea sidaefolia	38	38	regular / cupim	nativa	cortar
76	tapiá	Alchornea sidaefolia	15+7	22	regular / cupim	nativa	cortar
87	tapiá	Alchornea sidaefolia	30	30	regular / cupim	nativa	cortar
88	tapiá	Alchornea sidaefolia	23	23	regular / cupim	nativa	cortar
91	tapiá	Alchornea sidaefolia	21	21	regular / cupim	nativa	cortar
94	pau-de-viol	Cytherexylum myrianthum	27	27	bom	nativa	cortar
95	tapiá	Alchornea sidaefolia	26+22	48	regular / cupim	nativa	cortar
96	cambul	Myrcia fallax	10	10	ruim / cupim	nativa	cortar
97	pau-de-viol	Cytherexylum myrianthum	25	25	regular / cupim	nativa	cortar
98	tapiá	Alchornea sidaefolia	30	30	regular / cupim	nativa	cortar
99	tapiá	Alchornea sidaefolia	25	25	regular / cupim	nativa	cortar
100	tapiá	Alchornea sidaefolia	31	31	regular / cupim	nativa	cortar
101	tapiá	Alchornea sidaefolia	18	18	regular / cupim	nativa	cortar
102	tapiá	Alchornea sidaefolia	31	31	bom	nativa	cortar
105	tapiá	Alchornea sidaefolia	21	21	regular / cupim	nativa	cortar
106	tapiá	Alchornea sidaefolia	21	21	regular / cupim	nativa	cortar
107	tapiá	Alchornea sidaefolia	14	14	regular / cupim	nativa	cortar
108	tapiá	Alchornea sidaefolia	23+12	35	regular / cupim	nativa	cortar
109	tapiá	Alchornea sidaefolia	14	14	regular / cupim	nativa	cortar
110	tapiá	Alchornea sidaefolia	19	19	regular / cupim	nativa	cortar
111	tapiá	Alchornea sidaefolia	29	29	regular / cupim	nativa	cortar
112	tapiá	Alchornea sidaefolia	15	15	regular / cupim	nativa	cortar
113	tapiá	Alchornea sidaefolia	33	33	regular / cupim	nativa	cortar
114	guacatonga	Casearia sylvestris	7	7	regular / cupim	nativa	cortar
115	tapiá	Alchornea sidaefolia	11	11	regular / cupim	nativa	cortar
116	tapiá	Alchornea sidaefolia	25+9	34	regular / cupim	nativa	cortar
117	tapiá	Alchornea sidaefolia	23	23	regular / cupim	nativa	cortar
118	tapiá	Alchornea sidaefolia	26+13	39	regular / cupim	nativa	cortar
119	tapiá	Alchornea sidaefolia	22	22	regular / cupim	nativa	cortar
120	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	26	26	ruim / cupim	nativa	cortar
121	tapiá	Alchornea sidaefolia	14	14	regular / cupim	nativa	cortar
122	tapiá	Alchornea sidaefolia	24+13	37	regular / cupim	nativa	cortar
123	tapiá	Alchornea sidaefolia	17	17	regular / cupim	nativa	cortar
124	tapiá	Alchornea sidaefolia	14	14	regular / cupim	nativa	cortar
125	tapiá	Alchornea sidaefolia	21	21	regular / cupim	nativa	cortar
126	tapiá	Alchornea sidaefolia	7	7	regular / cupim	nativa	cortar
127	tapiá	Alchornea sidaefolia	22	22	regular / cupim	nativa	cortar
128	tapiá	Alchornea sidaefolia	21	21	regular / cupim	nativa	cortar
130	tapiá	Alchornea sidaefolia	8	8	bom	nativa	cortar
132	tapiá	Alchornea sidaefolia	10	10	regular / cupim	nativa	cortar
133	tapiá	Alchornea sidaefolia	9	9	regular / cupim	nativa	cortar
134	tapiá	Alchornea sidaefolia	24	24	regular / cupim	nativa	cortar
135	tapiá	Alchornea sidaefolia	32	32	regular / cupim	nativa	cortar
136	tapiá	Alchornea sidaefolia	24	24	regular / cupim	nativa	cortar
138	tapiá	Alchornea sidaefolia	25+13	38	regular / cupim	nativa	cortar
141	pau-de-viol	Cytherexylum myrianthum	19	19	bom	nativa	cortar
142	tapiá	Alchornea sidaefolia	17	17	regular / cupim	nativa	cortar

2009 ^{le 70} 0.272.173-5 ^{DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA} C₂

145	tapiá	Alchomea sidaefolia	21	21	regular / cupim	nativa	cortar
149	capororoca	Rapanea ferruginea	8	8	bom	nativa	cortar
151	tapiá	Alchomea sidaefolia	25	25	regular / cupim	nativa	cortar
152	manacá	Tibouchina mutabilis	15	15	regular / cupim	nativa	cortar
153	tapiá	Alchomea sidaefolia	25	25	regular / cupim	nativa	cortar
156	tapiá	Alchomea sidaefolia	38	38	regular / cupim	nativa	cortar
158 X	capororoca	Rapanea umbellata	8	8	ruim	nativa	cortar
160	tapiá	Alchomea sidaefolia	24+18	(42)	regular / cupim	nativa	cortar
162	tapiá	Alchomea sidaefolia	16	18	regular / cupim	nativa	cortar
164	pau-de-viola	Cytharexylum myrianthum	20+13	33	regular / cupim	nativa	cortar
165	tapiá	Alchomea sidaefolia	24	24	regular / cupim	nativa	cortar
166	tapiá	Alchomea sidaefolia	21	21	regular / cupim	nativa	cortar
168	tapiá	Alchomea sidaefolia	29	29	regular / cupim	nativa	cortar
169	tapiá	Alchomea sidaefolia	17	17	regular / cupim	nativa	cortar
170	pau-de-viola	Cytharexylum myrianthum	28	28	bom	nativa	cortar
171	tapiá	Alchomea sidaefolia	28	28	regular / cupim	nativa	cortar
172	pau-de-viola	Cytharexylum myrianthum	17	17	regular / cupim	nativa	cortar
174	tapiá	Alchomea sidaefolia	17+7	24	regular / cupim	nativa	cortar
175	tapiá	Alchomea sidaefolia	27	27	regular / cupim	nativa	cortar
192	capororoca	Rapanea umbellata	9	9	bom	nativa	cortar
196	manacá	Tibouchina mutabilis	20	20	regular / cupim	nativa	cortar
198	aielúia	Sena multijuga	20	20	ruim / cupim	nativa	cortar
199	manacá	Tibouchina mutabilis	20	20	regular / cupim	nativa	cortar
200	guacatonga	Casearia sylvestris	6	6	ruim / quebrada	nativa	cortar
201	tapiá	Alchomea sidaefolia	24	24	regular / cupim	nativa	cortar
202	tapiá	Alchomea sidaefolia	33	33	regular / cupim	nativa	cortar
203	pau-de-viola	Cytharexylum myrianthum	20	20	bom	nativa	cortar
204	tapiá	Alchomea sidaefolia	18	16	regular / cupim	nativa	cortar
205	tapiá	Alchomea sidaefolia	25	25	regular / cupim	nativa	cortar
207	tapiá	Alchomea sidaefolia	25+20+18	(63)	regular / cupim	nativa	cortar
209	tapiá	Alchomea sidaefolia	26+25+8	(59)	regular / cupim	nativa	cortar
210	tapiá	Alchomea sidaefolia	25+20+7	(52)	regular / cupim	nativa	cortar
211	pau-de-viola	Cytharexylum myrianthum	34	(34)	bom	nativa	cortar
212	tapiá	Alchomea sidaefolia	12	12	bom	nativa	cortar
215	tapiá	Alchomea sidaefolia	14	14	regular / aterro	nativa	cortar
216	tapiá	Alchomea sidaefolia	9	9	bom	nativa	cortar
219	tapiá	Alchomea sidaefolia	20	20	regular / cupim	nativa	cortar
221	tapiá	Alchomea sidaefolia	28+6	(34)	regular / cupim	nativa	cortar
241	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	17	47	ruim / machucada	nativa	cortar
253	pau-de-viola	Cytharexylum myrianthum	19	19	bom	nativa	cortar
259	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	24+17+11	(52)	regular / cupim	nativa	cortar
260	manacá	Tibouchina mutabilis	15+16	31	regular / cupim	nativa	cortar
273	crindiúva	Trema micrantha	8	8	bom	nativa	cortar
277	cambará	Gochnatia polymorpha	15	15	regular / cupim	nativa	cortar
279	capororoca	Rapanea ferruginea	7	7	bom	nativa	cortar
352	pau-de-viola	Cytharexylum myrianthum	23	23	bom	nativa	cortar
353	pau-de-viola	Cytharexylum myrianthum	16	16	bom	nativa	cortar
355	pau-de-viola	Cytharexylum myrianthum	31	31	bom	nativa	cortar
356	tapiá	Alchomea sidaefolia	6	8	bom	nativa	cortar
358	tapiá	Alchomea sidaefolia	10	10	bom	nativa	cortar
364	tapiá	Alchomea sidaefolia	14	14	regular / cupim	nativa	cortar
365	tapiá	Alchomea sidaefolia	14	14	regular / cupim	nativa	cortar
366	tapiá	Alchomea sidaefolia	16	16	cupim	nativa	cortar
367	capororoca	Rapanea ferruginea	12	12	cupim	nativa	cortar
368	cambuí	Myrcia rostrata	7	7	cupim	nativa	cortar
371	tapiá	Alchomea sidaefolia	9	9	bom	nativa	cortar
374	pau-de-viola	Cytharexylum myrianthum	19+16+8	(43)	bom	nativa	cortar
375	tapiá	Alchomea sidaefolia	14+7	21	regular / cupim	nativa	cortar
376	tapiá	Alchomea sidaefolia	6	8	regular / cupim	nativa	cortar
378	tapiá	Alchomea sidaefolia	13	13	regular / cupim	nativa	cortar
380	tapiá	Alchomea sidaefolia	11	11	cupim	nativa	cortar
382	embaúba	Cecropia sp.	18	18	bom	nativa	cortar
401	crindiúva	Trema micrantha	11	11	regular / trepadeira	nativa	cortar
404	crindiúva	Trema micrantha	8	8	bom	nativa	cortar
405	crindiúva	Trema micrantha	13	13	bom	nativa	cortar
411	embaúba	Cecropia sp.	28+37	(65)	regular / cupim	nativa	cortar
415	tapiá	Alchomea sidaefolia	12	12	regular / cupim	nativa	cortar
423	crindiúva	Trema micrantha	7+5	12	bom	nativa	cortar
424	pau-de-viola	Cytharexylum myrianthum	26+21	(47)	bom	nativa	cortar
429	tapiá	Alchomea sidaefolia	16	16	bom	nativa	cortar
431	pau-de-viola	Cytharexylum myrianthum	17	17	bom	nativa	cortar
438	tapiá	Alchomea sidaefolia	13	13	regular / cupim	nativa	cortar
439	capororoca	Rapanea ferruginea	18	18	bom	nativa	cortar
441	pau-de-viola	Cytharexylum myrianthum	20	20	bom	nativa	cortar
442	tapiá	Alchomea sidaefolia	22	22	regular / cupim	nativa	cortar
655	tapiá	Alchomea sidaefolia	12	12	regular / cupim	nativa	cortar
703	tapiá	Alchomea sidaefolia	10	10	ruim	nativa	cortar
704	tapiá	Alchomea sidaefolia	21	21	regular / cupim	nativa	cortar

2009 fe. 71
0.272.173-5

711	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	14	14	ruim	nativa	cortar
719	tapiá	Alchornea sidaefolia	18	18	regular / cupim	nativa	cortar
720	tapiá	Alchornea sidaefolia	20	20	regular / cupim	nativa	cortar
721	embaúba	Cecropia sp.	16	16	bom	nativa	cortar
722	tapiá	Alchornea sidaefolia	27	27	regular / cupim	nativa	cortar
723	tapiá	Alchornea sidaefolia	18	18	regular / cupim	nativa	cortar
724	embaúba	Cecropia sp.	11	11	bom	nativa	cortar
727	ipê-amarelo	Tabebuia chrysotricha	8	8	ruim	nativa	cortar
728	cambará	Gochnatia polymorpha	8	8	bom	nativa	cortar
729	capororoca	Rapanea ferruginea	8	8	bom	nativa	cortar
730	cambará	Gochnatia polymorpha	7	7	bom	nativa	cortar
731	cambará	Gochnatia polymorpha	7	7	bom	nativa	cortar
733	crindiúva	Trema micrantha	8	8	bom	nativa	cortar
734	tapiá	Alchornea sidaefolia	17+5	22	regular / cupim	nativa	cortar
735	capororoca	Rapanea ferruginea	5	5	bom	nativa	cortar
738	capororoca	Rapanea ferruginea	7	7	bom	nativa	cortar
739	cambará	Gochnatia polymorpha	11	11	bom	nativa	cortar
747	embaúba	Cecropia sp.	24	24	bom	nativa	cortar
748	tapiá	Alchornea sidaefolia	12	12	regular / cupim	nativa	cortar
749	crindiúva	Trema micrantha	20+8	28	regular / cupim	nativa	cortar
750	tapiá	Alchornea sidaefolia	19	19	regular / cupim	nativa	cortar
752	tapiá	Alchornea sidaefolia	29+18+10	57	regular / cupim	nativa	cortar
753	tapiá	Alchornea sidaefolia	30	30	regular / cupim	nativa	cortar
781	vassourão	Piptocarpha macropoda	8	8	bom	nativa	cortar
782	capororoca	Rapanea ferruginea	14	14	regular / cupim	nativa	cortar
763	tapiá	Alchornea sidaefolia	24+25	49	regular / cupim	nativa	cortar
764	tapiá	Alchornea sidaefolia	21	21	regular / cupim	nativa	cortar
785	tapiá	Alchornea sidaefolia	28	28	regular / cupim	nativa	cortar
766	canela-branca	Ocotea puberula	18	18	ruim / cupim	nativa	cortar
767	tapiá	Alchornea sidaefolia	12	12	regular / cupim	nativa	cortar
789	tapiá	Alchornea sidaefolia	24	24	regular / cupim	nativa	cortar
770	tapiá	Alchornea sidaefolia	15	15	regular / cupim	nativa	cortar
771	tapiá	Alchornea sidaefolia	10	10	regular / cupim	nativa	cortar
772	tapiá	Alchornea sidaefolia	9	9	regular / cupim	nativa	cortar
773	embaúba	Cecropia sp.	26	26	bom	nativa	cortar
774	tapiá	Alchornea sidaefolia	30	30	regular / cupim	nativa	cortar
775	tapiá	Alchornea sidaefolia	30+16	46	regular / cupim	nativa	cortar
776	tapiá	Alchornea sidaefolia	25+20	45	regular / cupim	nativa	cortar
777	tapiá	Alchornea sidaefolia	34+30	64	regular / cupim	nativa	cortar
778	tapiá	Alchornea sidaefolia	25	25	regular / cupim	nativa	cortar
779	tapiá	Alchornea sidaefolia	24+22	46	bom	nativa	cortar
780	tapiá	Alchornea sidaefolia	23	23	regular / cupim	nativa	cortar
781	embaúba	Cecropia sp.	29	29	bom	nativa	cortar
782	embaúba	Cecropia sp.	23	23	bom	nativa	cortar
783	embaúba	Cecropia sp.	26	26	bom	nativa	cortar
784	tapiá	Alchornea sidaefolia	34+20+8	62	bom	nativa	cortar
785	tapiá	Alchornea sidaefolia	15+14	29	bom	nativa	cortar
786	tapiá	Alchornea sidaefolia	14	14	bom	nativa	cortar
787	tapiá	Alchornea sidaefolia	14+6	20	bom	nativa	cortar
788	tapiá	Alchornea sidaefolia	11	11	bom	nativa	cortar
789	capororocão	Rapanea umbellata	10	10	bom	nativa	cortar
791	cambará	Gochnatia polymorpha	11+8	19	bom	nativa	cortar
794	tapiá	Alchornea sidaefolia	8	8	bom	nativa	cortar
798	embaúba	Cecropia sp.	12	12	bom	nativa	cortar
807	tapiá	Alchornea sidaefolia	9	9	bom	nativa	cortar
809	capororocão	Rapanea umbellata	8	8	bom	nativa	cortar
811	tapiá	Alchornea sidaefolia	12	12	bom	nativa	cortar
825	pau-de-viola	Cytherexylum myrianthum	10	10	bom	nativa	cortar
827	manacá	Tibouchina mutabilis	15	15	ruim	nativa	cortar
828	pau-jacaré	Piptadenia gonocantha	31	31	bom	nativa	cortar
829	capororocão	Rapanea umbellata	12	12	bom	nativa	cortar
832	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	9+5	14	ruim	nativa	cortar
833	capororocão	Rapanea umbellata	9	9	bom	nativa	cortar
834	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	25	25	regular / cupim	nativa	cortar
836	capororocão	Rapanea umbellata	11+6	17	bom	nativa	cortar
837	vassourão	Piptocarpha macropoda	19	19	bom	nativa	cortar
839	tapiá	Alchornea sidaefolia	15	15	bom	nativa	cortar
840	capororocão	Rapanea umbellata	7	7	bom	nativa	cortar
841	tapiá	Alchornea sidaefolia	7+6	13	bom	nativa	cortar
842	vassourão	Piptocarpha macropoda	14	14	bom	nativa	cortar
844	manacá	Tibouchina mutabilis	18	18	regular / cupim	nativa	cortar
846	manacá	Tibouchina mutabilis	20	20	regular / cupim	nativa	cortar
851	tapiá	Alchornea sidaefolia	22	22	bom	nativa	cortar
855	Myrtaceae	-	9	9	ruim	nativa	cortar
856	vassourão	Piptocarpha macropoda	7+5	12	bom	nativa	cortar
857	tapiá	Alchornea sidaefolia	12	12	bom	nativa	cortar
860	tapiá	Alchornea sidaefolia	9	9	bom	nativa	cortar
864	embaúba	Cecropia sp.	11	11	ruim	nativa	cortar

2009 72
N. 272.173-5

Guerra
27.1.01
DEPAU-LOPA

866	guacatonga	Casearia sylvestris	7	7	regular / cupim	nativa	cortar
867	tapiá	Alchornea sidaefolia	12	12	regular / cupim	nativa	cortar
876	tapiá	Alchornea sidaefolia	8	8	bom	nativa	cortar
879	tapiá	Alchornea sidaefolia	10	10	bom	nativa	cortar
880	vassourão	Piptocarpha macropoda	10	10	bom	nativa	cortar
902	tapiá	Alchornea sidaefolia	11	11	bom	nativa	cortar
906	vassourão	Piptocarpha macropoda	8	8	bom	nativa	cortar
907	tamanqueiro	Aegiphila sellowiana	9	9	bom	nativa	cortar
909	vassourão	Piptocarpha macropoda	10	10	bom	nativa	cortar
912	tapiá	Alchornea sidaefolia	8	8	bom	nativa	cortar
913	embaúba	Cecropia sp.	22	22	regular / cupim	nativa	cortar
914	embaúba	Cecropia sp.	20+14	34	regular / cupim	nativa	cortar
921	crindiúva	Trema micrantha	10+5	15	regular / cupim	nativa	cortar
922	tapiá	Alchornea sidaefolia	10	10	bom	nativa	cortar
937	tapiá	Alchornea sidaefolia	13	13	bom	nativa	cortar
938	tapiá	Alchornea sidaefolia	15	15	bom	nativa	cortar
944	crindiúva	Trema micrantha	22	22	ruim	nativa	cortar
950	crindiúva	Trema micrantha	13	13	ruim	nativa	cortar
958	suinã	Erythrina speciosa	10+9	19	ruim / cupim	nativa	cortar
965	crindiúva	Trema micrantha	18	18	regular / cupim	nativa	cortar
979	tapiá	Alchornea sidaefolia	11	11	regular / cupim	nativa	cortar
980	tapiá	Alchornea sidaefolia	12	12	regular / cupim	nativa	cortar
981	tapiá	Alchornea sidaefolia	22	22	bom	nativa	cortar
982	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	33	33	ruim / cupim	nativa	cortar
983	tapiá	Alchornea sidaefolia	9	9	bom	nativa	cortar
985	tapiá	Alchornea sidaefolia	26	26	bom	nativa	cortar
987	tapiá	Alchornea sidaefolia	8	8	bom	nativa	cortar
988	tapiá	Alchornea sidaefolia	20	20	bom	nativa	cortar
989	tapiá	Alchornea sidaefolia	17	17	bom	nativa	cortar
990	tapiá	Alchornea sidaefolia	27	27	regular / cupim	nativa	cortar
991	tapiá	Alchornea sidaefolia	19	19	bom	nativa	cortar
992	tapiá	Alchornea sidaefolia	31	31	bom	nativa	cortar
993	tapiá	Alchornea sidaefolia	17	17	bom	nativa	cortar
994	tapiá	Alchornea sidaefolia	18	18	bom	nativa	cortar
995	tapiá	Alchornea sidaefolia	20+21	41	bom	nativa	cortar
996	tapiá	Alchornea sidaefolia	28	28	bom	nativa	cortar
997	tapiá	Alchornea sidaefolia	17	17	bom	nativa	cortar
998	tapiá	Alchornea sidaefolia	13	13	bom	nativa	cortar
1000	tapiá	Alchornea sidaefolia	27	27	bom	nativa	cortar
1001	tapiá	Alchornea sidaefolia	28+20	48	bom	nativa	cortar
1002	tapiá	Alchornea sidaefolia	13	13	bom	nativa	cortar
1003	tapiá	Alchornea sidaefolia	18	18	bom	nativa	cortar
1005	tapiá	Alchornea sidaefolia	8	8	bom	nativa	cortar
1006	jacatirão	Miconia cinnamomifolia	11	11	bom	nativa	cortar
1007	tapiá	Alchornea sidaefolia	29	29	bom	nativa	cortar
1008	tapiá	Alchornea sidaefolia	20	20	regular / cupim	nativa	cortar
1009	tapiá	Alchornea sidaefolia	18	18	bom	nativa	cortar
1011	tapiá	Alchornea sidaefolia	40	40	regular / cupim	nativa	cortar
1012	tapiá	Alchornea sidaefolia	9	9	regular / cupim	nativa	cortar
1014	tapiá	Alchornea sidaefolia	20	20	bom	nativa	cortar
1015	tapiá	Alchornea sidaefolia	19	19	bom	nativa	cortar
1016	tapiá	Alchornea sidaefolia	26+8	34	bom	nativa	cortar
1017	tapiá	Alchornea sidaefolia	23	23	bom	nativa	cortar
1018	capororocão	Rapanea umbellata	7	7	bom	nativa	cortar
1019	tapiá	Alchornea sidaefolia	19	19	bom	nativa	cortar
1021	tapiá	Alchornea sidaefolia	10	10	bom	nativa	cortar
1022	tapiá	Alchornea sidaefolia	23+18	41	bom	nativa	cortar
1023	capororocão	Rapanea umbellata	9	9	bom	nativa	cortar
1024	tapiá	Alchornea sidaefolia	20+10	30	bom	nativa	cortar
1025	tapiá	Alchornea sidaefolia	10	10	bom	nativa	cortar
1026	tapiá	Alchornea sidaefolia	10	10	regular / cupim	nativa	cortar
1027	tapiá	Alchornea sidaefolia	18	18	bom	nativa	cortar
1028	tapiá	Alchornea sidaefolia	20	20	bom	nativa	cortar
1029	tapiá	Alchornea sidaefolia	10	10	bom	nativa	cortar
1030	tapiá	Alchornea sidaefolia	24+13+5	42	bom	nativa	cortar
1031	tapiá	Alchornea sidaefolia	7	7	bom	nativa	cortar
1032	capororocão	Rapanea umbellata	20	20	bom	nativa	cortar
1033	goiabeira	Psidium guajava	8	8	ruim / cupim	nativa	cortar
1034	tapiá	Alchornea sidaefolia	18	18	bom	nativa	cortar
1036	tapiá	Alchornea sidaefolia	16+9	25	bom	nativa	cortar
1037	tapiá	Alchornea sidaefolia	9	9	bom	nativa	cortar
1038	tapiá	Alchornea sidaefolia	7	7	bom	nativa	cortar
1039	jacatirão	Miconia cinnamomifolia	8	8	regular / cupim	nativa	cortar
1040	tapiá	Alchornea sidaefolia	7	7	bom	nativa	cortar
1042	tapiá	Alchornea sidaefolia	11+5	16	regular / cupim	nativa	cortar
1045	tapiá	Alchornea sidaefolia	18	18	bom	nativa	cortar
1046	tapiá	Alchornea sidaefolia	21	21	bom	nativa	cortar
1047	tapiá	Alchornea sidaefolia	22+8	30	bom	nativa	cortar

2009 ⁷³ 0.272.173-5

Plano Guat. 144.227.1.0
DEPAUL 10944

C_N

1048	tapiá	Alchomea sidaefolia	13	13	bom	nativa	cortar
1049	tapiá	Alchomea sidaefolia	11	11	bom	nativa	cortar
1050	tapiá	Alchomea sidaefolia	7	7	bom	nativa	cortar
1051	tapiá	Alchomea sidaefolia	16	16	bom	nativa	cortar
1052	tapiá	Alchomea sidaefolia	18	18	bom	nativa	cortar
1054	capororocão	Rapanea umbellata	12	12	bom	nativa	cortar
1055	tapiá	Alchomea sidaefolia	23	23	bom	nativa	cortar
1057	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	16	16	ruim / cupim	nativa	cortar
1058	tapiá	Alchomea sidaefolia	17	17	regular / cupim	nativa	cortar
1059	tapiá	Alchomea sidaefolia	7	7	regular / cupim	nativa	cortar
1061	embaúba	Cecropia sp.	27	27	bom	nativa	cortar
1062	tapiá	Alchomea sidaefolia	9	9	bom	nativa	cortar
1065	tapiá	Alchomea sidaefolia	8	8	bom	nativa	cortar
1068	jacatirão	Miconia cinnamomifolia	8	6	bom	nativa	cortar
1069	tapiá	Alchomea sidaefolia	13	13	bom	nativa	cortar
1071	tapiá	Alchomea sidaefolia	13	13	bom	nativa	cortar
1078	pau-de-viola	Cytherexylum myrianthum	27	27	bom	nativa	cortar
1077	embaúba	Cecropia sp.	11	11	bom / trepadeira	nativa	cortar
1079	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	42	42	ruim / cupim	nativa	cortar
1082	tapiá	Alchomea sidaefolia	10	10	regular / cupim	nativa	cortar
1083	tapiá	Alchomea sidaefolia	10	10	regular / cupim	nativa	cortar
1084	tapiá	Alchomea sidaefolia	31	31	bom	nativa	cortar
1086	guacatonga	Casearia sylvestris	7+6	13	regular / cupim	nativa	cortar
1087	tapiá	Alchomea sidaefolia	28	26	regular / cupim	nativa	cortar
1088	tapiá	Alchomea sidaefolia	28	28	regular / cupim	nativa	cortar
1089	capororocão	Rapanea umbellata	7	7	regular / cupim	nativa	cortar
1090	tapiá	Alchomea sidaefolia	12	12	bom	nativa	cortar
1091	tapiá	Alchomea sidaefolia	20	20	bom	nativa	cortar
1092	jacatirão	Miconia cinnamomifolia	13	13	regular / cupim	nativa	cortar
1093	tapiá	Alchomea sidaefolia	18	18	regular / cupim	nativa	cortar
1094	capororocão	Rapanea umbellata	9	9	bom	nativa	cortar
1095	manacá	Tibouchina mutabilis	8+10	18	regular / cupim	nativa	cortar
1096	tapiá	Alchomea sidaefolia	17	17	bom	nativa	cortar
1097	tapiá	Alchomea sidaefolia	18	18	regular / cupim	nativa	cortar
1098	tapiá	Alchomea sidaefolia	20	20	regular / cupim	nativa	cortar
1099	tapiá	Alchomea sidaefolia	10	10	regular / cupim	nativa	cortar
1101	tapiá	Alchomea sidaefolia	22+20+16	58	regular / cupim	nativa	cortar
1104	embaúba	Cecropia sp.	14	14	bom	nativa	cortar
1105	pau-de-viola	Cytherexylum myrianthum	34	34	bom	nativa	cortar
1107	tapiá	Alchomea sidaefolia	49+25	74	regular / cupim	nativa	cortar
1108	tapiá	Alchomea sidaefolia	12+5	17	regular / cupim	nativa	cortar
1109	guapuruvú	Schizolobium parahyba	37+31+30+29	127	ruim	nativa	cortar
1110	embaúba	Cecropia sp.	21	21	bom	nativa	cortar
1118	tapiá	Alchomea sidaefolia	8	8	regular / cupim	nativa	cortar
1119	tapiá	Alchomea sidaefolia	16+12	30	bom	nativa	cortar
1121	guacatonga	Casearia sylvestris	6	6	regular / cupim	nativa	cortar
1123	tapiá	Alchomea sidaefolia	21	21	bom	nativa	cortar
1124	tapiá	Alchomea sidaefolia	9	9	bom	nativa	cortar
1125	tapiá	Alchomea sidaefolia	14	14	bom	nativa	cortar
1127	capororocão	Rapanea umbellata	8	8	bom	nativa	cortar
1128	tapiá	Alchomea sidaefolia	10	10	regular / cupim	nativa	cortar
1129	tapiá	Alchomea sidaefolia	28	28	regular / cupim	nativa	cortar
1131	tapiá	Alchomea sidaefolia	13	13	bom	nativa	cortar
1132	tapiá	Alchomea sidaefolia	8	8	ruim	nativa	cortar
1133	tapiá	Alchomea sidaefolia	6	6	regular / cupim	nativa	cortar
1135	tapiá	Alchomea sidaefolia	20	20	bom	nativa	cortar
1136	tapiá	Alchomea sidaefolia	16	16	bom	nativa	cortar
1139	tapiá	Alchomea sidaefolia	17	17	bom	nativa	cortar
1143	tapiá	Alchomea sidaefolia	8	8	bom	nativa	cortar
1145	tapiá	Alchomea sidaefolia	24+18	39	regular / cupim	nativa	cortar
1149	tapiá	Alchomea sidaefolia	7	7	regular / cupim	nativa	cortar
1150	jacatirão	Miconia cinnamomifolia	10	10	bom	nativa	cortar
1151	jacatirão	Miconia cinnamomifolia	6	6	bom	nativa	cortar
1154	tapiá	Alchomea sidaefolia	5	5	regular / cupim	nativa	cortar
1155	tapiá	Alchomea sidaefolia	11+5	16	regular / cupim	nativa	cortar
1156	tapiá	Alchomea sidaefolia	7	7	regular / cupim	nativa	cortar
1157	tapiá	Alchomea sidaefolia	12+10	22	regular / cupim	nativa	cortar
1158	tapiá	Alchomea sidaefolia	30	30	bom	nativa	cortar
1161	jacatirão	Miconia cinnamomifolia	6	6	bom	nativa	cortar
1162	tapiá	Alchomea sidaefolia	25	25	bom	nativa	cortar
1163	tapiá	Alchomea sidaefolia	17	17	bom	nativa	cortar
1164	jacatirão	Miconia cinnamomifolia	7	7	bom	nativa	cortar
1165	tapiá	Alchomea sidaefolia	19	19	regular / cupim	nativa	cortar
1166	embaúba	Cecropia sp.	28	26	bom	nativa	cortar
1167	tapiá	Alchomea sidaefolia	10	10	bom	nativa	cortar
1168	tapiá	Alchomea sidaefolia	22+10	32	regular / cupim	nativa	cortar
1169	canela	Nectandra barbelata	5	5	ruim / cupim	nativa	cortar
1171	condiúva	Trema micrantha	9	9	cupim	nativa	cortar

2009 *le 74*
0.272.473-5

Tal. 10/10/2013
P.F. 10/10/2013
AV. 10/10/2013

C_N

1172	tapiá	Alchornea sidaefolia	33+26	59	regular / cupim	nativa	cortar
1173	tapiá	Alchornea sidaefolia	30+25+15+23	93	regular / cupim	nativa	cortar
1174	tapiá	Alchornea sidaefolia	16	16	regular / cupim	nativa	cortar
1175	tapiá	Alchornea sidaefolia	28	28	regular / cupim	nativa	cortar
1179	tapiá	Alchornea sidaefolia	12	12	regular / cupim	nativa	cortar
1218	tapiá	Alchornea sidaefolia	21+6	27	ruim / cupim	nativa	cortar
1223	tapiá	Alchornea sidaefolia	17	17	regular / cupim	nativa	cortar
1224	embaúba	Cecropia sp.	19	19	bom	nativa	cortar
1231	tapiá	Alchornea sidaefolia	13+13	26	regular / cupim	nativa	cortar
1232	tapiá	Alchornea sidaefolia	5	5	bom	nativa	cortar
1233	embaúba	Cecropia sp.	23	23	bom	nativa	cortar
1234	tapiá	Alchornea sidaefolia	8	8	regular / cupim	nativa	cortar
1235	tapiá	Alchornea sidaefolia	8	8	bom	nativa	cortar
1242	tapiá	Alchornea sidaefolia	20+17+16+10	63	bom	nativa	cortar
1284	tapiá	Alchornea sidaefolia	9	9	bom	nativa	cortar
1286	embaúba	Cecropia sp.	12	12	bom	nativa	cortar
1321	guacatonga	Casearia sylvestris	5	5	regular / cupim	nativa	cortar
1325	vassourão	Piptocarpha macropoda	5	5	bom	nativa	cortar
1326	vassourão	Piptocarpha macropoda	8	8	bom	nativa	cortar
1327	tamanqueiro	Aegiphila sellowiana	6	6	bom	nativa	cortar
1329	tamanqueiro	Aegiphila sellowiana	6+6	12	bom	nativa	cortar
1332	tamanqueiro	Aegiphila sellowiana	7+5	12	regular / cupim	nativa	cortar
1333	chal-chal	Allophylus edulis	5	5	bom	nativa	cortar
1337	capororocão	Rapanea umbellata	6	6	bom	nativa	cortar
1339	capororocão	Rapanea umbellata	8	8	bom	nativa	cortar
1340	jacatirão	Miconia cinnamomifolia	5	5	bom	nativa	cortar
1342	tamanqueiro	Aegiphila sellowiana	5	5	bom	nativa	cortar
1399	tapiá	Alchornea sidaefolia	8	8	regular / cupim	nativa	cortar
1441	aleluia	Sena multijuga	8	8	regular / cupim	nativa	cortar
1459	crindiúva	Trema micrantha	7	7	ruim	nativa	cortar
1471	tapiá	Alchornea sidaefolia	7	7	regular / cupim	nativa	cortar
1473	tapiá	Alchornea sidaefolia	6	6	ruim	nativa	cortar
1476	tapiá	Alchornea sidaefolia	7	7	bom	nativa	cortar
1487	suinã	Erythrina speciosa	7	7	regular / cupim	nativa	cortar
1489	pau-de-viol	Cytherexylum myrianthum	5	5	ruim / cupim	nativa	cortar
1491	fumo-bravo	Solanum granuloso-leprosum	5	5	ruim / quebrada	nativa	cortar
1507	tapiá	Alchornea sidaefolia	7	7	regular / cupim	nativa	cortar
1512	cambará	Gochnatia polymorpha	6	6	ruim	nativa	cortar
1517	capororoca	Rapanea ferruginea	5	5	bom	nativa	cortar
1531	marinheiro	Guarea macrophylla	9	9	bom	nativa	cortar
1535	capororoca	Rapanea ferruginea	8	8	bom	nativa	cortar
1539	tapiá	Alchornea sidaefolia	5	5	bom	nativa	cortar
1577	guacatonga	Casearia sylvestris	8	8	ruim	nativa	cortar
1578	crindiúva	Trema micrantha	7	7	bom	nativa	cortar
1586	capororocão	Rapanea umbellata	5	5	bom	nativa	cortar
1589	cambuí	Myrcia fallax	8	8	regular / torta	nativa	cortar
1590	manecá	Tibouchina mutabilis	19	19	ruim / cupim	nativa	cortar
1592	capororocão	Rapanea umbellata	7	7	bom	nativa	cortar
1598	canela	Nectandra barbelata	9	9	ruim / toco	nativa	cortar
1801	capororocão	Rapanea umbellata	5	5	bom	nativa	cortar
1803	tapiá	Alchornea sidaefolia	20	20	bom	nativa	cortar
1806	tapiá	Alchornea sidaefolia	6	8	ruim / cupim	nativa	cortar
1807	capororoca	Rapanea ferruginea	10	10	bom	nativa	cortar
1808	tapiá	Alchornea sidaefolia	9	9	bom	nativa	cortar
1811	tapiá	Alchornea sidaefolia	8	8	ruim / cupim	nativa	cortar
1812	pau-de-viol	Cytherexylum myrianthum	11	11	bom	nativa	cortar
1814	pau-de-viol	Cytherexylum myrianthum	5	5	ruim / cupim	nativa	cortar
1815	tapiá	Alchornea sidaefolia	5	5	ruim / cupim	nativa	cortar
1822	tapiá	Alchornea sidaefolia	8	6	regular / cupim	nativa	cortar
1831	jacatirão	Miconia cinnamomifolia	5	5	bom	nativa	cortar
1833	tapiá	Alchornea sidaefolia	5	5	bom	nativa	cortar
1838	tapiá	Alchornea sidaefolia	14	14	bom	nativa	cortar
1642	guacatonga	Casearia sylvestris	5+5	10	ruim	nativa	cortar
1643	tapiá	Alchornea sidaefolia	7	7	ruim	nativa	cortar
1645	crindiúva	Trema micrantha	14	14	ruim	nativa	cortar
1648	tapiá	Alchornea sidaefolia	12+5	17	cupim	nativa	cortar
1650	jacatirão	Miconia cinnamomifolia	5	5	bom	nativa	cortar
1651	pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha	5	5	ruim	nativa	cortar
1652	tapiá	Alchornea sidaefolia	5	5	ruim	nativa	cortar
1856	tapiá	Alchornea sidaefolia	6	6	bom	nativa	cortar
1659	crindiúva	Trema micrantha	8	8	ruim	nativa	cortar
1662	tapiá	Alchornea sidaefolia	5	5	ruim	nativa	cortar
1664	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	5	5	ruim	nativa	cortar
1666	cambará	Gochnatia polymorpha	7	7	ruim	nativa	cortar

10% DOS MAIORES DAPS = 46

DAP MÉDIO = 2244/46 = 48,78

ICN = 9

2009 fl. 75 0.272.173-5

Guerra
7/12/27 L.O.
Art. 11, IV

Ce

MANEJO PRETENDIDO - CORTAR EUCALIPTO = 132 ÁRVORES

N	Nome Popular	Nome Científico	DAP	Dap Total	Est fitossan	Origem	Manejo pretendido
222	eucalipto	Eucalyptus sp.	60	60	bom	exótica	cortar
223	eucalipto	Eucalyptus sp.	62	62	bom	exótica	cortar
226	eucalipto	Eucalyptus sp.	17	17	bom	exótica	cortar
227	eucalipto	Eucalyptus sp.	33	33	bom	exótica	cortar
228	eucalipto	Eucalyptus sp.	40	40	bom	exótica	cortar
229	eucalipto	Eucalyptus sp.	18	18	bom	exótica	cortar
230	eucalipto	Eucalyptus sp.	29	29	bom	exótica	cortar
231	eucalipto	Eucalyptus sp.	20	20	bom	exótica	cortar
232	eucalipto	Eucalyptus sp.	31	31	bom	exótica	cortar
233	eucalipto	Eucalyptus sp.	12	12	bom	exótica	cortar
234	eucalipto	Eucalyptus sp.	20	20	bom	exótica	cortar
235	eucalipto	Eucalyptus sp.	16	16	bom	exótica	cortar
236	eucalipto	Eucalyptus sp.	50	50	bom	exótica	cortar
250	eucalipto	Eucalyptus sp.	12	12	bom	exótica	cortar
252	eucalipto	Eucalyptus sp.	58	58	bom	exótica	cortar
254	eucalipto	Eucalyptus sp.	37	37	bom	exótica	cortar
258	eucalipto	Eucalyptus sp.	33	33	bom	exótica	cortar
262	eucalipto	Eucalyptus sp.	14+7+6	27	bom	exótica	cortar
271	eucalipto	Eucalyptus sp.	27+17	44	bom	exótica	cortar
274	eucalipto	Eucalyptus sp.	11+6	17	regular / cupim	exótica	cortar
278	eucalipto	Eucalyptus sp.	14+5	19	regular / cupim	exótica	cortar
335	eucalipto	Eucalyptus sp.	24	24	bom	exótica	cortar
384	eucalipto	Eucalyptus sp.	22	22	bom	exótica	cortar
385	eucalipto	Eucalyptus sp.	24	24	bom	exótica	cortar
388	eucalipto	Eucalyptus sp.	20	20	bom	exótica	cortar
387	eucalipto	Eucalyptus sp.	38	38	bom	exótica	cortar
389	eucalipto	Eucalyptus sp.	21	21	bom	exótica	cortar
390	eucalipto	Eucalyptus sp.	9	9	bom	exótica	cortar
391	eucalipto	Eucalyptus sp.	22	22	bom	exótica	cortar
560	eucalipto	Eucalyptus sp.	52	52	bom	exótica	cortar
594	eucalipto	Eucalyptus sp.	37	37	bom	exótica	cortar
596	eucalipto	Eucalyptus sp.	66	66	bom	exótica	cortar
597	eucalipto	Eucalyptus sp.	50	50	bom	exótica	cortar
599	eucalipto	Eucalyptus sp.	31	31	bom	exótica	cortar
600	eucalipto	Eucalyptus sp.	18	18	bom	exótica	cortar
601	eucalipto	Eucalyptus sp.	70	70	bom	exótica	cortar
602	eucalipto	Eucalyptus sp.	40	40	bom	exótica	cortar
603	eucalipto	Eucalyptus sp.	75	75	bom	exótica	cortar
604	eucalipto	Eucalyptus sp.	8	8	bom	exótica	cortar
605	eucalipto	Eucalyptus sp.	8+6	14	bom	exótica	cortar
648	eucalipto	Eucalyptus sp.	21	21	bom	exótica	cortar
651	eucalipto	Eucalyptus sp.	19	19	bom	exótica	cortar
653	eucalipto	Eucalyptus sp.	9	9	bom	exótica	cortar
654	eucalipto	Eucalyptus sp.	90	90	regular / cupim	exótica	cortar
680	eucalipto	Eucalyptus sp.	13	13	bom	exótica	cortar
681	eucalipto	Eucalyptus sp.	8	8	bom	exótica	cortar
682	eucalipto	Eucalyptus sp.	33	33	bom	exótica	cortar
684	eucalipto	Eucalyptus sp.	15	15	bom	exótica	cortar
685	eucalipto	Eucalyptus sp.	13	13	bom	exótica	cortar
712	eucalipto	Eucalyptus sp.	16	16	bom	exótica	cortar
713	eucalipto	Eucalyptus sp.	52	52	bom	exótica	cortar
715	eucalipto	Eucalyptus sp.	8	8	bom	exótica	cortar
716	eucalipto	Eucalyptus sp.	8	8	bom	exótica	cortar
792	eucalipto	Eucalyptus sp.	8	8	bom	exótica	cortar
793	eucalipto	Eucalyptus sp.	40	40	bom	exótica	cortar
795	eucalipto	Eucalyptus sp.	15	15	bom	exótica	cortar
797	eucalipto	Eucalyptus sp.	10	10	bom	exótica	cortar
799	eucalipto	Eucalyptus sp.	52	52	bom	exótica	cortar
800	eucalipto	Eucalyptus sp.	12	12	bom	exótica	cortar
801	eucalipto	Eucalyptus sp.	14	14	bom	exótica	cortar
802	eucalipto	Eucalyptus sp.	57	57	bom	exótica	cortar
803	eucalipto	Eucalyptus sp.	26	26	bom	exótica	cortar
804	eucalipto	Eucalyptus sp.	7	7	bom	exótica	cortar
805	eucalipto	Eucalyptus sp.	12	12	bom	exótica	cortar
806	eucalipto	Eucalyptus sp.	9	9	bom	exótica	cortar
808	eucalipto	Eucalyptus sp.	9	9	bom	exótica	cortar
812	eucalipto	Eucalyptus sp.	16	16	bom / torta	exótica	cortar
813	eucalipto	Eucalyptus sp.	10	10	bom	exótica	cortar
814	eucalipto	Eucalyptus sp.	11	11	bom	exótica	cortar
816	eucalipto	Eucalyptus sp.	30	30	bom	exótica	cortar

2009 fe. 76 0.272.173-5  Ce

817	eucalipto	Eucalyptus sp.	23	23	bom / torta	exótica	Tal cortar
818	eucalipto	Eucalyptus sp.	14	14	bom	exótica	cortar
819	eucalipto	Eucalyptus sp.	11	11	bom	exótica	cortar
863	eucalipto	Eucalyptus sp.	64	64	bom	exótica	cortar
865	eucalipto	Eucalyptus sp.	30	30	bom	exótica	cortar
868	eucalipto	Eucalyptus sp.	27	27	bom	exótica	cortar
869	eucalipto	Eucalyptus sp.	41	41	bom	exótica	cortar
871	eucalipto	Eucalyptus sp.	7	7	ruim	exótica	cortar
872	eucalipto	Eucalyptus sp.	12	12	regular / cupim	exótica	cortar
873	eucalipto	Eucalyptus sp.	9	9	regular / cupim	exótica	cortar
874	eucalipto	Eucalyptus sp.	25	25	bom	exótica	cortar
875	eucalipto	Eucalyptus sp.	21	21	bom	exótica	cortar
877	eucalipto	Eucalyptus sp.	49	49	bom	exótica	cortar
878	eucalipto	Eucalyptus sp.	12	12	bom	exótica	cortar
881	eucalipto	Eucalyptus sp.	14	14	bom	exótica	cortar
883	eucalipto	Eucalyptus sp.	32	32	bom	exótica	cortar
884	eucalipto	Eucalyptus sp.	15	15	bom	exótica	cortar
885	eucalipto	Eucalyptus sp.	11	11	regular / cupim	exótica	cortar
886	eucalipto	Eucalyptus sp.	80	80	bom	exótica	cortar
887	eucalipto	Eucalyptus sp.	83	83	bom	exótica	cortar
888	eucalipto	Eucalyptus sp.	8	8	bom	exótica	cortar
889	eucalipto	Eucalyptus sp.	47	47	bom	exótica	cortar
890	eucalipto	Eucalyptus sp.	17	17	bom	exótica	cortar
891	eucalipto	Eucalyptus sp.	14	14	bom	exótica	cortar
893	eucalipto	Eucalyptus sp.	7	7	bom	exótica	cortar
895	eucalipto	Eucalyptus sp.	47	47	bom	exótica	cortar
896	eucalipto	Eucalyptus sp.	14+8	22	bom	exótica	cortar
897	eucalipto	Eucalyptus sp.	19	19	bom	exótica	cortar
898	eucalipto	Eucalyptus sp.	21+7	28	regular / cupim	exótica	cortar
899	eucalipto	Eucalyptus sp.	32	32	bom	exótica	cortar
900	eucalipto	Eucalyptus sp.	14	14	bom	exótica	cortar
901	eucalipto	Eucalyptus sp.	18	18	bom	exótica	cortar
903	eucalipto	Eucalyptus sp.	29	29	bom	exótica	cortar
904	eucalipto	Eucalyptus sp.	25	25	bom	exótica	cortar
928	eucalipto	Eucalyptus sp.	30	30	bom	exótica	cortar
929	eucalipto	Eucalyptus sp.	31	31	bom	exótica	cortar
984	eucalipto	Eucalyptus sp.	32	32	bom	exótica	cortar
1147	eucalipto	Eucalyptus sp.	58+55	113	bom	exótica	cortar
1344	eucalipto	Eucalyptus sp.	13	13	regular / cupim	exótica	cortar
1345	eucalipto	Eucalyptus sp.	10	10	regular / cupim	exótica	cortar
1347	eucalipto	Eucalyptus sp.	5	5	ruim	exótica	cortar
1349	eucalipto	Eucalyptus sp.	5	5	bom	exótica	cortar
1369	eucalipto	Eucalyptus sp.	5	5	bom	exótica	cortar
1435	eucalipto	Eucalyptus sp.	6	6	bom	exótica	cortar
1545	eucalipto	Eucalyptus sp.	5	5	bom	exótica	cortar
1546	eucalipto	Eucalyptus sp.	5	5	bom	exótica	cortar
1564	eucalipto	Eucalyptus sp.	14	14	ruim / quebrada	exótica	cortar
1565	eucalipto	Eucalyptus sp.	14	14	bom	exótica	cortar
1573	eucalipto	Eucalyptus sp.	21+14	35	bom	exótica	cortar
1574	eucalipto	Eucalyptus sp.	37	37	bom	exótica	cortar
1575	eucalipto	Eucalyptus sp.	20	20	bom	exótica	cortar
1576	eucalipto	Eucalyptus sp.	52	52	bom	exótica	cortar
1629	eucalipto	Eucalyptus sp.	32	32	bom	exótica	cortar
1630	eucalipto	Eucalyptus sp.	8	8	bom	exótica	cortar
1665	eucalipto	Eucalyptus sp.	15	15	bom	exótica	cortar
1678	eucalipto	Eucalyptus sp.	35+6+8	49	regular	exótica	cortar
1679	eucalipto	Eucalyptus sp.	20+5+6	31	regular	exótica	cortar
1680	eucalipto	Eucalyptus sp.	60+6+9	75	regular	exótica	cortar
1681	eucalipto	Eucalyptus sp.	40+5+8	53	regular	exótica	cortar
1682	eucalipto	Eucalyptus sp.	50+5+9	64	regular	exótica	cortar
1685	eucalipto	Eucalyptus sp.	40+7+10	57	regular	exótica	cortar
1686	eucalipto	Eucalyptus sp.	70+9+12	91	regular	exótica	cortar

2009 fl. 77
0.272.173-5

Cex

MANEJO PRETENDIDO - CORTAR ÁRVORES EXÓTICAS = 196 ÁRVORES

N	Nome Popular	Nome Científico	DAP	Dap Total	Est fitossan	Origem	Manejo pretendido
2	ipê-de-jardim	Tecoma stans	13+13+11+8+7	52	bom	exótica	cortar
5	abacateiro	Persea americana	46+12	58	ruim / cupim	exótica	cortar
8	ipê-de-jardim	Tecoma stans	16+8+10+11	45	bom / torta	exótica	cortar
47	abacateiro	Persea americana	7	7	ruim / quebrada	exótica	cortar
53	uva-japonesa	Hovenia dulcis	19	19	bom	exótica	cortar
54	abacateiro	Persea americana	30	30	regular / cupim	exótica	cortar
55	abacateiro	Persea americana	5	5	bom	exótica	cortar
62	ipê-de-jardim	Tecoma stans	9+8	17	bom	exótica	cortar
68	ipê-de-jardim	Tecoma stans	15+7+6+5	33	regular / cupim	exótica	cortar
77	abacateiro	Persea americana	47	47	regular / cupim	exótica	cortar
78	ipê-de-jardim	Tecoma stans	22+7+15+14+16+11+8+6	99	regular / cupim	exótica	cortar
79	ipê-de-jardim	Tecoma stans	10+9+5	24	regular / cupim	exótica	cortar
81	ipê-de-jardim	Tecoma stans	13	13	regular / cupim	exótica	cortar
82	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11+7+8	26	regular / cupim	exótica	cortar
83	ipê-de-jardim	Tecoma stans	15+11	26	ruim / cupim	exótica	cortar
84	ipê-de-jardim	Tecoma stans	12	12	regular / cupim	exótica	cortar
85	ipê-de-jardim	Tecoma stans	15+5	20	regular / cupim	exótica	cortar
86	ipê-de-jardim	Tecoma stans	8+5	13	regular / cupim	exótica	cortar
139	abacateiro	Persea americana	39+34+30+7	110	bom	exótica	cortar
140	abacateiro	Persea americana	18+5	23	regular / cupim	exótica	cortar
154	nespereira	Eriobotrya japonica	6	6	bom	exótica	cortar
155	abacateiro	Persea americana	30	30	regular / cupim	exótica	cortar
181	uva-japonesa	Hovenia dulcis	24	24	bom	exótica	cortar
183	abacateiro	Persea americana	17	17	regular / cupim	exótica	cortar
187	nespereira	Eriobotrya japonica	6	6	bom	exótica	cortar
173	abacateiro	Persea americana	13	13	bom	exótica	cortar
178	abacateiro	Persea americana	7	7	ruim / quebrada	exótica	cortar
177	abacateiro	Persea americana	35	35	bom	exótica	cortar
179	abacateiro	Persea americana	24	24	bom	exótica	cortar
180	abacateiro	Persea americana	25	25	bom	exótica	cortar
182	abacateiro	Persea americana	6	6	ruim	exótica	cortar
183	abacateiro	Persea americana	23+11+6	40	bom	exótica	cortar
184	abacateiro	Persea americana	13	13	regular / cupim	exótica	cortar
208	nespereira	Eriobotrya japonica	7	7	bom	exótica	cortar
213	abacateiro	Persea americana	20	20	bom	exótica	cortar
220	abacateiro	Persea americana	9	9	bom	exótica	cortar
336	abacateiro	Persea americana	17	17	bom	exótica	cortar
354	ipê-de-jardim	Tecoma stans	8+6	14	bom	exótica	cortar
357	ipê-de-jardim	Tecoma stans	15+8+8	31	bom	exótica	cortar
369	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11+8+7+7	33	bom	exótica	cortar
377	ipê-de-jardim	Tecoma stans	7+7	14	bom	exótica	cortar
388	abacateiro	Persea americana	7	7	bom	exótica	cortar
398	ipê-de-jardim	Tecoma stans	6+5	11	bom	exótica	cortar
399	ipê-de-jardim	Tecoma stans	12+7	19	bom	exótica	cortar
402	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11+11	22	bom	exótica	cortar
407	ipê-de-jardim	Tecoma stans	8	8	bom	exótica	cortar
408	ipê-de-jardim	Tecoma stans	9	9	bom	exótica	cortar
410	ipê-de-jardim	Tecoma stans	7+6	13	bom	exótica	cortar
412	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11	11	bom	exótica	cortar
414	ipê-de-jardim	Tecoma stans	8+5	13	bom	exótica	cortar
416	ipê-de-jardim	Tecoma stans	10+7	17	bom	exótica	cortar
417	ipê-de-jardim	Tecoma stans	8+5	13	bom	exótica	cortar
418	ipê-de-jardim	Tecoma stans	7	7	bom	exótica	cortar
419	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11+6	17	bom	exótica	cortar
426	abacateiro	Persea americana	56	56	regular / cupim	exótica	cortar
428	abacateiro	Persea americana	41	41	regular / cupim	exótica	cortar
430	ipê-de-jardim	Tecoma stans	6	6	bom	exótica	cortar
432	uva-japonesa	Hovenia dulcis	9	9	bom	exótica	cortar
434	ipê-de-jardim	Tecoma stans	9	9	bom	exótica	cortar
435	ipê-de-jardim	Tecoma stans	12+5	17	bom	exótica	cortar
443	ipê-de-jardim	Tecoma stans	16+8+6	30	bom	exótica	cortar
444	ipê-de-jardim	Tecoma stans	10+9	19	bom	exótica	cortar
445	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11+10	21	bom	exótica	cortar
683	abacateiro	Persea americana	11	11	bom	exótica	cortar
686	amoreira	Morus nigra	9+8	17	regular / cupim	exótica	cortar
714	ipê-de-jardim	Tecoma stans	20+5	25	bom	exótica	cortar
717	ipê-de-jardim	Tecoma stans	8	8	bom	exótica	cortar
751	abacateiro	Persea americana	40+5	45	ruim / cupim	exótica	cortar
853	nespereira	Eriobotrya japonica	10	10	bom	exótica	cortar
870	abacateiro	Persea americana	27+31+24+7+6	95	bom	exótica	cortar
915	uva-japonesa	Hovenia dulcis	19+17	36	bom	exótica	cortar
916	uva-japonesa	Hovenia dulcis	26+24	50	bom	exótica	cortar
923	abacateiro	Persea americana	20	20	bom	exótica	cortar
924	ipê-de-jardim	Tecoma stans	8	8	bom	exótica	cortar
927	espatódea	Spathodea nilotica	23	23	bom	exótica	cortar
930	ipê-de-jardim	Tecoma stans	15+12	27	bom	exótica	cortar
932	abacateiro	Persea americana	26+26+14	66	regular / cupim	exótica	cortar
934	nespereira	Eriobotrya japonica	13+5	18	bom	exótica	cortar
935	amoreira	Morus nigra	12+8	20	ruim	exótica	cortar

2009 fl. 18
0.272.173-5

Cx

936	ipê-de-jardim	Tecoma stans	12+10+9	31	bom	exótica	cortar
939	ipê-de-jardim	Tecoma stans	29+19+18+5	71	bom	exótica	cortar
940	ipê-de-jardim	Tecoma stans	17+10	27	bom	exótica	cortar
941	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11	11	bom	exótica	cortar
942	ipê-de-jardim	Tecoma stans	12	12	bom	exótica	cortar
943	ipê-de-jardim	Tecoma stans	13+7	20	bom	exótica	cortar
945	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11+8+7+8	32	bom	exótica	cortar
946	ipê-de-jardim	Tecoma stans	10+5	15	bom	exótica	cortar
947	ipê-de-jardim	Tecoma stans	14	14	bom	exótica	cortar
948	ipê-de-jardim	Tecoma stans	18+12	28	bom	exótica	cortar
949	ipê-de-jardim	Tecoma stans	9+7	18	bom	exótica	cortar
951	ipê-de-jardim	Tecoma stans	12+8	20	bom	exótica	cortar
952	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11	11	bom	exótica	cortar
953	ipê-de-jardim	Tecoma stans	10	10	bom	exótica	cortar
954	ipê-de-jardim	Tecoma stans	12+12	24	bom	exótica	cortar
956	amoreira	Morus nigra	7	7	ruim / tombada	exótica	cortar
957	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11+21	32	bom	exótica	cortar
959	ipê-de-jardim	Tecoma stans	19+15+10	44	cupim	exótica	cortar
960	ipê-de-jardim	Tecoma stans	15+5	20	bom	exótica	cortar
961	ipê-de-jardim	Tecoma stans	15+7+8	28	ruim	exótica	cortar
962	ipê-de-jardim	Tecoma stans	12+9+5	26	ruim	exótica	cortar
963	ipê-de-jardim	Tecoma stans	13+6+5+9	33	bom	exótica	cortar
966	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11+10	21	bom	exótica	cortar
967	ipê-de-jardim	Tecoma stans	15+8	21	bom	exótica	cortar
968	ipê-de-jardim	Tecoma stans	14	14	ruim / quebrada	exótica	cortar
969	ipê-de-jardim	Tecoma stans	15+6	21	bom	exótica	cortar
970	ipê-de-jardim	Tecoma stans	9	9	bom	exótica	cortar
971	ipê-de-jardim	Tecoma stans	9+8+6	23	bom	exótica	cortar
972	ipê-de-jardim	Tecoma stans	8+10+10+8	36	bom	exótica	cortar
973	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11+10	21	regular / trepadeira	exótica	cortar
974	amoreira	Morus nigra	12	12	ruim / trepadeira	exótica	cortar
975	amoreira	Morus nigra	8+7+5	20	regular / trepadeira	exótica	cortar
976	ipê-de-jardim	Tecoma stans	14+10+7+8	39	bom	exótica	cortar
977	ipê-de-jardim	Tecoma stans	12+10+10+7+19+8	73	bom	exótica	cortar
1020	abacateiro	Persea americana	13	13	bom	exótica	cortar
1053	abacateiro	Persea americana	24	24	regular / cupim	exótica	cortar
1070	ipê-de-jardim	Tecoma stans	8+5	13	bom	exótica	cortar
1072	ipê-de-jardim	Tecoma stans	22+7+5	34	bom / torta	exótica	cortar
1073	ipê-de-jardim	Tecoma stans	18+12	30	bom	exótica	cortar
1074	ipê-de-jardim	Tecoma stans	8+8+7	23	bom	exótica	cortar
1075	ipê-de-jardim	Tecoma stans	14+10+5	29	bom	exótica	cortar
1076	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11	11	bom	exótica	cortar
1081	ipê-de-jardim	Tecoma stans	12	12	bom	exótica	cortar
1102	amoreira	Morus nigra	8+7+8+5	28	regular / cupim	exótica	cortar
1106	ipê-de-jardim	Tecoma stans	10+9+7+8+5	44	bom / torta	exótica	cortar
1112	ipê-de-jardim	Tecoma stans	14+7+7+8+6	40	bom	exótica	cortar
1113	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11+8	19	bom	exótica	cortar
1114	ipê-de-jardim	Tecoma stans	10+8+7	25	regular / cupim	exótica	cortar
1115	ipê-de-jardim	Tecoma stans	12+11+7+5	35	regular / cupim	exótica	cortar
1116	ipê-de-jardim	Tecoma stans	18	18	regular / cupim	exótica	cortar
1148	abacateiro	Persea americana	33	33	regular / cupim	exótica	cortar
1176	ipê-de-jardim	Tecoma stans	13+8	19	bom	exótica	cortar
1176	ipê-de-jardim	Tecoma stans	19+12	31	ruim / tombada	exótica	cortar
1236	ipê-de-jardim	Tecoma stans	9+8+5	20	bom	exótica	cortar
1237	ipê-de-jardim	Tecoma stans	6+5	11	bom	exótica	cortar
1238	ipê-de-jardim	Tecoma stans	7	7	bom	exótica	cortar
1239	uva-japonesa	Hovenia dulcis	15	15	bom	exótica	cortar
1240	ipê-de-jardim	Tecoma stans	12+10+8+5	33	bom	exótica	cortar
1241	ipê-de-jardim	Tecoma stans	14+11+11+8+7	51	bom	exótica	cortar
1243	leucena	eucanea leucocephala	14+8	22	bom	exótica	cortar
1283	ipê-de-jardim	Tecoma stans	15	15	bom	exótica	cortar
1287	ipê-de-jardim	Tecoma stans	10+8+12+9+6	43	bom	exótica	cortar
1288	ipê-de-jardim	Tecoma stans	9+9	18	regular / cupim	exótica	cortar
1289	ipê-de-jardim	Tecoma stans	9	9	bom / torta	exótica	cortar
1290	ipê-de-jardim	Tecoma stans	6	6	bom	exótica	cortar
1291	ipê-de-jardim	Tecoma stans	8	8	bom	exótica	cortar
1292	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11	11	bom	exótica	cortar
1293	ipê-de-jardim	Tecoma stans	10+8+7+5	30	bom	exótica	cortar
1295	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11	11	bom	exótica	cortar
1346	ipê-de-jardim	Tecoma stans	6	6	bom	exótica	cortar
1356	ipê-de-jardim	Tecoma stans	8	8	bom	exótica	cortar
1392	ipê-de-jardim	Tecoma stans	8+8	12	ruim	exótica	cortar
1393	ipê-de-jardim	Tecoma stans	8+8	12	ruim / cupim	exótica	cortar
1396	espatódea	Spathodea nilotica	9	9	bom	exótica	cortar
1397	espatódea	Spathodea nilotica	7	7	bom	exótica	cortar
1398	ipê-de-jardim	Tecoma stans	7+7+8+5	25	bom	exótica	cortar
1438	ipê-de-jardim	Tecoma stans	11+6+5	22	ruim / calda	exótica	cortar
1439	amoreira	Morus nigra	8+5	11	ruim / calda	exótica	cortar
1446	amoreira	Morus nigra	10	10	ruim	exótica	cortar
1474	ipê-de-jardim	Tecoma stans	7	7	ruim / calda	exótica	cortar
1475	ipê-de-jardim	Tecoma stans	9+8	15	ruim / calda	exótica	cortar

2009 ^{11.11} 0.272.173-5

Cex

1481	ipê-de-jardim	Tecoma stans	10+7	17	ruim / calda	exótica	cortar
1483	uva-japonesa	Hovenia dulcis	10	10	regular / cupim	exótica	cortar
1485	ipê-de-jardim	Tecoma stans	10+8	18	bom	exótica	cortar
1486	ipê-de-jardim	Tecoma stans	9+5	14	regular	exótica	cortar
1490	abacateiro	Persea americana	5	5	ruim / tombada	exótica	cortar
1492	ipê-de-jardim	Tecoma stans	7+6	13	bom	exótica	cortar
1520	abacateiro	Persea americana	8	8	bom	exótica	cortar
1521	ipê-de-jardim	Tecoma stans	7+6+5	18	bom	exótica	cortar
1522	ipê-de-jardim	Tecoma stans	5+7	12	ruim	exótica	cortar
1525	ipê-de-jardim	Tecoma stans	5	5	bom	exótica	cortar
1526	ipê-de-jardim	Tecoma stans	8	8	ruim	exótica	cortar
1529	ipê-de-jardim	Tecoma stans	8	8	bom	exótica	cortar
1530	abacateiro	Persea americana	83+47	130	regular / cupim	exótica	cortar
1533	ipê-de-jardim	Tecoma stans	7	7	bom	exótica	cortar
1534	ipê-de-jardim	Tecoma stans	10	10	bom	exótica	cortar
1538	ipê-de-jardim	Tecoma stans	5	5	bom	exótica	cortar
1537	ipê-de-jardim	Tecoma stans	6+5	11	bom	exótica	cortar
1584	ipê-de-jardim	Tecoma stans	9	9	bom	exótica	cortar
1835	abacateiro	Persea americana	6	6	bom	exótica	cortar
1838	ipê-de-jardim	Tecoma stans	6	6	bom	exótica	cortar
1839	uva-japonesa	Hovenia dulcis	6	6	bom	exótica	cortar
1847	lúca	Yucca elephantipes	14+9	23	ruim	exótica	cortar
1848	coqueiro-de-vênus	Dracaena fragrans	8	8	ruim	exótica	cortar
1853	ipê-de-jardim	Tecoma stans	5	5	ruim	exótica	cortar
1854	ipê-de-jardim	Tecoma stans	5	5	ruim	exótica	cortar
1855	ipê-de-jardim	Tecoma stans	14+13+8+9+10+6+5	65	ruim / calda	exótica	cortar
1868	figueira-benjaminá	Ficus benjamina	5	5	bom	exótica	cortar
1869	figueira-benjaminá	Ficus benjamina	5	5	bom	exótica	cortar
1870	figueira-benjaminá	Ficus benjamina	5	5	bom	exótica	cortar
1871	figueira-benjaminá	Ficus benjamina	5	5	bom	exótica	cortar
1872	figueira-benjaminá	Ficus benjamina	5	5	bom	exótica	cortar
1875	figueira-benjaminá	Ficus benjamina	5	5	bom	exótica	cortar
1876	figueira-benjaminá	Ficus benjamina	5	5	bom	exótica	cortar
1877	figueira-benjaminá	Ficus benjamina	5	5	bom	exótica	cortar
1883	abacateiro	Persea americana	25+5+5	35	ruim	exótica	cortar
1884	laranja	Citrus sp.	12+5	17	ruim	exótica	cortar

10% DOS MAIORES DAPS = 20
DAP MÉDIO = 1285/20 = 64,25
ICE = 15

2009 0.272.173-5

Relatório GL-1118
Data: 27/11/2011
Pág: 10/10

MANEJO PRETENDIDO - TRANSPLANTAR ÁRVORES NATIVAS = 132 ÁRVORES

N	Nome Popular	Nome Científico	DAP	Dap Total	Est fitossan	Origem	Manejo pretendido
1	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	39	39	bom	nativa	transplantar
4	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	39	39	regular / cupim	nativa	transplantar
48	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	39	39	regular / cupim	nativa	transplantar
65	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	20	20	ruim / cupim	nativa	transplantar
80	canela	Nectandra barbelata	9	9	bom	nativa	transplantar
89	canela-branca	Ocotea puberula	15	15	bom	nativa	transplantar
104	guacatonga	Casearia sylvestris	8	8	bom	nativa	transplantar
129	guacatonga	Casearia sylvestris	7	7	bom	nativa	transplantar
131	guacatonga	Casearia sylvestris	14	14	bom	nativa	transplantar
137	cambul	Myrcia fallax	6	6	ruim / cupim	nativa	transplantar
143	pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha	6	6	bom	nativa	transplantar
144	samambaiçu	Cyathea sp.	13	13	bom	nativa	transplantar
146	canela	Nectandra barbelata	5	5	bom	nativa	transplantar
147	cambul	Myrcia fallax	8	8	regular	nativa	transplantar
150	Myrtaceae		6	6	bom	nativa	transplantar
157	canela	Nectandra barbelata	6	6	bom	nativa	transplantar
159	pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha	32	32	bom	nativa	transplantar
193	cambul	Myrcia fallax	5	5	bom	nativa	transplantar
194	cambul	Myrcia rostrata	11	11	regular	nativa	transplantar
195	guacatonga	Casearia sylvestris	9	9	bom	nativa	transplantar
197	guacatonga	Casearia sylvestris	8	8	bom	nativa	transplantar
217	guacatonga	Casearia sylvestris	8	8	bom	nativa	transplantar
225	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	9	9	bom	nativa	transplantar
272	goiabeira-brava	Myrcia tomentosa	6	6	bom	nativa	transplantar
275	goiabeira-brava	Myrcia tomentosa	7	7	bom	nativa	transplantar
349	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	8	8	bom	nativa	transplantar
350	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	11+10+8	29	regular / cupim	nativa	transplantar
351	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	9	9	bom	nativa	transplantar
373	canela-branca	Ocotea puberula	8	8	regular / cupim	nativa	transplantar
381	guapuruvú	Schizolobium parahyba	8	8	bom	nativa	transplantar
383	manacá	Tibouchina mutabilis	8	8	regular / trepadeira	nativa	transplantar
400	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	11+5	16	bom	nativa	transplantar
403	cambul	Myrcia fallax	6	6	bom	nativa	transplantar
406	canela	Nectandra barbelata	13	13	bom	nativa	transplantar
409	guacatonga	Casearia sylvestris	6+5	11	bom	nativa	transplantar
421	aleluia	Sena multijuga	12	12	bom / talude	nativa	transplantar
422	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	10	10	bom	nativa	transplantar
425	canela	Nectandra barbelata	10	10	bom	nativa	transplantar
436	canela-branca	Ocotea puberula	7	7	bom	nativa	transplantar
437	canela-branca	Ocotea puberula	17	17	bom	nativa	transplantar
440	canela-branca	Ocotea puberula	7	7	bom	nativa	transplantar
446	canela-branca	Ocotea puberula	6	6	bom	nativa	transplantar
588	guacatonga	Casearia sylvestris	6	6	bom	nativa	transplantar
591	carobinha	Jacaranda puberula	6+5	11	bom	nativa	transplantar
592	cambul	Myrcia rostrata	11	11	bom	nativa	transplantar
593	pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha	11	11	bom	nativa	transplantar
650	guacatonga	Casearia sylvestris	10	10	bom	nativa	transplantar
718	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	10	10	bom	nativa	transplantar
725	goiabeira	Psidium guajava	8	8	bom	nativa	transplantar
728	guapuruvú	Schizolobium parahyba	17	17	bom	nativa	transplantar
736	camboatá	Cupania vernalis	7	7	bom	nativa	transplantar
737	canela-branca	Ocotea puberula	8	8	bom	nativa	transplantar
790	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	10	10	bom	nativa	transplantar
810	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	11	11	bom	nativa	transplantar
843	pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha	10	10	bom	nativa	transplantar
846	cambul	Myrcia fallax	10	10	bom	nativa	transplantar
847	goiabeira	Psidium guajava	7	7	regular	nativa	transplantar
852	manacá	Tibouchina mutabilis	17	17	bom	nativa	transplantar
854	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	17	17	bom	nativa	transplantar
858	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	8	8	ruim / cupim	nativa	transplantar
859	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	25	25	ruim / cupim	nativa	transplantar
861	cambul	Myrcia rostrata	9	9	bom	nativa	transplantar
862	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	32	32	ruim / cupim	nativa	transplantar
882	guacatonga	Casearia sylvestris	8	8	bom	nativa	transplantar
892	canela	Nectandra barbelata	9	9	bom	nativa	transplantar
894	guacatonga	Casearia sylvestris	8	8	bom	nativa	transplantar
908	cambul	Myrcia fallax	6	6	bom	nativa	transplantar
910	goiabeira-brava	Myrcia tomentosa	6	6	bom	nativa	transplantar
911	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	25	25	bom	nativa	transplantar
931	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	24+5	29	regular / cupim	nativa	transplantar
933	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	34	34	bom	nativa	transplantar
964	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	39	39	ruim / cupim	nativa	transplantar
978	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	29	29	bom	nativa	transplantar
986	canela	Nectandra barbelata	7	7	bom	nativa	transplantar
1004	guacatonga	Casearia sylvestris	8+5	13	bom	nativa	transplantar
1010	guacatonga	Casearia sylvestris	7+6	13	bom	nativa	transplantar
1013	guacatonga	Casearia sylvestris	8	8	bom	nativa	transplantar
1035	guacatonga	Casearia sylvestris	8	8	bom	nativa	transplantar
1044	cambul	Myrcia fallax	12	12	bom	nativa	transplantar
1056	guacatonga	Casearia sylvestris	6	6	bom	nativa	transplantar
1063	sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	25	25	ruim / cupim	nativa	transplantar

T 2

1064	✓	guaçatonga	Casearia sylvestris	6	6	bom	nativa	transplantar
1066	✓	sibipiruna	Caesalpinia petiophoroides	14	14	ruim / cupim	nativa	transplantar
1085	✓	cambui	Myrcia fallax	6	6	bom	nativa	transplantar
1100	✓	tabocuva	Pera glabrata	6	6	bom	nativa	transplantar
1117	✓	sibipiruna	Caesalpinia petiophoroides	23	23	regular / cupim	nativa	transplantar
1120	✓	Myrtaceae	-	11	11	bom	nativa	transplantar
1122	✓	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	9	9	regular / cupim	nativa	transplantar
1126	✓	Myrtaceae	-	7	7	regular / trepadeira	nativa	transplantar
1130	✓	guaçatonga	Casearia sylvestris	7	7	bom	nativa	transplantar
1137	✓	guaçatonga	Casearia sylvestris	7	7	bom	nativa	transplantar
1138	✓	guaçatonga	Casearia sylvestris	7	7	bom	nativa	transplantar
1140	✓	guaçatonga	Casearia sylvestris	6	6	bom	nativa	transplantar
1141	✓	cambui	Myrcia rostrata	6	6	bom	nativa	transplantar
1142	✓	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	15+13	28	bom	nativa	transplantar
1144	✓	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	9	9	bom	nativa	transplantar
1153	✓	canela	Nectandra barbelata	8	6	bom	nativa	transplantar
1159	✓	jacarandá-bico-de-pato	Machaerium nycitans	18	18	bom	nativa	transplantar
1219	✓	cambui	Myrcia rostrata	5	5	bom	nativa	transplantar
1323	✓	canela	Nectandra barbelata	5	5	bom	nativa	transplantar
1328	✓	guaçatonga	Casearia sylvestris	5+5	10	bom	nativa	transplantar
1330	✓	canela	Nectandra barbelata	8	6	bom	nativa	transplantar
1341	✓	cambui	Myrcia fallax	5	5	bom	nativa	transplantar
1343	✓	guaçatonga	Casearia sylvestris	6	6	bom	nativa	transplantar
1353	✓	guaçatonga	Casearia sylvestris	5	5	bom	nativa	transplantar
1430	✓	goiabeira-brava	Myrcia tomentosa	5	5	bom	nativa	transplantar
1432	✓	guaçatonga	Casearia sylvestris	5	5	bom	nativa	transplantar
1433	✓	guaçatonga	Casearia sylvestris	6	6	bom	nativa	transplantar
1434	✓	cambui	Myrcia fallax	5	5	bom	nativa	transplantar
1438	✓	guaçatonga	Casearia sylvestris	5	5	bom	nativa	transplantar
1442	✓	suinã	Erythrina speciosa	6+5	11	bom	nativa	transplantar
1443	✓	suinã	Erythrina speciosa	6	6	bom	nativa	transplantar
1444	✓	suinã	Erythrina speciosa	6	6	bom / torta	nativa	transplantar
1489	✓	gaspuruvú	Schizolobium parahyba	5	5	bom	nativa	transplantar
1472	✓	canela-branca	Ocotea puberula	6	6	bom	nativa	transplantar
1484	✓	canela	Nectandra barbelata	6	6	bom	nativa	transplantar
1508	✓	cambui	Myrcia fallax	7	7	bom	nativa	transplantar
1515	✓	goiabeira	Psidium guajava	6	6	bom	nativa	transplantar
1516	✓	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	6	6	bom	nativa	transplantar
1519	✓	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	5	5	bom	nativa	transplantar
1524	✓	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	6	6	bom	nativa	transplantar
1532	✓	cerejeira-do-rio-grande	Eugenia involucrata	5	5	bom	nativa	transplantar
1538	✓	gaspuruvú	Schizolobium parahyba	5	5	bom	nativa	transplantar
1582	✓	goiabeira	Psidium guajava	5	5	bom	nativa	transplantar
1591	✓	cambui	Myrcia fallax	5	5	bom	nativa	transplantar
1602	✓	cambui	Myrcia rostrata	8	6	bom	nativa	transplantar
1609	✓	guaçatonga	Casearia sylvestris	6	6	bom	nativa	transplantar
1625	✓	canela	Nectandra barbelata	6	6	bom	nativa	transplantar
1649	✓	guaçatonga	Casearia sylvestris	6	6	bom	nativa	transplantar
1657	✓	cambui	Myrcia rostrata	5	5	bom	nativa	transplantar
1661	✓	aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	5	5	bom	nativa	transplantar
1667	✓	cambui	Myrcia rostrata	7	7	bom	nativa	transplantar

10% DOS MAIORES DAPS = 13

DAP MÉDIO = 419/13 = 32,23

ITN = 8

fe 81
2009 0.272.173-5

Flávia Guatins
R.F. 024.227.137
DE PAVE / DPA

Tax

MANEJO PRETENDIDO - TRANSPLANTAR ÁRVORES EXÓTICAS = 13 ÁRVORES

N	Nome Popular	Nome Científico	DAP	Dap Total	Est fitossan	Origem	Manejo pretendido
148	palmeira-seafornea	Archontophoenix cunninghamii	11	11	bom	exótica	transplantar
261	amoreira	Morus nigra	8	8	bom	exótica	transplantar
370	amoreira	Morus nigra	7	7	bom	exótica	transplantar
955	amoreira	Morus nigra	12	12	bom	exótica	transplantar
1080	amoreira	Morus nigra	8+8+7	23	bom	exótica	transplantar
1111	amoreira	Morus nigra	8	8	bom	exótica	transplantar
1134	palmeira-seafornea	Archontophoenix cunninghamii	7	7	bom	exótica	transplantar
1316	amoreira	Morus nigra	7	7	bom	exótica	transplantar
1331	amoreira	Morus nigra	5+5	10	bom	exótica	transplantar
1395	amoreira	Morus nigra	5	5	bom	exótica	transplantar
1440	amoreira	Morus nigra	5	5	bom	exótica	transplantar
1634	amoreira	Morus nigra	5	5	bom	exótica	transplantar
1637	amoreira	Morus nigra	5	5	bom	exótica	transplantar
10% DOS MAIORES DAPS = 1							
DAP MÉDIO = 23							
ITE = 3							

2009 fe 82 0.272.173-5

Paulo Guerra
R.F. 44.227.1.01
DEPAVE / DPA

2009 fl. 83
0.272.173-5
Tatiano G. Silva
744.227.1
SEPAVE / DPAA

ÁRVORES MORTAS = 139

N	Nome Popular	Nome Científico	DAP	Dap Total	Est fitossan
37	morta	-	13	13	morta
73	morta	-	7	7	morta
90	morta	-	14	14	morta / calda
92	morta	-	15	15	morta / calda
93	morta	-	8	8	morta
103	morta	-	7	7	morta / calda
181	morta	-	8	8	morta
206	morta	-	6	6	morta
214	morta	-	12	12	morta
218	morta	-	12+9	21	morta
224	morta	-	11	11	morta
248	morta	-	15	15	morta
251	morta	-	9	9	morta
270	morta	-	7	7	morta
372	morta	-	10	10	morta / calda
379	morta	-	11	11	morta
413	morta	-	9	9	morta / calda
420	morta	-	6	6	morta
427	morta	-	6	6	morta / calda
433	morta	-	13	13	morta / calda
598	morta	-	15	15	morta
644	morta	-	13+8	21	morta
649	morta	-	11	11	morta
652	morta	-	9	9	morta
732	morta	-	13+11	24	morta
768	morta	-	7	7	morta
796	morta	-	7	7	morta
815	morta	-	7	7	morta / calda
826	morta	-	12	12	morta
830	morta	-	12+10	22	morta
831	morta	-	9	9	morta
835	morta	-	7	7	morta
838	morta	-	9	9	morta
845	morta	-	14	14	morta
849	morta	-	9	9	morta
850	morta	-	6	6	morta
905	morta	-	9	9	morta
925	morta	-	8	8	morta / calda
926	morta	-	14	14	morta / calda
999	morta	-	8	8	morta
1041	morta	-	8	8	morta
1043	morta	-	7	7	morta
1060	morta	-	10	10	morta
1067	morta	-	35	35	morta
1103	morta	-	7	7	morta
1146	morta	-	6	6	morta
1152	morta	-	5	5	morta
1160	morta	-	22	22	morta
1170	morta	-	12	12	morta
1177	morta	-	10	10	morta
1215	morta	-	11	11	morta
1230	morta	-	20	20	morta
1294	morta	-	12	12	morta

2009 ^{le 84} 0.272.173-5

Talcahuano
R.F. 24-227-1-1
DEF-AVE 1102A

1315 ✓	morta	-	8+7	15	morta
1324 ✓	morta	-	5	5	quebrada
1334 ✓	morta	-	6+5	11	morta
1335 ✓	morta	-	7	7	morta
1336 ✓	morta	-	6	6	morta
1338	morta	-	6	6	morta
1348	morta	-	6	6	morta
1351 ✓	morta	-	12	12	morta
1352	morta	-	8	8	morta
1354 ✓	morta	-	5	5	morta
1355	morta	-	6	6	morta
1357	morta	-	13	13	morta
1358	morta	-	7+5	12	morta
1372	morta	-	5	5	morta
1374	morta	-	12+6	18	morta
1388	morta	-	6	6	morta
1389	morta	-	14	14	morta
1390	morta	-	7+5	12	morta
1394 ✓	morta	-	15	15	morta
1410	morta	-	5	5	morta
1426	morta	-	57	57	morta
1431	morta	-	7	7	morta / calda
1437	morta	-	6	6	morta
1447 ✓	morta	-	10+5	15	morta
1448 ✓	morta	-	10+8+7	25	morta
1450	morta	-	7	7	morta
1454	morta	-	6+6	12	morta
1460	morta	-	13	13	morta / calda
1461	morta	-	9+5	14	morta
1462	morta	-	15	15	morta
1465	morta	-	14	14	morta
1468	morta	-	14	14	morta
1470	morta	-	8	8	morta
1477	morta	-	11	11	morta
1479 ✓	morta	-	8+5	13	morta / calda
1480	morta	-	24	24	morta
1482	morta	-	15+14	29	morta / calda
1488	morta	-	8	8	morta
1509	morta	-	16	16	morta
1510	morta	-	18+12+10	40	morta
1511	morta	-	15	15	morta / calda
1513	morta	-	8+8	16	morta
1514	morta	-	12+11	23	morta
1523	morta	-	8	8	morta
1527	morta	-	5	5	morta
1528	morta	-	6	6	morta
1566	morta	-	11	11	morta
1567	morta	-	28	28	morta
1570	morta	-	27+15+17	59	morta
1579	morta	-	7	7	morta
1580	morta	-	10	10	morta
1581 ✓	morta	-	6	6	morta
1583 ✓	morta	-	9+5	14	morta
1585	morta	-	10	10	morta / calda
1587	morta	-	12+11	23	morta
1588	morta	-	18	18	morta

M

1593	✓	morta	-	14	14	morta
1594	✓	morta	-	7	7	morta / calda
1595		morta	-	10	10	morta / calda
1596		morta	-	11	11	morta
1597		morta	-	11	11	morta
1599		morta	-	7	7	morta / calda
1600		morta	-	8	8	morta
1604		morta	-	6	6	morta
1605	✓	morta	-	5	5	morta
1610	✓	morta	-	6	6	morta
1613	✓	morta	-	9	9	morta / calda
1616	✓	morta	-	7	7	morta
1617	✓	morta	-	12	12	morta
1618		morta	-	13	13	morta
1619		morta	-	6	6	morta
1620		morta	-	14	14	morta / calda
1621		morta	-	5	5	morta
1623		morta	-	9	9	morta
1624		morta	-	12	12	morta
1626		morta	-	8	8	morta
1627		morta	-	13	13	morta
1628		morta	-	22	22	morta
1632	✓	morta	-	5	5	morta
1640		morta	-	6	6	morta
1641		morta	-	16	16	morta
1644		morta	-	10	10	morta
1658	✓	morta	-	5	5	morta
1663		morta	-	52	52	morta
1673	✓	morta	-	5	5	morta
1674	✓	morta	-	5	5	morta

2009 fe. 85
h. 272.173-5

Patricia G. S. B. S.
R.F. 74.272.173-5
DEPARTAMENTO DE

2009 fe 86 n. 272.173-5

Formulário - VPP

Delegado Guerra
RUA 744.227.1.01
DEPAVE/OPAA

Processo Administrativo: 2009-0.272.173 - 5		Processo de Edificação (SEHAB) 2007-0.302.449 - 0	
Nome do Proprietário / Interessado: TS -3 PARTICIPAÇÕES Ltda.		Nº de Contribuinte:	
Localização da propriedade: RUA DR. LUIS MIGLIANO E RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA 26 - MORUMBI		Estabelecimento: () Público (X) Privado	
Finalidade do Pedido / Categoria de Uso: R2V		Áreas Verdes: Sim	
Área Total da Propriedade: 24.042,34 m²		Área Total Permeável: 10.374,27 m² (43,15%)	
Preservar: 603	Cortar: 658 vivas	Densidade Arbórea Inicial: 1677	Densidade Arbórea Final: 1680
Remover(mortas,eucaliptos e pinus): 139 mortas,132 eucaliptus		Transplantar: 145	
Compensação Ambiental: 26.281 b/ CCA		Plantio Reflorestamento / Enriquecimento: 534	
Diretrizes nº:2009/ 34780-00		Plantio interno: 394 mudas DAP 5cm	
Projeto de Arborização / Enriquecimento: SIM (LEI 9413/81 E PORTARIA 17 DEPAVE-G /2001 NA ÁREA VERDE)		TRPAV: nº XXX	
Intervenção em Maciço Arbóreo: Sim (x) / Não ()		Intervenção em Fragmento Florestal: Sim (X) / Não ()	
Intervenção em APP: Não		Intervenção em APP: Não	
Observações: 1. Enquadramento na VPP: artigo 4º -lei nº 10.365/87 § 2º- alínea a letra 1. 2. O PCA apresentado atende a Resolução SMA N. 31 /09 Art. 3º II			
Parecer da Comissão:			



PREFEITURA DA CIDADE DE

L

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

87
Taliando
R.F. 744.271.101
DEPAVE / DPAA

Do PA 2009 - 0.272.173 - 5

**DEPAVE / DPAA
SR. DIRETOR**

Considerando-se o atendimento do comunique-se pelo interessado e a intervenção em VPP solicito o devido encaminhamento visando a convocação da comissão especialmente designada nos termos do ART. 5º da lei 10.365 /87 previamente a emissão do Laudo de Avaliação Ambiental .

Eng. Agr. Jefferson Steinhilber
R.F. 598.209.0.00
DEPAVE / DPAA

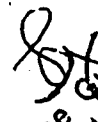
18.02.10

**DEPAVE / DPAA
EXPEDIENTE**

Solicito as providências pertinentes quanto a convocação .

**ENG. AGR JOSÉ ANTONIO CRUZ
DIRETOR DEPAVE / DPAA**

Seguem fol 88 a 129


Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 144221
DEPAVE / DPAA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

Comissão Intersecretarial para Vegetação de Preservação Permanente

(Artigo 5º Lei 10.365/87)

2009 / 0.272.173-5

PARECER TÉCNICO 02/2010

88
Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

A Comissão Intersecretarial instituída pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 10.365/87 e pela Portaria 17/PREF/1988 e incumbida de emitir parecer nos casos de supressão, total ou parcial, de florestas e demais formas de vegetação de porte arbóreo considerada de preservação permanente (VPP) no Município de São Paulo, convocada na forma da lei reuniu-se em 23 de fevereiro de 2010 nas dependências da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente para analisar e deliberar sobre os Processos Administrativos nº 2008 - 0.079.935 - 2, 2010 - 0.006.561 - 4 e 2009 - 0.272.173 - 5.

- Em relação ao processo **2008 - 0.079.935 - 2** referente ao Projeto para construção de quatro edifícios residenciais, Gleba A - Morumbi/Panamby - Lote 2, a Comissão analisou o documento solicitado (Laudo Técnico como complemento às plantas de sondagem) e concordou com o manejo proposto à fl. 205; cabendo salientar que o interessado deverá obter autorização da CETESB;
- Em relação ao processo nº **2010 - 0.006.561 - 4** referente ao pedido de Remoção de Vegetação para execução de obras emergenciais de contenção do processo erosivo na margem do "Córrego Dois Irmãos" que corre ao longo da Rua Dois Irmãos, até a passagem sob a rua Bequimão - Bairro Vila Cisner, a Comissão analisou a documentação apresentada e manifestou-se favorável ao manejo proposto no trecho do córrego apresentado em Planta de Situação Pretendida à fl. 07; porém, sugere-se que a compensação seja realizada às margens do córrego e em locais próximos à intervenção. Cabe salientar que o interessado deverá obter autorização da CETESB;
- Em relação ao processo **2009 - 0.272.173 - 5** referente ao pedido de Remoção de Vegetação para execução para edificação R2V, localizada na Rua Dr. Luiz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza, 26 - Morumbi, a Comissão analisou a documentação apresentada e manifestou-se favorável ao manejo proposto em Planta de Situação Pretendida à fl. 59. O interessado deverá obter autorização da CETESB.

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

89
2009 / O. 272.173-5
Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

Engº Agrº Marco Antônio B.
Pulcinelli
SVMA

Engº Max Noé Neto.
SEHAB

Engª. Agrª Cynthia G. Bianchi
SMSP

Engº Agrº José Ricardo R. Hoffmann
SVMA

Arq. Pedro Luiz F. da Fonseca
SEHAB

Engº Agrº Pasqual L. Gonzales
SVMA

Engº Ftal. Edgar Ono Torre
SVMA

Engº Agrº Jefferson Steinberg
SVMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

91
2009 / 0.272.173-5
Assessoria Administrativa
RF: 1442271
DEPAVE / DPAA

LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº25 /DEPAVE-DPAA/10

O Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente-SVMA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo § 4º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 10.365/87, Decreto nº 47.145/06, analisou o manejo proposto para este imóvel fixando as diretrizes.

Processo Administrativo nº 2009 - 0.272.173 - 5

Processo de Edificação (SEHAB) nº 2007 - 0.302.449 - 0

Nome do Proprietário / Interessado : TS -3 PARTICIPAÇÕES LTDA .

CPF ou CNPJ: 08.074.306 /0001 - 02

Nome do procurador ou representante legal / Responsável Técnico
ENG. AGRA FABRÍCIA LUZ TANNURI

CREA 5061107471

Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)

CEP :

MUNICÍPIO : S.P.

Rua Dr. Lulz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza 26 - Morumbi

Finalidade do Pedido / Categoria de Uso: Edificação Residencial - R2v

Área Total da Propriedade: 24.042,34 m²

Número dos Documentos do DEPAVE/DPAA Relacionados

Diretriz nº	Projeto de Arborização/Enriquecimento nº	Termo de Avaliação Prévia nº	TRPAV nº
SEHAB 2009/34780-00	EM ANÁLISE	xxxxxx	07/2010

Cartório de registro de imóveis: 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

Nºs Registro(s) ou matrícula(s): 193.066

Densidade Arbórea Inicial: 1677

Densidade Arbórea Final: 1680

Área Permeável: 10.374,27 m² (43,15%)

Total de Cortes	Cortes de Pinos/Eucaliptos	Corte de árvores exóticas	Corte de Árvores Nativas	Remoção de Árvores Mortas
790	132	196	462	139

Preservadas	Transplante Interno	Transplante Externo	Mudas TAC	Total de Mudanças Compensatórias
603	145	0	0	26.844

Plantio Interno			Plantio Calçada			Plantio Estacionamento	Plantio reflorestamento/ enriquecimento	Mudas para Deliberação
DAP3	DAP5	DAP7	DAP3	DAP5	DAP7	DAP3	534	26.281
xx	371	xx	xx	23	xx	4		

Intervenção em Maciço Arbóreo: (X) Sim / Não ()

Intervenção em Fragmento Florestal: (X) Sim / Não ()

Intervenção em VPP: (X) Sim / Não ()

Intervenção em APP/Finalidade: () Sim / Não (X)

Observações: Para o local existe o Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde Nº 07 / 2010 que deverá ser observado no TCA. O manejo atende os Parâmetros estipulados na Resolução SMA -31 de 19/05/09 referente a supressão de vegetação nativa para parcelamento / edificação em área urbana (ART 3º. ITEM 2 e Art. 6º)

Deverá haver anuência da CETESB nos termos do Aditamento do Convênio SVMA / SMA anexo II Item 3.1

Data da Expedição:
24 /03 /2010

Data de Validade:
24 /03 /2011

Técnico DPAA:

Eng. Agr. Emerson Steinhilber
RUBRICADO
DEPAVE / DPAA



LISTA INDICATIVA DE ESPÉCIES NATIVAS (DPAA / TCA)

Guerra
Administrativo
2442271
DPAA

NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	COPA	PORTE	PASSEIO	SOLO ÚMIDO/BREJO	CILIAR	Enriquecimento /reflorestamento	PIONEIRA	SECUNDÁRIA	CLÍMAX
Açoita Cavalo	<i>Luehea divaricata</i>	la	G	X		X	X	X		
Aldrago	<i>Pterocarpus violaceus</i>	es	M	X			X		X	
Alecrim de Campinas	<i>Holocalyx balansae</i>	la	G	X			X			X
Aleluia	<i>Senna macranthera</i>	la	P	X		X	X	X		
Angelim Doce/Pau de Morcego	<i>Andira fraxinifolia</i>	la	P	X			X		X	
Angico Branco	<i>Anadenanthera colubrina</i>	la	M			X	X	X		
Araçá	<i>Psidium cattleianum</i>	es	P		Um.	X			XI	
Araribá	<i>Centrolobium robustum</i>	la	M	X			X	X		
Aroeira Mansa	<i>Schinus terebinthifolius</i>	la	P	X	Um.	X	X	X		
Aroeira Salsa	<i>Schinus molle</i>	la	P	X			X	X		
Bico de Pato	<i>Machaerium nyctitans</i>	la	M			X	X	X		
Branquilho	<i>Sebastiania commersoniana</i>	la	P		Br.	X	X	X		
Braúna Preta	<i>Melanoxylon brauna</i>	la	G	X			X		X	
Cabreuva Vermelha	<i>Myroxylon peruiferum</i>	es	M	X		X	X			X
Café-de-Bugre	<i>Cordia ecalyculata</i>	la	M	X	Um.	X	X		X	
Cafezinho	<i>Rhamnidium elaeocarpus</i>	la	M			X	X	X		
Camboatá	<i>Cupania vernalis</i>	la	M	X			X		X	
Camboatá-da-Serra	<i>Connarus regnellii</i>	la	P	X			X		X	
Cambuci	<i>Campomanesia phaea</i>	es	P	X			X		XI	
Cambuí	<i>Myrcia tenella</i>	es	P	X	Br.	X			XI	
Canafistula	<i>Senna spectabilis</i>	la	P	X			X	X		
Canela	<i>Nectandra sp</i>	la	M	X	Um.	X	X		XI	
Canela Batalha	<i>Cryptocarya aschersoniana</i>	la	M		Um.	X	X		XI	
Canela Sassafras	<i>Ocotea odorifera</i>	la	M	X			X		X	
Canela-Ferrugem	<i>Nectandra rigida</i>	la	M	X	Um.	X	X		X	
Canelinha	<i>Nectandra megapotamica</i>	la	M	X		X	X		X	
Canjerana	<i>Cabralea canjerana</i>	es	G		Um.	X	X		X	
Capitão-do-Campo	<i>Cordia sellowiana</i>	la	M	X			X		X	
Capitãozinho	<i>Terminalia triflora</i>	la	M	X			X		X	
Capixingui	<i>Croton floribundus</i>	la	P				X	X		
Capororoca	<i>Rapanea ferruginea</i>	es	P		Um.	X	X	X		
Caroba	<i>Jacarananda cuspidifolia</i>	la	P	X			X	X		
Carvalho do Brasil, Canjica	<i>Roupala brasiliensis</i>	es	G	X		X	X	X		
Catuaba - Branca	<i>Eriotheca candolleana</i>	la	M	X			X		X	
Cedro	<i>Cedrela fissilis</i>	es	G		Um.	X	X		XI	
Cerejeira do mato	<i>Eugenia involucrata</i>	es	P	X		X	X		X	
Chal - Chal	<i>Allophylus edulis</i>	la	P	X		X	X	X		
Chichá	<i>Sterculia chicha</i>	la	M	X			X		X	
Chorão	<i>Salix humboldtiana</i>	es	M	X	Um.	X	X	X		
Chupa ferro	<i>Metrodorea nigra</i>	la	P	X	Um.	X	X			X
Chuva de Ouro	<i>Cassia ferruginea</i>	la	M	X			X			X
Copaíba	<i>Copaifera langsdorffii</i>	la	M	X		X	X		X	
Corticeira	<i>Erythrina crista-galli</i>	la	P		Br.	X	X	X		
Curiola	<i>Pouteria torta</i>	la	M	X	Um.	X	X		X	
Embauba	<i>Cecropia sp</i>	es	P				X	X		
Embira de Sapo	<i>Lonchocarpus guilleminianus</i>	es	M			X	X	X		
Embiruçu	<i>Pseudobombax grandiflorum</i>	la	G	X	Um.	X	X		XI	
Falso Barbatimão	<i>Cessia leptophylla</i>	la	M	X			X		X	
Faveiro	<i>Peltophorum dubium</i>	la	G	X	Um.	X	X	X		
Figueira do Brejo	<i>Ficus insipida</i>	es	M		Um.	X	X	X		
Fruta-de-Pombo, Tapiriri	<i>Tapirira guianensis</i>	la	M	X	Um.	X	X	X		
Gabirola	<i>Campomanesia xanthocarpa</i>	es	M				X		XI	
Goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	la	P		Um.	X			XI	
Grumixama	<i>Eugenia brasiliensis</i>	es	M			X	X		X	
Guacatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	la	P	X		X	X		XI	
Guapuruvu	<i>Schizolobium parahyba</i>	es	G		Um.	X	X	X		

NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	COPA	PORTE	PASSEIO	SOLO ÚMIDO/BREJO	CILIAR	Enriquecimento /reflorestamento	PIONEIRA	SECUNDÁRIA	CLIMAX
Guarantã	<i>Esenbeckia leiocarpa</i>	la	G	X		X	X			
Guatambuzinho	<i>Aspidosperma riedelii</i>	es	P	X		X	X		X	
Ingá	<i>Inga uruguensis</i>	la	P		Um.	X	X	X		
Ipê Amarelo	<i>Tabebuia chrysotricha</i>	la	P	X		X			XI	
Ipê Amarelo de Casca Lisa	<i>Tabebuia vellosi</i>	la	G	X		X	X		Xt	
Ipê Amarelo do Brejo	<i>Tabebuia umbellata</i>	la	M	X	Br.	X	X		XI	
Ipê Branco	<i>Tabebuia roseo alba</i>	la	M	X		X	X		X	
Ipê Branco do Brejo	<i>Tabebuia dura</i>	la	P		Br.	X	X	X		
Ipê Roxo	<i>Tabebuia avellanedae</i>	la	G	X		X	X		Xt	
Ipê Roxo de 7 folhas	<i>Tabebuia heptaphylla</i>	la	M	X		X	X		Xt	
Ipê Roxo de Bola	<i>Tabebuia impetiginosa</i>	la	M	X		X	X		X	
Jabuticabeira	<i>Myrciaria trunciflora</i>	es	M			X	X		X	
Jacarandá - Paulista	<i>Machaerium villosum</i>	la	G				X		X	
Jangada-do-Campo	<i>Cordia superba</i>	es	P	X			X		X	
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	la	G			X	X		Xt	
Jenipapo	<i>Genipa americana</i>	es	M		Br.	X	X		X	
Jequitibá Branco	<i>Cariniana strelensis</i>	la	G		Um.	X	X			X
Jequitibá Rosa	<i>Cariniana legalis</i>	la	G				X			X
Joá	<i>Zizyphus joazeiro</i>	la	P	X	Um.	X	X		XI	
Louro Pardo	<i>Cordia trichotoma</i>	la	G	X		X	X	X		
Manacá da Serra	<i>Tibouchina mutabilis</i>	es	P	X			X	X		
Marinhoiro	<i>Guarea guidonia</i>	la	G	X	Um.	X	X		X	
Mirindiba Rosa	<i>Lafoensia glyptocarpa</i>	la	M	X		X	X		X	
Mulungu	<i>Erythrina falcata</i>	es	G		Br.	X	X	X		
Pacova de Macaco	<i>Swartzia langsdorfii</i>	la	M				X		X	
Paineira	<i>Chorisia speciosa</i>	la	G			X	X		X	
Passariuva	<i>Sclerobolus denudatum</i>	la	G	X		X	X		Xt	
Pata - de - Vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	la	P	X	Um.	X	X	X		
Pau - Brasil	<i>Caesalpinia echinata</i>	la	M	X			X			X
Pau - Ferro	<i>Caesalpinia ferrea</i>	la	G	X	Um.		X		X	
Pau Cigarra	<i>Senna multijuga</i>	la	P	X		X	X	X		
Pau de cotia	<i>Esenbeckia grandiflora</i>	la	P	X		X	X		Xt	
Pau Jacaré	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	la	M					X		
Peroba Poca	<i>Aspidosperma cylindrocarpon</i>	es	M	X		X	X		X	
Peroba Rosa	<i>Aspidosperma polyneuron</i>	es	G	X			X			X
Pessegueiro Bravo	<i>Prunus sellowii</i>	es	M	X		X	X		X	
Pinha do Brejo	<i>Talauma ovata</i>	es	G		Br.	X	X	X		
Pinheiro-do-Paraná	<i>Araucaria angustifolia</i>	es	G				X	X		
Pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	es	P			X	X		X	
Quaresmeira	<i>Tibouchina granulosa</i>	la	M	X					XI	
Sapucaia	<i>Lecythis pisonis</i>	la	G				X			X
Sete Capotes	<i>Campomanesia guazumaefolia</i>	es	P	X		X	X		XI	
Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	la	M	X			X		X	
Suinã	<i>Erythrina speciosa</i>	es	P		Br.	X		X		
Tapia	<i>Alchomea sidaefolia</i>	la	M				X	X		
Taplá-Guaçu	<i>Alchomea triplinervia</i>	la	G			X	X	X		
Tingui	<i>Dictyuloma vandellianum</i>	la	P	X			X	X		
Umbuzeiro	<i>Phytolacca dioica</i>	la	G	X		X	X	X		
Uvaia	<i>Eugenia pyriformis</i>	es	P	X			X		X	
Indaiá	<i>Attalea dubia</i>	pal	P				X	X		
Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	pal	P				X	X		
Coco da Bahia	<i>Cocos nucifera</i>	pal	P			X	X	X		
Palmito	<i>Euterpe edulis</i>	pal	P		Um.	X	X		X	
Açaí	<i>Euterpe oleraceae</i>	pal	P		Um.	X	X	X		
Buriti	<i>Mauritia flexuosa</i>	pal	P	X	Br.	X	X	X		
Jerivá	<i>Syagrus romanzofiana</i>	pal	P	X	Br.	X	X	X		

Es - copa estreita la - copa larga pal - palmeira XI - secundária inicial Xt - secundária tardia

93
272.173-5
Tati de Guerra
Assistente Administrativo
R: 7442271
DEPAVE / DPAA



94
2009 / 0.272.173-5
Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO PARA AVERBAÇÃO DE
ÁREA VERDE

LOCAL: RUA DR. LUIZ MIGLIANO E RUA RAIMUNDO SIMÃO
DE SOUZA – MORUMBI – SÃO PAULO - SP

PROPRIETÁRIO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO •
LTDA

“ Inicia-se no ponto T1 distante 45,95m da intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Dr. Luiz Migliano e Dr. José de Andrade Figueira. Segue por muro, na distancia de 35,33m na testada para a Rua Dr. Luiz Migliano, até o ponto T2; do ponto T2 ao ponto T3A segue ao longo da Rua Dr. Luiz Migliano, por divisa não materializada oriunda de desapropriação efetuada pela Prefeitura do Município de São Paulo/DERMU (planta desapropriação P. 24.273-DI) com as seguintes características: do ponto T2 ao ponto T3 deflete à esquerda, com ângulo interno de 179°57'50", e segue na distância de 59,37metros; do ponto T3 ao ponto T3A deflete à esquerda, com ângulo interno de 161°35'08" e segue na distância de 42,73metros (raio 220,39 metros); do ponto T3A ao T17, segue confrontando com a área remanescente da proprietária com as seguintes características: do ponto T3A ao ponto T3B deflete à esquerda, com ângulo interno de 79°18'30" e segue na distância de 22,96 metros; do ponto T3B ao T3C deflete à esquerda com ângulo interno de 100°0'0" e segue na distancia de 61,78 metros; do ponto T3C ao ponto T3D deflete à direita com o ângulo de 270°0'00" e distância de 67,30 metros; do ponto T3D ao ponto T3E segue em curva de raio de 3,50 metros e desenvolvimento de 5,12metros; do ponto T3E ao ponto T17 segue em reta na distancia de 1,03 metros; do ponto T17 ao ponto T18, segue com ângulo



SOLO AMBIENTE

95
2009 / 0.272.173-5
Tatiene Guerra
Assistente Administrativo
R. 114/42271
DEPAVE / DPAA

interno 180°0'0" na distância de 27,44 metros confrontando com a área do Condomínio Urban Loft (Matricula 181.643-18R1); do ponto T18 deflete à esquerda com ângulo interno de 111°44'45" e segue na distância de 4,88 metros; do ponto T19 ao ponto T21, segue confrontando com a Rua Samia Haddad, com as seguintes características: do ponto T19 ao T20, segue em reta, com ângulo de 180°0'0" e distância de 19,04 metros; do ponto T20 ao ponto T21, deflete à direita, com ângulo interno de 182°32'48" e segue na distância de 1,44 metros; deste ponto, segue em reta com ângulo de 180°0'0" confrontando com a área do Condomínio Edifício Esplanada Morumbi (Matricula 51,122-18°R1) na distância de 45,15 metros até encontrar o ponto T1, formando neste ponto o ângulo interno de 78°26'03", encerrando o perímetro a área de 4.841.640 m².

TSMORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Proprietário

ENGº JOÃO PAULO PANTALEÃO

Responsável Técnico

CREA - 060068029 - 1



99
2009 / 0.272.173-5
Giane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE Nº07 / 2010

Processo Administrativo nº 2009 - 0.272.173 - 5

LAUDO de AVALIAÇÃO AMBIENTAL DEPAVE / DPAA : nº 25 / 2010

Nome do Proprietário:
TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ / CPF
08.074.306 / 0001-02

Nome do procurador ou representante legal:
xx

CIC: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Denominação da propriedade: XXXXXXXX

Área Total da Propriedade:
24.042,34 m²

Localização da propriedade: Rua Dr. Luiz Miglano e Rua Raimundo Simão de Souza 26- Morumbi - SP

Município:
São Paulo

18º Cartório de Registro de Imóveis

Nº (s) registro (s) ou matrícula (s):
193.066

Recomendações Técnicas para implantação de área verde:

Área Total : 24.042,34m² l.

Área a ser AVERBADA : 4841,64 m2 correspondente a 20,1379% da área total

Nome do técnico responsável pela planta / memorial descritivo:

ENG. JOÃO PAULO PANTALEÃO

Nº CREA: 0.600.680.291 - SP

ART: 92221220100624047

Eu (nós) abaixo assinado(s), legítimo(s) proprietário(s) do imóvel acima referido, perante a autoridade florestal que também assina este termo e à vista do que determina a Resolução Conjunta SMA/IBAMA/SP nº 02/94, nos seus artigos 2º e 7º, e o termo de Convênio firmado entre SMA e SVMA (processos SMA 050/2007 e SVMA 2007-0.191.265-7), comprometo-me (comprometemo-nos) a:

a) Preservar e recuperar, quando necessário, a área verde compreendida nos limites indicados e perfeitamente delimitada na planta e no local de minha (nossa) propriedade, não podendo nela ser feita qualquer intervenção na vegetação, a não ser com a autorização do órgão ambiental competente.

b) Manter o presente Termo sempre bom, firme e valioso inclusive pelos herdeiros sucessores. Para tanto, firmamos o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença da autoridade florestal e das testemunhas abaixo assinadas, que igualmente rubricam a planta, em 4 (quatro) vias, e memorial descritivo, em 3 (três) vias.

Autoridade Florestal:

Data: 24/03/2010

Proprietário(s):

Testemunha:

Testemunha:

PROJETO DE PLANTIO COM ESPÉCIES NATIVAS NAS ÁREAS VERDES

100
2009 / 0.27-2.173-5

Tatiane Gueria
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Projeto de Plantio com espécies nativas para as áreas verdes que não possuem vegetação arbórea, em terreno localizado na R. Luiz Migliano e R. Raimundo Simão de Souza, nº26, Morumbi, município de São Paulo - SP.

Para o plantio de espécies nativas nas áreas verdes, está previsto o plantio de cerca de **534 mudas** de reflorestamento, com espécies nativas.

A situação final para o terreno representará um ganho em termos ambientais, quanto à:

- diversidade de espécies nativas (incluindo o banco de sementes);
- atração de fauna nativa adaptada a condições locais (especialmente avifauna); e
- melhoria da qualidade de vida devido à implementação do aspecto paisagístico.

101
2009 / 0.272.173-5

Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAJ

2. PROJETO DE PLANTIO DE ESPÉCIES NATIVAS

Este projeto consiste no plantio de **534 mudas** de reflorestamento, com espécies nativas nas áreas verdes. A planta de Projeto de Plantio nas Áreas Verdes anexa mostra estas áreas.

Este plantio foi baseado pela Resolução SMA- 8, de 31/01/08 que fixa a orientação para reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas.

As espécies escolhidas deverão contemplar os dois grupos ecológicos: pioneiras (pioneiras e secundárias iniciais) e não pioneiras (secundárias tardias e climáticas), considerando-se o limite mínimo de 40% para qualquer dos grupos, utilizando um espaçamento de 3 x 2 metros.

Ainda, os parâmetros exigidos pela Resolução SMA-8, diz:

"Em relação ao número de indivíduos a ser utilizado nas situações de plantio:

- a. O total dos indivíduos pertencentes a um mesmo grupo ecológico (pioneiro e não pioneiro) não pode exceder 60% do total dos indivíduos do plantio;*
- b. Nenhuma espécie pioneira pode ultrapassar o limite máximo de 20% de indivíduos do total do plantio;*
- c. Nenhuma espécie não pioneira pode ultrapassar o limite máximo de 10% de indivíduos do total do plantio."*

Segundo a Portaria 17/DEPAVE-G/2001, o padrão das mudas deverá ter de 1,0 a 1,5 metros de altura total.

Os procedimentos para plantio devem ser realizados de acordo com as seguintes etapas, descritas no item a seguir,

102
2009 / 0.272.173-5


Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

3. ESPECIFICAÇÕES DE OPERAÇÕES

Os plantios deverão ser realizados seguindo-se as orientações apresentadas abaixo:

a) Demarcação das áreas a serem plantadas

A área a ser reflorestada deverá ser demarcada, levando em consideração os limites dados pelas áreas escolhidas conforme planta do projeto de plantio. Deve-se prever também acessos internos para manutenção.

b) Aquisição e manutenção das mudas

Deverão ser adquiridas mudas em bom estado fitossanitário e em bom desenvolvimento. Além disso, a muda deverá ser confeccionada em sacos plásticos com grandes torrões para o pegamento da muda no campo ser alto, diminuindo o custo final por área.

A compra de mudas constitui um fator importante para o sucesso do projeto, já que podem ocorrer dificuldades na obtenção de determinadas espécies, ou mesmo que essas se encontrem com porte e estado fitossanitário adequados. Nesse sentido procurou-se elaborar uma listagem ampla, possibilitando uma relativa liberdade de opções, a qual contenha espécies normalmente disponíveis no mercado.

A manutenção das mudas, anteriormente ao plantio, deverá ser feita por meio da execução das operações, a saber:

- armazenamento temporário em local protegido do vento e insolação direta, podendo ser construído um viveiro provisório, recoberto por sombrite;
- irrigação complementar às chuvas, realizada sempre em horários de pouca insolação;

- verificação da presença e combate a insetos, principalmente formigas;
- verificação do estado fitossanitário das mudas;
- verificação dos cartões de identificação das espécies.

Tatiane
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

c) Combate a formigas e cupins

A área onde será realizado o plantio e seu entorno podendo-se definir um raio de 50m, deverão ser percorridas regularmente para localização e tratamento de trilhas de formigas, formigueiros e cupinzeiros. Este tratamento deve ser iniciado, no mínimo, um mês antes do plantio.

Para o combate às formigas deverão ser utilizadas iscas e micro-iscas, a base de piretróides. Deverão ser tomados cuidados redobrados na utilização destes produtos junto aos corpos d' água. As iscas e micro-iscas devem ser acondicionadas em porta-iscas, disponíveis no mercado, de material resistente à chuva e umidade, preferencialmente plástico, já que é importante que o mecanismo de abertura apresente relativa dificuldade ou que seja dificultada sua abertura. Ao final dos trabalhos os porta-iscas deverão ser recolhidos.

d) Alinhamento e marcação de covas

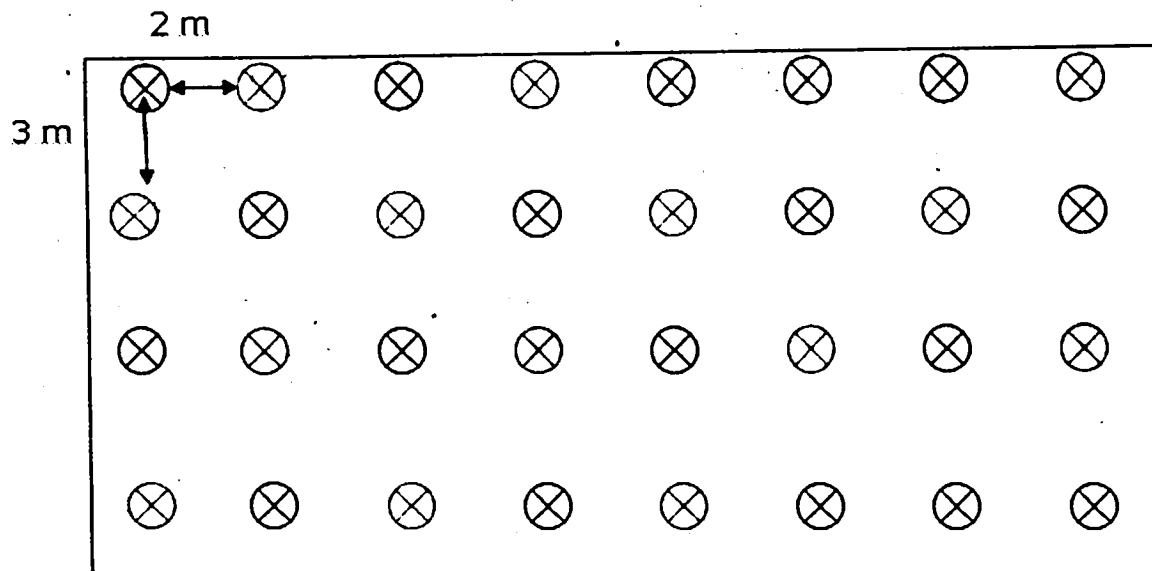
As covas deverão ser locadas em linhas paralelas às curvas de nível do terreno, sob um espaçamento de 2 m (entre mudas) por 3 m (entre linhas). O esquema de plantio é demonstrado na figura abaixo.

As covas deverão ser marcadas com fita zebra da aquela que terá a muda de espécie não pioneira.

104
2009 / 0.272.173-5

Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPA

FIGURA: ESQUEMA DE PLANTIO



Espécies pioneiras



Espécies não pioneiras

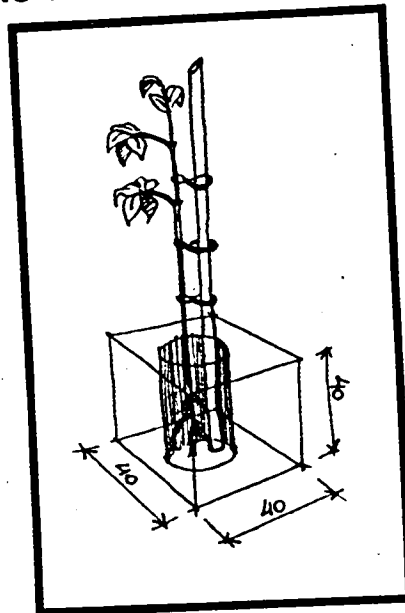
e) Coveamento

As covas devem ter dimensões mínimas de 40 x 40 x 40 cm. A deposição do material retirado para a abertura da cova deve ser feita sempre do lado de cota mais alta, permitindo que na ocorrência de chuvas, o material depositado ao lado da cova volte para esta.

Nos locais onde há camada superficial de solo ou qualquer acúmulo de matéria orgânica deve-se separar este material do substrato retirado das partes mais profundas e proceder-se à inversão por ocasião do plantio.

Ao redor de cada cova deve ser executado um coroamento, com cerca de 1,0m de diâmetro, a fim de reduzir a competição com espécies invasoras.

Modelo de coveamento proposto



f) Calagem e adubação

Em cada cova deve-se adicionar os seguintes fertilizantes:

- calagem com 250-300 g de calcário dolomítico por cova (150 g na terra de superfície e 150 g na de profundidade);
- adubação com 50 g de cloreto de potássio, 50 g de super simples, 100 g de termofosfato, 4 litros de adubo orgânico (biomix) e 1 litro de vermiculita.

Todos estes insumos serão homogeneizados antes de serem colocados na cova.

106
2009 / 0.272.173-5

Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

g) Porte das mudas

Por se tratar de mudas de reflorestamento o padrão deverá ser de 1,0 a 1,50 metros de altura. Estas deverão estar em sacos plásticos com grande torrão, para um melhor pegamento.

h) Distribuição de espécies

Em resumo, o total de mudas dever ser:

- Do total das espécies plantadas, 20%, deverão ser espécies zoocóricas nativas da vegetação regional. As espécies zoocóricas são espécies cuja dispersão é intermediada pela fauna.
- Do total das espécies plantadas 5 %, deverão ser enquadradas em algumas das categorias de ameaçadas (vulneráveis, em perigo, criticamente em perigo ou presumivelmente extinta).
- Dentre as espécies escolhidas, o número máximo de indivíduos por espécie não deverá ultrapassar 20%.

i) Plantio

Atenção para o não destorroamento do substrato original ao retirar a muda do saco plástico. A seguir coloca-la na cova já fertilizada, compactando adequadamente a muda, mantendo o colo em concordância com a superfície do terreno.

j) Formação de bacias de captação

Por ocasião do plantio, devem ser formadas, ao redor das mudas, pequenas bacias de captação com aproximadamente 1,0m de diâmetro e 3,0cm de profundidade. As bacias deverão ser formadas com o próprio solo do entorno, tendo por objetivo propiciar o armazenamento de água por ocasião das chuvas e/ou irrigação.

107
2009 / 0.272.173-5

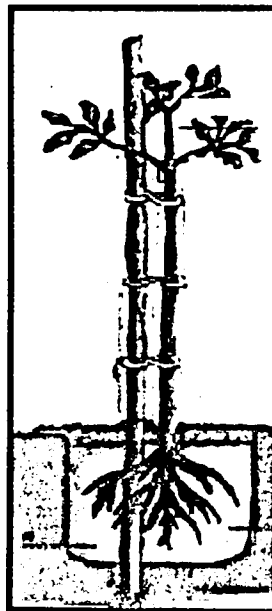
Ass. ...ativo
Kr: 1442271
DEPAVE / DPAA

k) Irrigação

As mudas devem ser irrigadas abundantemente após o plantio e posteriormente, caso apresentem sintomas de déficit hídrico.

l) Tutoramento

As mudas deverão ser amarradas a tutores preferencialmente de eucalipto, podendo ser também de bambu (o mais resistente possível), presos ao fuste por meio de amarrilhos formando um "8", conforme mostra a figura a seguir.



m) Irrigação

As mudas devem ser irrigadas abundantemente após o plantio e posteriormente, caso apresentem sintomas de déficit hídrico.

n) Tratos culturais após o plantio

Após o plantio devem ser regularmente realizados coroamentos em volta da muda plantada, retirando-se a vegetação competidora. O

coroamento poderá ser realizado com enxada, tomando-se cuidado para não prejudicar as raízes das mudas.

Na ocorrência de seca prolongada, ainda na época de pegamento das mudas, deve-se proceder à irrigação destas no mínimo a cada 2 dias, sempre em horários de baixa insolação.

o) Replântio

O replântio deverá ser feito assim que constatado a morte da muda. O replântio deverá reproduzir todas as operações previstas para o plantio, com exceção da calagem.

4. LISTAGEM DE ESPÉCIES INDICADAS

As espécies indicadas foram divididas em dois grupos: as pioneiras e as não pioneiras, e em cada quadro mostra as espécies zoocóricas e as categorias de ameaçadas.

QUADRO 4.1 - ESPÉCIES PIONEIRAS

FAMÍLIA BOTÂNICA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	DISPERSÃO
Anacardiaceae	<i>Schinus terebinthifolius</i>	Aroeirinha	zoocórica
	<i>Tapirira obtusa</i>	Pau-pombo	zoocórica
	<i>Tapirira guianensis</i>	Bicuiba	zoocórica
Annonaceae	<i>Rollinia sylvatica</i>	Araticum-do-mato	zoocórica
Apocynaceae	<i>Tabernaemontana fuchsiaefolia</i>	Leiteiro	
Aquifoliaceae	<i>Ilex theezans</i>	Cauna	zoocórica
Arecaceae	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	zoocórica
Asteraceae	<i>Gochnatia polymorpha</i>	Cambará	
Bignoniaceae	<i>Jaracaranda puberula</i>	caroba	
	<i>Jacaranda micrantha</i>	Carobinha	
	<i>Tabebuia chrysotricha</i>	Ipê-amarelo	
Boraginaceae	<i>Cordia sellowiana</i>	Chá-de-bugre	zoocórica
	<i>Cordia superba</i>	Babosa-branca	zoocórica
	<i>Cordia trichotoma</i>	Louro-pardo	zoocórica
Cecropiaceae	<i>Cecropia hololeuca</i>	Embaúba prata	zoocórica
	<i>Cecropia glaziovii</i>	Embaúba vermelha	zoocórica

109
2009 / 0.272.173-5

Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

FAMÍLIA BOTÂNICA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	DISPERSÃO
Euphorbiaceae	<i>Alchornea glandulosa</i>	Tapiá	zoocórica
	<i>Alchornea triplinervia</i>	Tapiá-mirim	zoocórica
	<i>Croton floribundus</i>	Capixingui	
	<i>Croton priscus</i>	Caixeta mole	
	<i>Pera glabrata</i>	Tabocuva	
Fabaceae	<i>Lonchocarpus guilleminianus</i>	Embirá de sapo	
	<i>Platypodium elegans</i>	Cachorro magro	
Flacourtiaceae	<i>Casearia sylvestris</i>	Guacatonga	zoocórica
Leg.-Caesalpinioideae	<i>Bauhinia forficata</i>	Pata de vaca	
	<i>Bauhinia longifolia</i>	Pata de vaca	
	<i>Peltophorum dubium</i>	Canafistula	
	<i>Pterogyne nitens</i>	Amendolm bravo	
	<i>Schizolobium parahyba</i>	Guapuruvu	
	<i>Senna multijuga</i>	Pau cigarra	
Leg.-Mimosaceae	<i>Acacia polyphylla</i>	Monjoleiro	
	<i>Anadenanthera colubrina</i>	Angico	
	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	Tamboril	
	<i>Inga semialata</i>	Inga	zoocórica
	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Pau jacaré	
Lythraceae	<i>Lafoensia pacari</i>	Dedaleiro	
Melastomataceae	<i>Tibouchina pulchra</i>	Manacá-da-serra	
Myrsinaceae	<i>Rapanea ferruginea</i>	Capororoquinha	zoocórica
	<i>Rapanea guianensis</i>	Capororoca	
Myrtaceae	<i>Psidium guajava</i>	Golaba	zoocórica
Solanaceae	<i>Solanum glanuloso-leprosum</i>	Fumo bravo	zoocórica
Tiliaceae	<i>Luehea divaricata</i>	Açoita cavalo	
Ulmaceae	<i>Trema micrantha</i>	Crindiúva	zoocórica
Verbenaceae	<i>Aegiphila sellowiana</i>	Tamanqueira	

QUADRO 4.2 - ESPÉCIES NÃO PIONEIRAS

FAMÍLIA BOTÂNICA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	Dispersão	Ameaças
Anacardiaceae	<i>Astronium graveolens</i>	Guarita		
Annonaceae	<i>Annona cacans</i>	Araticum-cagão		
	<i>Rollinia emarginata</i>	Araticum-mirim	zoocórica	
	<i>Guatteria nigrescens</i>	Pindaíba	zoocórica	
Apocynaceae	<i>Aspidosperma cylindrocarpon</i>	Peroba-poca		
	<i>Aspidosperma polyneuron</i>	Peroba-fosa		
	<i>Aspidosperma ramiflorum</i>	Guatambu-café		
	<i>Aspidosperma parvifolium</i>	Guatambu-amarelo		
	<i>Rauvolfia sellowii</i>	Jasmim-grado		

110
2009 / 0. 272.173-5

Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

FAMÍLIA BOTÂNICA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	Dispersão	Ameaças
Araliaceae	<i>Didymopanax morototoni</i>	Morototó		
	<i>Didymopanax calvum</i>	Imberotó		
	<i>Sciadodendron excelsum</i>	Carobão		
Aracauariaceae	<i>Araucaria angustifolia</i>	Araucária	zoocórica	vulnerável
Arecaceae	<i>Euterpe edulis</i>	Palmito	zoocórica	vulnerável
Bignoniaceae	<i>Tabebuia avellaneda</i>	Ipê-roxo-da-mata		
	<i>Tabebuia impetiginosa</i>	Ipê-roxo		
	<i>Tabebuia vellosi</i>	Ipê-amarelo-da-mata		
Bombacaceae	<i>Chorisia speciosa</i>	Paineira-rosa		
	<i>Eriotheca candolleana</i>	Paina-da-mata		
	<i>Pseudobombax grandiflorum</i>	Embiruçu-da-mata		
Burseraceae	<i>Protium heptaphyllum</i>	Almecega	zoocórica	
Caricaceae	<i>Jacaratia spinosa</i>	Jaraçatiá	zoocórica	
Celastraceae	<i>Maytenus evonymoides</i>	cafezinho	zoocórica	
	<i>Maytenus robusta</i>	Coração-de-bugre	zoocórica	
Chrysobalanaceae	<i>Hirtella hebeclada</i>	Macucurana	zoocórica	
Clethraceae	<i>Clethra scabra</i>	Caujuja		
Clusiaceae	<i>Rheedia brasiliensis</i>	Bacupari-mirim		
Combretaceae	<i>Terminalia triflora</i>	Capitãozinho		
Cunnoniaceae	<i>Lamanonia ternata</i>	Cangalheiro		
Elaeocarpaceae	<i>Sloanea monosperma</i>	Ouriço		
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum argentinum</i>	Cocão	zoocórica	
Euphorbiaceae	<i>Actinostemon concolor</i>	Laranjeira-brava		
	<i>Margaritaria nobilis</i>	Pérola-vegetal		
	<i>Pachystroma longifolium</i>	Canxim		
	<i>Savia dictyocarpa</i>	Guaraiuva		
Flacourtiaceae	<i>Casearia decandra</i>	Cambroé	zoocórica	
	<i>Casearia lasiophylla</i>	Espeto	zoocórica	
	<i>Casearia gossypiosperma</i>	Guaçatonga		
Lauraceae	<i>Cryptocarya aschersoniana</i>	Canela-batalha	zoocórica	
	<i>Endlicheria paniculata</i>	Canela-frade	zoocórica	
	<i>Nectandra megapotamica</i>	Canelinha	zoocórica	
	<i>Nectandra rigida</i>	Canela-ferrugem	zoocórica	
	<i>Ocotea catharinensis</i>	Canela-preta	zoocórica	vulnerável
	<i>Ocotea odorifera</i>	Canela-sassafrás	zoocórica	em perigo
	<i>Ocotea porosa</i>	Imbuia	zoocórica	vulnerável
	<i>Ocotea puberula</i>	Canela guaica	zoocórica	
	<i>Ocotea pulchella</i>	Canela-parda	zoocórica	
	<i>Persea pyrifolia</i>	Canela rosa		
Lecythidaceae	<i>Cariniana estrellensis</i>	Jequitibá branco		
	<i>Cariniana legalis</i>	Jequitibá rosa		
Leg.-Caesalpinioideae	<i>Cassia ferruginea</i>	Chuva de ouro		

111
2009 10.272.173-5

Tailane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271

FAMÍLIA BOTÂNICA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	Dispersão	Ameaças
	<i>Copaifera langsdorffii</i>	Óleo-de-copaíba	zoocórica	
	<i>Hymenaea courbaril</i>	Jatobá	zoocórica	
Leg.-Mimosoideae	<i>Albizia hassleri</i>	Farinha-seca		
	<i>Inga sessilis</i>	Ingá-ferradura	zoocórica	
Leg.-Papilionoideae	<i>Andira anthelmia</i>	Lombriguelra	zoocórica	
	<i>Andira fraxinifolia</i>	Morcegueira		
	<i>Centrolobium tomentosum</i>	Araribá-rosa		
	<i>Dalbergia frutescens</i>	Jacarandá-do-campo		
	<i>Dalbergia nigra</i>	Jacarandá-da-Bahia		em perigo
	<i>Erythrina falcata</i>	Corticeira-do-banhado		
	<i>Luetzelburgia auriculata</i>	Gualçara		
	<i>Machaerium brasiliense</i>	Sapuva		
	<i>Machaerium stipitatum</i>	Sapuvinha		
	<i>Machaerium villosum</i>	Jacarandá-paulista		
	<i>Ormosia arborea</i>	Olho-de-cabra		
	<i>Platycyamus regnellii</i>	Pau-pereira		
	<i>Pterocarpus violaceus</i>	Aldrigo		
Malvaceae	<i>Bastardiopsis densiflora</i>	Louro-branco		
Melastomataceae	<i>Miconia cinnamomifolia</i>	Jacatirão	zoocórica	
	<i>Miconia cabussu</i>	Cabuçu	zoocórica	
Meliaceae	<i>Cabralea canjerana</i>	Canjarana	zoocórica	
	<i>Cedrela fissilis</i>	Cedro-rosa		
	<i>Cedrela odorata</i>	Cedro		
	<i>Guarea guidonea</i>	Marinheiro	zoocórica	
	<i>Trichilia pallida</i>	Catiguá	zoocórica	
Moraceae	<i>Ficus enormis</i>	Figueira-grande	zoocórica	
	<i>Ficus guaranitica</i>	Figueira-branca	zoocórica	
	<i>Maclura tinctoria</i>	Taiuva	zoocórica	
Myrsinaceae	<i>Rapanea umbellata</i>	Capororoca-da-mata	zoocórica	
Myrtaceae	<i>Psidium cattleianum</i>	Araçá-amarelo	zoocórica	
	<i>Calyptanthus concinna</i>	Guamirim	zoocórica	
	<i>Calyptanthus clusiaefolia</i>	Guamirim	zoocórica	
	<i>Campomanesia phaea</i>	Cambuci	zoocórica	
	<i>Campomanesia guazumifolia</i>	Sete capotes	zoocórica	
	<i>Campomanesia masceleantha</i>	Gabirola	zoocórica	
	<i>Eugenia brasiliensis</i>	Grumixama	zoocórica	vulnerável
	<i>Eugenia involucrata</i>	Cereja	zoocórica	
	<i>Eugenia pyriformis</i>	Uvalha	zoocórica	
	<i>Eugenia speciosa</i>	Laranjinha do mato	zoocórica	
	<i>Eugenia uniflora</i>	Pitanga	zoocórica	
	<i>Marlierea edulis</i>	Cambucá	zoocórica	

FAMÍLIA BOTÂNICA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	Dispersão	Ameaças
	<i>Myrcia rostrata</i>	Lanceira	zoocórica	
	<i>Myrciaria trunciflora</i>	Jabuticaba	zoocórica	
	<i>Plinia glomerata</i>	Cabeludinha	zoocórica	
Nyctaginaceae	<i>Pisonia ambigua</i>	João mole	zoocórica	
	<i>Guapira opposita</i>	Maria-faceira	zoocórica	
Proteaceae	<i>Euplassa cantareirae</i>	Carvalho-brasileiro		vulnerável
	<i>Roupala brasiliensis</i>	Came-de-vaca-da-mata		
Rhamnaceae	<i>Colubrina glandulosa</i>	Saguaraji-vermelho		
Rosaceae	<i>Prunus sellowii</i>	Pessegueiro-bravo	zoocórica	
Rubiaceae	<i>Alseis floribunda</i>	Falsa-goiabeira		
	<i>Coutarea hexandra</i>	Quina-branca		
	<i>Simira sampaioana</i>	Maíate		
Rutaceae	<i>Balfourodendron riedelianum</i>	Pau-marfim		
	<i>Metrodorea nigra</i>	Chupa-ferro		
	<i>Metrodorea stipularis</i>	Caputuna		
	<i>Zanthoxylum hyemale</i>	Coentrilho	zoocórica	
	<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>	Mamica-da-mata	zoocórica	
Sapindaceae	<i>Allophyllus edulis</i>	Chal-chal	zoocórica	
	<i>Cupania vernalis</i>	Arco-de-peneira	zoocórica	
	<i>Matayba elaeagnoides</i>	Camboatá-branco	zoocórica	
Sapotaceae	<i>Chrysophyllum gonocarpum</i>	Guatambu-de-sapo	zoocórica	
	<i>Chrysophyllum marginatum</i>	Aguai	zoocórica	
Solanaceae	<i>Sessea brasiliensis</i>	Peroba		
	<i>Solanum bullatum</i>	Capoeira-branca	zoocórica	
	<i>Solanum swartzianum</i>	Folha-prata	zoocórica	
Symplocaceae	<i>Symplocos uniflora</i>	Sete-sangrias	zoocórica	
Verbenaceae	<i>Vitex polygama</i>	Tarumã-do-cerrado	zoocórica	
Vochysiaceae	<i>Callisthene minor</i>	Araçalina		
	<i>Qualea jundiahy</i>	Pau-terra-da-mata		
	<i>Vochysia magnifica</i>	Pau-de-vinho		
	<i>Vochysia tucanorum</i>	Pau-de-tucano		

113
2009 / 0.272.173-5

5. ASPECTOS LEGAIS INCIDENTES.


Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / OPAA

Os aspectos legais pertinentes à regularização ambiental da gleba e que nortearam a elaboração deste estudo, estão inseridos nas seguintes normas ambientais:

- Resolução SMA 08/08 – orienta reflorestamento heterogêneo em áreas degradadas.
- Portaria 17/DEPAVE-G/2001 – orienta a arborização das Áreas Verdes e Vias Públicas, bem como estabelece a apresentação do projeto de arborização.

São Paulo, 05 de outubro de 2009.

Fabricia Tannuri

Engenheira agrônoma

CREA/SP 5061107471



d ____ P A nº 2009 - 0.272.173 - 5

DEPAVE /DPAA
Sr. DIRETORTatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

Trata o presente processo de Laudo de Avaliação Ambiental p/ projeto de edificação residencial em terreno situado à Rua Luiz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza 26 - Morumbi.

Após realizarmos vistoria no local (fl.55) solicitamos novas plantas da situação pretendida e P.C.A. com alterações no manejo proposto.

O interessado apresentou devidamente modificado as plantas de situação pretendida e Projeto de Compensação Ambiental (PCA) com o seguinte manejo :

Total de exemplares arbóreos existentes : 1677
Preservar : 603
Transplantar: 145 sendo 145 p/ dentro do terreno
Cortar: 790 vivas
Remoção : 139

Compensação total: 26.844 mudas DAP 3 cm.e respectivos protetores sendo 394 mudas DAP 5 cm. em plantio interno (371) e na calçada verde(23) e 26.281mudas DAP 3 cm. e respectivos protetores a ser definido por SVMA / CCA considerando-se o fator redutor previsto na Portaria 26/SVMA.G /2008. Esta previsto o plantio de 4 mudas DAP 3 cm.em atendimento a Lei 13.319 de 02/02 .

A área permeável prevista no projeto é de 10.374,27 m² (43,15%) de um total de 24.042,34 m² conforme planta de PCA. Esta previsto averbação de área verde de 4841,64 m² (20,1379%).O manejo atende os parâmetros estipulados na Resolução SMA -31 de 19/05/09 relativos a supressão de vegetação nativa para parcelamento de solo / edificação em área urbana .

Após analisarmos as referidas plantas concordamos com o manejo da vegetação.

A remoção da vegetação está amparada na lei nº 10.365/87, artigo 11, inciso I.

Segue este PA vindo ao DEPAVE /DPAA para análise da remoção da vegetação existente, para prosseguimento à tramitação visando o encaminhamento a SVMA - G/AJ-TCA com os seguintes documentos :

1º) Laudo de Avaliação Ambiental: (+ 3 na contra capa).

2º) Projeto de Compensação Ambiental (PCA) em 4 cópias: sendo 1 cópia juntada ao PA e 3 apenas à contra capa .

3º) Termo de Recebimento de Laudo de Avaliação Ambiental: (2) para ser assinado pelo interessado.

4º) Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde

Eng.º Agr.º Jefferson S. S. S. S.
RF: 544.440
28.03.10



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DO VERDE E
DO MEIO AMBIENTE

d O PA N.2009 - 0.272.173 - 5

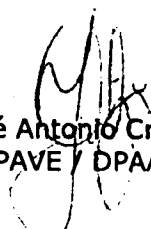
de / /2010

FL.(a)

115
Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

DEPAVE-G
Sr. DIRETOR

Segue o presente com o Laudo de Avaliação Ambiental que acatamos para deliberação.


Eng. Agr. José Antonio Cruz
DIRETOR DEPAVE / DPAA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Processo nº2009-0.272.173 – 5

em

Folha de informação n.º

2010 a)

116
Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

INTERESSADO: TS -3 PARTICIPAÇÕES LTDA

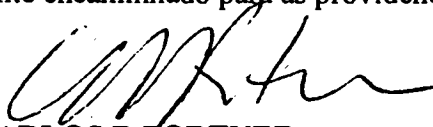
ASSUNTO: Manejo de vegetação para EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

LOCAL: AV.Dr.Luiz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza 26 – Morumbi.

SVMA.G

Sr. Secretário

Segue para apreciação do Laudo de Avaliação Ambiental que acatamos para, caso de acordo, seja o presente encaminhado para as providências subsequentes.


CARLOS R.FORTNER
DIRETOR DEPAVE - G

21/03/2010

DEPAVE-G

Sr. Diretor

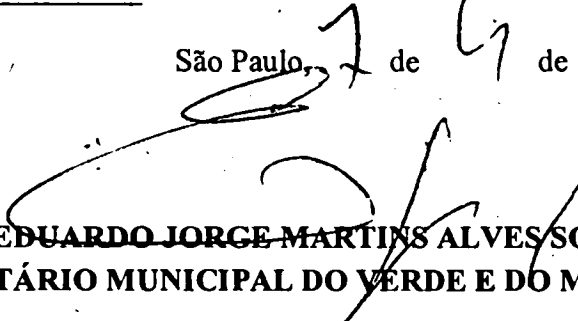
Laudo de Avaliação Ambiental n.º 25 / DEPAVE- DPAA/ 10

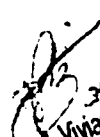
☒ - Ciente e de acordo com o laudo.

☐ - Não estou de acordo com o laudo.

Obs:

São Paulo, 2 de 4 de


EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE


Eng. Agr. Viviane Lara Biazon
R.F. 777.565.2
DEPAVE / DPAA



Serviços | A Cidade | Governo | Compras |

Busca

Secretaria Municipal de Gestão
SP / órgãos municipais / gestão**SIMPROC**
SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS

Disponível das 07:00 às 22:00 hs - Dias úteis

GLOSSÁRIO**Processo: 2007/0302449/0****LOCALIZAÇÃO**

Unidade: SEHAB/PARSOLO-3

Desde: ...06/04/2010

SEHAB/PARSOLO/OIVISAO TECNICA DE APROVACAO

Endereço: RUA SAO BENTO, 405 - 8. ANDAR - SL 84

Bairro: ...CENTRO-3AS/SAS FEIRA

Telefone: 33973669

Ramal:

Atendimento das: 14:00 às 17:00

SITUAÇÃO

Situação: 06/04/2010

EM CUSTODIA

Despacho:

Data:

Comunique-se:

D.O.M:
Vencimento:**DADOS DO PROCESSO**

Assunto: CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES

Motivo da Autuação:

ALVARA DE APROVACAO DE EDIF.NOVA

Interessado: R.C. & C.A. EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

EXISTE COMUNIQUE-SE EM ABERTO PARA O REQUERIMENTO[Acessa Comunique-se](#)**ASSUNTOS SOLICITADOS**

ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

Situação: EM ANALISE

CERTIDAO DE OIRETRIZES PARA CONJUNTO

Situação: DEFERIDO DOM 03-09-2009

Nova Pesquisa

Prefeitura da Cidade de São Paulo | Expediente | Governo Eletrônico | São Paulo, 12 de Abril de 2010

117
2009 / 0.272.173-5Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / OPAA

Depre DPA
Expediente
Expediente

Extrato a entrega das vias do
Interrado (Lauda/termo de responsabilidade) mediante
o recolhimento das taxas correspondente

Eng.º
R.F. 50.000.000
DEPARTAMENTO

12.04.10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO DE GUIA DE ARRECAÇÃO

Retirei a guia de arrecadação, referente ao processo nº.

2009-0.272.173-5, no valor de R\$ 2.416,00.

(X) Laudo de Avaliação Ambiental nº. 25/2010
() Parecer Técnico nº.

118
2009 / 0.272.173-5

[Signature]
Fatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE ADPA

São Paulo,15.....,abril....., 2010

Nome: Fabiana Luz Tannun

R.G.: 23.867.804-1



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

11-NÚMERO DA CDA 2010000018	12-VENCIMENTO 14/04/2010
--------------------------------	-----------------------------

13-NOME DO INTERESSADO TS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA				14-CNPJ DO INTERESSADO 08.074.308/0001-02			
15-ESPECIFICAÇÃO DO IMPOSTO		16-ESPECIFICAÇÃO DO IMPOSTO		17-CÓDIGO DO IMPOSTO		18-CONTROLE	
		PREÇOS PÚBLICOS A CLASSIFICAR		004		2	
19-EMITENTE SVMA	20-DATA EMISSÃO 14/04/2010	21-ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO		22-CÓDIGO DO SERVIÇO		23-VALOR	
		OUTRAS RECEITAS - FEM		9302			
24-CALCULAR O VALOR	25-UNIDADE DE VALOR	26-OTD	27-X	28-VALOR UNIDADE	29-VALOR		
REAL					2.416,00		
30-ENDERÇO AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 BROOKLIN PAULISTA 04578-000				31-ANDAR SL 11			
32-OUTRAS INFORMAÇÕES -PAGÁVEL NOS BANCOS-AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE. -APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO. Laudo de Avaliação Ambiental nº 25/DEPAVE-DPAAM/0 P.A.2009-0.272.173-5				33-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			
				0,00			
				34-ALTA			
				0,00			
				35-ENCARGO			
				0,00			
36-CPA DAMSP VIA INTERNET 93022010000018				37-TOTAL A PAGAR			
				2.416,00			

19-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0042 9302 2010 000018 8 1

VIA DO CONTRIBUINTE

816500000244 168000007224 010041900001 189302201067



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

11-NÚMERO DA CDA 2010000018	12-VENCIMENTO 14/04/2010
--------------------------------	-----------------------------

13-NOME DO INTERESSADO TS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA				14-CNPJ DO INTERESSADO 08.074.308/0001-02			
15-ESPECIFICAÇÃO DO IMPOSTO		16-ESPECIFICAÇÃO DO IMPOSTO		17-CÓDIGO DO IMPOSTO		18-CONTROLE	
		PREÇOS PÚBLICOS A CLASSIFICAR		004		2	
19-EMITENTE SVMA	20-DATA EMISSÃO 14/04/2010	21-ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO		22-CÓDIGO DO SERVIÇO		23-VALOR	
		OUTRAS RECEITAS - FEM		9302			
24-CALCULAR O VALOR	25-UNIDADE DE VALOR	26-OTD	27-X	28-VALOR UNIDADE	29-VALOR		
REAL					2.416,00		
30-ENDERÇO AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 BROOKLIN PAULISTA 04578-000				31-ANDAR SL 11			
32-OUTRAS INFORMAÇÕES				33-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			
				0,00			

2009/0.272.173-5
Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE/DPAA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**Termo de Recebimento de Termo Responsabilidade de
Preservação de Área Verde nº 07/2010**

**Referente ao PA 2009-0.272.173-5 e Laudo de Avaliação Ambiental
DEPAVE/DPAA nº 25/2010**

**Atesto que recebi de SVMA/DEPAVE/DPAA o Termo Responsabilidade
de Preservação de Área Verde nº 07/2010**

SÃO PAULO,19...../.....ABRIL...../.....2010.....

NOME: Fabio Augusto

120
2009 / 0.272.173-5


Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

R.G.: 20.835.416



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

121
2009/0.272.173-5

Termo de Recebimento de Laudo de Avaliação Ambiental nº 25/2010

Referente ao PA 2007-0.302.449-0 de Edificação

Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

Atesto que recebi de SVMA/DEPAVE/DPAA o Laudo de Avaliação Ambiental e o Respeetivo Projeto de Compensação Ambiental (PCA).

Estou ciente outrossim, que estes documentos deverão ser entregues em SEHAB/APROV para a obtenção de ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 1/SEHAB/SVMA/03.

Estou ciente, outrossim, que o ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, deverá ser apresentado em DEPAVE/DPAA.

Atenção: Só após a aprovação do Projeto em todos os órgãos envolvidos, e de posse do ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE OBRAS expedido por SEHAB, É QUE PODERÁ SER FEITA QUALQUER INTERVENÇÃO NA VEGETAÇÃO EXISTENTE NO TERRENO.

SÃO PAULO, 13/01/2010

NOME: Jose Roberto da Silva

R.G.: 0.000.000.000

São Paulo, 04 de outubro de 2010.

À Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Departamento de Parques e Áreas Verdes
Divisão Técnica de Proteção e Avaliação Ambiental - DPAA
Engº. Jefferson Steinberg

122
2009 / 0.272.173-5

Tatiana Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

REF.: P.A. 2009 – 0.272.173-5
Laudo de Avaliação Ambiental nº 25/DEPAVE-DPAA/10

Solicitamos que seja dado o devido encaminhamento ao processo em epígrafe, visando à obtenção da autorização da CETESB, tendo em vista que o alvará, a ser emitido por SEHAB, está em fase final de aprovação.

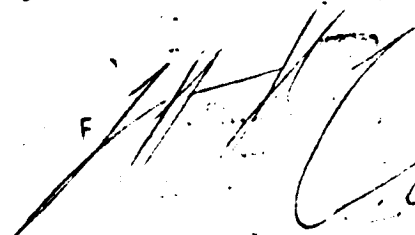
Atenciosamente,



TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Depose / DAAA
Lp / Allan

Soluto verificar a possibilidade de
agendamento junto a Ceterb.


6.10.10



PROCESSO: 2009-0.272.173-5

INTERESSADO: TS-3 Participações Ltda

ASSUNTO: Supressão de vegetação

124
2009 / 0.272.173-5

Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se de retificação de anuência referente a necessidade de supressão de vegetação nativa em estágio inicial para a construção de 3 torres de apartamentos residenciais, situada na rua Dr. Luis Migliano com acesso na Rua Raimundo Simão de Souza, no bairro da Vila Andrade.

2 – INFORMAÇÃO

Trata-se de um projeto que prevê 318 unidades habitacionais, que conforme o Decreto Estadual nº 52.053/2007, artigo 5º, inciso III, item b, necessitam passar pela análise do GRAPROHAB.

Artigo 5º - Caberá ao GRAPROHAB analisar e deliberar sobre os seguintes projetos de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais urbanos a serem implantados:

I - projetos de loteamentos para fins habitacionais;

II - projetos de conjuntos habitacionais com abertura ou prolongamento de vias públicas existentes;

III - projetos de desmembramentos para fins habitacionais que resultem em mais de 10 (dez) lotes não servidos por redes de água e de coleta de esgotos, guias e sarjetas, energia e iluminação pública;

IV - projetos de condomínios residenciais que se enquadrem em uma das seguintes situações:

a) condomínios horizontais e mistos (horizontais e verticais), com mais de 200 unidades ou com área de terreno superior a 50.000,00m²;

DEPAVE/DPAA

Eng: Jefferson,

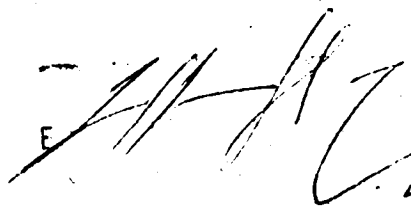
Per processamento / a expedição da CTE-5B
18/10/2010

Eng. Etal. Allan Correia Gomes
R.F. 776.663.7
DEPAVE / DPAA

Depave / DPAA

Eng. Allan

Encaminhamos a
pedidos



4.11.10



INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 082/10/L

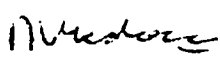
Data: 12/11/10

b) condomínios verticais, com mais de 200 unidades ou com área de terreno superior a 50.000,00m², que não sejam servidos por redes de água e de coleta de esgotos, guias e sarjetas, energia e iluminação pública;

Nesse sentido, é necessária a manifestação do GRAPROHAB dispensando este empreendimento de sua análise.

3 - ANÁLISE/ CONSIDERAÇÕES

Sendo assim, para a continuidade da análise é necessária a apresentação do Certificado de Dispensa do GRAPROHAB.


Biol. MSc. Renata Ramos Mendonça
Assessora Diretoria L
Reg. 5448
CRBio 03354/01-D

125
2009 / 0.272.173-5

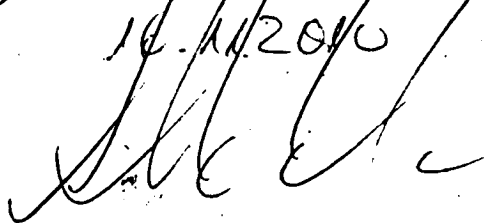
Tatiene Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

DEPAVE/DPA

Eng. Jefferson

por procedimento considerado em I.T. retro.

16.11.2010



Engº. Fial. Allan Correia Gomes
R.F. 776.663.7
DEPAVE / DPAA



Serviços | A Cidade | Governo | Compras |

Busca

2

Secretaria Municipal de Gestão
SP / órgãos municipais / gestão**SIMPROC**
SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS

Disponível das 07:00 às 22:00 hs - Dias úteis

126
2009/0.272.173-5Tratado de
Ass. DEPAVE / DPAA**GLOSSÁRIO****Processo: 2007/0302449/0****LOCALIZAÇÃO**

Unidade: SEHAB/APROV-1 **Desde:** 30/12/2010
SEHAB/APROV/DIVISAO TECNICA DE APROVACAO DAS EDIFICACOES RESIDENCI
Endereço: RUA SAO BENTO, 405 - 21 AND. **Bairro:** CENTRO
Em poder do funcionário: MARCIA BARDAUIL - RF: 5390231
Telefone: 33973540 **Ramal:** **Atendimento das:** 09:30 às 16:30

SITUAÇÃO

Situação: 30/12/2010 **R301 - AGUARDANDO ANALISE**
Despacho: **Data:** **D.O.M:**
Comuniquar-se: **Vencimento:**

DADOS DO PROCESSO

Assunto: CODIGO DE OBRAS E EDIFICACDES
Motivo da Autuação:
ALVARA DE APROVACAO DE EDIF.NOVA
Interessado: R.C. & C.A. EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

EXISTE COMUNIQUE-SE EM ABERTO PARA O REQUERIMENTO

[Acessa Comuniquar-se](#)**ASSUNTOS SOLICITADOS**

ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA
Situação: EM ANALISE

CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA CONJUNTO
Situação: DEFERIDO **DOM** 03-09-2009

Nova Pesquisa

Prefeitura da Cidade de São Paulo | Expediente | Governo Eletrônico | São Paulo, 28 de Novembro de 2011

SPEYER

São Paulo, 01 de dezembro de 2011.

127
2009 / 0.272.173-5

À Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Departamento de Parques e Áreas Verdes
Divisão Técnica de Proteção e Avaliação Ambiental - DPAA
Engº. Jefferson Steinberg


Iatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

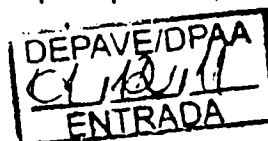
REF.: P.A. 2009 – 0.272.173-5
Laudo de Avaliação Ambiental nº 25/DEPAVE-DPAA/10

Informamos que após a emissão do Laudo de Avaliação Ambiental pelo DEPAVE a empresa tomou ciência através do relatório emitido pela CAIEPs em 15 de setembro de 2010, da necessidade de apresentar e aprovar junto a SVMA um relatório de impacto de vizinha (RIVI). Com isso foi protocolado o processo de número 2010.0313.537-0.

O processo que trata do RIVI foi protocolado no dia 16/11/2010 e desde então a empresa tem elaborado os estudos necessários e vem atendendo os comunique-se emitidos pela SVMA.

A CETESB emitiu um parecer concordando com o projeto e posteriormente emitiu novo parecer concordando com o mesmo projeto, porém exigindo a anuência ou dispensa de análise do Graprohab.

Com relação à dispensa de aprovação em Graprohab o alvará de aprovação emitido por SEHAB é um pré-requisito para protocolar a solicitação.



TISHMAN SPEYER

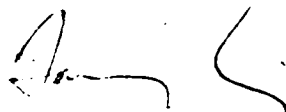
Por sua vez para se obter o alvará de aprovação em SEHAB só resta a aprovação do RIVI pela SVMA,

Até o presente momento a SVMA não finalizou a análise e o último comunique-se emitido pela SVMA (comunique-se 12/CADES-11) no dia 29/11/11 solicita a apresentação do Laudo de Avaliação Ambiental atualizado.

Ou seja, desde a emissão do Laudo de Avaliação Ambiental a empresa vem trabalhando e acompanhando todas as solicitações de SVMA.

Dessa forma solicitamos a revalidação do Laudo de Avaliação Ambiental que permanece atualizado (projeto idêntico) para finalizarmos a aprovação do projeto, essa que nunca deixou de acontecer conforme fatos apresentados.

Atenciosamente,



TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

128
200910.272.177-5


Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA



PREFEITURA DA CIDADE DE

S

UL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Do PA 2009 - 0.272.173 - 5

DEPAVE / DPAA
SR.DIRETOR

129
Tatiane Guerra
Assistente Administrativo
RF: 7442271
DEPAVE / DPAA

Considerando-se as tratativas que estão em andamento informadas pelo interessado para aprovação do projeto de edificação sem alterações nos manifestamos favoráveis a renovação do Laudo de Avaliação Ambiental n. 25 /DEPAVE / DPAA /10 sugerindo-se o devido prosseguimento junto a SVMA / AJ - TCA

DEPAVE-G
Sr. Diretor

Encaminhamos o presente com a sugestão de encaminhamento nos termos da cota supra .

ENG.AGR. JOSÉ ANTONIO CRUZ
DIRETOR DEPAVE / DPAA

SVMA-AJ / TCA
SRA AJ

Encaminhamos o presente para o devido prosseguimento.

ENG. MÁRIO ROBERTO DE ABREU
DIRETOR DEPAVE

02/12/12

ENTRADA SVMA.G/AJ/TCA

Ent. 05/12/11

Ass. [Signature]

[Long diagonal line]

28/12/2011
130 - 133

[Signature]

[Signature]

MARIA HELENA R. DE MORAES
RF: 500.720.8
SVMA-G-AJ-TCA

Do Processo nº 2009-0.272.173-5 em 28/12/2011

(a)

MARIA HELENA R. DE MORAES
RF: 500.720.8
SVMA-GAJ-TCA

INTERESSADO: TS-3 Participações Ltda..

ASSUNTO: Solicitação de revalidação e prorrogação de prazo previsto no Laudo de Avaliação Ambiental nº.25/DEPAVE-DPAA/10

LOCAL: Rua Dr. Luiz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza nº. 26, Morumbi, São Paulo

Contribuinte nº. 171.164.0012-4 e 171.164.0018-3

SVMA – G

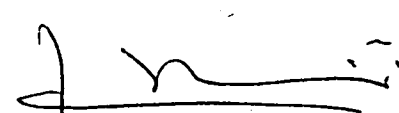
Sr. Secretário:

O interessado às fls. 127/128 solicita revalidação do Laudo de Avaliação Ambiental, anexo sob fls. 91, justificando o pedido em razão da necessidade de apresentação do RIVI (Relatório de Impacto de Vizinhança), da análise do Graprohab exigido pela CETESB e para obtenção do Alvará de Aprovação, sendo este último pré-requisito para protocolar a solicitação de análise junto ao Graprohab.

Técnico de DEPAVE – 4 informa que nada tem a opor quanto a renovação do laudo às fls.129.

Isto posto, não havendo qualquer irregularidade no presente, preparamos minuta de despacho que segue anexa à contracapa para conhecimento e deliberação.

São Paulo, 15 de dezembro de 2011.


Maria Helena Ribeiro de Moraes
Assessora Jurídica
TCA/AJ

Do Processo nº 2009-0.272.173-5

em 28, 12, 2011

(a)

MARIA HELENA R. DE MORAES
RF: 500.720.8
SVMA-G-AJ-TCA

INTERESSADO: TS-3, Participações Ltda..

ASSUNTO: Solicitação de revalidação e prorrogação de prazo previsto no Laudo de Avaliação Ambiental nº.25/DEPAVE-DPAA/10

LOCAL: Rua Dr. Luiz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza nº. 26, Morumbi, São Paulo

Contribuinte nº. 171.164.0012-4 e 171.164.0018-3

SVMA – G

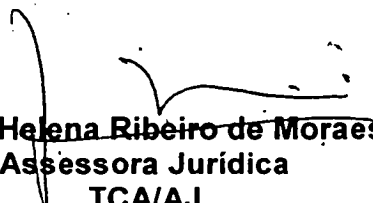
Sr. Secretário:

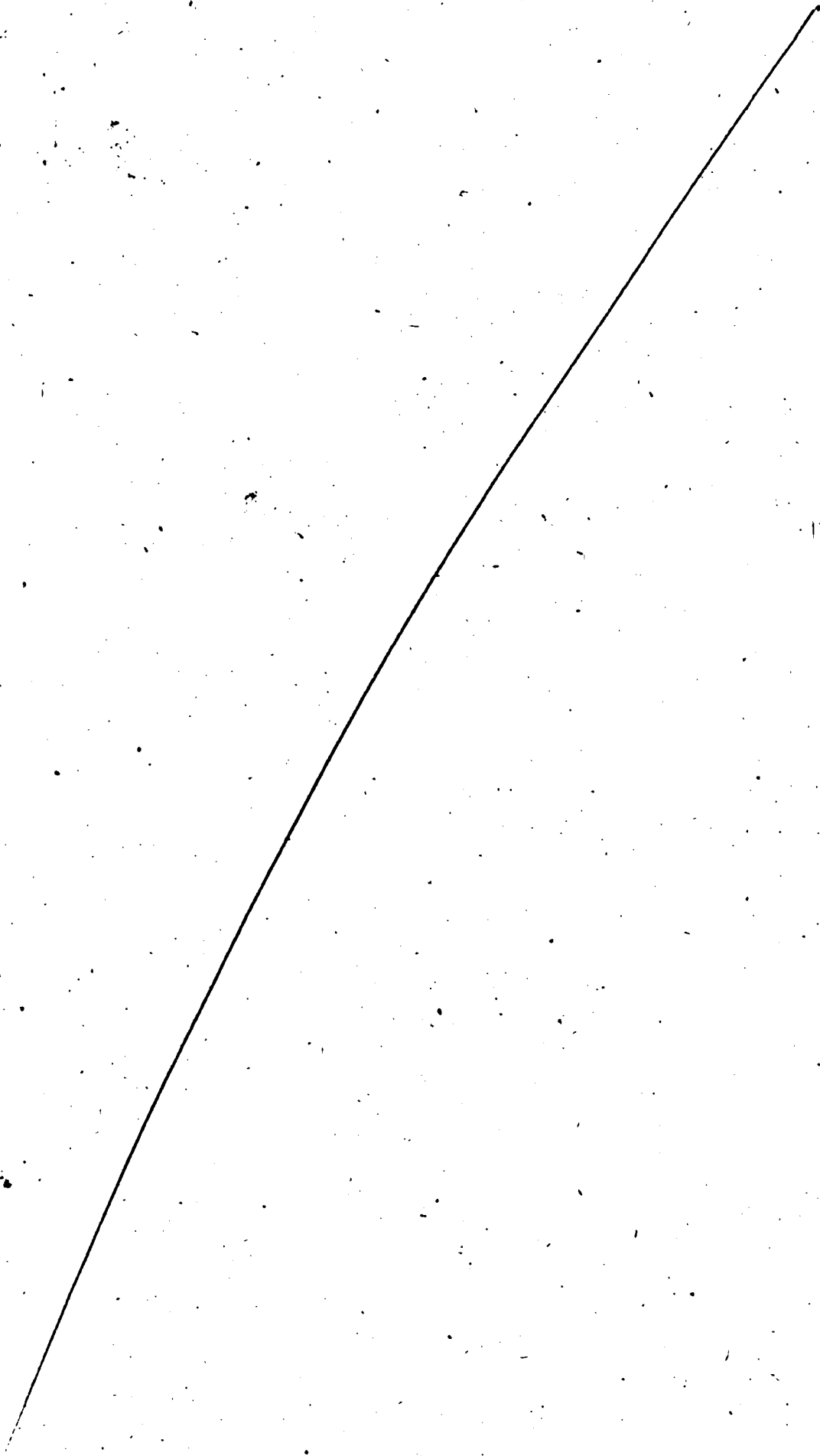
O interessado às fls. 127/128 solicita revalidação do Laudo de Avaliação Ambiental, anexo sob fls. 91, justificando o pedido em razão da necessidade de apresentação do RIVI (Relatório de Impacto de Vizinhança), da análise do Graprohab exigido pela CETESB e para obtenção do Alvará de Aprovação, sendo este último pré-requisito para protocolar a solicitação de análise junto ao Graprohab.

Técnico de DEPAVE – 4 informa que nada tem a opor quanto a renovação do laudo às fls.129.

Isto posto, não havendo qualquer irregularidade no presente, preparamos minuta de despacho que segue anexa à contracapa para conhecimento e deliberação.

São Paulo, 15 de dezembro de 2011.


Maria Helena Ribeiro de Moraes
Assessora Jurídica
TCA/AJ



Do Processo nº 2009-0.272.173-5

em 28/12/2011

(a).....

MARIA HELENA R. DE MORAES
RF: 500.720.8
SVMA-G-AJTCA

INTERESSADO: TS-3 Participações Ltda..

ASSUNTO : Solicitação de revalidação e prorrogação de prazo previsto no Laudo de Avaliação Ambiental nº.25/DEPAVE-DPAA/10

LOCAL : Rua Dr. Luiz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza nº. 26, Morumbi, São Paulo

Contribuinte nº. 171.164.0012-4 e 171.164.0018-3

DESPACHO

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, considerando e os elementos presentes no processo, em especial a manifestação técnica de fls.129 e as informações prestadas pelo interessado às fls 127 e 128, **AUTORIZO** a revalidação do 'Laudo de Avaliação Ambiental nº. 25/DEPAVE-DPAA/10 e a prorrogação do prazo de validade por mais 01 (um) ano, a partir da publicação do presente despacho.

II – Publique-se.

III – À Assessoria Jurídica do TCA para as providências necessárias.

IV – Após, remeta-se à DEPAVE-4 para continuidade da análise técnica e demais providências.

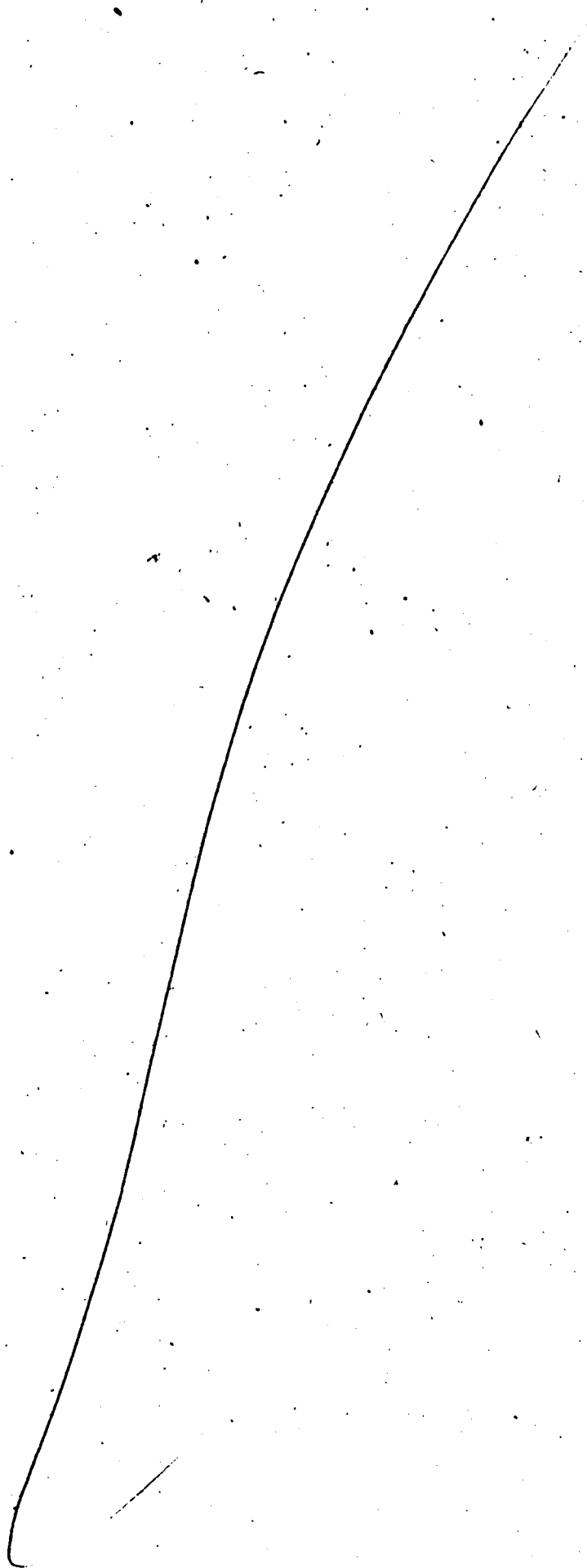
São Paulo, 26 de 12 de 2011


Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente


MHRM

PUBLICADO
EM 28/12/2011
SVMA-GIAJ PAG. 25

MARIA HELENA R. DE MORAES
RF: 500.720.8
SVMA-G-AJTCA



degradados e de áreas de preservação ambiental, com o intuito de avaliar a qualidade ambiental das águas de abastecimento público e de verificar a ocorrência de contaminação por metais pesados, especialmente chumbo, cádmio e mercúrio, em amostras de água de abastecimento público e de água de superfície, em áreas de preservação ambiental, no município de São Paulo, SP, Brasil. São Paulo, SP, Brasil. 1994. 110 f. Dissertação de Mestrado em Engenharia de Sanitária e Ambiental, Universidade de São Paulo, Faculdade de Engenharia de Sanitária e Ambiental, Departamento de Engenharia de Sanitária e Ambiental. Orientador: Prof. Dr. Roberto de Sá. 1. Engenharia de Sanitária e Ambiental. 2. Qualidade da água. 3. Contaminação da água. 4. Metais pesados. 5. São Paulo (SP) - Qualidade da água. I. Título. II. Sá, Roberto de. III. Universidade de São Paulo. Faculdade de Engenharia de Sanitária e Ambiental. Departamento de Engenharia de Sanitária e Ambiental. IV. Dissertação de Mestrado. V. São Paulo, SP, Brasil. 1994.

de São Paulo, São Paulo, 1997. 112 p. (Série de Estudos em Saúde da Criança, vol. 10).
10. LIMA, M. T. M. *et al.* A importância da avaliação da saúde da criança e do adolescente. In: *Manual de pediatria*. São Paulo, 1997. 112 p. (Série de Estudos em Saúde da Criança, vol. 10).

[illegible]

nos bancos estão ficando, há quem diga, cada vez mais desolados. MANFREDI, o chefe da bancaria, já faz pouco tempo que chegou ao Brasil e já diz: "O Brasil é um país muito interessante". Mas ele também reconhece que a economia brasileira não está funcionando bem. Segundo ele, a maioria dos problemas está relacionada com a falta de investimentos em infraestrutura, com a falta de inovação tecnológica e com a falta de qualificação da mão de obra. Ele também diz que o Brasil precisa melhorar a gestão pública e a transparência dos gastos. Apesar disso, ele acredita que o Brasil tem um grande potencial e que, com os investimentos certos, pode se tornar uma das maiores economias do mundo.

39 de outubro de 1992) informou que a sua Casa Legislativa com o apoio de 20 deputados independentes e do Pso (Partido Socialista) conseguiu aprovar o Projeto de Lei 12.727/92, que cria o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (CND) e o Conselho Nacional de Defesa do Meio Ambiente (CNDMA). O projeto prevê a criação de dois órgãos de controle ambiental, o Conselho Nacional de Defesa do Meio Ambiente (CNDMA) e o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (CND). O CNDMA será composto por representantes do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e da sociedade civil. O CND será composto por representantes do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e da sociedade civil. O projeto também prevê a criação de um Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (CND) e do Conselho Nacional de Defesa do Meio Ambiente (CNDMA).

[illegible]

DEFAVE-4

Dr. Newton

Com o despacho de fs 132,
publicado no doc de 28/12/2011 (fs. 133)
segue o presente para conhecimento
e demais providências.

SP 28/12/2011

MARIA HELENA R. DE MORAES
RF: 500.720.8
SVMA-G-AJ-TCA

DEFAVE/DFAA
29/12/11
Entrada

Segunda 1349 154

Nelson B. Bazar
Agente de Polícia
R.F. 500.393.34
DEFAVE/DFAA

34
TISHMAN SPEYER

São Paulo, 25 de Maio de 2012.

R 134
20090 272 173-5

Nelson Bazar
Agência de Apoio
R. 134 03934
DEPAVE / DPAA

À
Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA
Rua do Paraíso, 387. 9º andar Paraíso
São Paulo SP 04103-000

Referência:

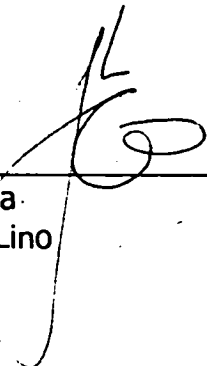
TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.
Rua Dr. Luiz Migliano, s/n e Rua Raimundo Simão de Souza, nº 26
Morumbi – São Paulo – SP

Prezados senhores:

Encaminhamos documentos para andamento do TCA referente ao processo da TS3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

- 01 cópia autenticada da planta de Implantação, contendo as diretrizes de SVMA do laudo ambiental N°25/DEPAVE-DPAA/10, processo administrativo n° 2009-0.272.173-5.
- 01 cópia autenticada do Alvará de Aprovação do projeto em referência, n°2012/19162-oo emitido em 18/05/2012.

Atenciosamente,

TS-3 Participações Ltda.
Danny Spiewak e Flavio Lino

17146400124

NUMERO 2012/13167-00

--- DATA DE PUBLICAÇÃO ---
19/05/2012

NUMERO

100-1173934

SP 00 IMAGE 1411BPA 99999-000

1° Via Municipale/2° Via Processo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONTRIBUINTE

17116400124

DOCUMENTO

004-0-01 ALVARA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA

NUMERO

2012/19162-00

TIPO DO PROPRIETÁRIO

12-1 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO

19/05/2012

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CODIGO

18561-2

NOME

R

DOUTOR LUIZ MIGLIANO

COMPLEMENTO BAIRRO

MORUMBI

SP 00 IMOBIL: 01

NUMERO

CEP

09999-999

TIPO DE USO

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2.

CATEGORIA DE USO

R2A

CÓPIA COLORIDA

9.º TABELAÇÃO DE NOTAS - SP

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

Porto de Champanhe - T. 1.º

ZONEAMENTO ATUAL: ZM-BA/002

CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA: LOCAL

REGRAS:

- 1) NÃO PODERÁ SER CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO SE NÃO FOR OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 24, PARÁGRAFO 1 DA LEI 7.805/72 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO ART. 19, PARÁGRAFO 2, DA LEI 8.981/79 (CINQUENTA POR CENTO DA ÁREA NÃO OCUPADA DO LOTE PARA TARDIM ARBORIZADO).
- 2) POR OCASIÃO DO PEDIDO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER APRESENTADO O ATESTADO DE VISTORIA FINAL DO CORPO DE BOMBEIROS.
- 3) POR OCASIÃO DO PEDIDO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ELEVADORES.
- 4) SOMENTE SERÁ CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO SE A CONSTRUÇÃO ATENDER INTEGRALMENTE AS NORMAS DE INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL, QUE LHE FOREM APLICÁVEIS, CONFORME DISPOSTO NOS DECRETOS 24714/87 DE 07/10/87 E 27011/88 DE 30/09/88.

POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER ATENDIDO INTEGRALMENTE O ITEM 9.3.4. DA LEI 11.228/92 (ESSIO).

6) A ESCADA PRESSURIZADA DEVERÁ ATENDER AS NTP CONFORME ITEM 12.1.1. INCISO II DO DECRETO 32.329/82 E RESOLUÇÃO CEUSO/66/93.

7) FICA CIENTE O INTERESSADO QUE A IMPLANTAÇÃO DE QUALQUER ANTENA, TORRE, PARA-RAIO, LUZES, ETC OU QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO SOBRE A COBERTURA DO EDIFÍCIO DEVERÁ SER SUBMETIDO À APROVAÇÃO DO COMAR.

8) A(S) EDIFICAÇÃO(ES) GRA LICENCIADA(S) DEVERÁ(AO) CONSTITUIR UM SO CONDOMÍNIO E QUALQUER DESMEMBRAMENTO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO DA MUNICIPALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO 10.107/72.

9) ESTE ALVARÁ OU AUTO FOI EMITIDO MEDIANTE O RESOLVIMENTO DO VALOR DE OUTORGA ONEROSA, CONFORME INFORMAÇÃO CONSTANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO UNIFICADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NA HIPÓTESE DA PREFEITURA CONSTATAR, A QUALQUER TEMPO, A INEXISTÊNCIA DE QUITAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, DO VALOR DA OUTORGA ONEROSA, ESTE ALVARÁ OU AUTO SERÁ DECLARADO NULO DE PLENO DIREITO E A ÁREA

REQUERIMENTO

17116400124-00001

PROCESSO: 2007-0303449-0 EMISSÃO: 22/05/2012 02:04

SEQ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONTRIBUINTE

17116400124

DOCUMENTO

004-0-01 ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA

NUMERO

2012/19152-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

20040.272.173.8
MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO

19/05/2012

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEDULA

NOME

18561-2

R

DOUTOR LUIZ MIGLIANO

COMPLEMENTO DA RUA

MORUMBI

SP DO IMÓVEL

99999-999

Nelson Bazar
Agente Apoio
R.E. 003934
DE/DE/DPAR

NUMERO

CONDAMNAMENTO ANTERIOR: 72.

TOTAL DA EDIFICAÇÃO SERÁ CADASTRADA COMO IRREGULAR, INDEPENDENTE MENTE DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

NOTAS:

1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, SENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

2) - A(S) EDIFICAÇÃO(ÕES) DE QUE TRATA ESTE DOCUMENTO ENTRA(M) REGULARIZADA(S) E VINCULADA(S) A TOTALIDADE DO TERRENO.

3) PROJETO APROVADO NOS TERMOS DA LEI 12.885/04, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DE OUTORGA ONEROSA, CONFORME OS ÍNDICES ABAIXO RELACIONADOS:

- ÁREA DE PROTEÇÃO = 4.947,07M²
- T.O. PERMITIDA PELA LEI 08 = 0,25 A 0,50
- T.O. ADOPTADA = 0,2052
- C.A. BÁSICO DA ZONA = 1,00 A 2,00
- C.A. MÁXIMO DA ZONA = 2,50
- C.A. BÁSICO DO PROJETO = 2,00
- C.A. ADOPTADO = 2,4997
- C.A. OBJETO DE OUTORGA ONEROSA = 0,4997
- ÁREA OBJETO DE OUTORGA ONEROSA = 11.991,03M²
- ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL = 114.279,43M²
- ÁREA NÃO COMPUTÁVEL DECORRENTE DA OUTORGA ONEROSA (ESTACIONAMENTO) = 0,00 (ZERO).

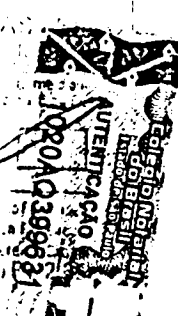
4) CONSTA PARA O LOCAL:

- CERTIDÃO DE DIRETRIZES DE SMT 075/09
- LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL 05/06RAVE-DPA/10 E RESPECTIVO PCA EMITIDOS POR DERAVE
- OFÍCIO 369/SCA/16652 DE 08/02/2010 EMITIDO PELO IV COMANDO AEREO REGIONAL -COMAR
- CERTIDÃO DE DIRETRIZES DE PARSOLO 2009/27780-00
- RIVI - RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DEFERIDO EM 07/02/12 CONFORME PROCESSO N. 2010-0.313.537-0
- PARECER TÉCNICO 42/DECONT-2/2011
- PARECER TÉCNICO CADES 009/CADES/12

5) POR OCASIÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA A

99 TABELA DE NOTAS

24 MAIO 2012



17116400124-00001

PROCESSO: 2007-0303449-0 EMISSÃO: 22/05/2012 03/04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONTRIBUINTE

17115400124

132

DOCUMENTO

014-0-01 ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA

NÚMERO

2012/19162-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

TECS MURUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO

18/05/2012

ENDEREÇO DO IMÓVEL

COTULOS

NOME

1856-1-1

R

DOUTOR LUIZ MIGLIAND

PL 138
20090.272 1735

NÚMERO

ENDEREÇO DO BAIRRO

MURUMBI

Nelson Bazar
Agente Apolo

CPF 03934

CEP

SP DO IMÓVEL

DEP. 0310PAA

99999-999

CONTEÚDO

CONTEÚDO ANTERIOR: 72.

CATEGORIA DE USO

AVULSA DE CETERA PARA A REALIZAÇÃO DO MANEJO AMBIENTAL DE ACORDO COM O TERMO DE ADITAMENTO DE CONVENIO SMA/CEMA, ANEXO 17, ITEM 3.1. CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO CADES 008/CADES/2012

6) O INÍCIO DAS OBRAS DO CONJUNTO DEVERÁ SER COMUNICADO A PARSOLO-4

7) QUALQUER OBRA DE INFRA-ESTRUTURA DO CONJUNTO NÃO INTEGRANTE DO PROJETO APROVADO PELO PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER OBJETO DE APROVAÇÃO PREVIA POR PARSOLO-3 ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS

8) POR OCASIÃO DO PEDIDO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PARCIAL OU TOTAL DEVERÁ SER APRESENTADO O TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS (TVEO) PARCIAL OU TOTAL EXPEDIDO POR PARSOLO-4 E REFERENTE A EDIFICAÇÃO OBJETO DO PEDIDO.

9) A EMISSÃO DO T.V.E.O. FICA VINCULADA A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS PELO ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE.

10) ANTES DE QUALQUER INTERFERÊNCIA NA VEGETAÇÃO EXISTENTE NA ÁREA DEVERÁ SER EFETUADA NOVA ANÁLISE PELO DERAVE COM ELABORAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA

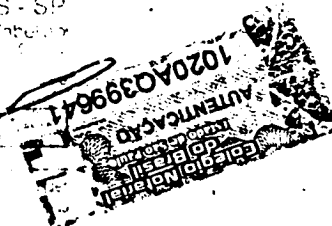
11) POR OCASIÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADO O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA, EMITIDO POR DERAVE

12) A EDIFICAÇÃO DEVERÁ SER SINALIZADA COM LIZES DE MÉDIA INTENSIDADE NO TOPO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO OFÍCIO 268/204/16.652, DE 08/03/2010 DO SOMAR.

CÓPIA COLORIDA

9º TABELÃO DE NOTAS - SP

24 MAIO 2012



RECEBIMENTO

17115400124-0000

PROCESSO: 2007-0302449-0 EMISSÃO: 22/05/2012 04/04

SEQ



PREFEITURA DA CIDADE DE

UL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Do PA 2009 - 0.272.173 - 5

12142
Nelson Bazar
Agente de Apoio
R.F. 0003824
DEPAVE / DPAA

DEPAVE / DPAA

Sr. Diretor

Comparando a planta do Alvará de Aprovação aprovada em SEHAB apresentada pelo interessado e a de PCA concluímos não haver divergências sugerindo-se desta forma o devido prosseguimento junto a CETESB nos termos propostos na manifestação técnica a fl.125 considerando-se que foi juntada o Certificado de Dispensa do Grapohab.

Eng. Agr.º Jefferson Steinberg
RP 5082090
DEPAVE / DPAA

270612

DEPAVE / DPAA

ENG. RENATO

Encaminhamos o presente para o devido prosseguimento nos termos da cota supra.

Eng.º Agr.º José Antonio Cruz
DIRETOR DEPAVE / DPAA



INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 044/12

Data: 05/07/12

PROCESSO: 2009-0.272.173-5

INTERESSADO: TS-3 Participações Ltda.

ASSUNTO: Supressão de vegetação

R143
Nelson Bazar
Agência de Apoio
R.F. 0703334
DEFEITO / BPA

1 - INTRODUÇÃO

Trata-se de solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo de manifestação sobre a necessidade de supressão de vegetação nativa em estágio inicial para a construção de 3 torres de apartamentos residenciais, situada na rua Dr. Luis Migliano com acesso na Rua Raimundo Simão de Souza, no bairro da Vila Andrade.

2 - INFORMAÇÃO

Esta solicitação versa sobre a supressão de 11.578 m² de vegetação em estágio inicial, com existência de eucaliptos no seu interior. A área a ser suprimida corresponde aproximadamente 48% do total do terreno, que corresponde a 56% do total do fragmento existente. Será averbada como Área Verde 4.841,64 m² que corresponde a 20,14% do total do terreno. Em relação ao manejo das árvores existentes, serão transplantadas 145 árvores para o interior do terreno e cortada 790, sendo 462 nativas e 328 exóticas.

Como compensação a esta supressão será firmado um TCA com a obrigação de plantar no interior do imóvel, 932 mudas arbóreas nativas, mais o transplante de 145 árvores e deliberar para Câmara de Compensação 26.281 mudas.

3 - ANÁLISE/ CONSIDERAÇÕES

Trata-se de empreendimento imobiliário cujo projeto respeita a Resolução SMA 31/09, sugerindo-se, no entanto, a averbação mínima de 30% do fragmento. O empreendimento foi DISPENSADO de análise via GRAPROHAB conforme Expediente GRAPROHAB nº 0587/12.

Sendo assim, não vemos óbices à implantação do empreendimento.

Biol. MSc. Paulo Guilherme Rigonatti
Reg. 7475
CRBio 39406/01-D



PREFEITURA DA CIDADE DE
S. PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Do Processo 2009 – 0.272.173 - 5

R144
Nelson Bazar
Agência de Apoio
R.F. 303934
DEPAVE / DPAA

DEPAVE /DPAA
Expediente

Solicito emitir COMUNIQUE-SE nos seguintes termos :

NC /COMUNIQUE-SE / DEPAVE/ DPAA / 2012 –PA 2009-0.272.173 - 5
TS -3 PARTICIPAÇÕES LTDA . O interessado deverá protocolar no Protocolo
Geral da SVMA, R. do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE / DPAA
novas plantas e memorial descritivo relativos a área verde a ser averbada
perfazendo o total mínimo de 30% do fragmento nos termos da Resolução
Conama Art. 3º Inciso II e manifestação da CETESB constante nos autos a fl.
143.

Em caso de dúvidas entrar em contato com Eng. Agr. Jefferson
através do telefone 3396 3166 .

Eng. Agr. Jefferson Steinberg
12/04/2009
DPAA

05/04/2009

PUBLICADO DOC 12.07.2012 pg.94

((TEXTO))((NG))COMUNIQUE-SE 692/DEPAVE/ DPAA /2012 PA 2009-0.272.173 -5
TS -3 PARTICIPAÇÕES LTDA((CL)). O interessado deverá protocolar no Protocolo Geral
da SVMA, R. do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE / DPAA novas plantas e
memorial descritivo relativos a área verde a ser averbada perfazendo o total mínimo de 30%
do fragmento nos termos da Resolução Conama Art. 3º Inciso II e manifestação da
CETESB constante nos autos a fl. 143. Em caso de duvidas entrar em contato com Eng.
Agr . Jefferson através do telefone 3396-3166.
JEFFERSON

2145
20090 272 173-5
Nelson Bazar
Agente Apoio
R.F. 03834
DEPAVE / DPAA

SOLO AMBIENTE

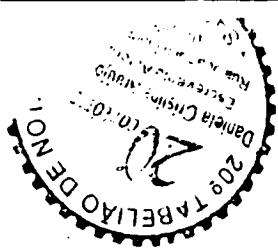
12147
20090, 272 173-5
Nelson Bazar
Agente de Apoio
R.F. 3803934
DEPME / DPAA

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA A SER AVERBADA

**LOCAL: RUA DR. LUIZ MIGLIANO E RUA RAIMUNDO SIMÃO
DE SOUZA – MORUMBI – SÃO PAULO - SP**

**PROPRIETÁRIO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
LTDA.**

"Inicia-se no ponto T1 localizado na Rua Dr. Luiz Migliano no alinhamento junto a divisa de propriedade com o Condomínio Edifício Esplanada Morumbi (Matrícula, nº 51122 – 18ºRI); deste ponto, segue na distância de 35,33m na testada para a Rua Dr. Luiz Migliano, até o ponto T2; deste ponto deflete à esquerda, com ângulo interno de 179º57'50", e segue na distância de 59,37 metros até o ponto T3; deste ponto deflete à esquerda, com ângulo interno de 161º35'08" e segue, com raio de 220,39 metros, na distância de 42,73 metros até o ponto T3A; confrontando do ponto T1 ao ponto T3A com a Rua Dr. Luiz Migliano; deste ponto deflete a esquerda, com ângulo interno de 79º18'30", e segue, confrontando a área remanescente, na distância de 22,96 metros até o ponto T3B; deste ponto deflete a esquerda, com ângulo interno de 100º00'00", e segue na distância de 61,78 metros até o ponto T3C; deste ponto deflete a direita, com ângulo externo 90º00'00", e segue na distância de 54,35 metros, até o ponto T3D; deste ponto deflete a direita, com ângulo externo de 90º00'00", e segue na distância de 42,85 metros até o ponto T3E; deste ponto deflete a esquerda, com ângulo interno de 90º00'00", e segue na distância de 1,06 metros até o ponto T3F; deste ponto deflete a direita e segue, em curva, com raio de 6,23 metros, na distância de 10,21 metros até o ponto T3G; deste ponto deflete a direita e segue em curva, com raio de 80,00 metros, na distância de 24,54 metros até o ponto T3H; deste ponto, deflete a esquerda e segue na distância de 17,28 metros até o ponto T13A, confrontando do ponto T3A até o T13A com a área remanescente; deste ponto deflete a esquerda,





2148
00090 272 1735
Nelson Bazar
Agência de Apoio
R.F. 03934
DEFEVE / DPAA



AMBIENTE

com ângulo externo de $92^{\circ}26'35''$, e segue confrontando com o Condomínio Edifício Vila Morumbi (Matrícula nº 104374-18ºRI) na distância de 2,33 metros até o ponto T14; deste ponto deflete a direita, com ângulo interno de $182^{\circ}26'31''$, e segue confrontando com o Condomínio Edifício Morumbi (Matrícula nº 98900-18ºRI), na distância de 49,59 metros até o ponto T15; deste ponto, deflete a direita, com ângulo interno de $194^{\circ}24'48''$, e segue na distância de 21,96 metros até o ponto T16; confrontando do ponto T14A ao T16 com o Condomínio Edifício Morumbi (Matrícula nº 98900-18ºRI); deste ponto, deflete a esquerda, com ângulo interno de $112^{\circ}45'22''$ e segue, confrontando com o Condomínio Urban Loft (Matrícula nº 181643-18ºRI), na distância 4,52 metros até o ponto T17; deste ponto deflete a direita, com ângulo interno de $248^{\circ}20'06''$ e segue na distância de 27,44 metros até o ponto T18; deste ponto, deflete a esquerda, com ângulo interno de $111^{\circ}44'45''$, e segue na distância de 4,88 metros até o ponto T19; deste ponto, segue em reta, confrontando com a Rua Samia Haddad, com ângulo interno de $180^{\circ}00'00''$, na distância de 19,04 metros até o ponto T20; deste ponto, deflete a direita, com ângulo interno de $182^{\circ}32'49''$, e segue na distância de 1,44 metros até o ponto T21; confrontando com do ponto T19 ao T21 com a Rua Samia Haddad; deste ponto, segue em reta confrontando com o Condomínio Edifício Esplanada Morumbi (Matrícula nº 51122-18ºRI), com ângulo interno de $180^{\circ}00'00''$, e segue na distância de 45,15 metros até o ponto T1, formando com este ponto o ângulo interno de $78^{\circ}26'03''$, encerrando o perímetro a área de 6.183,93 m².

16 JUL. 2012

TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Proprietário

João Paulo Pantaleão
Responsável Técnico
Engenheiro civil
CREA - 060068029 - 1

TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-900 - São Paulo
 Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6854
 www.pnnocuritiba.com.br



Reconheço a(s) 02 firma(s) sem valor econômico por semelhança de
 DANNY SPIEWAK, FLAVIO RIOS VIEIRA LINO, de que dou fé.

São Paulo, 16 de julho de 2012. Valor Recebido R\$ 0,00
 Em test. da verdade ALESSANDRO PEREIRA BRAGA - Escr. aut.
 *válida somente com selo de autenticidade. Selos pagos por valor
 110564003030200110



Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
 São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836

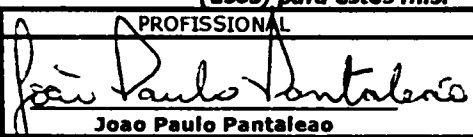
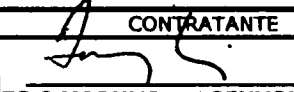
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
 tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOAO PAULO PANTALEAO, em documento
 sem valor econômico, dou fé
 São Paulo, 16 de julho de 2012.
 Em Test. da verdade: Cód. [171157031610-703106735-1015]

DANIELA CRISTINA ARAUJO OLIVEIRA - Escrevente Autorizada (160250125-4, 06/07/2012)
 Selo(s): 1 Ato: 107744-112488
 O Presente ato encontra-se autenticado com o selo de autenticidade.



12149
0.272.173.5

		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	
Av. Brig. Faria Lima 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel: 0800 17 18 11			
ART		1- Nº DA ART	
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220120773747	
CONTRATADO			
2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL 0600680291		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 97568597849	
4 - NOME DO PROFISSIONAL JOAO PAULO PANTALEAO		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Civil	
ART			
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Serviço	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS 1 - Não	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não	
ANOTAÇÃO			
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 6 - Civil, Fortificação E Construção	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física	
EMPRESA CONTRATADA			
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE			
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOB. LTDA	19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)30887459	20 - CPF/CNPJ 08074306000102	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO			
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rua Dr. Luiz Miglilano, Morumbi - São Paulo			22 - CEP 02354-410
CLASSIFICAÇÃO			
23 - NATUREZA 1 A1199	24 - UNIDADE 15	25 - QUANTIFICAÇÃO 6183,93	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 37
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Elaboração de planta e memorial descritivo de área com 6.183,93 m2 a ser averbada.			
RESUMO DO CONTRATO			
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...			
Existe um contrato comercial entre as partes com aceite do contratante. Data de efetiva participação do profissional: 18/07/2012			
28 - VALOR DO CONTRATO 5.000,00	29 - DATA DO CONTRATO 18/07/2012	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 18/07/2012	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 0
		32 - VALOR DA ART A PAGAR 60,00	
ASSINATURA			
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.			
33 - LOCAL E DATA São Paulo 18/07/2012	PROFISSIONAL  Joao Paulo Pantaleao		CONTRATANTE  TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOB. LTDA

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

Recibo do Sacado



BANCO DO BRASIL
CREA-SP CONS. REG. ENG. AGRON.
 Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8
 Nosso Número 92221220120773747

CREASP:600680291

SACADO: JOAO PAULO PANTALEAO

Data de Vencimento: 27/07/2012

Data de Emissão: 18/07/2012

ART N° 92221220120773747

60,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

PL 50
0203/22
Nelson Diaz
Agency: Apoio
R.F. 03834
DEFENSE / DPAA

Autenticação Mecânica

- Corte aqui

**BANCO DO BRASIL | 001-9 |**

00199.22210 29222.122011 20773.747215 1 54070000006000

Local de Pagamento					Vencimento
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					27/07/2012
Cedente					Agência/Código do Cedente
CREA-SP CONS. REG. ENG. AGRON.					3336-7/401783-8
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Noosso Número/Código Documento
18/07/2012	92221220120773747	RC	N	18/07/2012	92221220120773747
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18/27	RS			60,00
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220120773747					
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					
Unidade Cedente: 3336					
Sacado					
JOAO PAULO PANTALEAO					
Sacador/Avalista					Código de Baixa

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica



Corte aqu

19/07/2012



BANCO ITAU S/A

C/C 0196.54421-7 Nanci Jorge

RECIBO DE PAGTO DE TITULO DO BANCO 001, EFETUADO
ATRAVES DO CAIXA ELETRONICO CEI, 62635 CTR 00182
DADOS DO CODIGO DE BARRAS PARALELAS DO TITULO
00199222102922212201120773747215154070000006000

VALOR DO DOCUMENTO 60,00

PAGTO EFETUADO EM 18/07/12 08:36HS

AUTORIZADO DEBITO DE EVENTUAIS DIFERENCAS
RELATIVAS A INFORMACOES INEXATAS

EM EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE PAGA
MENTO, ANEXE ESTE RECIBO AO TITULO PAGO

PLS 1
20090272173.5
Nelson Bazar
Agente de Apoio
R.F. 003934
DEPARTAMENTO / DPAA



BANCO ITAU S/A

C/C 0196.54421-7 Nanci Jorge

RECIBO DE PAGTO DE TITULO DO BANCO 001.EFETUADO
ATRAVES DO CAIXA ELETRONICO CEI 62635 CTR 00182
DADOS DO CODIGO DE BARRAS PARALELAS DO TITULO
0019922210292221220112077374721515407000006000

VALOR DO DOCUMENTO 60,00

PAGTO EFETUADO EM 18/07/12 08:30HS

AUTORIZADO DEBITO DE EVENTUAIS DIFERENCAS
RELATIVAS A INFORMACOES INEXATAS

EM EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE PAGA
MENTO, ANEXE ESTE RECIBO AO TITULO PAGO



PL 152
20040.272.173-5
Nelson Bazar
Agente de Apoio
R. 1803934
DEPAVE / DPAA

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE Nº07 / 2010 RETIFICADO

Processo Administrativo nº 2009 – 0.272.173 - 5

LAUDO de AVALIAÇÃO AMBIENTAL DEPAVE / DPAA : nº 25 / 2010

Nome do Proprietário:
TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ / CPF
08.074.306 / 0001-02

Nome do procurador ou representante legal:
xx

CIC: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Denominação da propriedade: XXXXXXXX

Área Total da Propriedade:
24.042,34 m²

Localização da propriedade: Rua Dr. Luiz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza 26- Morumbi - SP

Município:
São Paulo

18º Cartório de Registro de Imóveis

Nº (s) registro (s) ou matrícula (s):
193.066

Recomendações Técnicas para implantação de área verde:

Área Total : 24.042,34m² l. / Área do Fragmento Florestal em Estágio Inicial : 20.613,08 m²

Área a ser AVERBADA : 6.183,93 m² correspondente a 25,72% da área total e a 30 % da área do Fragmento

Nome do técnico responsável pela planta / memorial descritivo:

ENG. JOÃO PAULO PANTALEÃO

Nº CREA: 0600680291

ART: 92221220120773747

Eu (nós) abaixo assinado(s), legítimo(s) proprietário(s) do imóvel acima referido, perante a autoridade florestal que também assina este termo e à vista do que determina a Resolução Conjunta SMA/IBAMA/SP nº 02/94, nos seus artigos 2º e 7º, e o termo de Convênio firmado entre CETESB e SVMA (processos SMA 050/2007 e SVMA 2007-0.191.265-7), RESOLUÇÃO CONAMA 31/2009 comprometo-me (comprometemo-nos) a:

a) Preservar e recuperar, quando necessário, a área verde compreendida nos limites indicados e perfeitamente delimitada na planta e no local de minha (nossa) propriedade, não podendo nela ser feita qualquer intervenção na vegetação, a não ser com a autorização do órgão ambiental competente.

b) Manter o presente Termo sempre bom, firme e valioso inclusive pelos herdeiros sucessores. Para tanto, firmamos o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença da autoridade florestal e das testemunhas abaixo assinadas, que igualmente rubricam a planta, em 4 (quatro) vias, e memorial descritivo, em 3 (três) vias.

Autoridade Florestal:

Eng. Agr. Jefferson S. S. S. S.
R. 1803934
DEPAVE / DPAA

Data: 18/07/2012

Proprietário(s):

Testemunha:

Testemunha:

1
2
Depõe / DPA
Expediente

Sobito intrinseco do termo de
responsabilidade de área verde nº 01/0
retificados os interessados (custas por
realizadas no âmbito das emissões do
Lauder P. 119)

Eng.º
RECEBUE
DE 02/08/00
DE 02/08/00



R153
20090 2721735
Nelson Bazar
Agente de Apoio
R.F. 33934
DEPA/DPA

TERMO de RECEBIMENTO

Atesto que recebi de SVMA/DEPAVE/DPAO o **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE N. 07/2010 RETIFICADO** e a respectiva **PLANTA de AVERBAÇÃO DE ÁREA VERDE** referentes ao manejo da vegetação de porte arbóreo.

Atenção: Só após a aprovação do Projeto em todos os Órgãos envolvidos, É QUE PODERÁ SER FEITA QUALQUER INTERVENÇÃO NA VEGETAÇÃO EXISTENTE NO TERRENO.

SÃO PAULO, / / 2012

Nome: BILVA VILLAS BOAS PARKINSON

R.G.: 26.431.852-3



PREFEITURA DA CIDADE DE

S **UL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Do PA 2009 - 0.272.173 - 5

2154
Nelson Pazar
Agente de Apoio
R.F. 03334
DEPAVE / DPAA

DEPAVE / DPAA
SR.DIRETOR

Considerando-se as plantas do Alvará de aprovação apresentada pelo interessado compatíveis ao PCA, e o atendimento das recomendações de CETESB quanto a dispensa da Grapohab e planta / memorial descritivo para averbação da área verde contendo 30% do fragmento conforme documentação juntada, sugiro encaminhamento para SVMA / CTCA para prosseguimento quanto a compensação a ser deliberada e demais providências pertinentes.

DEPAVE-G
Sr. Diretor

Eng. Agr.º Jefferson Steinberg
RF: 5562090
DEPAVE / DPAA

Encaminhamos o presente com a sugestão de encaminhamento nos termos da cota supra.

ENG.AGR. JOSÉ ANTONIO CRUZ
DIRETOR DEPAVE / DPAA

SVMA / CTCA
SR. CHEFE DA ASS. TEC.

Encaminhamos o presente nos termos da cota supra.

CLÁUDIO ROBERTO FRAGA
DIRETOR SUBST. DEPAVE

18-06-2012

Marido G. Araujo
SVMA/C/CA
RF: 5538102

19/07/2012

15/58

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. nº 155

Do processo nº 2009-0.272.173-5 em 19/07/2012

(a)

Marilbo G. Araújo
SVMA/CTCA
RF: 5539102

AJ/TCA
Sra. Assessora,

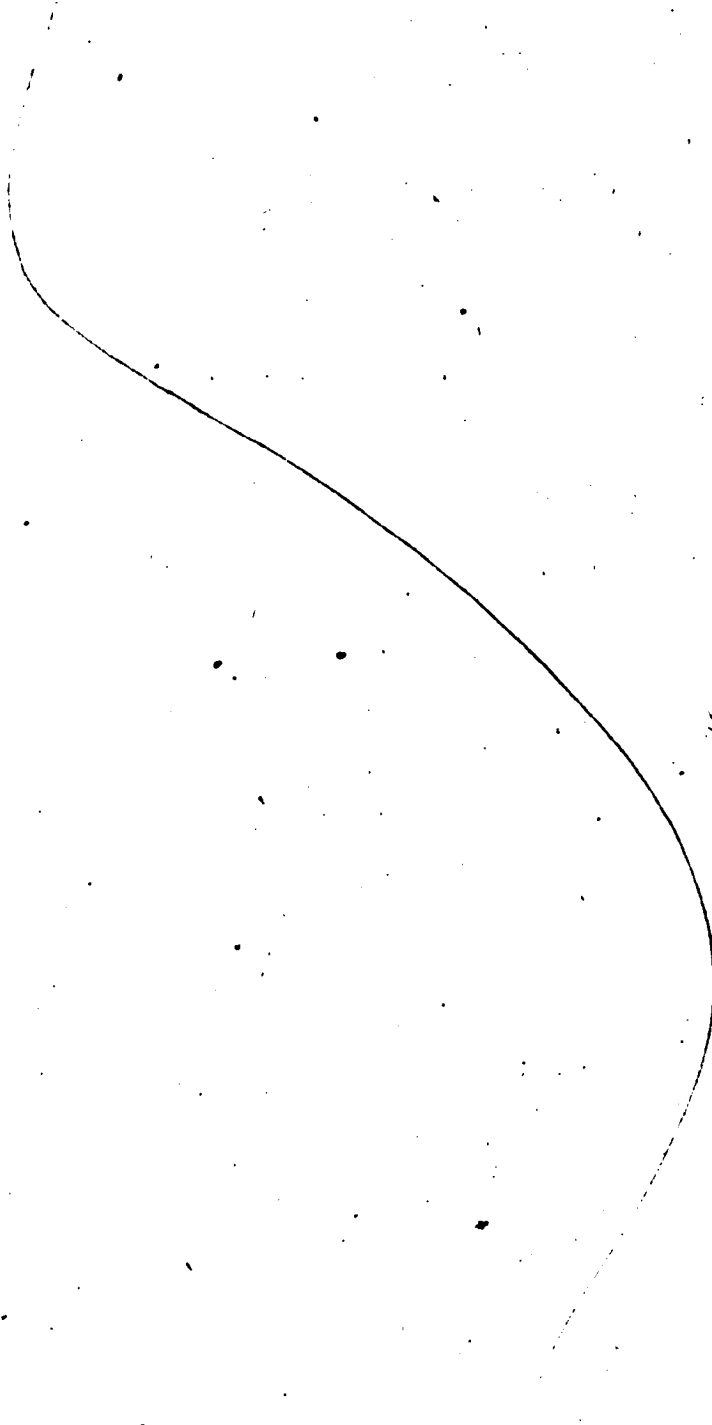
Segue o presente para conhecimento e deliberação futura em reunião da Câmara Técnica.

19/07/2012

JOSE ROBERTO SERGIO
Chefe da Ass. Téc.
SVMA-G/CTCA

19/07/12

SVMA/CCA/mga.



See p. 156 & 159
01/08/12
✓

Do PA nº 2009 0.272.113-5 em

Folha de Informação nº 156
/2012 (a) 1

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO

No dia 24/07/2012 foram solicitados os seguintes documentos para regularização do presente Processo Administrativo:

- ☒ Matrícula Atualizada do Imóvel original ou cópia autenticada
- ☒ Contrato Social com últimas alterações (cópia autenticada)
- ☐ Estatuto Social e Atas de Eleição atualizadas (cópia autenticada)
- ☐ Procuração original ou cópia autenticada
- ☐ indicação dos responsáveis pela assinatura do tca/aditivo conforme contrato social
- ☐ indicação dos responsáveis pela assinatura do tca/aditivo conforme estatuto social e atas de eleição da diretoria
- ☒ Outros

Matrícula atualizada com
a verificação da área verde.

Os documentos devem ser apresentados autenticados, ou ser apresentados na forma de cópia simples juntamente com seu original.

Feita por: Amendo - 25/07/12

Solicitação feita para: NANCI

Fone: 3088.7459

Email: _____

Reiterado em ____/____/____

Reiterado em ____/____/____

Documentos entregues em: ____/____/____

12152
K

RESUMO DO PROCESSO Nº. 2009-0.272.173-5

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
ASSUNTO: Pedido de manejo arbóreo com emissão de Laudo de Avaliação Ambiental em decorrência de construção de conjunto residencial.
LOCAL: Rua Dr. Luiz Migliano x Rua Raimundo Simão de Souza, Morumbi, São Paulo
CONTRIBUINTE: 171.164.0012-4/0018-3

- Declaração de Processos em trâmite na PMSP – fls. 28
- Planta de situação atual – fls. 31
- Planta de situação pretendida – fls. 32 e 33.
- Levantamento planialtimétrico – fls. 34.
- Projeto de revegetação de área verde – fls. 37
- Projeto de plantio com espécies nativas nas áreas verdes – fls. 38 à 51
- Planta aprovada por PARSOLO - fls. 52
- Certidão de Diretrizes para conjunto publicada em 03/09/2009 – fls. 53 e 54
- Novo PCA foi apresentado – fls. 120
- Relatório de Vistoria realizada em informa a existência de Vegetação considerada Patrimônio Ambiental, fragmento florestal onde foi verificada a necessidade de novas adequações no projeto apresentado - fls. 55 e 56
- planta de situação pretendida – fls. 59
- PCA – fls. 60
- Tabela de manejo pretendido – fls. 61 à 85
- Formulário VPP – fls. 86
- Parecer Técnico n.º 02/2010 da Comissão Intersecretarial para Vegetação de Preservação Permanente favorável ao manejo – informada a necessidade de anuência de CETESB – fls. 99 e 89
- PCA aprovado por DEPAVE-4 – fls. 90
- Laudo de Avaliação Ambiental n.º 25/2010 – informada a intervenção em VPP, maciço arbóreo e fragmento florestal:

1) Área Total do Imóvel : 24.042,34 metros quadrados

Área Permeável : 10.364,27 metros quadrados (43,15%)

2) Densidade arbórea :

inicial : 1677 (mil seiscentas e setenta e sete) árvores

final : 1680 (mil seiscentas e oitenta) árvores.

3) Manejo pretendido

- Corte

- 132 (cento, e trinta e dois) Pinus/Eucaliptus, 196 (cento e noventa e seis) árvores exóticas vivas, 462 (quatrocentas e sessenta e duas) árvores nativas vivas e 139 (cento e trinta e nove) árvores mortas/DAP<5

-Transplante

Interno de 145 (cento e quarenta e cinco) árvores

- árvores a serem preservadas

- 603 (seiscentas e três)

4) Compensação devida : 26.844 (vinte e seis mil e oitocentas e quarenta e quatro) mudas, sendo :

- plantio interno de 371 (trezentas e setenta e uma) mudas DAP 3,0
- plantio na calçada de 23 (vinte e três) mudas DAP 3,0 cm
- plantio no estacionamento de 4 (quatro mudas) DAP 3,0 cm
- Plantio de reflorestamento/enriquecimento 534 (quinhentas e trinta e quatro) mudas.
- deliberação da CCA 26.281 (vinte e seis mil) mudas

6) Planta de averbação de área verde – fls. 96

7) Planta urbanística ambiental – fls. 97

8) Projeto de Revegetação de Área Verde – fls. 98

9) Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde n.º 07/2010 – área a ser averbada 4841,64 metros quadrados – 20;1379% do imóvel – fls. 99

10) projeto de plantio com espécies nativas nas áreas verdes – fls. 100 à 113

11) Manifestação técnica concordando com o manejo – fls. 114

12) Ciente e de acordo do Sr. Secretário – fls. 116

13) Retirada e pagamento do Laudo e do Termo de Responsabilidade - fls. 118 à 121.

14) Anuência de CETESB ao empreendimento e informação de necessidade de análise de GRAPOHAB – fls. 123 à 125

15) Despacho publicado em 28/12/2011 renovando o Laudo – fls. 132 e 133

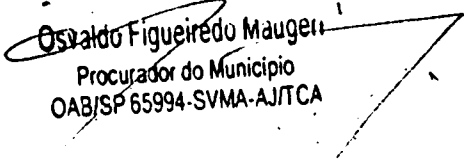
16) Alvará de Aprovação de Edificação Nova – fls. 135 à 138

- 17) Plantas do projeto aprovado em SEHAB – fls. 139 e 140
 - 18) Dispensa de análise de GRAPOHAB – fls. 141
 - 19) Informação de compatibilidade entre o projeto aprovado por SEHAB e o PCA aprovado por DEPAVE-4 – fls. 142
 - 20) Anuência de CETESB ao empreendimento, com sugestão de averbação de pelo menos 30% da área total do fragmento – *Pls. 143*
 - 21) Planta da área a ser averbada – fls. 146
 - 22) Memorial descritivo da área a ser averbada – fls. 147 e 148
 - 23) Termo de Responsabilidade de área verde n.º 07/2010 Retificado – total da área a ser averbada 6.183,93 metros quadrados correspondentes a 25% da área total do imóvel e a 30% da área do fragmento,
 - 24) Retirado do Termo de Responsabilidade de Área Verde
- 10) A deliberar pela CCA – 26.281 (vinte e seis mil) mudas compensatórias.

Deliberação

CTCA
Sr. Chefe de Assessoria

Com o relatório
anexo, para prosseguimento.
S.P. 01.08.2012


Osvaldo Figueiredo Mauger
Procurador do Município
OAB/SP 65994-SVMA-AJ/TCA

Legu p. 100 a 105
27/1/12

Margarete Tamiko U. Maeda
JAGPP
SVMA-GCTCA

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ano: 2012

LOCAL: Sala de reuniões - 11º Andar - SVMA/G / Início: 10:30 às 12:00 horas. Data: 02/08/2012

160
2007-0.224.851-5
M
Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-G/CTCA

Colegiado:

- (1) PRESIDENTE DA CCA: Carlos Roberto Fortner e Osvaldo Figueiredo Mauger
- (2) DEPAVE: Mário Roberto de Abreu e Robson Maida Profenzano
- (3) DECONT: Luciene Lopes Lacerda e Paula Caroline dos Reis Oliveira
- (4) DEPLAN: Rosélia Mikie Ikeda e Suñ Alex
- (5) DEA: Rose Marie Inojosa e Cristina Pereira de Araújo
- (6) Ass. Juríd.: Mª Helena Ribeiro de Moraes
- (7) DEPAVE-4: José Antonio Cruz e Julio Cezar dos Reis
- (8) ASSESSORIA TÉCNICA CCA: José Roberto Sergio

(1) PROCESSO: 2007-0.115.503-1 – TCA 127/11

INTERESSADO: MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Interessado: MARUBO Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Local/obra: Manejo de vegetação arbórea em decorrência de construção de edifício residencial na quadra formada pelas Ruas Araóba, Baumann, Froen e Nagel – áreas "B" e "C" – Lapa – São Paulo.

Informado:

- Ata da 21ª Reunião da CCA de 21/06/12, com a seguinte deliberação: "Quanto ao pedido de Termo de Recebimento Parcial (converter) em diligência para oitiva da Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB". O Colegiado da CCA, também, delibera que o PA 2008-0.224.851-5 (item 3) e demais processos que se encontrem na mesma condição, devendo estes expedientes permanecer em custódia na Secretaria Executiva, aguardando a resposta de SEHAB".
- Informação de CPDU da Subprefeitura do Ipiranga – em caso análogo – onde consta que só será emitido o Certificado a totalidade das edificações quando o TCA estiver totalmente atendido e atestado por esta Secretaria – fls. 321.

A DELIBERAR PELA CCA: Deliberação quanto ao pedido de Termo de Recebimento Parcial.

DELIBERADO: O Colegiado delibera que seja encaminhado o processo para DEPAVE – 4 para verificar a execução do plantio de reflorestamento.

(2) PROCESSO: 2006-0.264.524-3 – TCA 46/09

INTERESSADO: TNER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

Local/obra: Manejo de vegetação arbórea em decorrência de construção de conjunto residencial, à Avenida Interlagos, 4455, Interlagos, São Paulo.

Informado:

- Ata da 21ª Reunião da CCA de 21/06/12, com a seguinte deliberação: "Quanto ao pedido de Termo de Recebimento Parcial (converter) em diligência para oitiva da Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB". O Colegiado da CCA, também, delibera que o PA 2008-0.224.851-5 (item 3) e demais processos que se encontrem na mesma condição, devendo estes expedientes permanecer em custódia na Secretaria Executiva, aguardando a resposta de SEHAB".
- Informação de CPDU da Subprefeitura do Ipiranga – em caso análogo – onde consta que só será emitido o Certificado de Conclusão a totalidade das edificações quando o TCA estiver totalmente atendido e atestado por esta Secretaria – fls. 571.

A deliberar pela CCA – Deliberação quanto ao pedido de Termo de Recebimento Parcial.

DELIBERADO: O Colegiado delibera que aumente o percentual de compensação ambiental ou justifique tecnicamente a impossibilidade de fazer.

(3) PROCESSO: 2008-0.224.851-5 – TCA 085/2009

Interessado: BONNEVILLE Incorporadora Ltda.

Local/obra: Manejo de vegetação arbórea em decorrência de construção de edifício residencial na Rua Antonio José Vaz com Av. Miguel Firmino de Oliveira – Saúde – São Paulo.

Laudo de Avaliação Ambiental nº 001/2009.

Manejo aprovado no TCA: Corte de 146 árvores vivas, sendo 01 exótica e 145 eucaliptos // Remoção de 01 árvore morta // transplante interno de 01 árvore // preservar 22 árvores dentro do terreno // plantio de 149 mudas DAP 70 cm e respectivos tutores, dentro do terreno, conforme PCA // não houve compensação ambiental passível de deliberação pela CCA.

Informado:

- Relatório de Vistoria de DEPAVE/DPAA de 05.05.12. Atesta tecnicamente que as cláusulas referentes ao manejo arbóreo previstas no TCA estão sendo cumpridas dentro da legislação ambiental em vigor, bem como o plantio compensatório parcial relativo aos blocos "A" e "B", cujo período de conservação e manutenção se estenderá até 05.12.12. Diante disso o técnico atesta o cumprimento parcial das obrigações relativos aos blocos "A" e "B" do conjunto residencial, propondo o encaminhamento do processo à CCA para deliberação.

[Assinaturas manuscritas]

 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ano: 2012

Data: 26/07/2012

LOCAL: Sala de reuniões - 11º Andar - SVMA/G / Início: 10:30 às 12:00 horas.

- Interessado requer nova vistoria com vistas à expedição de Termo de Recebimento parcial do TCA, não somente para os blocos "A" e "B" do empreendimento, mas também, para o bloco "E", alegando que o plantio compensatório foi realizado proporcionalmente também a esse bloco.
- Informação do técnico de DEPAVE/DPAA que realizou a vistoria às fls. 138, no sentido de que as 102 mudas DAP 7,0 cm plantadas pela interessada atendem, além do plantio previsto para o entorno dos blocos "A" e "B", também o bloco "E" localizado junto à área verde nos fundos do empreendimento, conforme PCA.

A deliberar pela CCA – Deliberação quanto ao pedido de Termo de Recebimento Parcial.

DELIBERADO: O Colegiado aprova o pedido do Recebimento Parcial para as torres "A, B e E".

(4) PROCESSO: 2008-0.137.932-2 TCA 094/08

INTERESSADO: SIURB – CEU FORMOSA

Local/obra: Manejo de vegetação em razão da construção de Centro Educacional Unificado – CEU FORMOSA, à Rua Manuel Ferreira Pires, nº 100 – São Paulo.

Manejo Proposto: corte de 36 árvores vivas e remoção de 14 árvores mortas // Transplante Interno 21 árvores // plantio interno de 149 mudas com DAP 5,0 cm e 445 mudas entorno da obra com DAP 3,0cm// mudas para deliberação da CCA 455 mudas DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos

Deliberação proposta para a CCA: Conversão de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) mudas para aquisição de áreas a partir da dotação "Compensação Ambiental"- TCA, de outras Secretarias

DELIBERADO PELA CCA: Aguardar a próxima reunião

(5) PROCESSO: 2009-0.260.508-5 TCA 013/2010

INTERESSADO: REGIMAR COMERCIAL S/A.

Local/obra: Manejo arbóreo com emissão de Laudo de Avaliação Ambiental em decorrência de construção de um edifício residencial à Rua Nelson Gama de Oliveira x Rua Chapa Velha e com a Vela 76, constituídos pelos lotes nºs 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, quadra 167 – Vila Andrade - São Paulo.

Laudo de Avaliação Ambiental nº. 132/DEPAVE/DPAA/2009

Área Total do Imóvel: 4.805,20 m2 // Área Permeável: 1.348,03 m2 (28,05%)

Densidade arbórea inicial: 29 árvores // final: 49.

Manejo pretendido: Corte de 12 árvores exóticas, 01 nativas // Preservação de 04 árvores // Transplante Interno de 12 árvores // Compensação devida : 327 mudas, sendo plantio interno de 40 mudas DAP 5,0 cm // deliberação da CCA 270 mudas e respectivos protetores em obras no Parque Horto do Ipê.

Informado:

Aditivo 01 (fls. 140 à 142) alterando o texto da Cláusula Sexta do TCA, publicado em 29/10/2010 (fls. 145)

- Alvará de Execução de Edificação Nova (fls. 150 e 151).

- Planta do projeto aprovado em SEHAB (fls. 152 à 155)

- Declaração de DEPAVE-4 quanto à compatibilidade entre o PCA aprovado e o projeto aprovado em SEHAB (fls. 160).

- Aditivo 02 – prorrogando os prazos de manejo (fls. 167 e 168), com extrato publicado em 07/10/2010 (fls. 171).

- Relatório de vistoria datado de 31/01/2011, onde um transplante foi encontrado morto sendo determinado o plantio de substituição e a entrega de 32 mudas (fls. 179).

- Termo técnico de aceite de 32 mudas expedido por DEPAVE-2 (fls. 183).

- Solicitação de poda de alguns exemplares (fls. 185 à 188).

- Relatório de vistoria datado de 08/07/2011, com manifestação favorável de DEPAVE-4 às podas solicitadas.

- Despacho autorizatório de poda, publicado em 15/07/2011 (fls. 191).

- Informação do interessado a respeito da queda de um exemplar, com registro fotográfico (fls. 201 à 203).

- DEPAVE-4 informa que o exemplar está deveras inclinado na calçada do empreendimento, e sem manejo previsto pelo TCA (fls. 206).

- O interessado solicita conversão de mudas, antes previstas para serviços e obras de implantação do Parque Horto do Ipê em depósito no FEMA (fls. 209).

- Manifestação favorável de DEPAVE-1 ao pedido de conversão (fls. 211).

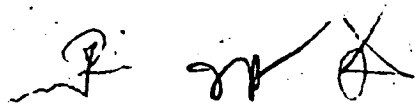
- **PENDÊNCIA: NÃO HÁ CONFIRMAÇÃO A RESPEITO DO PLANTIO DE SUBSTITUIÇÃO DO EXEMPLAR TRANSPLANTADO ENCONTRADO MORTO.**

Deliberação a ser emitida pela CCA: Deliberação quanto ao pedido de conversão de 270 mudas compensatórias em depósito no FEMA

DELIBERADO: O Colegiado da CCA delibera a conversão de 270 (duzentas e setenta) DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em depósito no FEMA, para aquisição/desapropriação de áreas. Fica revogada a manifestação anterior.

(6) PROCESSO: 2011-0.022.278-9

INTERESSADO: SEST – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE



Local/obra: Pedido de manejo arbóreo com emissão de parecer técnico em decorrência de reforma à Avenida Cândido Portinari, 1100 – Vila Jaraguá, São Paulo.

Laudo de Avaliação Ambiental nº: 055/2012

Área Total do Imóvel: 70.917,77m² // **Área Permeável:** 38.067,88 m² (53,68%)

Densidade arbórea inicial: 499 árvores // **final:** 775 árvores.

Manejo pretendido: Corte de 134 árvores Pinus/Eucaliptus, 10 árvores exóticas vivas, 16 árvores nativas vivas e 55 árvores mortas/DAP<5 // **Preservação** de 273 árvores // **Transplante Interno** de 11 árvores // **Compensação devida** : 654 mudas, sendo plantio interno de 294 mudas DAP 3,0 cm, plantio no estacionamento de 197 DAP 3,0 cm // **Implantação de Calçada Verde** // **deliberação da CCA** 360 mudas e respectivos protetores.

Deliberação a ser emitida pela CCA: Deliberação quanto ao pedido de conversão de 360 mudas compensatórias em depósito no FEMA

DELIBERADO: O Colegiado da CCA delibera a conversão de 360 (trezentos e sessenta) DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em depósito no FEMA, para aquisição/desapropriação de áreas.

(7) PROCESSO: 2009-0.272.173-5

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Local/obra: Pedido de manejo arbóreo com emissão de Laudo de Avaliação em decorrência de construção de conjunto residencial à Rua Doutor Luiz Migliano x Rua Raimundo Simão de Souza – Morumbi, São Paulo. **Laudo de Avaliação Ambiental nº:** 25/2010

Área Total do Imóvel: 24.042,34 // **Área Permeável:** 10.364,27 m² (43,15%)

Densidade arbórea inicial: 1677 árvores // **final:** 1680 árvores.

Manejo pretendido: Corte de 132 árvores Pinus/Eucaliptus, 196 árvores exóticas vivas, 462 árvores nativas vivas e 139 árvores mortas/DAP<5 // **Preservação** de 603 árvores // **Transplante Interno** de 145 árvores // **Compensação devida** : 26.844 mudas, sendo plantio interno de 371 mudas DAP 5,0 cm, plantio na calçada de 23 mudas DAP 5,0 cm, plantio no estacionamento de 4 mudas DAP 3,0 cm, plantio de reflorestamento/enriquecimento 534 mudas. // **deliberação da CCA** 26.281 mudas e respectivos protetores.

Deliberação a ser emitida pela CCA: Conversão de 26.281 mudas compensatórias em depósito no FEMA

DELIBERADO: Aguarda a próxima reunião.

Assinam os presentes:

1. Presidente Suplente / Osvaldo Figueiredo Maugeri
2. DEPAVE / Mário Roberto de Abreu
3. DEPAVE / Robson Maída Profenzano
4. DEPLAN / Sun Alex
5. DEPAVE-4 / Julio Cezar dos Reis
6. DEA / Cristina Pereira de Araújo
7. DECONT/ Luciene L. Lacerda
8. DGD/ Raquel Galvão
9. AJ/TCA / Maria Helena Ribeiro de Moraes
10. AT/CTCA / José Roberto Sergio

FIM DA ATA



REFEITURA DE SÃO PAULO

VERDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Data: 16/08/2012

Ano: 2012

LOCAL: Sala de reuniões - 11º Andar - SVMA G / Início: 11:15 às 13:30 e das 14:30 às 15:30 horas.

J62
2009.0.272.173-5
Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-GICTCA

Colegiado:

- (1) PRESIDENTE DA CCA: Carlos Roberto Fortner e Osvaldo Figueiredo Mauger
- (2) DEPAVE: Mário Roberto de Abreu e Robson Maida Profenzano
- (3) DECONT: Luciene Lopes Lacerda e Paula Caroline dos Reis Oliveira
- (4) DEPLAN: Rosélia Mikie Ikeda e Sun Alex
- (5) DEA: Rose Marie Inojosa e Cristina Pereira de Araújo
- (6) Ass. Juríd.: Mª Helena Ribeiro de Moraes
- (7) DEPAVE-4: José Antonio Cruz e Julio Cezar dos Reis
- (8) ASSESSORIA TÉCNICA CCA: José Roberto Sergio

(1) PROCESSO: 2012-0.088.174-1

INTERESSADO: CONSTRUTORA BRACCO LTDA.

Local/obra: Autorização de manejo de vegetação em decorrência de construção de edifício de apartamentos. À Rua José Gonçalves, lotes n.ºs 19 à 26, quadra 185, Vila Andrade, São Paulo.

- Laudo de Avaliação Ambiental n.º 37/2012 - Retificativo.
- Área Total do Imóvel : 2.872,95 m² // Área Permeável: 1.229,03 m². (42,78%)
- Densidade arbórea inicial: 221 árvores // final: 221 árvores.
- Manejo pretendido: Corte de 70 *pinus/eucalyptus* vivos, 12 doze árvores exóticas, 27 árvores nativas e 09 árvores mortas/DAP menor que 5,0 cm // Transplante Interno de 03 árvores // árvores a serem preservadas: 100 árvores // Compensação devida : 580 mudas, sendo: plantio interno de 106 mudas DAP 7,0 cm // plantio na calçada verde de 12 mudas DAP 7,0 cm // deliberação da CCA: 344 mudas.

A deliberar pela CCA: Conversão de 344 (trezentas e quarenta e quatro) mudas compensatórias.

DELIBERADO: O Colegiado da CCA delibera a conversão de 344 (trezentos e quarenta e quatro) DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos para obras e serviços para implantação do Parque Morumbi Sul.

(2) PROCESSO: 2011-0.094.467-9

INTERESSADO: ATUA PROJETO IMOBILIÁRIO V LTDA

Local/obra: Manejo de vegetação decorrerência de construção de conjunto residencial à Av. do Cursino, lote A-1 (parte dos lotes 5,24,25,26 e 27), lote 4, lote A-2 (parte dos lotes 3,16 e 17) e lotes 18 à 23, todos da quadra n.º 01 - Saúde, São Paulo.

- Parecer Técnico Retificativo/Modificativo n.º 045/2012.
- Área Total do Imóvel : 5.488,30 m² // Área Permeável : 2.296 m² (41,85%)
- Densidade arbórea inicial: 469 árvores // final: 469 árvores
- Manejo pretendido: Corte de 126 *pinus/eucalyptus* vivos, 79 doze árvores exóticas e 63 árvores mortas/DAP menor que 5,0 cm // Transplante Interno de 77 árvores // árvores a serem preservadas: 124 árvores. // Compensação devida: 2578 mudas, sendo: plantio interno de 189 mudas DAP 5,0 cm // plantio na calçada verde de 79 mudas DAP 5,0 cm // Deliberação da CCA: 2.196 mudas.

A deliberar pela CCA: Conversão de 2.196 (duas mil, cento e noventa e seis) mudas compensatórias.

DELIBERADO: Aguardar a próxima reunião para informações complementares de DEPLAN + DGD no sentido de viabilizar diretrizes para projetos e obras de Parques Lineares na respectiva bacia.

(3) PROCESSO Nº. 2010-0.288.459-0

INTERESSADO: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A

Local/Obra: Reconstrução da Linha de Subtransmissão Aérea (LTA) Anhanguera, Casa Verde - São Paulo.

- Parecer Técnico n.º 042/DEPAVE-DPAA/2012.
- Manejo pretendido: Corte de 20 árvores exóticas vivas, 05 árvores nativas vivas e remoção de 01 árvore morta/DAP menor que 5,0cm // Compensação devida: 426 mudas.

A deliberar pela CCA: Conversão de 426 (quatrocentas e vinte e seis) mudas compensatórias.

DELIBERADO: O Colegiado da CCA delibera a conversão de 426 (quatrocentos e vinte e seis) DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em depósito no FEMA, para aquisição/desapropriação de áreas.

(4) PROCESSO 2009-0.272.173-5

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

[Handwritten signatures and initials]

Local/obra: Pedido de manejo arbóreo com emissão de Laudo de Avaliação em decorrência de construção de conjunto residencial à Rua Doutor Luiz Migliano x Rua Raimundo Simão de Souza – Morumbi, São Paulo. Laudo de Avaliação Ambiental nº. 25/2010

Área Total do Imóvel: 24.042,34 // Área Permeável: 10.364,27 m² (43,15%)

Densidade arbórea inicial: 1677 árvores // final: 1680 árvores.

Manejo pretendido: Corte de 132 árvores Pinus/Eucaliptus, 196 árvores exóticas vivas, 462 árvores nativas vivas e 139 árvores mortas/DAP<5 // Preservação de 603 árvores // Transplante Interno de 145 árvores // Compensação devida : 26.844 mudas, sendo plantio interno de 371 mudas DAP 5,0 cm, plantio na calçada de 23 mudas DAP 5,0 cm, plantio no estacionamento de 4 mudas DAP 3,0 cm, plantio de reflorestamento/enriquecimento 534 mudas. // deliberação da CCA 26.281 mudas e respectivos protetores.

Deliberação a ser emitida pela CCA: Conversão de 26.281 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e uma) mudas compensatórias em depósito no FEMA.

DELIBERADO: O Colegiado da CCA delibera a conversão de 26.281 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e uma) mudas DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos para obras e serviços para a implantação do parque Horto do Ipê, Paraísopolis, Morumbi Sul, Itapaituna, conforme diretrizes de DEPAVE -1.

(5) PROCESSO: 2010-0.309.667-7 TCA 194/10

INTERESSADO: THOMAZ ULIAN MESTRINER

Local/obra: manejo de vegetação arbórea em decorrência de construção de residência unifamiliar à Rua Phillip Lohbauer, constante do lote "C", parte dos antigos lotes n.ºs 15, 16, 17, 18 e 19, da quadra "C", Jardim dos Estados, Santo Amaro, São Paulo

- Parecer Técnico n.º 094/DEPAVE-DPAA/2010

- Manejo aprovado no TCA: Corte de 03 pinus/eucaliptos vivos, 04 árvores exóticas vivas e 04 árvores nativas vivas // Remover 03 árvores mortas // Preservar 02 árvores no imóvel // Transplante interno de 01 árvore // Plantio de 06 mudas dentro do terreno, com DAP 5,0 cm // Entrega de 418 mudas, equivalente a 78 mudas compensatórias.

Informado:

- Aditivo 01 prorrogando os prazos do TCA, publicado em 11/01/2012.
- Pedido de conversão de mudas a serem entregues em depósito no FEMA.
- Concordância de DEPAVE-2 a respeito do pedido.
- Relatório de plantio no local, incluindo registro fotográfico.

A deliberar pela CCA – Conversão de 78 mudas compensatórias em DEPÓSITO no FEMA

DELIBERADO: O Colegiado da CCA delibera a conversão de 78 (setenta e oito) mudas DAP 3,0 cm em depósito no FEMA, para aquisição/desapropriação de áreas.

(6) PROCESSO: 2007-0.115.503-1 – TCA 127/09

INTERESSADO: MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Local/obra: Manejo de vegetação arbórea em decorrência de construção de edifício residencial na quadra formada pelas Ruas Araoba, Baumann, Froen e Nagel – áreas "B" e "C" – Lapa – São Paulo.

Informado:

- ATA da 26ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental que deliberou que os autos deveriam ser remetidos ao DEPAVE-4 para verificar a execução do plantio de reflorestamento.
- Relatório de DEPAVE-4, informando que as máquinas e funcionários estão circulando em boa parte das áreas permeáveis e que as mudas do tipo "reflorestamento" não suportariam esse tipo de ação mecânica por serem sensíveis. Informa ainda, que o interessado cumpriu proporcionalmente suas obrigações, sugerindo que seja emitido o Certificado.

A DELIBERAR PELA CCA: Deliberação quanto ao pedido de Termo de Recebimento Parcial.

DELIBERADO: O Colegiado delibera a emissão do Termo de Recebimento Parcial com base na manifestação às fls. 326/327 do processo 2007-0.115.503-1 e considerando haver proporcionalidade entre a compensação realizada e a área objeto deste recebimento parcial.

(7) PROCESSO: 2006-0.264.524-3 – TCA 46/09

INTERESSADO: TNER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

Local/obra: Manejo de vegetação arbórea em decorrência de construção de conjunto residencial, à Avenida Interlagos, nº 4455 - Interlagos, São Paulo.

Informado:

- ATA da 26ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, onde foi deliberado que o interessado aumente o percentual de compensação ambiental ou justifique tecnicamente a impossibilidade de fazer.
- O interessado informa que para primeira fase executou o plantio de 250 (duzentos e cinquenta) mudas de compensação ambiental e 223 (duzentos e vinte e três) mudas de compensação viárias e ainda 300 (trezentas) mudas na área da Quadra do Clube, com registro fotográfico.

A deliberar pela CCA – Deliberação quanto ao pedido de Termo de Recebimento Parcial.

DELIBERADO: O Colegiado da CCA delibera aguardar as informações a respeito do plantio de reflorestamento, conforme explicações dadas a representante da empresa TINER Empreendimento e Participações S/A que esteve presente, à convite, na presente Reunião.

(8) PROCESSO: Nº. 2007-0.299.558 – 0 – TCA 255/2009

INTERESSADO: CONQUISTA IMOBILIÁRIA LTDA

Local/Obra: Manejo de vegetação em decorrência de construção de edifício residencial à Rua José da Silva Ribeiro, Rua José Coimbra e Rua Cherpitel, lotes n.ºs 01 à 21, quadra 178, Vila Andrade, São Paulo.

Laudo de Avaliação Ambiental n.º 168/2008 Modificativo - fls. 139

Manejo aprovado no TCA: Corte 171 árvores vivas e remoção de 05 árvores mortas // Preservação de 77 árvores no imóvel // Transplante intemo de 10 árvores // Plantio de 162 mudas dentro do terreno e 19 na calçada verde, com DAP 5,0 cm // Conversão de 1904 mudas compensatórias em obras e serviços necessários para complementação do Parque Horto do Ipê e o eventual saldos de mudas em obras e serviços para implantação de outros parques na mesma Subprefeitura.

Informado:

- Relatório de vistoria, onde foi verificado que 6 exemplares a serem transplantados não apresentaram pegamento, sendo determinado o plantio de substituição e a entrega de 92 mudas.
- DEPAVE-4 informa o tombamento do exemplar n.º 24.
- Despacho autorizatório de remoção do exemplar n.º 24, publicado em 31/08/2011.
- Despacho retificatório, fazendo constar que a compensação pela remoção do exemplar é de plantio de substituição e entrega de 06 mudas, publicado em 14/09/2011.
- Carta de obrigação e documentação referente aos serviços a serem realizados no Parque Horto do Ipê.
- Termo técnico de aceite de 66 mudas.
- Aditivo 01 – fazendo constar no texto do TCA o corte do exemplar n.º 24, publicado em 04/11/2011.
- Solicitação de corte de um exemplar.
- Relatório de vistoria onde o exemplar n.º A1a foi encontrado morto, sendo determinado o plantio de substituição.
- Comunicado de efetivação de plantio de substituição.
- Comunicado de plantio de mudas previstas no TCA.
- Atestado técnico de que as cláusulas do TCA estão cumpridas.
- Termo Técnico de Aceite de 26 mudas.
- Solicitação de Termo de Recebimento Parcial.
- Informação de que 80% dos serviços pactuados nas cartas de obrigações restam concluídos
- DEPAVE-1 informa saldo de 81,87 remanescentes dos serviços.

A deliberar pela CCA – Emissão de Termo de Recebimento Parcial e deliberação a respeito de eventual saldo de mudas, tendo em vista que 80% dos serviços restam concluídos.

DELIBERADO: Aguardar a próxima reunião.

(9) PROCESSO: 2007-0.095.724-0 – TCA 244/2009

INTERESSADO: JUTIFICIO SÃO FRANCISCO LTDA. // CAMARGO CORRÊA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A

Local/obra: manejo de vegetação em decorrência de construção de conjunto residencial à Rua José de Oliveira Coelho, lotes 01 a 20, quadra 171 - Vila Andrade, São Paulo.

Laudo de Avaliação Ambiental n.º 054/2007

 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ano: 2012

Data: 14/08/2012

LOCAL: Sala de reuniões - 11º Andar - SVMA/G / Início: 11:15 às 13:30 e das 14:30 às 15:30 horas.

Manejo aprovado no TCA: Corte 229 árvores vivas e remoção de 10 árvores mortas // Preservar 72 árvores no imóvel // Transplante interno de 49 árvores // Plantio de 50 mudas dentro do terreno, com DAP 5,0 cm // Conversão de 6181 mudas compensatórias em obras e serviços necessários para complementação do Parque Horto do Ipê e o eventual saldo de mudas em obras e serviços para implantação de outros parques na mesma Subprefeitura.

Informado:

- Informação de queda dos exemplares n.ºs 19, 128, 131 e 381.
- Foi realizada vistoria no local em 12/07/2012 e os exemplares informados foram encontrados mortos, sendo que o plantio de substituição já havia sido realizado. A técnica ainda atesta o cumprimento das cláusulas do TCA.
- Solicitação de termo de recebimento parcial.
- Cartas de obrigação e documentos referentes às obras realizadas.
- Informação de que algumas cartas de obrigação estão concluídas e outras em fases de conclusão.

A deliberar pela CCA – Emissão de Termo de Recebimento Parcial e deliberação a respeito de eventual saldo de mudas, tendo em vista que os serviços não restam completamente concluídos.

DELIBERADO: Aguardar a próxima reunião.

(10) PROCESSO Nº 2010-0.211.836-7 – TCA 237/10

INTERESSADO: SIURB – CEI MÃE ESPERANÇA.

Local/obra: Manejo de vegetação em razão de obras de construção e substituição da CEI Mãe Esperança à Rua José Gabriel Nunes, nº 41, Sapopemba - São Paulo.

- Parecer Técnico nº 114/DEPAVE-DPAA/2010

- Manejo autorizado no TCA: corte de 03 árvores exóticas vivas e remoção de 03 árvores mortas // transplante interno de 05 árvores // preservação de 59 árvores // plantio interno de 81 mudas com DAP 3,0 cm // plantio no estacionamento de 08 mudas DAP 3,0 cm

Informado:

- Aditivo 1 ao TCA 237/2010 - Prorrogação de prazo por mais 06 meses para o cumprimento das obrigações e autorizações. Extrato do Aditivo foi publicado no DOC de 13/01/2012.
- Memorando nº 104/SIURB/EDIF32/2012 (TID 9136535) informando modificação do projeto, com manutenção do antigo prédio existente no local e colocação de mais um equipamento na área com o intuito de aumentar o número de vagas na educação infantil municipal; com foto aérea; fotos dos exemplares arbóreos existentes no local; planta de situação atual; planta de situação pretendida aditivo e PCA aditivo, aprovado por DEPAVE/DPAA.
- Parecer Técnico Nº 221/DEPAVE/DPAA/2012, manifestando-se favoravelmente à alteração de manejo proposta por SIURB, da seguinte forma: Corte de 8 exemplares exóticos vivos // Corte de 1 exemplar nativo // Transplante de 03 exemplares // Preservação de 27 exemplares vivos //
- Plantio – 50 mudas dentro do terreno, todas DAP 3,0 cm e respectivos tutores (não haverá mais plantio no estacionamento, que será menor que 100 metros quadrados) // Áreas verdes e permeáveis – houve redução, sem que o parecer esclareça em que montante. // Deliberação pela CCA 40 mudas
- Manifestação de DEPAVE-DPAA informando em esclarecimento a dúvida de AJ/TCA: "Em relação às mudas para deliberação, entendemos que são sempre inclusos na conversão os protetores"
- Não há qualquer informação de manejo para o local ou vistoria efetuada por DEPAVE-4.

Deliberação proposta para a CCA: Conversão de 40 (quarenta) mudas para aquisição de áreas a partir da dotação "Compensação Ambiental" - TCA, de outras Secretarias.

DELIBERADO: O Colegiado da CCA delibera a de conversão de 40 (quarenta) mudas 3,0 cm e respectivos protetores metálicos para aquisição de áreas a partir da dotação 27.10.18.541.1210.7106.4.90.61.00.00 "Dotação Ambiental – TCA", de outras Secretarias.

O saldo remanescente para futuras compensações ambientais TCA / outras Secretarias, nesta data é de: 986 mudas compensatórias (1.026 mudas compensatórias – 40 mudas compensatórias).

(11) PROCESSO Nº 2012-0.172.610-3

INTERESSADO: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

Local/obra: Autorização de manejo de vegetação em decorrência de reformar e ampliação do Teatro Paulo Eiró, à Rua Adolfo Pinheiro, 765 - Santo Amaro, São Paulo.

- Parecer Técnico Retificado n.º 246/DEPAVE-DPAA/2012

- Área Total do Imóvel : 3558,34 m² // Área Permeável : 717,51 m² (20,16%)
- Densidade arbórea inicial: 35 árvores (05 árvores na calçada) // final: 36 árvores (05 árvores na calçada).
- Manejo pretendido: Corte de 12 (doze) árvores exóticas, 01 árvore nativa e 06 árvores mortas/DAP menor que 5,0 cm // Transplante Interno de 04 árvores // Preservação de 07 árvores.
- Compensação devida: 109 mudas, sendo: plantio interno de 19 mudas DAP 5,0 cm // plantio na calçada verde de 01 (uma) muda DAP 5,0 cm // Deliberação da CCA: 80 mudas.

A deliberar pela CCA: 80 (oitenta) mudas compensatórias.

DELIBERADO: O Colegiado da CCA delibera a de conversão de 80 (oitenta) mudas 3,0 cm e respectivos protetores metálicos para aquisição de áreas a partir da dotação 27.10.18.541.1210.7106.4.90.61.00.00 "Dotação Ambiental - TCA", de outras Secretarias.

O saldo remanescente para futuras compensações ambientais TCA / outras Secretarias, nesta data é de: 906 mudas compensatórias (986 mudas compensatórias - 80 mudas compensatórias).

(12) PROCESSO: 2011-0.295.665-8 TCA 138/12

INTERESSADO: W TORRE SÃO PAULO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

Local/obra: Autorização de manejo de vegetação em decorrência da implantação de melhorias viárias - Certidão de Diretrizes 009/09 e 038/11 - Imóvel localizado das Nações Unidas, frente ao nº. 2141 - Parque do Povo - Vila Olimpia - São Paulo. Contribuinte: 299.148.001-5 (em área maior)

- Parecer Técnico nº 272/2012 DEPAVE/DPA.

Permeabilização de 1774,83 m² de Área de preservação permanente.

- Manejo pretendido: Corte de 02 exemplares exóticos vivos, 03 árvores nativas e 01 árvores 3<DAP< 5,0 cm // Preservação de 350 exemplares vivos // Transplante 14 de exemplares para entorno // Plantio interno de 10 mudas DAP 5,0 cm com tutores // deliberação da CCA: 266 mudas.

A deliberar pela CCA: Conversão de 266 (duzentos, sessenta e seis) mudas compensatórias.

DELIBERADO: O Colegiado da CCA delibera a conversão de 266 (duzentos, sessenta e seis) mudas DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em obras e serviços para revitalização do Parque Ibirapuera.

INFORMES:

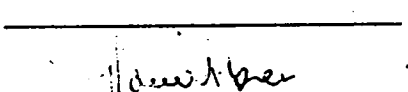
1. O saldo remanescente para futuras compensações ambientais TCA / outras Secretarias, para o mês de agosto é de 1.026 mudas compensatórias que equivale a R\$ 396.004,10 (valor da muda compensatória de R\$ 385,82) nesta data é de: 906 mudas compensatórias (1.026 mudas compensatórias - 120 mudas compensatórias).

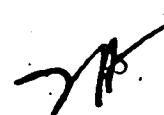
NOTA:

- (1) **DETERMINAÇÃO:** Fica referendado a partir de 03/08/2012 os Laudos / Pareceres Técnicos que determinarem a quantidade inferior à 300 (trezentas) mudas DAP-3 para deliberação, deverão diretamente serem convertidas para depósito no FEMA, até 31.12.2012.
- (2) **JUSTIFICATIVA:** Aumento da demanda de desapropriações e do significativo no número de "Termos de Compromissos Ambientais" lavrados pela municipalidade.
- (3) Ata da 25ª Reunião Ordinária de CCA: Retificação do item nº. 05 onde constou 2012-0.211.836-7, o correto é 2012-0.086.634-3.

Assinam os presentes:

1. Presidente / Carlos Roberto Fortner.
2. Presidente Suplente / Osvaldo Maugeri Figueiredo
3. DEPAVE / Mário Roberto de Abreu





PREFEITURA DE SÃO PAULO

VERDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ano: 2012

Data: 16/08/2012

LOCAL: Sala de reuniões - 11º Andar - SVMA/G / Início: 11:15 às 13:30 e das 14:30 às 15:30 horas

4. DEPAVE / Robson Maida Profenzano
5. DEPLAN / Sun Alex
6. DEPAVE-4 / Julio Cezar dos Reis
7. DEA / Cristina Pereira de Araújo
8. DECONT/ Luciene Lopes Lacerda
9. DGD/ Raquel Galvão.
10. AJ/TCA / Maria Helena Ribeiro de Moraes
11. AT/CTCA / José Roberto Sergio

FIM DA ATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 165

do PA nº. 2009-0.272.173-5..... em .. 27 .. 08 .. 2012... (a) ..

Margarete Tamiko U. Maeda

AGPP

SVMA-G/CTCA

Interessado: TS - 3 Participações Ltda.

Assunto: Laudo de Avaliação Ambiental nº 25/DEPAVE-DPAA/2010.

DEPAVE-4
Sr. Diretor

Solicitamos melhor equacionar a planta de fls. 90, relativa ao PCA e a planta de fls. 146, relativa a averbação da área do lote.

São Paulo, 27 de agosto de 2012.


Engº José Roberto Sergio
Chefe da Assessoria Técnica da Câmara
de Compensação Ambiental
SVMA-G/CCA

SMA/CTA
Sr. chefe de Ass. Tec.

Com estas pds informo para conhecimento
que a planta de PCA a R. 90 não
foi alterada no que tange ao
campo abaixo ou caso parecer conforme
preconizado no laudo de análise (Anexo 1)

Nº 25/DEPAR - DPA/2010 a R. 91, indicando
já produzir efeito no modo que

foi atuante pela intervenção e em consequência
do junto a SEIAS onde foi realizado o

Negativa Alvará de Aprovação

for optaram informamos ainda que
a planta de arebeles, aflição por

atendimento dos parâmetros estipulados

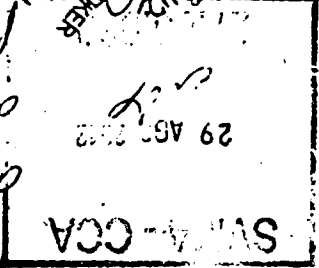
na Resolução SMA 31/09 e a que
serviu de base para análises no

caso não influenciando em modo
para este fim a planta de PCA

for ocultas da empresa do TCA
deve ser glosado o cumprimento de

de TCAV (Termo de Responsabilidade de
Interesse de Área) Nº 07/10 "Atestado e
inspeção plantar e memorial de análise em R. 100, 192 e
148 conforme se constata do anexo 1"

termos ocorridos nestes R. 4



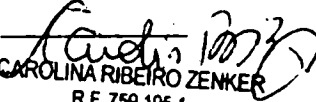
1º de set. em 05/09/12
R. 191/191
SMA-CCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do processo nº 2009-0.272.173-5 em 05/09/2012

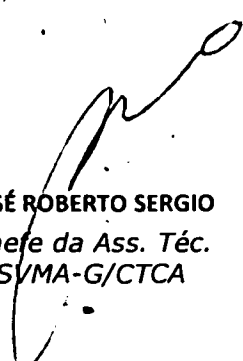
Fl. nº 166

(a) 
CAROLINA RIBEIRO ZENKER
R.F. 759.195.1
Câmara Compensação Ambiental
SVMA-G/CCA

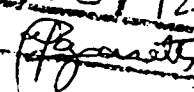
AJ/TCA
Sra. Assessora,

Segue para prosseguimento para fins de TCA.

05/09/2012


JOSÉ ROBERTO SERGIO
Chefe da Ass. Téc.
SVMA-G/CTCA

SVMA/CCA/jdbc

ENTRADA SVMA-G/AJ/TCA
Ent. 05/09/12
Ass. 

CTCA

do Assessor Chefe

nos foi emitida contra
ou Acute para o presente

SP 6/8/2012


MARIA HELENA R. DE MORAES
RF: 500.720.8
SVMA-G-AJ-TCA

Siguinte 167a 228
17/8/12

Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-G-CTCA

SVMA - CTCA

De: SVMA - CTCA

Enviado em: quinta-feira, 6 de setembro de 2012 22:23

Para: 'consultoralt@hotmail.com'

Cc: José Roberto Sergio; Margarete Tamiko Utida Maeda; Fernanda de Proença Simão; Carolina Ribeiro Zenker

Assunto: Carta de Aceite

Anexos: 2009-0.272.173-5 TS-3 Participações Ltda.doc

Destinatário	Entrega	Ler
'consultoralt@hotmail.com'		
José Roberto Sergio	Entregue: 6/9/2012 22:23	Lida: 10/9/2012 13:41
Margarete Tamiko Utida Maeda	Entregue: 6/9/2012 22:23	Lida: 10/9/2012 09:48
Fernanda de Proença Simão	Entregue: 6/9/2012 22:23	
Carolina Ribeiro Zenker	Entregue: 6/9/2012 22:23	Lida: 12/9/2012 13:12

À

TS 3 Participações Ltda
A/C. MARCELO,

Boa Noite,

O processo de nº 2009-0.272.173-5 (manejo arbóreo dos exemplares localizado na Rua Dr. Luiz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza 26 - Morumbi - São Paulo), necessita de uma carta que aceita a compensação ambiental, determinada pelo Laudo de Avaliação Ambiental nº 25/DEPAVE/DPA/2010, em fls. 91 e da deliberação da 27ª Reunião Ordinária da CCA, ocorrida em 16.08.2012. (que devem ser conferidos ao elaborar a carta).

Segue abaixo extrato da Ata da 27ª Reunião Ordinária da CCA:

(4) PROCESSO 2009-0.272.173-5**INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**

Local/obra: Pedido de manejo arbóreo com emissão de Laudo de Avaliação em decorrência de construção de conjunto residencial à Rua Doutor Luiz Migliano x Rua Raimundo Simão de Souza - Morumbi, São Paulo. Laudo de Avaliação Ambiental nº. 25/2010

Área Total do Imóvel: 24.042,34 // Área Permeável: 10.364,27 m² (43,15%)

Densidade arbórea inicial: 1677 árvores // final: 1680 árvores.

Manejo pretendido: Corte de 132 árvores Pinus/Eucaliptus, 196 árvores exóticas vivas, 462 árvores nativas vivas e 139 árvores mortas/DAP<5 // Preservação de 603 árvores // Transplante Interno de 145 árvores // Compensação devida : 26.844 mudas, sendo plantio interno de 371 mudas DAP 5,0 cm, plantio na calçada de 23 mudas DAP 5,0 cm, plantio no estacionamento de 4 mudas DAP 3,0 cm, plantio de reflorestamento/enriquecimento 534 mudas. // deliberação da CCA 26.281 mudas e respectivos protetores.

Deliberação a ser emitida pela CCA: Conversão de 26.281 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e uma) mudas compensatórias em depósito no FEMA.

DELIBERADO: O Colegiado da CCA delibera a conversão de 26.281 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e uma) mudas DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos para obras e serviços para a implantação do parque Horto do Ipê, Paraísopolis, Morumbi Sul, Itapaiúna, conforme diretrizes de DEPAVE -1.

Segue em anexo o modelo para seu auxílio.

A carta deverá ser entregue no Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, endereçada ao:

Engº José Roberto Sergio
 CCA / Câmara de Compensação Ambiental
 R do Paraíso, 387 - 8º andar

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

14/9/2012

Carolina Ribeiro Zenker

SVMA/ Câmara de Compensação Ambiental
Rua do Paraíso, 387, 8º andar
3266-5869

168
2009-0.272.173-5

Page 2 of 2

Margarete Tamiko U. Maeda
AGP
SVMA-G/CTCA

Solicitamos a confirmação do recebimento deste e-mail.

2009 - 0.272.173

PROCURAÇÃO

Margarete Tamiako U. Maeda
AGPP
SVMA-G/CTCA

OUTORGANTE: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., atual denominação de TS-3 Participações Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.074.306/0001-02, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000.

OUTORGADO: **Flavio Rios Vieira Lino**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.040.630-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 163.483.358-95, e **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79, ambos domiciliados e residentes e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000.

PODERES: A Outorgante nomeia e constitui o Outorgado como seu bastante procurador, com poderes especiais para representá-la isoladamente ou em conjunto junto a **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, exclusivamente para tratar de assuntos ao meio ambiente, junto aos Órgãos Públicos pertinentes, como a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA), Departamento de Parques e Áreas Verdes (DEPAVE), Termo de Compromisso Ambiental (TCA), podendo para tanto requerer e assinar todos e quaisquer atos relacionados aos processos referentes ao imóvel de propriedade da **OUTORGANTE**, podendo praticar e providenciar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento desde mandato.

O Outorgado fica obrigado a entregar cópia desta procuração aos terceiros com os quais vierem a tratar como forma de fazer com que sejam opostas a tais terceiros as limitações contidas neste instrumento.

Essa procuração é válida por 12 (doze) meses, sendo vedado seu substabelecimento.

São Paulo, 10 de Setembro de 2012.

TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

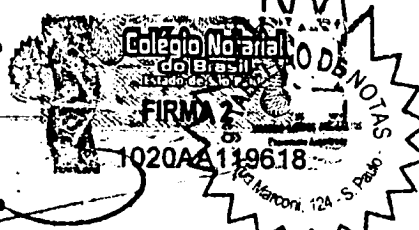
Rua Marconi, 124 - 12º Andar - CEP 01047-000 - São Paulo

Telefone: (11) 3254-3611 - Fax: (11) 3174-4858

www.ts3.com.br

Reconheço a(s) 02 firma(s) em valor econômico por semelhança de DANIEL CHERMAN, DANNY SPIEWAK do que dou fé.

São Paulo/Capital, 11 de Setembro de 2012. Valor Recebido R\$ 8,00 da verdade MARCELO CAMPOS DOS SANTOS - Escr. aut.



110

2009-0.272.173

TISHMAN SPEYER

São Paulo, 06 de Setembro de 2012.

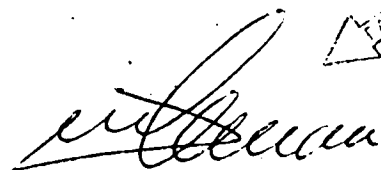
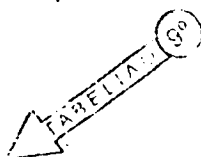
Margarete Tamayo U. Maeda
AGPP
SVMA-G/CTCA

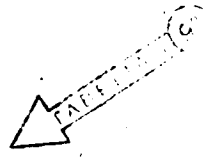
Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – CCA/AJ
Rua do Paraíso, 387 9º andar Paraíso
São Paulo SP 04103-000

P.A. 2009-0.272.173-5

A TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda. com sede a Av. Das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11 – Torre Norte, inscrita no CNPJ nº 08.074.306/0001-02 informa que para a assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** do processo administrativo de nº 2009-0.272.173-5 será representada pelos seus Diretores: **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG de nº 19.263.027-1 SSP/SPe CPF nº 165.928.008-79 e **Flavio Rios Vieira Lino**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG de nº 14.040.630 e CPF nº 163.483.358-95 residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP.

Atenciosamente,

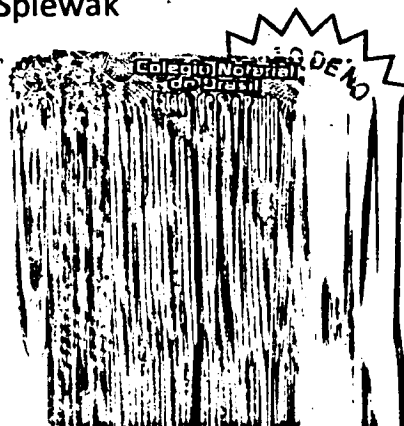



TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Daniel Cherman e Danny Spiewak

TABELÃO DE NOTAS

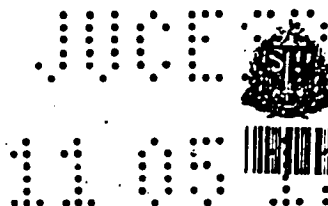
Rua Marconil, 124 - 11º ao 6º andar - CEP 01047-900 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-7011 - Fax: (11) 2174-8858



2009 - 0.272.173-5

Margarete Tamiko U. Maeda

JUCESP PROTOCOLO AGPP
0.446.258/120-G/CTCA



TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

NIRE 35.220.668.263

CNPJ/MF nº 08.074.306/0001-02

**ATA DE RESOLUÇÃO DE SÓCIAS
DE 27 DE ABRIL DE 2012**

DATA, HORA E LOCAL: Em 27 de abril de 2012, às 10h30min, na sede da TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 08.074.306/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.220.668.263, em sessão de 16.05.2006 (a "Sociedade").

SÓCIAS SIGNATÁRIAS: Na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade: **TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Plaza, Cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.760.120/0001-07, neste ato representada por seus procuradores, José João Fiasco, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.589.328-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 644.328.078-49, e Adalberto Bomfim da Costa, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.978.609-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 127.989.928-00, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000; e **TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Center, Cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.760.121/0001-43, neste ato representada por seus procuradores, José João Fiasco e Adalberto Bomfim da Costa, ambos acima qualificados.

9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
P.O. 11.111-1 Fones: 3253-2611 - 3253-0500
www.tabeliao.sp.br
Este documento foi autenticado eletronicamente de acordo com a Lei nº 11.111/06.

11 SET. 2012

Autenticado eletronicamente de acordo com a Lei nº 11.111/06.
Firmado por: José Agostinho Agostinho - Mathias Eduardo Perillo
Miguel Antonio dos Santos - Renato Modica Aguiar
Angela Barreto da Silva - Alessandro Pereira Brandão
Cópia recolhida por verba VALOR RECOLHIDO R\$ 2,34

142

2009-0.272.123

JUCESP

Margareta Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-3/CTCA

11 05 12

RESOLUÇÕES: As sócias resolvem, por unanimidade: (i) em conformidade com o Parágrafo 3º do Artigo 1.072 e com o Artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e ainda da Cláusula 14 do Contrato Social da Sociedade, aprovar as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício findo em 31.12.2011 declarando as sócias ter recebido cópias de tais documentos nos termos e nos prazos previstos na legislação aplicável, (ii) não tomar qualquer deliberação no tocante à destinação do resultado econômico da Sociedade, uma vez que, conforme refletido nas demonstrações financeiras e nas contas aprovadas acima, a Sociedade apurou prejuízo no exercício de 2011; e (iii) confirmar nos cargos de administradores da Sociedade (a) Daniel Cherman, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81517-6 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, com a designação específica de Diretor Presidente, (b) Adalberto Bomfim da Costa, acima identificado, com a designação de Diretor Financeiro, e, sem designação específica, os Diretores, (c) Danny Spiewak, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79, e (d) Deise Eliana Blauth Poli, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 100.429.341-9-SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 628.494.330-04 todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000, os quais permanecerão em seus cargos até a Reunião Anual de Quotistas que se realizará no ano de 2013 (nos termos do disposto no Artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e na Cláusula 7 do Contrato Social), ou até que seus substitutos sejam eleitos. Os administradores Daniel Cherman, Adalberto Bomfim da Costa, Danny Spiewak e Deise Eliana Blauth Poli assinaram a declaração de desimpedimento na Ata de Resolução de Sócios da Sociedade de 30.04.2011, registrada perante a JUCESP sob nº 236.425/11-0, em sessão de 21.06.2011.

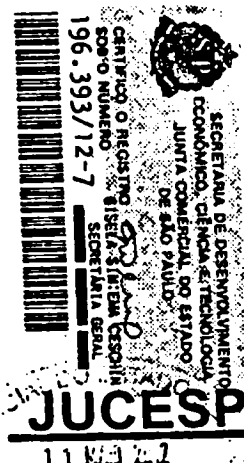
São Paulo, 27 de abril de 2012.



TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.
p.p. José João Fiasco e Adalberto Bomfim da Costa



TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.
p.p. José João Fiasco e Adalberto Bomfim da Costa



DOCS - 1860223

LI O TABELIÃO DE QUOTAS - SP
Paulo Roberto Tabelaio
P. 12.12.2011 - 12.12.2011 - 12.12.2011
P. 12.12.2011 - 12.12.2011 - 12.12.2011
P. 12.12.2011 - 12.12.2011 - 12.12.2011

1020AR125503
AUTENTICAÇÃO
COPIA VERDADEIRA
VALOR RECEBIDO R\$ 2,00

2009-0.278.173-5

11 05 12

Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-G/CTCA

TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda - "Ostensiva"

CNPJ 08.074.306/0001-02

Balanco Patrimonial

Em 31 de dezembro de 2011

(Em Reais)

Ativo	Passivo
Circulante	Circulante
Caixa e bancos	Fornecedores
Aplicações financeiras	Impostos e Contribuições a Recolher
Impostos a Receber	
Despesas Antecipadas	
Não Circulante	
Investimentos	
Total do Ativo	Total do Passivo

Patrimônio Líquido

Capital Social Subscrito
(-) Capital Social a Integralizar
Prejuízos Acumulados
Prejuízo do Exercício

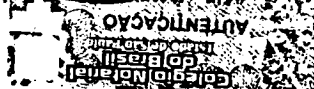
Alexandra Martins Leão Pichli
Alexandra Martins Leão Pichli
Contadora
CRC 1 SP 188.800/O-6

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi n.º 124 - Fones: 3258-2511 - 3255-9569
AUTÊNTICO a presente cópia retrográfica conforme o original a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

11 SET. 2012

Marcos Antônio de Jesus Aguiar - Moisés Eduardo Fernandes
Marcelo Campos dos Santos - Renato Moisés Figueiredo
André Barreto da Silva - Alexandre Soares Faria
SELOS RECOLHIDOS POR VILHA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,35



9º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi n.º 124 - Fones: 3258-2511 - 3255-9569
AUTÊNTICO a presente cópia retrográfica conforme o original a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

18 ABR. 2012

Marcos Antônio de Jesus Aguiar - Moisés Eduardo Fernandes
Marcelo Campos dos Santos - Renato Moisés Figueiredo
André Barreto da Silva - Alexandre Soares Faria
SELOS RECOLHIDOS POR VILHA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,35



2009 - 0.272.173 - 5

JUL 09

Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-G/CTCATS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda - "Ostensiva"
CNPJ 08.074.306/0001-02

11 08 12

Demonstração do Resultado

Em 31 de dezembro de 2011

(Em Reais)

Despesas Operacionais:	(1.885.816,50)
Despesas Administrativas	(1.655.907,69)
Despesas Tributárias	(32.019,12)
Resultado Financeiro Líquido	38.680,94
Equivalência Patrimonial	(236.535,91)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(34,72)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(1.885.816,50)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(9.470,48)
Prejuízo do Exercício	(1.895.286,98)

Alessandra Martins Lo Sardo Picchi
Alessandra Martins Lo Sardo Picchi
Contadora
CRC 1 SP 188.800/O-6

9.º TABELÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Maracanã n.º 124 - Fones: 3258-2611 - 3255-9289
AUTÊNTICO e presente copiado eletronicamente conforme o original e sem apresentação da parte a produzir. Dou Fé

11 SET. 2012

11 SET. 2012
205927410201
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Maracanã n.º 124 - Fones: 3258-2611 - 3255-9289
AUTÊNTICO e presente copiado eletronicamente conforme o original e sem apresentação da parte a produzir. Dou Fé

9.º TABELÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Maracanã n.º 124 - Fones: 3258-2611 - 3255-9289
AUTÊNTICO e presente copiado eletronicamente conforme o original e sem apresentação da parte a produzir. Dou Fé

18 ABR. 2012

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Maracanã n.º 124 - Fones: 3258-2611 - 3255-9289
AUTÊNTICO e presente copiado eletronicamente conforme o original e sem apresentação da parte a produzir. Dou Fé

2009-0.272.173-1

JUCESP

Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-G/CTCA

02 07 12

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 27ª
ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DE "TS-3 MORUMBI
DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
LTDA."**

NIRE 35.220.668.263

CNPJ/MF nº 08.074.306/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Plaza, Cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 08.760.120/0001-07, neste ato representada por seus procuradores José João Fiasco, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.589.328-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 644.328.078-49, e Adalberto Bomfim da Costa, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.978.609 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 127.989.928-00, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, CEP 04578-000; e

2. **TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Plaza, Cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.760.121/0001-43, neste ato representada por seus procuradores, José João Fiasco e Adalberto Bomfim da Costa, ambos acima qualificados,

representando a totalidade do capital social da **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.074.306/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.220.668.263, em sessão

02 TABELIÃO DE NOTAS - SP

Procurador: Adalberto Bomfim da Costa - Tabelião
Procurador: José João Fiasco - Tabelião
Procurador: Adalberto Bomfim da Costa - Tabelião
Procurador: José João Fiasco - Tabelião

11 SET. 2012

AUTENTICAÇÃO

TABELIÃO DE NOTAS - SP

Procurador: Adalberto Bomfim da Costa - Tabelião

Procurador: José João Fiasco - Tabelião

Procurador: Adalberto Bomfim da Costa - Tabelião

Procurador: José João Fiasco - Tabelião

2009 - 0.272.173-5

Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-GICTCA

100E50

02 07 20

de 16.05.2006; e a 26ª e última alteração de seu Contrato Social de 08.07.2011, registrada perante a JUCESP sob nº 328.238/11-9, em sessão de 16.08.2011 (a "Sociedade"),

têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos:

1. As sócias neste ato declaram que o capital da Sociedade subscrito em 08.07.2011, foi totalmente integralizado, mediante remessas de recursos enviados para a Sociedade em 08.07.2011, 19.08.2011, 30.11.2011, 04.01.2012 e 02.04.2012..

2. As sócias decidem neste ato aumentar o capital da Sociedade em R\$10.650.000,00 (dez milhões seiscentos e cinquenta mil reais), passando o mesmo de R\$26.602.909,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e nove reais) para R\$37.252.909,00 (trinta e sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais) com a criação de 10.650.000 (dez milhões seiscentas e cinquenta mil) de novas quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada.

2.1. A sócia TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P., com expresso consentimento da sócia TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P., subscreve neste ato 10.639.350 (dez milhões novecentas e trinta e nove mil e trezentas e cinquenta) novas quotas, no valor total de R\$10.639.350,00 (dez milhões novecentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta reais), e as integraliza da seguinte forma:

(a). TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P. integraliza neste ato 2.147.850 (dois milhões cento e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta) novas quotas, no valor total de R\$2.147.850,00 (dois milhões cento e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais) com o saldo dos recursos da remessa realizada para a Sociedade na presente data, no valor total de R\$3.696.300,00 (três milhões seiscentos e noventa e seis mil e trezentos reais), resultantes da conversão de US\$2.032.945,00 (dois milhões, trinta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em moeda corrente nacional, estando tais recursos incluídos no Contrato de Câmbio nº 103906815 celebrado com o Banco Itaú BBA S.A.

(b) **TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.** compromete-se neste ato a integralizar o saldo de R\$8.491.500,00 (oito milhões,

9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP

11 SET. 2017

AUTENTICAÇÃO

VALOR RECEBIDO R\$ 2

2009 - 0.272.173 -

Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-G/CTCA

JUEVES

02 07 12

quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais) mediante remessa(s) de recursos à Sociedade até 31.12.2012.

2.2. A sócia **TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, LP**, com expreso consentimento da sócia **TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.**, subscreve neste ato 10.650 (dez mil seiscentos e cinquenta) novas quotas, no valor total de R\$10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais), e as integraliza da seguinte forma:

(a) **TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, LP** integraliza neste ato 2.150 (duas mil cento e cinquenta) novas quotas, no valor total de R\$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), com o saldo dos recursos da remessa realizada para a Sociedade na presente data, no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), resultantes da conversão de US\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em moeda corrente nacional, estando tais recursos incluídos no Contrato de Câmbio nº 103906760 celebrado com o Banco Itaú BBA S.A.

(b) **TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, LP** compromete-se neste ato a integralizar o saldo de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mediante remessa(s) de recursos à Sociedade até 31.12.2012.

3. Em decorrência da deliberação tomada no item 2 acima, as sócias decidem neste ato alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social, que passara a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 5 - O capital social em moeda corrente nacional, subscrito é de R\$37.252.909,00 (trinta e sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais), dividido em 37.252.909 (trinta e sete milhões, duzentas e cinquenta e duas mil, novecentas e nove) quotas com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, dos quais R\$28.752.909,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais) encontram-se integralizados, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

9.º TABELIÃO DE NOTAS - 11
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconin, 124 - Fones: 3254-7811 e 3254-7812
AUTENTICO apresenta uma cópia original, autenticada
original a mim apresentado na data de reprodução. Dúvidas

S. Paulo

11 SET. 2012

10204712555201

ANTENÇÃO: O Tabelião de Notas não é responsável por eventuais erros de transcrição ou de interpretação do texto original. O Tabelião de Notas apenas atesta a autenticidade do documento apresentado. O Tabelião de Notas não é responsável por eventuais erros de transcrição ou de interpretação do texto original. O Tabelião de Notas apenas atesta a autenticidade do documento apresentado.

2009-2.272.178

Margarete Yamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-GICTCA

juce

02 07 12

<i>Sócia</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor do Capital Social (R\$)</i>	<i>Valor Pendente de Integralização</i>	<i>%</i>
TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P. 45 Rockefeller Plaza, Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América CNPJ/MF nº 08.760.120/0001-07	37.215.656	R\$37.215.656,00	R\$ 8.491.500,00	99,9
TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P. 45 Rockefeller Plaza, Nova York, Estado de Nova York, 10111 Estados Unidos da América CNPJ/MF nº 08.760.121/0001-43	37.253	R\$37.253,00	R\$8.500,00	0,1
Total	37.252.909	R\$37.252.909,00	R\$8.500.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo – O saldo de R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) deverá ser integralizado pelas sócias em moeda corrente nacional até 31.12.2012.”

4. Resolvem as sócias alterar a política de administração da Sociedade constante da Cláusula 8, item "d", do Contrato Social, a qual passará a ser redigida da seguinte forma:

“Cláusula 8 - A prática dos seguintes atos dependerá de prévia aprovação, por escrito, de sócias representando, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade:

(...)

90 TABELÃO DE NOTAS

9. Paulo Roberto Fernandes - Schellio
Rua Marconin nº 124 - Fones: 32.91.2611 - 32.91.2612
AUTÊNTICO a presente com o microfilme autêntico
original e não apresentado no país de origem. Uol

11 SET. 2012

L. Carlos Antonio de Jesus
 Ricardo Campos dos Santos
 Manoel Augusto da Silva
 Altes (Antonio)
 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698 2699 2700 2701 2702 2703 2704 2705 2706 2707 2708 2709 2710 2711 2712 2713 2714 2715 2716 2717 2718 2719 2720 2721 2722 2723 2724 2725

2009 - 0.27.2.1.13

Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-G/CTCA

JUL 30

02 07 12

(d) a celebração de qualquer contrato em nome da Sociedade, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, em valor que exceda R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais), (A) incluindo contratos para (i) a cessão ou transferência de qualquer um dos contratos relacionados ao objeto social da Sociedade; (ii) a aquisição de quaisquer ativos, exceto de bens imóveis; (iii) a celebração de qualquer contrato relacionado ao licenciamento ou sub-licenciamento de quaisquer direitos de propriedade industrial da ou para a Sociedade; e (B) exceto contratos de câmbio celebrados com instituições financeiras para a venda ou compra de moeda estrangeira e ingresso ou saída de recursos no país para aumento ou redução do capital social da Sociedade, ou ainda remessa de dividendos, casos em que a celebração dos contratos fica desde já aprovada."

5. Decidem as sócias, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar a partir da presente data de acordo com a redação abaixo:

"CONTRATO SOCIAL DE TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1 - Esta sociedade empresarial limitada denomina-se **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.** e será regida por este Contrato Social e pelo capítulo que rege as sociedades empresárias limitadas no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e, ainda, em caráter supletivo, pelas disposições contidas na Lei nº 6.404/1976 (a "Sociedade").

Cláusula 2 - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional por meio de deliberação tomada por sócias representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital da Sociedade, atribuindo-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Cláusula 3 - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

10 TABELIÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Mantenedor nº 124 - Fones 3255-2111 - 3255-1011
INTEIRO a presente cópia registro público nº 1020AR125510
1 mm representando no pinto reproduzido Dou r

11 SET. 2012

Notário Público - Tabelião de Notas - Paulo Roberto Fernandes
Mantenedor nº 124 - Fones 3255-2111 - 3255-1011
INTEIRO a presente cópia registro público nº 1020AR125510
1 mm representando no pinto reproduzido Dou r



2007 - 0.273 173

Margarete Tamiko U. Maeda

AGPR

SVMA-G/CTCA

JUL 25 1965

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula 4 - A sociedade tem por objeto:

(i) a propriedade, a incorporação imobiliária e a alienação das futuras unidades autônomas de um projeto imobiliário a ser desenvolvido no imóvel, incluindo, mas não limitado a, a aquisição do imóvel, o provimento da construção de um ou mais prédios nos imóveis, seu desmembramento em unidades autônomas e a celebração de todos e quaisquer contratos relacionados à propriedade, à incorporação, à construção, ao financiamento, à administração e à venda das futuras unidades autônomas do projeto imobiliário a ser desenvolvido no imóvel, sendo lícita a locação do Imóvel a terceiros como forma de criação de um fluxo de recebíveis que possa viabilizar, aumentar o valor ou fomentar a alienação do Imóvel a terceiros investidores ou futuros ocupantes; e

(ii) a participação como acionista, sócia, associada ou consorciada, em outras sociedades ou outras formas de organizações sociais ou associativas, incluindo, mas não limitado a, consórcios, desde que tal participação seja necessária e esteja diretamente relacionada à incorporação e ao desenvolvimento da incorporação imobiliária a ser implementada no Imóvel.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5 - O capital social em moeda corrente nacional, subscrito é de R\$37.252.909,00 (trinta e sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais), dividido em 37.252.909 (trinta e sete milhões, duzentas e cinquenta e duas mil, novecentas e nove) quotas com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, dos quais R\$28.752.909,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais) encontram-se integralizados, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

9.º TABELIÃO DE NOTAS - 1991

11 SET. 2012

1020AR125509

Coleção Nacional

2009 - 0.27.2.17325

Margarete Taniko U. Maeda

AGPP

SVMA-G/CTCA

JUL 2009

02 07 12

Sócia	Quotas	Valor do Capital Social (R\$)	Valor Pendente de Integralização	%
TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P. 45 Rockefeller Plaza, Nova York. Estado de Nova York, 10111. Estados Unidos da América CNPJ/MF nº 08.760.120/0001-07	37.215.656	R\$37.215.656,00	R\$ 8.491.500,00	99,9
TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P. 45 Rockefeller Plaza, Nova York. Estado de Nova York, 10111 Estados Unidos da América CNPJ/MF nº 08.760.121/0001-43	37.253	R\$37.253,00	R\$8.500,00	0,1
Total	37.252.909	R\$37.252.909,00	R\$8.500.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - O saldo de R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) deverá ser integralizado pelas sócias em moeda corrente nacional até 31.12.2012.

Cláusula 6 - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas pela aprovação de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade, a menos que diferentemente previsto neste Contrato Social.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7 - A Sociedade será administrada por no mínimo 1 (um) e no máximo 4 (quatro) administradores, os quais serão denominados "Diretor(es)", deverão ser pessoas naturais, residentes e domiciliadas no Brasil, sócios ou não. Os Diretores serão designados por instrumento em separado.

9. O TABELIÃO DE NOTAS

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Maracanã, 124 - Fones: 3259-2111 - 3259-2112
AUTÊNTICO e presente original e cópia autêntica
gratuitamente apresentados, no Cartório Tabelião

SP

11 SET 2012

1020AR1253142107

1020AR1253142107

1020AR1253142107

1020AR1253142107

182

2009 - G. 272.173 -

Margarete Tamiyo U. Maeda
AGPP
SVMA-GICTCA

JUL 2009

Parágrafo Primeiro Os Diretores estão dispensados de prestar caução e permanecerão em seus cargos por 2 (dois) anos, ou mais, ou menos, de forma a compatibilizar seus mandatos com a reunião anual da Sociedade a ser realizada conforme o disposto na Cláusula 14 deste Contrato Social.

Parágrafo Segundo Um dos Diretores será denominado Diretor Presidente, o outro será denominado Diretor Financeiro e os outros Diretores não terão denominação específica a menos que de outra forma decidido por sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade. Os Diretores tomarão posse na data em que forem designados e permanecerão em seus cargos até serem substituídos.

Parágrafo Terceiro As sócias poderão, a qualquer tempo, com ou sem causa e sem qualquer aviso prévio, destituir qualquer dos Diretores da Sociedade, dependendo tal decisão, caso referidos Diretores não sejam sócios da Sociedade, da aprovação (i) da unanimidade das sócias enquanto o capital social não estiver integralizado ou (ii) de sócias representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social após a integralização do capital social.

Cláusula 8 - A prática dos seguintes atos dependerá de prévia aprovação, por escrito, de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade:

- (a) a alienação, a cessão, a transferência, a hipoteca, o penhor ou a criação de qualquer ônus ou encargo sobre os bens imóveis de propriedade da Sociedade ou sobre seu capital social, exceto em relação à alienação para pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, de unidades autônomas individuais de projetos imobiliários residenciais desenvolvidos pela Sociedade;
- (b) a aquisição de quaisquer debêntures, valores mobiliários, títulos de créditos em geral de qualquer sociedade, ou quaisquer direitos a eles relativos, exceto no curso ordinário dos negócios relativos à administração do caixa da Sociedade, e o envolvimento da Sociedade em quaisquer negócios não relacionados ao seu objeto social;
- (c) a fusão, a cisão, a liquidação, dissolução ou declaração de insolvência da Sociedade;
- (d) a celebração de qualquer contrato em nome da Sociedade, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, em valor que exceda R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) por mês, (A) incluindo contratos para (i) a cessão ou transferência de qualquer um dos contratos relacionados ao objeto social da Sociedade; (ii) a aquisição de quaisquer ativos, exceto de bens

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marcondes, 123 - Fones: 3258-2611 - 3255-5561
Autenticado e presente em cópia reproduzida conforme o original em apresentação na cartilheira de autenticidade.

11 SET. 2012
10204R125513
AUTENTICAÇÃO E PRESENÇA DO TABELIÃO

[Handwritten signature]

2009 - 0.272.173 - 0

Margarete Tamyko U. M...

AGPP

SVMA-GICTCA

JUCESP

02 07 12

imóveis; (iii) a celebração de qualquer contrato relacionado ao licenciamento ou sub-licenciamento de quaisquer direitos de propriedade industrial da ou para a Sociedade; e (B) exceto contratos de câmbio celebrados com instituições financeiras para a venda ou compra de moeda estrangeira e ingresso ou saída de recursos no país para aumento ou redução do capital social da Sociedade, ou ainda remessa de dividendos, casos em que a celebração dos contratos fica desde já aprovada;

- (e) a outorga de qualquer garantia ou indenização para cobrir responsabilidades ou obrigações da Sociedade ou de quaisquer terceiros, bem como a realização de qualquer ato à título gratuito em nome da Sociedade; e
- (f) o empréstimo de dinheiro de ou para a Sociedade para fins de financiar a construção de um projeto imobiliário, bem como qualquer contrato de financiamento que requeira que a Sociedade ofereça qualquer garantia mencionada no item (a) acima.

Cláusula 9 - Exceto conforme estabelecido no Parágrafo Único desta Cláusula, qualquer documento em nome da Sociedade ou que isente quaisquer terceiros de responsabilidades para com a Sociedade será assinado:

- (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro; ou
- (b) por qualquer Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes expressos, que deverá agir dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula 10 abaixo; ou
- (c) por 2 (dois) procuradores, em conjunto, que deverão agir dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula 10 abaixo.

9.º TABELÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelão

Rua Marconin, 124 - Fones: 3422-3311 - 3º Andar

AUTENTICO a presente cópia de original com...

Data e hora de apresentação: 11/09/2012

S. Paulo 11 SET 2012

Mário Roberto de Jesus Aguiar

Miguel Campos dos Santos Renato Moreira

Mário Roberto de Jesus Aguiar

Miguel Campos dos Santos Renato Moreira

Mário Roberto de Jesus Aguiar

Miguel Campos dos Santos Renato Moreira

Mário Roberto de Jesus Aguiar

Miguel Campos dos Santos Renato Moreira

2009-0.272.173-1

Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-G/CTCAJUCESP
02 07 12

Parágrafo Único Especificamente nos casos de processos judiciais ou administrativos, ou ainda perante quaisquer órgãos públicos e agências governamentais, a Sociedade poderá ser representada por qualquer Diretor ou por qualquer procurador com poderes específicos, agindo qualquer deles isoladamente.

Cláusula 10 - As procurações em nome da Sociedade serão assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, juntamente, sendo um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro, e estabelecerão (i) os poderes dos respectivos procuradores, e (ii) seu prazo de duração, que não poderá exceder a 1 (um) ano, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais e/ou em processos administrativos, cujos prazos de duração poderão ser indeterminados.

Parágrafo Único - Todas as procurações outorgadas em nome da Sociedade conterão cláusula específica obrigando os procuradores a entregar cópia da respectiva procuração aos terceiros com quem tratarem, como forma de fazer com que sejam opostas a tais terceiros as limitações contidas no instrumento. Sem prejuízo de tal obrigação, a Sociedade poderá averbar e arquivar na Junta Comercial competente as procurações que contiverem limitação de poderes, bem como seus instrumentos de modificação ou revogação, quando aplicável.

Cláusula 11 - É expressamente proibido aos sócios e ao(s) Diretor(es) o uso da denominação da Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, incluindo, mas não limitado a, avais, fianças e outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, sendo tais atos nulos e ineficazes em relação à Sociedade a menos que expressamente aprovados por sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

Cláusula 12 - Os Diretores poderão empreender viagens no país e ao exterior, por conta e ordem da Sociedade, desde que vinculadas aos objetivos da Sociedade.

CAPÍTULO V - DELIBERAÇÃO DAS SÓCIAS

Cláusula 13 - As deliberações das sócias serão tomadas na forma de reunião de sócias, inclusive para os fins previstos na Cláusula 14 deste Contrato Social. Toda e qualquer reunião, inclusive aquela prevista na Cláusula 14 deste Contrato Social, ficará dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

TABELIÃO DE NOTAS - SJ

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Maracanã, 124 - Fones: 3253 2011 - 3255 2011
Autenticado e apresentado digitalmente com validade jurídica e minipresentado na data de registro

S. Paulo

1 SET. 2012

Margarete Tamiko U. Maeda - Diretora Presidente
Márcio Antônio de Jesus Aguiar - Diretor Financeiro
André Carlos da Silva - Alessandro Pereira Silva
Tabela de Notas - SJ

10

2009 - 0.272.73 - 1

Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-G/CTCA

JUCES

02 07 12

Parágrafo Primeiro - Quando não for possível a dispensa, as reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores, podendo ainda ser convocadas (i) por qualquer sócia, quando o Diretor retardar a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, ou (ii) por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo - As reuniões serão convocadas mediante o envio de carta registrada ou fax às sócias nos endereços e/ou números indicados abaixo, conforme o caso, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência:

a) TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.
45 Rockefeller Plaza, 7º andar
New York, NY 10111, EUA
Fax (1) (212) 895-0353

b) TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.
45 Rockefeller Plaza, 7º andar
New York, NY 10111, EUA
Fax (1) (212) 895-0353

As sócias obrigam-se a comunicar imediatamente aos administradores e às outras sócias qualquer alteração nos endereços e/ou números de fax acima fornecidos.

Parágrafo Terceiro - Dispensam-se as formalidades de convocação de qualquer reunião quando todas as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes de seu local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto - A reunião somente se instalará mediante o comparecimento de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

Parágrafo Quinto - A reunião será presidida e secretariada pelos administradores e/ou pelas sócias escolhidas entre os presentes.

Parágrafo Sexto - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no Livro de Atas de Reuniões de Sócios, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e pelas sócias participantes quantas bastem para a validade das deliberações, mas sem prejuízo das que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou o extrato das deliberações que deva produzir efeitos perante terceiros.

9º TABELAÇÃO DE NOTAS

11 SET 2012 10:20 AM 1255102

2009 - 0:272.173-0

JUCESP

Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-GICTCA

02 07 12

Cláusula 14 - Será realizada uma reunião anual de sócias nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para a designação de novos Diretores, se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras da Sociedade deverão ser distribuídas às sócias com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 13 deste Contrato Social.

CAPÍTULO VI – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15 - A cessão e a transferência de quotas, inclusive entre as próprias sócias, só será válida mediante o prévio e expresso consentimento de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Cláusula 16 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Sociedade levantará as demonstrações financeiras do exercício fiscal nos termos das leis brasileiras, demonstrações financeiras essas que deverão ser assinadas por um Diretor e por um contador.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final do exercício fiscal terão a destinação que lhe for dada por sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade. A distribuição de lucros, se houver, será feita a cada sócia na proporção de sua participação no capital da Sociedade.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá, por deliberação de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade, pagar juros sobre capital próprio, distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros constantes do mais recente balanço anual, podendo também levantar demonstrações financeiras, pagar juros sobre capital próprio e distribuir lucros em períodos menores.

9.0 TABELIÃO DE NOTAS - SP

9. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marquês nº 124 - Fone: 1258-2511 - 2205-1000
AUTÊNTICO apresenta como original e verdadeiro
documento apresentado na presença do Tabelião

S. Paulo.

11 SET 2012

12

1. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marquês nº 124 - Fone: 1258-2511 - 2205-1000
AUTÊNTICO apresenta como original e verdadeiro
documento apresentado na presença do Tabelião

2009 - 0.272.178 -

Margarete Tamiko U. Maeda

AGPP

SVMA-GICTCA

JUCESP

02 07 12

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 17 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade, caso em que a liquidante será uma das sócias ou um terceiro que elas venham a designar. Os ativos da Sociedade serão utilizados para a quitação de seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre as sócias na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula 18 - As sócias podem decidir pela exclusão de qualquer das sócias por justa causa, observando, para tanto, o disposto no Artigo 1.085 e seu Parágrafo Único, do Código Civil.

Cláusula 19 - No caso de exclusão, retirada, liquidação ou falência de qualquer sócia, a Sociedade não se dissolverá a menos que assim seja decidido pelas sócias remanescentes. A apuração e o pagamento dos haveres da sócia excluída, retirante, em liquidação ou falida deverão ser feitos com base no valor contábil das quotas por ela detidas no capital da Sociedade, nos termos do balanço a ser levantado pela Sociedade especialmente para esse fim. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas ou não, conforme vier a ser determinado pelas sócias remanescentes.

CAPÍTULO IX – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 20 - Este Contrato Social poderá ser alterado, de qualquer forma e a qualquer tempo, por deliberação das sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

CAPÍTULO X – TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 21 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade. As sócias desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CAPÍTULO XI – FORO

TABELIÃO DE NOTAS

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

R. Marcondes - 124 - Fone: 3291-9921/3291-9922

FONE: 3291-9921/3291-9922

FONE: 3291-9921/3291-9922

FONE: 3291-9921/3291-9922

FONE: 3291-9921/3291-9922

FONE: 3291-9921/3291-9922

FONE: 3291-9921/3291-9922

FONE: 3291-9921/3291-9922

FONE: 3291-9921/3291-9922

FONE: 3291-9921/3291-9922

FONE: 3291-9921/3291-9922

2009 - 0.272.173 -
Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-G/CTCA

000000
02 07 19

DISPOSICÕES TRANSITÓRIAS

1. As sócias neste ato confirmam nos cargos de administradores da Sociedade, o Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04 com a designação específica de Diretor Presidente, Sr. **Adalberto Bomfim da Costa**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.978.609 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 127.989.928-00, com a designação de Diretor Financeiro, e, sem designação específica, os Diretores, o Sr. **Danny Splewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79, e a Sra. **Deise Eliana Blauth Poli**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 100.429.341-9-SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 628.494.330-04, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000, os quais permanecerão em seus cargos até a Reunião Anual de Quotistas que se realizará no ano de 2013 (nos termos do disposto no Artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e na Cláusula 14 do Contrato Social).

9.º TABELIÃO DE NOTAS - SI
 Prof. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
 Rua Marcondes, nº 124 - Fone: 3258-2611 - 3258-5461
AUTÊNTICO a presente cópia registral conforme o original aqui apresentado, na parte reproduzida. Dou F.

9. **End of the world**

1020 AR 1250 3102 SET 101 5 101 5

100-443886-100

Francisco Aguirre C3 Jesus Aguirre - Mexico - Mexico

1991

VALOR RECEBIDO R\$ 2,...

14

2009 - 0.272.175
Margarete Taniko U. ...
AGPP
SVMA-GICTCA

JUCESP
000710

2. Os administradores Daniel Cherman, Adalberto Bomfim da Costa, Danny Spiewak e Deise Eliana Blauth Poli assinaram a declaração de desimpedimento na Ata de Resolução de Sócios da Sociedade de 30.04.2011, registrada perante a JUCESP sob nº 236.425/11-0, em sessão de 21.06.2011.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 02 de abril de 2012.

[Signature]
[Signature]

TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.
p.p. José João Fiasco e Adalberto Bomfim da Costa

[Signature]
[Signature]

TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.
p.p. José João Fiasco e Adalberto Bomfim da Costa

Visto da Advogada Responsável:

[Signature]
Lígia Aguiar do Amaral Vieira
OAB/SP: 234.701

Testemunhas:

1.
Nome: Paulo Cesar Gracia Bernardo Filho
RG: 29.933.1924
CPF/MF: 308.320.08893

[Signature]

2.
Nome: Roseli Rodrigues
R.G.: 29.076.807
CPF/MF: 255.609.698-28

[Signature]
CERCA REGISTRADO DE SÃO PAULO
07 JUL 2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMISSARIA REGISTRO
DE EMPRESAS
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 285.276/12-8
SECRETARIA GERAL

JUCESP

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconin, 124 - Fones 3258-2611 - 3255-9561
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou fé

S. Paulo, 11 SET 2012
1020AR125519
AUTENTICAÇÃO
COLEÇÃO NOTAS
Mônica Campos dos Santos - Renata Padua
André Esteiro da Silva - Alessandro Pereira Braga
COLEÇÃO NOTAS

EM BRANCO

2009 - 0.272.175 -

Margarete Tamiko U. Maeda

AGPP

SVMA-G/CTCA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
193.066ficha
01

muro, divisando com o imóvel nº 2127 da Rua Dr. Luiz Migliano. No ponto T9 deflete à direita, com ângulo interno de $195^{\circ}07'06''$ e percorre 6,38m, divisando ainda com o mesmo imóvel e 31,90m na confrontação com o imóvel nº 2308 da Avenida Doutor Guilherme Dumont Vilares, Condomínio Edifício Marc Chagall, matrícula nº 68.944, deste Registro, contribuintes 171.164.0021 a 0072, totalizando 38,28m até o ponto T10. Deflete à esquerda (ângulo interno = $88^{\circ}04'23''$) e segue 29,82m, ao longo da Rua Raimundo Simão de Souza, até o ponto T11. Neste, deflete à esquerda, com ângulo interno de $91^{\circ}40'44''$, e segue 25,92m na confrontação com o Condomínio Edifício Vila Morumbi, matrícula 104.374, deste Registro, contribuintes 171.164.0092 a 0107, até o ponto T12. Deflete à direita, com ângulo interno de $278^{\circ}44'02''$ e segue 34,70m até o ponto T13. Neste, deflete à esquerda, formando ângulo interno de $177^{\circ}08'34''$ e segue 40,06m, até o ponto T14, sendo estes trechos ainda confrontantes do Condomínio Edifício Vila Morumbi. A partir do ponto T14, defletindo à esquerda e formando ângulo interno de $182^{\circ}26'31''$ a divisa percorre 49,59m ao longo do imóvel do Condomínio Edifício Parque Morumbi, matrícula 98.900, deste Registro, contribuintes 171.164.0076 a 0091, até o ponto T15. Neste, deflete à direita formando ângulo interno de $194^{\circ}24'48''$ e segue 21,98m, com o mesmo confrontante, até o ponto T16. No trecho T16 a T19, confronta com o imóvel nº 111 da Rua Samia Haddad, Condomínio Urban Loft, matrícula 181.643, deste registro, contribuinte 171.164.0075, com as seguintes características: Do ponto T16 ao ponto T17, deflete à esquerda, com ângulo interno de $112^{\circ}45'22''$, e segue na distância 4,52m. Do ponto T17 ao ponto T18, deflete à direita, com ângulo interno de $248^{\circ}20'06''$, e segue na distância 27,44m. Do ponto T18 ao ponto T19, deflete à esquerda, com ângulo

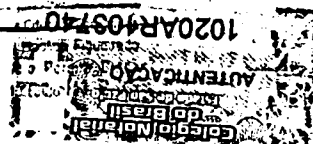
- continua na ficha 02 -

9.º TABELÃO DE NOTAS - SP
 Paulo Roberto Fernandes - Tabelão
 Rua Marconin nº 124 - Fones 3253-2111 - 3255-0589
 AUTENTICO a presença com o registro do Tabelão em
 qual a num apresentada na planilha Tabelão Dou Fe

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-11 - T. ROGERIO - Página 2 de 35

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Moisés Antonio de Jesus
 Moisés Antonio de Jesus
 Moisés Antonio de Jesus



EMBRANCO

2009 0.272.117

Margarete Tamiko U. Maeda
AGRP
SVMA-G/CTCA

DÉCIMITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Av. Liberdade, 701 - 01503-001

São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700

Site: www.eds.com.br/18r1

E-mail: ts@r1@eds.com.br

DÉCIMITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
193.066folha
02

São Paulo, 20 de fevereiro de 2009

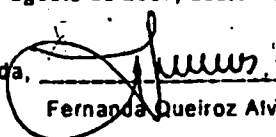
Interno de $111^{\circ}44'45''$, e segue na distância 4,88m. Do ponto T19 ao ponto T21 confronta com a Rua Samia Haddad, sendo o trecho T19-T20 na mesma direção anterior, formando ângulo interno de $180^{\circ}00'00''$ e percorrendo 19,04m até o ponto T20. Neste, com ângulo interno de $182^{\circ}32'49''$, vira à direita e percorre 1,44m, ainda na divisa com a Rua Samia Haddad, até o ponto T21. Neste mantendo a mesma direção anterior (ângulo interno = $180^{\circ}00'00''$) percorre 45,15m, confrontando com o imóvel nº 150 da Rua Samia Haddad, Condomínio Edifício Esplanada Morumbi, matrícula 51.122, deste Registro, contribuintes 171.166.0020 a 0057, até o ponto T1, formando neste ponto ângulo interno de $78^{\circ}26'03''$ e encerrando a área de 24.042,34m².

CADASTRO: CONTRIBUINTES nº 171.164.0018-3 e 171.164.0012-4.

PROPRIETÁRIAS e suas respectivas proporções: 80% a TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 08.074.306/0001-02, com sede na Avenida das nações Unidas, nº 12.901, 10º andar, conjunto N-1002, sala 11, Torre Norte, nesta Capital, e 20% da T & C CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.900.191/0001-00, com sede na Rua Funchal, nº 375, 9º andar, conjunto 92, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: R.16/50.872 de 26 de fevereiro de 2008, e R.05/117.262 de 24 de agosto de 2007, deste Registro.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

- continua no verso -

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

873256

-2422-AA

9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconini, 124 - Fones 3200-3611; 3205-5569

AUTENTICO a presente com a minha assinatura e o original a quem apresentar este documento. Dou Fé

S. Paulo, 03 SET, 2012

S. Paulo

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1348-4221-11 - T - ROGERIO - Página 3 de 35

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ESCRITA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1020AR103739

AUTENTICAÇÃO

COLEÇÃO NOTAS

EMBRANCO

193
2009 - 0.272.175-5

Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-GCTCA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 193.066	ficha 02
----------------------	-------------

Av.1 em 20 de Fevereiro de 2009

ÔNUS - ARRESTO

Conforme R.2/117.262, deste Registro, verifica-se que, nos termos do Auto de Arresto, Avaliação e Depósito, efetuado em 04 de setembro de 1996, em cumprimento ao Mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Fiscais Municipais, nos autos da execução fiscal nº 572.634-4/92, Série 17, referente ao imposto do exercício de 1991, a requerimento da MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, contra R.C. & C.A EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, YOSHIMARA OKAMURA e outros, verifica-se que parte do imóvel desta matrícula, com 25.250,97m2, avaliada em R\$2.500.000,00, FOI ARRESTADO, para a cobrança da dívida de Cr\$312.896.652,68 (em 01/06/1992), e depositado em mãos da MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

A Escrevente Autorizada, _____

Fernanda Quelroz Alves

Av.2 em 20 de Fevereiro de 2009

ABERTURA DE MATRÍCULA DECORRENTE DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E FUSÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento de 03 de abril de 2008, para constar que em virtude da retificação de área e fusão dos imóveis objeto das Matrículas 50.872 e 117.262 deste Registro, nos termos do artigo 213, inc. II da Lei Fed. 6.015/73, as

- continua na ficha 03 -

9.0 TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Maracanã nº 124 - Fones: 3259.2011 - 3256.0669
AUTENTICO a presente com a reprografia do documento original
EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-11-T-ROGERIO - Página 4 de 35

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

03 SET. 2012

1020AR103738

Autenticação
Governo do Brasil
Ministério da Justiça
Cartório de Registro de Imóveis

EMBRANCO



● **ПАЛО**

DÉCIMO OTAVO

Registrar

03

São Paulo, 20 de fevereiro de 2009

- continua no verso -

4721-11 - T: ROGERIO - Página 5 de 5

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4721-11-T: ROGERIO - Página 5 de 35

***QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU FALSIFICAÇÃO ANULA ESTE DOCUMENTO**

VALIDA ESTE DOCUMENTO 2012

217

10-11-1964

2. Free Cash Flow - Free Cash Flow is the cash flow available to all security holders after all operating expenses, taxes, and capital expenditures have been paid. It is the cash flow that is available to the firm's security holders. It is the cash flow that is available to the firm's security holders. It is the cash flow that is available to the firm's security holders.

At the Bureau of the State of New York

1. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud.

194

2009-0272173-

Margarete Tamiko U. Maeda

AGRP

SVMA-G/CTCA

8º Oficial do Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

873257

2422-AA

2422-060001-910000-0712

10

2000

15

612

EM BRANCO

2009-0.272.175
Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-GCTCA

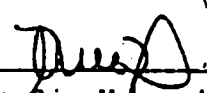
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

193.068	03
---------	----

Av.4 em 1 de Setembro de 2009

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura referida no R.6 e do Instrumento Particular da 4ª Alteração do Contrato Social e Consolidação de 07 de maio de 2009, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 01 de junho de 2009, sob o nº 185.595/09-1, para constar que a proprietária, T & C CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, leve sua **RAZÃO SOCIAL ALTERADA** para CONX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A Escrevente Autorizada, 
Manoel Primo Menezes Lagos

Av.5 em 1 de Setembro de 2009

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte e do Instrumento Particular da 3ª Alteração do Contrato Social de 21 de agosto de 2007, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 08 de novembro de 2007, para constar que a proprietária, TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA, leve sua **RAZÃO SOCIAL ALTERADA** para TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

- continua na ficha 04 -

9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-1101-ROGERIO - Página 6 de 35
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

03 SET 2012
1020AR103746
AUTENTICAÇÃO
REGISTRO DE NOTAS
TABELIÃO DE NOTAS - SP

EMBROID

2009 - 0272

Margarete Tamiko U. Maeda

AGPP

SVMA-G/CTCA



DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS.

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Av. Liberdade, 781 - 01503-001

São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700

Site: www.oda.com.br/infri
E-mail: infri@oda.com.br

ТАЙ

DÉCIM

TAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE BIÓVENS

Bel Bernardo Oswaldo Franco

Registrados

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricule **193.066**

04

São Paulo, 1 de setembro de 2009

A Escrevente Autorizada.

Marinay Primo Menezes Lagos

R.6 em 1 de Setembro de 2009

VENDA E COMPRA DE PARTE IDEAL

Nos termos da escritura lavrada em 17 de julho de 2009, no 9º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 8879, página 323), a proprietária, CONX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Funchal, 375, 12º andar, conj. 122, parte, já qualificada, representada por Ricardo Uchoa Luna, RG 13.522.209-SP, CPF 149.019.708-79 e Yorki Oswaldo Estefan, RG 14.226.499-4-SP, CPF 112.085.888-77, transmitiu a parte ideal correspondente a 20% que possuía no imóvel desta matrícula, por venda feita a TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede nesta Capital, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, já qualificada, representada por Daniel Cherman, RG 041.81517-6-RJ, CPF 740.444.277-04 e José João Fiasco, RG 3.589.328-X-SP, CPF 644.328.078-49, pelo valor de R\$2.629.697,53. Consta do título que a vendedora apresentou as cópias do INSS e da SRF.

A Escrevente Autorizada.

Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo, número 502.179

- continua no verso -

8º Oficial de Registro de Imóveis

873258

2422 - AA

1

90 TABELÃO DE NOTAS - SP
EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-3221-31 - T. ROGERIO - Página 2 de 35

***QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EXCESSO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO**

03 SET. 2012

Marcelo Campos dos Santos - R. 10 - J. 10 - F. 10 -
Avenida Barreto da Silva - Alameda - F. 10 -
Cidade - 20.000 - 20.000 - 20.000 - 20.000

EMBRANCO

2009 - 0.278.175
 Margarete Tamiko U. Maeda
 AGPP
 SVMA-GICTCA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

193.088

04

Av.7 em 26 de Maio de 2010

PENHORA E INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO - REFERÊNCIA

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão datada de 18 de março de 2010, extraída dos autos da Ação de Procedimento Ordinário / Execução de Sentença (Proc. 583.00.1992.728406-1, Ordem nº 1467/92 - Ord. II), do Juízo de Direito da 29ª Vara Cível, desta Capital, para constar que: a) nos termos da Av.20/50.872, deste Registro, foi declarada a INEFICÁCIA da transmissão objeto do R.16/50.872 ocorrida em fraude à referida execução, requerida por RUY PACCA DE ALBUQUERQUE, casado, engenheiro civil, RG 3.583.241, CPF 203.355.638-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Capote Valente nº 774; CARLOS ALBERTO FERNANDES FILGUEIRAS, separado judicialmente, empresário, RG 5.049.357, CPF 033.527.908-25, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Barão de Capanema nº 457, e ÁLVARO LUIZ DEVECZ, casado, administrador de empresas, RG 2.988.668, CPF 250.380.958-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Capote Valente nº 774, todos brasileiros, contra a empresa TUAMA INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 43.546.878/0001-30, com sede nesta Capital, na Rua Barão de Capanema nº 457, e a JCM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 43.454.828/0001-33, com sede nesta Capital, na Avenida Ipiranga, 318, Bloco B, 10º andar; e b) nos termos da Av.21/50.872 deste Registro, parte do imóvel desta Matrícula, constituída pelo lote 4 da quadra 25 do loteamento denominado Parque Balro Morumby, que, de acordo com a Av.19/50.872 possui a seguinte descrição: com início no ponto A, no alinhamento predial existente da Rua Raimundo Simão de Souza,

- continua na ficha 05 -

9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D848-7F44-1ED0-1348-4221-11
 Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
 T. ROGERIO - Página 8 de 35

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ESCRITA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

03 SET 2012

1020AR10342

AUTENTICAÇÃO

1020AR10342
 03 SET 2012
 T. ROGERIO

EMBRANCO.

2422. 960001-916000-0712

EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

193.068

05

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez
Sara Francez

Microfilme: Protocolo número 523.495

Av.06 em 23 de Junho de 2010

PENHORA E INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO - REFERÊNCIA

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 03 de maio de 2010, pelo Cartório do 2º Ofício Cível - Fórum Central, João Mendes Júnior, desta Capital, nos autos da ação Ordinária (Processo nº 92.519.504-5 - C 1086/92), para constar que: a) nos termos da Av.22/50.872, deste Registro, foi declarada a **INEFICÁCIA da transmissão objeto do R.16/50.872** ocorrida em fraude à referida execução, requerida por RUY PACCA DE ALBUQUERQUE, casado; CARLOS ALBERTO FERNANDES FILGUEIRAS, separado judicialmente, e ÁLVARO LUIZ DEVECZ, casado, contra as empresas TUAMA INCORPORADORA LTDA, e a JCM EMPREENDIMENTOS LTDA, todos já qualificados; e b) nos termos da Av.23/50.872 deste Registro, parte do Imóvel desta Matrícula, constituída pelo lote 4 da quadra 25 do loteamento denominado Parque Bairro Morumbi, devidamente descrito na Av.7, **FOI PENHORADA**, tendo sido nomeado depositário, ADHEMAR DE PAIVA XAVIER NETTO, solteiro, já qualificado, para a garantia da execução no valor de R\$60.048.642,58.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez
Sara Francez

Microfilme: Protocolo número 523.865

- continua na ficha 06 -

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi nº 124 - Fones: 3650.2611 - 2256.6569
AUTENTICO: presente em todo documento original e em cópia autenticada por este Tabelião

S. Paulo,

03 SET. 2012

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-11 - T. ROGERIO - Página 10 de 35

QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EFETOS DA

INVALIDA ESTE DOCUMENTO
André Barreto da Silva - Alexandre Pereira
SELOS RECONHECIDOS POR TABELA - VALOR RECIDOS

1020AR103749
AUTENTICAÇÃO
Tabelião de Notas
Paulo Roberto Fernandes

EM BRANCO



DÉCIMO ITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 781 - 01503-001
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700
Site: www.ods.com.br/18r/1
E-mail: 18rfr@ods.com.br

Margarete Tamiko U. Maeda
AGPR
SVMA-G/OTCA

DÉCIMO

ITAVO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
193.088

fls.
08

São Paulo, 7 de abril de 2011

Av.9 em 7 de abril de 2011

CANCELAMENTO DE INEFICÁCIA E DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Mandado expedido em 1 de março de 2011, pelo Juízo de Direito da 29ª Vara Cível Central, desta Capital, extralido dos autos da ação de Procedimento Ordinário (Proc.583.00.1992.728.408-1 - Ordem 1467/92), para constar que, nos termos da decisão de fls.2422/2423, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder ao CANCELAMENTO DA INEFICÁCIA e da PENHORA objeto da Av.20 e Av.21/50.872, mencionadas na Av.7 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 544.450 Mandado

Av.10 em 7 de abril de 2011

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Mandado expedido em 11 de março de 2011, pelo Juízo de Direito da 29ª Vara Cível Central, desta Capital, extralido dos autos da ação de Procedimento Ordinário (Proc.583.00.1992.519504-5 - Ordem 1088/92), para constar que, nos termos da decisão de fls.2848/2850, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder ao CANCELAMENTO DA INEFICÁCIA e da

- continua no verso -

9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marquês, 1124 - Fones: 3254-2011 / 3254-2015
AUTENTICAÇÃO em presença de duas testemunhas (uma delas, obrigatoriamente, a do Tabelião) e a do Tabelião.

S. Paulo, 03 SET. 2012
T - ROGERIO - Página 11 de 35

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-11

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EXCEÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Marcelo Antonio de Jesus Aguiar - Tabelião
André Barros da Silva - Tabelião
Selo de Autenticação em Presença de Duas Testemunhas (uma delas, obrigatoriamente, a do Tabelião)

18º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

2422-AA - 873260

2422-00001-010000-0712

1020AR03248
AUTENTICAÇÃO
DE
DO
DE
DE

EM BRANCO

201

2009-0.272.173

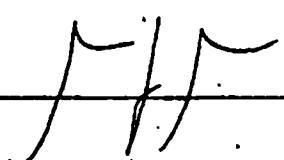
Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-G/CTCA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
193.066ficha
06

PENHORA objeto das Av.22 e Av.23, mencionadas na Av.8 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 545.244 - Mandado



Av.11 em 29 de agosto de 2012

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE

Proceda-se a presente averbação, à vista do Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde nº 07/2010- Retificado, emitido em 18 de julho de 2012, pela Prefeitura desta Capital, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Divisão Técnica de Proteção e Avaliação Ambiental, subscrito pela Autoridade Florestal, Jefferson Steinberg, Eng. Agrônomo, RF. 5982090, DEPAVE/DPA, e pela proprietária pelo R.6, TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (antiga TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA), com sede nesta Capital na Rua Raimundo Simão de Souza, 28, já qualificada, representada por Flavio Vieira Lino e Danny Spliwak, acompanhado de planta e memorial descritivo, assinados pelo Engenheiro Civil, João Paulo Panjaleão, CREA nº 060068029-1, e à vista do que determina a Resolução Conjunta SMA/IBAMA/SP nº 02/94, nos seus artigos 2º e 7º, e o termo de Convênio firmado entre CETESB e SVMA (processos SMA 050/2007 e SVMA 2007-0.191.265-7), RESOLUÇÃO CONAMA 31/2009,

- continua na ficha 07 -

9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconini, 124 - Fone: 3258-0511 - 3258-0508
AUTENTICO a presente cópia reproduzida conforme original em apresentação na presença do Tabelião Paulo Roberto Fernandes

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-11 T. ROBERTO P. 12 de 35

CUALQUER ADJETERACAU, RASURA OU EVIDENCIA DE FALSIFICACAO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1020AR108247
AUTENTICAÇÃO
COLEÇÃO NOTARIAL

EMBROID

REPUBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

DÉCIMO QUINTO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Av. Liberdade, 701 - 01503-001

São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700

Site: www.ods.com.br/15r1

E-mail: 15r1@ods.com.br

202
2009 - 0 272 177
Margarete Tamiko U. Maeda

AGPP

SVMA-GICTCA

DÉCIMO QUINTO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

193.086

Ficha

07

São Paulo,

29 de agosto de 2012

para constar que **FOI DECLARADA PARA PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE**, parte do imóvel desta matrícula, com a área total de **6.183,93m²**, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto T1 localizado na Rua Doutor Luiz Migliano no alinhamento junto a divisa de propriedade com o Condomínio Edifício Esplanada Morumbi (Matrícula nº 51122, deste Registro), deste ponto, segue na distância de 35,33m, na testada para a Rua Doutor Luiz Migliano, até o ponto T2; deste ponto deflete à esquerda, com ângulo interno de 179°57'50", e segue na distância de 59,37m até o ponto T3; deste ponto deflete à esquerda, com ângulo interno de 161°35'08" e segue, com raio de 220,39m, na distância de 42,73m até o ponto T3A; confrontando do ponto T1 ao ponto T3A com a Rua Doutor Luiz Migliano; deste ponto deflete a esquerda, com ângulo interno de 79°18'30", e segue, confrontando com a área remanescente, na distância de 22,96m até o ponto T3B; deste ponto deflete a esquerda, com ângulo interno de 100°00'00", e segue na distância de 61,78m até o ponto T3C; deste ponto deflete a direita, com ângulo externo 90°00'00", e segue na distância de 54,35m, até o ponto T3D; deste ponto deflete a direita, com ângulo externo de 90°00'00"; e segue na distância de 42,85m até o ponto T3E; deste ponto deflete a esquerda, com ângulo interno de 90°00'00", e segue na distância de 1,08m até o ponto T3F; deste ponto deflete a direita e segue, em curva, com raio de 6,23m, na distância de 10,21m até o ponto T3G; deste ponto deflete a direita e segue em curva, com raio de 80,00m, na distância de 24,54m até o ponto T3H; deste ponto, deflete a esquerda e segue na distância de 17,28m até o ponto T13A, confrontando do ponto T3A até o T13A com a área remanescente; deste ponto deflete a esquerda, com ângulo externo de 92°26'35", e segue confrontando com o Condomínio Edifício Vila Morumbi (Matrícula

- continua no verso -

9. O TABELIAO DE NOTAS - SI

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Rua Marquês, 1124 - Fone: (11) 3011-2050

AUTENTICAÇÃO PRESTADA CONFORME O CONDOMÍNIO

original, em nome do Tabelião, em 29 de agosto de 2012.

S. Paulo,

03 SET. 2012

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-11 - T - ROGERIO - Página 13 de 85

Anexo Livro de ESCRITURAS - Assessoria Técnica

SEUS RESULTADOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

15º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

873261

2422-AA

1020AR103753

AUTENTICAÇÃO
1020AR103753

EMBRANCO

2002 - 2
Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-GCTCA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

193.088

07

nº 104.374, deste Registro), na distância de 2,33m até o ponto T14; deste ponto deflete a direita, com ângulo interno de $182^{\circ}28'31''$, e segue na distância de 49,59m até o ponto T15; deste ponto, deflete a direita, com ângulo interno de $194^{\circ}24'48''$, e segue na distância de 21,96m até o ponto T16; confrontando do ponto T14A ao T16 com o Condomínio Edifício Parque Morumbi (Matrícula nº 98.900, deste Registro); deste ponto, deflete a esquerda, com ângulo interno de $112^{\circ}45'22''$ e segue, confrontando com o Condomínio Urban Loft (Matrícula nº 181.843, deste Registro), na distância de 4,52m até o ponto T17; deste ponto deflete a direita, com ângulo interno de $248^{\circ}20'06''$ e segue na distância de 27,44m até o ponto T18; deste ponto, deflete a esquerda, com ângulo interno de $111^{\circ}44'45''$, e segue na distância de 4,88m até o ponto T19; deste ponto, segue em reta, confrontando com a Rue Samia Haddad, com ângulo interno de $180^{\circ}00'00''$, na distância de 19,04m até o ponto T20; deste ponto, deflete a direita, com ângulo interno de $182^{\circ}32'49''$, e segue na distância de 1,44m até o ponto T21; confrontando do ponto T19 ao T21 com a Rua Samia Haddad; deste ponto, segue em reta confrontando com o Condomínio Edifício Esplanada Morumbi (Matrícula nº 51.122, deste Registro), com ângulo interno de $180^{\circ}00'00''$, e segue na distância de 45,15m até o ponto T1, formando com este ponto o ângulo interno de $78^{\circ}28'03''$, encerrando o perímetro a área de 8.183,93m².

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 583.971 Requerimento

- continua na ficha 08 -

9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marcomin, nº 124 - Fones: 3253-2611 - 3255-0569
AUTÊNTICO e presente com o original, de acordo com o original em apresentação na parte retida da Doula

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-11 - T - ROGERIO - Página 14 de 35

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU DETERIORAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1020AR103752

1020AR103752

1020AR103752

1020AR103752

1020AR103752

1020AR103752

EMBRANCO



DÉCIMO ITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 - 01503-001
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700
Site: www.oda.com.br/1871
E-mail: 1871@oda.com.br

204
2009 - 0.272.173 - 0
Margarete Tamiko U. Maeda
ACPP
SVMA-G/CTCA

DÉCIMO ITAVO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
193.068

Ficha
08

São Paulo, 29 de agosto de 2012

R.12 em 29 de agosto de 2012

INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA

Nos termos do Requerimento e Memorial Descritivo datados de 31 de julho de 2012, e demais documentos enumerados no art. 32 da Lei Fed. 4.591/64, regulamentada pelo Dec. Fed. 55.815/65, e de conformidade com o Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 2012/19162-00, emitido em 22 de maio de 2012, pela Prefeitura desta Capital e Certificado de Dispensa de Análise nº 0587/12 do GRAPROHAB, expedido em 20 de julho de 2012, a proprietária, TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já qualificada, representada por Danny Spiewak e Adalberto Bomfim da Costa, promoveu a INCORPORAÇÃO do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO DUO MORUMBI", destinado a fins residenciais, a ser construído no terreno desta matrícula, na RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, s/nº, com a área construída de 114.279,43m², composto de 03 prédios, designados individualmente por "Torre A", "Torre B" e "Torre C", contendo cada uma: 28 andares, 106 unidades, 5 subsolos, garagem exclusiva, ático, equipamento social e o apartamento do zelador na Torre "C". O Condomínio será composto de duas partes distintas a saber: DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUNS; As partes de propriedade e uso comuns do CONDOMÍNIO, além das estabelecidas no art. 1.331, § 2º, do Código Civil vigente, são as abaixo discriminadas e têm, especialmente, a seguinte localização: 5º Sobre-solo (ou 5º Subsolo conforme planta): Área Comum a todas as Torres: entrada e saída de veículos dos condôminos para a Rua Dr. Luiz Migliano; local para

- continua no verso -

9. O TABELIÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconin nº 124 - Fones: (11) 3251-0111 - 3251-0159
AUTENTICO a presente cópia reproduzida fielmente e original aqui apresentado na presença do Tabelião Dou Fe

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-11 - T - ROGERIO - Página 15 de 35

S. Paulo, 03 SET. 2012

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Marcelo Antônio de Jesus - Tabelião
Marcelo Campos de Barros - Tabelião
Antônio Barreto da Silva - Tabelião

1020AR103751
AUTENTICAÇÃO
COLEGIO NOTARIAL
DO BRASIL

1ª Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

2422-AA 873262

EM BRANCO

205

Margarete Tamiko U. Maciel
AGPP
SVMA-GOTCA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

193.066

08

portaria 3; acesso de veículos dos condôminos com rampa de acesso aos demais pavimentos de sobressolo; rampa de saída para Rua Dr. Luiz Migliano; acesso de pedestres, de serviço, de visitantes, delivery com escadas e de motos, todos pela Rua Dr. Luiz Migliano; estacionamento de serviço descoberto com: 05 vagas delivery, numeradas de 01 a 05; 03 vagas para caminhão, numeradas de 01 a 03, 07 vagas para moto delivery, numeradas como DLY01 a DLY07; local para portaria 2 - serviços com: eclusas social e de serviço, escada 1 de acesso aos demais pavimentos, 01 poço de elevador de serviço, com parada no andar numerado como 17, 01 poço de elevador social, com parada no andar numerado como 18, 01 local para depósito, 01 local para lavabo, rampa; local para espera social; 02 locais para guarda-móveis numerados como 01 e 02; 02 locais para lixo com ante-câmara; local para grupo gerador; local para cubículo de medição; local para estacionamento coberto com 19 vagas para veículos, 01 vaga de visitantes para portador de necessidades especiais (PNE); 01 vaga para zelador; 01 lavabo social para portadores de necessidades especiais (PNE); local para 03 vestiários de serviço, sendo 01 masculino, 01 feminino e 01 vestiário para portadores de necessidades especiais (PNE); local para 05 depósitos.

4º Sobressolo (ou 4º Subsolo conforme planta): Área Comum a todas as Torres: rampas de acesso aos demais pavimentos de sobressolo; 01 poço de elevador social número 18, com parada no andar; 01 poço de elevador de serviço número 17, com parada no andar; escada 01 de acesso aos demais pavimentos; 137 vagas para estacionamento de veículos de passeio, todas em locais individuais e indeterminados, sendo 53 vagas pequenas, numeradas como 1052P, 1054P, 1056P, 1058P, 1060P, 1062P, 1064P, 1066P, 1068P.

- continua na ficha 09 -

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi nº 124 - Fones 325-4014 - 0205-0503
AUTENTICO: Apresento, para autenticação conforme o original, a minuta, expedida por mim, do documento em anexo.

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-11 - T - ROGERIO - 03 SET 2012 de 35

QUALQUER ADULT. RAÇÃO, RASURA OU ESCRITA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1020AR103750
AUTENTICAÇÃO
COPIA
1020AR103750

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 - 01303-001
São Paulo - SP - Fone SAC: (11) 3274-7700
Site: www.ods.com.br/18rf
E-mail: 18rf@ods.com.br

OFICIAL DE REGISTRO DE INMUEBLES
Bel. Bernardo O'Farrido Francisco
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

~~metric~~
193.066

09

São Paulo, 29 de agosto de 2012

1071P, 1073P, 1075P a 1102P, 1104P, 1133P a 1137P, 1141P, 1143P, 1145P, 1146P, 1156P, 1157P, 1166P, 1168P; 70 vagas médias, numeradas como 1049M, 1050M, 1051M, 1053M, 1055M, 1057M, 1059M, 1061M, 1063M, 1065M, 1067M, 1068M, 1070M, 1072M, 1074M, 1109M a 1132M, 1138M, 1139M, 1140M, 1142M, 1144M, 1147M a 1155M, 1158M a 1165M, 1167M, 1169M, 1170M a 1173M, 1175M, 1176M, 1177M; 14 vagas grandes, numeradas como: 1041G a 1048G, 1105G a 1108G, 1174G; 09 vagas para motocicletas, numeradas como 52MTO a 60MTO; 01 vaga para portadores de necessidades especiais, numerada como 05PNE; 01 vaga destinada para carga e descarga, numerada como CD10; local para reservatórios inferiores; local para alcapão de acesso aos reservatórios pluviais enterrados; Sob a projeção da Torre A: 04 poços de elevadores sociais, com parada no andar, numerados de 01 a 04; 01 poço de elevador de serviço 05, com parada no andar; escada de acesso aos demais pavimentos da Torre A, 24 depósitos, numerados como 289 a 312; 3º Sobressolo (ou 3º Subsolo conforme planta): Área Comum a todas as torres: rampas de acesso aos demais pavimentos de sobressolo; escada 01 de acesso aos demais pavimentos; 01 poço de elevador social 16, com parada no andar; 01 poço de elevador de serviço 17, com parada no andar; local para floreiras; 349 vagas para estacionamento de veículos de passeio, todas em locais individuais e indeterminados, sendo 138 vagas pequenas, numeradas como P740 a P757, P763, P764, P769, P763 a P795, P798 a P807, P809, P811, P812, P821 a P860, P869, P901, P903, P905, P907, P909, P911, P914, P916, P918, P921, P923, P925, P927, P930, P932, P934, P967, P969, P971, P973 a P981, P983, P985, P987, P989 a P998, P1000, P1002, P1004, P1006; P1017, P1018, P1027 a P1030; 161 vagas médias, numeradas como M714 a M739.

- continua no verso -

9.º TABELIAO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelado
Rua Marconini, 124 - Fones: 3258-2011 - 3255-9569
ANF (ENHO) apreendido com 1 moço gráfico uniformado con-
gindo a maior presença do m. p. m. (m. p. m. do Dr. F. J. ...)

S 830

Q 3 SET 2012

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D848-7F44-1ED0-1346-4321-11 - T. ROGERIO - Página 17 de 35

***QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ESCRITA INVALIDA ESTE DOCUMENTO**

Andrei Barreto da Silva
VALOR RECOLHIDOS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AUTENTICAÇÃO

[illegible]

Not a student of this college

EM BRANCO

209 - 227

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

09

- continua na ficha 10 -

g. PAULO ROBERTO FERNANDES - Tubarão
Rua Marechal * 124 - Fone: 339 12 31 - 33 15 10
ALMOXARIFE apresenta o produto em embalagem
gigante com apresentação impecável e preço muito

03 SET 2012

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-11 - T - ROGERIO - Página 18 de 35

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASUR, CANCELAMENTO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

SELOS RECOLHIDOS POR VERSA

1020AR103755

EM BRANCO

Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-GICTCA

DÉCIMO ITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 - 01503-001
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7780
Site: www.oda.com.br/18r1
E-mail: 18ar1@oda.com.br

DÉCIMO ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
193.066

folha
10

São Paulo,

29 de agosto de 2012

pedestres à quadra descoberta de tênis; local para quadra recreativa coberta; escada 03 de acesso aos pavimentos superiores até o térreo; 01 poço de elevador social 16, com parada no andar; 348 vagas para estacionamento de veículos de passeio, todas em locais individuais e indeterminados, sendo 137 vagas pequenas, numeradas como P392 a P409, P415, P416, P421, P435 a P447, P450 a P459, P461, P463, P464, P473 a P511, P550, P552, P554, P558, P558, P560, P562, P565, P567, P569, P572, P574, P576, P578, P581, P583, P585, P618, P620, P622, P624 a P632, P634, P636, P638, P640 a P646, P648, P649, P651, P653, P655, P657, P668, P669, P678 a P681; 181 vagas médias, numeradas como M368 a M391, M410 a M414, M417 a M420, M422 a M434, M448, M449, M480, M482, M485 a M472, M512, M513, M520 a M549, M551, M553, M555, M557, M559, M561, M563, M564, M566, M568, M570, M571, M573, M575, M577, M579, M580, M582, M584, M586 a M617, M619, M621, M623, M633, M635, M637, M639, M647, M650, M652, M654, M656, M658, M659 a M667, M670 a M677, M682 a M689; 30 vagas grandes, numeradas como G344 a G365, G514 a G519, G690, G891; além de 18 vagas de motocicletas, numeradas como MTO17 a MTO34; 01 vaga para portadores de necessidades especiais, numerada como PNE04; 03 vagas destinadas para carga e descarga, numeradas como CD04 a CD06; Sob a projeção da Torre A: 04 poços de elevadores sociais, com parada no andar, numerados de 01 a 04; 01 poço de elevador de serviço 05, com parada no andar; escada de acesso aos demais pavimentos da Torre A; 01 local para depósito penthouse; 30 depósitos, numerados como 77 a 108. Sob a projeção da Torre B: 04 poços de elevadores sociais, com parada no andar, numerados de 06 a 09; 01 poço de elevador de serviço 10, com parada no andar; escada de acesso aos demais pavimentos da Torre B;

- continua no verso -

DO TABELÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Poa Matrícula nº 171 - Fone: 3257-0611 e 3257-0639
ATENT: O presente documento é uma cópia autenticada
qualquer alteração no texto original é considerada ilegal.

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221511 T - 03-08-2012 19 de 35

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1020AR103754
Marcos Antonio dos Santos - Renato
André Barros da Silva - Alexandre
SEUS REQUISIÇOS POR VISA

COLEGIO NOTARIAL

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

2422-AA 873264

2422-AA0001-1-10000-0712

EM BRANCO

209

2009

Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-G/CTCA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

193.088

10

01 local para depósito penthouse; 38 depósitos, numerados como 107 a 142. Sob a projeção da Torre C: 04 poços de elevadores sociais, com parada no andar, numerados de 11 a 14; 01 poço de elevador de serviço 15, com parada no andar; escada de acesso aos demais pavimentos da Torre C; 01 local para depósito do condomínio; 01 local para depósito penthouse; 38 depósitos, numerados como 143 a 178; 1º Sobressolo (ou 1º Subsolo conforme planta): Área Comum a todas as torres: rampas de acesso aos demais pavimentos de sobressolo; escada 01 de acesso aos demais pavimentos; 01 poço de elevador social 18, com parada no andar; 01 poço de elevador de serviço 17, com parada no andar; local para floreiras; 338 vagas para estacionamento de veículos de passeio, todas em locais individuais e indeterminados, sendo 144 vagas pequenas, numeradas como P49 a P66, P69, P70, P75, P89 a P101, P104 a P113, P124 a P163, P166, P203, P205, P207, P209, P211, P213, P215, P218, P220, P222, P225, P227, P229, P231, P234, P236, P238, P251, P253, P256, P260, P263, P265, P267, P269, P271, P273, P275, P277, P278 a P285, P287, P289 a P291, P293, P295 a P301, P303, P305, P307, P309, P320, P321, P330 a P333; 166 vagas médias, numeradas como M23 a M48, M67, M68, M71 a M74, M76 a M88, M102, M103, M114 a M123, M164, M165, M167, M168, M173 a M198, de M200 a M202, M204, M206, M208, M210, M212, M214, M216, M217, M219, M221, M223, M224, M226, M228, M230, M232, M233, M235, M237, M239 a M247, M250, M252, M254, M255, M259, M261, M262, M264, M266, M268, M270, M272, M274, M276, M286, M288, M292, M294, M302, M304, M306, M308, M310 a M319, M322 a M329, M334 a M341; 28 vagas grandes, numeradas como G01 a G22, G169 a G172, G342, G343; 16 vagas de molo, numeradas como MTO01 a MTO16; 03 vagas para portadores da

- continua na ficha 11 -

9º TABELÃO DE NOTAS - S.
Paulo Roberto Fernandes - Tit. 104
Rua Marconi nº 124 - Fone 3284 2011 - 24.07.2012
AUTENTICO apresentando o presente documento
Gintilmente apresentar o presente documento

S. Paulo,

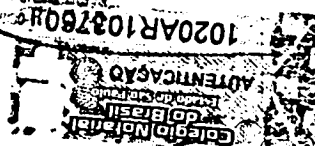
03 SET. 2012

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-11

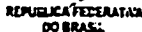
T. ROGERIO - Página 20 de 35

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Assinado por: [Assinado]



CONFIDENTIAL

**OFICIAL DE REGÍSTROS DE IMÓVEIS**

Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 - 01503-001
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7760
Site: www.eds.com.br/18r/
E-mail: 18r@eds.com.br

Margarete Jamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-GICTCA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Franco

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

193.066

11

São Paulo.

29 de agosto de 2012

necessidades especiais, numeradas como PNE01 à PNE03; 03 vagas destinadas para carga e descarga, numeradas como CD01 à CD03; local para clube, contendo: local para ginástica; local para piscina coberta com acesso por rampas; local para vestiário feminino; local para vestiário masculino; local para vestiário para portadores de necessidades especiais; local para sala de descanso; locais para sauna úmida e para sauna seca com local para casa de máquina; área de circulação; 01 poço de elevador social 16, com parada no andar; escadas 02 e 03 de acesso aos demais pavimentos superiores até o tétreo; local para piscina infantil e piscina adulta; Sob a projeção da Torre A: 04 poços de elevadores sociais, com parada no andar, numerados de 01 e 04; 01 poço de elevador de serviço 05, com parada no andar; escada de acesso aos demais pavimentos da Torre A; 01 local para depósito penthouse; local para depósito de condomínio; local para sala de motoristas; local para centro de medição; local para depósito geral; local para sala de pressurização; local para sala de quadros; 18 depósitos, numerados como 01 a 18; Sob a projeção da Torre B: 04 poços de elevadores sociais, com parada no andar, numerados de 06 a 09; 01 poço de elevador de serviço 10, com parada no andar; escada de acesso aos demais pavimentos da Torre B; 01 local para depósito penthouse; local para depósito de condomínio; local para sala de quadros; local para centro de medição; local para sala de pressurização; local para depósito geral; local para W.C. de serviço; 28 depósitos, numerados como 19 a 46; Sob a projeção da Torre C: 04 poços de elevadores sociais, com parada no andar, numerados de 11 a 14; 01 poço de elevador de serviço 15, com parada no andar; escada de acesso aos demais pavimentos da Torre C; local para depósito do condomínio; 01 local para depósito penthouse; local

continua no verso

00 TABELÃO DE NOTAS - SP

9. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Mariz de Faria, 174 - Fones 3758-3511 - 3755-9589
AUTORIZADO para atuar como tabelião conforme o original
já a mim apresentado em 14/09/2004, em referência Doula

EAB3-8EE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-11 - T. ROGERIO

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1. Roberto Carlos da Silva - Alexandre Pereira
 2. Roberto Carlos da Silva - Alexandre Pereira

8º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

2433 AA - -8.73265

1422-860001-918000-03LT

Colegio Notarial
do Brasil
Estado de São Paulo
IDENTIFICACAO

EM BRANCO

211

2009-01-27
Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-6/CTCA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
193.066	11
	verso

para depósito de material de limpeza; local para depósito da piscina; local para sala de quadros; local para sala de pressurização; local para centro de medição; local para depósito geral; 30 depósitos, numerados como 47 a 76; TERREO: Área Comum a todas as torres: acesso de pedestres pela Rua Raimundo Simão de Souza; área de embarque e desembarque; local para portaria social 1 com: eclusa, local para estar social, jardim; local para estacionamento de veículos de visitante com 01 vaga para portadores de necessidades especiais (PNE). 07 vagas para veículos de passeio visitantes, numeradas como 01 a 07, 05 vagas de motocicletas, numeradas como MTO01 a MTO05 e local para bicicletário; via de circulação de pedestres; sistema viário; playground; área verde; área para comércio e serviços; local para equipamentos institucionais; local para equipamentos comunitários; locais para praças; locais para fontes; local para pizza place; local para churrasqueira; locais para floreiras; local para lazer descoberto contendo uma quadra descoberta de tênis; escada 02 de acesso aos demais pavimentos inferiores; 01 poço para elevador social 16, com parada no andar de acesso a área de lazer; Sob a projeção da Torre A: lobbys; hall social; local para lavabo para portadores de necessidades especiais (PNE); hall de serviço; 04 poços de elevadores social, com parada no andar, numerados de 01 ao 04; 01 poço de elevador de serviço 05, com parada no andar; escada com acesso aos demais pavimentos da Torre A; local para reunião de condomínio; local para praça coberta aberta; local para salão de jogos adulto; local para espaço gourmet com área para preparo de alimentos (APA); local para salão de festas com área para preparo de alimentos (APA); local para sanitário feminino e sanitário masculino; local para depósito; área de circulação. Sob a projeção da Torre B: lobbys; hall social; hall de

- continua na ficha 12 -

9.º TABELÃO DE NOTAS - SF
Paulo Roberto Fernandes - Tabelão
R. 124 - Fone: 3150-3111 - 3255-6565
AUTENTICAÇÃO: conforme o original
assinado pelo Tabelão de Notas - SF

03 SET. 2012

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1348-1221-11-T-ROGERIO - Página 22 de 35

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU OUTRA MANEIRA DE FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO
Assinado digitalmente por: Rogério Fernandes
Assinado digitalmente por: Alexandre Pereira
Assinado digitalmente por: Alexandre Pereira

1020AR103766

AUTENTICAÇÃO
COPIA
COPIA

EMBRANCO

2009 - 0.272.1

Margarete Taniko U. Maeda

AGRP

SVMA-G/CTCA



DÉCIMO OCTAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Av. Liberdade, 781 - 01503-001

São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 274-7700

Site: www.ods.com.br / 1181

E-mail: ts@ods.com.br

DÉCIMO OCTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
193.066folha
12

São Paulo

29 de agosto de 2012

serviço; local para lavabo para portadores de necessidades especiais (PNE); 04 poços de elevadores social, com parada no andar, numerados de 06 ao 09; 01 poço de elevador de serviço 10, com parada no andar; escada de acesso aos demais pavimentos da Torre B; local para fraldário; local para depósito; área de circulação; local para salão de festas infantil com área para preparo de alimentos (APA), sanitário feminino e sanitário masculino; local para brinquedoteca; local para salão de festas com área para preparo de alimentos (APA), sanitário feminino e sanitário masculino; local para salão de jogos juvenil; Sob a projeção da Torre C: lobbys; hall social; hall de serviço; local para sanitário feminino; local para sanitário masculino; local para lavabo para portadores de necessidades especiais (PNE); 04 poços de elevadores social, com parada no andar, numerados de 11 ao 14; 01 poço de elevador de serviço 15, com parada no andar; local para depósito; escada de acesso aos demais pavimentos Torre C; local para atelier multiuso; local para espaço mulher; local para massagem com sanitário; local para sala de TV; local para sala de leitura; local para ginástica; local para praça coberta aberta; local para acesso de serviço, contendo: apartamento para zelador com 02 dormitórios, sala; cozinha e área de serviço; local para depósito; TORRES A e C: 1º Pavimento Tipo: 04 poços de elevadores social, com parada no andar; 01 poço de elevador de serviço, com parada no andar e respectivo hall; escada de acesso aos demais pavimentos; laje impermeabilizada; vazios; Pavimentos tipos (do 2º ao 26º): em cada um, conterá: 04 poços de elevadores social, com parada no andar; 01 poço de elevador de serviço, com parada no andar e respectivo hall; escada de acesso aos demais pavimentos; vazios. 27º Pavimento - Cobertura: 04 poços de elevadores social, sendo 02 com parada no andar e 02 sem parada

- continua no verso -

1º Oficial de Registro de Imóveis
Câmara de São Paulo - SP

873266

2422 - AA

9.0 TABELÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Rua Marcondes, 124 - Fones: 3253-7911 - 3255-0469

O Tabelião é presente com o programa de atendimento on

gual a quem solicitar o serviço de registro de

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-11 - T. ROGERIO ET AL 29 de 35

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

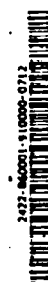
Tabela de Notas - Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Rua Marcondes, 124 - Fones: 3253-7911 - 3255-0469

O Tabelião é presente com o programa de atendimento on

gual a quem solicitar o serviço de registro de

2012-08-29 11:00:00-0112



1020AR1093757

AUTENTICAÇÃO 584

COLEÇÃO Nº 10/2012

EMBRANCO

2009-0272-171

Margarete Tamiko U. Maeda

AGPP

SVMA-G/CTCA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

193.066

12

no andar; 01 poço de elevador de serviço, com parada no andar e respectivo hall; escada de acesso aos demais pavimentos; vazios. Barrilete: lajes impermeabilizadas; vazios; barrilete; escada de acesso aos demais pavimentos; locais para caixa d'água; vazios dos poços de elevadores social e de serviço. Casa de Máquinas: Locais para casa de máquinas; escada de acesso aos pavimentos inferiores; vazios; alçapão. Cobertura da Casa de Máquinas: Lajes impermeabilizadas. TORRE B: 1º Pavimento Tipo: 04 poços de elevadores social, com parada no andar; 01 poço de elevador de serviço, com parada no andar e respectivo hall; escada de acesso aos demais pavimentos; laje impermeabilizada; vazios. Pavimentos tipos (do 2º ao 26º): em cada um, conterá: 04 poços de elevadores social, com parada no andar; 01 poço de elevador de serviço, com parada no andar e respectivo hall; escada de acesso aos demais pavimentos; vazios. 27º Pavimento - Cobertura: 04 poços de elevadores social, sendo 02 com parada no andar e 02 sem parada no andar; 01 poço de elevador de serviço, com parada no andar e respectivo hall; escada de acesso aos demais pavimentos; vazios. Barrilete: lajes impermeabilizadas; vazios; barrilete; escada de acesso aos demais pavimentos; locais para caixa d'água; vazios dos poços de elevadores social e de serviço. Casa de Máquinas: Locais para casa de máquinas; escada de acesso aos pavimentos inferiores; vazios; alçapão. Cobertura da Casa de Máquinas: Lajes impermeabilizadas. DAS PARTES DE PROPRIEDADE PRIVATIVA E USO EXCLUSIVOS: São partes de propriedade privativa e uso exclusivo de cada condômino, denominadas, especificamente, "unidades autônomas", e de domínio individual, aquelas adiante identificadas:

VAGAS:

- continua na ficha 13 -

Q O TABELIÃO DE NOTAS - Si

J. Paulo Ricardo Fernandes - Tabelão
R. Tucuruá nº 121 - Fones: 3253-2911 - 3253-2912
2070-1100 e-mail: paulo.fernandes@comcast.net
criação: 1998, 2000, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-11 - T - ROGERIO ^{5.2.20} ^{03 SET 2012} ^{Página 24 de 35}

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU FURTO DE QUALQUER PARTE DESTES DOCUMENTOS

Michael C. Meyer, M.D., Editor, *Hepatology*

Andrei Barrolo da Silva - Alessandro Perini

SI-05 RECORDING & DATA CENTER



100

100

EMBRANCO

214

2009 - 0.272 173
 Margarette Tamiko U. Maeda
 AGPP
 SVMA-G/CTCA

DÉCIMO OTAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
 Bel. Bernardo Oswaldo Francez
 Av. Liberdade, 761 - 04/503-061
 São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7788
 Site: www.ods.com.br/18r1
 E-mail: 18r1@ods.com.br

DÉCIMO OTAVO
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Bernardo Oswaldo Francez
 Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula: 193.066
 ficha: 13

São Paulo, 29 de agosto de 2012

PAVIMENTO	UNIDADE AUTÔNOMA
4º sobressolo	Vagas box 13, 14, 15, 18
3º sobressolo	Vagas box 09, 10, 11, 12
2º sobressolo	Vagas box 05, 06, 07, 08
1º sobressolo	Vagas box 01, 02, 03, 04 e Vagas tipo M 199, 248, 249, 257, 258

TORRE A

PAVIMENTO	UNIDADE AUTÔNOMA
1º pavimento	apartamentos n.ºs 11A, 12A, 13A, 14A
2º pavimento	apartamentos n.ºs 21A, 22A, 23A, 24A
3º pavimento	apartamentos n.ºs 31A, 32A, 33A, 34A
4º pavimento	apartamentos n.ºs 41A, 42A, 43A, 44A
5º pavimento	apartamentos n.ºs 51A, 52A, 53A, 54A
6º pavimento	apartamentos n.ºs 61A, 62A, 63A, 64A
7º pavimento	apartamentos n.ºs 71A, 72A, 73A, 74A
8º pavimento	apartamentos n.ºs 81A, 82A, 83A, 84A
9º Pavimento	apartamentos n.ºs 91A, 92A, 93A, 94A
10º Pavimento	apartamentos n.ºs 101A, 102A, 103A, 104A
11º Pavimento	apartamentos n.ºs 111A, 112A, 113A, 114A
12º pavimento	apartamentos n.ºs 121A, 122A, 123A, 124A
13º pavimento	apartamentos n.ºs 131A, 132A, 133A, 134A
14º pavimento	apartamentos n.ºs 141A, 142A, 143A, 144A
15º pavimento	apartamentos n.ºs 151A, 152A, 153A, 154A
16º pavimento	apartamentos n.ºs 161A, 162A, 163A, 164A
17º pavimento	apartamentos n.ºs 171A, 172A, 173A, 174A

- continua no verso -

90 TABELAS DE NOTAS - SP
 Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
 Matr. nº 124 - Fone: 3250-6111 - 3250-1509
 AUTENTICO: verdadeiro com a reprodução contendo o selo
 gráfico registrado no Instituto Registral e Cartório

S.F.A.O. 03 SET. 2012

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-11 - T - ROGERIO - Página 25 de 35

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1020AR09/62
 AUTENTICAÇÃO
 Coleção Notarial
 1020AR09/62
 1020AR09/62

1º Oficial de Registro de Imóveis
 Comarca de São Paulo - SP

873267

2422-AA



EM BRANCO

EM BRANCO

2009 - 0.272.173

Margarete Tamiko U. Maeda

AGPP

SVMA-G/CTCA



DÉCIMO ITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Av. Liberdade, 701 - 01503-001

São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7790

Site: www.oda.com.br / 1971

E-mail: 16@oda.com.br

DÉCIMO ITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

193.068

14

São Paulo,

29 de agosto de 2012

13º pavimento	apartamentos n.ºs 131B, 132B, 133B, 134B
14º pavimento	apartamentos n.ºs 141B, 142B, 143B, 144B
15º pavimento	apartamentos n.ºs 151B, 152B, 153B, 154B
16º pavimento	apartamentos n.ºs 161B, 162B, 163B, 164B
17º pavimento	apartamentos n.ºs 171B, 172B, 173B, 174B
18º pavimento	apartamentos n.ºs 181B, 182B, 183B, 184B
19º Pavimento	apartamentos n.ºs 191B, 192B, 193B, 194B
20º Pavimento	apartamentos n.ºs 201B, 202B, 203B, 204B
21º Pavimento	apartamentos n.ºs 211B, 212B, 213B, 214B
22º Pavimento	apartamentos n.ºs 221B, 222B, 223B, 224B
23º Pavimento	apartamentos n.ºs 231B, 232B, 233B, 234B
24º Pavimento	apartamentos n.ºs 241B, 242B, 243B, 244B
25º Pavimento	apartamentos n.ºs 251B, 252B, 253B, 254B
26º Pavimento	apartamentos n.ºs 261B, 262B, 263B, 264B
27º Pavimento	apartamentos n.ºs 271B, 272B
Cobertura	

TORRE C

PAVIMENTO	UNIDADE AUTÔNOMA
1º pavimento	apartamentos n.ºs 11C, 12C, 13C, 14C
2º pavimento	apartamentos n.ºs 21C, 22C, 23C, 24C
3º pavimento	apartamentos n.ºs 31C, 32C, 33C, 34C
4º pavimento	apartamentos n.ºs 41C, 42C, 43C, 44C
5º pavimento	apartamentos n.ºs 51C, 52C, 53C, 54C
6º pavimento	apartamentos n.ºs 61C, 62C, 63C, 64C
7º pavimento	apartamentos n.ºs 71C, 72C, 73C, 74C

- continua no verso -

9.0 TABELÃO DE NOTAS - SF

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Rua Marconi, 1124 - Fone: 011-3053-9133

AUT. Nº 170/2 - Apresenta o original e o cópia autenticada

Data de validade: 01/01/2013 - 31/12/2013

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-1F-T-ROGERIO-PAZ-27 de 35

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1020AR103268

1020AR103268

1020AR103268

1020AR103268

1020AR103268

1020AR103268

1020AR103268

1020AR103268

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

873268

2422-AA

2422-00001-01000-0112

1020AR103268

AUTENTICAÇÃO

1020AR103268

1020AR103268

1020AR103268

1020AR103268

EMBRANCO

EMBRANCO

DÉCIMO ITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 781 - 01303-001
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700
Site: www.ods.com.br/181
E-mail: 181@ods.com.br

DÉCIMO ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
193.086folha
15

São Paulo,

29 de agosto de 2012

VAGAS

Vagas tipo M n.º 199, 248, 249, 257 e 258 (1º sobressolo)

- área privativa.....	10,610m²	x 5	= 54,050m²
- área comum coberta.....	11,802m²	x 5	= 59,010m²
- área comum descoberta...	2,397m²	x 5	= 11,905m²
- área total.....	25,009m²	x 5	= 125,045m²
- fração ideal.....	0,000120	x 5	= 0,0006

Vagas Box (do 4º ao 1º sobressolo)

- área privativa.....	21,200m²	x 16	= 339,200 m²
- área comum coberta.....	36,736m²	x 16	= 587,776m²
- área comum descoberta...	6,613m²	x 16	= 108,008m²
- área total.....	64,749m²	x 16	= 1.035,984m²
- fração ideal.....	0,000339	x 16	= 0,005424

TORRES A e C

Pavimentos tipos (do 1º ao 26º)

- área privativa.....	236,260m²	x 208	= 49.558,080m²
- área comum coberta.....	145,594m²	x 208	= 30.283,552m²
- área comum descoberta...	67,142m²	x 208	= 13.985,536m²
- área total.....	450,996m²	x 208	= 93.807,168m²
- fração ideal.....	0,003357	x 208	= 0,698258

- continua no verso -

9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconin, 124 - Fones: 3256-1011 - 3256-1012
AUTÊNTICO a presente cópia regular contém o original a mim apresentado no particular suscitado.

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1348-4221-11 - T - ROGERIO - Página 29 de 35

São Paulo,

03 SET. 2012

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Marcelo Antônio de Jesus - Tabelião
Marcelo Campos dos Santos - Tabelião
André Benedito da Silva - Tabelião

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

2422-AA 873269

1020AR103284

AUTENTICAÇÃO

EMBRANCO

Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-G/CTCA

193.068

15

- área privativa coberta.....	481,080m²	x 4	= 1.924,320m²
- área privativa descoberta	100,640m²	x 4	= 402,560m²
- área comum coberta	233,589m²	x 4	= 934.356m²
- área comum descoberta...	139,418m²	x 4	= 557,872m²
- área total.....	954,727m²	x 4	= 3.818,908m²
- fração Ideal.....	0,006966	x 4	= 0,027864

- área privativa.....	25.942,480m²
- área comum coberta.....	15.608,954m²
- área comum descoberta...	7.261,604m²
- área total.....	48.813,038m²
- fração Ideal.....	0,36308*

- área privativa.....	25.942,480m²
- área comum coberta.....	15.808,954m²
- área comum descoberta...	7.261,604m²
- área total.....	48.813,038m²
- fração Ideal.....	0,38308

- continua na ficha '16 -

00 TABELÃO DE NOTAS - SP

5. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

1500 15th St. N.E. • Atlanta, GA 30309 • 404/525-9950

político. Na 3ª edição, publicada Dou Fe

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D848-7F44-1ED0-1346-4221-1 T - ROGERIO - Página 30 de 35

0 INQUIERADUENCAO NASURACU MENDI AVALUATU

9-3 SET, 2012

1-800-555-5555
9-5 PM - 11 PM ET
1-800-555-5555

1020AR103770

1. 1940-1941 1942-1943 1944-1945 1946-1947 1948-1949 1950-1951 1952-1953 1954-1955 1956-1957 1958-1959 1960-1961 1962-1963 1964-1965 1966-1967 1968-1969 1970-1971 1972-1973 1974-1975 1976-1977 1978-1979 1980-1981 1982-1983 1984-1985 1986-1987 1988-1989 1990-1991 1992-1993 1994-1995 1996-1997 1998-1999 2000-2001 2002-2003 2004-2005 2006-2007 2008-2009 2010-2011 2012-2013 2014-2015 2016-2017 2018-2019 2020-2021 2022-2023 2024-2025 2026-2027 2028-2029 2030-2031 2032-2033 2034-2035 2036-2037 2038-2039 2040-2041 2042-2043 2044-2045 2046-2047 2048-2049 2050-2051 2052-2053 2054-2055 2056-2057 2058-2059 2060-2061 2062-2063 2064-2065 2066-2067 2068-2069 2070-2071 2072-2073 2074-2075 2076-2077 2078-2079 2080-2081 2082-2083 2084-2085 2086-2087 2088-2089 2090-2091 2092-2093 2094-2095 2096-2097 2098-2099 2100-2101 2102-2103 2104-2105 2106-2107 2108-2109 2110-2111 2112-2113 2114-2115 2116-2117 2118-2119 2120-2121 2122-2123 2124-2125 2126-2127 2128-2129 2130-2131 2132-2133 2134-2135 2136-2137 2138-2139 2140-2141 2142-2143 2144-2145 2146-2147 2148-2149 2150-2151 2152-2153 2154-2155 2156-2157 2158-2159 2160-2161 2162-2163 2164-2165 2166-2167 2168-2169 2170-2171 2172-2173 2174-2175 2176-2177 2178-2179 2180-2181 2182-2183 2184-2185 2186-2187 2188-2189 2190-2191 2192-2193 2194-2195 2196-2197 2198-2199 2200-2201 2202-2203 2204-2205 2206-2207 2208-2209 2210-2211 2212-2213 2214-2215 2216-2217 2218-2219 2220-2221 2222-2223 2224-2225 2226-2227 2228-2229 2230-2231 2232-2233 2234-2235 2236-2237 2238-2239 2240-2241 2242-2243 2244-2245 2246-2247 2248-2249 2250-2251 2252-2253 2254-2255 2256-2257 2258-2259 2260-2261 2262-2263 2264-2265 2266-2267 2268-2269 2270-2271 2272-2273 2274-2275 2276-2277 2278-2279 2280-2281 2282-2283 2284-2285 2286-2287 2288-2289 2290-2291 2292-2293 2294-2295 2296-2297 2298-2299 2300-2301 2302-2303 2304-2305 2306-2307 2308-2309 2310-2311 2312-2313 2314-2315 2316-2317 2318-2319 2320-2321 2322-2323 2324-2325 2326-2327 2328-2329 2330-2331 2332-2333 2334-2335 2336-2337 2338-2339 2340-2341 2342-2343 2344-2345 2346-2347 2348-2349 2350-2351 2352-2353 2354-2355 2356-2357 2358-2359 2360-2361 2362-2363 2364-2365 2366-2367 2368-2369 2370-2371 2372-2373 2374-2375 2376-2377 2378-2379 2380-2381 2382-2383 2384-2385 2386-2387 2388-2389 2390-2391 2392-2393 2394-2395 2396-2397 2398-2399 2400-2401 2402-2403 2404-2405 2406-2407 2408-2409 2410-2411 2412-2413 2414-2415 2416-2417 2418-2419 2420-2421 2422-2423 2424-2425 2426-2427 2428-2429 2430-2431 2432-2433 2434-2435 2436-2437 2438-2439 2440-2441 2442-2443 2444-2445 2446-2447 2448-2449 2450-2451 2452-2453 2454-2455 2456-2457 2458-2459 2460-2461 2462-2463 2464-2465 2466-2467 2468-2469 2470-2471 2472-2473 2474-2475 2476-2477 2478-2479 2480-2481 2482-2483 2484-2485

Campos dos Santos

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

EMBRANCO

Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-G/CTCA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
193.066ficha
16

Total da Torre B

- área privativa.....	18.582,460m²
- área comum coberta.....	12.101,586m²
- área comum descoberta...	5.357,398m²
- área total.....	36.041,444m²
- fração ideal.....	0,287856

TOTAL:

- área privativa.....	70.467,420m²
- área comum coberta.....	43.319,494m²
- área comum descoberta...	19.880,806m²
- área total.....	133.667,520m²
- fração ideal.....	1

DAS VAGAS DE GARAGEM: O Empreendimento possui um total de 1246 vagas de garagem, sendo 01 vaga para zelador, 06 vagas para PNE, 10 vagas carga/descarga, 03 vagas para caminhões, 05 vagas para delivery, 26 vagas para visitantes, localizadas no 5º sobressolo e no térreo serão destinadas ao uso de visitantes e 02 vagas para PNE visitantes. Possui também 60 vagas para motos, 07 vagas para motos delivery e 05 vagas para motos visitantes, que serão consideradas de uso comum do condomínio. As 1172 vagas de garagem restantes são destinadas ao uso de veículos de passeio dos condôminos e os 312 depósitos serão distribuídos da seguinte forma: A cada unidade autônoma tipo das Torres A e C corresponderão 04 vagas na garagem,

- continua na ficha 17 -

9. O TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
O. Marciano - 121 - Fones 3253 2011 - 2012
2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030
Tabela em anexo, apresentada na parte correspondente. Ocu F.

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-11 - T - ROGERIO, Página 92 de 95

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ESCRITA, ANULA ESTE DOCUMENTO

1020AR103768
AUTENTICAÇÃO
do Tabelião
de Notas
Paulo Roberto Fernandes
Tabelião de Notas
O. Marciano - 121 - Fones 3253 2011 - 2012
2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030
Tabela em anexo, apresentada na parte correspondente. Ocu F.

EM BRANCO



DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 - 01503-001
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700
Site: www.odr.com.br / 1881
E-mail: 1881@odr.com.br

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

193.066

17

São Paulo,

29 de agosto de 2012

de 1 depósito, em locais individuais e indeterminados, a serem utilizadas com auxílio de manobristas; A cada unidade autônoma tipo da Torre B corresponderão 03 vagas na garagem, e 1 depósito, em locais individuais e indeterminados, a serem utilizadas com auxílio de manobristas; A cada unidade autônoma de cobertura das Torres A e C corresponderão 05 vagas na garagem e 1 depósito-penthouse, em locais individuais e indeterminados, a serem utilizadas com auxílio de manobristas; A cada unidade autônoma de cobertura da Torre B corresponderão 04 vagas na garagem e 1 depósito-penthouse, em locais individuais e indeterminados, a serem utilizadas com auxílio de manobristas; e, As áreas das vagas de garagem e dos depósitos estão incluídas na área comum de construção de cada unidade autônoma. Para fins do dispositivo legal "ex-vi", art. 32, § 5º da Lei Fed. 4.591/64, quanto ao imóvel incorporado (Contribuinte 171.164.0018-3) de acordo com a CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS nº 037.117/12-2, expedida em 07 de agosto de 2012, pela Prefeitura desta Capital, consta relativamente ao IPTU, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate a Sinistros e Contribuição de Melhoria, o contribuinte supra apresenta débitos para os exercícios de 1995 a 2007, para os quais foram formalizados os programas de parcelamento incentivado - PPI nº 1.711.861-1 e 2.163.656-7, para pagamento em 120 parcelas mensais e sucessivas, estando sua exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151, VI do CTN; apresenta parcelas vicendas referentes ao exercício de 2012; que a presente certidão é dotada, em sua plenitude, dos efeitos de que trata o artigo 206 do CTN; e, pela Certidão nº 037.117/12-2, expedida em 07 de agosto de 2012, pela Prefeitura desta Capital, (Contribuinte 171.164.0012-4) consta relativamente ao

- continua no verso -

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo, SP

873271

2422-AA

2012-08-01 11:00:00-0112

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Piauí Marconi nº 124 Fones: 3718-2611 - 3255-1005
AUTENTICO apresenta com a notificação contida no
geral a mun. autenticado, na parte reproduzida. (Cód. e

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-11 - T - ROGERIO - Página 33 de 35

03 SET. 2012

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1020AR10376
AUTENTICAÇÃO
RECEBIMOS POR NESTA
CÓPIA DE
CÓPIA DE

EMBRANCO

Margarete Tapiko U, Maeda
AGPP
SVMA-G/CTCA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

193.066

17

IPTU, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate a Sinistros e Contribuição de Melhoria, o contribuinte supra apresenta débitos para os exercícios de 2000 a 2004, para os quais foram formalizados o programa de parcelamento incentivado - PPI nº 1.488.939-0, para pagamento em 120 parcelas mensais e sucessivas, estando sua exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151, VI do CTN; que a presente certidão é dotada, em sua plenitude, dos efeitos de que trata o artigo 206 do CTN; A presente Incorporação acha-se subordinada ao prazo de carência, no qual, nos termos de que dispõe o parágrafo 1º do art. 34, da lei 4.591/64, a desistência da realização do empreendimento, no prazo de 180 dias, contados da data deste registro, poderá ocorrer, a critério exclusivo da INCORPORADORA, na hipótese da não alienação de, no mínimo, 50% das unidades autônomas e obtenção do financiamento à produção, em aludido prazo de 180 dias. Para efeitos fiscais, o empreendimento está avallado em R\$114.251.923,16.

A Escravante Autorizada,

Ana Gonçalves da França Aranda
Protocolo 583.972 - Instrumento Particular

****Fim dos atos praticados, continua na página 35.****

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marcones nº 424 - Fones 3268 2511 3265 3266
AUTENTICO a presente e a reprodução conforme o original a mim apresentado na parte retrofotada Geol. 16

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-11 - T - ROGERIO - Página 34 de 35

QUAQUER ADULTERACAO, RASURA OU ENTENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

3 SET. 2012

1020AR103712
AUTENTICO a presente e a reprodução conforme o original a mim apresentado na parte retrofotada Geol. 16
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marcones nº 424 - Fones 3268 2511 3265 3266
AUTENTICO a presente e a reprodução conforme o original a mim apresentado na parte retrofotada Geol. 16

EMBRANCO

AGPc

SVMA-G/C 7

DÉCIMITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez.

Av. Liberdade, 701 - 07503-001
São Paulo - SP - Fone: 011-3374-0001

São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700
Site: www.eda.gov.br/18r/

E-mail: 10afri@oda.com.br

18º Oficial de Registro de Imóveis

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos:	Oficial:	R\$ 22,01	Estado:	R\$ 6,26
	Cart. Serv.:	R\$ 4,84	Reg Civil:	R\$ 1,16
	Trib. Just.:	R\$ 1,16	TOTAL:	R\$ 35,23
	Custas recolhidas por verba.			

O referido é verdade e dá fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi as buscas, verificações e assino.

São Paulo, 29 de agosto de 2012 - 12:08:31 h

Surly murensis Carvalho

OFICIAL / SUBSTITUTO

☒ Suely de Menezes Carvalho	☐ Sérgio Dias dos Santos	☐ Adlei de Almeida
☐ Sara Francez	☐ Maria Ap. Cavalcante Silva	☐ Mauro Honda
☐ Maurício G. Alvim	☐ Daniel Francisco de Souza	☐ Nilson Pinto Siqueira
☐ Eduardo Queiróz Rodrigues	☐ Carlos Ramalho Ferrari	☐ Mariney Primo

Menezes Lagos

Esta Certidão contém 35 páginas que estão no rodapé numeradas de 1 a 35.

18º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

873272

2422-AA

EAB3-BEE8-75D0-EDFD-A331-D648-7F44-1ED0-1346-4221-11 - T - ROGERIO - Página 35 de 35

00 TABELÃO DE NOTAS - SP

g. Fls. de Roberto Fernandes - Tabel. No

104 Fones 3750 2611 3755-0003

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

03 SET 1952

AUTENTICACÃO

0-13/17K 1p 00P15

2000

1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 26

EMBRANCO

9660077
LISHMAN SPEYER

225
2009-0.272.173-5
Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP

SVMA-GCTCA
São Paulo, 10 de Setembro de 2012.

À Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
Câmara de Compensação Ambiental
Senhor Secretário Executivo
Engº José Roberto Sergio

P.A. 2009-0.272.173-5.

O(s) Sr.(s) **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG de nº 19.263.027-1 SSP/SPe CPF nº 165.928.008-79 e **Flavio Rios Vieira Lino**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG de nº 14.040.630 e CPF nº 163.483.358-95 residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, proprietário(s) ou representante(s) do proprietário do terreno localizado na Rua Dr. Luiz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza, nº 26 – Morumbi – São Paulo, venho através desta, informar que **ACEITO a compensação determinada pelo Laudo de Avaliação Ambiental nº 25/DEPAVE/DPAA/2010**, conforme fls. 090 e pela deliberação da 27ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, ocorrida em 16.08.2012, às fls. 160/162 dos autos em epígrafe com o seguinte resultado:

Corte de: 132 (cento e trinta e dois) Pinus/Eucalyptus;

Corte de: 196 (cento e noventa e seis) árvores exóticas;

Corte de: 462 (quatrocentos e sessenta e duas) árvores nativas;

Remoção de: 139 (cento e trinta e nove) árvores mortas;

Preservação de: 603 (seiscentos e três) árvores;

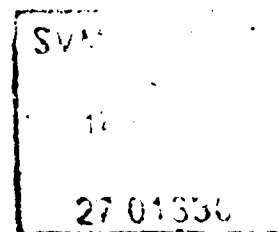
Transplante Interno de: 145 (cento e quarenta e cinco) árvores;

Plantio Interno de: 371 (trezentos e setenta e uma) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 5,0 cm, no interior do imóvel;

Plantio Externo de: 23 (vinte e três) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 5,0 cm, na calçada verde.

Plantio de Estacionamento: 4 (quatro) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm.

Plantio de Reflorestamento de: 534 (quinhentos e trinta e quatro) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com altura de 1,3 m.



ESTABELEC
1911



FISHMAN SPEYER

2009-0.272.175

226
Margarete Tamiko U. Maeda
AGPP
SVMA-G/CTCA

Aceito também a deliberação da Câmara de Compensação Ambiental para:

Conversão de: 26.281 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e uma) mudas com DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna, conforme diretrizes de DEPAVE-1.

OBS.: Para o local existe o Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde nº 07/2010 – Retificado que deverá ser observado no TCA.

O Manejo atende os parâmetros estipulados na Resolução SMA-31 de 19.05.09 referente a supressão de vegetação nativa para parcelamento/edificação em área urbana (art. 3º - item 2º e art. 6º).

Deverá haver anuência da CETESB nos termos do Aditamento do Convênio SVMA/SMA anexo II item 3.1.

Signature

TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Danny Spiewak e Flávio Rios Vieira Lino

Nome da pessoa responsável da empresa interessada para contato: Bruna Parkinson

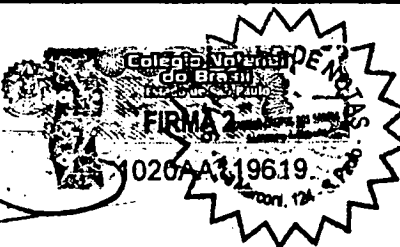
Telefone para contato: (11) 98369-2191 email para contato: bparkinson@tishmanspeyer.com

TABELIAO DE NOTAS

Rua Marcel, 124 - 1º ao 4º andar - CEP 01047-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.nonocartorio.com.br

Reconheço a(s) 02 firma(s) sem valor econômico por semelhança de
DANNY SPIEWAK/FLAVIO RIOS VIEIRA LINO, do que dou fé..

São Paulo/Capital, 11 de Setembro de 2012. Valor Recebido R\$ 8,00
Em test. da verdade MARCEL CAMPOS DOS SANTOS - Escr. AUT.
"Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba"
1109940030/2290122





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 27

Do processo nº 2009-0.272.173-5

em

17/09/2012

Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Assunto: Laudo de Avaliação Ambiental nº 25/DEPAVE-DPAA/2012.

(a) Margarete Tamiako U. Maeda
AGPP
SVMA-CTCA

Senhor Presidente,

Trata o presente de pedido de emissão de TCA referente à projeto para construção de conjunto residencial, situada na Rua Dr. Luiz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza, 26 - Morumbi - São Paulo. Conforme Laudo de Avaliação Ambiental nº 25/DEPAVE-DPAA/2012 às fls. 90 e pela deliberação da 19ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental ocorrida em 03/05/2012, com as atualizações necessárias, a compensação ambiental devido a: **Corte de: 132 (cento e trinta e dois) Pinus/Eucalyptus; Corte de: 196 (cento e noventa e seis) árvores exóticas; Corte de: 462 (quatrocentos e sessenta e duas) árvores nativas; Remoção de: 139 (cento e trinta e nove) árvores mortas/DAP<5; Preservação de: 603 (seiscentos) árvores; Transplante interno de: 145 (cento e quarenta e cinco) árvores,** será realizado da seguinte maneira:

Plantio Interno de: 371 (trezentos e setenta e uma) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 5,0 cm, no interior do imóvel;

Plantio Externo de: 23 (vinte e três) mudas de espécie nativa do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 5,0 cm, na calçada verde;

Plantio no Estacionamento: 04 (quatro) mudas de espécie nativa do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm;

Plantio de Reflorestamento de: 534 (quinhentos e trinta e quatro) mudas de espécie nativa do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com altura 1,3m

Conversão de: 26.281 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e uma) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, e respectivos protetores metálicos em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraísopolis, Morumbi Sul e Itapauína, conforme diretrizes de DEPAVE-1

Observações:

OBS.: Para o local existe o Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde nº 07/2010 – Retificado que deverá ser observado no TCA. O Manejo atende os parâmetros estipulados na Resolução SMA-31 de 19.05.09 referente a supressão de vegetação nativa para parcelamento/edificação em área urbana (art. 3º - item 2 e art. 6º). Deverá haver anuência da CETESB nos termos do Aditamento do Convênio SVMA/SMA anexo II item 3.1.

Em 17/09/2012

José Roberto Sergio
Chefe da Assessoria Técnica
CCA

Carlos Roberto Fortner
Presidente da CCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº.....228

Do Processo nº 2009-0.272.173-5

em 17/09/2012

(a).....

Margarete Tamiko J. Maeda
AGPP
SVMA-G/CTCA

Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Assunto: Laudo de Avaliação Ambiental nº 25/DEPAVE-DPAA/2012.

SVMA – G / AJ – TCA

Senhora Assessora Jurídica,

Trata o presente de pedido de emissão de TCA referente à projeto para construção de conjunto residencial, situada na Rua Dr. Luiz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza, 26 - Morumbi - São Paulo. Conforme Laudo de Avaliação Ambiental nº 25/DEPAVE-DPAA/2012 às fls. 90 e pela deliberação da 19ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental ocorrida em 03/05/2012, com as atualizações necessárias, a compensação ambiental devido a: **Corte de: 132 (cento e trinta e dois) Pinus/Eucalyptus; Corte de: 196 (cento e noventa e seis) árvores exóticas; Corte de: 462 (quatrocentos e sessenta e duas) árvores nativas; Remoção de: 139 (cento e trinta e nove) árvores mortas/DAP<5; Preservação de: 603 (seiscentos) árvores; Transplante interno de: 145 (cento e quarenta e cinco) árvores,** será realizado da seguinte maneira:

Plantio Interno de: 371 (trezentos e setenta e uma) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 5,0 cm, no interior do imóvel;

Plantio Externo de: 23 (vinte e três) mudas de espécie nativa do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 5,0 cm, na calçada verde;

Plantio no Estacionamento: 04 (quatro) mudas de espécie nativa do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm;

Plantio de Reflorestamento de: 534 (quinhentos e trinta e quatro) mudas de espécie nativa do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com altura 1,3m

Conversão de: 26.281 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e uma) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, e respectivos protetores metálicos em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraísopolis, Morumbi Sul e Itaipuíuna, conforme diretrizes de DEPAVE-1

Observações:

OBS.: Para o local existe o Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde nº 07/2010 – Retificado que deverá ser observado no TCA. O Manejo atende os parâmetros estipulados na Resolução SMA-31 de 19.05.09 referente a supressão de vegetação nativa para parcelamento/edificação em área urbana (art. 3º - item 2 e art. 6º). Deverá haver anuência da CETESB nos termos do Aditamento do Convênio SVMA/SMA anexo II item 3.1.

Em 12 de 03 de 2012.

José Roberto Sergio

Chefe da Assessoria Técnica da
Câmara Téc. de Compensação Ambiental
SVMA-G / CCA

ENTRADA SVMA.GIAJ/CA

Ent. 18/09/12

Ass. [Signature]

Señale Folios 229 a 235
25/09/12

[Signature]
ARMANDO AP. VIANA
Agente de Apoio
RF. 578.587

Do Processo nº 2009 – 0.272.173 - 5 em / /2012 (a).....

ARMANDO AFONSO VIANA
Agente de Apoio
RF: 578.1587

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

ASSUNTO: Solicitação de Laudo de Avaliação Ambiental para manejo de vegetação em decorrência de construção de conjunto residencial, em imóvel localizado na Rua Dr. Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza, Morumbi, São Paulo.

CONTRIBUINTES: 171.164.0012-4/0018-3.

Sra. Assessora Jurídica,

Já consta resumo para o presente processo às fls. 157 à 159 e posteriormente a Câmara de Compensação Ambiental deliberou – através de sua 27ª Reunião Ordinária, que deliberou a respeito da conversão de mudas em obras e serviços para implantação do Parque Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna (fls. 162 à 164).

Consta carta de aceite ao deliberado às fls. 225.

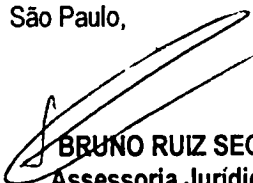
Os autos foram remetidos a esta Assessoria para prosseguimento (fls. 228).

É o relatório.

Do exposto, encaminhamos minuta de despacho para conhecimento e deliberação.

São Paulo,

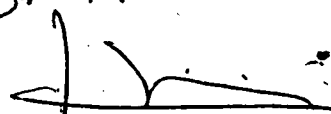
18/09/2012


BRUNO RUIZ SEGANTINI
Assessoria Jurídica – TCA
RF: 800.170.7/1

SVMA-6
Sr. Secretário

Segue na contracapa minuta
de despacho para conhecimento
e deliberação.

SP. 19/9/2012



MARIA HELENA R. DE MORAES

RP: 500.720.8

SVMA-G-AJ-TCA

Do Processo nº 2009 – 0.272.173 - 5 em / /2012 (a).....

ARMANDO A. VIANA
Agente de Apoio
RF: 578.587

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

ASSUNTO: Solicitação de Laudo de Avaliação Ambiental para manejo de vegetação em decorrência de construção de conjunto residencial, em imóvel localizado na Rua Dr. Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza, Morumbi, São Paulo.

CONTRIBUINTES: 171.164.0012-4/0018-3.

DESPACHO

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 251 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei nº 13.430/02, considerando os termos da manifestação de DEPAVE-4, do Parecer Técnico 02/2010 da Comissão Intersecretarial para Vegetação de Preservação Permanente e do Projeto de Compensação Ambiental – PÇA, AUTORIZO o INTERESSADO, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 10.365/87 e 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89, a cortar 132 (cento e trinta e dois) *pinus/eucalyptus* vivos, 196 (cento e noventa e seis) árvores exóticas vivas, 462 (quatrocentas e sessenta e duas) árvores nativas vivas, remover 139 (cento e trinta e nove) árvores mortas, transplantar 145 (cento e quarenta e cinco) árvores para dentro do terreno.

II – Nos termos do Laudo de Avaliação Ambiental nº 25/2010, DETERMINO a elaboração do TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, do qual deverá constar, além das exigências legais, que o INTERESSADO compromete-se a preservar 603 (seiscentas e três) árvores, plantar 371 (trezentas e setenta e uma) mudas dentro do terreno, 23 (vinte e três) mudas na calçada verde, com DAP 5,0 cm, 04 (quatro) mudas no estacionamento, com DAP 3,0 cm, todas acompanhadas dos respectivos tutores, realizar o plantio de reflorestamento/enriquecimento de 534 (quinhentas e trinta e quatro) mudas e converter 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas compensatórias em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraísoópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna; conforme deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental através de sua 27ª Reunião Ordinária com ATA anexa às fls. 162, 162-verso, 163, 163-verso, 164 e 164-verso do Processo Administrativo n.º 2009 – 0.272.173 - 5. Todas as mudas devem ser de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE.

III - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, cujo início se dará com a publicação do Alvará de Execução.

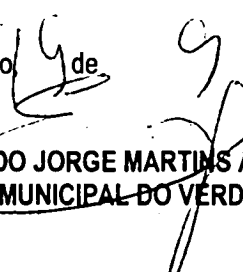
IV – O plantio interno deverá ser realizado até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

V – PUBLIQUE-SE.

VI – À Assessoria Jurídica para as providências necessárias.

São Paulo, 9 de

de 2012.


EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE


OFM/MHRM/brs

Publicado
ENTRADA SVMA/GIAUTCA
Em: 21/09/12
Ass: PG-22-E23
ARMANDO A. VIANA
Agente de Apoio
RF: 578.587

[illegible]

GABINETE DO SECRETÁRIO

[illegible]

REPUBLICAÇÃO DO DOMO DE BANGUELO NO EXERCÍCIO DA COMPETIÇÃO QUE ME FUI ATENDIDA PELA PORTARIA Nº 10.000/2012, DE 15 DE ABRIL DE 2012, E A MANIFESTAÇÃO DE VOTO DOS PRESIDENTES E EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA ASSOCIÇÃO AGRÍCOLA DESSE PARTICIPANTE, SEM COMO A FÁBULA 473 - SÍTIO QUE ACUADO COMO BAIXO DE DECIMO

REPÚBLICA DO DOM DE 94092012 NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE ME FOI ATUANDO PELA PORTARIA Nº 257/2012, A FIM DE DESSE ELLEROS INFORMAR, POR INTERMÉDIO DO SENADO, AOS SENHORES ASSEMBLEIA ALEGRIA DESSE DESENVOLVIMENTO, SEM COMO A SUGERIA 473 - STT, QUE ACONTECEU COMO ABAIXO DE DECIDIR.

e por conseguinte, CANCELLO no Auto de Interdição nº 99119

[illegible]

DO CENTR

Various units (Pittsburgh)	7/20/84	6/10 P	6-5
Went to LA to call on Sam Jackson	7/20/84	6/10 P	6-5
ELCOT (ELECTRIC) BUSES	7/20/84	6/10 P	6-5
REMOVED JUNKY BUSES (LA) and	7/20/84	6/10 P	6-5
LA BUSES	7/20/84	6/10 P	6-5
LA BUSES (LA) and BUSES (LA)	7/20/84	6/10 P	6-5
LA BUSES (LA) and BUSES (LA)	7/20/84	6/10 P	6-5

**UNO DO COORDENADOR GERAL
O DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA**

Year	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100
1980	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100

233
2009 - 0.272.173-5

ARMANDO AP. VIANA
Agente de Apoio
RP 578.587

RETIRADA DE T. C. A. PARA ASSINATURA

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI PRESERV. IMOB. CTO

TCA Nº: 283/12

PROCESSO Nº: 0080.272.173-5

Através do presente, estamos encaminhando 03 vias do Termo de Compromisso Ambiental, firmado entre Vossa Senhoria e a PMSP/SVMA, solicitando a assinatura e reconhecimento de firma em todas as vias, bem como rubrica em todas as folhas, incluindo anexos e plantas, se houver, reconhecimento de firma, devendo ser devolvido à Assessoria Jurídica no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, no endereço: Rua do Paraíso, 387 - 8º andar - Paraíso.

Retirei nesta data, 03 vias do TCA acima mencionado

Data: 24/09/2012

Nome: ACELIN F. de SOUZA

R.G.: 20.209.145-8

Telefone: 9957.5357

Data: 24/09/12

Contato: Bruna PARKINSON

Telefone: 98369-2191

2009 - 0.272.173-5

ARMANDO AP. VIANA
Agente de Apoio
RF: 578.587



PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

01 - NÚMERO DA RUA 2012000359		02 - VENCIMENTO 24/09/2012	
03 - NOME DO INTERESSADO TS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA		04 - CPF/CNPJ INTERESSADO 08.074.306/0001-02	
05 - NOME DO INTERESSADO TS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA		06 - CÓDIGO DO TRIBUTO 004	
07 - DATA EMISSÃO 24/09/2012		08 - CTP 2	
09 - ENTIDADE SVMA		10 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OUTRAS RECEITAS - FEM	
11 - DATA EMISSÃO 24/09/2012		12 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OUTRAS RECEITAS - FEM	
13 - UNIDADE DE VALOR REAL		14 - QTD X	
15 - VALOR UNIDADE 300,00		16 - VALOR 300,00	
17 - ENDEREÇO AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 10 ANDAR SL 11 BROOKLIN PAULISTA		18 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00	
19 - OUTRAS INFORMAÇÕES - PAGÁVEL NOS BANCOS AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE. - APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO. - TCA 29/12 PA 2009.0.272.173-5		20 - MULTA 0,00	
21 - JUROS 0,00		22 - DESCONTO 0,00	
23 - DATA DE VALIDADE 01/10/2012		24 - TOTAL A PAGAR 300,00	
25 - TPE DAMSP VIA INTERNET 93052012000359		26 - DATA DE VALIDADE 01/10/2012	

0042 9305 2012 000359 4 1

VIA DA PMSP

816000000033 000000007229 012100100036 599305201205



Folha de informação nº 235

Do 2009 - 0.27 2.1 7 3- 5

Em 25/09/12 a).....

ARMANDO AP. VIANA
Agente de Apoio
RF. 578.587

DEPAVÉ -G ,

Senhor Diretor

De ordem da Sra. Assessora Jurídica segue para
assinatura 3 vias do tca 293/12.

São Paulo, 25 de Setembro de 2012.


ARMANDO AP. VIANA
Agente de Apoio
RF. 578.587

2012 236
JANA MARIA SIQUEIRA
R.F. 574.503.9 - AGPP
DEPA'E - G



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

Departamento de Parques e Áreas Verdes

Folha de informação nº - 236 -

Do processo nº 2009-0.272.173-5.....a).....
ANA MARIA SIQUEIRA
R.F. 574.503.9 - AGPP
DEPAVE - G

INTERESSADO SVMA - TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO
IMOBILIÁRIO LTDA

ASSUNTO: TCA 293/2012

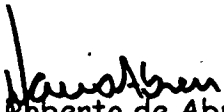
SVMA-TCA-AJ

Senhora Assessora Jurídica,

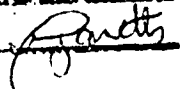
Providenciamos a assinatura nas 03 vias do Termo de Compromisso Ambiental nº 293/2012, que seguem apenas à contra-capas, conforme solicitado por Vossa Senhoria.

Retornamos o presente para prosseguimento.

Em 25/setembro/2012


Eng. Mario Roberto de Abreu
Diretor do DEPAVE

MRA/AmS
TCA293/2012-tca-aj - processo 2012-02721735

ENTRADA SVMA.G/AITCA
25 19 112


SEARJE FOLHAS 232a 253
26/09/12


ARMANDO AP. VIANA
Agente de Apoio
RF 578.687

2009 - 0.272.173-5

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

ARMANDO AP. VIANA
Agente de Apoio
RF. 578.587

Processo nº 2009-0.272.173-5

TCA nº 293/2012

No Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, de um lado, a Municipalidade de São Paulo, representada pelo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES - DEPAVE**, sito à Rua Paraíso, nº 387, 7º andar - Paraíso - CNPJ 74.118.514/0001-82, doravante denominado simplesmente **DEPAVE**, e de outro, a empresa **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, com sede na Rua Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, São Paulo - SP, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.074.306/0001-02, doravante denominada simplesmente **INTERESSADA**, neste ato representada pelos diretores **FLAVIO RIOS VIEIRA LINO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.040.630-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 163.483.358-95 e **DANNY SPIEWAK**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 19.263.027-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 165.928.008-79, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial o despacho autorizatório publicado em 21/09/2012, tendo entre si acordado o quanto segue, referente ao manejo de vegetação em decorrência de construção de conjunto residencial, em imóvel localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza, Morumbi, São Paulo – SP, Contribuintes 171.164.0012-4/0018-3, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO

1.1. A INTERESSADA se compromete a atender os seguintes itens:

- 1.1.1. Cortar 132 (cento e trinta e dois) pinus/eucalyptus vivos, 196 (cento e noventa e seis) árvores exóticas vivas, 462 (quatrocentas e sessenta e duas) árvores nativas vivas e remover 139 (cento e trinta e nove) árvores mortas/DAP menor que 5,0 cm.
- 1.1.2. Transplantar 145 (cento e quarenta e cinco) árvores para dentro do terreno.
- 1.1.3. Preservar 603 (seiscentas e três) árvores.
- 1.1.4. Plantar 371 (trezentas e setenta e uma) mudas dentro do terreno, 23 (vinte e três) mudas na calçada verde, todas com DAP 5,0 cm; 04 (quatro) mudas no estacionamento, com DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão

DEPAVE e respectivos tutores. Realizar o plantio de reflorestamento/enriquecimento de 534 (quinhentas e trinta e quatro) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE.

1.1.5. Converter 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas compensatórias de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna, conforme deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental através de sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 16/08/2012, com ata anexa às fls. 162, 162 verso, 163, 163 verso, 164 e 164 verso do processo administrativo nº 2009-0.272.173-5.

1.1.6. Implantar calçada verde.

1.2. Nos casos de construções, os trabalhos referentes aos plantios deverão estar encerrados para aprovação da Câmara Técnica de Compensação Ambiental/SVMA-G, antes do Certificado de Conclusão, observando-se o disposto nas Cláusulas e nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal n.º 10.365/87.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CORTE

2.1. A autorização para corte terá validade de 12 (doze) meses, observada a cláusula da eficácia.

2.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante pedido justificado, antes de findo o prazo inicial. O pedido deverá ser encaminhado à Divisão Técnica de Proteção e Avaliação Ambiental – DPAA (DEPAVE-4) e protocolado na Rua do Paraíso, 387, térreo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TRANSPLANTE

3.1. Os transplantes deverão ser realizados com o máximo rigor técnico, devendo ser acompanhados por um profissional habilitado, com o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no órgão de fiscalização do exercício profissional competente, podendo ser suspensos a qualquer momento, caso não realizados a contento, conforme normas técnicas para transplante, que integram o presente.

3.2. A INTERESSADA deverá comunicar por carta protocolada, acompanhada dos documentos comprovantes do técnico responsável especificados acima, o início dos procedimentos indicados para o acompanhamento por técnicos do DEPAVE-4, sendo que todos os procedimentos deverão ser documentados fotograficamente.

2009 - 0.272.173-5

ARMANDO A. VIANA
Agente de Apoio
RF. 578.587

- 3.3. Caso o(s) espécime(s) transplantado(s) não resista(m) ao transplante, deverá(ão) ser compensado(s) com o plantio no mesmo local de muda(s) de espécie a ser definida por DEPAVE-4 com DAP (diâmetro a altura do peito) de 7,0 cm e a entrega de mudas deverá ser feita em conformidade com as disposições da Portaria nº 44/SVMA-G/2010.
- 3.4. O prazo para manutenção e conservação dos espécimes transplantados e/ou substituídos será de 12 (doze) meses a contar do transplante ou do plantio de substituição.
- 3.5. Se ficar constatado que o espécime transplantado não resistiu por descumprimento das normas técnicas para transplante, além do cumprimento do item 3.3 a interessada estará sujeita à penalidade descrita na cláusula "Das Sanções Contratuais".
- 3.6. A autorização para o transplante terá validade de 12 (doze) meses, observada a cláusula de eficácia.
- 3.7. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante pedido justificado, antes de findo o prazo inicial. O pedido deverá ser encaminhado à Divisão Técnica de Proteção e Avaliação Ambiental – DPAA (DEPAVE-4) e protocolado na Rua do Paraíso, 387, térreo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESERVAÇÃO

- 4.1. Os exemplares a serem preservados deverão ser mantidos isolados por tapume e escoramento, visando à integral proteção de sua parte aérea e de seu sistema radicular.
- 4.2. A perda de qualquer exemplar preservado, por descumprimento das normas técnicas habituais utilizadas na preservação da vegetação arbórea ou por não observar os cuidados descritos nesta Cláusula, deverá ser compensada com o plantio no mesmo local de uma muda da espécie a ser definida por DEPAVE-4, com DAP (diâmetro à altura do peito) de 7,0 cm, além da entrega de mudas arbóreas na quantidade em dobro das previstas para compensação de transplante mal sucedido, em conformidade com as disposições da Portaria 44/SVMA-G/2010 e estará sujeito às penalidades previstas na cláusula "Das Sanções Contratuais".
- 4.3. A perda do exemplar arbóreo por causas naturais, devidamente atestadas por DEPAVE-4, deverá ser compensada com o plantio no mesmo local de uma muda de espécie nativa do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 7,0 cm. As exceções quanto ao local de plantio deverão ser justificadas por DEPAVE-4.
- 4.4. A manutenção e conservação dos exemplares que forem substituídos deverão ser efetuados no prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da constatação da substituição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANTIO

- 5.1. O plantio deverá ser realizado até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.
- 5.2. Em caso de motivo de força maior, o prazo para plantio poderá ser prorrogado, mediante pedido justificado e acompanhado das informações que inviabilizaram o cumprimento da obrigação no prazo acordado.
- 5.3. O pedido de prorrogação de prazo deverá ser requerido ao DEPAVE-4 e protocolado dentro da vigência do prazo original no Protocolo de SVMA, Rua do Paraíso, 387 – térreo.
- 5.4. A interessada deverá promover a conservação e manutenção dos espécimes plantados, efetuando a devida substituição na hipótese de morte ou ocorrência de qualquer fato que comprometa a sua sobrevivência, mediante orientação do DEPAVE-4 e de acordo com as especificações para plantio.
- 5.5. As mudas nativas para o plantio interno devem ser escolhidas entre as listadas no Anexo II da Portaria 85/2010/SVMA, publicado no DOC de 15/10/2010, página 21 e retificada no DOC de 16/10/2010, página 27 e devem ter altura mínima de 2,50 metros, sendo no mínimo 1,80 metros do colo à primeira bifurcação.
- 5.6. O prazo de manutenção/conservação para mudas de DAP 5,0 cm e DAP 7,0 cm é de 6 (seis) meses, para mudas de DAP 3,0 cm é de 12 (doze) meses e de reflorestamento/enriquecimento é de 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.7. A INTERESSADA deverá comunicar por documento protocolado, acompanhado de comprovantes do técnico responsável especificados acima, o início dos procedimentos indicados para o devido acompanhamento de técnicos do DEPAVE-4, sendo que todos os procedimentos deverão ser documentados fotograficamente.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONVERSÃO DO FORNECIMENTO DE MUDAS EM OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS

- 6.1. DEPAVE-1 deverá emitir a Carta de Obrigação no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão do Alvará de Execução.
- 6.2. A INTERESSADA submeterá à apreciação de DEPAVE-1 cronograma para execução das obras e serviços acordadas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Carta de Obrigação.
- 6.3. A ordem de início para a execução dos serviços e obras deverá ser dada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega do cronograma acordado no item 6.2.

- 6.4. O prazo para execução das obras e serviços é de **12 (doze) meses** a contar da assinatura da Ordem de Início nos termos do item 6.3 e observada a cláusula de aplicação de penalidade pecuniária.
- 6.5. Quando em atraso, a INTERESSADA será intimada a ativar os trabalhos, de forma a adequá-los às etapas referidas nos itens anteriores, implicando a falta de atendimento à aplicação da penalidade prevista na cláusula décima.
- 6.6. DEPAVE-1 acompanhará, a título de fiscalização, a execução, o término e a entrega das obras, prestação de serviços e/ou benfeitorias, emitindo manifestação favorável ou indicando as correções a serem feitas pela INTERESSADA.
- 6.7. Após a manifestação favorável do DEPAVE-1, a Câmara de Compensação Ambiental emitirá Termo de Recebimento da obrigação aqui acordada.
- 6.8. Em caso de motivo de força maior, o prazo, estipulado nos itens 6.2 e 6.4, poderá ser prorrogado mediante pedido justificado e acompanhado das informações que inviabilizaram o cumprimento da obrigação no prazo acordado.
- 6.9 O pedido de prorrogação de prazo deverá ser requerido ao DEPAVE-1 e protocolado dentro da vigência do prazo original no Protocolo de SVMA, Rua do Paraíso, 387 – térreo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ÁREAS VERDES E PERMEÁVEIS

- 7.1. MANTER as áreas verdes e permeáveis, conforme Projeto de Compensação Ambiental.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DA INTERESSADA

- 8.1. A INTERESSADA declara ter ciência de que os exemplares arbóreos existentes na área em questão constituem vegetação protegida pela Lei Municipal n.º 10.365/87, responsabilizando-se por sua conservação e manutenção, estendendo-se aos seus herdeiros e/ou sucessores.
- 8.2. A INTERESSADA deverá manter no imóvel as informações sobre a autorização de manejo arbóreo, em local visível aos munícipes, através de placa onde deverão constar somente a indicação do Termo de Compromisso Ambiental firmado com SVMA, os prazos nele previstos, e o respectivo processo administrativo.
- 8.3. A INTERESSADA informará à Câmara Técnica de Compensação Ambiental/SVMA-G o término de cada etapa deste compromisso por documento protocolado, solicitando a vistoria de cumprimento da obrigação assumida no presente termo.

2009-0.272.173-5

ARMANDO P. VIANA
Agente de Apoio
RE. 478.587

8.4. A INTERESSADA indicará responsável para acompanhamento dos compromissos junto a Câmara Técnica de Compensação Ambiental/SVMA-G.

8.5. A INTERESSADA fica obrigada a dar ciência do presente Termo de Compromisso Ambiental - TCA a eventuais interessados na aquisição do imóvel em tela, durante a vigência deste Termo, de forma a ficarem os mesmos cientes da obrigação *propter rem* sobre o bem, relativo às obrigações de transplantes, plantios, preservação e execução de obras e/ou serviços, obrigação esta vinculante de seu(s) titular(es) proprietário(s).

8.6. A transferência do imóvel a terceiros, por sua vez, não exime o(s) futuro(s) proprietário(s), seus herdeiros ou sucessores do pagamento das multas ora fixadas além de responderem por indenização pelos danos não reparados a contento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA SVMA

9.1. Caberá a SVMA, através da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o acompanhamento deste Termo até o término dos serviços, que será informado pela INTERESSADA mediante documento protocolado à Câmara de Compensação Ambiental acompanhada de relatório sucinto e fotografias.

9.2. A Câmara Técnica de Compensação Ambiental encaminhará os documentos protocolados ao DEPAVE-4 para vistoria e manifestação visando constatar o cumprimento de todas as obrigações contidas neste termo.

9.3. Após a realização da vistoria solicitada, será emitido um laudo técnico assinado pelo representante da interessada e pelo responsável técnico do DEPAVE-4 que realizou a vistoria.

9.4. Constatado o cumprimento da obrigação pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental/SVMA-G será emitido Termo de Recebimento das Obrigações Ambientais, objeto deste termo, e será assinado pelos responsáveis indicados pelo Titular da Pasta e, após a publicação, será arquivado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O descumprimento dos prazos fixados implicará em multa diária no valor de 0,1% da compensação ambiental em atraso, não podendo a multa exceder o correspondente a 25% do valor total da compensação.

10.2. O descumprimento da técnica indicada para o transplante implicará em multa no valor monetário equivalente a 04 (quatro) mudas compensatórias, nos termos da Portaria

2009 - 0.272.173 - 5

ARMANDO AP. VIANA
Agente de Apoio
RFI 578.587

123/SMMA/2002, por exemplar arbóreo. Se o descumprimento da técnica indicada levar à perda do exemplar arbóreo, a multa será cobrada em dobro.

10.3 O descumprimento das normas técnicas habituais utilizadas na preservação da vegetação arbórea ou por não observar os cuidados descritos na Cláusula implicará em multa no valor monetário equivalente a 04 (quatro) mudas compensatórias, nos termos da Portaria 123/SMMA/2002, por exemplar arbóreo. Se o descumprimento da técnica indicada levar à perda do exemplar arbóreo, a multa será cobrada em dobro.

10.3.1 – No caso de exemplar arbóreo destinado à preservação transplantado sem a devida autorização, a multa será no valor monetário de 08 (oito) mudas compensatórias. Se o descumprimento levar a perda do exemplar, a multa será cobrada em dobro.

10.4. Para fins de aplicação da multa prevista nesta cláusula, considera-se descumprimento de item, tanto os constantes neste Termo, como os dos anexos.

10.5. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

10.6. A não quitação do valor da multa, no prazo estabelecido, poderá ensejar a inscrição do débito como dívida pública.

10.7. O pagamento da multa não eximirá a interessada inadimplente do cumprimento das obrigações assumidas.

10.8. Ficam ressalvados, para observância e cumprimento dos prazos, os casos fortuitos e de força maior, ou que, comprovadamente, escapem à previsão e ao controle de uma das partes, desde que afetem o cumprimento da obrigação.

10.9. Na hipótese de caso fortuito ou de força maior, os prazos para cumprimento das obrigações poderão ser prorrogados, devendo, neste caso, o pedido de prorrogação ser dirigido à Câmara Técnica de Compensação Ambiental (SVMA-G/CCA), devidamente instruído, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do início da ocorrência.

10.10. Os valores correspondentes às multas aplicadas em decorrência do descumprimento do estipulado neste instrumento serão recolhidos ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, criado pela Lei Municipal n.º 13.155 de 29 de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 41.713 de 25 de fevereiro de 2002, como previsto no inciso XI, artigo 2º deste Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

ARMANDO A. VIANA
Agente de Apoio
RF 578.587

11.1. A eficácia das autorizações de corte e transplante inicia-se somente após a emissão do respectivo Alvará de Execução, emitido pelo órgão competente, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 04/SEHAB/ SVMA/ 2003.

11.2. -A prescrição do Alvará de Execução suspende a eficácia das autorizações de corte e transplante.

11.3. Se a interessada, após a realização do manejo arbóreo, não der início às obras no prazo previsto e o respectivo alvará de execução prescrever, deverá substituir os exemplares cortados e transplantados com o plantio de mudas DAP 7,0 cm, padrão DEPAVE, espécies nativas, de modo a recompor a vegetação inicial.

11.3.1. A recomposição do terreno não exime a interessada de cumprir com as medidas acordadas no Termo de Compromisso Ambiental - TCA.

11.3.2. O prazo para a recomposição será de 06 (seis) meses da expiração do Termo de Compromisso Ambiental - TCA.

11.3.3. Será considerada infração administrativa ambiental o não atendimento ao item 11.3, ensejando a comunicação ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

11.4. No caso de haver Alvará de Execução prévio ao despacho autorizatório, a INTERESSADA deverá apostilar o referido Alvará no qual deverá conter menção ao Termo de Compromisso Ambiental para sua plena eficácia.

11.5. No caso de Alvará Modificativo a eficácia se dará a partir da data de sua emissão desde que o Termo de Compromisso Ambiental esteja mencionado no referido alvará. Caso contrário, a eficácia se dará com o devido apostilamento.

11.6. A eficácia do Termo de Compromisso Ambiental - TCA fica condicionada à emissão da autorização de início de obras pelo órgão competente, conforme legislação vigente.

11.7. A INTERESSADA deverá protocolar na SVMA o Alvará de Execução, ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma, Apostilamento, etc.), em no máximo 30 (trinta) dias após sua emissão, indicando o número de processo que tramita na SVMA.

11.8. A prerrogativa de prazo prevista no item 4.2.3, Anexo I, Código de Obras do Município, Lei nº. 11.228/92 não tem qualquer reflexo na autorização de manejo arbóreo.

que sempre dependerá da efetiva expedição do alvará de execução das obras pelo órgão competente.

11.9. A expiração do prazo de validade da autorização de início de obras suspende a eficácia das autorizações de manejo arbóreo e da respectiva compensação ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para dirimir dúvidas oriundas deste Termo, não resolvidas pelo consenso das partes, fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Cidade de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Para manejo da vegetação arbórea na calçada o INTERESSADO deverá obter autorização junto a Subprefeitura competente.

13.2 - O pedido de Certificado Provisório, Parcial ou Definitivo deverá estar instruído com o Relatório Técnico e Fotográfico dos exemplares arbóreos preservados, plantados e transplantados, acompanhado da respectiva ART.

13.3.- A não observância do item anterior, será fato impeditivo de emissão dos respectivos certificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1. Faz parte do presente:

- a) Despacho autorizatório.
- b) Laudo de Avaliação Ambiental DEPAVE-DPAA.
- c) Projeto de Compensação Ambiental.

Foi recolhida a importância R\$ 300,00 (trezentos reais), referente ao preço de serviços de elaboração de **Termo de Compromisso Ambiental**, conforme Decreto nº 52.873 de 26/12/2011.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

Do Processo nº 2009 – 0.272.173 - 5 em / /2012 (a).....

ARMANDO AP. VIANA
Agente de Apoio
RF: 578.587

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

ASSUNTO: Solicitação de Laudo de Avaliação Ambiental para manejo de vegetação em decorrência de construção de conjunto residencial, em imóvel localizado na Rua Dr. Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza, Morumbi, São Paulo.

CONTRIBUINTES: 171.164.0012-4/0018-3.

DESPACHO

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 251 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei nº 13.430/02, considerando os termos da manifestação de DEPAVE-4, do Parecer Técnico 02/2010 da Comissão Intersecretarial para Vegetação de Preservação Permanente e do Projeto de Compensação Ambiental – PCA, **AUTORIZO** o INTERESSADO, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 10.365/87 e 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89, a cortar 132 (cento e trinta e dois) *pinus/eucalyptus* vivos, 196 (cento e noventa e seis) árvores exóticas vivas, 462 (quatrocentas e sessenta e duas) árvores nativas vivas, remover 139 (cento e trinta e nove) árvores mortas, transplantar 145 (cento e quarenta e cinco) árvores para dentro do terreno.

II – Nos termos do Laudo de Avaliação Ambiental nº 25/2010, **DETERMINO** a elaboração do TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, do qual deverá constar, além das exigências legais, que o INTERESSADO compromete-se a preservar 603 (seiscentas e três) árvores, plantar 371 (trezentas e setenta e uma) mudas dentro do terreno, 23 (vinte e três) mudas na calçada verde, com DAP 5,0 cm, 04 (quatro) mudas no estacionamento, com DAP 3,0 cm, todas acompanhadas dos respectivos tutores, realizar o plantio de reflorestamento/enriquecimento de 534 (quinhentas e trinta e quatro) mudas e converter 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas compensatórias em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaituna, conforme deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental através de sua 27ª Reunião Ordinária com ATA anexa às fls. 162, 162-verso, 163, 163-verso, 164 e 164-verso do Processo Administrativo n.º 2009 – 0.272.173 - 5. Todas as mudas devem ser de espécies nativas do Estado de São Paulo; padrão DEPAVE.

III - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, cujo início se dará com a publicação do Alvará de Execução.

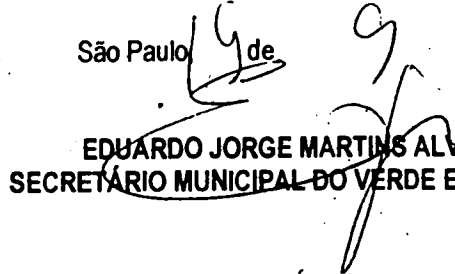
IV – O plantio interno deverá ser realizado até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

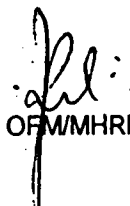
V – PUBLIQUE-SE.

VI – À Assessoria Jurídica para as providências necessárias.

São Paulo, 9 de

de 2012.


EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE


OFM/MHRM/brs


Publicado
ENTRADA SVM/GAUTCA
Em 21/09/12
Ass. PG-22-E23
ARMANDO AP. VIANA
Agente de Apoio
RF: 578.587

ção e da Assistência Jurídica desta Autarquia, MANTENHA-SE o Auto de Multa nº 77-093.087-5.

Processo nº 2009-0.734.022-9 - Interessado: COMÉRCIO DE APARAS DE PAPEL 3.308 LTDA - Assunto: Auto de Multa nº 77-093.087-5. 1 - DESPACHO: 1 - A vista das informações, notadamente as da Superintendência de Fiscalização e da Assistência Jurídica desta Autarquia, MANTENHA-SE o Auto de Multa nº 77-093.087-5.

Processo nº 2009-0.374.004-8 - Interessado: COMÉRCIO DE APARAS DE PAPEL 3.308 LTDA - Assunto: Auto de Multa nº 77-093.087-5. 1 - DESPACHO: 1 - A vista das informações, notadamente as da Superintendência de Fiscalização e da Assistência Jurídica desta Autarquia, MANTENHA-SE o Auto de Multa nº 77-093.087-5.

Processo nº 2009-0.343.535-3 - Interessado: GRATUO COLETA DE ENTULHOS LTDA - Assunto: Auto de Multa nº 77-093.087-5. 1 - DESPACHO: 1 - A vista das informações, notadamente as da Superintendência de Fiscalização e da Assistência Jurídica desta Autarquia, MANTENHA-SE o Auto de Multa nº 77-093.087-5.

Processo nº 2009-0.177.996-9 - Interessado: COMPANHIA ETROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COMAPSP - Assunto: Auto de Multa nº 77-093.087-5. 1 - DESPACHO: 1 - A vista das informações, notadamente as da Superintendência de Fiscalização e da Assistência Jurídica desta Autarquia, MANTENHA-SE o Auto de Multa nº 77-093.087-5.

Processo nº 2009-0.405.317-2 - Interessado: VILLA BUENA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPF Assunto: Auto de Multa nº 77-093.087-5. 1 - DESPACHO: 1 - A vista das informações, notadamente as da Superintendência de Fiscalização e da Assistência Jurídica desta Autarquia, MANTENHA-SE o Auto de Multa nº 77-093.087-5.

Processo nº 2009-0.345.636-3 - Interessado: MARTE VECULOS LTDA Assunto: Auto de Multa nº 77-093.087-5. 1 - DESPACHO: 1 - A vista das informações, notadamente as da Superintendência de Fiscalização e da Assistência Jurídica desta Autarquia, MANTENHA-SE o Auto de Multa nº 77-093.087-5.

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADORES DE ENTULHO

De acordo com as informações contidas no presente, DEFIRO nas Termas de Lei nº 12.479/2012 e Decretos nº 46.594/05 e nº 47.839/05, o cadastramento e/ou recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

CADASTRAMENTO

PE 14115 - BJSI ENTULHO - EMUJ

PE 14027 - A TOMAHIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RECADASTRAMENTO

PE 14099 - POLYMAS LOCAÇÕES LDA - ME

PE 14126 - LUMAS TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA - ME

PE 14129 - CLAUDIMAR APARECIDO ULIANA ENTULHO - ME

CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO - PESSOA FÍSICA

De acordo com as informações contidas no presente, DEFIRO nas Termas de Lei nº 12.479/2012 e Decretos nº 46.594/05 e nº 47.839/05, o cadastramento e/ou recadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

RECADASTRAMENTO

CF 12063 - BRUNO COSTA RODRIGUES

CF 12064 - ALESSANDRA APARECIDA MANGUITI PERINI

TRANSPORTES

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS -

SOLICITAÇÃO FOI DEFERIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 15012-SMT-GAR, PUBLICADA NO DOC DE 30/08/2012, DETERMINO O ENCERRAMENTO DO PROCESSO.

EMTU - EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. SOLICITA AUTUAÇÃO DO TÍTULO SECUNDÁRIO DA LINHA INTERMUNICIPAL METROPOLITANA 219700 SÃO PAULO CENTRO - SÃO PAULO/INTERMUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO DTP, CONSIDERANDO QUE A SOLICITAÇÃO FOI DEFERIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 15012-SMT-GAR, PUBLICADA NO DOC DE 30/08/2012, DETERMINO O ENCERRAMENTO DO PROCESSO.

2012-0.168.138-8 EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. SOLICITA AUTUAÇÃO DO TÍTULO SECUNDÁRIO DA LINHA INTERMUNICIPAL METROPOLITANA 219700 SÃO PAULO CENTRO - SÃO PAULO/INTERMUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO DTP, CONSIDERANDO QUE A SOLICITAÇÃO FOI DEFERIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 15012-SMT-GAR, PUBLICADA NO DOC DE 30/08/2012, DETERMINO O ENCERRAMENTO DO PROCESSO.

2012-0.195.352-8 EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. SOLICITA AUTUAÇÃO DO TÍTULO SECUNDÁRIO DA LINHA INTERMUNICIPAL METROPOLITANA 219700 SÃO PAULO CENTRO - SÃO PAULO/INTERMUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO DTP, CONSIDERANDO QUE A SOLICITAÇÃO FOI DEFERIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 15012-SMT-GAR, PUBLICADA NO DOC DE 30/08/2012, DETERMINO O ENCERRAMENTO DO PROCESSO.

2012-0.264.838-8 WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA INDIFERIDO

CRACKO DE PONTO PRIVATIVO DE TÁXI NA RUA CARLOS DE SOUZA NAZARE E RUA BARÃO DE DUPLAT A VISTA DA ANÁLISE TÉCNICA DESTA DTP E CONSIDERANDO QUE A ÁREA EM QUESTÃO NÃO É ATENDIDA POR OUTROS PONTOS DE TÁXI EXISTENTE E MENOS DE 200 EXISTENTES METROS DO LOCAL PROPOSTO PARA ESTA CRIAÇÃO E POR NÃO TER TÁXI DE DEMANDA LOCALIZADA COMPROMISSADA PELA CET, INDEFIRO O PRESENTE EXPEDIENTE.

2012-0.147.554-9. Secretaria Municipal de Transportes - SMT. Gratificação dos membros das Juntas Adm. e de Recursos de Recuperação de Infraestrutura - JARI nos autos servidores.

1 - A vista das informações de concessão que incluem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia, a qual acatou, RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

1 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 34 e de tabela de 8. 33."

2 - "do SMT-GAR, às fls. 10, 42 e de tabela de 8. 01."

3 - RETIRO o despacho publicado à 8. 28 do BOC de 10/09/2012, cujo objeto foi o aumento à 8. 46 de 2012, nos seguintes termos:

ANEXO ANEXO A PORTARIA Nº 083/2012 - DSV-GAR.

RELAÇÃO DE POLÍCIAS MILITARES CREDENCIADAS

1	UNION TONTO PONTA	90461
2	UNION TONTO PONTA	90462
3	UNION TONTO PONTA	90463
4	UNION TONTO PONTA	90464
5	UNION TONTO PONTA	90465
6	UNION TONTO PONTA	90466
7	UNION TONTO PONTA	90467
8	UNION TONTO PONTA	90468
9	UNION TONTO PONTA	90469
10	UNION TONTO PONTA	90470
11	UNION TONTO PONTA	90471
12	UNION TONTO PONTA	90472
13	UNION TONTO PONTA	90473
14	UNION TONTO PONTA	90474
15	UNION TONTO PONTA	90475
16	UNION TONTO PONTA	90476
17	UNION TONTO PONTA	90477
18	UNION TONTO PONTA	90478
19	UNION TONTO PONTA	90479
20	UNION TONTO PONTA	90480
21	UNION TONTO PONTA	90481
22	UNION TONTO PONTA	90482
23	UNION TONTO PONTA	90483
24	UNION TONTO PONTA	90484
25	UNION TONTO PONTA	90485
26	UNION TONTO PONTA	90486
27	UNION TONTO PONTA	90487
28	UNION TONTO PONTA	90488
29	UNION TONTO PONTA	90489
30	UNION TONTO PONTA	90490
31	UNION TONTO PONTA	90491
32	UNION TONTO PONTA	90492
33	UNION TONTO PONTA	90493
34	UNION TONTO PONTA	90494
35	UNION TONTO PONTA	90495
36	UNION TONTO PONTA	90496
37	UNION TONTO PONTA	90497
38	UNION TONTO PONTA	90498
39	UNION TONTO PONTA	90499
40	UNION TONTO PONTA	90500

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 2011-190.512-0

INTERESSADO: MTS TRANSPORTES LTDA

MOTIVO: Autorização a expedição da Licença Especial de

Tráfego de Produtos Perigosos para uso veicular de placas e

segur. obrigatória.

DEFERIR: 07/09/10 DIO1301 DIO126 DIO1336

Total de Placas Autorizadas: 5

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 2011-0.122.035-6

INTERESSADO: RÁPIDO SP TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

MOTIVO: Autorização a expedição da Licença Especial de

Tráfego de Produtos Perigosos para uso veicular de placas e

segur. obrigatória.

DEFERIR: 07/09/10 DIO1301 DIO126 DIO1336

Total de Placas Autorizadas: 15

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 2012-0.263.447-4

INTERESSADO: VASITEX VASILIMANES LTDA

MOTIVO: Autorização a expedição da Licença Especial de

Tráfego de Produtos Perigosos para uso veicular de placas e

segur. obrigatória.

DEFERIR: 07/09/10 DIO1301 DIO126 DIO1336

Total de Placas Autorizadas: 11

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 2012-0.263.779-1

INTERESSADO: EXPRESSO REPOZICIONA S/A

MOTIVO: Autorização a expedição da Licença Especial de

Tráfego de Produtos Perigosos para uso veicular de placas e

segur. obrigatória.

DEFERIR: 07/09/10 DIO1301 DIO126 DIO1336

Total de Placas Autorizadas: 13

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PROC: 2012-0.212.211-2 - MILTON MARIO

REVALIAÇÃO DO DOM DE 2009/2012 NO DISTRITO DA COMETECIA QUE ME FOI ATRIBUÍDO PELA PORTUGAL N 1135/2006/GRIII. A VISTA DOS ELEMENTOS INFORMAT-
VOS DOS PRESIDENTES E, EM ESPECIAL, A MAIORIA DA
ASSESSORIA JURÍDICA DESTA DEPARTAMENTAL, SEM COMO A
SOMARIA 473 - STI, QUE ACORDO COMO BAZZO DE DECOR-

[illegible][illegible][illegible]

Handwritten signature: *[Signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

2009 / 0.272.173-5
Assessoria Administrativa
RF: 142271
DEPAVE / DPAA

LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº25 /DEPAVE-DPAA/10

O Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente-SVMA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo § 4º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 10.365/87, Decreto nº 47.145/06, analisou o manejo proposto para este imóvel fixando as diretrizes.

Processo Administrativo nº 2009 – 0.272.173 - 5

Processo de Edificação (SEHAB) nº 2007 - 0.302.449 - 0

Nome do Proprietário / Interessado : TS -3 PARTICIPAÇÕES LTDA .

CPF ou CNPJ: 08.074.306 /0001 - 02

Nome do procurador ou representante legal / Responsável Técnico
ENG. AGRª FABRÍCIA LUZ TANNURI

CREA 5061107471

Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)

CEP:

MUNICÍPIO : S.P./JANUÁRIA

Rua Dr. Luiz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza 26 - Morumbi

ARMANDO APOLINÁRIO
Agente de Meio Ambiente
DE 578.587

Finalidade do Pedido / Categoria de Uso: Edificação Residencial - R2v

Área Total da Propriedade: 24.042,34 m²

Número dos Documentos do DEPAVE/DPAA Relacionados

Diretriz nº	Projeto de Arborização/Enriquecimento nº	Termo de Avaliação Prévia nº	TRPAV nº
SEHAB 2009/34780-00	EM ANÁLISE	XXXXXX	07/2010

Cartório de registro de imóveis: 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo -

Nºs Registro(s) ou matrícula(s): 193.066

Densidade Arbórea Inicial: 1677

Densidade Arbórea Final: 1680

Área Pemeável: 10.374,27 m² (43,15%)

Total de Cortes	Cortes de Pisos/Eucaliptos	Corte de árvores exóticas	Corte de Árvores Nativas	Remoção de Árvores Mortas
790	132	196	462	139

Preservadas	Transplante Interno	Transplante Externo	Mudas TAC	Total de Mudanças Compensatórias
603	145	0	0	26.844

Plantio Interno			Plantio Calçada			Plantio Estacionamento	Plantio reflorestamento/enriquecimento	Mudas para Deliberação
DAP3	DAP5	DAP7	DAP3	DAP5	DAP7	DAP3		
xx	371	xx	xx	23	xx	4	534	26.281

Intervenção em Maciço Arbóreo: (X) Sim / Não ()

Intervenção em Fragmento Florestal: (X) Sim / Não ()

Intervenção em VPP: (X) Sim / Não ()

Intervenção em APP/Finalidade: () Sim / Não (X)

Observações: Para o local existe o Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde Nº 07 / 2010 que deverá ser observado no TCA . O manejo atende os Parâmetros estipulados na Resolução SMA -31 de 19/05/09 referente a supressão de vegetação nativa para parcelamento / edificação em área urbana (ART 3º- ITEM 2 e Art. 6º)
Deverá haver anuência da CETESB nos termos do Aditamento do Convênio SVMA / SMA anexo II Item 3.1

Data da Expedição:
24 /03 /2010

Data de Validade:
24 /03 /2011

Técnico DPAA:

Eng. Agr. Jefferson Steinberg
RF: 500.000.000
DEPAVE / DPAA

952
2009 - 0.272.173 - 5

RETIRADA DE T. C. A. PUBLICADO

ARMANDO VIANA
Agente de Apoio
RF. 578.587

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENV. IMOB. LTDA

TCA Nº: 293/12

PROCESSO Nº: 2009.272.173-5

Através do presente, estamos encaminhando 02 vias do Termo de Compromisso Ambiental, devidamente assinado e publicado no Diário Oficial, firmado entre Vossa Senhoria e a PMSP/SVMA, Rua do Paraíso, 387 - 8º andar-Paraíso. Em caso de dúvida, consultar pelos telefones: 3396-3042, 3396-3043.

Retirei nesta data, 02 vias do TCA acima mencionado

Data: 26/09/2012

Nome: Rogério F. de Souza

R.G.: 26.209.145-8

Telefone: 99575 3871

Data: 26/09/12

Contato: Fabio 61400

Telefone: 98532-1043



Folha de informação nº 253

Do 2008.0.272.173-5

Em 26/09/12 a).....

ARMANDO AP. VIANA
Agente de Apoio
RF 578.587

SVMA.CTCA

Sr. Chefe

De ordem da Sra. Assessora Jurídica, segue para providências:

São Paulo, 26 de Setembro de 2012.


ARMANDO AP. VIANA
Agente de Apoio
RF. 578.587

Handwritten signature: *Gregory*
Date: 04.20.12
RF: 5539102
MAY 10 2012
MAY 10 2012

São Paulo, 05 de Outubro de 2012.

Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – CCA/AJ
Rua do Paraíso, 387 9º andar Paraíso
São Paulo SP 04103-000

P.A. 2009-0.272.173-5

A TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda. com sede a Av. Das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11 – Torre Norte, inscrita no CNPJ nº 08.074.306/0001-02, representada pelo seu Diretor **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG de nº 19.263.027-1 SSP/SPe CPF nº 165.928.008-79 residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, autoriza o Sr. **MARCO ANTÔNIO DOS PASSOS**, Engenheiro Agrônomo, solteiro, portador do CPF 141.909.448-31 e RG 26.858.255-5 à “dar vistas e tirar cópias” do processo administrativo de nº 2009-0.272.173-5.

Atenciosamente,

254
2009-0272-173-5
Márcio G. Araújo
CPF: 5638102

TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Danny Spiewak



PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

01 - NÚMERO DA GUIA 2012014800		02 - VENCIMENTO 05/10/2012	
03 - NOME DO INTERESSADO TS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA			
04 - CPF/CNPJ INTERESSADO 08.074.306/0001-02		05 -	
06 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO PREÇOS PÚBLICOS A CLASSIFICAR		07 - CÓDIGO DO TRIBUTO 004	
08 -		09 - CTPL 2	
10 - EMISSOR SVMA		11 - DATA EMISSÃO 05/10/2012	
12 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS - COMUM		13 - CÓDIGO DO SERVIÇO 8323	
14 -		15 -	
16 - QTD 4		17 - VALOR UNIDADE 0,15	
18 - VALOR 0,60		19 -	
20 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00		21 - MULTA 0,00	
22 - JUROS 0,00		23 - DESCONTO 0,00	
24 - TOTAL A PAGAR 0,60		25 - DATA DE VALIDADE 10/10/2012	
26 -		27 -	
28 - ENDEREÇO AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 10 ANDAR SL 11 BROOKLIN PAULISTA 04578-000		29 - OUTRAS INFORMAÇÕES - PAGÁVEL NOS BANCOS AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE. - APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO. - COPIAS DO PROCESSO 2009-0.272.173-5	
30 - TPE DAMSP VIA INTERNET 83232012014800		31 - CAIXA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA	

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0042 8323 2012 014800 5 5

VIA DO CONTRIBUINTE

816100000008 006000007226 012101001480 008323201221



PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

01 - NÚMERO DA GUIA 2012014800		02 - VENCIMENTO 05/10/2012	
03 - NOME DO INTERESSADO TS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA			
04 - CPF/CNPJ INTERESSADO 08.074.306/0001-02		05 -	
06 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO PREÇOS PÚBLICOS A CLASSIFICAR		07 - CÓDIGO DO TRIBUTO 004	
08 -		09 - CTPL 2	
10 - EMISSOR SVMA		11 - DATA EMISSÃO 05/10/2012	
12 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS - COMUM		13 - CÓDIGO DO SERVIÇO 8323	
14 -		15 -	
16 - QTD 4		17 - VALOR UNIDADE 0,15	
18 - VALOR 0,60		19 -	
20 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00		21 - MULTA 0,00	
22 - JUROS 0,00		23 - DESCONTO 0,00	
24 - TOTAL A PAGAR 0,60		25 - DATA DE VALIDADE 10/10/2012	
26 -		27 -	
28 - ENDEREÇO AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 10 ANDAR SL 11 BROOKLIN PAULISTA 04578-000		29 - OUTRAS INFORMAÇÕES - PAGÁVEL NOS BANCOS AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE. - APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO. - COPIAS DO PROCESSO 2009-0.272.173-5	
30 - TPE DAMSP VIA INTERNET 83232012014800		31 - CAIXA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA	

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0042 8323 2012 014800 5 5

VIA DA PMSP

816100000008 006000007226 012101001480 008323201221



PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

01 - NÚMERO DA GUIA 2012014800		02 - VENCIMENTO 05/10/2012	
03 - NOME DO INTERESSADO TS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA			
04 - CPF/CNPJ INTERESSADO 08.074.306/0001-02		05 -	
06 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO PREÇOS PÚBLICOS A CLASSIFICAR		07 - CÓDIGO DO TRIBUTO 004	
08 -		09 - CTPL 2	
10 - EMISSOR SVMA		11 - DATA EMISSÃO 05/10/2012	
12 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS - COMUM		13 - CÓDIGO DO SERVIÇO 8323	
14 -		15 -	
16 - QTD 4		17 - VALOR UNIDADE 0,15	
18 - VALOR 0,60		19 -	
20 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00		21 - MULTA 0,00	
22 - JUROS 0,00		23 - DESCONTO 0,00	
24 - TOTAL A PAGAR 0,60		25 - DATA DE VALIDADE 10/10/2012	
26 -		27 -	
28 - ENDEREÇO AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 10 ANDAR SL 11 BROOKLIN PAULISTA 04578-000		29 - OUTRAS INFORMAÇÕES - PAGÁVEL NOS BANCOS AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE. - APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO. - COPIAS DO PROCESSO 2009-0.272.173-5	
30 - TPE DAMSP VIA INTERNET 83232012014800		31 - CAIXA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA	

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0042 8323 2012 014800 5 5

VIA DO BANCO

816100000008 006000007226 012101001480 008323201221



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/10/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.56.10
7831X73045

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARCO ANTONIO DOS PASSOS
AGENCIA: 1189-4 CONTA: 41.120-5

Convenio PREF MUN SAO PAULO
Codigo de Barras 81610000000-8 00600000722-8
01210100148-0 00832320122-1
Data do pagamento 05/10/2012
TRIBUTO DAMSP GENERICO DE SERVICOS PUBLICOS
Valor Total 0,60

DOCUMENTO: 100501
AUTENTICACAO SISBB:
B.833.CB0.666.00B.C90

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

256
209-0212193-5
Marinho G. Araújo
SV-MA/CTCA
RJ-55.29.1115

CGE: OBSERVAÇÃO - Acompanhe as condições do tempo na Capital paulista

Clima: 20° Lent



Buscar...

Processos

Início - Secretarias - Planejamento - Processos



LEGISLAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DESARQUIVAMENTO, VISTAS E
CÓPIAS DE PROCESSOS

PERGUNTAS FREQUENTES

GLOSSÁRIO



Processo: 2009-0.272.173-5

COMUNIQUE-SE

Dúvidas e sugestões

Preencha o formulário e entre em
contato conosco.

SAC

Faça sua solicitação

SECRETARIAS

Selecione



SUBPREFEITURAS

Selecione



OUTROS ÓRGÃOS

Selecione



Data de Publicação no D.O.M.:

O INTERESSADO DEVERÁ ENTREGAR NO PROTOCOLO GERAL DA SVMA ENDI
A CTCA, 8º ANDAR, AOS CUIDADOS DO DR. LUCAS PHELIPPE DOS SANTOS,
TCA APOSTILADO NO RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO. MAIORES INFORI
32665869 RENATA.

- Prefeitura da Cidade de São Paulo |
 - Expediente |
 - Governo Eletrônico |
- São Paulo, 28 de Janeiro de 2013

Copyright Expediente Fale Conosco SAC

257
20090272173-5
Marildo G. Araújo
SVMA/CTCA
RF: 5539102

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DA PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Cidade: 24 Contador: 1333 Endereço: 1333

Buscar...

Processos



LEGISLAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DESARQUIVAMENTO, VISTAS E
CÓPIAS DE PROCESSOS

PERGUNTAS FREQUENTES

GLOSSÁRIO

SIMPROC

Sistema Municipal de Processos

Processo: 2009-0.272.173-5

COMUNIQUE-SE

Data de Publicação no D.O.M.: 14/03/2013

O-INTERESSADO DEVERÁ ENTREGAR NO PROTOCOLO GERAL DA SVMA ENDEREÇAD A CTCA, 8º ANDAR, CÓPIA DO ALVARÁ EXECUÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE CONTENDO O NÚMERO DO RESPECTIVO TCA. NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. ESTANDO SUJEITO ÀS MULTAS PREVISTAS NO TCA. MAIORES INFORMAÇÕES 3266 5869 RENATA/MARILDO.

Dúvidas e sugestões

Preencha o formulário e entre em contato conosco.

SAC

Faça sua solicitação

SECRETARIAS

Selecione



SUBPREFEITURAS

Selecione



OUTROS ÓRGÃOS

Selecione



- Prefeitura da Cidade de São Paulo
- Governo Eletrônico
- São Paulo, 13 de Março de 2013

Sistema Municipal de Processos - SIMPROC

258
2009.0272173-5
Marildo G. Araújo
SVMA/CTCA
RF: 5539102



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do processo nº 2009-0.272.173-5 em 18/04/2013

SVMA/AJ/TCA
Sra. Assessora,

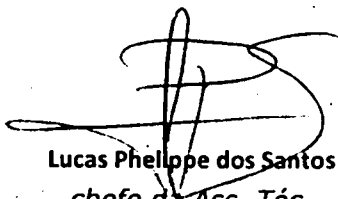
Fl. nº 259

a)

Marildo G. Ribeiro
SVMA/CTO
RF: 5539/08

Conforme prazo decorrido e comunique-se as fls.258, segue o presente para prosseguimento..
ACOMPANHA 01 CAIXA!

18/04/2013


Lucas Phellope dos Santos
chefe da Ass. Téc.
CTCA / SVMA-G

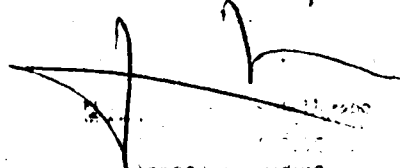
SVMA/CCA/mga.

ENTRADA SVMA/G/AJ/TCA
Ent. 11/04/2013
Ass. 

CTCA
Sr. Assessor Chf.

Em desenvolvimento
Para pesquisa no SIMPREC
sobre a existência ou não do
respectivo Alvará

SP. 22/4/2013


ASSOCIAÇÃO JURÍDICA
SYMAGLIA

Legado 2608
22.04.2013

Maurício G. Araújo
SYMA-CTCA
RF. 5539102

ADLD7A
403

SISTEMA DE PROCESSOS
CONSULTA DE PROCESSOS

22/04/2013
14:51:19

Numero do Numero da Numero
Processo (2007 0302449 0) ETIQUETA () Capa (/)
Nr.SQL/INCRA (17116400124 1) Nr.Requerimento (1) Guia (8130647)

* ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA DEFERIDO DOM 18-05-2012
* CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA CONJUNTO DEFERIDO DOM 03-09-2009
* ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA DEFERIDO DOM 05-01-2013

*
*

F2 (LIMPA)

F3 (VOLTA)

F7 (RETORNA)

F12. (CANC)

ADLD9006A CONSULTA EFETUADA

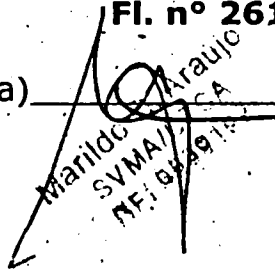
2009-027273-5
Marido G. Araújo
SVMA/CTCA
RF: 5539102



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

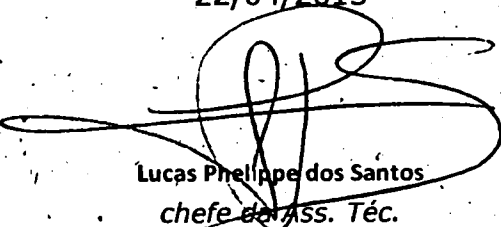
Do processo nº 2009-0.272.173-5 em 22/04/2013

SVMA/DEPAVE 4
Sr. Diretor

Fl. nº 261
a) 
Marilda Araujo
SVMA/DEPAVE
22/04/2013

Conforme fls. 257 a 260, segue o presente para vistoria referente ao início de manejo, após, favor retornar a essa unidade para providências pertinentes ao TCA, considerando o deferimento do alvará de execução de edificação nova (conforme pesquisa) as fls. 260.
ACOMPANHA 01 CAIXA

22/04/2013


Lucas Philippe dos Santos
chefe da Ass. Téc.
CTCA / SVMA-G

EM RADA
20/04/13
DEPAVE / DPAA


SVMA/CCA/mga.

SVMA-G/CTCA

Sr. Chefe da Ass. Tec.

Sugiro novo contato com
o interessado para regular
instruções ao TCA nos

termos da cláusula 3.2, 5.1 e

1/21

262-292
15/05/2013
262-292



Unidade: 00000	Endereço: 00000	Distrito: 000
----------------	-----------------	---------------

Buscar...

PROCESSOS

Menu > Secretaria de Planejamento > Processos



LEGISLAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DESARQUIVAMENTO, VISTAS E
CÓPIAS DE PROCESSOS

PERGUNTAS FREQUENTES

GLOSSÁRIO

SIMPROC

Sistema Municipal de Processos

Disponível das 07:00 às 22:00 hs - Dias úteis

Processo: 2007-0.302.449-0

LOCALIZAÇÃO

Dúvidas e sugestões

Preencha o formulário e entre em
contato conosco.

SAC

Faça sua solicitação

SECRETARIAS

Selecione

SUBPREFEITURAS

Selecione

OUTROS ÓRGÃOS

Selecione

Unidade: SEHAB/21
SEHAB/SECAO DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS
Endereço: RUA SAO BENTO, 405 8 ANDAR SALA 82-A
Telefone: 33973400 Ramal: 3704

Desde: 08/01/2013

Bairro: CENTRO

Atendimento das: 09:00 às 17:00

SITUAÇÃO

AGUARDANDO SOLICITACAO DE COMP

Data:

D.O.M:

Vencimento:

Situação: 16/01/2013
Despacho:
Comunique-se:

DADOS DO PROCESSO

Assunto: CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES

Motivo da Autuação:

ALVARA DE APROVACAO DE EDIF.NOVA

Interessado: R.C. & C.A. EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

ASSUNTOS SOLICITADOS

ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

Situação: DEFERIDO DOM 18-05-2012

CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA CONJUNTO

Situação: DEFERIDO DOM 03-09-2009

ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Situação: DEFERIDO DOM 05-01-2013

Acessa Despachos

Nova Pesquisa

- Prefeitura da Cidade de São Paulo |
- Expediente |
- Governo Eletrônico |

• São Paulo, 15 de Maio de 2013

Copyright Expediente Fale Conosco SAC

São Paulo, 13 de abril de 2013.

TID 906 812 87

À
Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA
Rua do Paraíso, 387 9º andar Paraíso
São Paulo SP 04103-000

263
2009 0272 173-5
Mário G. Albuquerque
SVMA/TEA
2F-5539/12

Referência:

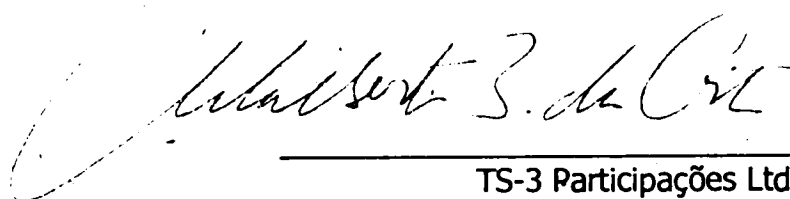
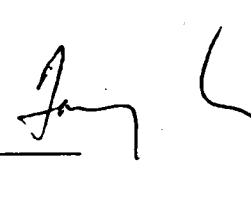
TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.
Rua Dr. Luiz Migliano, s/n e Rua Raimundo Simão de Souza, nº 26
Morumbi – São Paulo – SP

2009 0272 173-5

Prezados senhores:

Conforme solicitado no comunique-se, segue em anexo a copia do alvará de execução contendo o numero do TCA 293/2012 e a copia do respectivo TCA.

Atenciosamente,

TS-3 Participações Ltda

2009 0272 173-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

CONTRIBUICAO

DOCUMENTO

NUMERO

NOME DO PROPRIETARIO

DATA DE PUBLICACAO

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDIGO

NOME

NUMERO

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO

DESCRIÇÃO

O APROV-1 EXPEDE O PRESENTE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO CONFORME ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA 2012/19162-00 PUBLICADO EM 18/05/2012.

2009-02-22 17:35
Mário G. F. de
S. M. C. F. A.
R. 55.59.11

- MORUMBI - CEP: 05709-040

RESSALVAS:

- 1) NAO PODERA SER CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSAO SE NAO FOR OB SERVADO O DISPOSTO NO ART.24. PARAGRAFO 1 DA LEI 7.805/72 COM NOVA REDACAO DADA PELO ART.18. PARAGRAFO 2 DA LEI 8.881/79 (CINQUENTA POR CENTO DA AREA NAO OCUPADA DO LOTE PARA JARDIM ARBORIZADO).
- 2) POR OCASIAO DO PEDIDO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA SER APRESENTADO O ATESTADO DE VISTORIA FINAL DO CORPO DE BOMBEIROS.
- 3) POR OCASIAO DO PEDIDO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA SER APRESENTADA A LICENCA DE INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DE ELEVADORES.
- 4) SOMENTE SERA CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSAO SE A CONSTRUCAO ATENDER INTEGRALMENTE AS NORMAS DE INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL. QUE LHE FOREM APLICAVEIS. CONFORME DISPOSTO NOS DECRETOS 24714/87

REQUERIMENTO

PROCESSO: 2007-0302449-0 EMISSAO: 08/01/2012

... ..

100

DOCUMENTO

- NUMERO

[illegible]

NOME DO PROPRIETARIO

CAPÍTULO 1 - DE LA ALA)

05/01/2013

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

NOME

NUMERO

DOCTOR LUIZ MIGLIANO

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

SF 00100741-01

١٠٩٢

ZONA DE USO

MEASUREMENT ANTERIOR: 22.

CATEGORIA DE USO

· DESCRICAO

REQUERIMIENTOS

1711

PROCESSO: 2007-0302449-0 EMISSAO: 08/01/2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRIBUIÇÃO
IMPOSTO DE IMÓVEL

DOCUMENTO

NÚMERO
2007-0302449-0

NOME DO PROPRIETÁRIO

DATA DE PUBLICAÇÃO
05/01/2013

DR. LUIZ MIGLIANO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDIGO

NOME

NÚMERO

DOCTO LUIZ MIGLIANO

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

01000-000

SP DO TRAVEL: 11

99999-999

ZONA DE USO

PERÍODO ANTERIOR IOP: 22%

CATEGORIA DE USO

02

DESCRIÇÃO

266 0272 193-5
2009-0272 193-5
Município de São Paulo
CNPJ 06.940.119/0001-90

REQUERIMENTO

SEQ

PROCESSO: 2007-0302449-0 EMISSÃO: 08/01/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRIBUINTE

DOCUMENTO

PLANO DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO NOVA

NÚMERO

2013/00652-000

NOME DO PROPRIETÁRIO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO

01/01/2013

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDIGO

NOME

DOUTOR LUIZ MIGLIANO

NÚMERO

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

SP DO IMÓVEL: CL

49999-999

ZONA DE USO

ALVENAMENTO ANTERIOR: Z2

CATEGORIA DE USO

R2

DESCRIÇÃO

267 272 173-5
2009 272 173-5
MARIANA DE SAUS
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
25/05/2013

REQUERIMENTO

DATA

01/01/2013

717 № 10 67 642 7

A/C
CCA.

268
909.0272773-1

TCA n° 293/2012.

Interessado -TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário LTDA.

Obra - R. Dr. Luiz Migliano e R. Raimundo Simão de Souza, 26

- SP/SP.

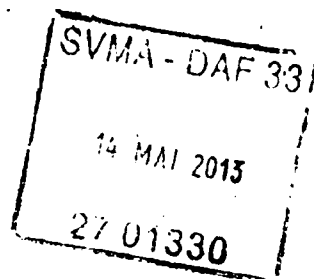
Por esta comunicamos o início dos trabalhos em referência.

Sendo o que nos traz para o momento,

Atenciosamente

São Paulo, 14, de maio de 2013.

Podarte Serviços de Poda S/S Ltda.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. n° 269

Do processo n° 2009-0.2725173-5 em 16/05/2013

a)

SVMA/DEPAVE 1
Sr. Diretor,

WILLIO G. ARAÚJO
S. MA/CTCA
RF: 5539102

Conforme fls. 263 a 268 segue o presente para manifestação quanto ao prosseguimento do atendimento da clausula sexta e posterior devolução.
ACOMPANHA 01 CAIXA

16/05/2013

Lucas Phelippe dos Santos
chefe da Ass. Téc.
CTCA /SVMA-G

RECEBIDO
DEPAVE-1
17/5/13

SVMA/CCA/mga.

Roberto Carlos Liborio
DEPAVE
C. P. + 0
1 + 6

2009-0.272.517-3

Do PA nº 2009-0.272.517-3 em 17/05/2013

a).....

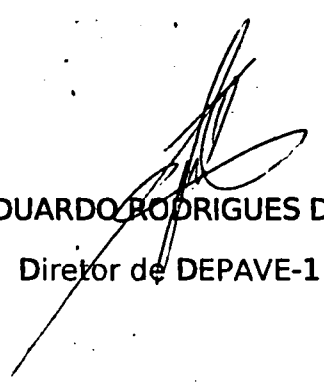
J. B. W.
Roberto Carlos Libório
DEPAVE-1

INTERESSADO: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

ASSUNTO: Acompanhamento TCA 293/2012

Projetos Região Sul
Sra. Coordenadora

Para conhecimento e manifestação.
Acompanha caixa.


JOSE EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor de DEPAVE-1

DEPAVE - 1

Sr. Diretor

SUGIRO RESTITUIÇÃO DO PRESENTE À CTCA PARA ATUAÇÃO
DE PA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA, DE FORMA QUE
ESTA DIVISÃO (E ESTA COORDENADORIA) POSSA DAR PROSE-
GUIMENTO AOS TRABALHOS MENCIONADOS À CLÁUSULA SEXTA
DO TCA ENTÃO (FL. 240 e FL. 241).

ACOMPANHAR EM CAIXA.

SP 29/05/13

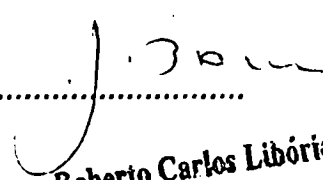

Claudia de Paula
Arquiteta - DEPAVE 1

Do PA nº 2009-0.272.173-5

em

03/06/2013

a).....


Roberto Carlos Libório
DEPAVE

INTERESSADO: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

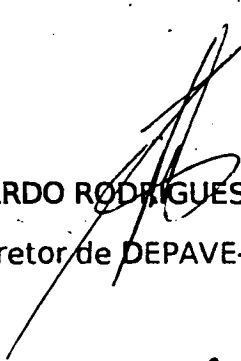
ASSUNTO: Acompanhamento TCA 293/2012

CTCA

Sra. Assessor Técnico Chefe

Retornamos o presente com a manifestação da área técnica para conhecimento e providências.

Acompanha caixa.


JOSE EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor de DEPAVE-1

ERS/vz

OBS: Foi aberto o PA - 2013 - 0152701-1.
referente AS OBRAS do TCA - L
Incumbido AO DEPAVE-1. //
prosequerente


Marildo G. Araújo
SVMA/CTCA
RF: 5539102

Maíara Souza Andrade
Assistente II
RF: 809.123.4
SVM-A-G/CTCA

Requiem
em 04/11/13

272 a 285

PROCURAÇÃO

Outorgante: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 08.074.306/0001-02, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, **Adalberto Bomfim da Costa**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.978.609-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 127.989.928-00, e por seu Diretor, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000.

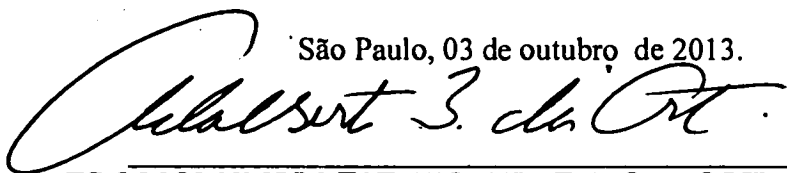
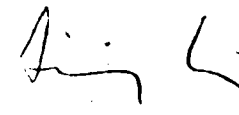
Outorgados: Como Procuradores, Sra. **Debora Salazar Esteves**, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.484.285-IFP RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 072.541.197-07 e Sr. **Waldemar Brunello Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.663.406-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 218.433.898-27, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000.

Poderes: (i) firmar em nome da Outorgante, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), contratos, instrumentos e compromissos relacionados à área de Desenvolvimento de Projetos da Outorgante, em especial, instrumentos para a realização do plano de marketing e publicidade dos projetos imobiliários da Outorgante, podendo inclusive, mas não se limitando, transigir, desistir, receber e dar quitação em relação a tais contratos e compromissos; e (ii) representar a Outorgante perante a Prefeitura Municipal de São Paulo, podendo prestar declarações, solicitar, juntar e retirar documentos perante a mesma.

Observado que: relativamente aos atos mencionados no item (i) acima, qualquer uma das Outorgadas deverá sempre agir em conjunto com qualquer um dos Diretores da Outorgante, nomeados de acordo com seus atos societários, e relativamente aos atos mencionados no item (ii) acima, qualquer uma das Outorgadas poderá agir isoladamente.

Esta Procuração é válida pelo prazo de 1 (um) ano a contar dessa data.

São Paulo, 03 de outubro de 2013.

TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

São Paulo, 02 de outubro de 2013.

Mai-10-13
SVMA-GTCA

À
Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA
Rua do Paraíso, 387 9º andar Paraíso
São Paulo SP 04103-000

Referência:

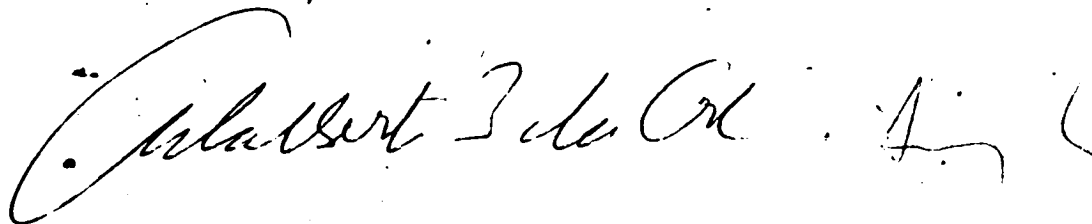
TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.
Rua Dr. Luiz Migliano, s/n e Rua Raimundo Simão de Souza, nº 26
Morumbi – São Paulo – SP
Processo: 2009-0272173-5

2010-0272173-5
102
102
102

Prezados senhores:

Venho por meio desta, solicitar a copia das plantas de situação atual e situação pretendida aprovadas do processo em epigrafe, para atendimento ao Auto de Intimação nº057513 do processo nº2013 0203244 1.

Atenciosamente,



TS-3 Participações Ltda

102

PROTOCOLO DE ENTREGA
(Via Destinatario)

DATA: 16/10/2013

OBRA: DUO

DESTINATÁRIO:

Nome: DEPAVE
Empresa: PRACA DE ATENDIMENTO - PROTOCOLO
Endereço: Rua DO Paraíso, 387 / protocolo - São Paulo

1. Ir na fila de protocolo
2. Trazer de volta uma das vias da carta com o carimbo de protocolo

At

Debora Salazar Esteves
+55 11 3028-7575 / Phone
+55 11 5504-7411 / Fax

Recebido por: _____

RG: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____:____

TID 113 5356

SVMA - DAF33
16 OUT 2013
27 01330

Depto. 8
2009.0.272-173-5
275 de PA
Marina Souza
RF: 809.1234
Assistente II
SVMA-GICT

Segue Fls. 02 a 11.

Lucival A. Silva
Adv. GABRIEL R. SILVA
OAB/RS 59.784
OAB/RS 59.784

02
São Paulo, 16 de outubro de 2013.

À
Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA
Rua do Paraíso, 387 / 8º andar - Paraíso
São Paulo SP 04103-000

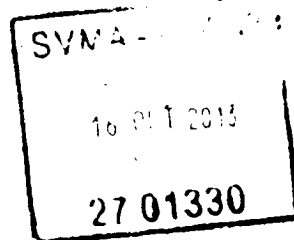
Referência:

TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.
Rua Dr. Luiz Migliano, s/n e Rua Raimundo Simão de Souza, nº 26
Morumbi – São Paulo – SP
Processo: 2013-0.159.701-1

Prezados senhores:

Venho por meio desta, solicitar a conversão em depósito no FEMA da
compensação contida no item 1.1.5. da Clausula 1ª do Termo de Compromisso
Ambiental TCA 293/2012 PA 2009-0.272.173-5.

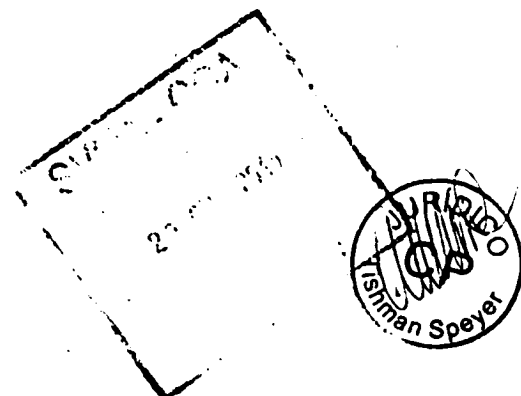
Atenciosamente,



Cometo

TS-3 Participações Ltda

Ly L.



Idervaldo
Aux. Gabinete - RF. 609.79
SVMA/DEPAVE-G

fer. 276 de PA
2009-0.272.173-5
Maiana Souza Andrade
RF: 868.12
Assistent
SVMA-G

PROCURAÇÃO

23
Idervaldo
Aux. Gabinete - R.F. 609.79
SUA/DEF-IV-14

OUTORGANTES:

- a) **CURITIBA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala B, Torre Norte, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob n.º 04.457.126/0001-40, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").
- b) **DALGLISH DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade empresarial limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 8, Torre Norte, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.463.020/0001-50, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").
- c) **DUO PINHEIROS EMPRENDIMENTOS LTDA.**, sociedade empresarial limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 24, Torre Norte, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.674.073/0001-08, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").
- d) **FLÓRIDA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade empresarial limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 2, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.188.422/0001-93 neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").
- e) **GRANJA JULIETA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala C, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.218.465/0001-40, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.928.008-79 e Sr.

for 277 clo PA
2009 0.272 173.5
Malam 0.272 173.5
K-100 1.34
Assistenza II
SYMA-GICTCA

04
Idervaldo
AUX. GAB. DE
SYMA/DEPA
00.7.1

Daniel Cherman, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

f) **TR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 3, Torre Norte, Chácara Itaim, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.050.965/0001-75, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

g) **VOLTA REDONDA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade empresarial limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 7, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.241.448/0001-46, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

h) **FLORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 25, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.990.310/0001-55, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

i) **TS-1 HÍPICA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, atual denominação da TS-1 Participações Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 09, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.076.461/0001-50, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

j) **TS-2 ALPHA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, atual denominação da TS-2 Participações Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos de Uíhõa Rodrigues, 939, Bairro Sitio, Tamboré, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.074.662/0001-18, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no

ff. 278 do M
2009.0.212 173 S
Maíara Souza Andrade
RF 123 4
Assistente II
SMA-GCTCA

05
Intervalo para
Gabinete - R. 909.701
SYMA/DEPAV-C

CPF/MF sob o n.º 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

k) TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., atual denominação da TS-3 Participações Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.074.306/0001-02, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

l) TS-4 FLT DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., atual denominação da TS-4 Participações Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 12, Torre Norte, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.074.339/0001-44, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seu Diretores, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

m) TS-5 TOWER 4 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., atual denominação da TS-5 Participações Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 13, Torre Norte, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.076.725/0001-75, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

n) TS-6 SUL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, 86, Centro, CEP 20.041-004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.074.550/0001-67, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

o) TS-7 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, CEP

fs 279 do PA

2009.0.272 173-S

100
Mariana Souza Andrade
in 108 123.4
55-8100111
A-SICTCA

06
Iderval A. Silva
Cabinete - R. 4589.791
C. 1041 DEPAVE-C

70.040-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.290.416/0001-66, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

p) **TS-8 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 16, Torre Norte, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.290.863/0001-15, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

q) **TS-9 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, 955, CEP 20071-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.290.874/0001-03, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

r) **TS-10 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 18, Torre Norte, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.381.571/0001-98, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

s) **TS-11 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 19, Torre Norte, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 09.383.228/0001-82, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

fn. 280 do PA

2009.0.212.173-2

Alair Souza Andrade
R. 1234, 1234
65-12345-67
GICTCA

07
Idervaldo de Carvalho
CABINETE - RA 609.731
SINIA/COAVE-G

t) **TS-16 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 26, Torre Norte, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.262.917/0001-18, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

u) **TS-17 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 27; Torre Norte, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.262.910/0001-04, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

x) **TS-18 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 28, Torre Norte, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.262.892/0001-52, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

z) **TS-19 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marques de Olinda, 11, Loja 11-A, Bótafogo, CEP 22.251-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.262.875/0001-15, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

y) **TS-20 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 31, Torre Norte, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.429.561/0001-88, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

3

2009 0 281 de 271
2009 0 272 123 0

MAIARA
MAIARA Souza Andrade
RFB 405.123.4
Assistente II
VMA-GICTCA

08
Laf
Intervalo - R.F. 009.791
SYMA DEPAVE-G

v) **TS-21 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marques de Olinda, 11, Loja 11-A, Botafogo, CEP 22.251-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.535.328/0001-80; neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

a) **TS-22 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marques de Olinda, 11, Loja 11-A, Botafogo, CEP 22.251-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.574.889/0001-98, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

b) **TS-23 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marques de Olinda, 11, Loja 11-A, Botafogo, CEP 22.251-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.734.670/0001-09, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, e Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

c) **TS PORT CORPORATE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 278, 8º andar, Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.250.485/0001-98, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgante").

d) **PROJETO FOX 41 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 30, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.698.684/0001-59, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79 e Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000.

fs 282 do PA

2009 0272 173 0

Maiana

Assistente II

SVMA-GICTCA

09
Intervalo
Gabinete - R.F. 003720
OUTORGADO: Sr. DIEGO PEREIRA GARCIA CAMACHO, brasileiro, casado, contador portador da Cédula de Identidade RG nº 26.220.304-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 286.731.368-65, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000 ("Outorgado").

PODERES: A Outorgante nomeia e constitui neste ato como seu bastante procurador o Outorgado para, agindo sempre em conjunto com um Diretor da Outorgante, representar a Outorgante na prática dos seguintes atos e transações, relacionados à administração da Outorgante, a:

1. (i) emitir, endossar e assinar cheques nominais em nome da Outorgante; (ii) autorizar débitos em conta corrente em nome da Outorgante; (iii) movimentar contas bancárias detidas pela Outorgante; (iv) requerer e receber talões de cheque, cartões magnéticos e demais documentos em nome da Outorgante emitidos por Instituições Bancárias, bem como nomear prepostos para retirá-los; (v) caucionar duplicatas, bem como assinar documentos referentes à Outorgante; (vi) receber quaisquer importâncias em cheques nominais ou qualquer outra forma de pagamento à Outorgante, podendo dar quitação e firmar recibos referentes a esses; e (vii) assinar Contratos de Câmbio dos quais a Outorgante seja parte;
2. (i) celebrar contratos (comerciais, bancários ou outros de qualquer natureza) para a assunção de obrigações em geral, inclusive emitir Notas Promissórias, emitir e aceitar letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito relativos a tais operações; e (ii) firmar compromissos, acordar, discordar, receber e dar quitação;
3. perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, assim como perante autoridades alfandegárias, autárquicas, paraestatais, concessionárias de serviços públicos, empresas públicas e privadas, sociedades de economia mista, inclusive, mas não limitado a, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, Caixa Econômica Federal, Receita Federal e Banco Central do Brasil: (i) defender, interpor e/ou desistir de recursos administrativos e impugnações, acompanhar seu processamento, obter informações, cumprir exigências; (ii) solicitar e retirar quaisquer certidões em nome da Outorgante; (iii) solicitar ou efetuar diretamente, conforme o caso, registros de investimentos estrangeiros direto ou de empréstimos estrangeiros, ou quaisquer outros registros necessários ou convenientes à Outorgante; (iv) solicitar a inscrição da Sociedade, a alteração de inscrição, perante o órgão, podendo assinar quaisquer formulários;

É vedado o substabelecimento dos poderes ora outorgados.

O Outorgado fica obrigado a entregar cópia desta procuração aos terceiros com os quais vierem a tratar como forma de fazer com que sejam opostas a tais terceiros as limitações contidas neste instrumento.

VALIDADE: O presente instrumento de mandato é válido de 14 de outubro de 2013 até 28 de outubro de 2013.

São Paulo, 09 de outubro de 2013

OUTORGANTES

In 253 de Ph

2009 0.272 173 0

Maia
F. J. J.
Assistente II
MAGICTCA

Idervaldo S. Almeida
Aux. Gabinete - R.F. 808.791.7
SVMA/DEPAVE-C

fs 284 de PA
2009.0.232 1737
Maíara Souza Andrade
RF: 808
Assis: 11.11
SVMA-CTCA



TISHMAN SPEYER

PREFEITURA DO MUNIC. SÃO PAULO - DEPAVE

R. DO PARAISO, 387 - protocolo - 8º ANDAR

PARAISO

Av. das Nações Unidas 12901 Torre Norte 34º andar São Paulo SP, Brasil 04578-000

DC DE BORA
SILVANA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES - DEPAVE

do TID nº 11.353.565

23/10/2013

Folha de Informação nº
ass.)

Iderval A. Almeida
Aux. Gabinete - 509.794
SVMA-DEPAVE

INTERESSADO: TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: Termo de Compromisso Ambiental – TCA – nº 293/2012.

SVMA-G

Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA
Sr. Chefe de Assessoria Técnica

INF. Nº 1/2013

Segue o presente para conhecimento e eventuais providências face ao pleito do interessado – TS-3 PARTICIPAÇÕES, de conversão em depósito no FEMA, da compensação ambiental contida no item 1.1.5, da Cláusula 1ª, do Termo de Compromisso Ambiental – TCA – nº 293/2012.

24/10/2013

Eng. Milton Roberto Persoli
Diretor do DEPAVE

35
WRB/INF-DIR-DEP-CCA-250-TCA-293-2012-FEMA-CONVERSÃO

14 Jan

286-295

286
Sagu. Falls -

Do Processo nº 2009-0.272.173-5 em / /2013

(a)

Paulina
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
SÃO PAULO

RESUMO DO PROCESSO Nº. 2009-0.272.173-5

INTERESSADO: TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Pedido de manejo de vegetação para construção de conjunto residencial em imóvel localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza, Morumbi, São Paulo-SP.

CONTRIBUINTE: 171.164.0012-4/0018-3

- **Fls. 157 à 159 – Resumo do Processo.**
- **TCA nº 293/2012 - fls. 237 à 246 com publicação no D.O.C em 26 de setembro de 2012, página 31. (fls. 251)**
 - Cortar 132 (cento e trinta e duas) *Pinus/Eucalyptus* vivas, 196 (cento e noventa e seis) árvores exóticas vivas, 462 (quatrocentas e sessenta e duas) árvores nativas vivas e remover 139 (cento e trinta e nove) árvores mortas/DAP menor que 5,0 cm.
 - Transplantar 145 (cento e quarenta e cinco) árvores para dentro do terreno.
 - Preservar 603 (seiscentas e três) árvores.
 - Plantar 371 (trezentas e setenta e uma) mudas dentro do terreno, 23 (vinte e três) mudas na calçada verde, todas com DAP 5,0 cm; 04 (quatro) mudas no estacionamento, com DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE e respectivos tutores. Realizar o plantio de reflorestamento/enriquecimento de 534 (quinhentas e trinta e quatro) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE.
 - Converter 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas compensatórias de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna, conforme deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental através de sua

Do Processo nº 2009-0.272.173-5 em / /2013 (a) *Paulina*

Paulina
Câmara de Meio Ambiente

27ª Reunião Ordinária, realizada em 16/08/2012, com ata anexa às fls. 162, 162 verso, 163, 163 verso, 164 e 164 verso do processo administrativo nº 2009-0.272.173-5.

➤ Implantação de calçada verde.

- Fls. 252 – O TCA foi retirado no dia 26/09/2012 pelo Sr. Rogério F. de Souza.
- Fls. 253 – Encaminhamento do presente do AJ/TCA para a CTCA.
- Fls. 254 – Carta da Interessada solicitando “dar vistas e tirar cópias” do processo.
- Fls. 255 e 256 – Guia e comprovante do pagamento dos Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas.
- Fls. 259 – Encaminhamento do presente da CTCA para o AJ/TCA.
- Fls. 260 – Consulta de Processos.
- Fls. 261 – Encaminhamento do presente da CTCA para o DEPAVE-4.
- Fls. 264 à 267 – Alvará de Execução de Edificação Nova.
- Fls. 268 – Carta da Interessada informando o início dos trabalhos em referência.
- Fls. 269 – Encaminhamento do presente da CTCA para DEPAVE-1.
- Fls. 270 – Encaminhamento do presente do DEPAVE-1 para Projetos Região Sul.
- Fls. 271 – Encaminhamento do presente do DEPAVE-1 para CTCA.
- Fls. 272 – Termo de Vistas.
- Fls. 273 – Procuração.
- Fls. 274 – Carta da Interessada solicitando cópias das plantas de situação atual e situação pretendida aprovadas.
- Fls. 276 – Carta da Interessada solicitando a conversão em depósito no FEMA.
- Fls. 277 à 283 – Procuração.
- Fls. 285 – Encaminhamento do presente do DEPAVE para CTCA.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

Folha de Informação nº 289

Do Processo nº 2009-0.272.173-5 em

/ / 2013

(a)

Carolina Ribeiro Zenker
R.F. 759.195-1
Câmara de Compensação Ambiental
SVMA-G/CCA

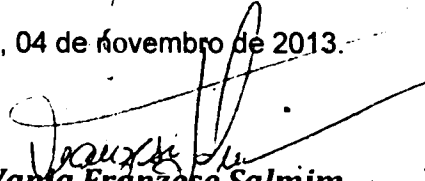
Deliberação da CCA:

CTCA

Sr. Assessor Chefe :

Com as providências devidas, para deliberação na Câmara de Compensação Ambiental.

São Paulo, 04 de novembro de 2013.


Vania Franzese Salmim

Chefe da Assessoria Técnica da Câmara
de Compensação Ambiental
SVMA-G/CCA

BAF



**PREFEITURA DE
SÃO ULO**

VERDE E MEIO AMBIENTE

**ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Ano: 2013

Data: 07/11/2013

LOCAL: Sala de Reunião do DEPAVE-G – 7º andar – SVMA.G/ Início: 10:00 às 11:00 horas.

Valor da muda compensatória em novembro/13 = R\$ 260,34

Valor da muda DAP 3,0 cm em novembro/13 = R\$ 186,10

Colegiado:

(1) PRESIDENTE DA CCA: Valtier A. da Rocha e José Antonio Cruz

(3) DECONT: Lucas Philippe dos Santos e Waléria Ap. Camargo

(5) ASSESSORIA JURÍDICA: Maria Estela Ferreira Alves

(7) DEPAVE-4: Fátima G. M. Blazzo e Julio Cezar dos Reis

(2) DEPAVE: Milton R. Persoli e Jan Karim Mali

(4) DEPLAN: Evando Reis e Maria Rosa Pisani

(6) DEA: Maria J. de Andrade Filha e Mima B. Salazar Camacho

(8) ASSESSORIA TÉCNICA: Vânia Franzese Salmim

(1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012-0.261.895-9

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Local/obra: Manejo de vegetação para construção de Edificação Nova em imóvel sito à Avenida Cel. Sezefredo Fagundes, nº 535, Tucuruvi.

Área total: 12.460 m² // Área permeável: 2.548,80 m² (20,45%)

Densidade arbórea inicial: 76 // final: 81

Parecer Técnico nº 103/DEPAVE-DPAA/2013, com o seguinte manejo:

Corte de 01 (um) *Pinus/Eucalyptus*, 18 (dezoito) árvores exóticas, 25 (vinte e cinco) árvores nativas e remoção de 13 (treze) árvores mortas/DAP < 5 / Preservação de 09 (nove) árvores / Transplante interno de 01 (uma) árvore / Plantio interno de 11 (onze) mudas, plantio na calçada de 08 (oito) mudas, todas com DAP 5,0 cm e plantio no estacionamento de 43 (quarenta e três) com DAP 3,0 cm; 565 (quinhentas e sessenta e cinco) mudas para deliberação na CCA / Implantação de calçada verde.

A deliberar: Conversão de 565 (quinhentas e sessenta e cinco) mudas compensatórias.

Deliberação da CCA: O Colegiado da CCA delibera a conversão de 565 (quinhentas e sessenta e cinco) mudas compensatórias em depósito no FEMA, para aquisição/desapropriação/cercamento de áreas, com o valor da muda a ser considerado para cálculo correspondente ao mês em que ocorrer o depósito.

(2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009-0.272.173-5 – TCA 293/12

INTERESSADO: TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Local/obra: Acompanhamento de TCA referente ao manejo de vegetação para construção de conjunto residencial em imóvel localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza, Morumbi.

Manejo aprovado no TCA:

Corte de 132 (cento e trinta e duas) *Pinus/Eucalyptus*, 196 (cento e noventa e seis) árvores exóticas, 462 (quatrocentas e sessenta e duas) árvores nativas e remoção de 139 (cento e trinta e nove) árvores mortas/DAP < 5,0 cm / Transplante interno de 145 (cento e quarenta e cinco) árvores / Preservação de 603 (seiscentas e três) árvores / Plantio interno de 371 (trezentas e setenta e uma) mudas, 23 (vinte e três) mudas na calçada verde, todas com DAP 5,0 cm e 04 (quatro) mudas no estacionamento, com DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE e respectivos tutores / plantio de reflorestamento/enriquecimento de 534 (quinhentas e trinta e quatro) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE / Conversão de 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas compensatórias em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaituna / Implantação de calçada verde.

INFORMADO:

- Solicitação do interessado, às fls. 276, para alteração da Cláusula Sexta, do fornecimento de mudas em obras, serviços e projetos, para conversão em depósito no FEMA.
- Manifestação de DEPAVE G, às fls. 285, para prosseguimento quanto à solicitação do interessado.

**ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Ano: 2013

Data: 07/11/2013

LOCAL: Sala de Reunião do DEPAVE-G – 7º andar – SVMA.G / Início: 10:00 às 11:00 horas.

Valor da muda compensatória em novembro/13 = R\$ 260,34

Valor da muda DAP 3,0 cm em novembro/13 = R\$ 186,10

A deliberar: Alteração da conversão do fornecimento de mudas em obras, serviços e projetos, para depósito no FEMA.

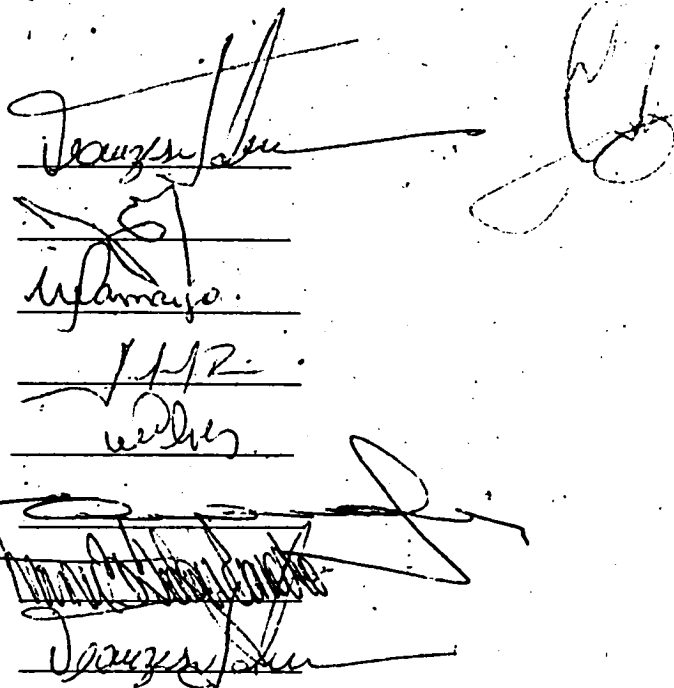
Deliberação da CCA: O Colegiado da CCA delibera a conversão de 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas compensatórias em depósito no FEMA, para aquisição/desapropriação/cercamento de áreas, com o valor da muda a ser considerado para cálculo correspondente ao mês em que ocorrer o depósito.

NOTA:

- 2013-0.082.014-0 – TCA 113/13: O colegiado da CCA torna sem efeito a Deliberação da 29ª Reunião Ordinária da CCA, para alteração da Cláusula Quarta do referido TCA, mantendo assim a conversão de 67 mudas compensatórias em depósito no FEMA.

Assinam abaixo os membros da CCA:

1. Presidente / Valter Antonio da Rocha // José Antonio Cruz
2. DEPAVE / Milton Roberto Persoli // Jan Karim Mail
3. DECONT / Lucas Phelippe dos Santos // Waléria Ap. Camargo
4. DEPAVE-4 / Fátima C. M. Blazzo // Julio Cezar dos Reis
5. ASSESSORIA JURÍDICA / Maria Estela Ferrelira Alves
6. DEPLAN / Evando Reis // Maria Rosa Pisani
7. DEA / Mª José de Andrade Filha // Mirna Bernardita S. Camacho
8. Secretário Executivo / Vânia Franzese Salmim



FIM DA ATA

SVMA - CTCA

De: SVMA - CTCA
Enviado em: sexta-feira, 8 de novembro de 2013 12:35
Para: 'consultorialt@hotmail.com'
Cc: Vania Franzese Salmim; Carolina Ribeiro Zenker
Assunto: Carta de Aceite - Aditivo
Anexos: 2009-0.272.173-5 - TS3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda - Aceite ADITIVO - msa.doc
Prioridade: Alta

290
2009-0.272.173-5
CAROLINA RIBEIRO ZENKER

À
TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário LTDA

Boa tarde,

O processo de nº 2009-0.272.173-5, necessita de uma carta que aceite a compensação ambiental, determinada pela 34ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 07/11/13, para aditar o TCA 293/12.

Devendo esta ser encaminhada dentro do prazo de 30 dias, ficando sujeito a aplicação de procedimentos administrativos cabíveis.

Segue em anexo o modelo para seu auxílio.

A carta deverá ser entregue no Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, endereçada à:

Vânia Franzese Salmim
CCA / Câmara de Compensação Ambiental
R do Paraíso, 387 - 8º andar

Segue extrato da Ata:

2º) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009-0.272.173-5 – TCA 293/12
INTERESSADO: TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Local/obra: Acompanhamento de TCA referente ao manejo de vegetação para construção de conjunto residencial em imóvel localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza, Morumbi.

Manejo aprovado no TCA:

Corte de 132 (cento e trinta e duas) *Pinus/Eucalyptus*, 196 (cento e noventa e seis) árvores exóticas, 462 (quatrocentas e sessenta e duas) árvores nativas e remoção de 139 (cento e trinta e nove) árvores mortas/DAP < 5,0 cm / Transplante interno de 145 (cento e quarenta e cinco) árvores / Preservação de 603 (seiscentas e três) árvores / Plantio interno de 371 (trezentas e setenta e uma) mudas, 23 (vinte e três) mudas na calçada verde, todas com DAP 5,0 cm e 04 (quatro) mudas no estacionamento, com DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE e respectivos tutores / plantio de reflorestamento/enriquecimento de 534 (quinhentas e trinta e quatro) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE / Conversão de 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas compensatórias em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraísopolis, Morumbi Sul e Itapauína / Implantação de calçada verde.

INFORMADO:

- Solicitação do interessado, às fls. 276, para alteração da Cláusula Sexta, do fornecimento de mudas em obras, serviços e projetos, para conversão em depósito no FEMA.
- Manifestação de DEPAVE G, às fls. 285, para prosseguimento quanto à solicitação do interessado.

A deliberar: Alteração da conversão do fornecimento de mudas em obras, serviços e projetos, para depósito no FEMA.

Deliberação da CCA: O Colegiado da CCA delibera a conversão de 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas compensatórias em depósito no FEMA, para aquisição/desapropriação/cercamento de áreas, com o valor da muda a ser considerado para cálculo correspondente ao mês em que ocorrer o depósito.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Maiara Souza Andrade
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente

291
2017-02-22 17:33:59
Paul M3
CAROLINA F. FERREIRA
CARISSA
CARISSA

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

De acordo com o Decreto nº 51.714, de 13 de agosto de 2010, Artigo 56, inciso I, este email enviado via correio eletrônico tem fé pública.

11604865

São Paulo, 17 de Dezembro de 2013.

A

SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Câmara de Compensação Ambiental

A/C: Exmo. Sr. Secretário Executivo

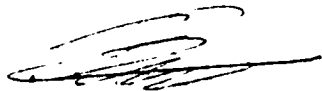
292.173-5
2013-01-27
Carolina Ribeiro
R.F. 123.456.789
Câmara de Compensação Ambiental

P.A. 2009-0.272.173-5

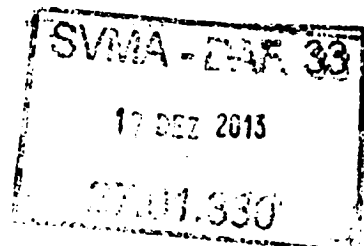
TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda., sociedade com sede na Av. das Nações Unidas, 12901, Torre Norte, 34º andar – sala 11, Brooklin Paulista, São Paulo – SP, na qualidade de proprietária do imóvel localizado entre a Rua Dr. Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza – Morumbi –, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 193.066 do 18º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, vem através desta informar que, devido as festividades do final do ano, seus representantes legais não se encontram no país, motivo pelo qual requer seja o prazo para outorga do aceite formal prorrogado para janeiro de 2014.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e subscrevemo-nos com cordiais saudações.

Atenciosamente,



TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.
Waldemar Brunello Junior



293
2009-0.272.173-5
Paulo M. de
ENGENHEIRO CIVIL

PROCURAÇÃO

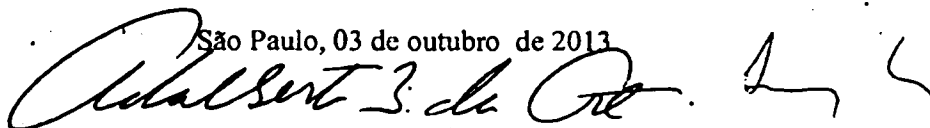
Outorgante: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 08.074.306/0001-02, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, **Adalberto Bomfim da Costa**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.978.609-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 127.989.928-00, e por seu Diretor, Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000.

Outorgados: Como Procuradores, Sra. **Debora Salazar Esteves**, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.484.285-IFP RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 072.541.197-07 e Sr. **Waldemar Brunello Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.663.406-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 218.433.898-27, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000.

Poderes: (i) firmar em nome da Outorgante, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), contratos, instrumentos e compromissos relacionados à área de Desenvolvimento de Projetos da Outorgante, em especial, instrumentos para a realização do plano de marketing e publicidade dos projetos imobiliários da Outorgante, podendo inclusive, mas não se limitando, transigir, desistir, receber e dar quitação em relação a tais contratos e compromissos; e (ii) representar a Outorgante perante a Prefeitura Municipal de São Paulo, podendo prestar declarações, solicitar, juntar e retirar documentos perante a mesma.

Observado que: relativamente aos atos mencionados no item (i) acima, qualquer uma das Outorgadas deverá sempre agir em conjunto com qualquer um dos Diretores da Outorgante, nomeados de acordo com seus atos societários, e relativamente aos atos mencionados no item (ii) acima, qualquer uma das Outorgadas poderá agir isoladamente.

Esta Procuração é válida pelo prazo de 1 (um) ano a contar dessa data.

São Paulo, 03 de outubro de 2013


TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.



Marildo Gonçalves Araújo

De: Joana D'Arc Braga da Costa

Enviado em: terça-feira, 28 de janeiro de 2014 17:54

Para: Marildo Gonçalves Araújo; Renata Aparecida Nascimento Emiliano; Abisague Sunamita F. da Silva

Cc: Vania Franzese Salmim; Jefferson Steinberg

Assunto: Solicitação de PA

Boa tarde,

O técnico Jefferson solicita o PA 2009-0.272.173-5 para consulta.

Grata

Joana D'Arc
DEPAVE/DPAA
3283-1905

294
2009-0272173-5
Folha 173
2009-0272173-5

29/1/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 295

do processo nº 2009-0.272.173-5 em 30/01/2014

(a) *Carla M. S.*
Câmara de Compensação Ambiental
R.F. 771.020.8
CAROLINA MACHADO DE ANDRADE

Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.
Assunto: TCA nº 293/12.

DEPAVE-4
Sra. Diretora,

Encaminhamos a pedido conforme email em fls. 294.
Acompanha PA 2013-0.159.701-1 e uma caixa.

Em 30 de janeiro 2014.

VANIA FRANZEZE SALMIM

R.F. 771.020.8

Chefe da Assessoria Técnica da Câmara de
Compensação Ambiental – CCA/SVMA

296 a 385
in 28/03/2014
Vilma Marques Ribeiro
RF: 807 322
DEP. DE PAA



296
Vilma Marques Ribeiro

RE: 80.552.2

DEPAVE/DPA

2009 - C. 272. 173-5

fls. n.º _____

Do Processo _____

_____ em ____/____/2014 (a)

SVMA-DPAA

Eng.º Agr.º *Jefferson*

Para análise e manifestação, com os encaminhamentos que se fizerem necessários.

S.P., 04/02/2014.

Fátima

Eng.ª Agr.ª Fátima Cristina Marrichi Biazzo
Diretora DPAA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

297
2009-8.272.173

Vilma Marques Ribeiro
RE: 007.512.2
DEPAVE/DPAA

Requerimento de Solicitação de Pedido de Vistas a Processo Administrativo

(Decreto Municipal 30.386/91, DOM 15/10/91)

Em 31 / janeiro / 2014 , eu

Michelle Mello

R.G. 38.283.950-X, telefone 3841-7500,

endereço R. Lúndol, 129, 10º andar,

CEP. _____, venho, pelo presente, em legítimo interesse

pessoal, requer **VISTAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº

2009-0222-173, que se encontra nesta Unidade, fundamentando-

me no que segue: acompanhamento pessoal

Michelle Mello

Assinatura do interessado

AUTORIZO:

EM ____ / ____ / ____

Carimbo e ass. responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº
do processo nº 2009 - 0.272.173 - 5 em/...../..... (a)

DEPAVE / DPAA
EXPEDIENTE

Solicito a emissão de Comunique-se nos seguintes termos :

NC 89 /DEPAVE / DPAA / 2014 -PA 2009-0.272.173-5 - TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA - RUA DR. LUIS MIGLIANO E RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA - MORUMBI - O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR AS PLANTAS CORRESPONDENTES AO ALVARA DE EXECUÇÃO APROVADO BEM RELATÓRIO TÉCNICO FOTOGRÁFICO COM O MANEJO REALIZADO CONFORME CLÁUSULAS 3.2 ,8.3 E 8.4 DO TCA 293/12.

EM CASO DE DUVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM ENG. AGR. JEFFERSON NO TEL. 32831905

bparkins@tishmanspeyer.com tel 30287575 cnpj 08.074.306/0001-02

Eng. Agr. Jefferson
RE: 001.552.3
DEPAVE / DPAA
230214

299
2009 - 0.272.173-5

Vilma Marques Ribeiro
RE: 207.052.2
DEPAVE/DPA

PUBLICADO NO DOC DE 15/02/14 - PAG 93
PA 2009-0.272.173-5 - TS-3

COMUNIQUE-SE 89 /DEPAVE / DPAA / 2014 -- TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA - RUA DR.
LUIS MIGLIANO E RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA - MORUMBI - O INTERESSADO DEVERÁ
APRESENTAR AS PLANTAS CORRESPONDENTES AO ALVARA DE EXECUÇÃO APROVADO BEM
RELATÓRIO TÉCNICO FOTOGRÁFICO COM O MANEJO REALIZADO CONFORME CLÁUSULAS 3.2
, 8.3 E 8.4 DO TCA 293/12.

EM CASO DE DUVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM ENG. AGR. JEFFERSON NO TEL.
32831905



300
2009-0.272.173-5

Assessoria Jurídica

Requerimento de Solicitação de Pedido de Vistas a Processo Administrativo

(Decreto Municipal N.º 51.714/2010)

Em 13 de março de 2014, eu

Michelle Mello

R.G.(DT) 380.330.208-03, telefone 3841-7500,

endereço R. Funchal, 129, 10º andar,

CEP. _____, venho, pelo presente, em legítimo interesse

pessoal, requerer **VISTAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º

2009-0.272.173-5, que se encontra nesta Unidade, fundamentando-

me no que segue: acompanhamento do processo

administrativo.

Michelle Mello

Assinatura do interessado

AUTORIZO:

EM 13.03.2014

[Assinatura]
Carimbo e ass. responsável

PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA.

2009-0.272.173-5

A
DEPAVE/DPPA

PROTOCOLO VIA DA DEPAVE

A/c
Sr. Jefferson Steinberg
Rua. Do Paraíso N° 387 - 7° Andar

Vilma Marques Ribeiro

RE: 007.22.2
DEPAVE/DPPA

Protocolo de entrega de documentos

TCA: 293/2012

PA: 2009-0.272.173-5

CLIENTE: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

OBRA: Luiz Migliaano e Rua. Raimundo Simão de Souza - Morumbi - SP.

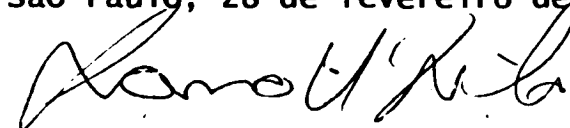
Recebemos da PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA o(s) documento(s) abaixo relacionado(s) para o(s) qual(is) pedimos protocolo e aceite:

A. RELATÓRIO REFERENTE AO MANEJO ARBÓREO.

B. DUAS VIAS DA PLANTAS "AS BUILT DOS TRANSPLANTES E PLANTIO COMPENSATÓRIO".

C. ART.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2014.



LAURO HUMBERTO SILVA
ENG° AGRÔNOMO

Joana D'Arc Braga da Costa
R.F.: 806.617.51
DEPAVE/DPPA
28/02/14

RECEBIDO POR:

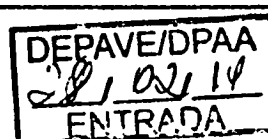
Nome: _____

Função: _____

Setor: _____

Data: _____

Carimbo: _____



DEPAVE/DPA
PARA LICENCIAMENTO
AO Engº Jefferson
Data: 28/01/14

46304

Engª Agrª Fátima Cristina Marichi Biazzi
RF: 678.280.5
DIRETORA DIVISÃO TÉCNICA
DEPAVE/DPA

PODARTE

SERVIÇOS DE PODARTE S/S LTDA

3^o
2009-0.272.173-5

A/C
Jefferson

27 de fevereiro
R. 552.2
DEPARTAMENTO DE PAA

Ao
Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE- 4
Secretaria do Verde e Meio Ambiente
R. do Paraíso, 387.

Ref.: Protocolo de entrega de documento

PA nº 2009-0.272.173-5

TCA nº 293/2012

Interessado: TS3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário
Obra: R. Raimundo Simão de Souza, 26.

Recebemos da PODARTE SERVIÇOS DE PODARTE S/S LTDA os documentos abaixo relacionados para os quais pedimos protocolo e aceite:

1. Relatório técnico de transplantes;
2. Uma via de ART assinada;
3. Duas vias do "as built".

São Paulo, 27 de fevereiro 2014.



TID Nº 11938824
2009-0.272.173-5

Processos

Vilma Marcia Ribeiro

Início - Secretarias - Planejamento - Processos



LEGISLAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DESARQUIVAMENTO, VISTAS E
CÓPIAS DE PROCESSOS

PERGUNTAS FREQUENTES

GLOSSÁRIO



Processo: 2009-0.272.173-5

COMUNIQUE-SE

Dúvidas e sugestões

Preencha o formulário e entre em
contato conosco.

SAC

Faça sua solicitação

SECRETARIAS

Selecione

SUBPREFEITURAS

Selecione

OUTROS ÓRGÃOS

Selecione

Data de Publicação no D.O.M.: 14/03/2013

O INTERESSADO DEVERÁ ENTREGAR NO PROTOCOLO GERAL DA SVMA ENDEREÇAD
A CTCA, 8º ANDAR, CÓPIA DO ALVARÁ EXECUÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CONTENDO O NÚMERO DO RESPECTIVO TCA. NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA)
DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. ESTANDO SUJEITO ÀS MULTAS
PREVISTAS NO TCA. MAIORES INFORMAÇÕES 3266 5869 RENATA/MARILDO.

Prefeitura da Cidade de São Paulo |
Expediente |
Governo Eletrônico |
São Paulo, 24 de Fevereiro de 2014

Copyright Expediente Fale Conosco SAC

DEPAVE/DPAA
25/02/14
ENTRADA

SVMA - DAF. 33
24 FEV 2014
27.01.330

DEPAVE/DPAA
PARA ENCAMINHAMENTO
AC: <u>Engº Jefferson</u>
Data: <u>25, 02, 14</u>

Engº

Engª Fatima Cristina Mattich Biazzi
RF: 578.280.5
DIRETORA DIVISÃO TÉCNICA
DEPAVE/DPAA



2009-0.272.173-5

Vilma Marques Ribeiro

RF: 807.52.2

DEPAVE/DPAA

Processos

Início - Secretarias - Planejamento - Processos



LEGISLAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DESARQUIVAMENTO, VISTAS E
CÓPIAS DE PROCESSOS

PERGUNTAS FREQUENTES

GLOSSÁRIO



Disponível das 07:00 às 22:00 hs - Dias úteis

Processo: 2009-0.272.173-5

LOCALIZAÇÃO

Dúvidas e sugestões

Preencha o formulário e entre em
contato conosco.

SAC

Faça sua solicitação

Unidade: SVMA/DEPAVE-4

SVMA/DIVISAO TÉCNICA DE PROTECAO E AVALIACAO AMBIENTAL

Endereço: RUA DO PARAISO, 387

Telefone: 32831905

Ramal:

Desde: ...31/01/2014

Bairro: ...PARAISO

Atendimento das: 09:00 às

SECRETARIAS

Selecione



Situação:

Despacho:

Comunique-se: (EM ABERTO-PRAZO VENCIDO)

Data:

D.O.M:

Vencimento: 13/04/2013

SITUAÇÃO

Acessa Comunique-se

SUBPREFEITURAS

Selecione



OUTROS ÓRGÃOS

Selecione



DADOS DO PROCESSO

Assunto: ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

Motivo da Autuação:

REQUERIMENTO DO LAUDO DE AVALIACAO AMBIENTAL REF.PROC:2007-
0.302.449-0

Interessado: TS-3 PARTICIPACOES LTDA

Nova Pesquisa

Prefeitura da Cidade de São Paulo |

Expediente |

Governo Eletrônico |

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2014

Copyright Expediente Fale Conosco SAC

2009 - 272.173-5

Vilma Marcos Ribeiro

CONTRIBUINTE

17116400124

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

DOCUMENTO

ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

NUMERO

2010/00632-0

NOME DO PROPRIETARIO

15-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

DATA DE PUBLICACAO

05/01/2010

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

NOME

NUMERO

15541-01 R DOUTOR LUIZ MIGLIANO

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

MORUMBI

SE DO IMÓVEL: 15

05709-040

ZONA DE USO

ZONA DE USO INTERIOR- 22

CATEGORIA DE USO

DESCRIÇÃO

O APROV-1 EXPEDE O PRESENTE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO CONFORME ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA 2012/19162-00 PUBLICADO EM 18/05/2012.

RESSALVAS:

- 1) NAO PODERA SER CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSAO SE NAO FOR OB SERVADO O DISPOSTO NO ART.24. PARAGRAFO 1 DA LEI 7.805/72 COM NOVA REDACAO DADA PELO ART.18. PARAGRAFO 2 DA LEI 8.881/79 (CINQUEN 1A POR CENTO DA AREA NAO OCUPADA DO LOTE PARA JARDIM ARBORIZADO).
- 2) POR OCASIAO DO PEDIDO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA SER APRE SENTADO O ATESTADO DE VISTORIA FINAL DO CORPO DE BOMBEIROS.
- 3) POR OCASIAO DO PEDIDO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA SER APRE SENTADA A LICENCA DE INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DE ELEVADORES.
- 4) SOMENTE SERA CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSAO SE A CONSTRUCAO ATENDER INTEGRALMENTE AS NORMAS DE INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL. QUE LHE FOREM APLICAVEIS. CONFORME DISPOSTO NOS DECRETOS 24714/87

REQUERIMENTO

116400124-00001

PROCESSO: 2007-0302449-0 EMISSAO: 08/01/2010

SEQ.

2009-3.272.173-5

30

Vilma Marques Ribeiro

RE: 0152.2

DE: 0152.2

DE: 0152.2

CONTRIBUINTE

17116400124



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO

007-0-01 ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

NUMERO

2013/00652-00

NOME DO PROPRIETARIO

13-B MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

DATA DE PUBLICACAO

05/01/2013

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDIGO

NOME

NUMERO

15561-2

R

DOUTOR LUIZ MIGLIANDI

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

MORUMBI

SP DO IMÓVEL: CL 99999-999

ZONA DE USO

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2.

CATEGORIA DE USO

R24

DESCRIÇÃO

O ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA.

O ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA.

O ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA.

O ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA.

O ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA.

O ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA.

O ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA.

O ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA.

O ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA.

O ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA.

O ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA, DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, PARA A CONSTRUCAO DE EDIFICACAO NOVA.

REQUERIMENTO

17116400124-0000

SEQ.

PROCESSO: 2007-0302449-0 EMISSAO: 08/01/2013 02/04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Vilma Marques Ribeiro

RE: 807.562.2

CONTRIBUINTE DEPAV/OPAA

17116400124

DOCUMENTO

007-0-01 ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA

- NUMERO

2013/00652-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

R-9 NORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

- DATA DE PUBLICAÇÃO

05/01/2013

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

NOME

NUMERO

0551-2

F

DOUTOR LUIZ MIGLIANDI

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

MOBILUMBI

SP DO IMÓVEL: CL

99999-999

ZONA DE USO

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2.

CATEGORIA DE USO

R2V

DESCRIÇÃO

- 1. AVALIAÇÃO DA OBRAS = 2.100
- 2. AVALIAÇÃO DA OBRAS = 1.50
- 3. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 2.100
- 4. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 5. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 6. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 7. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 8. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 9. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 10. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 11. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 12. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 13. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 14. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 15. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 16. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 17. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 18. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 19. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 20. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 21. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 22. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 23. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 24. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 25. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 26. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 27. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 28. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 29. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 30. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 31. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 32. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 33. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 34. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 35. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 36. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 37. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 38. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 39. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 40. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 41. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 42. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 43. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 44. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 45. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 46. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 47. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 48. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 49. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 50. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 51. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 52. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 53. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 54. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 55. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 56. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 57. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 58. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 59. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 60. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 61. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 62. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 63. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 64. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 65. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 66. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 67. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 68. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 69. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 70. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 71. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 72. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 73. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 74. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 75. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 76. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 77. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 78. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 79. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 80. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 81. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 82. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 83. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 84. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 85. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 86. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 87. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 88. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 89. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 90. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 91. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 92. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 93. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 94. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 95. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 96. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 97. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 98. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 99. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400
- 100. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = 1.400

REQUERIMENTO

17116400124-0000

PROCESSO: 2007-0302449-0 EMISSÃO: 08/01/2013 03/04

SEQ.

2009-3.272.173-5

300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

 CONTRIBUINTE **Vilma Marques Ribeiro**
 RF: 807.452.2
 1711640-0524-0000

DOCUMENTO

007-0-01 ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

NUMERO

2013/00652-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

SUA MURUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO

05/01/2013

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

NOME

NÚMERO

0501-1

R

DOUTOR LUIZ MIGLIANO

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

MURUMBI

SP DO IMOVEL: CL

99999-999

ZONA DE USO

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2.

CATEGORIA DE USO

R2V

DESCRIÇÃO

10052-DO-02/00/2010 EMTIDO PELA COMAR
 111 POR OCASIAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA SER OBSERVADO
 O ATENDIMENTO NA INTEGRA DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
 PUA 003/2012. EMTIDO POR DEPAVE

REQUERIMENTO

17116400124-0000

PRODUTOS: 2007-0302442-00 EMISSAO: 05/01/2013 04/04

SEQ.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220140269685

1. Responsável Técnico

LAURO HUMBERTO SILVA

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo

Empresa Contratada: PODARTE SERVICOS DE PODA S/S LTDA

RNP: 2602137979

Registro: 0600620420-SP

Registro: 0641030-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário LTDA

Endereço: Avenida DAS NAÇÕES UNIDAS

Complemento:

Cidade: São Paulo

Contrato: Sem número

Valor: R\$ 10.000,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 08/07/2013

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

CPF/CNPJ: 08.074.306/0001-02

Nº: 12901

Bairro: BROOKLIN PAULISTA

UF: SP

CEP: 04578-000

Vinculada à Art nº:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA

Complemento:

Cidade: São Paulo

Data de Início: 08/07/2013

Previsão de Término: 30/04/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário:

Nº: 26

Bairro: VILA SUZANA

UF: SP

CEP: 05709-040

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução

			Quantidade	Unidade
1	Execução	Paisagismo	10,00	homem hora

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Supervisão agrônoma para execução de corte e transplantes - TCA 293/2012.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

58 - AEASP - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO - AEASP

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

da

data

LAURO HUMBERTO SILVA - CPF: 870.872.358-34

Valor ART R\$ 105,00

Registrada em:

Valor Pago R\$

Nosso Número: 92221220140269685 Versão do sistema

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

92221220140269685

1. Responsável Técnico

LAURO HUMBERTO SILVA

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo

Empresa Contratada: PODARTE SERVICOS DE PODA S/S LTDA

RNP: 2602137979

Registro: 0600620420-SP

Registro: 0641030-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário LTDA

Endereço: Avenida DAS NAÇÕES UNIDAS

Complemento:

Cidade: São Paulo

Contrato: Sem número

Valor: R\$ 10.000,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 08/07/2013

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

CPF/CNPJ: 08.074.306/0001-02

Nº: 12901

Bairro: BROOKLIN PAULISTA

UF: SP

CEP: 04578-000

Vinculada à Art nº:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA

Complemento:

Cidade: São Paulo

Data de Início: 08/07/2013

Previsão de Término: 30/04/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário:

Nº: 26

Bairro: VILA SUZANA

UF: SP

CEP: 05709-040

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução				
1	Execução	Paisagismo	10,00	homem hora

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Supervisão agronômica para execução de corte e transplantes - TCA 293/2012.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

2009 - 272 - 3 - 5

312

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

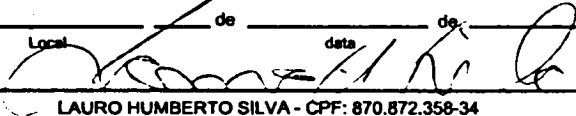
Página 2/2

7. Entidade de Classe

58 - AEASP - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AEASP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____


LAURO HUMBERTO SILVA - CPF: 870.872.358-34

TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário LTDA - CPF/CNPJ:
08.074.306/0001-02

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 105,00

Registrada em: 28/02/2014

Valor Pago R\$ 105,00

Nosso Número: 92221220140269685 Versão do sistema



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

Relatório de Manejo Arbóreo em Cumprimento ao TCA

Nº 293/2012

PA Nº 2009-0.272.173-5

Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário LTDA.

R. Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza - Morumbi - SP



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

Introdução

A finalidade do presente relatório é apresentar as técnicas agronômicas utilizadas no manejo arbóreo realizado no mês de junho de 2013, bem como as exigências do TCA 293/2012 em que constam:

- Corte de 132 (cento e trinta e dois) pinus/eucalyptus vivos, 196 (cento e noventa e seis) árvores exóticas vivas, 462 (quatrocentos e sessenta e duas) árvores nativas vivas e remover 139 (cento e trinta e nove) árvores nativas mortas, DAP inferior a 5 cm;
- Transplante de 145 (cento e quarenta e cinco) árvores para dentro do terreno.

Memorial Descritivo

1. Cortes

Em cumprimento ao estabelecido no TCA acima citado, foram suprimidos todos os exemplares localizados em áreas a serem edificadas e suas imediações onde pudesse haver interferência das mesmas.

Para execução do trabalho todos os funcionários são treinados e qualificados, utilizando EPIs adequados e orientados com supervisão técnica. As ferramentas e equipamentos utilizados são certificados e adequados para a realização dos serviços. As motosserras são revisadas e registradas no IBAMA.

Os cortes das árvores foram executados em partes, quando há obstáculos próximos das árvores, e utilizado guindaste devido ao porte dos indivíduos arbóreos.

Para o recolhimento dos resíduos o operador da motosserra cortou os galhos separando-os da vegetação para facilitar o carregando. Posteriormente foi utilizado o munk para carregar as caçambas de descarte e feita a destinação do resíduo para o local credenciado pelo IBAMA.

2. Transplantes

É a remoção, transporte e realocação de indivíduos arbóreos que estejam nas áreas de interferência com as edificações e que sejam considerados ecologicamente importantes pelos organismos de fiscalização ambiental, sendo os mesmos remanejados para áreas previamente definidas no PCA (Projeto de Compensação Ambiental).

A formação do torrão é precedida pela escavação da cova. As raízes mais grossas (diâmetro maior ou igual a 5 cm) quando necessário para soltar o torrão do solo são cortadas com ferramentas adequadas para aumentar a capacidade de regeneração das mesmas e diminuir a área de exposição dos cortes.



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

O torrão deve ser trabalhado manualmente de modo a apresentar-se em formato funil, estreitando-se o diâmetro de acordo com sua profundidade, o tamanho do torrão dependerá da espécie e do porte das árvores. O mesmo deve ser envelopado para manter sua integridade até a cova de destino, não tendo mais raízes presas ao solo, o torrão é içado.

Para o transplântio, as covas foram abertas respeitando a medida do torrão, feito o coroamento e utilizado fertilizante NPK 04:14:08 com micronutrientes, composto orgânico, hidrogel e calcário dolomítico.

Os maquinários e equipamentos foram adequadamente dimensionados para suportar o peso do conjunto planta/torrão no içamento e transporte dos exemplares, os troncos foram protegidos com materiais almofadados para evitar ferimentos.

Para manter o posicionamento de fotoperiodismo, as árvores foram marcadas com a letra "N" para representar e indicar o norte magnético.

Após o transplântio os exemplares foram escorados visando aumentar a possibilidade de pegamento e eliminando os riscos de queda. Os troncos foram protegidos com manta de sisal para evitar ferimentos nas áreas de contato com as escoras.

Os transplantes foram realizados de acordo com as técnicas preconizadas pelo DEPAVE conforme Relatório Fotográfica abaixo e com o acompanhamento de um técnico responsável e a respectiva ART.

Árvores Cortadas





PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



Guindaste retirando copa de Eucalipto do stand de vendas



PODARTE
SERVIÇOS DE TODAS AS CIDADES

Derrubada da árvore e picagem do tronco





PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

Tabela de exemplares transplantados

NUM	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	O	Σ DOS DAP(cm)	EST. FITOS	OBS.
1	Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	n	39,0	bom	
4	Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	n	39,0	bom	
49	Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	n	39,0	bom	
65	Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	n	20,0	bom	
80	Canela	<i>Nectandra borbelata</i>	n	9,0	bom	
89	Canela-Branca	<i>Ocotea puberula</i>	n	15,0	bom	
104	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	6,0	bom	
129	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	7,0	bom	
131	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	14,0	bom	
137	Cambuí	<i>Myrcia fallax</i>	n	6,0	reg.	cupim
143	Pau-jacaré	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	n	6,0	bom	
144	Samambaiaçu	<i>Cyoshea sp.</i>	n	13,0	bom	
146	Canela	<i>Nectandra barbelato</i>	n	5,0	bom	
147	Cambuí	<i>Myrcia fallax</i>	n	8,0	bom	
148	Palmeira seaforteia	<i>Archontaphoenix cunninghamii</i>	e	11,0	bom	
149	Capororoca	<i>Rapanea ferruginea</i>	n	8,0	bom	
150	N.I.			6,0	bom	
157	Canela	<i>Nectandra barbelata</i>	n	8,0	bom	
159	Pau-jacaré	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	n	32,0	bom	
193	Cambuí	<i>Myrcia fallax</i>	n	5,0	bom	
194	Cambuí	<i>Myrcia fallax</i>	n	11,0	bom	
195	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	9,0	bom	
197	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	8,0	bom	
217	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	8,0	bom	
225	Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	n	9,0	bom	
261	Amoreira	<i>Morus nigra</i>	e	8,0	bom	
272	Goiabeira brava	<i>Myrcia tomentosa</i>	n	6,0	bom	
275	Goiabeira brava	<i>Myrcia tomentosa</i>	n	7,0	bom	
349	Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	n	8,0	bom	
350	Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	n	30,0	reg.	cupim
351	Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	n	9,0	bom	
370	Amoreira	<i>Morus nigra</i>	e	7,0	bom	
373	Canela-Branca	<i>Ocotea puberula</i>	n	8,0	bom	
381	Guapuruvu	<i>Schizolobium parahyba</i>	n	8,0	bom	
383	Manacá da serra	<i>Tibouchina mutabilis</i>	n	8,0	bom	
400	Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	n	16,0	bom	
403	Cambuí	<i>Myrcia fallax</i>	n	6,0	bom	
406	Canela	<i>Nectandra barbelato</i>	n	13,0	bom	
409	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	11,0	bom	



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

Vila

421	Aleluia	<i>Senna multijuga</i>	n	12,0	bom	
422	Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	n	10,0	bom	
425	Canela	<i>Nectandra barbelata</i>	n	10,0	bom	
436	Canela-Branca	<i>Ocotea puberula</i>	n	7,0	bom	
437	Canela-Branca	<i>Ocotea puberula</i>	n	17,0	bom	
440	Canela-Branca	<i>Ocotea puberula</i>	n	7,0	bom	
446	Canela-Branca	<i>Ocotea puberula</i>	n	6,0	bom	
450	Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	n	15,0	bom	
588	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	6,0	bom	
591	Carobinha	<i>Jacaranda puberula</i>	n	11,0	bom	
592	Cambuí	<i>Myrcia rostrata</i>	n	11,0	bom	
593	Pau-jacaré	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	n	11,0	bom	
650	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	10,0	bom	
718	Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	n	10,0	bom	
725	Goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	n	6,0	bom	
726	Guapuruvu	<i>Schizolobium parahybo</i>	n	17,0	bom	
736	Camboatá	<i>Cupania vernalis</i>	n	7,0	bom	
737	Canela-Branca	<i>Ocotea puberula</i>	n	6,0	bom	
790	Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	n	10,0	bom	
810	Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	n	11,0	bom	
843	Pau-jacaré	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	n	10,0	bom	
846	Cambuí	<i>Myrcia fallax</i>	n	10,0	bom	
847	Goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	n	7,0	bom	
852	Manacá da serra	<i>Tibouchina mutabilis</i>	n	17,0	bom	
854	Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	n	17,0	bom	
858	Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	n	8,0	bom	
859	Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	n	25,0	bom	
861	Cambuí	<i>Myrcia rostrata</i>	n	9,0	bom	
862	Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	n	32,0	bom	
882	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	8,0	bom	
892	Canela	<i>Nectandra barbelata</i>	n	9,0	bom	
894	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	8,0	bom	
908	Cambuí	<i>Myrcia fallax</i>	n	8,0	bom	
910	Goiabeira brava	<i>Myrcia tomentosa</i>	n	6,0	bom	
911	Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	n	25,0	bom	
931	Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	n	29,0	reg.	cupim
933	Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	n	34,0	bom	
955	Amoreira	<i>Morus nigra</i>	e	12,0	bom	
964	Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	n	39,0	bom	
978	Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	n	29,0	bom	
986	Canela	<i>Nectandra barbelata</i>	n	7,0	bom	
1004	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	11,0	bom	
1010	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	13,0	bom	
1013	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	6,0	bom	



PODARTE

ATIVIDADES DE PODA S/S LTDA

1035	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	8,0	bom
1044	Cambuí	<i>Myrcia fallax</i>	n	12,0	bom
1056	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	6,0	bom
1063	Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	n	25,0	bom
1064	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	6,0	bom
1066	Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	n	14,0	bom
1080	Amoreira	<i>Morus nigra</i>	n	23,0	bom
1085	Cambuí	<i>Myrcia fallax</i>	n	6,0	bom
1100	Tabocuva	<i>Pera glabrata</i>	n	6,0	bom
1111	Amoreira	<i>Morus nigra</i>	e	8,0	bom
1117	Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	n	23,0	bom
1120	Myrtaceae			11,0	bom
1122	Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	n	9,0	bom
1126	Myrtaceae			7,0	bom
1134	Palmeira seaforteia	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>	e	7,0	bom
1137	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	7,0	bom
1138	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	7,0	bom
1140	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	6,0	bom
1141	Cambuí	<i>Myrcia rostrata</i>	n	6,0	bom
1142	Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	n	28,0	bom
1144	Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	n	9,0	bom
1153	Canela	<i>Nectandra barbelata</i>	n	8,0	bom
1159	Aleluia	<i>Senna multijuga</i>	n	18,0	bom
1219	Cambuí	<i>Myrcia rostrata</i>	n	5,0	bom
1316	Amoreira	<i>Morus nigra</i>	e	7,0	bom
1323	canela	<i>Nectandra barbelata</i>	n	5,0	bom
1328	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	10,0	bom
1330	Canela	<i>Nectandra barbelata</i>	n	6,0	bom
1331	Amoreira	<i>Morus nigra</i>	e	10,0	bom
1341	Cambuí	<i>Myrcia fallax</i>	n	5,0	bom
1343	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	6,0	bom
1353	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	5,0	bom
1395	Amoreira	<i>Morus nigra</i>	e	5,0	bom
1430	Goiabeira brava	<i>Myrcia tomentosa</i>	n	5,0	bom
1432	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	5,0	bom
1433	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	6,0	bom
1434	Cambuí	<i>Myrcia fallax</i>	n	5,0	bom
1436	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	5,0	bom
1440	Amoreira	<i>Morus nigra</i>	e	5,0	bom
1442	Suinã	<i>Erythrina speciosa</i>	n	11,0	bom
1443	Suinã	<i>Erythrina speciosa</i>	n	6,0	bom
1444	Suinã	<i>Erythrina speciosa</i>	n	6,0	bom
1469	Guapuruvu	<i>Schizolobium parahyba</i>	n	5,0	bom
1472	Canela-Branca	<i>Ocotea puberula</i>	n	6,0	bom

2009-0.272.73-5 301

Vilma Marques

R. 11

**PODARTE**

SERVIÇOS DE PODAS LTDA

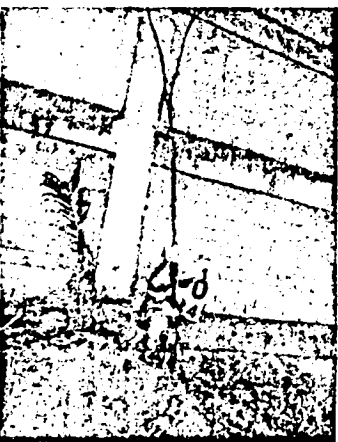
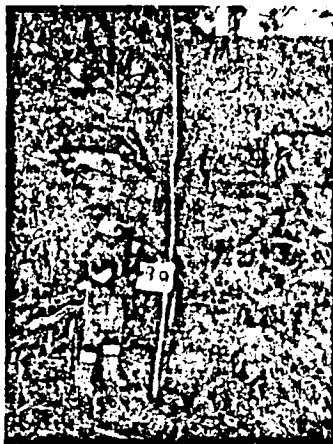
1484	Canela	<i>Nectandra barbelata</i>	n	6,0	bom	
1508	Cambuí	<i>Myrcia fallax</i>	n	7,0	bom	
1515	Goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	n	6,0	bom	
1516	Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	n	6,0	bom	
1519	Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	n	5,0	bom	
1524	Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	n	6,0	bom	
1532	Cerejeira do rio grande	<i>Eugenia involucrata</i>	n	5,0	bom	
1582	Goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	n	5,0	bom	
1591	Cambuí	<i>Myrcia fallax</i>	n	5,0	bom	
1602	Cambuí	<i>Myrcia rostrata</i>	n	6,0	bom	
1609	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	6,0	bom	
1625	Canela	<i>Nectandra barbelata</i>	n	6,0	bom	
1634	Amoreira	<i>Morus nigra</i>	e	5,0	bom	
1637	Amoreira	<i>Morus nigra</i>	e	5,0	bom	
1649	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	n	6,0	bom	
1657	Cambuí	<i>Myrcia rostrata</i>	n	5,0	bom	
1661	Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	n	5,0	bom	
1667	Cambuí	<i>Myrcia rostrata</i>	n	7,0	bom	

LEGENDA	
D.A.P.	DIÂMETRO À ALTURA DO PEITO
E	EXÓTICA
EST. FITOS.	ESTADO FITOSSANITÁRIO
N	NATIVA
N. I.	NÃO IDENTIFICADA
O	ORIGEM
REG.	REGULAR



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

Árvores Transplantadas





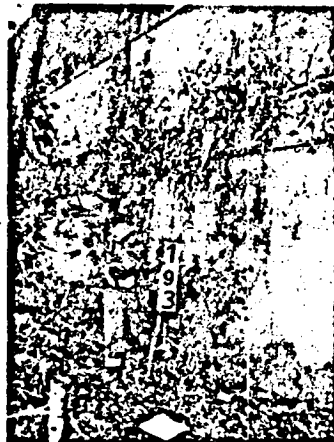
PODARTE
SERVIÇOS DE PODAS LTDA



2009 - 272.173-5

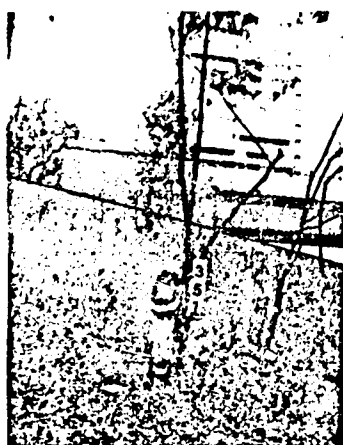
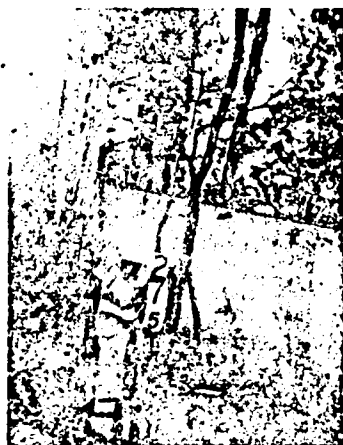


PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA





PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



2009 - 272.435



PODARTE

RETIÇOS DE PODA S/S LTDA

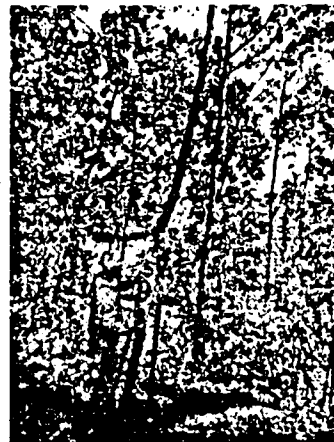


2009-0.272.173 5



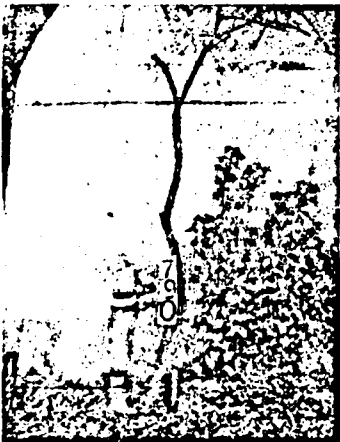
PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA





PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



**PODARTE**

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



2000 - 272.173-5

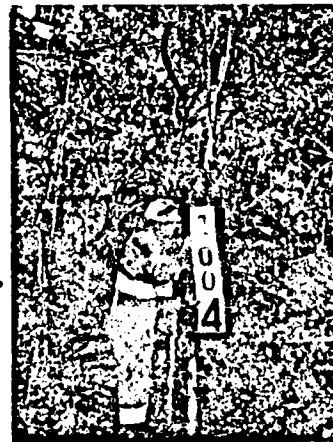
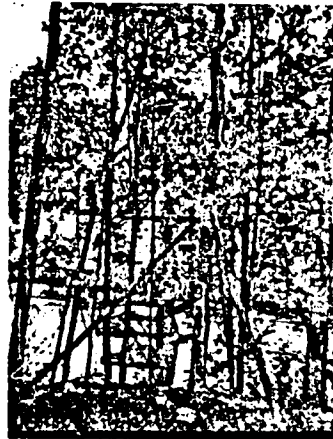
Vila Maria

RECEBUE
11/05/2000



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



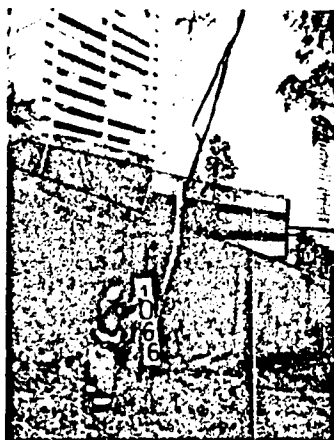
2009-272.73-5

331



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



2006 - 272.173 5



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



2009 - 272.173-5



PODARTE

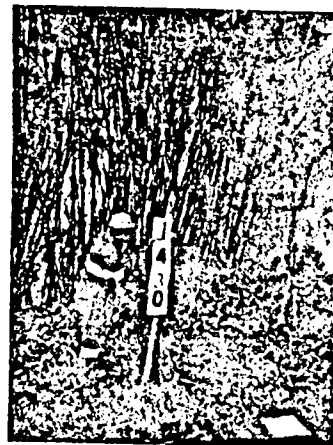
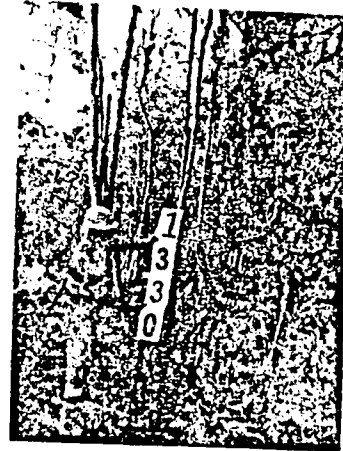
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



2002 - 272.173-5



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



2000 - 272.173-5



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



2009-0.272.173-5



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

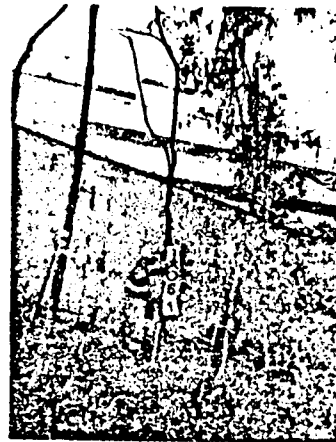


2009-0.272.173-5



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

Vila Maria - São Paulo



2009-0272-73-5



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA.

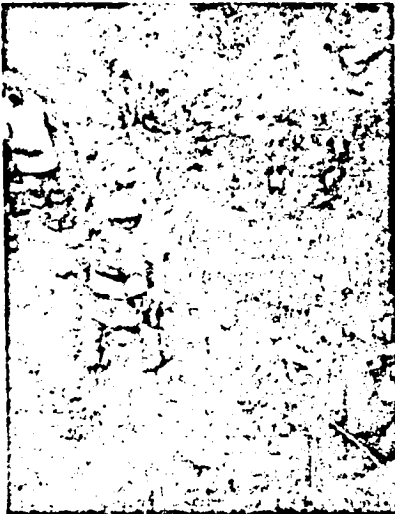
Vinte e

dois

f



Atividades do Manejo



Preparação e envelopamento do torrão



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

2009-0.272.173-5

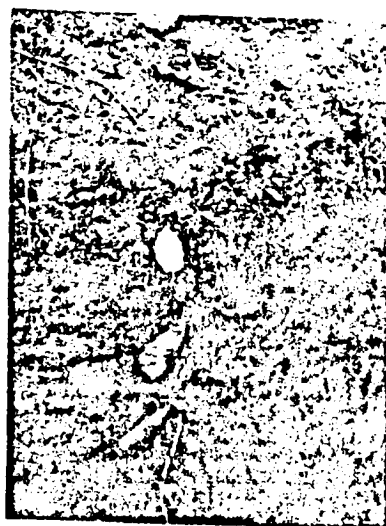
p



Torrão envelopado

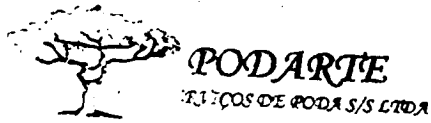


Proteção do tronco para evitar ferimentos

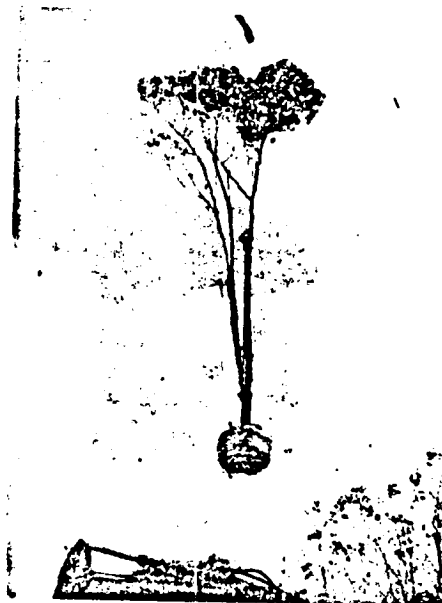


Pincelamento das raízes podadas com fungicida, para evitar doenças e pragas

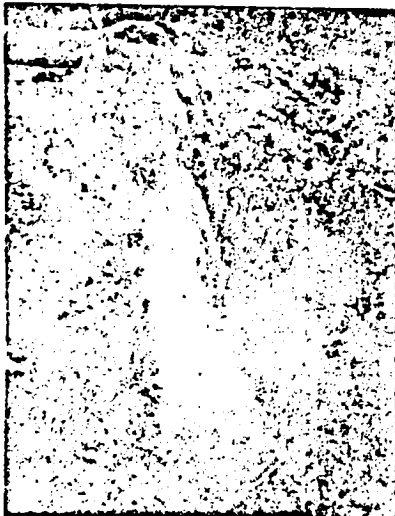
2009-3.272.173 5



Exemplar sendo içado para o local do transplante



Preparação da cova para transplante



Calcário Dolomítico



Composto orgânico



Hidrogel

2009 - 272.173 5

342



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

P.



Aplicação de NPK 04:14:08



Irrigação



Exemplar transplantado e tutorado

Lauro Humberto Silva

Eng. Agrônomo

CREA - Nº 0600620420

São Paulo, 28 de fevereiro de 2014.

2009-0.272.173-5

Vilma Marinho Ribeiro
R. 2.2
C. 100



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

Relatório de Solicitação para Substituição de Exemplares Mortos TCA Nº 293/2012

Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário LTDA.

R. Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza - Morumbi - SP

Março/2014



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

Introdução

A finalidade do presente relatório apresentar a relação de exemplares que pereceram e solicitar a substituição dos mesmos.

Relação de exemplares que pereceram

Número	DAP cm	Manejo	Situação
80	9	Transplante	morta
104	6	Transplante	morta
131	14	Transplante	morta
137	13	Transplante	morta
144	5	Transplante	morta
146	5	Transplante	morta
147	8	Transplante	morta
150	6	Transplante	morta
157	8	Transplante	morta
159	32	Transplante	morta
193	5	Transplante	morta
194	11	Transplante	morta
197	8	Transplante	morta
217	8	Transplante	morta
272	6	Transplante	morta
275	7	Transplante	morta
373	8	Transplante	morta
383	8	Transplante	morta
403	6	Transplante	morta
409	11	Transplante	morta
421	12	Transplante	morta
425	10	Transplante	morta
436	7	Transplante	morta
440	7	Transplante	morta
446	6	Transplante	morta
588	6	Transplante	morta
591	11	Transplante	morta
592	11	Transplante	morta
593	11	Transplante	morta
650	10	Transplante	morta



PODARTE

ARTISTAS DE PODA S/S LTDA

718	10	Transplante	morta
725	6	Transplante	morta
736	7	Transplante	morta
737	6	Transplante	morta
846	10	Transplante	morta
847	7	Transplante	morta
852	17	Transplante	morta
854	17	Transplante	morta
882	8	Transplante	morta
892	9	Transplante	morta
894	8	Transplante	morta
908	8	Transplante	morta
910	8	Transplante	morta
986	7	Transplante	morta
1004	11	Transplante	morta
1013	6	Transplante	morta
1035	8	Transplante	morta
1044	12	Transplante	morta
1056	6	Transplante	morta
1064	6	Transplante	morta
1066	14	Transplante	morta
1080	23	Transplante	morta
1085	6	Transplante	morta
1100	6	Transplante	morta
1120	11	Transplante	morta
1122	9	Transplante	morta
1126	7	Transplante	morta
1137	7	Transplante	morta
1138	7	Transplante	morta
1140	6	Transplante	morta
1141	6	Transplante	morta
1144	9	Transplante	morta
1153	8	Transplante	morta
1159	18	Transplante	morta
1316	7	Transplante	morta
1323	5	Transplante	morta
1330	6	Transplante	morta



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

1343	6	Transplante	morta
1353	5	Transplante	morta
1395	5	Transplante	morta
1432	5	Transplante	morta
1433	6	Transplante	morta
1434	5	Transplante	morta
1436	5	Transplante	morta
1440	5	Transplante	morta
1472	6	Transplante	morta
1484	6	Transplante	morta
1508	7	Transplante	morta
1515	6	Transplante	morta
1516	6	Transplante	morta
1519	5	Transplante	morta
1532	5	Transplante	morta
1538	5	Transplante	morta
1591	5	Transplante	morta
1602	6	Transplante	morta
1609	6	Transplante	morta
1625	6	Transplante	morta
1637	5	Transplante	morta
1649	6	Transplante	morta
1657	5	Transplante	morta
1661	5	Transplante	morta
1667	7	Transplante	morta

Número	DAP cm	Manejo	Situação
17	26	Preserva	morta
18	47	Preserva	morta
19	18	Preserva	morta
20	36	Preserva	morta
21	12	Preserva	morta
22	29	Preserva	morta
23	38	Preserva	morta
24	35	Preserva	morta
25	28	Preserva	morta
29	34	Preserva	morta



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

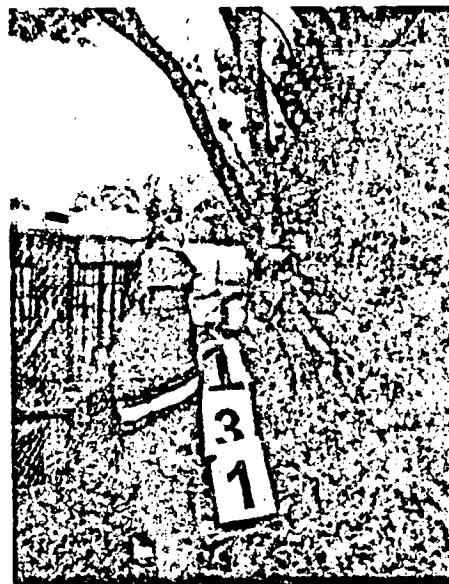
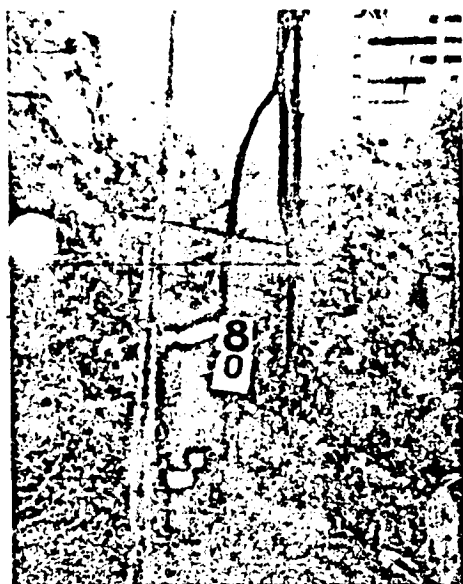
31	30	Preserva	morta
32	15	Preserva	morta
33	11	Preserva	morta
34	17	Preserva	morta
35	29	Preserva	morta
36	26	Preserva	morta
40	22	Preserva	morta
41	29	Preserva	morta
44	26	Preserva	morta
313	14	Preserva	morta
316	11	Preserva	morta
572 /	65	Preserva	morta
701	6	Preserva	morta
702	8	Preserva	morta
1183	33	Preserva	morta
1186	6	Preserva	morta
1189	34	Preserva	morta
1191	17	Preserva	morta
1194	22	Preserva	morta
1197 /	67	Preserva	morta
1199	14	Preserva	morta
1200	6	Preserva	morta
1203	21	Preserva	morta
1207	6	Preserva	morta
1208	5	Preserva	morta
1209	7	Preserva	morta
1210	54	Preserva	morta
1217	23	Preserva	morta
1228	6	Preserva	morta
1244	14	Preserva	morta
1245	20	Preserva	morta
1246	20	Preserva	morta
1247	20	Preserva	morta
1250	24	Preserva	morta
1251	14	Preserva	morta
1254	15	Preserva	morta
1255 /	5	Preserva	morta



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA.

1256	21	Preserva	morta
1258	19	Preserva	morta
1259	7	Preserva	morta
1261	10	Preserva	morta
1361	6	Preserva	morta
1366	10	Preserva	morta
1428	13	Preserva	morta
1449	6	Preserva	morta
1451	6	Preserva	morta
1452	5	Preserva	morta
1453	6	Preserva	morta
1466	6	Preserva	morta
1506	5	Preserva	morta
1569	8	Preserva	morta
1572	6	Preserva	morta

Registro Fotográfico



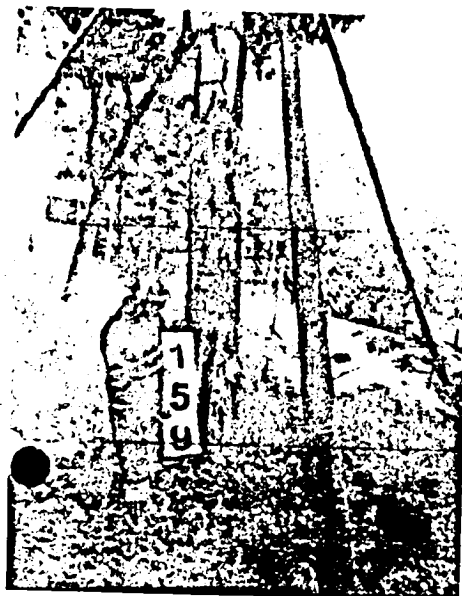


PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



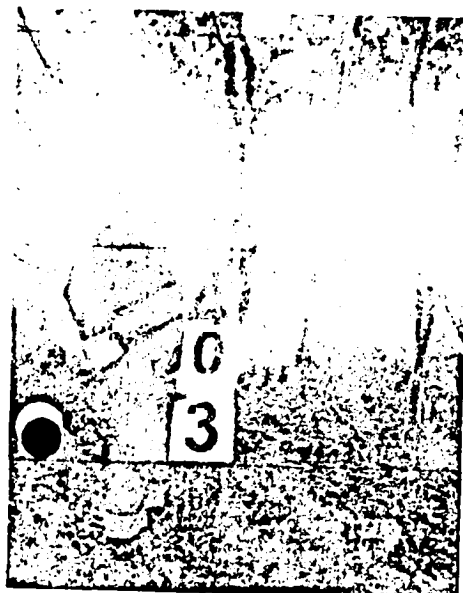
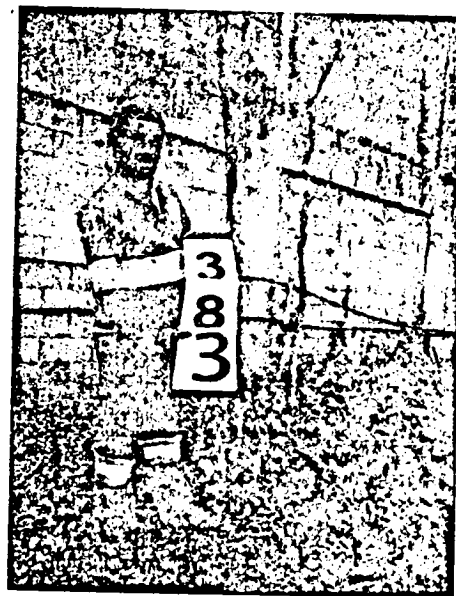


PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



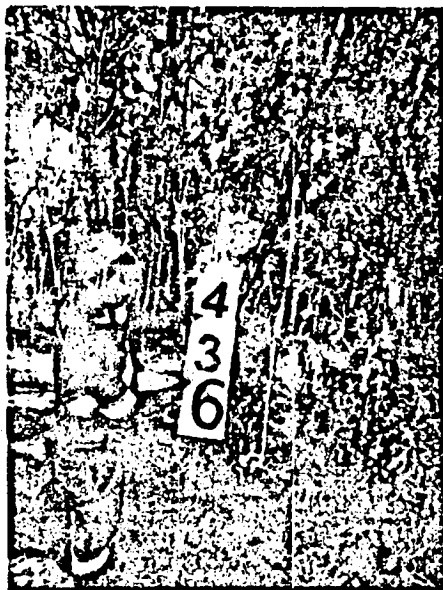
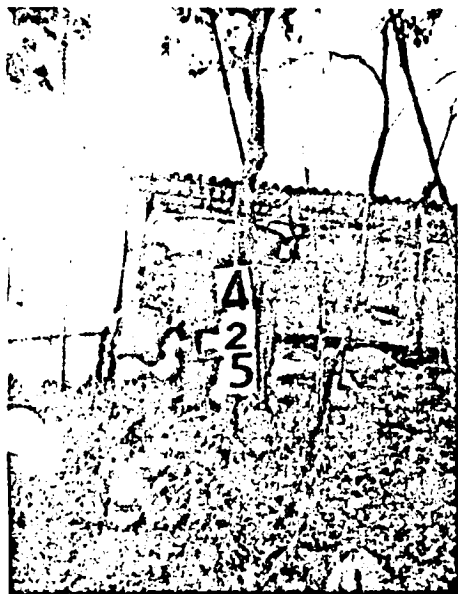


PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA





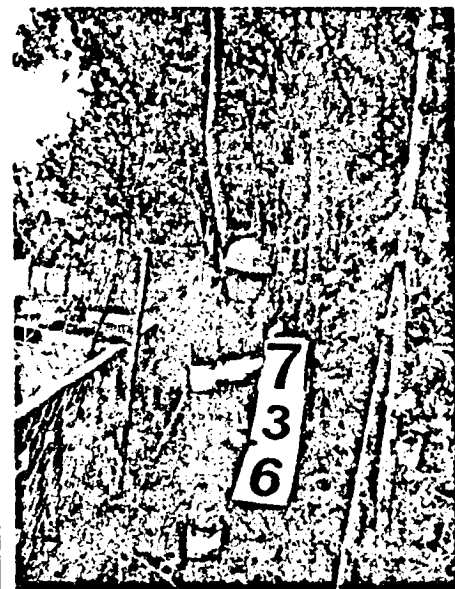
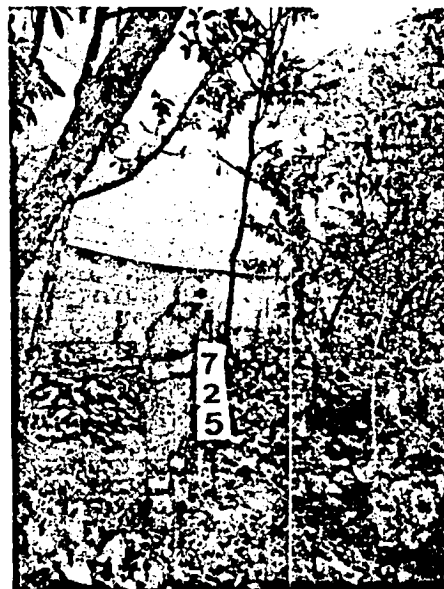
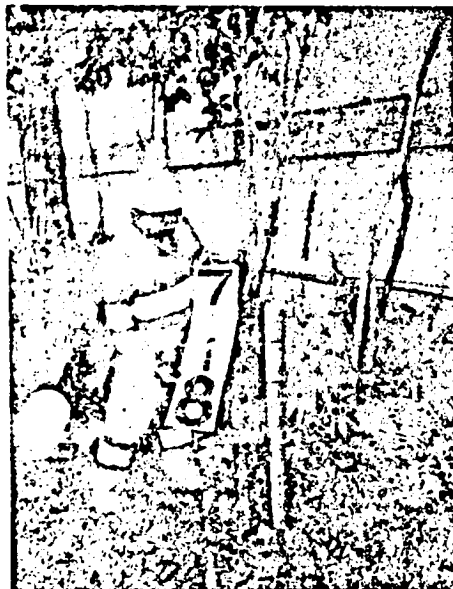
PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA





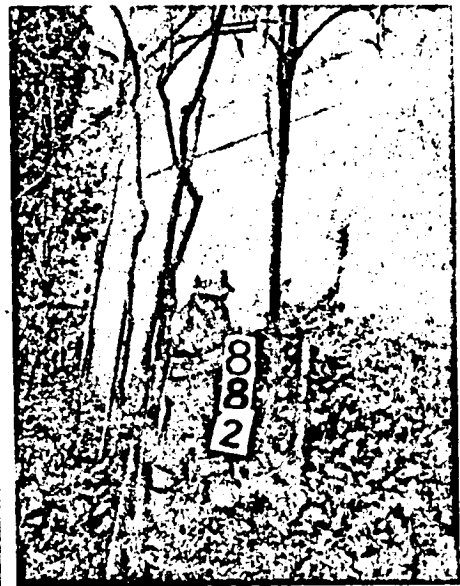
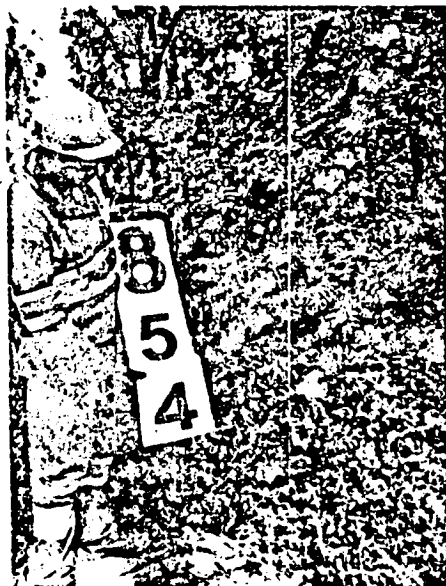
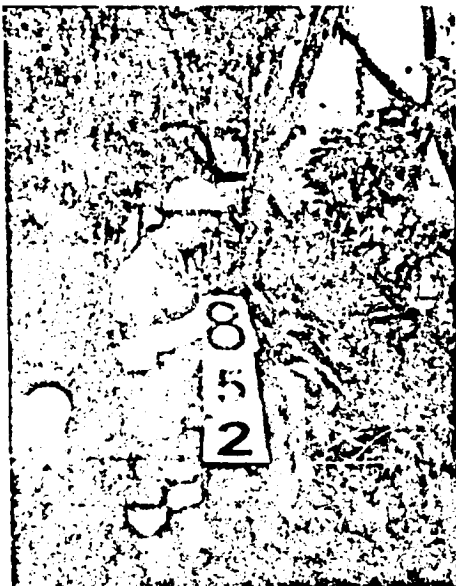
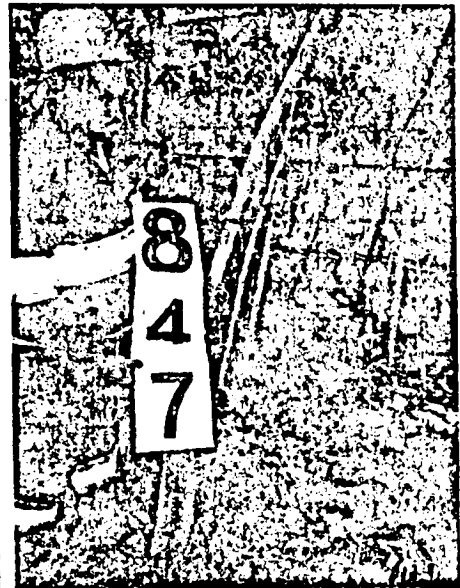
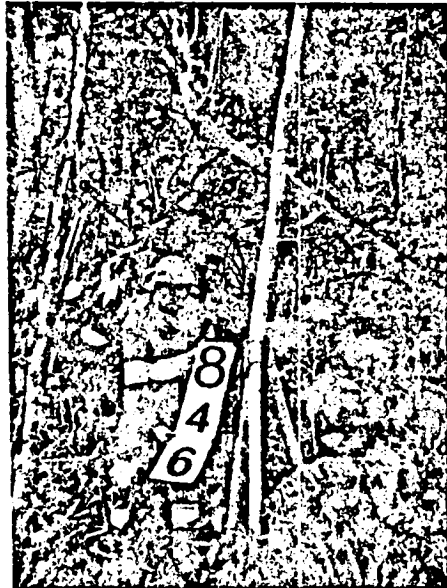
PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA





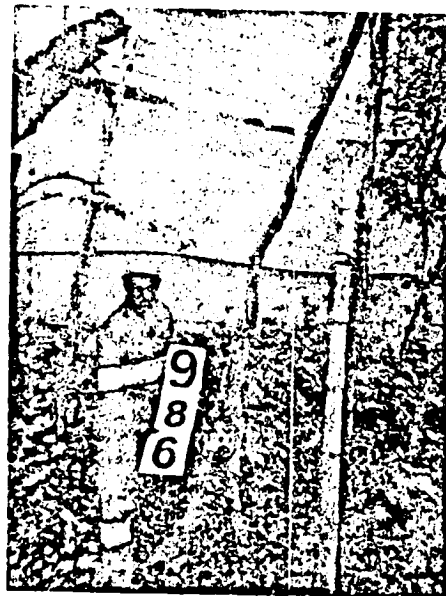
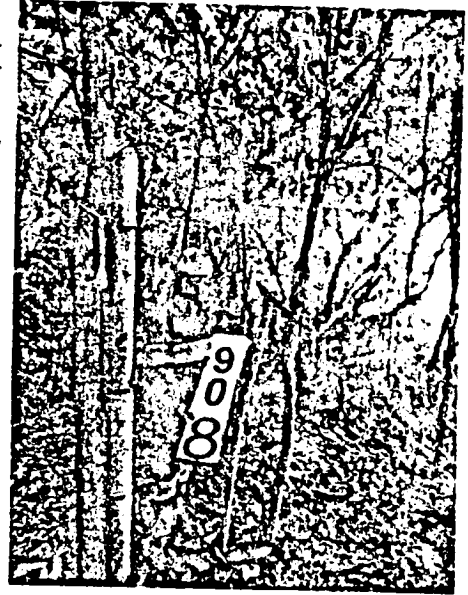
PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA





PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

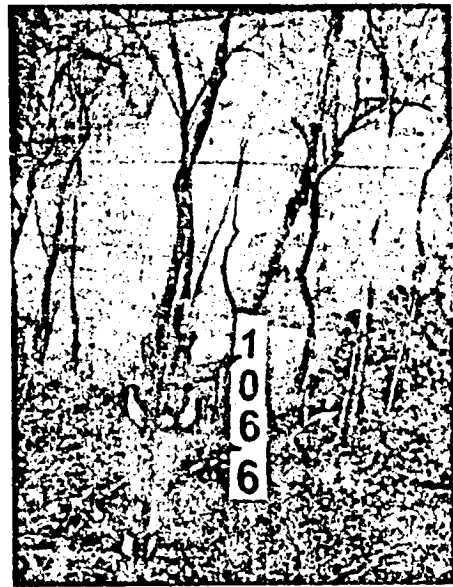
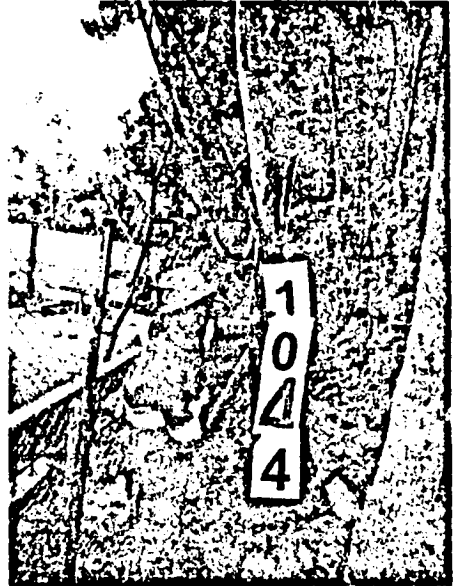
Vila Mariana
11/05/2009





PODARTE

ATIVIDADES DE PODA S/S LTDA

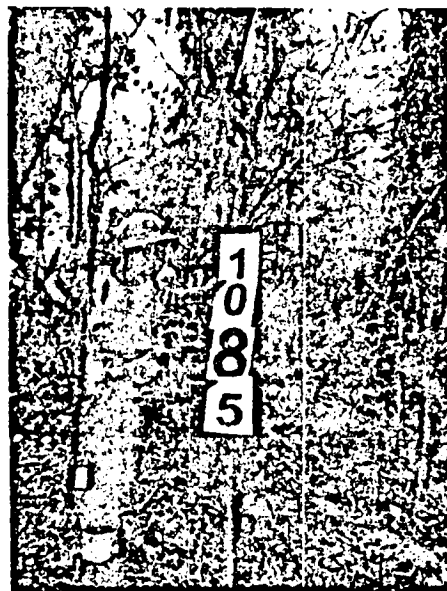
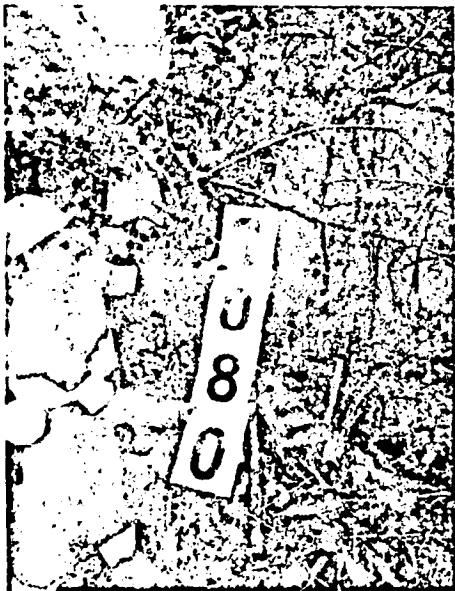


Vila
po

4

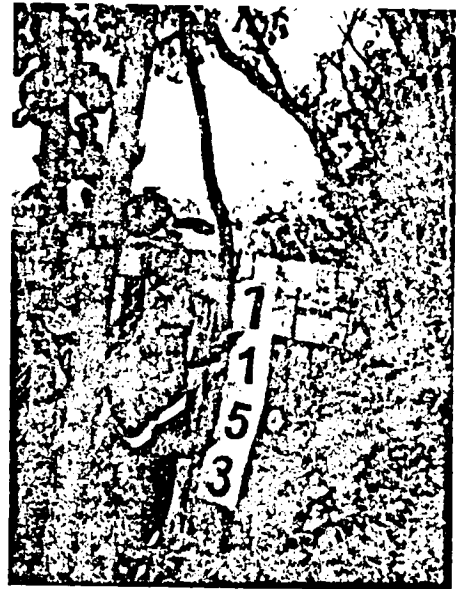


PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



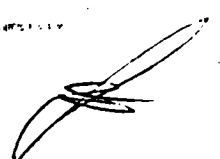
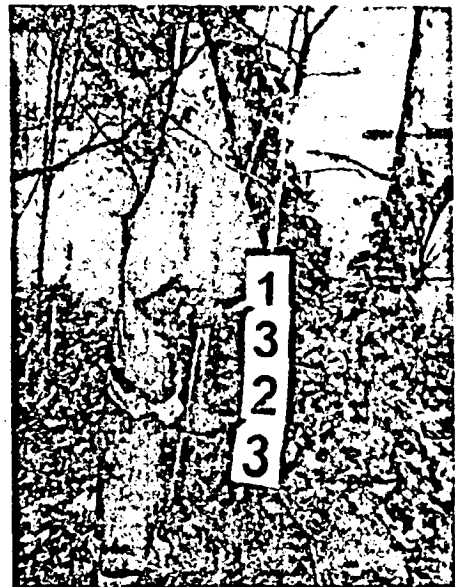
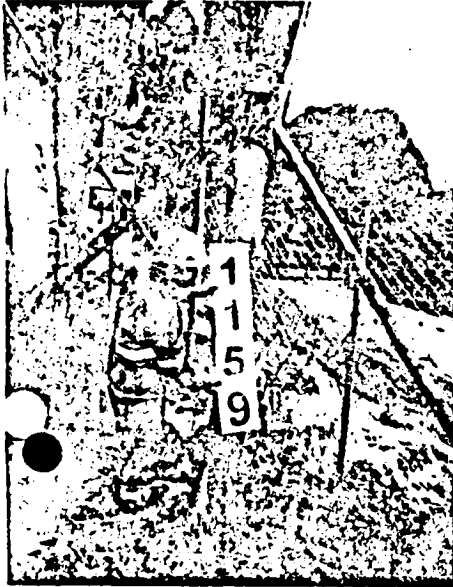


PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA





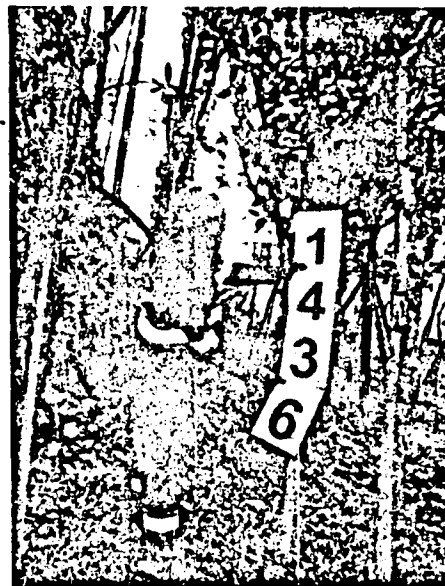
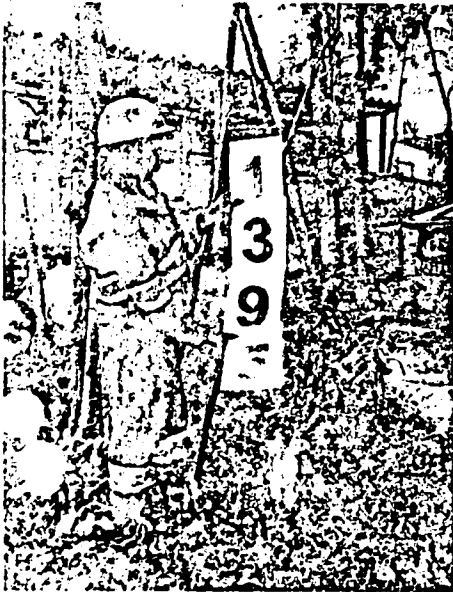
PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA





PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA





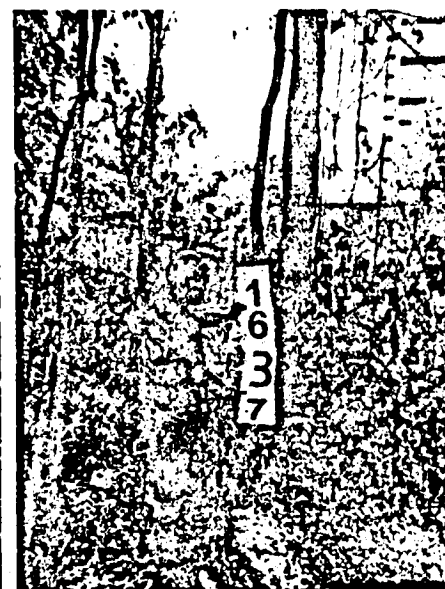
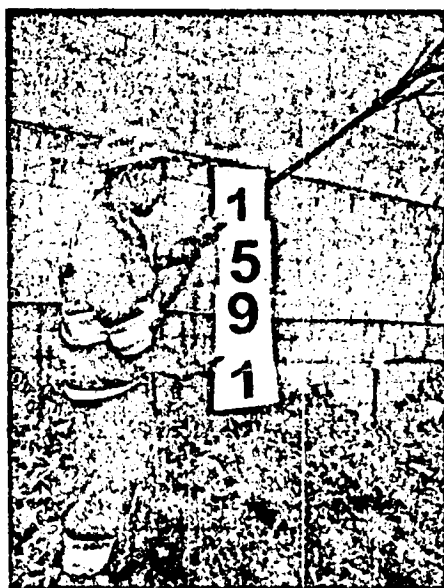
PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA





PODARTE

SERVÇOS DE PODA S/S LTDA



2009-0272.173-5

36

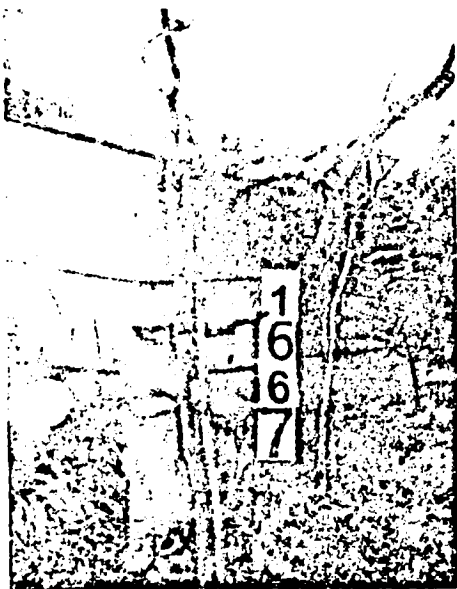
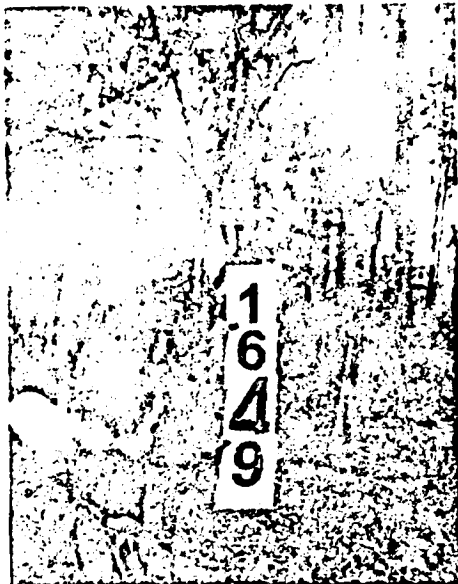
Vilma M...

RT
S...



PODARTE

SERVÇOS DE PODA S/S LTDA



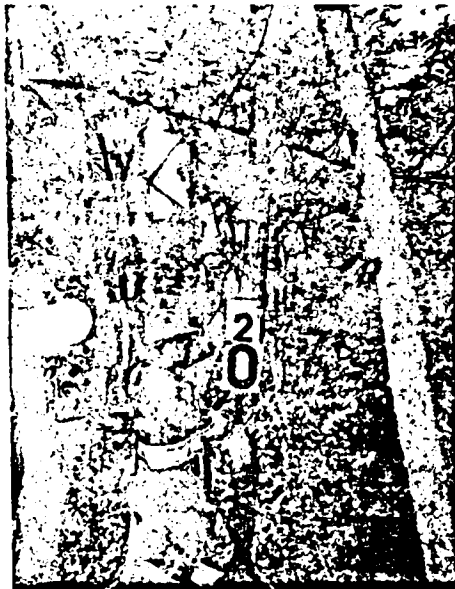
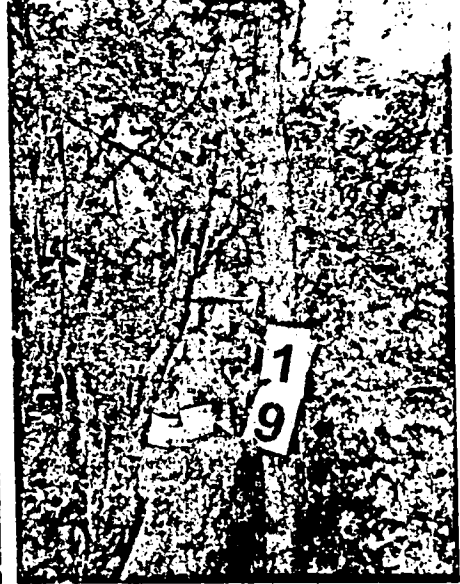
2009 - 272.173-5

3600



PODARTE
ATIVIDADES DE PODA S/S LTDA

• Preservas

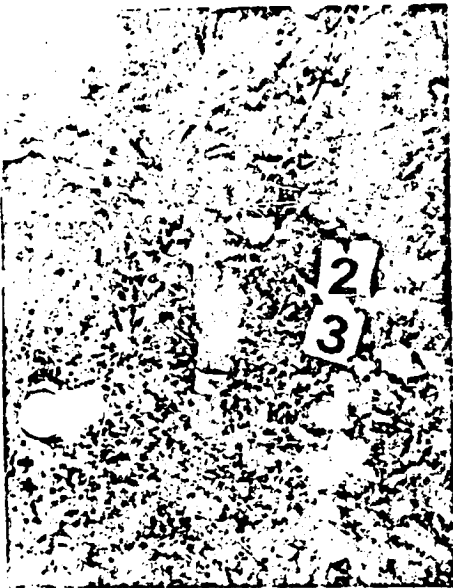


2009 - 1.272.173-5

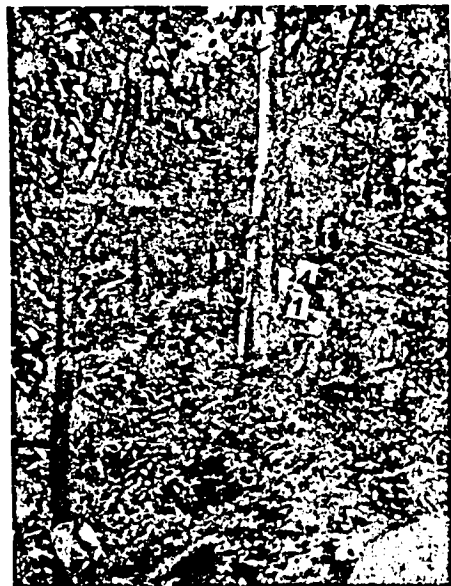
200



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



2009-3.272.173-5



2009-0.272.173-5

367

VITTO MOREIRA

01



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

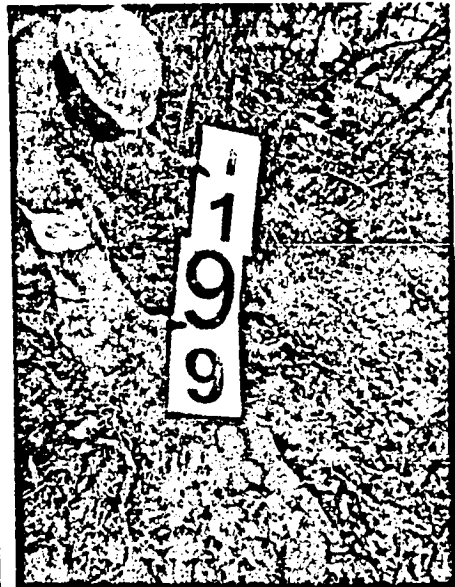
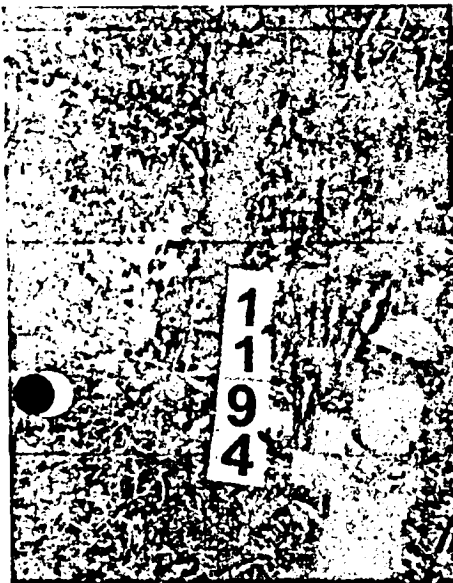
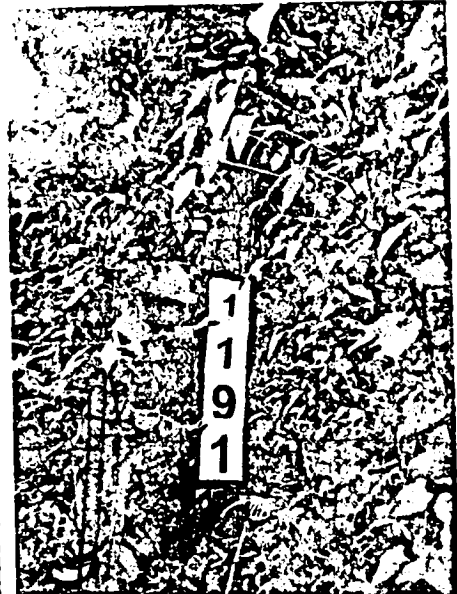


2009-0.272.173-5

360



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

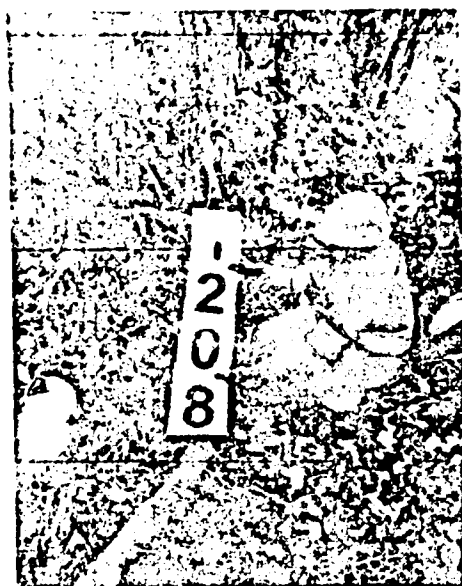
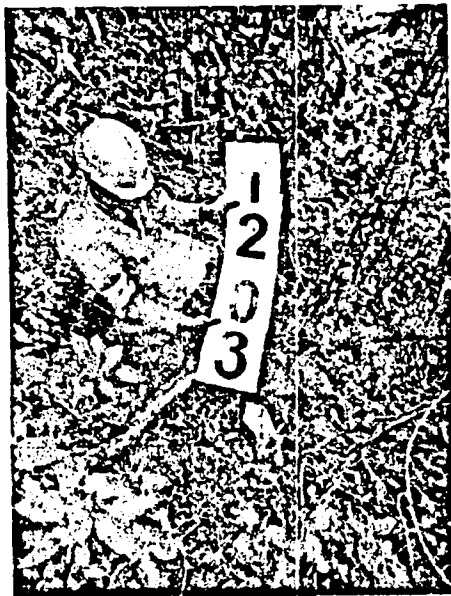


2009-1272173-5

3081

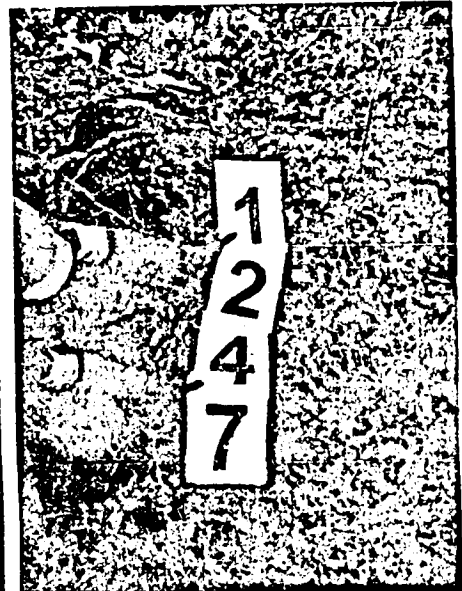
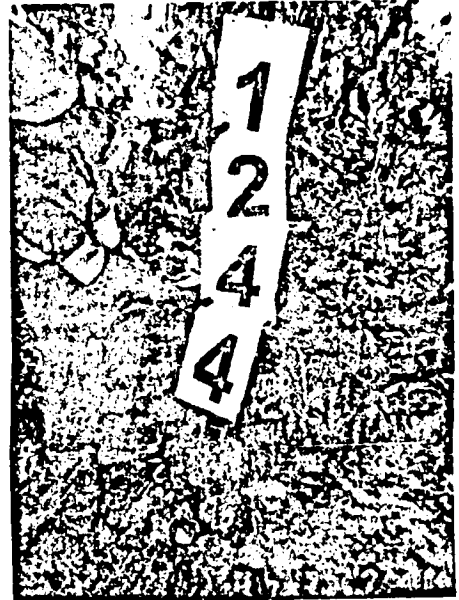


PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



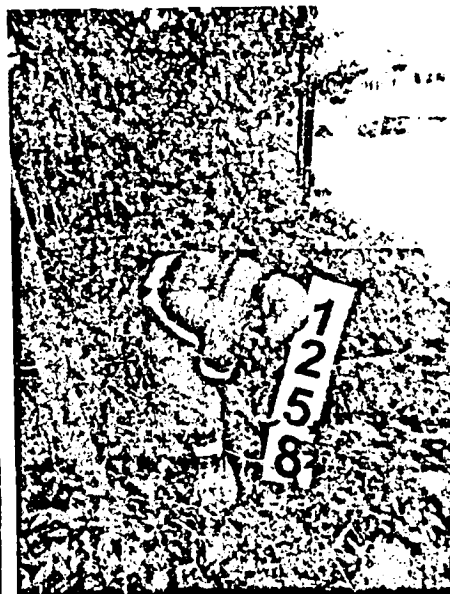
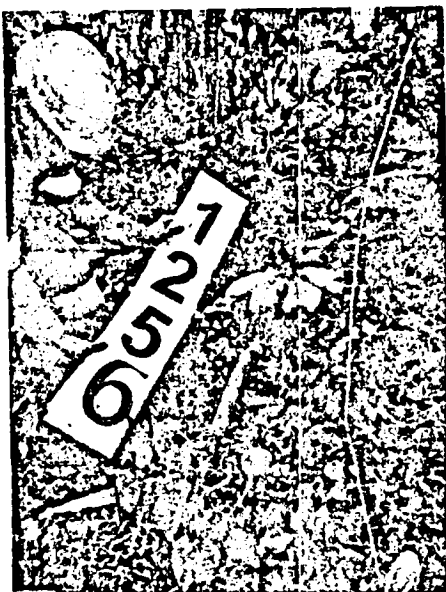
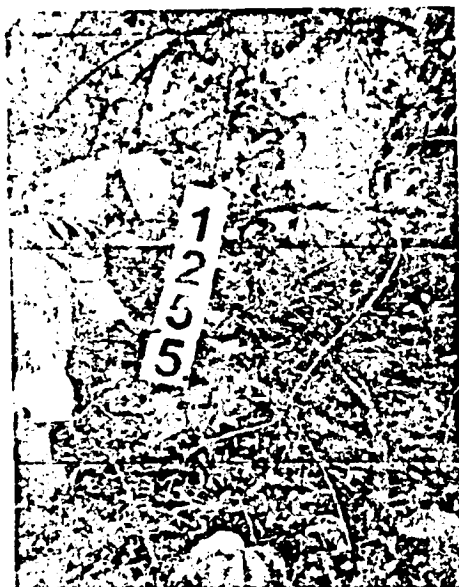
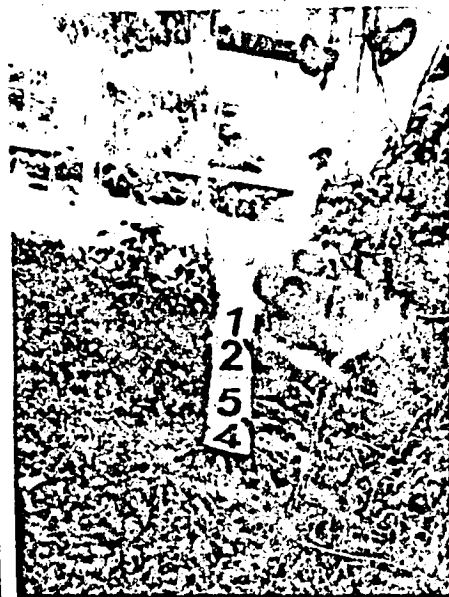
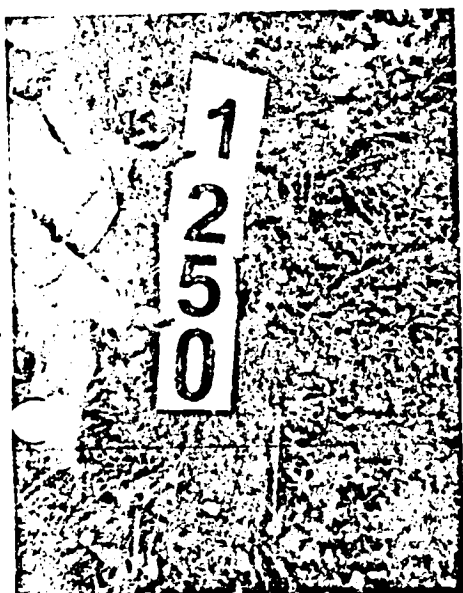


PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA





PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



2009-0.272.173-5

37.1



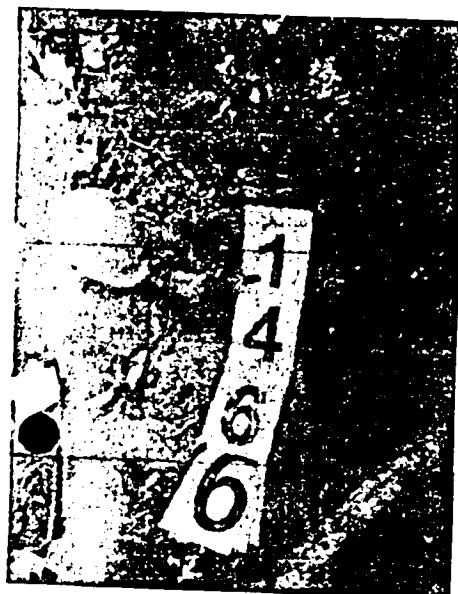
PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA





PODARTE

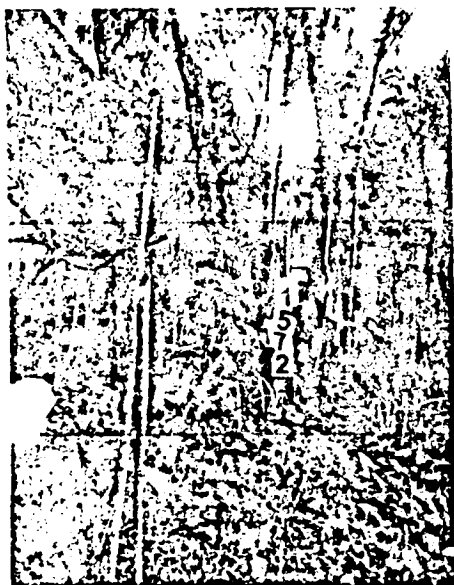
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



2009-0.272.173-5 374



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



Lauro Humberto Silva
Eng. Agrônomo
CREA - Nº 0600620420
São Paulo 18 de março de 2014.

11842586

TISHMANSPEYER

2009-0.272.173-5

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2014.

À Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
Câmara de Compensação Ambiental - 8º andar
Senhor Secretário Executivo

P.A. 2009-0.272.173-5

O Sr. Danny Spiewak, representante da TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda, proprietária do terreno localizado na Rua Dr. Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza – Morumbi – São Paulo, venho através desta informar que **ACEITO a compensação determinada pela deliberação da 34ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 07/11/2013, encartada nos autos em epígrafe para ADITAR o TCA 293/12 com as seguintes alterações:**

DE:

Conversão de 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraísoópolis, Morumbi Sul e Itapalúna.

PARA:

Conversão de 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas compensatórias em depósito no FEMA, para aquisição / desapropriação / cercamento de áreas.

26.281 x R\$ 262,30 = R\$ 6.893.506,30 (seis milhões oitocentos e noventa e três mil quinhentos e seis reais e trinta centavos).

Assinarão o ADITIVO os Sr. Danny Spiewak e Adalberto Bomfim da Costa.

SVMA - DAF33

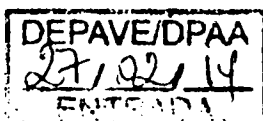
21 FEV 2014

27.01330



TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Danny Spiewak

Nome da pessoa responsável da empresa interessada para contato: Felipe Romitelli
Telefone para contato: 11 3028-7423 email para contato: fromitel@tishmanspeyer.com.br



DEPAVE/OPAA
PARA ENCAMINHAMENTO
AO: Eng Jefferson
Data: 27 / 10 / 14

Eng Jefferson
DEPAVE/OPAA
DIRETORIA DIVISÃO TÉCNICA
RE: 578.280.6
Engº Agrº Fátima Cristina Marchetti Biazzi

2009-0722.173-5

JUCESP
08.01.14

346
f

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 31ª
ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DE "TS-3 MORUMBI
DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
LTDA."**

NIRE 35.220.668.263

CNPJ/MF n.º 08.074.306/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Plaza, Cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob n.º 08.760.120/0001-07, neste ato representada por seus procuradores, Adalberto Bomfim da Costa, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG n.º 19.978.609-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob n.º 127.989.928-00 e Danny Spiewak, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 165.928.008-79, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob n.º 310.592/13-6 em sessão de 16.08.2013; e

2. **TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Plaza, Cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.760.121/0001-43, neste ato representada por seus procuradores, Adalberto Bomfim da Costa e Danny Spiewak, ambos acima qualificados, conforme procuração registrada na JUCESP sob n.º 310.585/13-2 em sessão de 16.08.2013;

na qualidade de únicas sócias da **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.074.306/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob NIRE 35.220.668.263, em sessão de 16.05.2006, e a 30ª e última alteração de seu Contrato Social de 03.04.2013, registrada perante a JUCESP sob n.º 228.887/13-6, em sessão de 17.06.2013 ("Sociedade").



1

JUCESP

03.04.2013

têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos:

1. As sócias neste ato declaram que o capital da Sociedade subscrito e não integralizado na 30ª alteração de seu Contrato Social datada de 03.04.2013, devidamente registrada perante a JUCESP em sessão de 17.06.2013, sob n.º 228.887/13-6 foi totalmente integralizado mediante remessas de recursos enviados à Sociedade em 03.04.2013, 02.05.2013, 03.06.2013, 04.10.2013 e 01.11.2013.

2. As sócias decidem neste ato aumentar o capital da Sociedade em R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), passando o mesmo de R\$ 49.252.909,00 (quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais) para R\$ 74.252.909,00 (setenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais) com a criação de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) novas quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada.

2.1. A sócia **TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.**, com expresso consentimento da sócia **TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.**, subscreve neste ato 24.975.000 (vinte e quatro milhões, novecentas e setenta e cinco mil) novas quotas, no valor total de R\$ 24.975.000 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais), e as integraliza da seguinte forma:

(a) **TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.** integraliza neste ato, 879.120 (oitocentas e setenta e nove mil, cento e vinte) novas quotas, no valor total de R\$ 879.120,00 (oitocentas e setenta e nove mil, cento vinte reais), com parte da remessa de recursos para a Sociedade no valor total de R\$ 2.497.500,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos reais) resultantes da conversão de US\$ 1.140.151,00 (um milhão, cento e quarenta mil, cento e cinquenta e um dólares dos Estados Unidos da América), estando tais recursos incluídos no Contrato de Câmbio n.º 117933936 celebrado com o Banco Santander S.A.

(b) **TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.** compromete-se neste ato a integralizar o saldo de R\$ 24.095.880,00 (vinte e quatro milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) mediante remessa(s) de recursos à Sociedade até 31.12.2014.

2.2. A sócia **TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.**, com expresso consentimento da sócia **TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.**, subscreve neste ato 25.000 (vinte e cinco mil) novas quotas, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e as integraliza da seguinte forma:

(a) **TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.** integraliza neste ato 880 (oitocentas e oitenta) novas quotas, no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) com parte da remessa de recursos para a Sociedade no valor total de



2009-0.272.173-5

RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) resultantes da conversão de US\$ 1.141,00 (mil, cento e quarenta e um dólares dos Estados Unidos da América) em moeda corrente nacional, estando tais recursos incluídos no Contrato de Câmbio n.º 0118034292 celebrado com o Banco Santander S.A.

(b) **TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, LP** compromete-se neste ato a integralizar o saldo de R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais) mediante remessa(s) de recursos à Sociedade até 31.12.2014.

3. Em decorrência da deliberação tomada no item 2 acima, as sócias decidem neste ato alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social, que passara a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 5 - O capital social em moeda corrente nacional, totalmente subscrito é de R\$ 74.252.909,00 (setenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais), dividido em 74.252.909 (setenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e duas mil, novecentas e nove) quotas com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, dos quais R\$ 50.132.909,00 (cinquenta milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e nove reais) encontram-se integralizados, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor do Capital Social (R\$)	Valor Pendente de Integralização	%
TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P. 45 Rockefeller Plaza, Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América CNPJ/MF nº 08.760.120/0001-07	74.178.656	R\$74.178.656,00	R\$24.095.880,00	99,9
TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P. 45 Rockefeller Plaza, Nova York, Estado de Nova York, 10111 Estados Unidos da América CNPJ/MF nº 08.760.121-0001-43	74.253	R\$74.253,00	R\$24.120,00	0,1
Total	74.252.909	R\$74.252.909,00	R\$24.120.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.



DUCEAF
08.01.14

Parágrafo Segundo - O saldo de R\$24.120.000,00 (vinte e quatro milhões, cento e vinte mil reais) deverá ser integralizado pelas sócias em moeda corrente nacional até 31.12.2014."

4. Decidem as sócias, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar a partir da presente data de acordo com a redação abaixo:

"CONTRATO SOCIAL DE TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA."

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1 - Esta sociedade empresarial limitada denomina-se **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.** e será regida por este Contrato Social e pelo capítulo que rege as sociedades empresárias limitadas no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e, ainda, em caráter supletivo, pelas disposições contidas na Lei nº 6.404/1976 (a "Sociedade").

Cláusula 2 - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional por meio de deliberação tomada por sócias representando, no mínimo, ¼ (três quartos) do capital da Sociedade, atribuindo-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Cláusula 3 - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula 4 - A sociedade tem por objeto:

- (i) a propriedade, a incorporação imobiliária e a alienação das futuras unidades autônomas de um projeto imobiliário a ser desenvolvido no imóvel localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, entre a Rua Doutor Luiz Migliano e a Rua Raimundo Simão de Souza com área total de 24.042,34m², objeto da Matrícula nº 193.066 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, ("Imóvel"), incluindo, mas não limitado a, a aquisição do Imóvel, o provimento da construção de um ou mais prédios no Imóvel, seu desmembramento em unidades autônomas e a celebração de todos e quaisquer contratos relacionados à propriedade, à incorporação, à construção, ao financiamento, à administração e à venda das futuras unidades autônomas do projeto



2009-0272.173-5

DUCE SP

08.01.14

348

Vill...

imobiliário a ser desenvolvido no Imóvel, sendo lícita a locação do Imóvel a terceiros como forma de criação de um fluxo de recebíveis que possa viabilizar, aumentar o valor ou fomentar a alienação do Imóvel a terceiros investidores ou futuros ocupantes;

(ii) a participação como acionista, sócia, associada ou consorciada, em outras sociedades ou outras formas de organizações sociais ou associativas, incluindo, mas não limitado a, consórcios, desde que tal participação seja necessária e esteja diretamente relacionada à incorporação e ao desenvolvimento da incorporação imobiliária a ser implementada no Imóvel.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5 - O capital social, em moeda corrente nacional subscrito é de R\$74.252.909,00 (setenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais), dividido em 74.252.909 (setenta e quatro milhões, duzentas e cinquenta e duas mil, novecentas e nove) quotas com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, dos quais R\$ 50.132.909,00 (cinquenta milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e nove reais) encontram-se integralizados, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor do Capital Social (R\$)	Valor Pendente de Integralização	%
TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P. 45 Rockefeller Plaza, Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América CNPJ/MF nº 08.760.120/0001-07	74.178.656	R\$74.178.656,00	R\$ 24.095.880,00	99,9
TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P. 45 Rockefeller Plaza, Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América CNPJ/MF nº 08.760.121/0001-43	74.253	R\$74.253,00	R\$ 24.120,00	0,1
Total	74.252.909	R\$ 74.252.909,00	R\$ 24.120.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.



DUCEP

08.01.14

Parágrafo Segundo - O saldo de R\$ 24.120.000,00 (vinte e quatro milhões, cento e vinte mil reais) deverá ser integralizado pelas sócias em moeda corrente nacional até 31.12.2014.

Cláusula 6 - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas pela aprovação de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade, a menos que diferentemente previsto neste Contrato Social.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7 - A Sociedade será administrada por no mínimo 1 (um) e no máximo 4 (quatro) administradores, os quais serão denominados "Diretor(es)", deverão ser pessoas naturais, residentes e domiciliadas no Brasil, sócios ou não. Os Diretores serão designados por instrumento em separado.

Parágrafo Primeiro Os Diretores estão dispensados de prestar caução e permanecerão em seus cargos por 2 (dois) anos, ou mais, ou menos, de forma a compatibilizar seus mandatos com a reunião anual da Sociedade a ser realizada conforme o disposto na Cláusula 14 deste Contrato Social.

Parágrafo Segundo Um dos Diretores será denominado Diretor Presidente, o outro será denominado Diretor Financeiro e os outros Diretores não terão denominação específica a menos que de outra forma decidido por sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade. Os Diretores tomarão posse na data em que forem designados e permanecerão em seus cargos até serem substituídos.

Parágrafo Terceiro As sócias poderão, a qualquer tempo, com ou sem causa e sem qualquer aviso prévio, destituir qualquer dos Diretores da Sociedade, dependendo tal decisão, caso referidos Diretores não sejam sócios da Sociedade, da aprovação (i) da unanimidade das sócias enquanto o capital social não estiver integralizado ou (ii) de sócias representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social após a integralização do capital social.

Cláusula 8 - A prática dos seguintes atos dependerá de prévia aprovação, por escrito, de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade:

- (a) a alienação, a cessão, a transferência, a hipoteca, o penhor ou a criação de qualquer ônus ou encargo sobre os bens imóveis de propriedade da Sociedade ou sobre seu capital social, exceto em relação à alienação para pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, de unidades autônomas individuais de projetos imobiliários residenciais desenvolvidos pela Sociedade;



DUEBAP

09.01.14

349
VIAJES
RECEBOS
DEBENTURAS

- (b) a aquisição de quaisquer debêntures, valores mobiliários, títulos de créditos em geral de qualquer sociedade, ou quaisquer direitos a eles relativos, exceto no curso ordinário dos negócios relativos à administração do caixa da Sociedade, e o envolvimento da Sociedade em quaisquer negócios não relacionados ao seu objeto social;
- (c) a fusão, a cisão, a liquidação, dissolução ou declaração de insolvência da Sociedade;
- (d) a celebração de qualquer contrato em nome da Sociedade, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, em valor que exceda R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) por mês, (A) incluindo contratos para (i) a cessão ou transferência de qualquer um dos contratos relacionados ao objeto social da Sociedade; (ii) a aquisição de quaisquer ativos, exceto de bens imóveis; (iii) a celebração de qualquer contrato relacionado ao licenciamento ou sub-licenciamento de quaisquer direitos de propriedade industrial da ou para a Sociedade; e (B) exceto contratos de câmbio celebrados com instituições financeiras para a venda ou compra de moeda estrangeira e ingresso ou saída de recursos no país para aumento ou redução do capital social da Sociedade, ou ainda remessa de dividendos, casos em que a celebração dos contratos fica desde já aprovada;
- (e) a outorga de qualquer garantia ou indenização para cobrir responsabilidades ou obrigações da Sociedade ou de quaisquer terceiros, bem como a realização de qualquer ato a título gratuito em nome da Sociedade; e
- (f) o empréstimo de dinheiro de ou para a Sociedade para fins de financiar a construção de um projeto imobiliário, bem como qualquer contrato de financiamento que requeira que a Sociedade ofereça qualquer garantia mencionada no item (a) acima.

Cláusula 9 – Exceto conforme estabelecido no Parágrafo Único desta Cláusula, qualquer documento em nome da Sociedade ou que isente quaisquer terceiros de responsabilidades para com a Sociedade será assinado:

- (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro; ou
- (b) por qualquer Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes expressos, que deverá agir dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula 10 abaixo; ou



- DUCE SP
08.01.14
- (c) por 2 (dois) procuradores, em conjunto, que deverão agir dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula 10 abaixo.

Parágrafo Único Especificamente nos casos de processos judiciais ou administrativos, ou ainda perante quaisquer órgãos públicos e agências governamentais, a Sociedade poderá ser representada por qualquer Diretor ou por qualquer procurador com poderes específicos, agindo qualquer deles isoladamente.

Cláusula 10 - As procurações em nome da Sociedade serão assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, juntamente, sendo um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro, e estabelecerão (i) os poderes dos respectivos procuradores, e (ii) seu prazo de duração, que não poderá exceder a 1 (um) ano, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais e/ou em processos administrativos, cujos prazos de duração poderão ser indeterminados.

Parágrafo Único - Todas as procurações outorgadas em nome da Sociedade conterão cláusula específica obrigando os procuradores a entregar cópia da respectiva procuração aos terceiros com quem tratarem, como forma de fazer com que sejam opostas a tais terceiros as limitações contidas no instrumento. Sem prejuízo de tal obrigação, a Sociedade poderá averbar e arquivar na Junta Comercial competente as procurações que contiverem limitação de poderes, bem como seus instrumentos de modificação ou revogação, quando aplicável.

Cláusula 11 - É expressamente proibido aos sócios e ao(s) Diretor(es) o uso da denominação da Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, incluindo, mas não limitado a, avais, fianças e outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, sendo tais atos nulos e ineficazes em relação à Sociedade a menos que expressamente aprovados por sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

Cláusula 12 - Os Diretores poderão empreender viagens no país e ao exterior, por conta e ordem da Sociedade, desde que vinculadas aos objetivos da Sociedade.

CAPÍTULO V - DELIBERAÇÃO DAS SÓCIAS

Cláusula 13 - As deliberações das sócias serão tomadas na forma de reunião de sócias, inclusive para os fins previstos na Cláusula 14 deste Contrato Social. Toda e qualquer reunião, inclusive aquela prevista na Cláusula 14 deste Contrato Social, ficará dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.



DUCE SP

02.01.14

380

VISTA
FISCAL

Parágrafo Primeiro - Quando não for possível a dispensa, as reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores, podendo ainda ser convocadas (i) por qualquer sócia, quando o Diretor retardar a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, ou (ii) por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo - As reuniões serão convocadas mediante o envio de carta registrada ou fax às sócias nos endereços e/ou números indicados abaixo, conforme o caso, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência:

a) TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.

45 Rockefeller Plaza, 7º andar
New York, NY 10111, EUA
Fax (1) (212) 895-0353

b) TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.

45 Rockefeller Plaza, 7º andar
New York, NY 10111, EUA
Fax (1) (212) 895-0353

As sócias obrigam-se a comunicar imediatamente aos administradores e às outras sócias qualquer alteração nos endereços e/ou números de fax acima fornecidos.

Parágrafo Terceiro - Dispensam-se as formalidades de convocação de qualquer reunião quando todas as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes de seu local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto - A reunião somente se instalará mediante o comparecimento de sócias representando, no mínimo, ¼ (três quartos) do capital da Sociedade.

Parágrafo Quinto - A reunião será presidida e secretariada pelos administradores e/ou pelas sócias escolhidas entre os presentes.

Parágrafo Sexto - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no Livro de Atas de Reuniões de Sócios, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e pelas sócias participantes quantas bastem para a validade das deliberações, mas sem prejuízo das que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou o extrato das deliberações que deva produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 14 - Será realizada uma reunião anual de sócias nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para a designação de novos Diretores, se for o caso.



JUCESP
08.01.14

Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras da Sociedade deverão ser distribuídas às sócias com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 13 deste Contrato Social.

CAPÍTULO VI – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15 - A cessão e a transferência de quotas, inclusive entre as próprias sócias, só será válida mediante o prévio e expresso consentimento de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Cláusula 16 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Sociedade levantará as demonstrações financeiras do exercício fiscal nos termos das leis brasileiras, demonstrações financeiras essas que deverão ser assinadas por um Diretor e por um contador.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final do exercício fiscal terão a destinação que lhe for dada por sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade. A distribuição de lucros, se houver, será feita a cada sócia na proporção de sua participação no capital da Sociedade.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá, por deliberação de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade, pagar juros sobre capital próprio, distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros constantes do mais recente balanço anual, podendo também levantar demonstrações financeiras, pagar juros sobre capital próprio e distribuir lucros em períodos menores.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 17 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade, caso em que a liquidante será uma das sócias ou um terceiro que elas venham a designar. Os ativos da Sociedade serão utilizados para a quitação de seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre as sócias na proporção de suas participações no capital social.



JUCESP
08 01 14Vilma Marques de Azeite
RECEBEM
DETA LOPPA

Cláusula 18 - As sócias podem decidir pela exclusão de qualquer das sócias por justa causa, observando, para tanto, o disposto no Artigo 1.085 e seu Parágrafo Único, do Código Civil.

Cláusula 19 - No caso de exclusão, retirada, liquidação ou falência de qualquer sócia, a Sociedade não se dissolverá a menos que assim seja decidido pelas sócias remanescentes. A apuração e o pagamento dos haveres da sócia excluída, retirante, em liquidação ou falida deverão ser feitos com base no valor contábil das quotas por ela detidas no capital da Sociedade, nos termos do balanço a ser levantado pela Sociedade especialmente para esse fim. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas ou não, conforme vier a ser determinado pelas sócias remanescentes.

CAPÍTULO IX - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 20 - Este Contrato Social poderá ser alterado, de qualquer forma e a qualquer tempo, por deliberação das sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

CAPÍTULO X - TRANSFORMAÇÃO

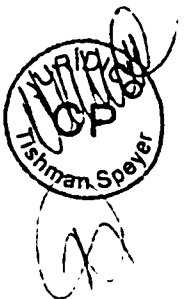
Cláusula 21 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade. As sócias desde já renunciaram expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CAPÍTULO XI - FORO

Cláusula 22 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato Social, seja nas relações entre as sócias ou entre estas e a Sociedade.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

1. As sócias neste ato confirmam nos cargos de administradores da Sociedade, os Srs. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 041.81517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 740.444.277-04, com a designação específica de Diretor Presidente: **Adalberto Bomfim da Costa**, designado acima, com a designação de Diretor Financeiro, e sem designação específica,



JUCESP

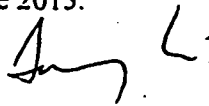
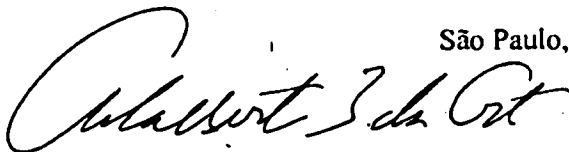
09.01.14

os Diretores **Danny Spiewak**, designado acima, e **Deise Eliana Blauth Poli**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 100.429.341-9 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º 628.494.330-04, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000, os quais permanecerão em seus cargos até a Reunião Anual de Sócios que se realizará no ano de 2015 (termos do disposto no Artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e na Cláusula 14 do Contrato Social).

2. Os administradores **Daniel Cherman**, **Adalberto Bomfim da Costa**, **Danny Spiewak** e **Deise Eliana Blauth Poli**, todos acima qualificados, assinaram a declaração de desimpedimento na Ata de Resolução de Sócios da Sociedade de 29.04.2013, registrada perante a JUCESP sob n.º 187.427/13-6, em sessão de 27.05.2013.

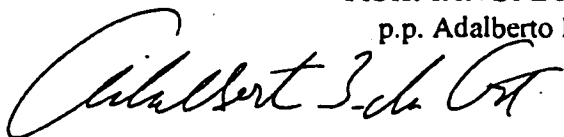
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de Novembro de 2013.



TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.

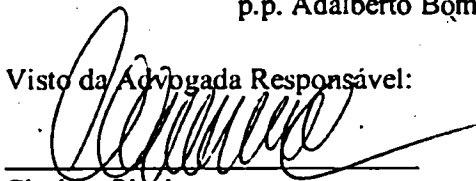
p.p. Adalberto Bomfim da Costa e Danny Spiewak



TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.

p.p. Adalberto Bomfim da Costa e Danny Spiewak

Visto da Advogada Responsável:



Clarissa Piazi

OAB/SP: 153.496

Testemunhas:

1.

Nome: Roseli Rodrigues da Silva

R.G.: 29.076.807-X

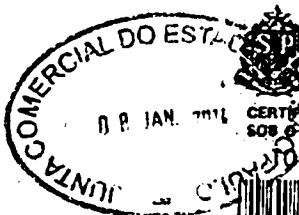
CPF/MF: 255.669.698-28

2.

Nome: Alexandra Bulhões Aparecido

R.G.: 22.178.381-7

CPF/MF: 148.502.108-13



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO O REGISTRO
SOLICITADO Nº 0684/14-1
GISELA SÍNTEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

2009-0.272.173-5

283

Vila...

RE...

...



EXEMPLAR TRANSPLANTADO ESCORADO E
ENVELOMADO



EXEMPLAR DE PAVIA TRANSPLANTADO

...

...

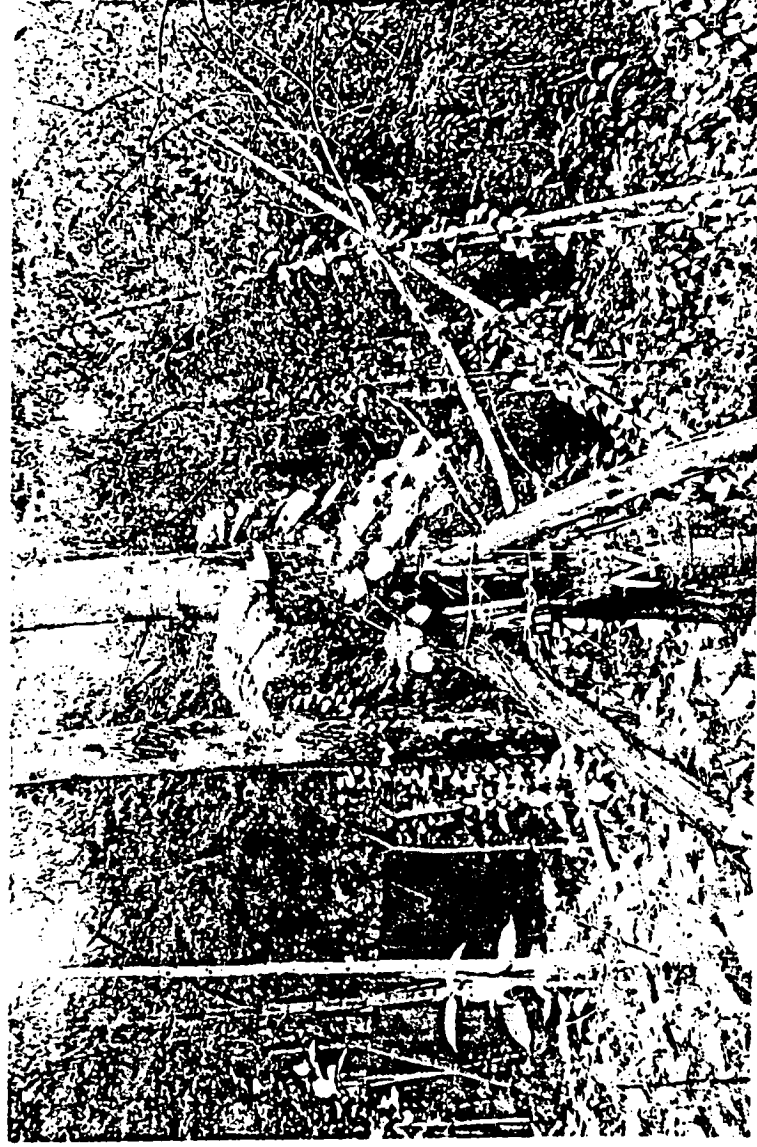
...

2009-0.272.173-5

ms.



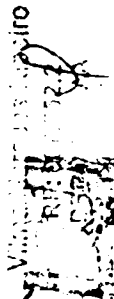
EXEMPLARES ISOLADOS
(PRESERVADOS + TRANSPLANTADOS + PLANTIO)



EXEMPLAR TRANSLATITIO

DECLASSIFIED
DATE 06/28/00
BY 60320/00

283



03002386



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

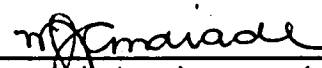
Este é o 1º Volume do processo nº 2009.0.272.173.5

Contendo folhas nº 01 a 387.

IMPORTANTE OBSERVAR

- Esta folha não é numerada por se tratar de nota esclarecedora.
- os volumes devem tramitar juntos.
- nada acrescente aos demais volumes;
- todas as providências sobre cotas, carimbo, etc., devem ser colocadas no último volume.

Em 15 / 01 / 16


Carimbo e assinatura do responsável

Maiara Souza Andrade

RF: 809.123.4

Assistente II

SVMA-G/CTCA

1º volume de folhas 01 a 387

2º volume de folhas _____ a _____

3º volume de folhas _____ a _____

4º volume de folhas _____ a _____

5º volume de folhas _____ a _____

6º volume de folhas _____ a _____

7º volume de folhas _____ a _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

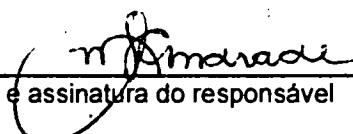
Este é o 2º Volume do processo nº 2009 0.272.173-5

Que se inicia a partir de folhas 388.

IMPORTANTE OBSERVAR

- Esta folha não é numerada por se tratar de nota esclarecedora;
- Todas as providências sobre cotas, carimbo, etc., devem ser colocadas no último volume.

Em 15 / 01 / 2016


Carimbo e assinatura do responsável

Maiara Souza Andrade

RF: 809.123.4

Assistente II

SVMA-GICTCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 388

do processo nº 2009- 0.272.173 - 5 em/...../..... (a)

DEPAVE-DPAA

Sr. Diretor

Trata o presente de acompanhamento do cumprimento do TCA-293 /2012 (fl. 237) referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Luis Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza - Morumbi .

As plantas do Alvara de Execução apresentadas estão compatíveis ao PCA .

Em vistoria no dia 24 /03 /14 na área objeto, percorreu-se todo o terreno com as seguintes constatações:

Cláusula 2.1 – DO CORTE

Foi realizado conforme autorizado .

Cláusula 3.1- DO TRANSPLANTE

Do total transplantado observou-se que os constantes na listagem abaixo não obtiveram pagamento e deverão ser compensados conforme tabela . Ressaltamos ainda que não foi observado indícios de má técnica e provavelmente o grande n. de exemplares mortos se deve as características das espécies (maioria pioneiros como pau- jacaré , guaçatonga,goiaba brava etc) .

TABELA DE COMPENSAÇÃO : Fundamentada na Clausula 3.3(Portaria 44 /SVMA /2010 e sua sucessora Portaria 130/SVMA/2013).

N.	DAP (cm)	MANEJO REALIZADO	MUDAS NO LOCAL DAP 7cm item 3.3	MUDAS P/ VML. (FEMA)	PROTETORES	SANÇÃO Cláusula 10º
80	9	TMN	1	2	0	NÃO
104	6	TMN	1	2	0	NÃO
131	14	TMN	1	3	0	Não
137	13	TMN	1	3	0	Não
144	5	TMN	1	2	0	Não
146	5	TMN	1	2	0	Não
147	8	TMN	1	2	0	Não
150	6	TMN	1	2	0	Não
157	8	TMN	1	2	0	Não

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 389

do processo nº 2009- 0.272.173 - 5 em/...../..... (a)						
159	32	TMN	1	6	0	Não
193	5	TMN	1	2	0	Não
194	11	TMN	1	3	0	Não
197	8	TMN	1	2	0	Não
217	8	TMN	1	2	0	Não
272	6	TMN	1	2	0	Não
275	7	TMN	1	2	0	Não
373	8	TMN	1	2	0	Não
383	8	TMN	1	2	0	Não
403	6	TMN	1	2	0	Não
409	11	TMN	1	3	0	Não
421	12	TMN	1	3	0	Não
425	10	TMN	1	3	0	Não
436	7	TMN	1	2	0	Não
440	7	TMN	1	2	0	Não
446	6	TMN	1	2	0	Não
588	6	TMN	1	2	0	Não
591	11	TMN	1	3	0	Não
592	11	TMN	1	3	0	Não
593	11	TMN	1	3	0	Não
650	10	TMN	1	2	0	Não
718	10	TMN	1	2	0	Não
725	6	TMN	1	2	0	Não
736	7	TMN	1	2	0	Não
737	6	TMN	1	2	0	Não
846	10	TMN	1	2	0	Não
847	7	TMN	1	2	0	Não
852	17	TMN	1	3	0	Não
854	17	TMN	1	3	0	Não
882	8	TMN	1	2	0	Não
892	9	TMN	1	2	0	Não
894	8	TMN	1	2	0	Não
908	8	TMN	1	2	0	Não
910	8	TMN	1	2	0	Não
986	7	TMN	1	2	0	Não
1004	11	TMN	1	3	0	Não
1013	6	TMN	1	2	0	Não
1035	8	TMN	1	2	0	Não
1044	12	TMN	1	3	0	Não
1056	6	TMN	1	2	0	Não

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 390

do processo nº 2009- 0.272.173 - 5 em/...../..... (a) 4

1064	6	TMN	1	2	0	Não
1066	14	TMN	1	3	0	Não
1080	23	TMN	1	3	0	Não
1085	6	TMN	1	2	0	Não
1100	6	TMN	1	2	0	Não
1120	11	TMN	1	3	0	Não
1122	9	TMN	1	2	0	Não
1126	7	TMN	1	2	0	Não
1137	7	TMN	1	2	0	Não
1138	7	TMN	1	2	0	Não
1140	6	TMN	1	2	0	Não
1141	6	TMN	1	2	0	Não
1144	9	TMN	1	2	0	Não
1153	8	TMN	1	2	0	Não
1159	18	TMN	1	3	0	Não
1316	7	TMN	1	2	0	Não
1323	5	TMN	1	2	0	Não
1330	6	TMN	1	2	0	Não
1343	6	TMN	1	2	0	Não
1353	5	TMN	1	2	0	Não
1395	5	TMN	1	2	0	Não
1432	5	TMN	1	2	0	Não
1433	6	TMN	1	2	0	Não
1434	5	TMN	1	2	0	Não
1436	5	TMN	1	2	0	Não
1440	5	TMN	1	2	0	Não
1472	6	TMN	1	2	0	Não
1484	6	TMN	1	2	0	Não
1508	7	TMN	1	2	0	Não
1515	6	TMN	1	2	0	Não
1516	6	TMN	1	2	0	Não
1519	5	TMN	1	2	0	Não
1532	5	TMN	1	2	0	Não
1538	5	TMN	1	2	0	Não
1591	5	TMN	1	2	0	Não
1602	6	TMN	1	2	0	Não
1609	6	TMN	1	2	0	Não
1625	6	TMN	1	2	0	Não
1637	5	TMN	1	2	0	Não
1649	6	TMN	1	2	0	Não
1657	5	TMN	1	2	0	Não

2009-0.272.173-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 391

do processo nº 2009- 0.272.173 - 5 em/...../..... (a)

1661	5	TMN	1	2	0	Não
1667	7	TMN	1	2	0	Não
		TOTAL	92	205		

Legenda : TMN = TRANSPLANTE COM MORTE NATURAL

Clausula 4.1 – DA PRESERVAÇÃO

Encontram-se mantidos conforme estipulado sendo que os relacionados abaixo encontram-se mortos por causas naturais e deverão ser substituídos conforme tabela a seguir elaborada com base na Clausula 4.3 .

N.	MANEJO	PLANTIO NO LOCAL DAP 7 CM	SANÇÃO
17	PMN	1	NÃO
18	PMN	1	NÃO
19	PMN	1	NÃO
20	PMN	1	NÃO
21	PMN	1	NÃO
22	PMN	1	NÃO
23	PMN	1	NÃO
24	PMN	1	NÃO
25	PMN	1	NÃO
29	PMN	1	NÃO
31	PMN	1	NÃO
32	PMN	1	NÃO
34	PMN	1	NÃO
36	PMN	1	NÃO
40	PMN	1	NÃO
41	PMN	1	NÃO
44	PMN	1	NÃO
313	PMN	1	NÃO
316	PMN	1	NÃO
701	PMN	1	NÃO
702	PMN	1	NÃO
1183	PMN	1	NÃO
1186	PMN	1	NÃO
1189	PMN	1	NÃO
1191	PMN	1	NÃO
1194	PMN	1	NÃO
1197	PMN	1	NÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 392

Folha de Informação nº.....

do processo nº 2009- 0.272.173 - 5 em/...../..... (a)

1199	PMN	1	NÃO
1200	PMN	1	NÃO
1203	PMN	1	NÃO
1207	PMN	1	NÃO
1208	PMN	1	NÃO
1209	PMN	1	NÃO
1210	PMN	1	NÃO
1217	PMN	1	NÃO
1228	PMN	1	NÃO
1244	PMN	1	NÃO
1245	PMN	1	NÃO
1246	PMN	1	NÃO
1247	PMN	1	NÃO
1250	PMN	1	NÃO
1251	PMN	1	NÃO
1254	PMN	1	NÃO
1255	PMN	1	NÃO
1256	PMN	1	NÃO
1258	PMN	1	NÃO
1259	PMN	1	NÃO
1261	PMN	1	NÃO
1361	PMN	1	NÃO
1366	PMN	1	NÃO
1428	PMN	1	NÃO
1449	PMN	1	NÃO
1451	PMN	1	NÃO
1452	PMN	1	NÃO
1453	PMN	1	NÃO
1466	PMN	1	NÃO
1506	PMN	1	NÃO
1569	PMN	1	NÃO
1572	PMN	1	NÃO
572	PMN	1	NÃO
35	PMN	1	NÃO
	TOTAL	61	

LEGENDA : PMN = PRESERVA COM MORTE NATURAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 393

do processo nº 2009- 0.272.173 - 5 em/...../..... (a)

Cláusula 5.1 - DO PLANTIO

Já iniciado e ainda não concluído podendo ser realizado até o final das obras

Será emitido Comunicado ao interessado para adoção das medidas preconizadas neste Relatório de Vistoria.

Eng. Agr. Jefferson Steinberg
RF: 5982090
DEPAVE/DPAA 24.3.14

DEPAVE / DPAA
EXPEDIENTE

COMUNIQUE-SE N.141/ DEPAVE / DPAA/ 2014 -TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - RUA DR. LUIS MIGLIANO E RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA -MORUMBI: O interessado deverá promover de acordo com Relatório de Vistoria elaborado a remoção dos exemplares transplantados e preservados mortos providenciando o plantio substitutivo com 153 mudas (92+61) nativas DAP 7 cm. e o recolhimento junto ao FEMA o valor correspondente a 205 mudas.

Em caso de dúvidas procurar Engº Agrº Jefferson no telº 3283 1905.

podarte@terra.com.br cnpj 08.074.306/0001-02 tel 5542 7006

Eng. Agr. Jefferson Steinberg
RF: 5982090
DEPAVE/DPAA 24.3.14

2009-0.272.173-5

PUBLICADO NO DOC 27/03/2014 PG 68

391

PA 2009-0.272.173-5

COMUNIQUE-SE N.141/DEPAVE/DPAA/2014 - RUA DR. LUIS MIGLIANO E RUA

RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA -MORUMBI: O interessado deverá promover de acordo com Relatório de Vistoria elaborado a remoção dos exemplares

transplantados e preservados mortos providenciando o plantio

substitutivo com 153 mudas (92+61) nativas DAP 7 cm. é o

recolhimento junto ao FEMA o valor correspondente a 205 mudas .

Em caso de duvidas procurar Engº Agrº Jefferson no tel 3283 1905.

podarte@terra.com.br cnpj 08.074.306/0001-02 tel 5542 7006



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Do PA 2009 - 0.272.173 - 5

DEPAVE / DPAA
SR. DIRETOR

Considerando-se a Carta de Aceite apresentada pelo interessado (fl.375) em atenção a 34º ATA /CTCA (fl.289) relativo a Clausula 6º e o valor a ser recolhido junto ao FEMA nos termos do RTV e Comuniquê-se 141 /DEPAVE /DPAA/2014 sugiro encaminhamento para SVMA / CTCA para as providências pertinentes e posterior restituição quando houver novos informes relativos ao manejo arbóreo .

SVMA - CTCA
SRA.CHEFE DA ASS. TÉC.

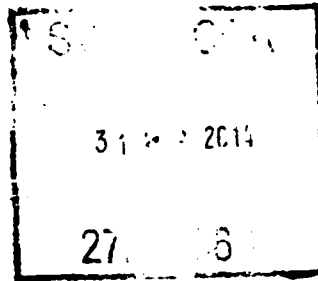
Eng. Agr. J. J. Steinberg
RF: 5982090
DEPAVE / DPAA

Encaminhamos o presente nos termos da cota supra .

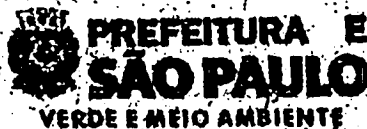
ENG AGR JÚLIO CEZAR DOS REIS
DEPAVE / DPAA

27/03/14

AC PA 2013-0.159.701-1
+ 1 CX.



Page 15 396 9402-
12/10/77



**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Ano: 2013

Data: 03/01/2014

LOCAL: Sala de Reunião do DEPAVE-G - 7º andar - SVMA.G / Início: 10:00 às 11:00 horas.

Valor da muda compensatória em janeiro/14 = R\$ 262,10

Valor da muda DAP 3,0 cm em janeiro/14 = R\$ 187,36

Colegiado:

- | | |
|--|--|
| (1) PRESIDENTE DA CCA: Valtair A. da Rocha e José Antonio Cruz | (2) DEPAVE: Jan Karim Mall e Elcio Ramos Chacon |
| (3) DECONT: Lucas Philippe dos Santos e Waléria Ap. Camargo | (4) DEPLAN: Evando Reis e Maria Rosa Pisaní |
| (5) ASSESSORIA JURÍDICA: Maria Estela Ferreira Alves | (6) DEA: Maria J. de Andrade Filha e Mima B. Salazar Camacho |
| (7) DEPAVE-4: Fátima C. M. Blazzo e Julio Cezar dos Reis | (8) ASSESSORIA TÉCN. CCA: Vânia Franzese Seimim |

Considerando as deliberações da 25ª e 43ª Reuniões Ordinárias da CCA realizadas em 26/07/12 e 13/12/12, ficou referendado que a partir de 03/08/2012 os "COMUNIQUE-SE" emitidos pelo DEPAVE-4, que determinarem a quantidade inferior a 300 (trezentas) mudas DAP-3 para deliberação, deverão ser diretamente convertidas para depósito no FEMA, tendo como justificativa o aumento da demanda de desapropriações e do significativo no número de "Termos de Compromissos Ambientais" lavrados pela municipalidade.

Fica DETERMINADO a prorrogação do prazo para até 30.01.2015.

DELIBERAÇÃO:

O Colegiado da CCA delibera que os Laudos/Pareceres Técnicos que determinarem a quantidade inferior a 500 (quinhentas) mudas compensatórias DAP 3,0 para deliberação, deverão ser diretamente convertidas para depósito no FEMA, para aquisição/desapropriação/cercamento de áreas, ficando mantido até 30.01.2015.

Assinam abaixo os membros da CCA:

1. Presidente / Valtair Antonio da Rocha // José Antonio Cruz
2. DEPAVE / Jan Karim Mall // Elcio Ramos Chacon
3. DECONT / Lucas Philippe dos Santos // Waléria Ap. Camargo
4. DEPAVE-4 / Fátima C. M. Blazzo // Julio Cezar dos Reis
5. ASSESSORIA JURÍDICA / Maria Estela Ferreira Alves
6. DEPLAN / Evando Reis // Maria Rosa Pisaní
7. DEA / Mª José de Andrade Filha // Mima Bernardita S. Camacho
8. Secretário Executivo / Vânia Franzese Seimim

FIM DA ATA

PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

TIDJ2073264

A
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

A/C
CCA.

396
397
2009-0.272.1735
Castro

**Ref.: Ficha de Atendimento ao Público para
Depósito ao FEMA.**

Processo nº2009-0.272.173-5

Comunique-se nº141/DEPAVE/DPA/2014

Interessado - TS-3 Participações LTDA

Obra - R. Dr. Luiz Migliano e R. Raimundo Simão de Souza.

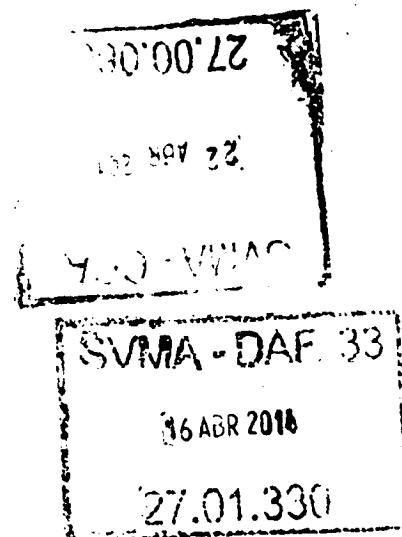
Por esta vimos solicitar a emissão da ficha em referência.

Sendo o que nos traz para o momento,

Atenciosamente

São Paulo, 15 de abril de 2014

Podarte Serviços de Poda S/S Ltda.



403
2009-0.272.173-5
Laud m.

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2014.

À Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
Câmara de Compensação Ambiental - 8º andar
Senhor Secretário Executivo

P.A. 2009-0.272.173-5

O Sr. Danny Spiewak, representante da TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda, proprietária do terreno localizado na Rua Dr. Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza – Morumbi – São Paulo, venho através desta informar que **ACEITO** a compensação determinada pela deliberação da 34ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 07/11/2013, encartada nos autos em epígrafe para ADITAR o TCA 293/12 com as seguintes alterações:

DE:

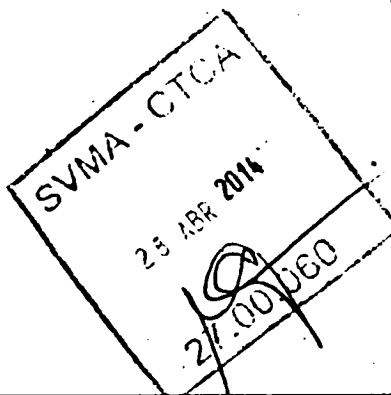
Conversão de 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna.

PARA:

Conversão de 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas compensatórias em depósito no FEMA, para aquisição / desapropriação / cercamento de áreas.

26.281 x valor da muda na data do depósito).

Assinarão o ADITIVO os Sr. Danny Spiewak e Daniel Cherman.



Danny Li

TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Danny Spiewak

Nome da pessoa responsável da empresa interessada para contato: Felipe Romitelli
Telefone para contato: 11 3028-7423 email para contato: fromitel@tishmanspeyer.com.br



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

CCA
3113/14

TID 12097653

A

CCA - CAMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROTOCOLO VIA DA CCA

A/c

Sra. Carolina Zenker

Rua. Do Paraíso N° 387 - 8° Andar

398 328
2009-0.272.173-5
Carla

Protocolo de entrega de documentos

PA: 2009-0.272.173-5

CLIENTE: TISHIMAN.

COMUNIQUE-SE: 141/DEPAVE/DPAA/2014

OBRA: Rua. Doutor Luís Migliano - Morumbi

Recebemos da PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA o(s) documento(s) abaixo relacionado(s) para o(s) qual(is) pedimos protocolo e aceite:

SOLICITAÇÃO DE FICHA FEM

vimos através desta solicitar à este departamento emissão de ficha fema para depósito.

São Paulo, 24 de abril de 2014.

Fernando Silva
Orçamentista Ambiental
(0xx) 11 - 7837 3242

Podarte Serviços de Poda S/S Ltda.
Fernando Silva Almeida
Orçamentista Ambiental

25 APR 2014

SVMA - DAF 63

24 APR 2014

27 01330

RECEBIDO POR:

Nome: _____

Função: _____

Setor: _____

Data: _____

Carimbo: _____



Planejamento



LEGISLAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DESARQUIVAMENTO, VISTAS E
CÓPIAS DE PROCESSOS

PERGUNTAS FREQUENTES

GLOSSÁRIO



Processo: 2009-0.272.173-5

399
2009-0.272.173-5
Caulm?

COMUNIQUE-SE

Dúvidas e sugestões

Preencha o formulário e entre em
contato conosco.

SAC

Faça sua solicitação

SECRETARIAS

Selecione ▼



SUBPREFEITURAS

Selecione ▼



OUTROS ÓRGÃOS

Selecione ▼



Data de Publicação no D.O.M.:

COMUNIQUE-SE N.141/DEPAVE/OPAA/2014 - RUA OR. LUIS MIGLIANO E RUA
RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA - MORUMBI: O INTERESSADO DEVERÁ PROMOVER O
ACORDO COM RELATÓRIO DE VISTORIA ELABORADO A REMOÇÃO DOS EXEMPLARES
SUBSTITUTIVO COM 153 MUOAS (92+61) NATIVAS OAP 7 CM. E O
RECOLHIMENTO JUNTO AO FEMO O VALOR CORRESPONDENTE A 205 MUOAS .
EM CASO DE OUVIAS PROCURAR ENGº AGRº JEFFERSON NO TEL 3283 1905.

Prefeitura da Cidade de São Paulo |
Expediente |
Governo Eletrônico |
São Paulo, 27 de Março de 2014

PROCURAÇÃO

400
20090272135
Daniel M...

OUTORGANTE: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO LTDA., atual denominação de TS-3 Participações Ltda, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.074.306/0001-02, neste ato representada por seus diretores, Sr. Daniel Cherman, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04 e Sr. Danny Spiewak, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000.

OUTORGADA: PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 122 - CEP 04707-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.154.385/0001-04, neste ato representada por seus diretores, com escritório no endereço acima.

PODERES: A Outorgante nomeia a Outorgada como sua bastante procuradora, com poderes especiais para representá-la junto à SVMA e demais ÓRGÃOS PÚBLICOS, para acompanhar e realizar corte de árvores mortas; limpeza e roçada na área de APP; manejo arbóreo para autorização; remoção por corte; poda de 19 exemplares; fornecimento e plantio de 100 mudas DAP; assessoria técnica, representação junto ao CREA para emissão da Anotação da Responsabilidade Técnica - ART, bem como praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

O Outorgado fica obrigado a entregar cópia desta procuração aos terceiros com os quais vierem tratar e a obter confirmação escrita de tal apresentação, de forma a fazer com que sejam opostas a tais terceiros as limitações contidas neste instrumento.

Esse instrumento é válido por 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

São Paulo, 08 de abril de 2014.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO LTDA.



TABELIAO DE NOTAS

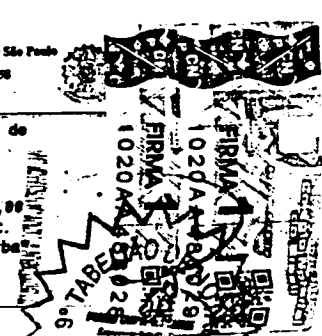
Rua Marum, 124 - 1º ao 4º andar - CEP 01047-000 - São Paulo

Telefone: (11) 3252-2611 - Fax: (11) 2174-0858

www.monocartoria.com.br

Reconheço a(s) 22 firma(s) com validade por semelhança de DANIEL CHERMAN, DANNY SPIEWAK, do que dou fé.

São Paulo/Capital, 22 de Abril de 2014. Valor Recebido R\$ 0,00
Em testº da verdade MARCELO CAMPOS DOS SANTOS - Escr. aut.
"válido somente com a data de autenticidade. Salvo pago por verba"
11000166364886284



[Handwritten mark]

PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA.

1215410

A
CCA - CAMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROTOCOLO VIA DA CCA

A/c
Sra. Carolina Zenker
Rua. Do Paraíso N° 387 - 8° Andar

PA 402
PA 2009-0.272.173-5
Renata Ad. N. Emiliano
R.F.: 759.974.9
SVMA-GICTCA

Protocolo de entrega de documentos

PA: 2009-0.272.173-5

CLIENTE: TISHIMAN.

COMUNIQUE-SE: 141/DEPAVE/DPA/2014

Recebemos da PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA o(s) documento(s) abaixo relacionado(s) para o(s) qual(is) pedimos protocolo e aceite:

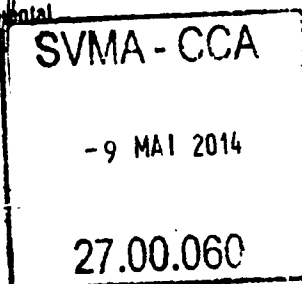
REFERENTE AO FEMA:

- Segue procuração original.
- Observação: Já fizemos o pedido desta ficha em 24/04/2014.

São Paulo, 08 de maio de 2014.

Fernando Silva
Orçamentista Ambiental
(0xx) 11 - 7837 3242

Podarte Serviços de Poda S/S Ltda.
Fernando Silva Almeida
Orçamentista Ambiental



RECEBIDO POR:

Nome: _____

Função: _____

Setor: _____

Data: _____

Carimbo: _____

Segue lista 445
Renata Ap. N. Emiliano
R.F.: 759.974.9
SVMA-GICTCA



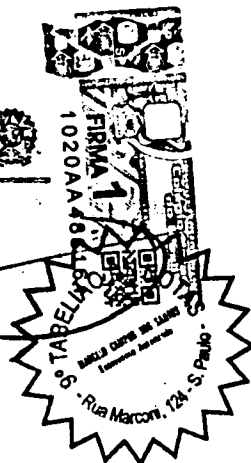
TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1º andar - CEP 01047-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3250-2611 - Fax: (11) 3174-6858
www.nosocartoria.com.br



Reconheço a(s) si(s) firma(s) sem valor econômico por semelhança de
DANNY SPIEMAX, do que dou fé...

São Paulo/Capital 24 de Abril de 2014. Valor Recebido R\$ 4,00
Em test. de verdade MARCELO CAMPOS DOS SANTOS - Escr. aut.
"Válido somente em sede de autenticidade. Selos pagos por verba"
110004093042500100



PROCURAÇÃO

403
D.A. 2009.0.243.173-7
Ap. N. Emiliano
R.F.: 759.974.9
SVMA-GICTCA

OUTORGANTE: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO LTDA., atual denominação de TS-3 Participações Ltda, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.074.306/0001-02, neste ato representada por seus diretores, Sr. **Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04 e Sr. **Danny Spiewak**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.928.008-79, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000.

OUTORGADA: PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 122 - CEP 04707-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.154.385/0001-04, neste ato representada por seus diretores, com escritório no endereço acima.

PODERES: A Outorgante nomeia a Outorgada como sua bastante procuradora, com poderes especiais para representá-la junto à SVMA e demais ÓRGÃOS PÚBLICOS, para acompanhar e realizar corte de árvores mortas; limpeza e roçada na área de APP; manejo arbóreo para autorização; remoção por corte; poda de 19 exemplares; fornecimento e plantio de 100 mudas DAP; assessoria técnica, representação junto ao CREA para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, bem como praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

O Outorgado fica obrigado a entregar cópia desta procuração aos terceiros com os quais vierem tratar e a obter confirmação escrita de tal apresentação, de forma a fazer com que sejam opostas a tais terceiros as limitações contidas neste instrumento.

Esse instrumento é válido por 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

São Paulo, 08 de abril de 2014.

9º
TABELIAO

[Assinatura]

[Assinatura]

9º
TABELIAO

TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO LTDA.

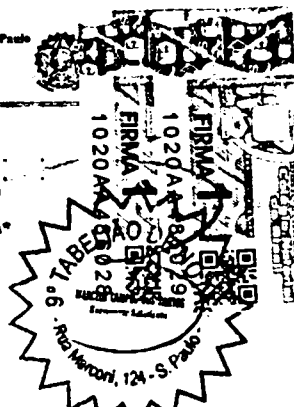
9º

TABELIAO DE NOTAS

Rua Mercantil, 124 - 1º ao 4º andar - CEP 01047-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-2411 - Fax: (11) 2174-6858
www.nonocarteria.com.br

Reconheço a(s) 02 firma(s) sem valor econômico por semelhança de DANIEL CHERMAN, DANNY SPIEWAK, de que dou fé..

São Paulo/Capital, 22 de Abril de 2014. Valor Recebido R\$ 0,00
Em test. da verdade MARCELO CAMPOS DOS SANTOS - Escr. aut.
"Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba"
11936488364888239



PODARTE

PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

de 404
P.A. 2009-0.272.173-5
União do N. Emiliano
R.F.: 759.974.9
SVMA-GICTCA

A
CCA - CAMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROTOCOLO VIA DA PODARTE

A/c
Sra. Carolina Zenker
Rua. Do Paraíso N° 387 - 8° Andar

Protocolo de entrega de documentos

PA: 2009-0.272.173-5

CLIENTE: TISHIMAN.

COMUNIQUE-SE: 141/DEPAVE/DPAA/2014

OBRA: Rua. Doutor Luis Migliano - Morumbi

Recebemos da PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA o(s) documento(s) abaixo relacionado(s) para o(s) qual(is) pedimos protocolo e aceite:

SOLICITAÇÃO DE FICHA FEM

Vimos através desta solicitar à este departamento emissão de ficha fema para depósito.

São Paulo, 24 de abril de 2014.

Fernando Silva
Orçamentista Ambiental
(0xx) 11 - 7837 3242

Podarte Serviços de Poda S/S Ltda.
Fernando Silva Almeida
Orçamentista Ambiental

RECEBIDO POR:

Nome: _____

Função: _____

Selo: _____

Data: _____

Carimbo: _____

SVMA - DAF 33

24 ABR 2014

11 01320



PREFEITURA DA CIDADE DE

L

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

FICHA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
PARA DEPOSITO NO FEMA

De 405
P.A. 2009-0.272.173-5
Rua N. Emiliano
R.F.: 759.974.9
SVMA-GICTCA

I - QUALIFICAÇÃO

INTERESSADO / REPRESENTANTE:

TELEFONE: 11 - 7837-3242

E-MAIL:

() PROPRIETÁRIO

(X) RESPONSÁVEL TÉCNICO

() OUTROS

II - DADOS DO PROCESSO: 2009-0.272.173-5 TCA 293/12

NOME OU RAZÃO SOCIAL: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário LTDA

ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Sousa, Morumbi São Paulo - SP, em decorrência construção de conjunto residencial.

() TCA

() ADITIVO

(X) OUTROS - Comunique-se 141/DEPAVE/DPAA/2014

IV - PRETENSÃO

(X) **DEPOSITO NO FEMA**

V - ENCAMINHAMENTO

O representante do interessado foi informado que em atendimento ao **Comunique-se 141/DEPAVE/DPAA/2014** publicado em 27/03/2014 deverá converter o número de mudas em DEPOSITO NO FEMA da seguinte forma:

CONVERSÃO DE: 205 x R\$ 175,50 (valor da muda em Maio/2014) = R\$: 35.977,50 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Valor a ser depositado até o dia 31/05/2014, após esta data esta ficha de atendimento perde o efeito.

O depósito deverá ser efetuado, COM DEPOSITO IDENTIFICADO, (NO MINIMO COM O Nº DO TCA, CPNJ/CPF), no

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1897-X

CONTA: 5455-0 - PMSP FEMA

CNPJ: 46.392.130.0007-03

Após o pagamento, o interessado deverá protocolar uma carta com copia do comprovante de depósito e endereçar a CTCA, 8º andar.

Enviar um e-mail para Laressa (DAF-I) laressaoliveira@prefeitura.sp.gov.br e solicitar uma DRD (documento de recolhimento para depósito).

08/05/2014

Waléria Aparecida Camargo
CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA

INTERESSADO

PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

A/C

Jefferson

À

Secretaria do Verde e Meio Ambiente
Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE - 4

Rua do Paraíso, 387. Paraíso - São Paulo

Ref.: Protocolo de entrega de documentos

Processo nº 2009-0.272.173-5

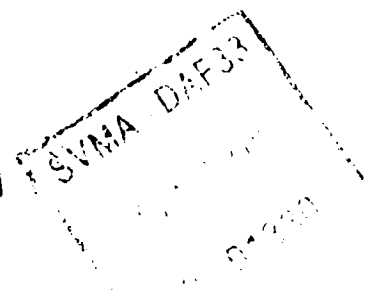
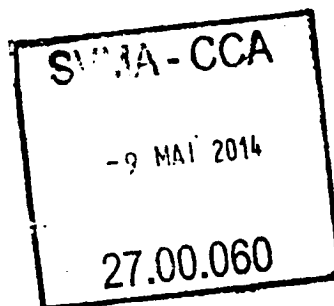
TCA nº 293/2012

Comunique-se 141/2014

Recebemos da PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA os documentos abaixo relacionados para os quais pedimos protocolo e aceite:

- 1 - Relatório técnico fotográfico de plantio compensatório;
- 2 - uma via de ART assinada.

São Paulo, 07 de maio de 2014.





PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

PA 2009-0.272.173-5
PA 2009-0.272.173-5
Renata Ap. N. Emiliano
R.F.: 759.974.9
SVMA-GCTCA

**RELATÓRIO TÉCNICO FOTOGRÁFICO DE
PLANTIO COMPENSATÓRIO
COMUNIQUE-SE 141/2014
TCA Nº 293/2012
PA Nº 2009-0.272.173-5**

**Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário LTDA.
R. Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza - Morumbi - SP**

São Paulo
Abril/2014



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

re. fl. 408
PA. 0009-0.222.173
Anata Ap. N. Emiliano
R.F.: 759.974.9
SVMA-GICTCA

Introdução

A finalidade do presente relatório é apresentar as técnicas agro-nômicas utilizadas para o plantio compensatório de 153 muda com DAP de 7 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo.

As atividades foram supervisionadas e registradas fotograficamente por um responsável técnico para realização do relatório fotográfico e emissão da respectiva ART.

1. Metodologia

Os serviços de plantio foram realizados de acordo com as técnicas preconizadas pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMA e foram executados com base no comunique-se em referência.

2. Memorial Descritivo

As principais atividades foram:

- Abertura das covas
- Preparação do substrato
- Plantio das mudas
- Escoramento das mudas
- Confeção de "bacias"
- Regas pós plantio

3. Registro Fotográfico dos Procedimentos Adotados nos Plantios

3.1 Abertura das covas

As covas foram abertas com dimensões mínimas de 0,6 x 0,6 x 0,6 m para receber os torrões com folga e os entulhos foram descartados.



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

pe. Hto fl. 409
D.A. 2009-0-222-173

Ap. N. Emiliano
R.F.: 759.974.9
SVMA-GCTCA



3.2 Preparação do substrato

O substrato foi preparado adicionando-se terra de boa qualidade, 400 g de calcário dolomítico, 30 l de adubo orgânico, 200 g de adubo químico NPK 04:14:08, por cova.

Foi aplicado hidrogel no fundo das covas para aumentar a retenção de umidade.





PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

Re: *DAPE 410*
P.A. 2009-C-27
Anala AP-N. Emi
R.F.: 759.974-9
ISUMA-GICTCA
33-5



3.3 Plantio das mudas

As mudas foram centralizadas nas covas, os torrões foram mantidos no nível do solo. Os espaços entre os torrões e as covas foram preenchidos com substrato enriquecido e levemente apiloado.



[Handwritten signature]



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

3.4 Escoramento pós plantio

As mudas plantadas foram escoradas e imobilizadas, aumentando a possibilidade de pegamento e eliminando os riscos de queda. Os troncos foram protegidos com manta de sisal, para evitar ferimentos nas áreas de contato com as escoras.

le # le. 411
P.A. 2009-0.272 123

Renata Ap. N. Emiliano
R.F.: 759.974.9
SVMA-GICTCA



[Handwritten signature]



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

pe 37 pe 412
P.A. 2009-0.272.173

Assinado por: N. N. Emiliano
R.F.: 759.974.9
SVMA-GICTCA

3.5 Confeccção de "bacias de captação"

Foram confeccionadas na base dos exemplares, visando maior captação e retenção de água.



3.6 Regas pós plantio

Na rega do plantio, os bolsões de ar foram eliminados e as covas foram complementadas novamente.

Recomendações de rega:

1º mês todos os dias

2º mês dias alternados

volume de água por muda: 50 l.



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

le 40 de 413
D.A. 2009-0-272.1735

Renata Ap. N. Emiliati
R.F.: 759.974.9
SMA-GIC-TCA

4. Relação de espécies

Número	Nome Popular	Nome Científico	DAP	OBS
80	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
104	Aroeira Pimenteira	<i>Schinus terebinthifolius</i>	7	
131	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	7	
137	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
144	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7	
146	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
147	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	7	
150	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7	
157	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7	
159	Aroeira Pimenteira	<i>Schinus terebinthifolius</i>	7	
193	Pau Viola	<i>Cytharexylum myrianthum</i>	7	
194	Aroeira Pimenteira	<i>Schinus terebinthifolius</i>	7	
197	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	7	
217	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
272	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
275	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
373	Aroeira Pimenteira	<i>Schinus terebinthifolius</i>	7	
383	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	7	
403	Pau Viola	<i>Cytharexylum myrianthum</i>	7	
409	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	7	
421	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7	
425	Aroeira Pimenteira	<i>Schinus terebinthifolius</i>	7	
436	Aroeira Pimenteira	<i>Schinus terebinthifolius</i>	7	
440	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
446	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7	
588	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
591	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	7	
592	Pau Viola	<i>Cytharexylum myrianthum</i>	7	
593	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	7	
650	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
718	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	7	
725	Pau Viola	<i>Cytharexylum myrianthum</i>	7	
736	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	7	
737	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	7	
846	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	7	
847	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	7	
852	Pau Viola	<i>Cytharexylum myrianthum</i>	7	
854	Pau Viola	<i>Cytharexylum myrianthum</i>	7	
882	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7	
892	Pau Viola	<i>Cytharexylum myrianthum</i>	7	



PODARTE
SERVIÇOS DE PODAS/S/LTD

pe. 4/2 pe 415
P A. 2005-0.272.173-5

1538	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
1591	Aroeira Pimenteira	<i>Schinus terebinthifolius</i>	7	
1602	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	7	
1609	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7	
1625	Aroeira Pimenteira	<i>Schinus terebinthifolius</i>	7	
1637	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7	
1649	Pau Viola	<i>Cytharexylum myrianthum</i>	7	
1657	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
1661	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
1667	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	

~~Renata Ap. N. Emiliano~~
R.F.: 759.974.9
SVMA-GIC-14

Número	Nome Popular	Nome Científico	DAP	OBS
17	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7	
18	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7	
19	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7	
20	Pau Viola	<i>Cytharexylum myrianthum</i>	7	
21	Pixirico	<i>Clidemia biserrata</i>	7	
22	Fruta de Pombo	<i>Erythroxylum suberosum</i>	7	
23	Pau Viola	<i>Cytharexylum myrianthum</i>	7	
24	Pau Viola	<i>Cytharexylum myrianthum</i>	7	
25	Pau Viola	<i>Cytharexylum myrianthum</i>	7	
29	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7	
31	Aroeira Pimenteira	<i>Schinus terebinthifolius</i>	7	
32	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
33	Aroeira Pimenteira	<i>Schinus terebinthifolius</i>	7	
34	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
35	Suinã	<i>Erythrina verna</i>	7	
36	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
40	Pau Viola	<i>Cytharexylum myrianthum</i>	7	
41	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
44	Fruta de Pombo	<i>Erythroxylum suberosum</i>	7	
313	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
316	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
572	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7	
701	Pixirico	<i>Clidemia biserrata</i>	7	
702	Fruta de Pombo	<i>Erythroxylum suberosum</i>	7	
1183	Pixirico	<i>Clidemia biserrata</i>	7	
1186	Suinã	<i>Erythrina verna</i>	7	
1189	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
1191	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	
1194	Pixirico	<i>Clidemia biserrata</i>	7	
1197	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7	



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

pe. 4p pe. 416
P.A. 2009-0.272.123-5

Senata Ad. N. Emiliano
R.F.: 759.974.9
SVMA-GICTCA

1199	Pixirico	<i>Clidemia biserrata</i>	7
1200	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7
1203	Fruta de Pombo	<i>Erythroxylum suberosum</i>	7
1207	Araça	<i>Psidium guineense</i>	7
1208	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7
1209	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7
1210	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7
1217	Pixirico	<i>Clidemia biserrata</i>	7
1228	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7
1244	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7
1245	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7
1246	Suinã	<i>Erythrina verna</i>	7
1247	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7
1250	Pau Viola	<i>Cytharexylum myrianthum</i>	7
1251	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7
1254	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7
1255	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7
1256	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7
1258	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7
1259	Pau Viola	<i>Cytharexylum myrianthum</i>	7
1261	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7
1361	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7
1366	Pixirico	<i>Clidemia biserrata</i>	7
1428	Pixirico	<i>Clidemia biserrata</i>	7
1449	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7
1451	Pau Viola	<i>Cytharexylum myrianthum</i>	7
1452	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7
1453	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7
1466	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7
1506	Caroba	<i>Jacarandá cuspidifolia</i>	7
1569	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	7
1572	Suinã	<i>Erythrina verna</i>	7

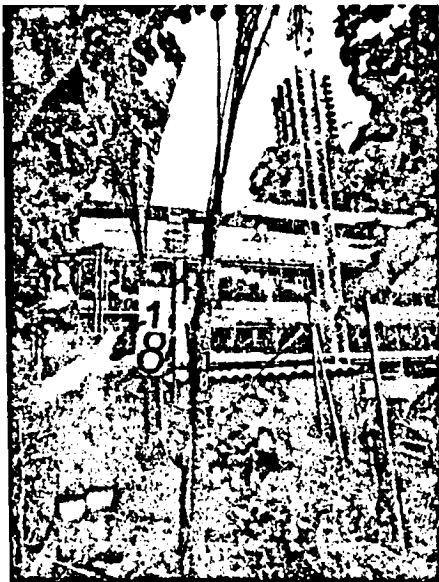


PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

le 417 fl. 417
D.A. 2005-0. 272. 173-5

Renata Ap. Emiliano
R.F.: 759.914-9
SUMARISTA

5. Registro Fotográfico do Plantio Compensatório em cumprimento das Preservas que pereceram



[Handwritten signature]



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA/S/LTDA

de 48 fl 418
P.A. 2009-0. 272. 178-5

AV. N. Emiliano
759.974.9
S. A. GICCA





PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

Pl. H6 Pl. L19
P.A. 2009-0.27.2 17

~~Ata~~ Ad. N. Emiliano
R.F.: 159.974.9
SVMA-GICTCA

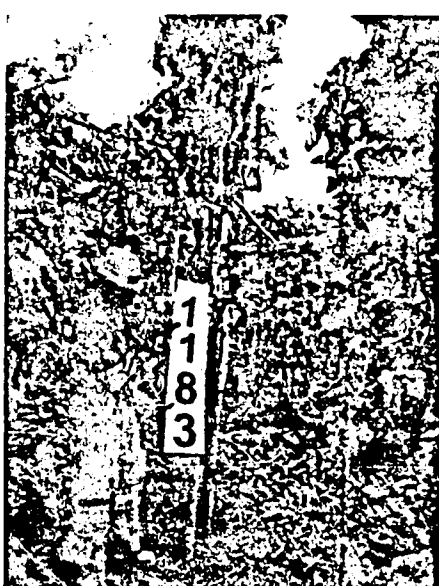
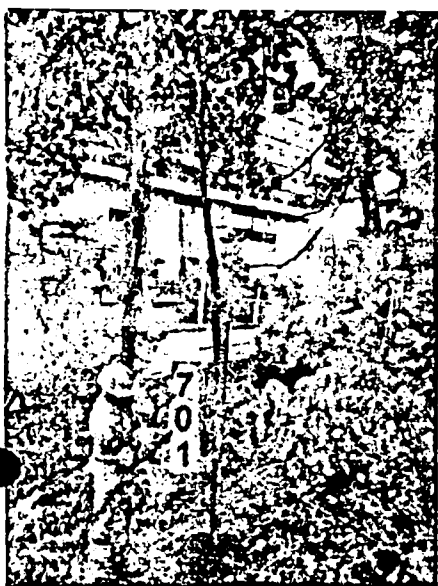




PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

fl. 44 fl. 420
P.A. 2009-0-222.123-5

[Signature]
Juliana Ap. N. Emiliano
R.F.: 759.974.9
SIMA-GICRA



[Signature]



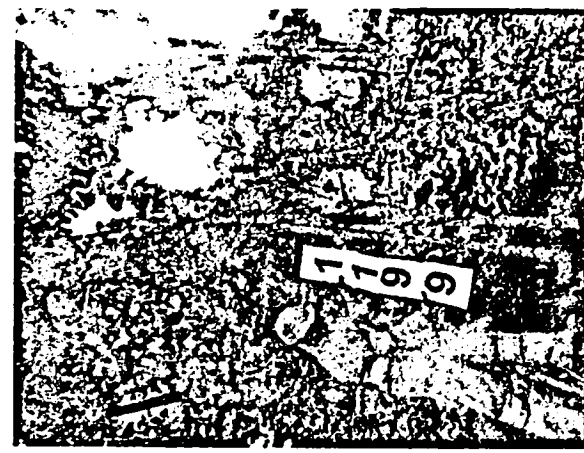
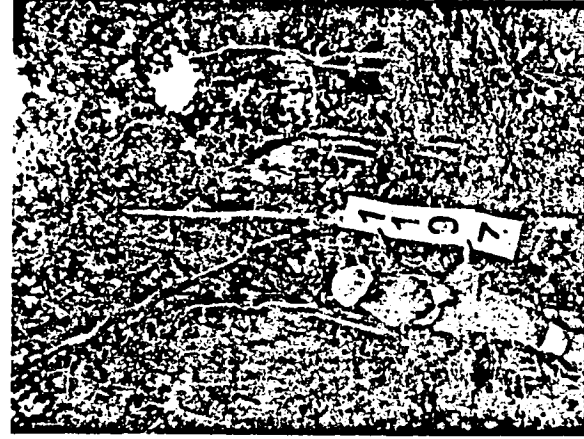
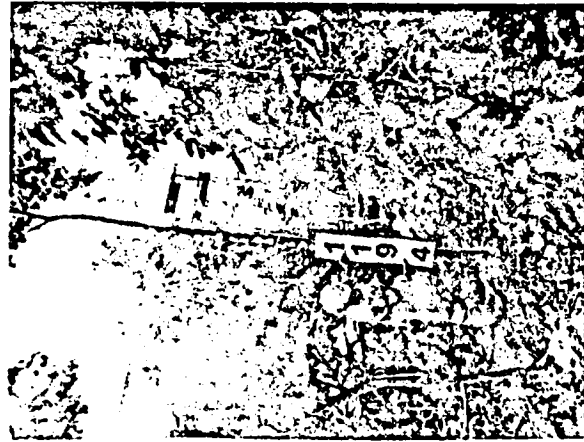
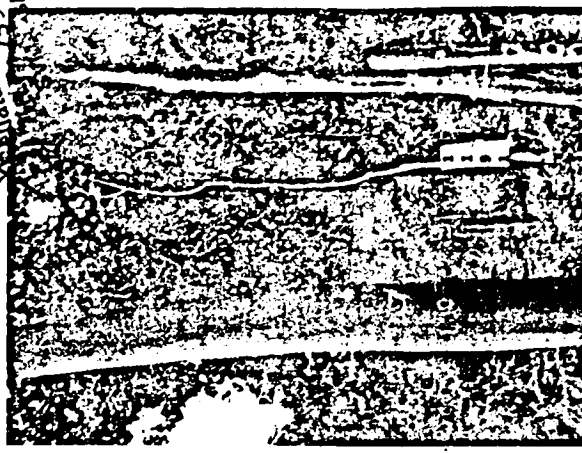
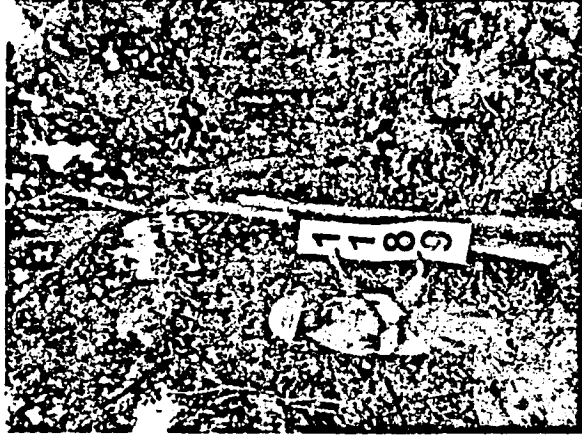
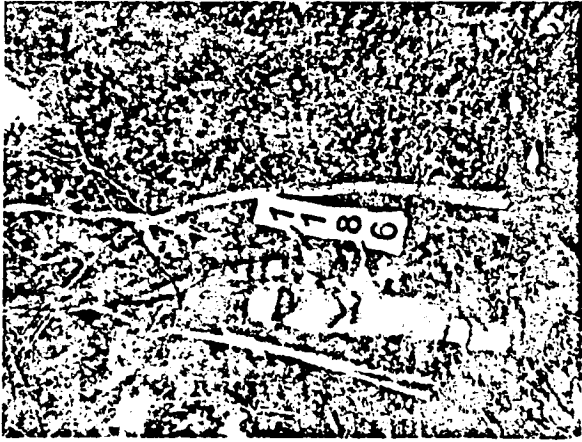
PODA RTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

pl. 44 pl 421

PA. 2005-0. 27 2 173

~~anata~~ AD. N. Emilia
AD. 159.974.9
159.974.9
159.974.9



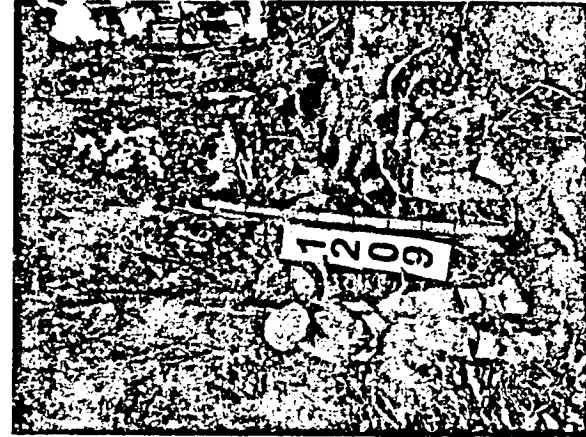
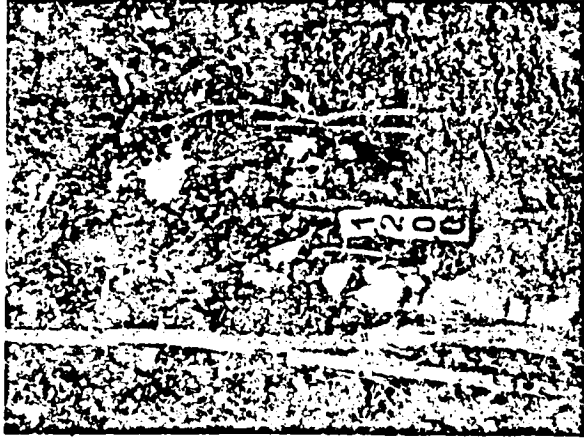


PODARTE

SEGUROS DE FODA S/S LTDA

P.A. 2008-0-222.173 T
de Hh de 422

Renata AO N. Enthal
R.F. 759.974.9
MA-GIC/CA



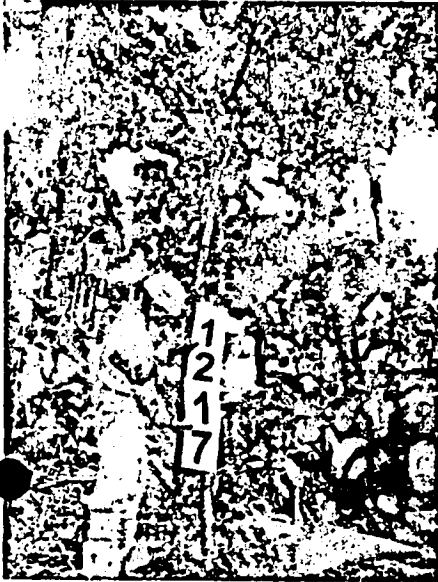
R



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

de 10 423
D A. 2009 - 0. 222

Renata Ap. N. Emiliano
CPF: 759.974.9
RUA GICTCA
39-5



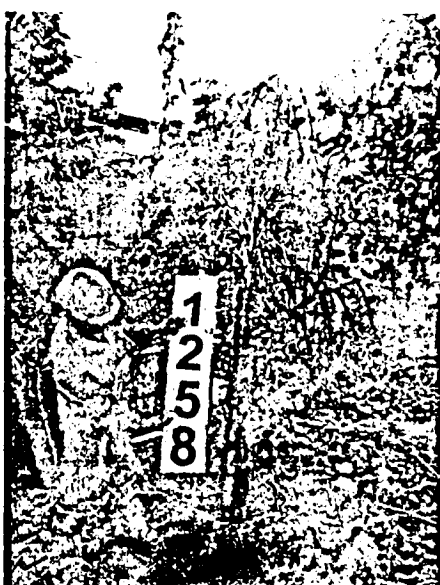
[Handwritten signature]



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

de 81 fl. 624
P.A. 2009-0.272.123

ata AA N. Emiliano
R.F.: 759.974.9
SVMA-GICTCA

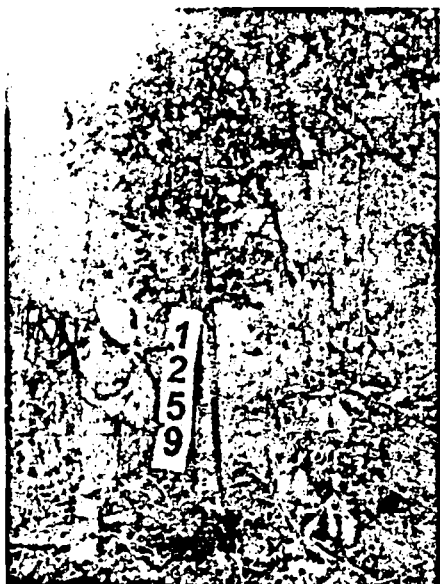




PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

de pp fl. 425
P A. 2009-0.272.173-5

AP. N. Enilha.
R.F.: 759.974-9
SYMA-GICTO



X



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

PA. 2009-0.272.173-5

fl. 5B fl.

Renata N. Emil
R.F.: 759.974.9
42MA-GICTCA



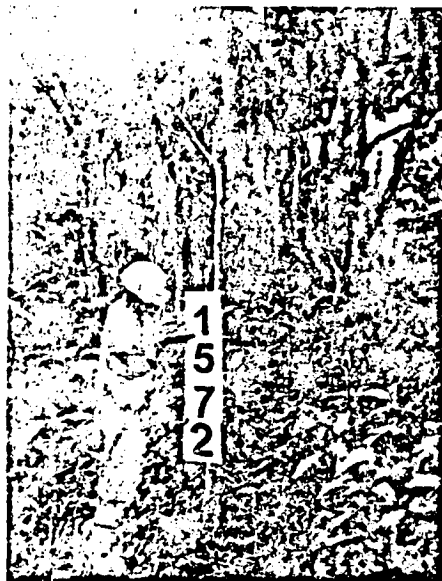
[Handwritten signature]



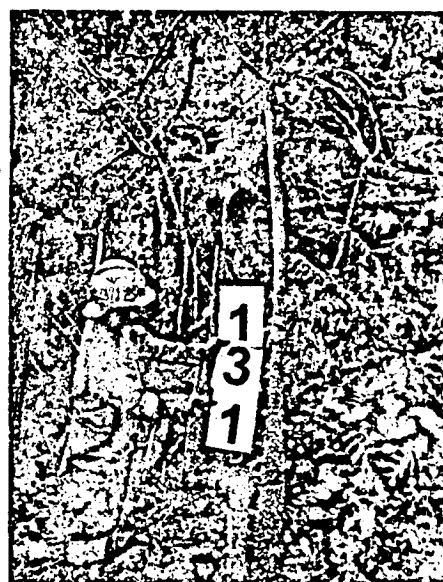
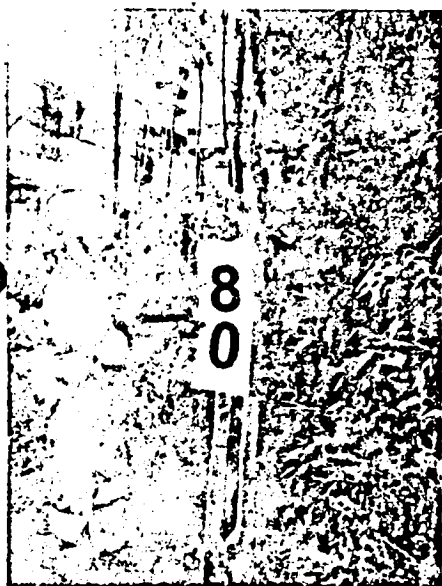
PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

le. 7A le. 427
P.A. 2009 - 0. 272.17


Renata Ap. N. Emílio
R.F.: 759.974-9 5
SVMA-GICTCA



- Plantio compensatório em cumprimento aos transplantes que Pereceram





PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

pe 45 pe 428
P.A. 2009 - O. 272 13
Benata Ap. N. Emiliano
R.F.: 759.974.9 5
SVMA-GICTCA





PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

fe 7/2 fe 4/29
P A. 2009-0.272.173-5

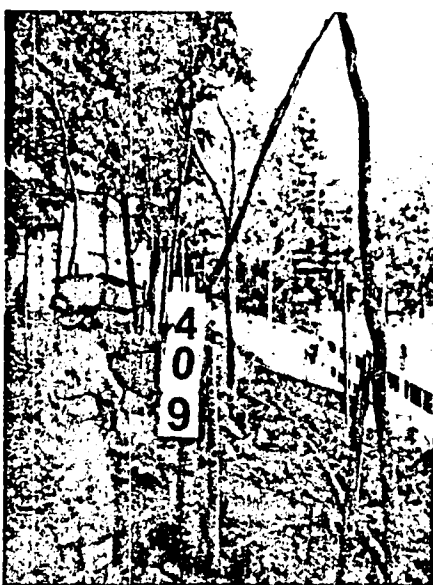
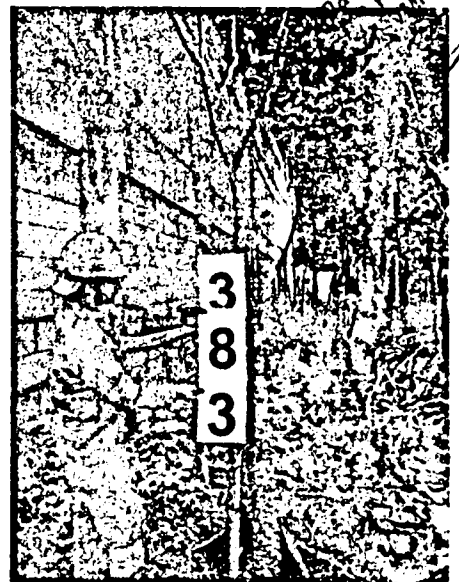
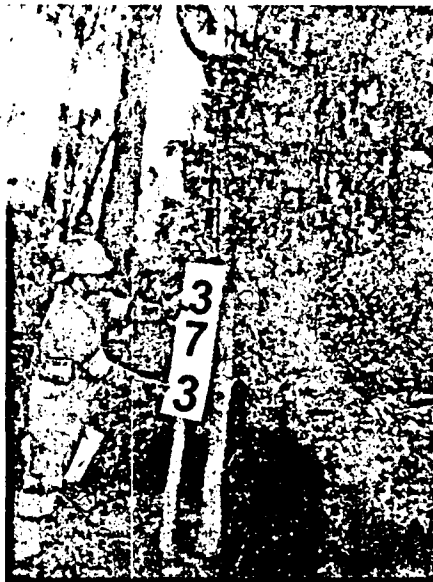
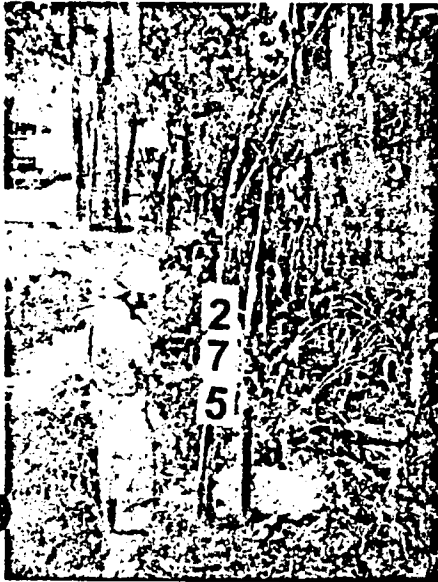
Renata Ap. N. Emiliano
R.F.: 759.974.9
SYMA-GICTCA





PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

De \$A de 430
D A . 2009-0 . 272 . 17
data Ap. N. Emittando
F. 759.974.9
MA-GICTCA



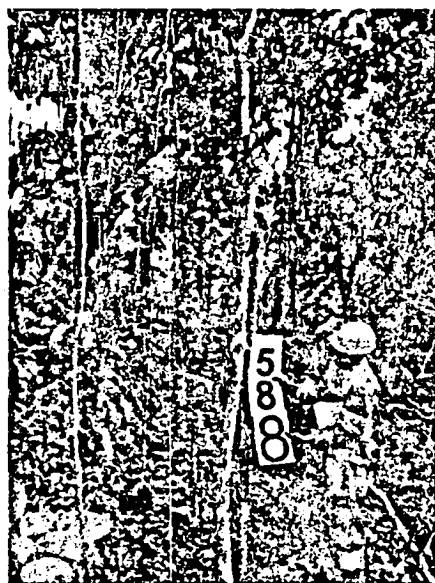
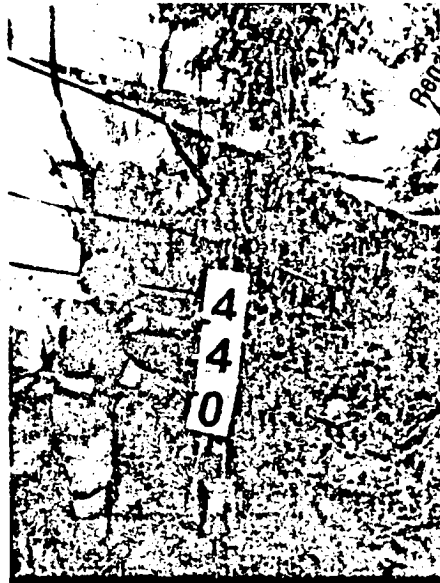
[Handwritten signature]



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

pl 5/5 pl 43
P A. 2009 - 0.272.173 5

Pendula Ap. N. Emiliano
R.F.: 759.974.9
SVMA-GICTCA

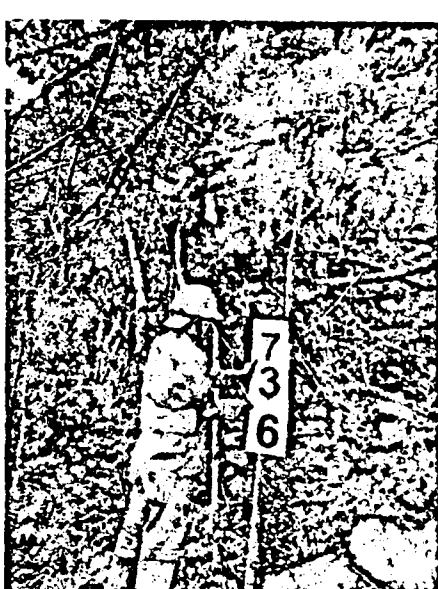




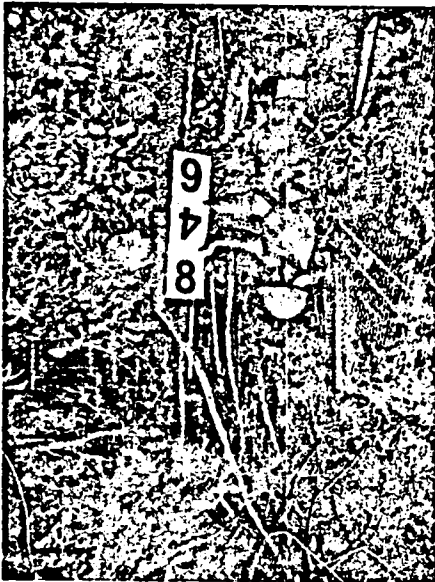
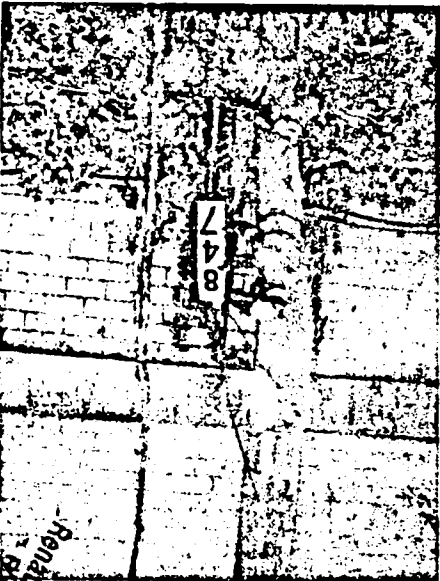
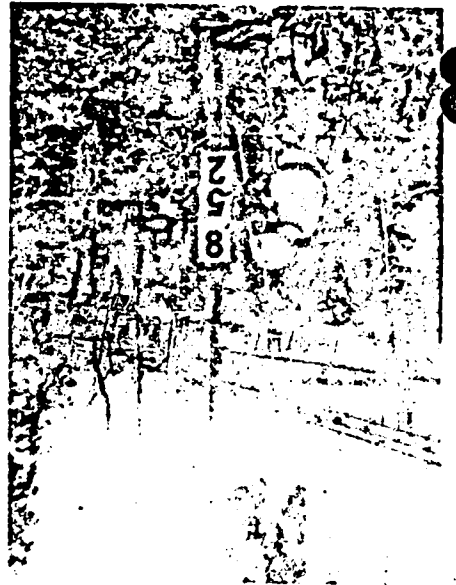
PODARTE
SERVIÇOS DE PODAS S/LTDA

le 7/9 le 4/2
P.A 2009-0.272 173

Ap. N. Emiliana
159.974.9
A-GUTCA



[Handwritten signature]



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



De 433 de 433
P.A. 2009-02-20 123-5
Renata Ad. N. Emiliano
RM-759.974.9
SMA-GICCA



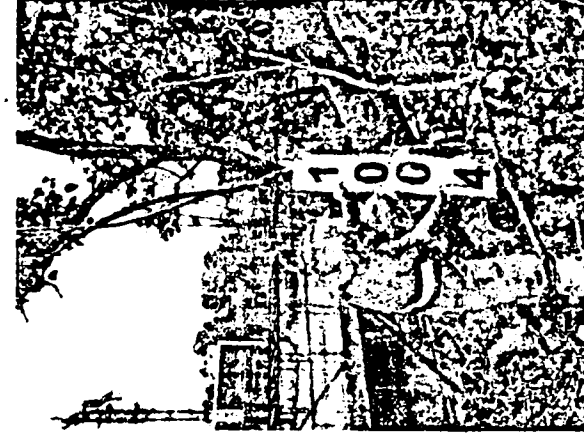
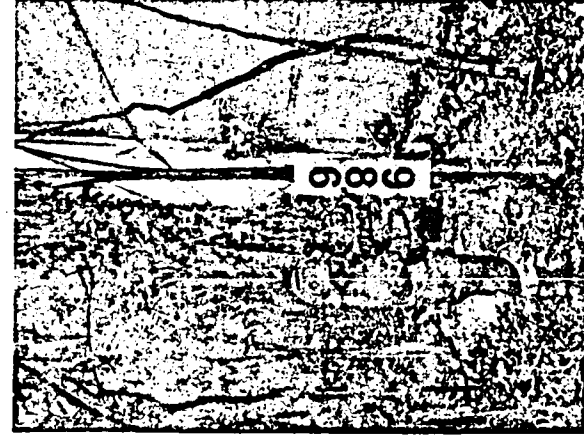
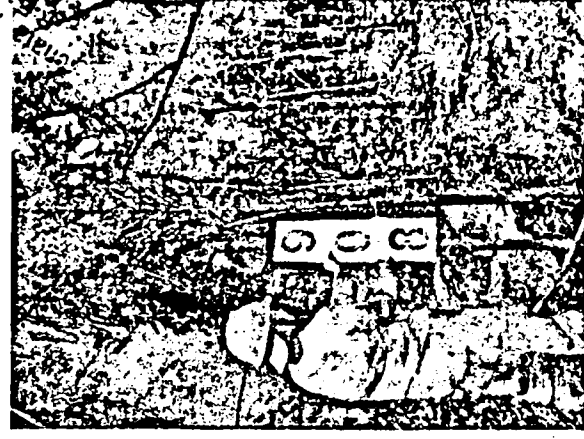
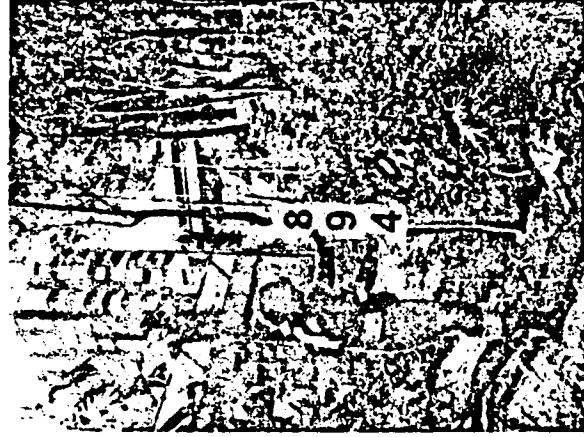
PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

pe. del. de 434

P.A. 2009-0.223 123-5

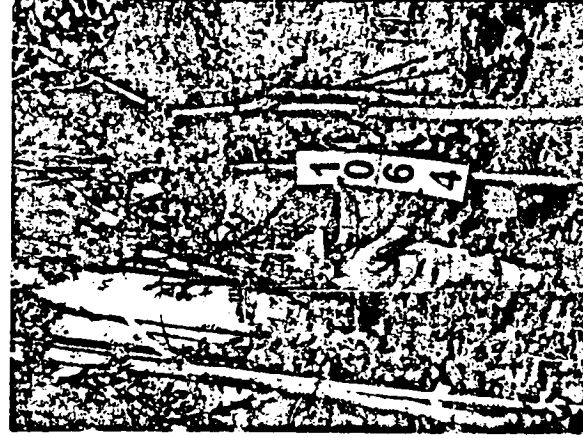
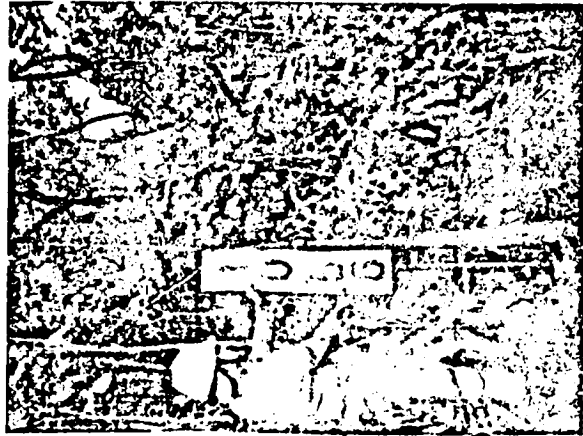
RP. N. Emiliano
759.974.9
GUMA-GICICA





PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

De 44 de 435
P.N. 2004-0.272.125
RUA N. EMILIANO
759-974-9
S.M. GICRCA

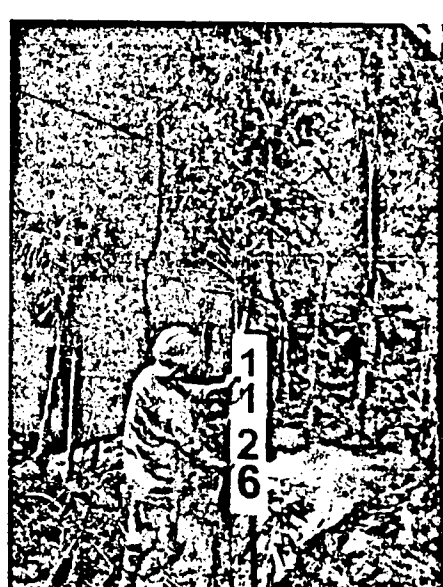
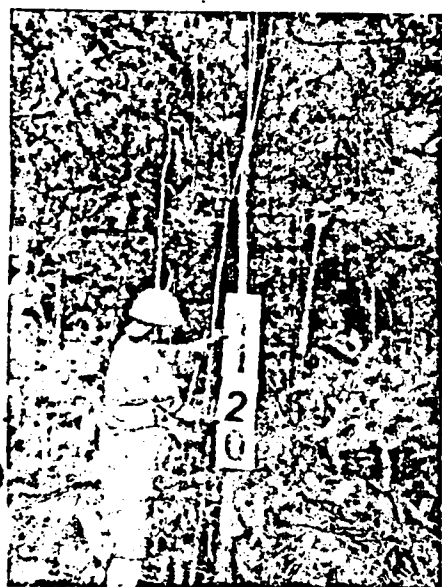
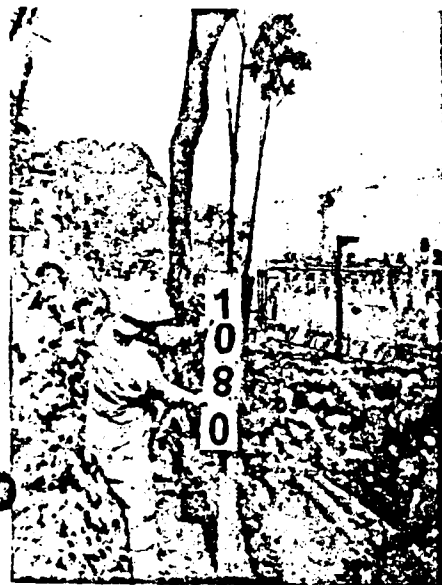


82



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

Pl. #3 Pl. 430
PA. 2009.0.232.123-5
Ad. N. Emiliano
759.974-9
MA-GICTCA





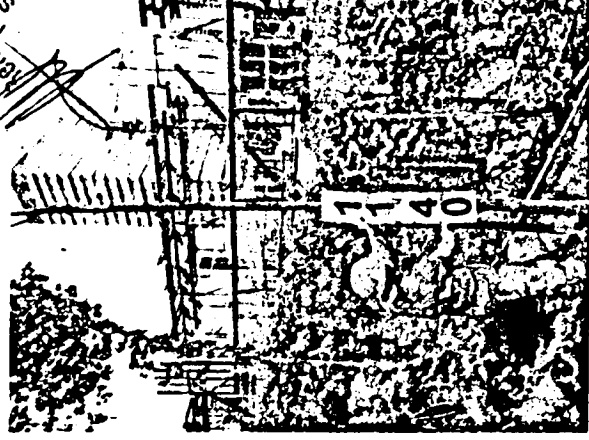
PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

De 44 de 437

PA 2009-0-232.133

Renata ABRA N. Emiliano
R.F.: 759.974.9
SMA-GICTA



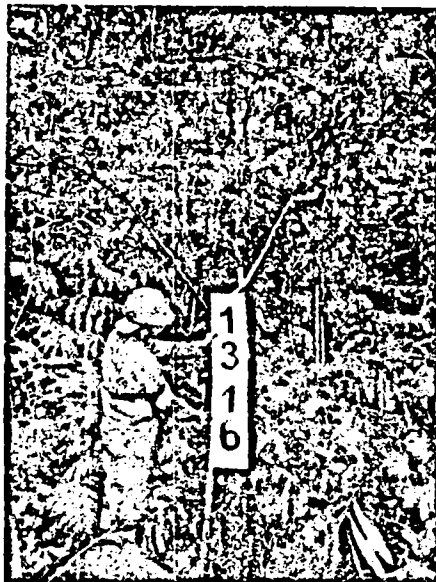
R



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

Pl. 45 Pl. 438
P. A. 205-0 272.173-5

Adm. N. Emiliano
759.974.9
SYMA-GICTCA

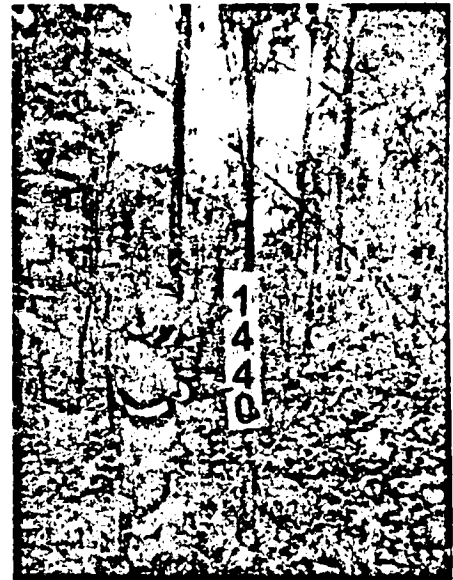
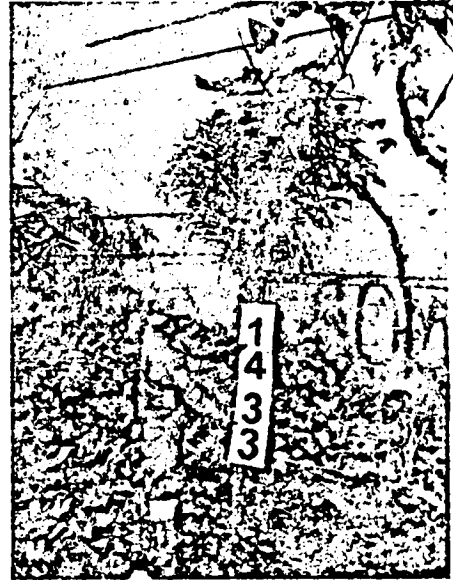
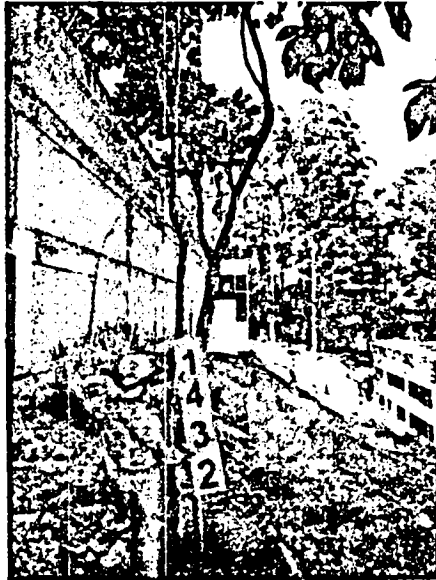




PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

pe 6/6 pe 434
P A 2009.0.272.123-5

Fla 40. N. Emília
R.F.: 759.974.9
SVMA-GCTC



[Handwritten signature]

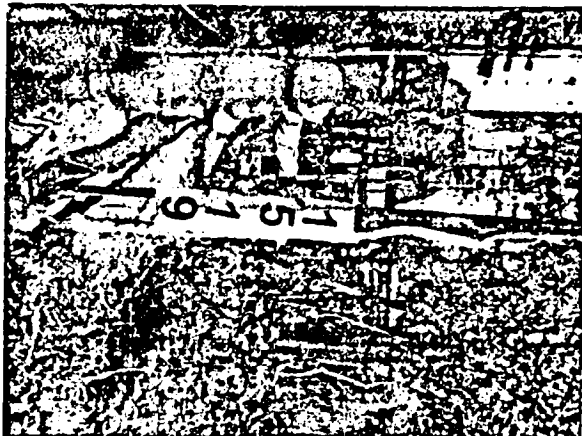
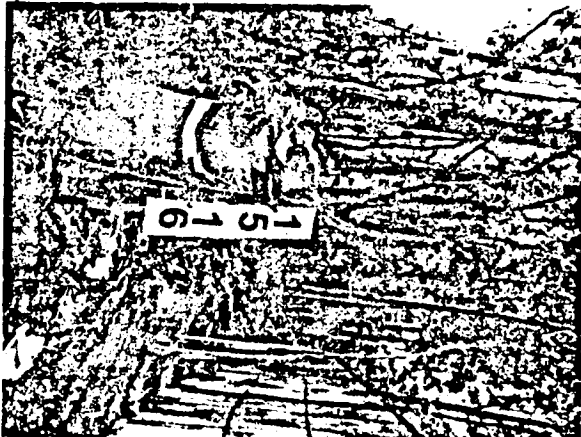
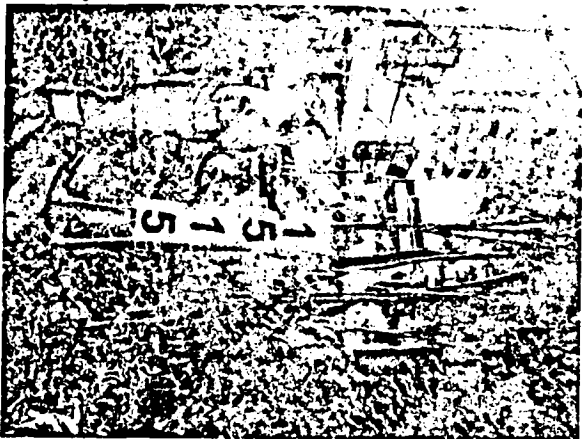
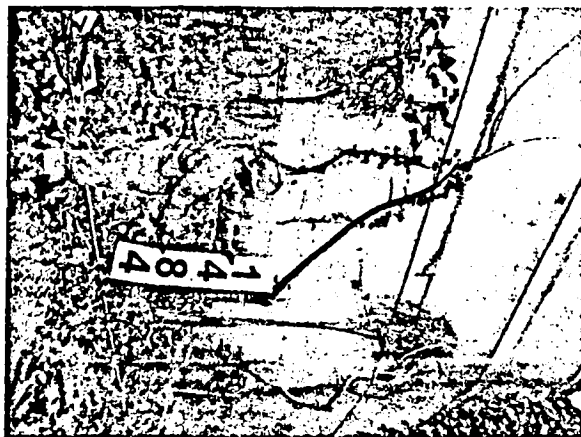
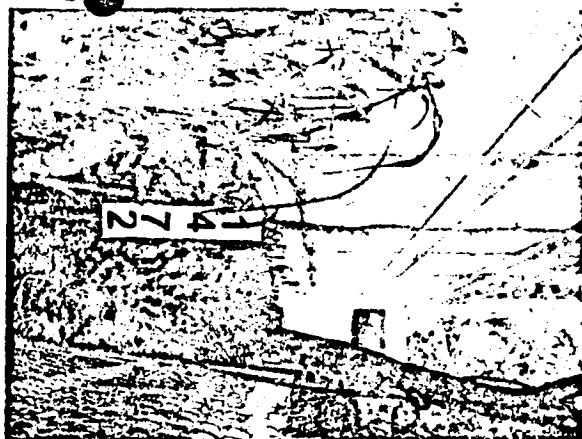


PODA RTE
SERVIÇOS DE PODA S/S CIMA

pe qtr pe 440

P.A. 2009-0 222 123

Regata Ar. N. Emiliano
R.F.: 759.974.9
SUMA-GICCA



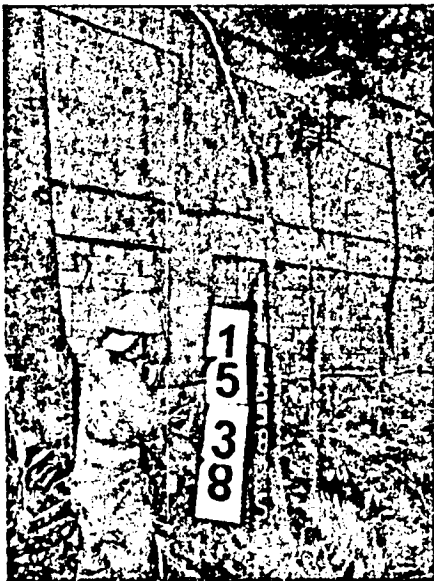
2



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

Re. 68 fl. 441
P A 2009-0-272-17

Sta. Adv. Emiliano
F: 759.974.9
SMA-GOTCA



[Handwritten signature]



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

De. 04 de 442
P. 2009 - C. 272.123
R. N. Emiliano
F. 159.974.9
SMA-GICTCA



Lauro Humberto Silva

Lauro Humberto Silva
Eng. Agrônomo
CREA - Nº 0600620420
São Paulo, 29 de abril de 2014.

P. A. 2009-0.272.173-5

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

92221220140569762

1. Responsável Técnico

LAURO HUMBERTO SILVA

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo

Empresa Contratada: PODARTE SERVICOS DE PODA S/S LTDA

RNP: 2602137979

Registro: 0600620420-SP

Registro: 0641030-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário LTDA

CPF/CNPJ: 08.074.306/0001-02

Endereço: Avenida DAS NAÇÕES UNIDAS

Nº: 12901

Complemento:

Bairro: BROOKLIN PAULISTA

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 04578-000

Contrato: Sem número

Celebrado em: 01/04/2014

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA

Nº: 26

Complemento:

Bairro: VILA SUZANA

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 05709-040

Data de início: 01/04/2014

Previsão de Término: 30/05/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução

Quantidade

Unidade

1

Execução

Paisagismo

3,00

homem hora

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Supervisão agrônômica para execução de plantio compensatório em atendimento ao comunicado nº 141/2014 do PA 2009-0.272.173-5

6. Declarações

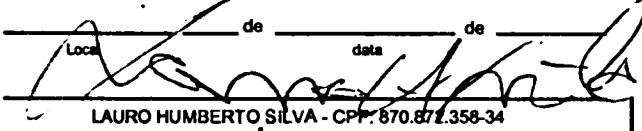
*Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

58 - AEASP - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AEASP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____


LAURO HUMBERTO SILVA - CPP: 870.872.358-34

TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário LTDA - CPF/CNPJ:
 08.074.306/0001-02

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
 tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 63,64

Registrada em: 06/05/2014

Valor Pago R\$ 63,64

Nosso Número: 92221220140569762 Versão do sistema

Re. 71 Re. 444
 P.A. 2009-0. 272.173.

 Renata Ap. N. Emiliano
 R.F.: 759.974.9
 SVMA-GICTCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do processo nº 2009-0.272.173-5

a) _____

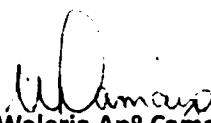
Fl. nº 445

SVMA/DEPAVE 4
Sra. Diretora

*Enata Ap. N. Enm. no
R.F.: 759.974.9
SVMA-GICTCA*

Conforme as folhas 406 a 444 segue presente para análise e manifestação.

5 folhas de maio de 2014


Waleria Ap. Camargo
chefe da Ass. Téc.
CTCA /SVMA-G

/ /

sgz Abs - 446 - 447
04/07/2014
Joana D'arc Braga da Costa
R.F.: 800.517.5.1
DEPAVE / DPA

446

2009-0.272.173-5

Joana D'Arc Braga da Costa

De: Carolina Ribeiro Zenker

Joana D'arc Braga da Costa

Enviado em: quarta-feira, 2 de julho de 2014 16:59

R.F.: 806.617.5.1

Para: Julio Cezar dos Reis; Joana D'Arc Braga da Costa; Daniel de Jesus

DEPAVE / DPAA

Cc: Maiara Souza Andrade; Abisague Sunamita F. da Silva; Renata Aparecida Nascimento
Emiliano; Marildo Gonçalves Araújo; Marco Antonio Brabo; Terezinha Costa Pereira

Assunto: Solicitacao de PA

Boa tarde,

Solicitamos o processo abaixo para anexar DRD e comprovante de deposito.

PA: 2009-0.272.173-5 TCA 293/12 – TS 3 Morumbi.

Obrigada,

Carolina Ribeiro Zenker

Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente

Câmara Técnica de Compensação Ambiental

Tel: (0xx11) 3266-5869

 Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

De acordo com o Decreto nº 51.714, de 13 de agosto de 2010, Artigo 56, inciso I, este email enviado via correio eletrônico tem fé pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do processo nº 2009-0.272.173-5 em 04/07/2014

Fl. nº 447

—(a)—

Joana D'arc Braga da Costa

R.F.: 806.617.5.1

DEPAVE / DPAA

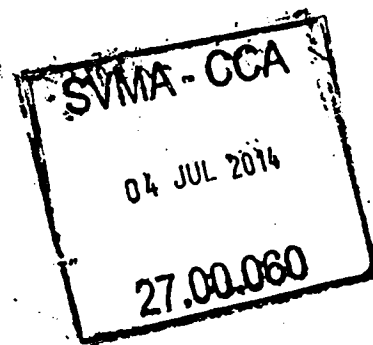
CTCA

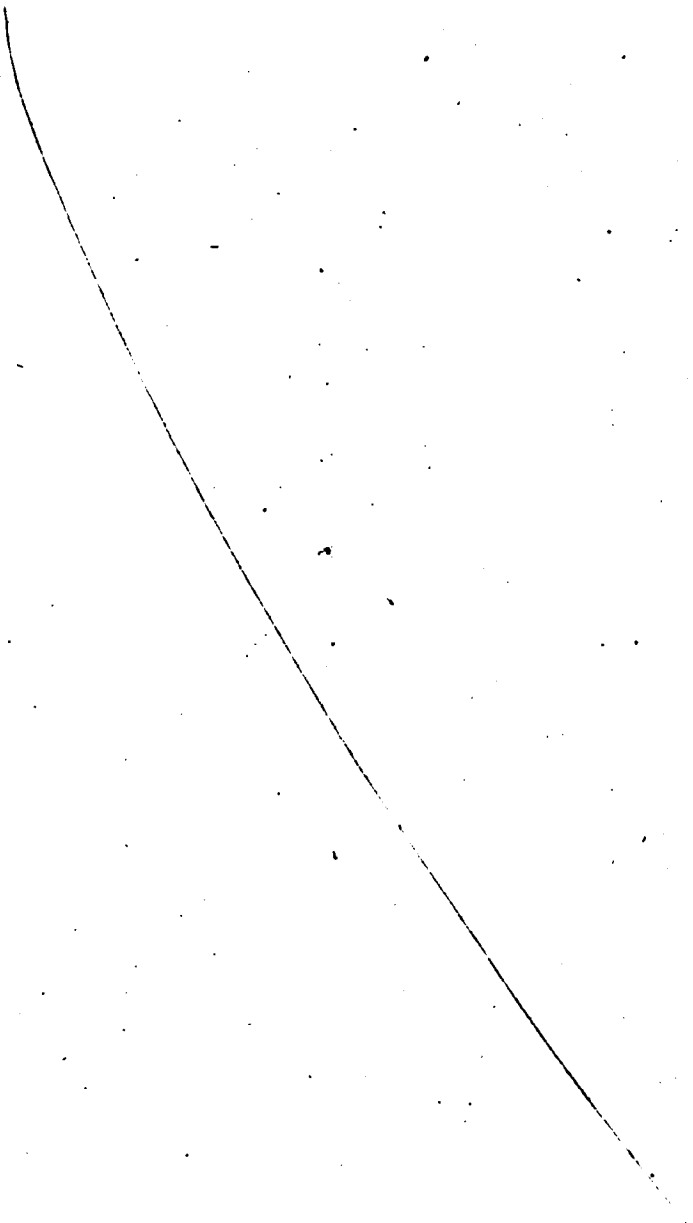
Sra. Chefe da Assessoria Técnica da Câmara de Compensação Ambiental

Segue o presente a pedido.

S.P. 04 / 07 / 2014

Joana D'arc Braga da Costa
R.F.: 806.617.5.1
DEPAVE / DPAA





4480 453 20710111
P. 20710111

PODARTE

Serviços de Podar e Limpeza

458
448

12103056

Ao Departamento de Parque e Áreas Verdes – DEPAVE 4
Secretaria do Verde e Meio Ambiente – SVMA
Rua do Paraíso, 387. Paraíso – São Paulo

448

A/C

Jefferson

Processo: 2009-0.272.173-5
TCA: 293/2012

2009-0159
2009-02721735
C. Paulm.
31
03
14

COMUNIQUE-SE

Data de Publicação no D.O.M.: 27/03/2014

COMUNIQUE-SE N.141/DEPAVE/DPAA/2014 - RUA DR. LUIS MIGLIANO E RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA - MORUMBI: O INTERESSADO DEVERÁ PROMOVER DE ACORDO COM RELATÓRIO DE VISTORIA ELABORADO A REMOÇÃO DOS EXEMPLARE SUBSTITUTIVO COM 153 MUDAS (92+61) NATIVAS DAP 7 CM. E O RECOLHIMENTO JUNTO AO FEMA O VALOR CORESPONDENTE A 205 MUDAS. EM CASO DE DUVIDAS PROCURAR ENGº AGRº JEFFERSON NO TEL 3283 1905.

Vimos através desta solicitar o prazo de 30 dias para atendimento do comunique-se em referência.

Podarte Serviços de Podar S/S Ltda.
Fernando Silva Almeida
Orçamentista Ambiental
[Assinatura]

São Paulo, 25 de abril de 2014.

SVMA - CCA	SVMA - DAP 33
-5 MAI 2014	23 APR 2014
27.00.060	01022

PROTOCOLLO VIA DA CCA

12242678

449
200902221132
Paulm

PA: 2009-0.272.173-5

OBRA: Rua. Doutor Luiz Migliano.

COMPROVANTE DEPOSITO JUNTO AO FEMA

- São Paulo, 29 de maio de 2014.

Fernando Silva
Orçamentista Ambiental
(0xx) 11 - 7837 3242

SVENSKA
19701336

Date: _____
 Page: _____
 Name: _____
 Address: _____
 City: _____

SVMA - CCA

30 MAI 2014.

27.00.060



PREFEITURA DA CIDADE DE
S L

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

FICHA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
PARA DEPOSITO NO FEMA

I - QUALIFICAÇÃO

INTERESSADO / REPRESENTANTE:

TELEFONE:

E-MAIL:

() PROPRIETÁRIO

(x) RESPONSÁVEL TÉCNICO

() OUTROS

II - DADOS DO PROCESSO: 2009-0.272.173-5 TCA 293/12

NOME OU RAZÃO SOCIAL: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário LTDA

ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Sousa, Morumbi São Paulo - SP, em decorrência construção de conjunto residencial.

() TCA

() ADITIVO

(x) OUTROS - Comunique-se 141/DEPAVE/DPAA/2014

IV - PRETENSÃO

(x) DEPOSITO NO FEMA

V - ENCAMINHAMENTO

O representante do interessado foi informado que em atendimento ao Comunique-se 141/DEPAVE/DPAA/2014 publicado em 27/03/2014 deverá converter o numero de mudas em DEPOSITO NO FEMA da seguinte forma:

CONVERSÃO DE: 205 x R\$ 175,50 (valor da muda em Maio/2014) = R\$: 35.977,50 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Valor a ser depositado até o dia 31/05/2014, após esta data esta ficha de atendimento perde o efeito.

O depósito deverá ser efetuado, COM DEPOSITO IDENTIFICADO, (NO MINIMO COM O Nº DO TCA, CPNJ/CPF), no

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1897-X

CONTA: 5455-0 - PMSP FEMA

CNPJ: 46.392.130.0007-03

Após o pagamento, o interessado deverá protocolar uma carta com copia do comprovante de depósito e endereçar a CTCA, 8º andar,

Enviar um e-mail para Laressa (DAF-I) laressaoliveira@prefeitura.sp.gov.br e solicitar uma DRD (documento de recolhimento para depósito).

08/05/2014

Waléria Aparecida Camargo
CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA

INTERESSADO

Original: Interessado
cópia: processo
DAF-I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Documento de Recolhimento ou Depósito

452
2009-02721735
Carlm

Número / Ano:	3503 / 2014	Tipo:	Apropriação	Data de Emissão:	26/05/2014
Interessado:	SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE				
CNPJ:	74.118.514/0001-82	CCM:			
Endereço:	Avenida Susana / 387 / / Vila Guernardo / São Paulo / SP / 04130-000				
Processo:	2009-0272173-5	Documento:	número da guia de remessa = 51181		
Emitido por:	D779634 - Laressa Carvalho Oliveira				
Unidade Emitente:	94.10 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desen	Reclassificado:	/		

Histórico

TED 3.343.094
R\$ 35.977,50 / R\$ 175,50 (VALOR DA MUDA)= 205 MUDAS
TCA 293/2012
TS-3 MORUMBI DESENVOL. IMOB. LTDA

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1897 Conta Corrente: 0.005.455-0
Depósito Bancário: 3343094 Data de Recebimento: 26/05/2014

Conta Receita	Valor	Estorno
21794 2.5.9.0.01.39.00.00 FEMA - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	35.977,50	N
Total:	35.977,50	

Dados de Controle

Validação: 27/05/2014 D786566 - Carlos Eduardo Salerno
Agente Arrecadador: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Apropriação: 26/05/2014 D786566 - Carlos Eduardo Salerno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 453

do processo nº 2009-0.272.173-5

em 07/07/2014

(a)

Paulo

Interessado: TS – 3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.
Assunto: TCA nº 293/12.

DEPAVE-4

Sr. Diretor,

Após anexar DRD Nº 3503/2014 e comprovante de depósito em fls. 449.a 452,
segue para prosseguimento.

Foi anexado nesta data TID: 12103056.

Acompanha 1 caixa e PA: 2013-0.159.701-1.

Em 07 de julho de 2014.

Maiara Souza Andrade
Maiara Souza Andrade

Chefe em substituição da Assessoria Técnica da Câmara de
Compensação Ambiental – CCA/SVMA.

DEPAVE-4
07/07/14
Entrada
C

xpr R454

ln 26/08/19

Jesus
105
DE



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

454

Donie de Jesus
R. 178-110-1
DE AVE / DPAA

Do PA 2009 - 0.272.173 - 5

DEPAVE / DPAA
SR. DIRETOR

Considerando-se a deliberação a fl.289 referente ao FEMA bem como a informação juntada pelo interessado a fl. 375 sugiro encaminhamento para SVMA / CTCA para as providências pertinentes. Por oportuno informamos estar cientes dos plantios substitutivos informados que deverão posteriormente serem objeto de vistoria junto do plantio final.

SVMA - CTCA
SR(A).CHEFE DA ASS. TÉC.

Eng. Agr. Jefferson Stenberg
RF: 5982090
DEPAVE / DPAA

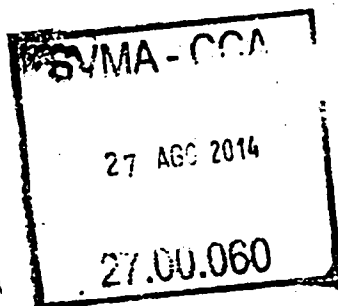
26.08.14

Encaminhamos o presente nos termos da cota supra.


ENG AGR JÚLIO CÉZAR DOS REIS
DEPAVE / DPAA

26/08/14

AC PA 2013- 0.159.701-1
+ 1 CX





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 459

Do processo.. nº 2009-0.272.173-5

(a).....*audm*.....

Interessado: TS – 3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

Assunto: Aditivo TCA nº 293/12.

Senhor Presidente,

Nos termos do regimento interno da CCA.

Trata o presente pedido de emissão de ADITIVO, tendo como interessado TS – 3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda, conforme deliberação da 34ª Reunião Ordinária CCA, encartados nos autos em epígrafe com o seguinte resultado para ADITAR o TCA nº 293/09:

DE:

Conversão de 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas compensatórias em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna.

PARA:

Conversão de 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas compensatórias em depósito no FEMA, para aquisição/ desapropriação/cercamento de áreas, com o valor da muda a ser considerado para cálculo correspondente ao mês em que ocorrer o depósito.

Acompanha PA 2013-0.159.701-1 e uma caixa.

Em 28 de agosto de 2014

W. Camargo
Waleria Aparecida Camargo
Chefe da Assessoria Técnica
CCA

J. A. Cruz
José Antônio Cruz
Suplente do
Presidente da CCA

Do PA nº 2009-02721735 em 1 / 2014 (a) aud m

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO

No dia ____/____/2014 foram solicitados os seguintes documentos para regularização do presente Processo Administrativo:

- ☒ Matrícula Atualizada do Imóvel original ou autenticada
 - ☒ Contrato Social com últimas alterações (cópia autenticada)
 - ☐ Indicação dos responsáveis pela assinatura do tca/aditivo conforme contrato social
 - ☐ Estatuto Social e Atas de Eleição atualizadas (cópia autenticada)
 - ☐ Indicação dos responsáveis pela assinatura do tca/aditivo conforme estatuto social e atas de eleição da diretoria
 - ☐ Procuração original ou cópia autenticada
 - ☒ Xerox R.G, CPF e comprovante de residência do (s) proprietário (s)
 - ☐ Atas atualizadas e autenticadas
 - ☐ Outros
- _____

Os documentos devem ser apresentados autenticados, ou ser apresentados na forma de cópia simples juntamente com seu original.

Feita por: _____

Solicitação feita para: _____

Fone : _____

Email: _____

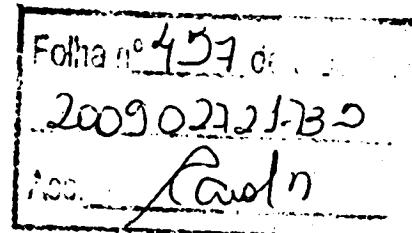
Reiterado em ____/____/____

Reiterado em ____/____/____

Documentos entregues em: ____/____/____

Carolina Ribeiro Zenker

De: SVMA - CTCA
Enviado em: terça-feira, 2 de setembro de 2014 15:41
Para: 'fernando@podarte.com.br'; 'Fernando - Podarte';
'fromitel@tishmanspeyer.com.br'
Cc: Fernanda Priscila Fernandes; Marco Antonio Brabo
Assunto: PA: 2009-0.272.173-5



Boa tarde!

Segue solicitação de documentos para que possamos dar prosseguimento ao processo supracitado:

- Matrícula do Imóvel Atualizada (pois a mesma possui validade de 30 dias após a emissão), original ou cópia autenticada;
- Contrato Social com as últimas alterações, cópia autenticada;
- Cópia autenticada do RG, CPF de quem vai assinar o ADITIVO;

Favor encaminhar a documentação conforme as orientações acima ao Protocolo Geral, no piso térreo da SVMA, na Rua do Paraíso, 387.

Estamos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Carolina Ribeiro Zenker
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente
Camara de Compensação Ambiental
tel. (011) 3399-3300

 Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

De acordo com o Decreto nº 51.714, de 13 de agosto de 2010, Artigo 56, Inciso I, este email enviado via correio eletrônico tem fé pública.

SUMA/DEPAVE-4
SR. DIRETOR

CONFORME SOLICITAÇÃO POR PARTE
DOS INTERESSADOS, PESTIVAMOS O PRE-
SENTE A Vossa SENHORIA, CONSIDERANDO
QUE HAVERÁ NECESSIDADE DE MANEJO
ARBÓREO ADICIONAL, PARA AS PROVIDEN-
CIAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS, PRELIMINAR-
MENTE A EMISSÃO DO ADITIVO QUE SE
FAZ NECESSÁRIO.

SP, 02/09/14.

W. Aparecida Camargo

Waltera Aparecida Camargo
Diretora Adjunta da Unidade de
Gestão de Recursos Ambientais
SUMA-G-01/CA

ACOMPANHA O PA 2013.0.159.401.0 +
UMA CAIXA DE DOCUMENTOS.

458 a 509
relat/5
[Signature]

PODARTE

SERVIÇOS DE PODA E REMOÇÃO

-458-

2009-0.272.173-6

A/C

Jefferson

A

Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMA

Departamento de Parque e Áreas Verdes - DEPAVE - 4

Rua do Paraíso, 387. Paraíso - SP

Ref.: Protocolo de entrega de documento.

- TCA: 293/2012
- PA: 2009-0.272.173-5
- Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário LTDA
- Obra: Luiz Migliano x Raimundo Simão de Souza - Morumbi

Recebemos da PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA o documento abaixo relacionado para o qual pedimos protocolo e aceite:

1. solicitação de poda e remoção.

DEPAVE / DPAA

18/09/14

Entrada

João

São Paulo, 18 de setembro de 2014.

2009-0.272.173-6 *459*



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

Q

Relatório de Solicitação para Poda e Remoção com risco de queda

TCA nº 293/2012

PA nº 2009-0.272.173-5

Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário LTDA.

R. Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza - Morumbi - SP

2009.0.272.173-6



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

-460-

Vimos por meio desta solicitar a poda, roçada de Área de Preservação Permanente existente no local e remoção por risco de queda de um exemplar arbóreo.

Relação de exemplares e manejo solicitado

Numero	Manejo Solicitado	Identificação
178	Remoção	Risco iminente de queda (ADALCATE)
186	Poda	Invasão vizinho
187	Poda	Invasão vizinho
237	Poda	Interferência na execução estrutura torres
240	Poda	Interferência na execução estrutura torres
256	Poda	Interferência na execução estrutura torres
257	Poda	Interferência na execução estrutura torres
295	Poda	Interferência na execução estrutura torres
331	Poda	Interferência no passeio (pedestres)
391	Poda	Execução muro calçada p/ corte em 392 (S)
461	Poda	Execução muro calçada
472	Poda	Execução muro calçada
474	Poda	Execução muro calçada
537	Poda	Invasão vizinho
541	Poda	Invasão vizinho
542	Poda	Invasão vizinho
545	Poda	Invasão vizinho
573	Poda	Invasão vizinho
613	Poda	Invasão vizinho
641	Poda	Invasão vizinho
645	Poda	Invasão vizinho
662	Poda	Invasão vizinho
663	Poda	Invasão vizinho
664	Poda	Invasão vizinho
693	Poda	Invasão vizinho
696	Poda	Invasão vizinho
1380	Poda	Interferência no passeio (pedestres)
1464	Poda	Interferência no passeio (pedestres)
1465	Poda	Interferência no passeio (pedestres) p/ corte
1466	Poda	Interferência no passeio (pedestres) p/ corte
1467	Poda	Interferência no passeio (pedestres)

Execução
7.5 Torres

Execução muro
p/ corte em 392 (S)

Registro Fotográfico dos exemplares a serem podados

AV. ROQUE PETRONI JR, 122 - SP/SP. FONES 11 5542.7006/5044 3411/5543 2119(FONE/FAX)

2009 - 0.272.173-6

-461-
Q



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S CORTA



2009 - C. 272.173-6

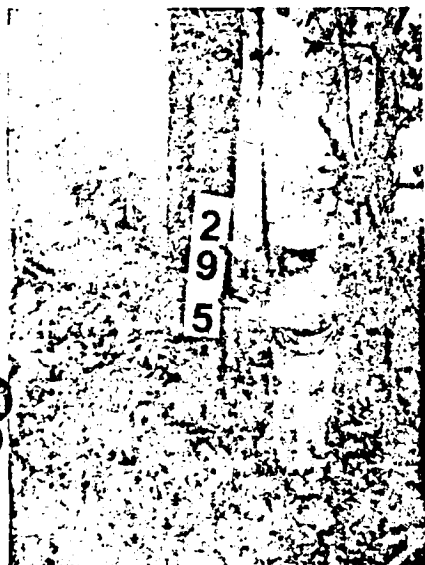
-462-

Q



PODARTE

TRATOS DE PODA S/S LTDA



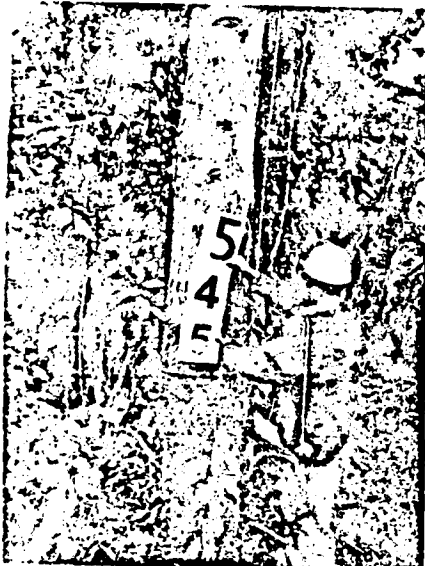
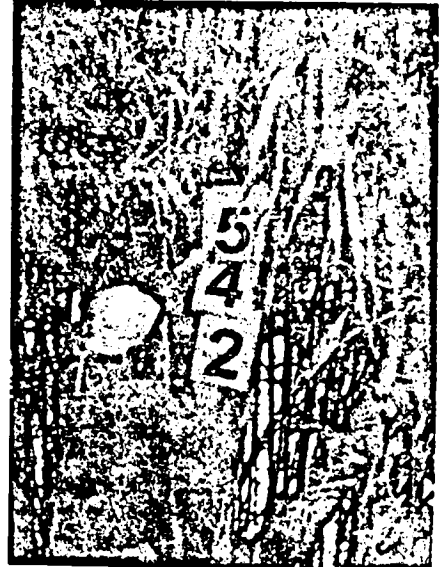
7

2009-03-27 2.173-6 -463-



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



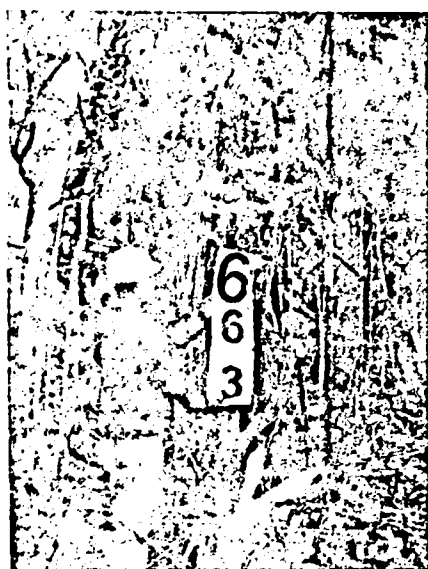
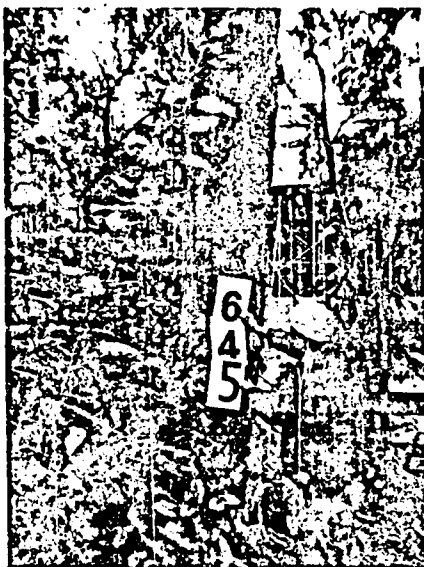
2009 - C. 272.173-6

464 -



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



2009-0272.173-6

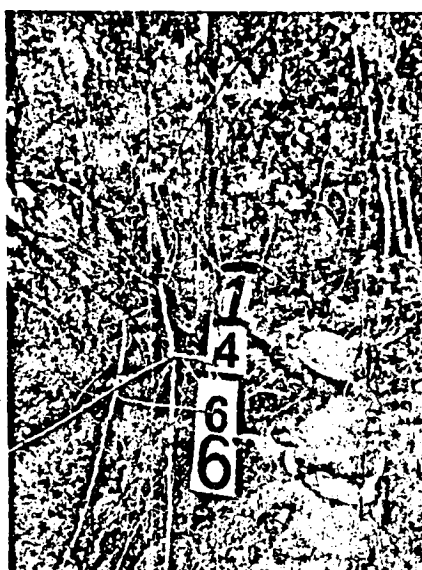
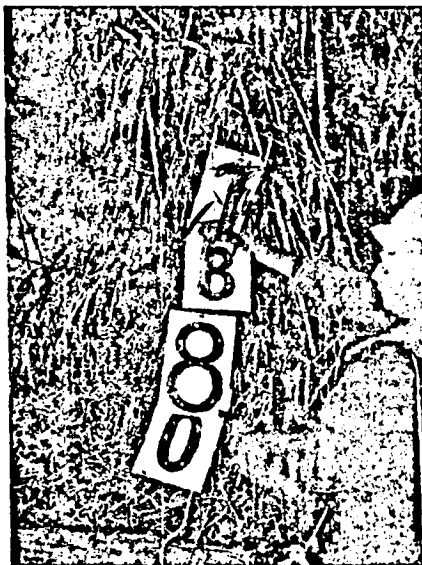
-465-

Q



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA





PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

2009 - C. 272.173-6

-4661
C



[Handwritten signature]



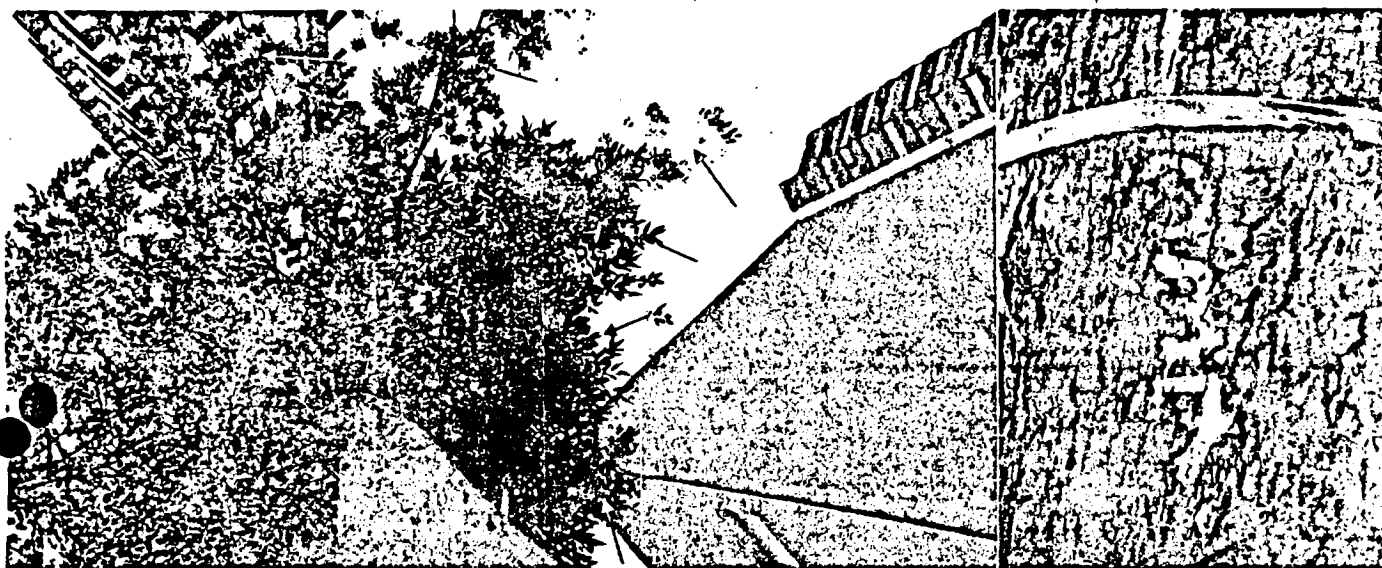
PODARTE

Serviços de poda, s/s Ltda

2009 - C. 272.173-6

-467-

C

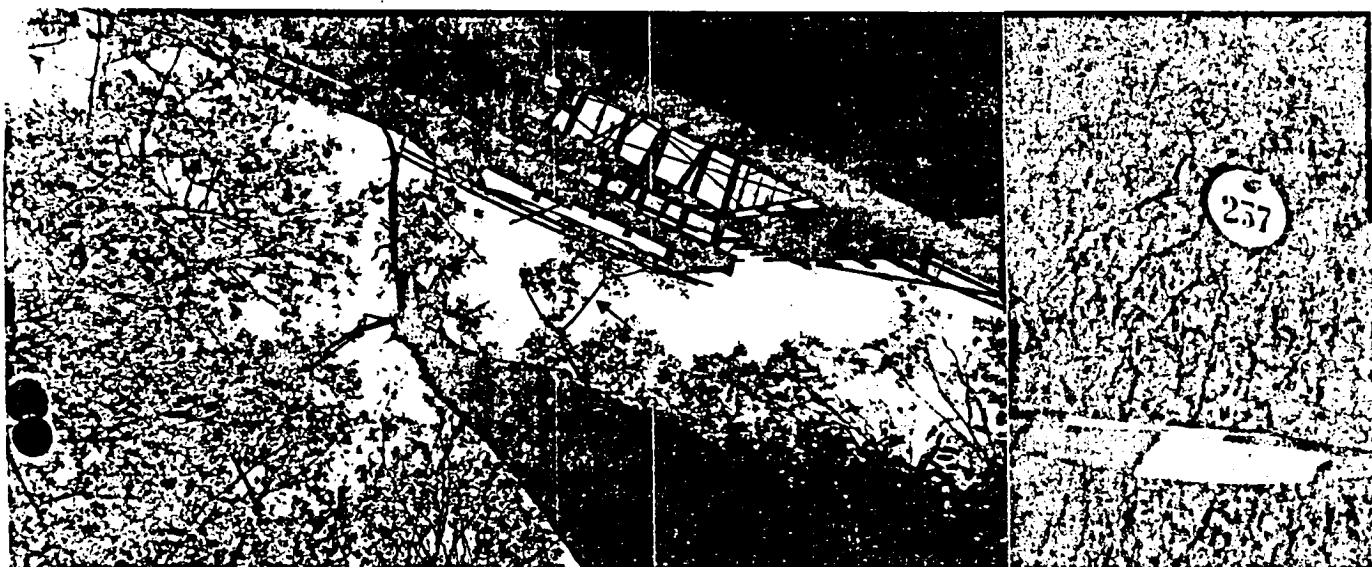




PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

2009 - 0.272.173-6

-468-





PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

2009 - C. 272.173-6

-468-



-470-



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

2009 - 0.272.173-6

C



8



PODARTE

Serviços de Podas S/S Ltda

2009 - C. 272.173-6

-471-

C



AV. ROQUE PETRONI JR, 122 - SP/SP. FONES 11 5542 7006/5044 3411/5543 2119(FONE/FAX)

✓



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

2009 - C. 272.173-6

-472-
C



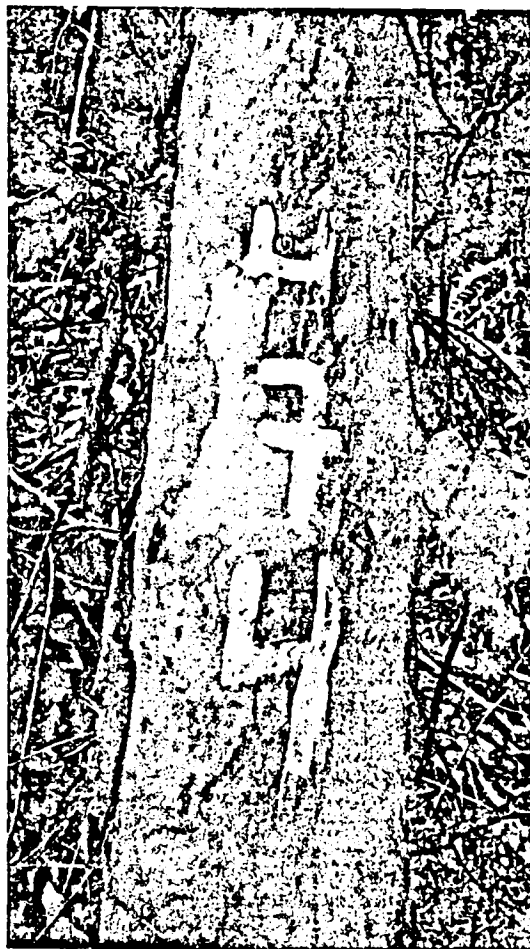
-473-



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

2009-0.272.173-6

7



AV. ROQUE PETRONI JR. 122 - SP/SP. FONES 11 5542 7006/5044 3411/5543 2119(FONE/FAX)

[Handwritten signature]

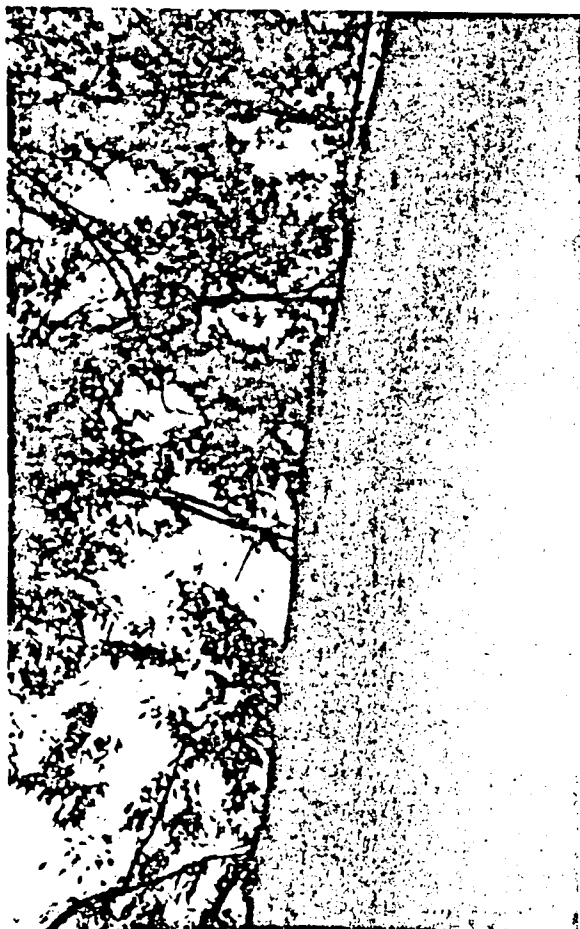


PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

2009 - C. 272.173-6

-424-
C



AV. ROQUE PETRONI JR, 122 - SP/SP. FONES 11 5542 7006/5044 3411/5543 2119(FONE/FAX)

[Handwritten signature]

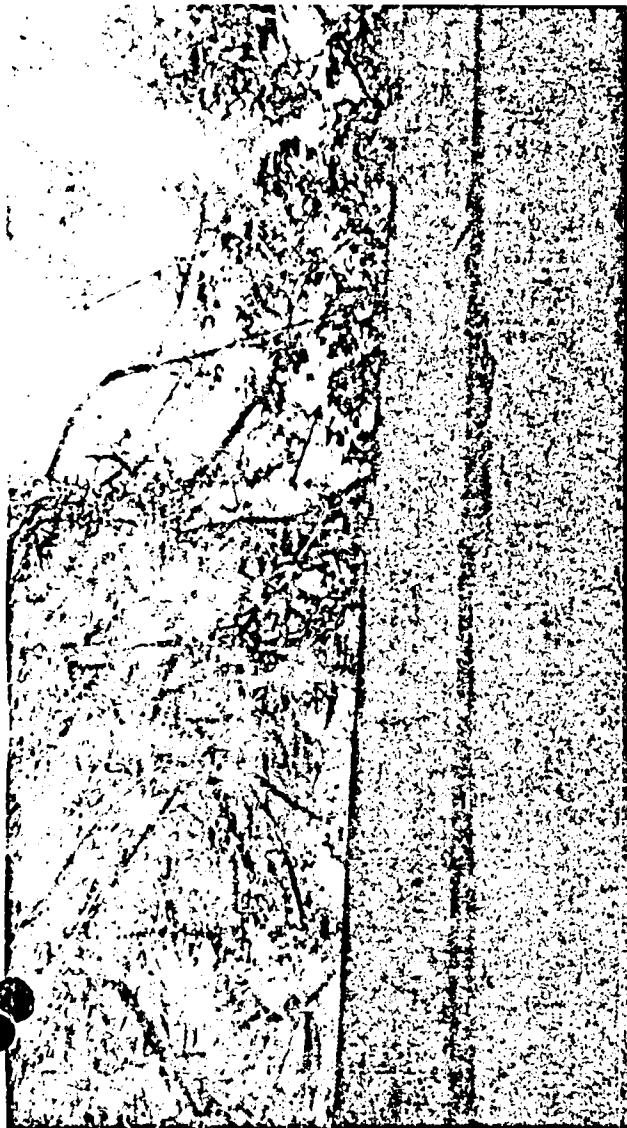


PODARTE

Serviços de poda S/S LTDA

2009-03-27-2.173-6

4757

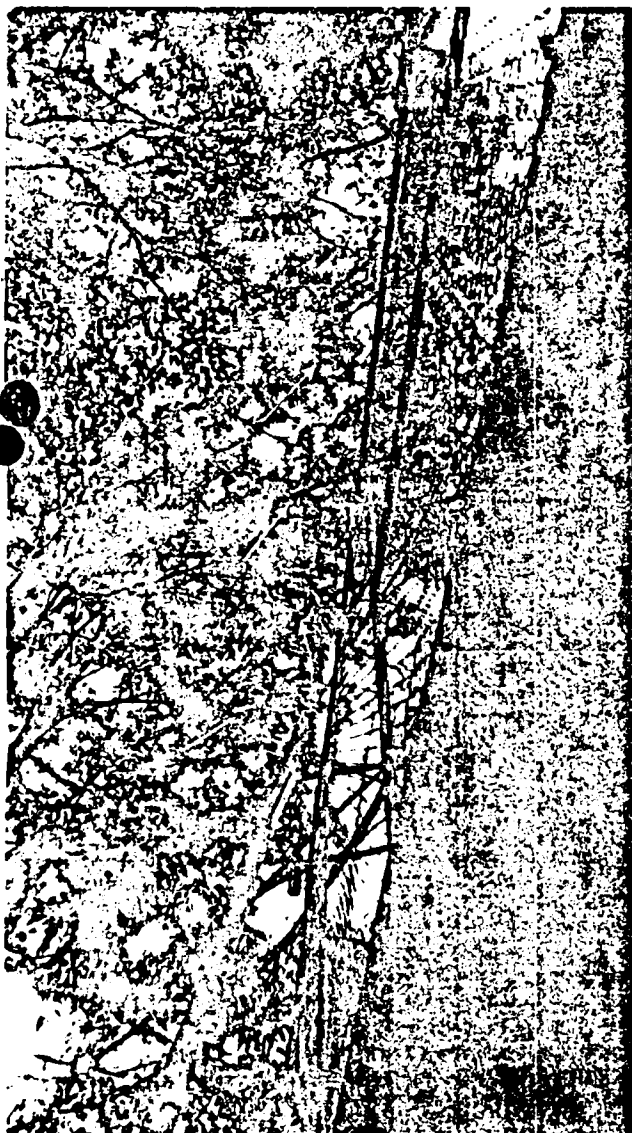


2009.0.272.173-6-476 -



PODARTE

RETIÇOS DE RODA S/S LTDA





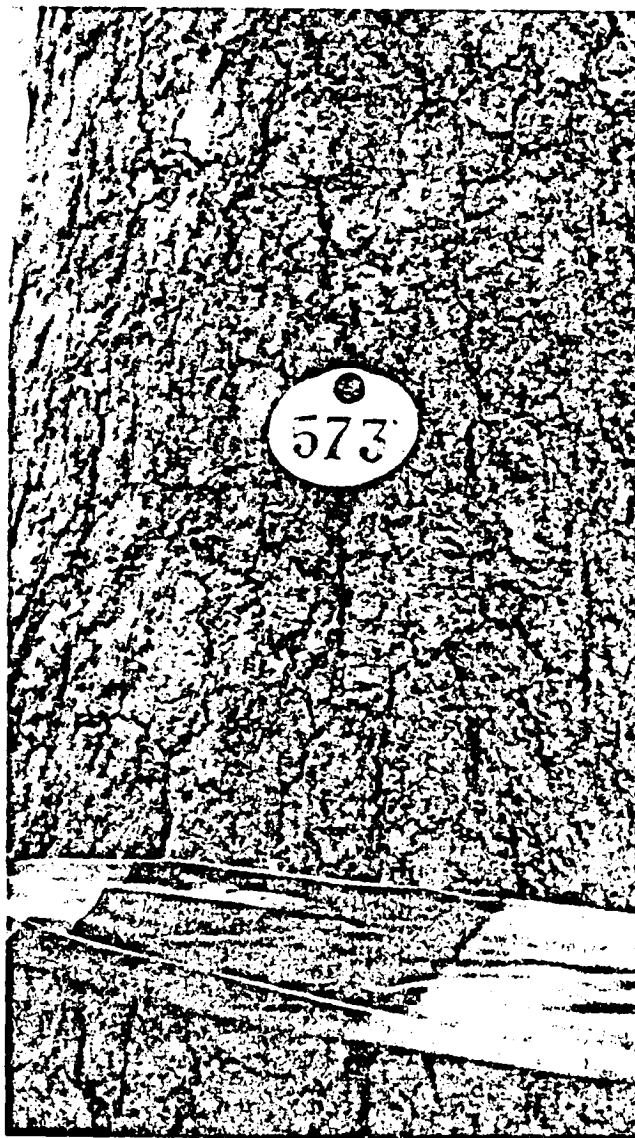
PODARTE

SERVÇOS DE PODA S/S LTDA

2009 - C. 272.173-6

-477-

C



2009 - C. 272.173-6

-478-



PODARTE

Serviços de Podas S/S Ltda



2

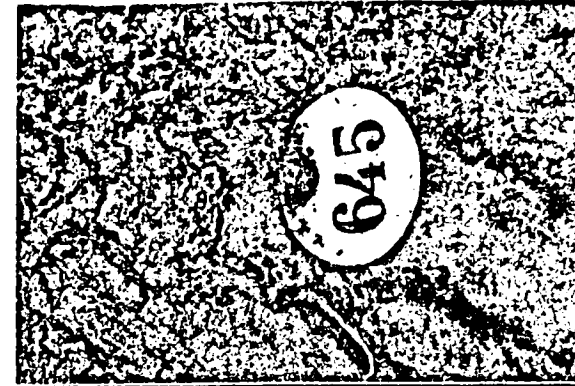
7



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA E LIMPEZA

2009 03.272.173-6



AV. ROQUE PETRONI JR, 122 - SP/SP. FONES 11 5542 7006/5044 3411/5543 2119(FONE/FAX)

2009-0.272.173-6

-480-



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

C



AV. ROQUE PETRONI JR, 122 - SP/SP. FONES 11 5542 7006/5044 3411/5543 2119(FONE/FAX)

[Handwritten signature]

2009-3.272.173-6-481-

C



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA, S/S E TDA



[Handwritten signature]

2009.3.272.173-6

-482-

C



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



AV. ROQUE PETRONI, 122 - SP/SP FONES 11 5542 7006/5044 3411/5543 2119(FONE/FAX)

2009.0.272.173-6

-483-



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

2



[Handwritten signature]

2009 - 0.272.173-6 - 484 -



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



2009 0.272.173-6



PODARTE
SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

-486-

Registro fotográfico do exemplar a ser removido



Lauro H. Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA 0600620420

São Paulo, 17 de setembro de 2014.

PODARTE

-467-

2009-0.272.173

6

A
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

A/c
Engº Jefferson Steinberg.

Ref.: Protocolo de entrega de documentos

Processo nº. 2009-0.272.173-5

Interessado - TS-3 Participações LTDA.

Endereço da Obra: Av. Dr. Luis Migliano x Rua Raimundo Simão
de Souza, 26

Vimos, por meio desta, solicitar a análise do Projeto de
Compensação Ambiental "Aditivo", com supressão de vegetação, em
virtude da construção do muro.

Recebemos da PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA o(s) documento(s) abaixo
relacionado(s) em atendimento ao comunique-se em referência, para
o(s) qual(is) pedimos protocolo e aceite.

- Plantas de Situação Pretendida e tabelas (2 vias)
- Projeto de Compensação Ambiental e tabelas (4 vias)

São Paulo, 10 de Outubro de 2014.

10 10/14
J. Steinberg

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 492 -

do processo nº 2009 - 0.272.173 - 5 em/...../..... (a)

DEPAVE-DPAA

Sr. Diretor

Trata o presente de acompanhamento do cumprimento do TCA 293/2012 (fl.237) referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Luis Migliano e Raimundo Simão de Souza - Morumbi .

Foi apresentado pelo interessado solicitação para remoção de 1 exemplar com risco de queda (n.178 / Abacate) além de podas e Aditivo de manejo para construção de muro de fechamento.

Assim foi realizada vistoria no dia 21/10/14 na área objeto onde percorreu-se o terreno com as seguintes constatações :

DA REMOÇÃO DO EXEMPLAR N. 178 (Abacate)

Encontra-se bastante inclinado em direção a edificação além de estar situado em local que sofrerá escavações próximas .

Desta forma consideramos necessária a sua remoção com base no Inciso III ,Art.11º da Lei 10365/87 devendo ser substituída por um exemplar nativo de DAP 7 cm.

DAS PODAS

Identificamos que os exemplares ns.186(abacate) ,187(canela) 537,541,542,545,573,613,637,641,645,662,663,664,693,696(todos Eucalyptus),1380 (guaçatonga) apresentam interferência com o vizinho e desta forma passíveis de receberem podas de levantamento e limpeza .

O exemplar 1467 apresenta interferencia com o passeio e desta forma passível de receber poda de adequação e os exemplares ns 237,240,256 e 257 (todos Eucalyptus) apresentam interferencia com a edificação e passíveis de receberem podas de adequação.

DO ADITIVO

Foram apresentadas as plantas de Situação Pretendida e PCA para elaboração de Aditivo ao manejo devido a construção do muro de cercamento em que vários exemplares serão afetados .

CONCLUSÃO :

Será enviado para emissão de despacho autorizatório referente a supressão e poda dos exemplares listados e posteriormente elaborado Parecer Técnico referente ao Aditivo

El. J. 10/11/2014
KF 5092497
DEPAVE/DPA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº.....

-483-

do processo nº 2009 - 0.272.173 - 5 em/...../..... (a)

DEPAVE - DPAA
MONICA

Solicito verificar as providências necessárias para emissão de Despacho Autorizatório para realização da remoção do exemplar n.178 (abacate) com base no Inciso III, Art. 11º da Lei 10.365/87 e podas de levantamento / limpeza, e adequação conforme RTV.

AC PA 2013-0.159.701 -I
+ 1 CX DE PLANTAS

Ed. J. A. P. Jefferson Stenck
RF: 5382090
DEPAVE / DPAA

24.10.14

Q

P.A 2009-0.272.173-5 - TCA 293/12

INTERESSADO: TS 3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

ASSUNTO: Remoção por corte de 01(um) exemplar arbóreo nº 178 (Abacate), Poda de levantamento e limpeza dos exemplares nºs 186, 187, 537, 541, 542, 545, 573, 613, 637, 641, 645, 662, 663, 664, 693, 696 e 1380 e Poda de adequação dos exemplares nºs 1467, 237, 240, 256 e 257, existentes em área particular, localizados à R. Dr. Luis Migliano x R. Raimundo Simão de Souza, 26, nesta capital, em decorrência de edificação e risco de queda

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e com base no relatório de vistoria técnica do DEPAVE/DPAA, AUTORIZO, com fundamento no artigo 11, incisos I e III, da Lei Municipal nº 10.365/87, com redação que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a Remoção por corte de 01(um) exemplar arbóreo nº 178 (Abacate), Poda de levantamento e limpeza dos exemplares nºs 186, 187, 537, 541, 542, 545, 573, 613, 637, 641, 645, 662, 663, 664, 693, 696 e 1380 e Poda de adequação dos exemplares nºs 1467, 237, 240, 256 e 257, existentes em área particular, localizados à R. Dr. Luis Migliano x R. Raimundo Simão de Souza, 26, nesta capital.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo REQUERENTE, o plantio de 01 (um) novo exemplar arbóreo, de espécie nativa padrão DEPAVE, DAP 07 cm no mesmo local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - Após, decorrido o prazo, que seja procedida a fiscalização do plantio pelo DEPAVE/DPAA, e relatado dentro do Processo Administrativo 2009-0.272.173-5.

IV - DETERMINO que seja providenciado pelo DEPAVE/DPAA, o acompanhamento do manejo autorizado, objetivando a obediência às diretrizes para execução do manejo de poda, em especial à remoção de no máximo 1/3 do volume de copa da árvore.

V - O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

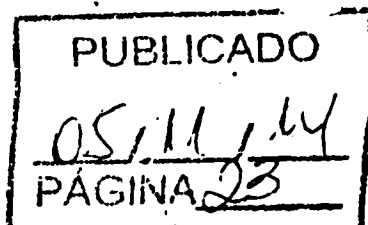
VI - Publique-se.

VII - Após, ao DEPAVE/DPAA para ciência e demais providências nos termos deste Despacho.

São Paulo, de outubro de 2014


WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente




Maria Helena Ribeiro de Moraes
R.F.: 500.720.8
Assessor Jurídico
SVMA-
Inc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº
do processo nº 2009 - 0.272.173 -5 em/...../..... (a)

-495-

Q

DEPAVE - DPAA
EXPEDIENTE

Solicito emissão de Comunique-se nos seguintes termos :

COMUNIQUE-SE N.472 / DEPAVE / DPAA /2014 PA 2009-0.272.173 -5.
TS -3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA - RUA DR.
LUIS MIGLIANO E RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA - MORUMBI
O interessado deverá revisar o plantio interno proposto na planta de PCA
para o aditivo de modo a contemplar maior quantidade de mudas bem
como verificar as espécies adequadas para o local entre pioneiras ,
secundárias e climáticas .

Em caso de duvidas entrar em contato com Eng. Agr. Jefferson no-tel
3283-19-05 .

podarte@terra.com.br tel 5542 -7006 cnpj08.074.306/0001-02

Eng. Agr. Jefferson Steinberg
RF: 5982090
DEPAVE / DPAA

03.10.14

2009-0.272.173-6

-486-

PUBLICADO NO DOC 07/11/2014 PG 45

PA 2009-0.272.173 -5

COMUNIQUE-SE 472/DEPAVE/DPAA /2014 - RUA DR. LUIS MIGLIANO E
RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA - MORUMBI O interessado deverá revisar o
plantio interno proposto na planta de PCA para o aditivo de modo a
contemplar maior quantidade de mudas bem como verificar as
espécies adequadas para o local entre pioneiras , secundárias e
climáticas .Em caso de duvidas entrar em contato com Eng. Agr.
Jefferson no tel 3283-19-05 .
podarte@terra.com.br tel 5542 -7006 cnpj08.074.306/0001-02

C

PODARTE

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

12971680

A

2009-0.272.173-5

Secretaria do Verde e Meio Ambiente
Rua do Paraíso, 387 - 7º andar

DPA- Departamento de Proteção e Avaliação Ambiental

A/C Jefferson Steinberg

Ref.: Entrega de documentos

PA 2009-0.272.173-5

Comunique-se 472/DEPAVE/DPA/2014

Recebemos da PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA o(s) documento(s) abaixo relacionado(s) para o(s) qual(is) pedimos protocolo e aceite:

1- Projeto de Compensação Ambiental e tabelas - 04 cópias

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014.

AGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

-500
-37
C

Do PA nº 2009 - 0.272.173 - 5

Folha de informação nº
em

ASSUNTO: Aditivo ao TCA nº 293/2012 em decorrência de alteração no manejo.

INTERESSADO: TS -3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL : RUA DR. LUIZ MIGLIANO E RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA - MORUMBI.

PARÊCER TÉCNICO Nº36 /DEPAVE/DPAA/2015

O Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente-SVMA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo parágrafo 4º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 10.365/87, Decreto nº 53.889/13, Decreto 54.423/13 e Portaria 130/ SVMA-G /2013, analisou a mudança de manejo arbóreo proposto em função da implantação de muro no limite da propriedade junto a Rua Dr. Luiz Migliano. Será necessária posteriormente a formalização do respectivo manejo ao TCA nº 293 /12 na forma de termo aditivo.

^{293 m}
Manejo Aprovado - TCA 237/2012 (fl. 237 dos autos)

-Corte : 132 pinus /eucalyptus vivos ,196 árvores exóticas vivas , 462 árvores nativas vivas e remover 139 árvores mortas / DAP menor que 5,0 cm.

-Transplantar : 145 árvores para dentro do imóvel

-Preservar : 603 árvores dentro do terreno

-Plantio Interno : 371 mudas no terreno e 23 mudas na calçada verde todas com DAP 5 cm., 04 mudas no estacionamento , com DAP 3 cm. Realizar o plantio de reflorestamento / enriquecimento de 534 mudas de espécies nativas

-Converter 26.281 em obras e serviços para implantação do Parque Horto do Ipê ... (a ser convertido para depósito no FEMA conforme deliberação 34º Reunião Ordinária CCA encartados nos autos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

501 -

Do PA nº 2009 - 0.272.173 - 5

Folha de informação nº _____
em _____

-38-
C

Manejo Pretendido - Aditivo ao TCA 237 /2012

MOTIVO : Mudança no manejo arbóreo em função da implantação do muro de divisa junto a Ruà Dr. Luis Migliano (local do terreno não inserido como Patrimônio Ambiental nos termos do Decreto 30.443/89)

Cláusulas 1.1.1 e 2.1 - Do corte: cortar 160 pinus / eucalyptus vivos (aumento em 28 exemplares) , 200 arvores exóticas vivas (aumento em 4 exemplares), 487 nativas vivas (aumento em 25 exemplares) e remover 139 árvores mortas /DAP menor que 5 cm.(mantida)

Cláusula 1.1.2 e 3.1 - Do Transplante : 145 exemplares (mantido)

Cláusula 1.1.3 e 4.1- Da Preservação : 546 exemplares (redução em 57 exemplares)

Cláusula 1.1.4 e 5.1 - Do Plantio : Plantar 371 mudas dentro do terreno , 23 na calçada verde todas com DAP 5 cm., 04 mudas no estacionamento com DAP 3 cm. realizar o plantio de reflorestamento / enriquecimento com 684 mudas de espécies nativas (aumento em 150 mudas)

CLAUSULA 1.1. 5 - RESTANDO A DELIBERAÇÃO DE 478 MUDAS DAP 3 CM POR SVMA -G/ CTCA A SEREM ACRESCIDAS NAS 26. 281 MUDAS TOTALIZANDO 26.759 MUDAS (26.281+478 = 26.759).

NOTA TÉCNICA : A ATUAL PLANTA DO PROJETO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FOI REALIZADA COM BASE NA PORTARIA 130/ SVMA / 2013 E OS PLANTIOS DE REFLORESTAMENTO / ENRIQUECIMENTO (3X2M) COM BASE NA PORTARIA 17 /DEPAVE /SMMA/2001

Eng. Agr. Jefferson Stenberg
RF: 5982090
DEPAVE / DPAA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

-502-
38-
Q

Do PA nº 2009 - 0.272.173 - 5

Folha de informação nº
em

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

ASSUNTO: Alteração no manejo de vegetação e aditivo para o TCA 36./2015.

LOCAL: RUA DR. LUIS MIGLIANO E RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA - MORUMBI

DEPAVE / DPAA
Sr. DIRETOR

Segue para apreciação o Parecer Técnico Ambiental nº 36/DEPAVE/DPAA/2015.

DEPAVE / DPAA
EXPEDIENTE

Eng. Agr. Jefferson Stenberg
RF: 5982030
DEPAVE / DPAA

22.02.15

Parecer Técnico n.36 /DEPAVE/DPAA/ 2015

☒ - Ciente e de acordo com o Parecer.Favor entregar o Parecer Técnico e plantas ao interessado mediante o recolhimento do preço público e após enviar a CTCA para prosseguimento quanto a elaboração do Aditivo .

☐ - Não estou de acordo com o parecer.

Obs:

ENG. AGR. RENATO KAMIO
DIRETOR DEPAVE / DPAA

AC PA 2013 -0.159.701 -1
+ 1 CX

412/15
Fls. 81/09559
DEPAVE / DPAA
02/02/15



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

- 503 -
~~- 40 -~~
D

TERMO DE RECEBIMENTO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO

Retirei a guia de arrecadação, referente ao processo nº. 2009-0.272.173-5 o
valor de R\$ 1.832,00

PARECER TÉCNICO nº. 036/2015

São Paulo, 04, fevereiro, 2015

Nome: ANILCE MARTINELLI

R.G.: 30 862 483 x

Entregue pelo funcionário Jana



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: TS-3 MORUMBI DESENV IMOBILIAR

Agência: 0910

Conta: 10213 - 6

Dados do pagamento:

Código de barras: 816400000187 320000007221 015020900005 139301201592

Valor do documento: R\$ 1.832,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 09/02/2015 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 024833836000014.

Autenticação:

7067FB54E8E0CEF0F044F090F3BD9E1550ABEDCF

- 504 -
- 41 -
Q

PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

01 - NÚMERO DA GUIA 2015000013 02 - VENCIMENTO 04/02/2015

1 - NOME DO INTERESSADO
TS 3 MORUMBI DESEN. LTDA

04 - CPF/CNPJ INTERESSADO
08.074.306/0001-02

07 - CÓDIGO DO TRIBUTO 004 09 - CTPL 2

12 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
OUTRAS RECEITAS - FEMIA

13 - CÓDIGO DO SERVIÇO 9301 14 -

11 - DATA EMISSÃO 04/02/2015

15 - UNIDADE DE VALOR REAL 16 - QTD X 17 - VALOR UNIDADE 1832,00 = 18 - VALOR 1.832,00

19 - *****

20 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00

21 - MULTA 0,00

22 - JUROS 0,00

23 - DESCONTO 0,00

24 - TOTAL A PAGAR 1.832,00

25 - DATA DE VALIDADE 09/02/2015

26 - TOTAL A PAGAR 1.832,00

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

28 - CAIXA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA

29 - DATA DE VALIDADE 09/02/2015

30 - TOTAL A PAGAR 1.832,00

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0042 9301 2015 000013 2 6

VIA DO CONTRIBUINTE

816400000187 320000007221 015020900005 139301201592

PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

01 - NÚMERO DA GUIA 2015000013 02 - VENCIMENTO 04/02/2015

1 - NOME DO INTERESSADO
TS 3 MORUMBI DESEN. LTDA

04 - CPF/CNPJ INTERESSADO
08.074.306/0001-02

07 - CÓDIGO DO TRIBUTO 004 09 - CTPL 2

12 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
OUTRAS RECEITAS - FEMIA

13 - CÓDIGO DO SERVIÇO 9301 14 -

11 - DATA EMISSÃO 04/02/2015

15 - UNIDADE DE VALOR REAL 16 - QTD X 17 - VALOR UNIDADE 1832,00 = 18 - VALOR 1.832,00

19 - *****

20 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00

21 - MULTA 0,00

22 - JUROS 0,00

23 - DESCONTO 0,00

24 - TOTAL A PAGAR 1.832,00

25 - DATA DE VALIDADE 09/02/2015

26 - TOTAL A PAGAR 1.832,00

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

28 - CAIXA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA

29 - DATA DE VALIDADE 09/02/2015

30 - TOTAL A PAGAR 1.832,00

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0042 9301 2015 000013 2 6

VIA DA PMSP

816400000187 320000007221 015020900005 139301201592

PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

01 - NÚMERO DA GUIA 2015000013 02 - VENCIMENTO 04/02/2015

1 - NOME DO INTERESSADO
TS 3 MORUMBI DESEN. LTDA

04 - CPF/CNPJ INTERESSADO
08.074.306/0001-02

07 - CÓDIGO DO TRIBUTO 004 09 - CTPL 2

12 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
OUTRAS RECEITAS - FEMIA

13 - CÓDIGO DO SERVIÇO 9301 14 -

11 - DATA EMISSÃO 04/02/2015

15 - UNIDADE DE VALOR REAL 16 - QTD X 17 - VALOR UNIDADE 1832,00 = 18 - VALOR 1.832,00

19 - *****

20 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00

21 - MULTA 0,00

22 - JUROS 0,00

23 - DESCONTO 0,00

24 - TOTAL A PAGAR 1.832,00

25 - DATA DE VALIDADE 09/02/2015

26 - TOTAL A PAGAR 1.832,00

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

28 - CAIXA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA

29 - DATA DE VALIDADE 09/02/2015

30 - TOTAL A PAGAR 1.832,00

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0042 9301 2015 000013 2 6

VIA DO BANCO

816400000187 320000007221 015020900005 139301201592



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

-506-

-43-

Q

A
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Ref.: Protocolo de entrega de documentos

Processo nº. 2009-0.272.173-5

Interessado - TS-3 Participações LTDA.

Endereço da Obra: Av. Dr. Luis Migliano x Rua
Raimundo Simão de Souza, 26

Recebemos da PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA o(s) documento(s) abaixo relacionado(s) em atendimento ao comunique-se em referência, para o(s) qual(is) pedimos protocolo e aceite.

- Guia de pagamento Parecer 036/2015
- Comprovante de pagamento de guia referente ao Parecer Técnico 36/2015

São Paulo, 11 de Fevereiro de 2015.

PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

- 307 -
44
C

A
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Ref.: Protocolo de entrega de documentos

Processo nº. 2009-0.272.173-5

Interessado - TS-3 Participações LTDA.

Endereço da Obra: Av. Dr. Luis Migliano x Rua
Raimundo Simão de Souza, 26

Recebemos da PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA o(s)
documento(s) abaixo relacionado(s) em atendimento ao
comunique-se em referência, para o(s) qual(is) pedimos
protocolo e aceite.

- Guia de pagamento Parecer 036/2015
- Comprovante de pagamento de guia referente ao
Parecer Técnico 36/2015

São Paulo, 11 de Fevereiro de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Do PA nº 2009 - 0.272.173 - 5

Folha de informação nº
em

TERMO de RECEBIMENTO de PARECER TÉCNICO nº 36/2015

PA 2009 -0.272.173 - 5

Atesto que recebi de SVMA/DEPAVE/DPAA o Parecer Técnico e o respectivo Projeto de Compensação Ambiental (PCA), aprovado por DEPAVE, referentes ao manejo da vegetação de porte arbóreo.

Atenção: Só após a publicação do despacho autorizatório e formalização do Aditivo ao TCA É QUE PODERÁ SER FEITA QUALQUER INTERVENÇÃO NA VEGETAÇÃO EXISTENTE NO TERRENO.

SÃO PAULO, 11 / 02 / 2015

Nome: Amanda Motta

R.G.: 28145634-4



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

processo nº 2009-0.272.173-5

em 12/02/2015

(a)

Fl. nº

CTCA

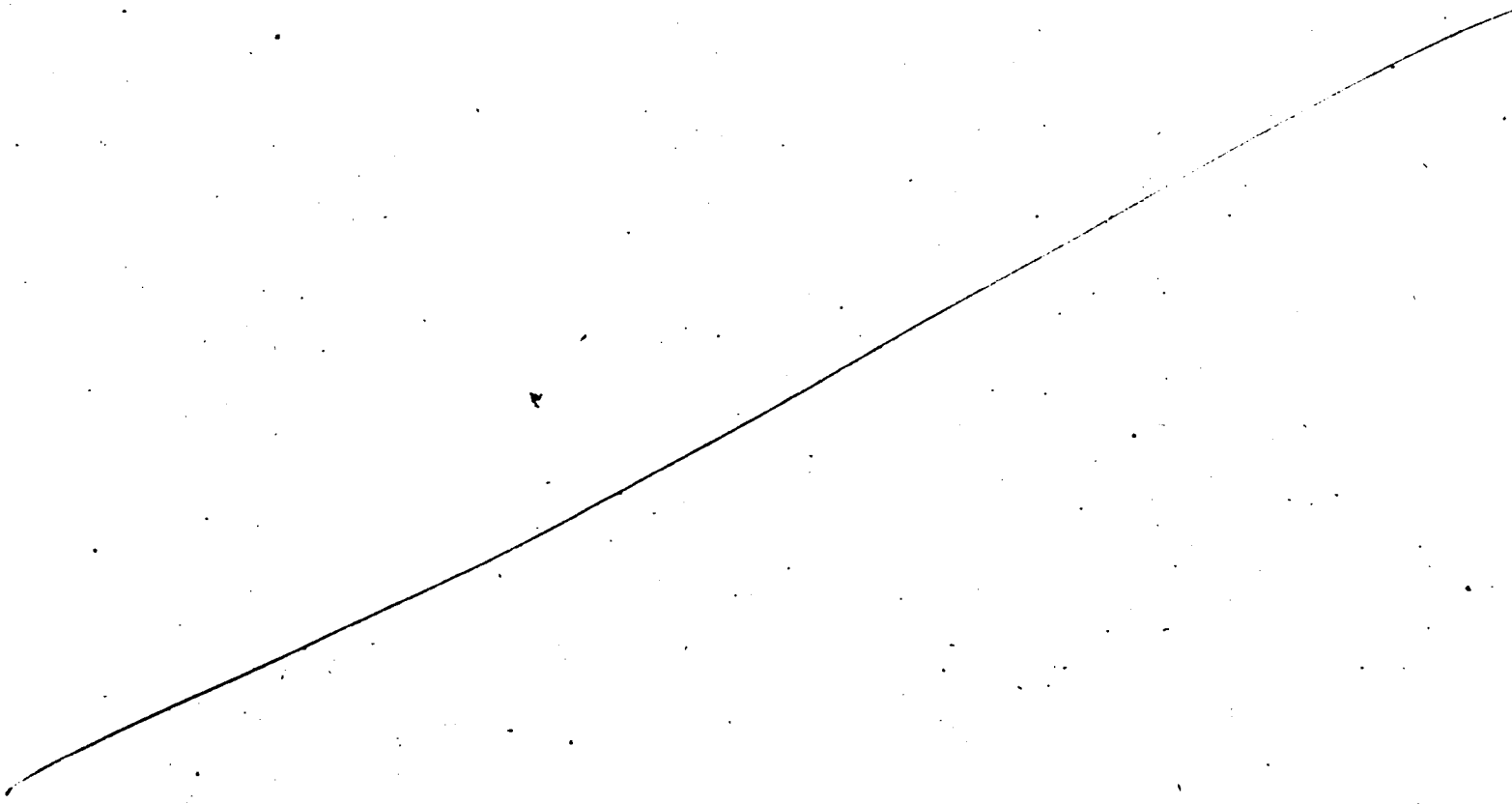
Sra. Chefe da Assessoria Técnica da Câmara de Compensação Ambiental

Segue o presente para prosseguimento.

S.P. 12/02/15

Gen. Araceli da Cruz
R. 558.261.0
DEPARTAMENTO

Argue to 5102 512.
/Cauln





**PREFEITURA E
O ULO**

VERDE E MEIO AMBIENTE

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Ano: 2015

LOCAL: Sala de Reunião do DEPAVE-G - 7º andar - SVMA.G / **Início:** 10:00 às 11:00 horas.

Data: 22/01/2015

Valor da muda compensatória em janeiro/15 = R\$ 256,51

Valor da muda DAP 3,0 cm em janeiro/15 = R\$ 183,36

- A compromissária, em fls. 581, informa a impossibilidade de realizar o plantio nas Ruas José Ramon Urtiza, Itajara, Algemesi, Almansa e Alcantarilla, solicitando a substituição dos plantios em depósito no FEMA, anexando relatório fotográfico (fls. 582/596).
- Manifestação Técnica de DEPAVE 4/DPA: solicitação para que seja incluído no depósito no FEMA o plantio faltante de 117 mudas, sendo que destas, 26 são com DAP 7,0 cm.

Deliberação da CCA: Encaminhamento do Processo para DEPAVE 4 para análise e manifestação com relação à quantidade de mudas para conversão.

O COLEGIADO DA CCA DELIBERA QUE:

- Os Laudos/Pareceres Técnicos que determinarem a quantidade inferior a 500 (quinhentas) mudas compensatórias, deverão ser diretamente entregues ao DEPAVE 2, ficando mantido até 01/02/2016;
- Os "COMUNIQUE-SE" emitidos pelo DEPAVE-4 com mudas DAP-3, deverão ser entregues diretamente à DEPAVE 2, ficando mantido até 01/02/2016;

Ficando a partir desta data revogada a decisão anterior.

Assinam abaixo os membros da CCA:

1. Presidente / Laura Bernardes e Maria Helena Ribeiro de Moraes
2. DEPAVE / Adriana S. Jádão e Priscilla M. Cerqueira Uras
3. DECONT / Julio Cezar dos Reis e Filipe Viana Banov
4. DEPAVE-4 / Renato Kamio e Gláucia Keiko Sesoko
5. ASSESSORIA JURÍDICA / Maria Estela Ferreira Alves
6. DEPLAN / Maria Rosa Pisani e Marcella Carmona W. R. Migliacci
7. DEA / Mirna B. Salazar Camacho e André Luis Moura de Alcantara
8. Secretário Executivo / Valéria Aparecida Camargo

[Handwritten signatures of the CCA members]

FIM DA ATA

[Handwritten notes and stamps]
512 no processo
2009 0 272135
Paulo



**PREFEITURA E
SÃO ULO**

VERDE E MEIO AMBIENTE

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Ano: 2015

LOCAL: Sala de Reunião do DEPAVE-G – 7º andar – SVMA.G / **Início:** 10:00 às 11:00 horas.

Data: 22/01/2015

Valor da muda compensatória em Janeiro/15 = R\$ 256,51
Valor da muda DAP 3,0 cm em Janeiro/15 = R\$ 183,36

Colegiado:

- (1) **PRESIDENTE DA CCA:** Laura Bernardes e Mª Helena Ribeiro de Moraes
(3) **DECONT:** Julio Cezar dos Reis e Filipe Viana Barão
(5) **ASSESSORIA JURÍDICA:** Maria Estela Ferreira Alves
(7) **DEPAVE-4:** Renato Kamio e Gláucia Keiko Sesoko

- (2) **DEPAVE:** Adriana S. Jidão e Priscilla M. Cerqueira Uras
(4) **DEPLAN:** Maria Rosa Pisani e Marcetta Carmona W. R. Migliacci
(6) **DEA:** Mima B. Salazar Camacho e André Luis Moura de Alcantara
(8) **ASSESSORIA TÉCNICA:** CCA: Waléria Aparecida Camargo

(1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.277.862-3

INTERESSADO: MAURÍCIO DE OLIVEIRA ARRUDA

Local/obra: Manejo de vegetação para a construção de um Conjunto Residencial em imóvel localizado na Rua Luis Carlos Gentile de Laet, nº 1.839 – Vila Rosa – São Paulo – SP.

Área Permeável: 873,13 m² (30,04%) // **Área Total:** 2.905,92 m²

Densidade Arbórea Inicial: 84 // **final:** 99 árvores.

Parecer Técnico nº 007/DEPAVE/DPAA/2015, com o seguinte manejo:

Corte de: 18 *Pinus/Eucalyptus*/Invasoras, 21 árvores exóticas, 20 árvores nativas, 07 árvores mortas // **Preservação de:** 09 árvores // **Transplante interno de:** 06 árvores // **Plantio interno de:** 63 mudas com DAP 5,0 cm // **Plantio na calçada de:** 08 mudas com DAP 5,0 cm // **Plantio no estacionamento de:** 10 mudas com DAP 3,0 cm // **Deliberação da CCA para:** 601 mudas compensatórias.

A deliberar: Conversão de 601 (seiscentas e uma) mudas compensatórias.

Deliberação da CCA: O Colegiado da CCA delibera a conversão de 601 (seiscentas e uma) mudas compensatórias em depósito no FEMA, para aquisição/desapropriação/cercamento de áreas, com o valor da muda a ser considerado para cálculo correspondente ao mês em que ocorrer o depósito.

(2) PROCESSO ADMINISTRATIVO 2013-0.316.310-8

INTERESSADO: SABIA ITAQUERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Local/obra: Manejo de vegetação para a construção de Condomínio Residencial em imóvel localizado na Rua Agrimensor Sugaya, s/nº - Itaquera – São Paulo – SP.

Área Permeável: 5.829,56 m² (36,43%) // **Área Total:** 16.000 m²

Densidade Arbórea Inicial: 593 // **final:** 1.014 árvores.

Parecer Técnico nº 407/DEPAVE/DPAA/2014, com o seguinte manejo:

Corte de: 87 *Pinus/Eucalyptus*/Invasoras, 58 árvores exóticas, 148 árvores nativas e remoção de 14 árvores mortas // **Preservação de:** 265 árvores // **Transplante interno de:** 21 árvores // **Plantio interno de:** 490 mudas padrão reflorestamento e 139 mudas com DAP 5,0 cm // **Plantio no estacionamento de:** 107 mudas com DAP 3,0 cm // **Deliberação da CCA para:** 2.052 mudas compensatórias.

A deliberar: Conversão de 2.052 (duas mil e cinquenta e duas) mudas compensatórias.

511
200902721735
Pauli

MH
JP
JP
JP
JP



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

VERDE E MEIO AMBIENTE

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Ano: 2015

Data: 22/01/2015

LOCAL: Sala de Reunião do DEPAVE-G - 7º andar - SVMA.G / Início: 10:00 às 11:00 horas.

Valor da muda compensatória em janeiro/15 = R\$ 256,51

Valor da muda DAP 3,0 cm em janeiro/15 = R\$ 183,36

Deliberação da CCA: O Colegiado da CCA delibera a conversão de 2.052 (duas mil e cinquenta e duas) mudas compensatórias em depósito no FEMA, para aquisição/desapropriação/cercamento de áreas, com o valor da muda a ser considerado para cálculo correspondente ao mês em que ocorrer o depósito.

(3) PROCESSO ADMINISTRATIVO 2011-0.288.251-4

INTERESSADO: INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO

Local/obra: Manejo de vegetação para a construção de Obra Nova em Imóvel localizado na Avenida Dr. Dante Pazzanese, nº 120 - Vila Mariana - São Paulo - SP.

Área Permeável: 3.774,92 m² (30,63%) // Área Total: 12.325 m²

Densidade Arbórea Inicial: 213 // final: 231 árvores.

Parecer Técnico nº 413/DEPAVE/DPAA/2014, com o seguinte manejo:

Corte de 34 Pinus/Eucalyptus/Invasoras, 26 árvores exóticas, 12 árvores nativas e remoção de 01 árvore morta //
Preservação de 92 árvores // Transplante interno de 28 árvores // Plantio interno de 84 mudas com DAP 3,0 cm //
Plantio na calçada de 07 mudas com DAP 3,0 cm // Deliberação da CCA para 920 mudas compensatórias.

A deliberar: Conversão de 920 (novecentas e vinte) mudas compensatórias.

Deliberação da CCA: O Colegiado da CCA delibera a conversão de 920 (novecentas e vinte e duas) mudas compensatórias em depósito no FEMA, para aquisição/desapropriação/cercamento de áreas, com o valor da muda a ser considerado para cálculo correspondente ao mês em que ocorrer o depósito.

(4) PROCESSO ADMINISTRATIVO 1999-0.261.406-0 - TCA 003/01

INTERESSADO: COMPANY TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÕES S/A

Local/obra: Acompanhamento de TCA referente ao manejo de vegetação para implantação de conjunto residencial em imóvel localizado na Rua Itajara - Quadra 83 - Morumbi - São Paulo - SP.

TCA com o seguinte manejo:

Corte de: 06 exemplares arbóreos // Transplante de 19 árvores // Preservação de: 21 exemplares arbóreos existentes no local // Plantio de 185 exemplares arbóreos, sendo 50 no interior do terreno e 135 no entorno em locais sugeridos pela AR/CL, a serem escolhidas dentre as relacionadas no documento "Lista de Espécies Arbóreas para Arborização de Vias" com as seguintes medidas: altura mínima de 2,50 a 3,00 m, sendo 1,80 m do colo à primeira bifurcação, DAP conforme estipulado no rodapé do próprio documento.

Informação:

- Foram realizadas vistorias constatando que a compromissária deixou de cumprir o avençado nas Cláusulas Terceira e Quinta do TCA, sendo-lhe imputada a multa no valor de R\$ 27.000,00;
- Foi encartada informação emitida por DEMAP-21, pela qual consta que o crédito foi satisfeito, restando o cumprimento da obrigação de fazer (fls. 541);

[Handwritten signatures and initials]

Carolina Ribeiro Zenker

De: Carolina Ribeiro Zenker
Enviado em: quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015 17:47
Para: 'fromitel@tishmanspeyer.com.br'
Assunto: ENC: Carta de Aceite
Anexos: 2009-0.272.173-5 tca 293.doc

De: SVMA - CTCA
Enviada em: quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015 17:45
Para: 'Fernando - Podarte'; 'Fernando Podarte'; 'consultorialt@hotmail.com'
Cc: Waléria Aparecida Camargo; Terezinha Costa Pereira; Mayara de Oliveira Ferreira
Assunto: Carta de Aceite

Boa Tarde,

O processo de nº 2009-0.272.173-5, necessita de uma carta que aceita a compensação ambiental,

determinada pela 03ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 22/01/2015. Esta carta de aceite contém os dados do Parecer Técnico nº 036/DEPAVE/DPAA/2015 (que devem ser conferidos ao elaborar a carta).

Devendo esta ser encaminhada dentro do prazo de 30 dias, ficando sujeito a aplicação de procedimentos administrativos cabíveis.

Segue em anexo o modelo para seu auxílio.

A carta deverá ser entregue no Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, endereçada á:

Maria Helena Ribeiro de Moraes

CCA / Câmara de Compensação Ambiental
R do Paraíso, 387 - 8º andar

Qualquer dúvida estamos a disposição

Carolina Ribeiro Zenker
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente
Câmara de Compensação Ambiental
Tel.: (0xx11) 3266-5869



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

Page 115 5130 5131
Paul M

PODARTE

SERVIÇOS DE PLANTIO

13259633

Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMA
Rua do Paraíso, 387. Paraíso - São Paulo

Folha nº 513 de processo
2009-02721735
Ass. *Paul m*

Ref.: Protocolo de entrega de documento

Interessado: TS3 Morumbi Desenvolvimento
PA: 2009-0.272.173-5

Recebemos da PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA o documento abaixo relacionado para o qual pedimos protocolo e aceite:

- Relatório de plantio.
- ART

São Paulo, 20 de fevereiro de 2015.

SVMA - CCA
24 FEV 2015
00.060

10:02
SVMA - DAF. 33
24 FEV 2015
27.01.330

Rute Alves dos S. Fenich
RF. 86.123.9
SVMA DAF.33

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE
PLANTIO EM ATENDIMENTO AO
TCA Nº 293/2012 E
PA Nº 2009-0.272.173-5
Atendimento ao Comunique-se**

Interessado - TS-3 Morumbi Desenvolvimento
Obra: Rua Doutor Luiz Migliano. São Paulo.

**São Paulo
Janeiro/2015**

1. Introdução

A finalidade do presente relatório é apresentar as técnicas agromômicas utilizadas no plantio de uma muda com DAP de 7 cm atendimento ao comunique-se do TCA em referencia.

As atividades foram supervisionadas e registradas fotograficamente por um responsável técnico para realização do relatório fotográfico e emissão da respectiva ART.

2. Metodologia

Os serviços de plantio foram realizados de acordo com as técnicas preconizadas pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMA e seguiram as especificações técnicas do TCA.

3. Memorial Descritivo

As principais atividades foram:

- Localização dos locais dos plantios
- Abertura das covas
- Preparação do substrato
- Plantio das mudas
- Escoramento das mudas
- Confecção de "bacias"
- Regas pós plantio

3.1 Abertura das covas

As covas foram abertas com dimensões mínimas de 0,6 x 0,6 x 0,6 m para receber os torrões com folga e os entulhos foram descartados.

3.2 Preparação do substrato

O substrato foi preparado adicionando-se terra de boa qualidade, 400 g de calcário dolomítico, 30 l de adubo orgânico, 200 g de adubo químico NPK 04:14:08, por cova.

Foi aplicado hidrogel no fundo das covas para aumentar a retenção de umidade.

3.3 Plantio das mudas

As mudas foram centralizadas nas covas, os torrões foram mantidos no nível do solo. Os espaços entre os torrões e as covas foram preenchidos com substrato enriquecido e levemente apiloado.

3.4 Escoramento pós plantio

As mudas plantadas foram escoradas e imobilizadas, aumentando a possibilidade de pegamento e eliminando os riscos de queda. Os troncos foram protegidos com manta de sisal, para evitar ferimentos nas áreas de contato com as escoras.

3.5 Regas pós plantio

Na rega do plantio, os bolsões de ar foram eliminados e as covas foram complementadas novamente.

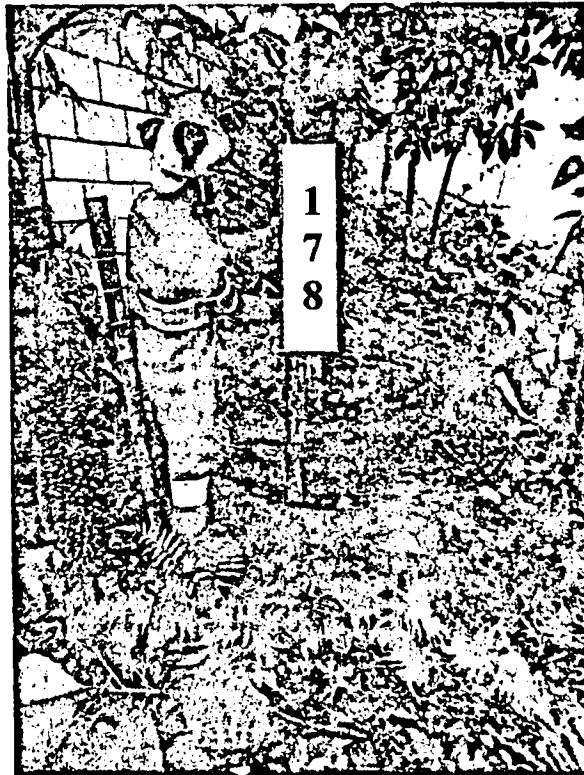
Recomendações de rega:

- 1º mês todos os dias
- 2º mês dias alternados

Volume de água por muda: 50 l.

4. Registro Fotográfico





Lauro Humberto Silva

Lauro Humberto Silva

Eng. Agrônomo

CREA - Nº 0600620420

São Paulo, 27 de janeiro de 2015.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220150213299

1. Responsável Técnico

LAURO HUMBERTO SILVA

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo

Empresa Contratada:

RNP: 2602137979

Registro: 0600620420-SP

Registro: 0000000-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: TS -3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário LTDA.

CPF/CNPJ: 08.074.306/0001-02

Endereço: Avenida DAS NAÇÕES UNIDAS

Nº: 12901

Complemento:

Bairro: BROOKLIN PAULISTA

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 04578-000

Contrato: Sem número

Celebrado em: 02/01/2015

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA

Nº: 26

Complemento:

Bairro: VILA SUZANA

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 05709-040

Data de Início: 02/01/2015

Previsão de Término: 29/01/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução

1

Execução

Paisagismo

Quantidade

Unidade

2,00

homem hora

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Supervisão agrônoma para execução de corte, poda e plantio em atendimento a comunique-se.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

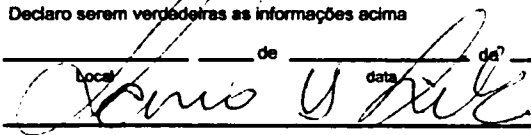
Folha nº 529 do processo
200902721735
Ass. *Lauro*

7. Entidade de Classe

58 - AEASP - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AEASP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

 LAURO HUMBERTO SILVA - CPF: 870.872.358-34

TS -3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário LTDA. - CPF/CNPJ:
 08.074.306/0001-02

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
 tel: 0800-17-18-11

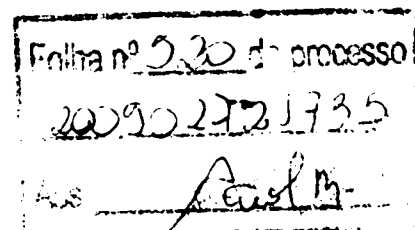


Valor ART R\$ 67,68

Registrada em: 18/02/2015

Valor Pago R\$ 67,68

Nosso Número: 92221220150213299 Versão do sistema





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 521.....

do PA nº ...2009-0.272.173-5.... em .. 03 ./..03../..2015...

(a)

HELENA APARECIDA LAMARCO
RF 579.831.1
Câmara de Compensação Ambiental
SVMA-G/CCA

Interessado: TS3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.
Assunto: TCA nº 293/12

AJ/TCA

Sr. Assessor Jurídico,

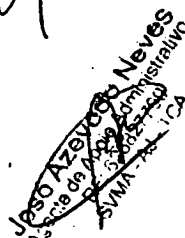
Encaminhamos o presente para providências necessárias, visando emissão de Aditivo ao TCA nº 293/12.

Acompanha PA 2013-0.159.701-1 e uma caixa.

São Paulo, 03 de março de 2015.

Maria Helena Ribeiro de Moraes
Chefe da Assessoria Técnica da Câmara
de Compensação Ambiental
SVMA-G/CCA

18/03/15



22

José Azevedo Neves
Assessor da Administração
SVMA - 11.5504.7411

São Paulo, 23 de fevereiro de 2015

À Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
Câmara de Compensação Ambiental
Senhor Secretário Executivo

P.A. 2009-0.272.173-5

O(s) Sr.(s), Daniel Cherman e Deise Eliana Blauth Poli, proprietário(s) ou representante(s) TS – 3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda do terreno localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza - Morumbi – São Paulo, venho através desta, informar que **ACEITO** a compensação determinada pelo Parecer Técnico nº 036/DEPAVE/DPA/2015 e conforme termos da deliberação da Reunião da Câmara de Compensação Ambiental, ambos encartados nos autos em epígrafe, para ADITAR o TCA nº 293/12 com o seguinte resultado:

Conversão de: $478 \times 5,35 = 2.558$ (duas mil, quinhentos e cinquenta e oito) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, ao Viveiro Manequinho Lopes – DEPAVE 2.

TABELA 9º

TABELA 9º

TS3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Nome da pessoa responsável da empresa interessada para contato: Monica Fiacadori

Telefone para contato: 1130287453 email para contato: mfiacado@tishmanspeyer.com.br





TABELIAO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-000 - São Paulo

Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-4858

www.tabelaio.com.br

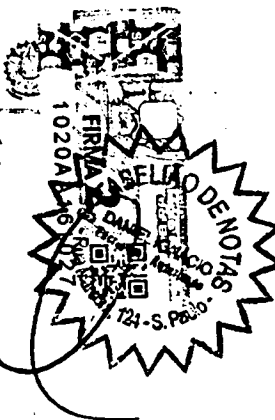
Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança de DEISE ELIANA
BLAUTH POLI, DANIEL CHERMAN, de que dou fé.

Em test. da verdade.

MARCELO CAMPOS DOS SANTOS -

São Paulo/Capital, 07 de março de 2015. Valor recebido R\$: 9,50

Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba



Jose Azevedo Neves
Diretor de Assessoria Jurídica
RUA - 11.5504.7411

São Paulo, 23 de fevereiro de 2015

À Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
Câmara de Compensação Ambiental
Senhor Secretário Executivo

P.A. 2009-0.272.173-5

O(s) Sr.(s), Daniel Cherman e Deise Eliana Blauth Poli, proprietário(s) ou representante(s) TS – 3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda do terreno localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza - Morumbi – São Paulo, venho através desta, informar que **ACEITO** a compensação determinada pelo Parecer Técnico nº 036/DEPAVE/DPA/2015 e conforme termos da deliberação da Reunião da Câmara de Compensação Ambiental, ambos encartados nos autos em epígrafe, para ADITAR o TCA nº 293/12 com o seguinte resultado:

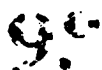
Conversão de: $478 \times 5,35 = 2.558$ (duas mil, quinhentos e cinquenta e oito) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, ao Viveiro Manequinho Lopes – DEPAVE 2.


TS3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Nome da pessoa responsável da empresa interessada para contato: Monica Fiacadori

Telefone para contato: 1130287453 email para contato: mfiacado@tishmanspeyer.com.br





TABELIAO DE NOTAS

Rua Marçal, 124 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-000 - São Paulo

Telefone: (11) 3258-1611 - Fax: (11) 2174-6858

www.tabelaio.com.br

Reconheço as 2 firmas sem valor econômico por semelhança de DEISE ELIANA
BLAUTH POLI, DANIEL CHERMAN, do que dou fé.....

Em to da verdade

MARCELO CAMPOS DOS SANTOS

São Paulo/Capital, 7 de março de 2015. Valor recebido R\$ 9,50

*Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verbal

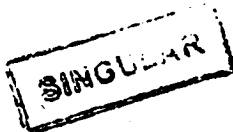
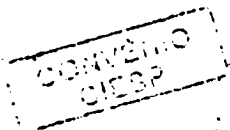
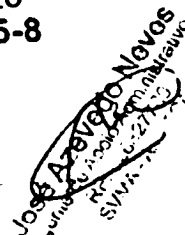


1020AA 81026

FIRMA



524

JUCESP PROTOCOLO
0.058.636/15-8

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 33ª
ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DE "TS-3 MORUMBI
DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
LTDA."**

NIRE 35.220.668.263

CNPJ/MF n.º 08.074.306/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Plaza, Cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob n.º 08.760.120/0001-07, neste ato representada por seus procuradores, Daniel Cherman, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 04.181.517-6 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob n.º 740.444.277-04, e Danny Spiewak, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 165.928.008-79, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000, conforme procuração registrada na JUCESP sob n.º 294.585/14-0; em sessão de 08.08.2014; e

2. **TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Plaza, Cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.760.121/0001-43, neste ato representada por seus procuradores, Daniel Cherman e Danny Spiewak, ambos acima qualificados, conforme procuração registrada na JUCESP sob n.º 294.586/14-3 em sessão de 08.08.2014;

na qualidade de únicas sócias da **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.074.306/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob NIRE 35.220.668.263,



1

2

em sessão de 16.05.2006, e a 32ª e última alteração de seu Contrato Social de 30.04.2014 ("32ª Alteração"), registrada perante a JUCESP sob n.º 243.182/14-4, em sessão de 02.07.2014 ("Sociedade"),

têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos:

1. As sócias decidem neste ato prorrogar o prazo para integralização do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional ou bens, de 31 de dezembro de 2014, conforme consta na 32ª Alteração do Contrato Social, para 31 de dezembro de 2015, de forma que a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passará a ser lida com a seguinte redação:

"Cláusula 5 - O capital social em moeda corrente nacional, totalmente subscrito é de R\$ 80.252.909,00 (oitenta milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais), dividido em 80.252.909 (oitenta milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove) quotas com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, dos quais R\$ 74.632.909,00 (setenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e nove reais) encontram-se integralizados, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor do Capital Social (R\$)	Valor Pendente de Integralização	%
TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P. 45 Rockefeller Plaza, Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América CNPJ/MF nº 08.760.120/0001-07	80.172.656	R\$ 80.172.656,00	R\$ 5.614.380,00	99,9
TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P. 45 Rockefeller Plaza, Nova York, Estado de Nova York, 10111 Estados Unidos da América CNPJ/MF nº 08.760.121/0001-43	80.253	R\$ 80.253,00	R\$ 5.620,00	0,1
Total	80.252.909	R\$ 80.252.909,00	R\$ 5.620.000,00	100%



525

Jose Alfredo Neves
OAB/SP 22.310-2
SUNIL

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - O saldo de R\$ 5.620.000,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil reais) deverá ser integralizado pelas sócias em moeda corrente nacional até 31.12.2015."

2. Decidem as sócias, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar a partir da presente data de acordo com a redação abaixo:

"CONTRATO SOCIAL DE TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1 - Esta sociedade empresarial limitada denomina-se **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.** e será regida por este Contrato Social e pelo capítulo que rege as sociedades empresárias limitadas no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e, ainda, em caráter supletivo, pelas disposições contidas na Lei nº 6.404/1976 (a "Sociedade").

Cláusula 2 - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional por meio de deliberação tomada por sócias representando, no mínimo, ¼ (três quartos) do capital da Sociedade, atribuindo-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Cláusula 3 - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula 4 - A sociedade tem por objeto:

- (i) a propriedade, a incorporação imobiliária e a alienação das futuras unidades autônomas de um projeto imobiliário a ser desenvolvido no imóvel localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, entre a Rua Doutor Luiz Migliano e a Rua Raimundo Simão de Souza com área total de 24.042,34m², objeto da Matrícula nº 193.066 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, ("Imóvel"), incluindo, mas



3

2

não limitado a, a aquisição do Imóvel, o provimento da construção de um ou mais prédios no Imóvel, seu desmembramento em unidades autônomas e a celebração de todos e quaisquer contratos relacionados à propriedade, à incorporação, à construção, ao financiamento, à administração e à venda das futuras unidades autônomas do projeto imobiliário a ser desenvolvido no Imóvel, sendo lícita a locação do Imóvel a terceiros como forma de criação de um fluxo de recebíveis que possa viabilizar, aumentar o valor ou fomentar a alienação do Imóvel a terceiros investidores ou futuros ocupantes;

(ii) a participação como acionista, sócia, associada ou consorciada, em outras sociedades ou outras formas de organizações sociais ou associativas, incluindo, mas não limitado a, consórcios, desde que tal participação seja necessária e esteja diretamente relacionada à incorporação e ao desenvolvimento da incorporação imobiliária a ser implementada no Imóvel.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5 - O capital social em moeda corrente nacional, totalmente subscrito é de R\$ 80.252.909,00 (oitenta milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais), dividido em 80.252.909 (oitenta milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove) quotas com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, dos quais R\$ 74.632.909,00 (setenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e nove reais) encontram-se integralizados, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor do Capital Social (R\$)	Valor Pendente de Integralização	%
TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P. 45 Rockefeller Plaza, Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América CNPJ/MF nº 08.760.120/0001-07	80.172.656	R\$ 80.172.656,00	R\$ 5.614.380,00	99,9
TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P. 45 Rockefeller Plaza, Nova York, Estado de Nova York, 10111 Estados Unidos da América CNPJ/MF nº 08.760.121/0001-43	80.253	R\$ 80.253,00	R\$ 5.620,00	0,1
Total	80.252.909	R\$ 80.252.909,00	R\$ 5.620.000,00	100%



526

JOSE AZEVEDO NEVES
Advogado
OAB/SP 177.753-1
SMA - SP

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - O saldo de R\$ 5.620.000,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil reais) deverá ser integralizado pelas sócias em moeda corrente nacional até 31.12.2015.

Cláusula 6 - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas pela aprovação de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade, a menos que diferentemente previsto neste Contrato Social.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7 - A Sociedade será administrada por no mínimo 1 (um) e no máximo 4 (quatro) administradores, os quais serão denominados "Diretor(es)", deverão ser pessoas naturais, residentes e domiciliadas no Brasil, sócios ou não. Os Diretores serão designados por instrumento em separado.

Parágrafo Primeiro Os Diretores estão dispensados de prestar caução e permanecerão em seus cargos por 2 (dois) anos, ou mais, ou menos, de forma a compatibilizar seus mandatos com a reunião anual da Sociedade a ser realizada conforme o disposto na Cláusula 14 deste Contrato Social.

Parágrafo Segundo Um dos Diretores será denominado Diretor Presidente, o outro será denominado Diretor Financeiro e os outros Diretores não terão denominação específica a menos que de outra forma decidido por sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade. Os Diretores tomarão posse na data em que forem designados e permanecerão em seus cargos até serem substituídos.

Parágrafo Terceiro As sócias poderão, a qualquer tempo, com ou sem causa e sem qualquer aviso prévio, destituir qualquer dos Diretores da Sociedade, dependendo tal decisão, caso referidos Diretores não sejam sócios da Sociedade, da aprovação (i) da unanimidade das sócias enquanto o capital social não estiver integralizado ou (ii) de sócias representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social após a integralização do capital social.



5

2

Cláusula 8 - A prática dos seguintes atos dependerá de prévia aprovação, por escrito, de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade:

- (a) a alienação, a cessão, a transferência, a hipoteca, o penhor ou a criação de qualquer ônus ou encargo sobre os bens imóveis de propriedade da Sociedade ou sobre seu capital social, exceto em relação à alienação para pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, de unidades autônomas individuais de projetos imobiliários residenciais desenvolvidos pela Sociedade;
- (b) a aquisição de quaisquer debêntures, valores mobiliários, títulos de créditos em geral de qualquer sociedade, ou quaisquer direitos a eles relativos, exceto no curso ordinário dos negócios relativos à administração do caixa da Sociedade, e o envolvimento da Sociedade em quaisquer negócios não relacionados ao seu objeto social;
- (c) a fusão, a cisão, a liquidação, dissolução ou declaração de insolvência da Sociedade;
- (d) a celebração de qualquer contrato em nome da Sociedade, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, em valor que exceda R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais) por mês, (A) incluindo contratos para (i) a cessão ou transferência de qualquer um dos contratos relacionados ao objeto social da Sociedade; (ii) a aquisição de quaisquer ativos, exceto de bens imóveis; (iii) a celebração de qualquer contrato relacionado ao licenciamento ou sub-licenciamento de quaisquer direitos de propriedade industrial da ou para a Sociedade; e (B) exceto contratos de câmbio celebrados com instituições financeiras para a venda ou compra de moeda estrangeira e ingresso ou saída de recursos no país para aumento ou redução do capital social da Sociedade, ou ainda remessa de dividendos, casos em que a celebração dos contratos fica desde já aprovada;
- (e) a outorga de qualquer garantia ou indenização para cobrir responsabilidades ou obrigações da Sociedade ou de quaisquer terceiros, bem como a realização de qualquer ato a título gratuito em nome da Sociedade; e
- (f) o empréstimo de dinheiro de ou para a Sociedade para fins de financiar a construção de um projeto imobiliário, bem como qualquer contrato de financiamento que requeira que a Sociedade ofereça qualquer garantia mencionada no item (a) acima.



527

José Manoel Neves
Scriba CA 1000
Junta Comercial

Cláusula 9 - Exceção conforme estabelecido no Parágrafo Único desta Cláusula, qualquer documento em nome da Sociedade ou que isente quaisquer terceiros de responsabilidades para com a Sociedade será assinado:

- (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro; ou
- (b) por qualquer Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes expressos, que deverá agir dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula 10 abaixo; ou
- (c) por 2 (dois) procuradores, em conjunto, que deverão agir dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula 10 abaixo.

Parágrafo Único Especificamente nos casos de processos judiciais ou administrativos, ou ainda perante quaisquer órgãos públicos e agências governamentais, a Sociedade poderá ser representada por qualquer Diretor ou por qualquer procurador com poderes específicos, agindo qualquer deles isoladamente.

Cláusula 10 - As procurações em nome da Sociedade serão assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, juntamente, sendo um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro, e estabelecerão (i) os poderes dos respectivos procuradores, e (ii) seu prazo de duração, que não poderá exceder a 1 (um) ano, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais e/ou em processos administrativos, cujos prazos de duração poderão ser indeterminados.

Parágrafo Único - Todas as procurações outorgadas em nome da Sociedade conterão cláusula específica obrigando os procuradores a entregar cópia da respectiva procuração aos terceiros com quem tratarem, como forma de fazer com que sejam opostas a tais terceiros as limitações contidas no instrumento. Sem prejuízo de tal obrigação, a Sociedade poderá averbar e arquivar na Junta Comercial competente as procurações que contiverem limitação de poderes, bem como seus instrumentos de modificação ou revogação, quando aplicável.

Cláusula 11 - É expressamente proibido aos sócios e ao(s) Diretor(es) o uso da denominação da Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, incluindo, mas não limitado a, avais, fianças e outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, sendo tais atos nulos e ineficazes em relação à Sociedade a menos que



7

2

expressamente aprovados por sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

Cláusula 12 - Os Diretores poderão empreender viagens no país e ao exterior, por conta e ordem da Sociedade, desde que vinculadas aos objetivos da Sociedade.

CAPÍTULO V - DELIBERAÇÃO DAS SÓCIAS

Cláusula 13 - As deliberações das sócias serão tomadas na forma de reunião de sócias, inclusive para os fins previstos na Cláusula 14 deste Contrato Social. Toda e qualquer reunião, inclusive aquela prevista na Cláusula 14 deste Contrato Social, ficará dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro - Quando não for possível a dispensa, as reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores, podendo ainda ser convocadas (i) por qualquer sócia, quando o Diretor retardar a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, ou (ii) por titulares de mais de $\frac{1}{5}$ (um quinto) do capital social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo - As reuniões serão convocadas mediante o envio de carta registrada ou fax às sócias nos endereços e/ou números indicados abaixo, conforme o caso, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência:

a) TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.

45 Rockefeller Plaza, 7º andar
New York, NY 10111, EUA
Fax (1) (212) 895-0353

b) TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.

45 Rockefeller Plaza, 7º andar
New York, NY 10111, EUA
Fax (1) (212) 895-0353

As sócias obrigam-se a comunicar imediatamente aos administradores e às outras sócias qualquer alteração nos endereços e/ou números de fax acima fornecidos.



528

JOSE Azevedo Neves
Sócio - Administrador
Nº 100.000.000
SVMA - RJ - TCA

Parágrafo Terceiro - Dispensam-se as formalidades de convocação de qualquer reunião quando todas as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes de seu local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto - A reunião somente se instalará mediante o comparecimento de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

Parágrafo Quinto - A reunião será presidida e secretariada pelos administradores e/ou pelas sócias escolhidas entre os presentes.

Parágrafo Sexto - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no Livro de Atas de Reuniões de Sócios, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e pelas sócias participantes quantas bastem para a validade das deliberações, mas sem prejuízo das que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou o extrato das deliberações que deva produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 14 - Será realizada uma reunião anual de sócias nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para a designação de novos Diretores, se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras da Sociedade deverão ser distribuídas às sócias com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 13 deste Contrato Social.

CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15 - A cessão e a transferência de quotas, inclusive entre as próprias sócias, só será válida mediante o prévio e expresso consentimento de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Cláusula 16 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Sociedade levantará as demonstrações financeiras



do exercício fiscal nos termos das leis brasileiras, demonstrações financeiras essas que deverão ser assinadas por um Diretor e por um contador.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final do exercício fiscal terão a destinação que lhe for dada por sócias representando, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade. A distribuição de lucros, se houver, será feita a cada sócia na proporção de sua participação no capital da Sociedade.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá, por deliberação de sócias representando, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade, pagar juros sobre capital próprio, distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros constantes do mais recente balanço anual, podendo também levantar demonstrações financeiras, pagar juros sobre capital próprio e distribuir lucros em períodos menores.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 17 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócias representando, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade, caso em que a liquidante será uma das sócias ou um terceiro que elas venham a designar. Os ativos da Sociedade serão utilizados para a quitação de seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre as sócias na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula 18 - As sócias podem decidir pela exclusão de qualquer das sócias por justa causa, observando, para tanto, o disposto no Artigo 1.085 e seu Parágrafo Único, do Código Civil.

Cláusula 19 - No caso de exclusão, retirada, liquidação ou falência de qualquer sócia, a Sociedade não se dissolverá a menos que assim seja decidido pelas sócias remanescentes. A apuração e o pagamento dos haveres da sócia excluída, retirante, em liquidação ou falida deverão ser feitos com base no valor contábil das quotas por ela detidas no capital da Sociedade, nos termos do balanço a ser levantado pela Sociedade especialmente para esse fim. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas ou não, conforme vier a ser determinado pelas sócias remanescentes.



529

José Roberto Neves
Advogado
OAB/RS 10.123/00
SVMA - 10.123/00

CAPÍTULO IX – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 20 - Este Contrato Social poderá ser alterado, de qualquer forma e a qualquer tempo, por deliberação das sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

CAPÍTULO X – TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 21 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade. As sócias desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CAPÍTULO XI – FORO

Cláusula 22 – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato Social, seja nas relações entre as sócias ou entre estas e a Sociedade.”

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

1. As sócias neste ato confirmam nos cargos de administradores da Sociedade, os Srs. **Daniel Cherman**, designado acima, com a designação específica de Diretor Presidente; e sem designação específica, os Diretores **Danny Spiewak**, designado acima, e **Deise Eliana Blauth Poli**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 100.429.341-9 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º 628.494.330-04, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000, os quais permanecerão em seus cargos até a Reunião Anual de Sócias que se realizará no ano de 2015 (termos do disposto no Artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e na Cláusula 14 do Contrato Social).



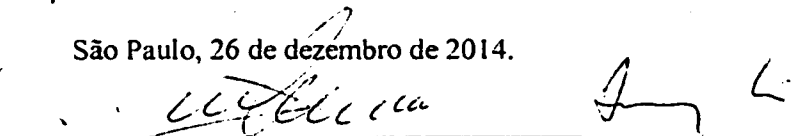
2 11

2

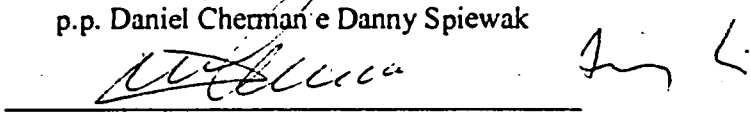
2. Os administradores Daniel Cherman, Danny Spiewak e Deise Eliana Blauth Poli, todos acima qualificados, assinaram a declaração de desimpedimento na Ata de Resolução de Sócios da Sociedade de 29.04.2013, registrada perante a JUCESP sob n.º 187.427/13-6, em sessão de 27.05.2013.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de dezembro de 2014.

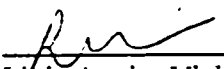

TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.

p.p. Daniel Cherman e Danny Spiewak

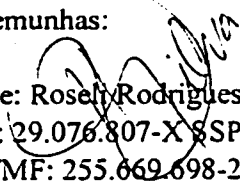

TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.

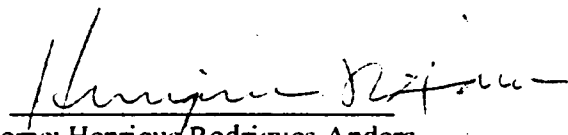
p.p. Daniel Cherman e Danny Spiewak

Visto da Advogada Responsável:


Lúcia Aguiar Vieira Curi
OAB/SP 234.701

Testemunhas:

1. 
Nome: Roseli Rodrigues da Silva
R.G.: 29.076.807-X SSP/SP
CPF/MF: 255.669.698-28

2. 
Nome: Henrique Rodrigues Anders
RG: 24.799.518-6 SSP/SP
CPF/MF: 264.122.798-30

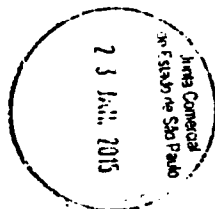


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 26.482/15-0
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO



JUCESP



Processo Administrativo nº 7009-0.272.173.5 em 04/10/2015

530
José Azevedo Neves
CPF: 000.000.000-00
SUMA-11-11-11

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROSSEGUIMENTO DO
PROCESSO**

No dia 06/03/2015 foram solicitados os seguintes documentos para regularização do presente Processo Administrativo:

- ☐ Matrícula Atualizada do Imóvel original ou autenticada
- ☒ Contrato Social com últimas alterações (cópia autenticada)
- ☐ Estatuto Social e Atas de Eleição atualizadas (cópia autenticada)
- ☒ Indicação dos responsáveis pela assinatura do tca/aditivo conforme estatuto social e atas de eleição da diretoria
- ☐ Procuração original ou cópia autenticada caso o responsável pela assinatura do TCA/Aditivo não sejam os sócios ou proprietários
- ☐ Xerox R.G, CPF e comprovante de residência do(s) proprietário(s)
- ☐ Outros:

Os documentos devem ser apresentados autenticados, ou ser apresentados na forma de cópia simples juntamente com seu original.

Feita por: Rafael

Solicitação feita para: Bruna Parkinson

Fone: 9 8369-2191

Email: _____

Reiterado em ____/____/____

Reiterado em ____/____/____

Documentos entregues em: ____/____/____

531

13351745

Jose Azevedo Neves
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
SVMA - TCA

A
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

A/c
AJ TCA

Ref.: Indicação de responsável por assinar TCA.

Processo nº. 2009-0.272.173-5

Interessado - TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário LTDA

Obra - Rua Dr. Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza -
Morumbi.

Prezados Senhores;

Por esta informamos que os responsáveis por assinar o TCA a ser emitido devido ao processo em referência serão os Srs:

Nome: Daniel Cherman

RG. 04181517-6

CPF. 740444277-04

Nome: Deise Eliana Blauth Poli

RG. 100429341-9

CPF. 628494330-04

Sendo o que nos traz para o momento,

Atenciosamente

São Paulo, 10 de março 2015

SVMA - DAF 33
12 MAR 2015
27.01.330

SVMA - CCA
13 MAR 2015
27.00.060

532
José Azevedo Neves
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
TCA

A
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

A/C
AJ TCA

Ref.: Indicação de responsável por assinar TCA.

Processo nº. 2009-0.272.173-5

Interessado - TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário LTDA

Obra - Rua Dr. Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza -
Morumbi.

Prezados Senhores;

Por esta informamos que os responsáveis por assinar o TCA a ser
emitido devido ao processo em referência serão os Srs:

Nome: Daniel Cherman

RG. 04181517-6

CPF. 740444277-04

Nome: Deise Eliana Blauth Poli

RG. 100429341-9

CPF. 628494330-04

Sendo o que nos traz para o momento,

Atenciosamente

São Paulo, 10 de março 2015

JUCESP

2011

CONVENIO
CIESP

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
0.058.636/15-8José Augusto Neves
Advogado**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 33ª
ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DE "TS-3 MORUMBI
DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
LTDA."**

NIRE 35.220.668.263

CNPJ/MF n.º 08.074.306/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Plaza, Cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob n.º 08.760.120/0001-07, neste ato representada por seus procuradores, Daniel Cherman, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 04.181.517-6 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob n.º 740.444.277-04, e Danny Spiewak, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 19.263.027-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 165.928.008-79, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000, conforme procuração registrada na JUCESP sob n.º 294.585/14-0, em sessão de 08.08.2014; e

2. **TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Plaza, Cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.760.121/0001-43, neste ato representada por seus procuradores, Daniel Cherman e Danny Spiewak, ambos acima qualificados, conforme procuração registrada na JUCESP sob n.º 294.586/14-3 em sessão de 08.08.2014;

na qualidade de únicas sócias da **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.074.306/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob NIRE 35.220.668.263,

00 TABELA DE NOTAS
Rua Marconi, 123 - Jd. Morumbi - São Paulo - SP
CNPJ 08.074.306/0001-02
NIRE 35.220.668.263
S. Paulo, 10 de Maio de 2015
Mônica Amélia de Jesus
Mônica Capriles de Jesus
Mônica Capriles de Jesus
Sócio Representante
Sócio Representante
Sócio Representante
Sócio Representante
Sócio Representante
Sócio Representante
Sócio Representante
Sócio Representante
Sócio Representante
Sócio Representante



1

2

JUCESP
23.11.15

534

Assinado por
Azevedo Naves
10/07/2014

em sessão de 16.05.2006, e a 32ª e última alteração de seu Contrato Social de 30.04.2014 ("32ª Alteração"), registrada perante a JUCESP sob n.º 243.182/14-4, em sessão de 02.07.2014 ("Sociedade"),

têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos:

1. As sócias decidem neste ato prorrogar o prazo para integralização do capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional ou bens, de 31 de dezembro de 2014, conforme consta na 32ª Alteração do Contrato Social, para 31 de dezembro de 2015, de forma que a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passará a ser lida com a seguinte redação:

"Cláusula 5 - O capital social em moeda corrente nacional, totalmente subscrito é de R\$ 80.252.909,00 (oitenta milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais), dividido em 80.252.909 (oitenta milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove) quotas com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, dos quais R\$ 74.632.909,00 (setenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e nove reais) encontram-se integralizados, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor do Capital Social (R\$)	Valor Pendente de Integralização	%
TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P. 45 Rockefeller Plaza, Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América CNPJ/MF nº 08.760.120/0001-07	80.172.656	R\$ 80.172.656,00	R\$ 5.614.380,00	99,9
TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P. 45 Rockefeller Plaza, Nova York, Estado de Nova York, 10111 Estados Unidos da América CNPJ/MF nº 08.760.121/0001-43	80.253	R\$ 80.253,00	R\$ 5.620,00	0,1
Total	80.252.909	R\$ 80.252.909,00	R\$ 5.620.000,00	100%

GO. TABELA DE NOTAS - SP
S. Paulo, 10 MAR. 2015
AUTENTICAÇÃO DE NOTAS - SP
ginal e m... 10/07/2014

S. Paulo, 10 MAR. 2015
Mônica Assessoria de Juris
Marcos Campos Mac Spron
Marcelo Carlos de Carvalho - Portu
SELOS RESOLVIDOS POR VERON
TISHMAN SPEYER

Juridico
Tishman Speyer

2 w 2

JUL 30
23 11 15

535

Azevedo Neves
Sócio

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - O saldo de R\$ 5.620.000,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil reais) deverá ser integralizado pelas sócias em moeda corrente nacional até 31.12.2015."

2. Decidem as sócias, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar a partir da presente data de acordo com a redação abaixo:

"CONTRATO SOCIAL DE TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1 - Esta sociedade empresarial limitada denomina-se **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.** e será regida por este Contrato Social e pelo capítulo que rege as sociedades empresárias limitadas no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e, ainda, em caráter supletivo, pelas disposições contidas na Lei nº 6.404/1976 (a "Sociedade").

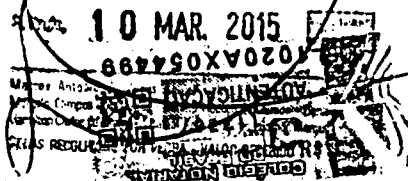
Cláusula 2 - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional por meio de deliberação tomada por sócias representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital da Sociedade, atribuindo-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Cláusula 3 - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula 4 - A sociedade tem por objeto:

- (i) a propriedade, a incorporação imobiliária e a alienação das futuras unidades autônomas de um projeto imobiliário a ser desenvolvido no imóvel localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, entre a Rua Doutor Luiz Migliano e a Rua Raimundo Simão de Souza, com área total de 24.042,34m², objeto da Matrícula nº 193.066 do 18º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, ("Imóvel"), incluindo, mas



3

2

53rd

José Azevedo Neves
Secretário de Administração
SYNAR - S/A

Cláusula 6 - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas pela aprovação de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade, a menos que diferentemente previsto neste Contrato Social.

Cláusula 7 - A Sociedade será administrada por no mínimo 1 (um) e no máximo 4 (quatro) administradores, os quais serão denominados “Diretor(es)”, deverão ser pessoas naturais, residentes e domiciliadas no Brasil, sócios ou não. Os Diretores serão designados por instrumento em separado.

Parágrafo Segundo Um dos Diretores será denominado Diretor Presidente, o outro será denominado Diretor Financeiro e os outros Diretores não terão denominação específica a menos que de outra forma decidido por sócias representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital da Sociedade. Os Diretores tomarão posse na data em que forem designados e permanecerão em seus cargos até serem substituídos.

Parágrafo Terceiro As sócias poderão, a qualquer tempo, com ou sem causa e sem qualquer aviso prévio, destituir qualquer dos Diretores da Sociedade, dependendo tal decisão, caso referidos Diretores não sejam sócios da Sociedade, da aprovação (i) da unanimidade das sócias enquanto o capital social não estiver integralizado ou (ii) de sócias representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social após a integralização do capital social.

3. Paulo Roberto Fernandes - Tênis
Rua Marconi, 124 - Fone: 300.0000
AUTENTICAÇÃO: _____
Data: 10/09/2000

S. Pardo

Mario - Actor; p. 7
Marilyn - Actress; p. 8
Merrill - Actress; p. 9
Merrill - Actress; p. 10
Merrill - Actress; p. 11
Merrill - Actress; p. 12



5

2

JUL 15
23 15

539

1996 - 1997 - 1998
SMA - A - TCA

Cláusula 9 - Exceto conforme estabelecido no Parágrafo Único desta Cláusula, qualquer documento em nome da Sociedade ou que isente quaisquer terceiros de responsabilidades para com a Sociedade será assinado:

- (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro; ou
- (b) por qualquer Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes expressos, que deverá agir dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula 10 abaixo; ou
- (c) por 2 (dois) procuradores, em conjunto, que deverão agir dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula 10 abaixo.

Parágrafo Único Especificamente nos casos de processos judiciais ou administrativos, ou ainda perante quaisquer órgãos públicos e agências governamentais, a Sociedade poderá ser representada por qualquer Diretor ou por qualquer procurador com poderes específicos, agindo qualquer deles isoladamente.

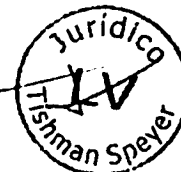
Cláusula 10 - As procurações em nome da Sociedade serão assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, juntamente, sendo um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro, e estabelecerão (i) os poderes dos respectivos procuradores, e (ii) seu prazo de duração, que não poderá exceder a 1 (um) ano, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais e/ou em processos administrativos, cujos prazos de duração poderão ser indeterminados.

Parágrafo Único - Todas as procurações outorgadas em nome da Sociedade conterão cláusula específica obrigando os procuradores a entregar cópia da respectiva procuração aos terceiros com quem tratarem, como forma de fazer com que sejam opostas a tais terceiros as limitações contidas no instrumento. Sem prejuízo de tal obrigação, a Sociedade poderá averbar e arquivar na Junta Comercial competente as procurações que contiverem limitação de poderes, bem como seus instrumentos de modificação ou revogação, quando aplicável.

Cláusula 11 - É expressamente proibido aos sócios e ao(s) Diretor(es) o uso da denominação da Sociedade em favor de terceiros estranhos ao seu objeto social, incluindo, mas não limitado a, avais, fianças e outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, sendo tais atos nulos e ineficazes em relação à Sociedade a menos que

2. Paulo 10 MAR 2015

Marcelo Gomes de Jesus Almeida - Diretor Presidente
Humberto Carlos de Souza - Diretor Financeiro
Sócio Residual



7 2

JUL 30
23 1 15

540

Jose Azevedo Neves
Diretor

expressamente aprovados por sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

Cláusula 12 - Os Diretores poderão empreender viagens no país e ao exterior, por conta e ordem da Sociedade, desde que vinculadas aos objetivos da Sociedade.

CAPÍTULO V - DELIBERAÇÃO DAS SÓCIAS

Cláusula 13 - As deliberações das sócias serão tomadas na forma de reunião de sócias, inclusive para os fins previstos na Cláusula 14 deste Contrato Social. Toda e qualquer reunião, inclusive aquela prevista na Cláusula 14 deste Contrato Social, ficará dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro - Quando não for possível a dispensa, as reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores, podendo ainda ser convocadas (i) por qualquer sócia, quando o Diretor retardar a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, ou (ii) por titulares de mais de $\frac{1}{5}$ (um quinto) do capital social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo - As reuniões serão convocadas mediante o envio de carta registrada ou fax às sócias nos endereços e/ou números indicados abaixo, conforme o caso, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência:

a) TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.

45 Rockefeller Plaza, 7º andar
New York, NY 10111, EUA
Fax (1) (212) 895-0353

b) TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.

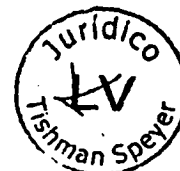
45 Rockefeller Plaza, 7º andar
New York, NY 10111, EUA
Fax (1) (212) 895-0353

As sócias obrigam-se a comunicar imediatamente aos administradores e às outras sócias qualquer alteração nos endereços e/ou números de fax acima fornecidos.

90 TABELIAO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3757-3772 3257-6877
AUTENTICA e presente cópia registrada no cartório original e não apresentada na parte reproduzida. De J.F.

S. Paulo, 10 MAR. 2015

Marcos Antonio de Jesus - Tabelião
Direção: Rua do Sertão, 100 - Fones: 3757-3772 3257-6877
Henderson de Jesus - Tabelião
SELO REGISTRADO POR EP...
TABELIAO DE NOTAS - SP



JUL 13 15

541
José Augusto Neves
Administrador

Parágrafo Terceiro - Dispensam-se as formalidades de convocação de qualquer reunião quando todas as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes de seu local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto - A reunião somente se instalará mediante o comparecimento de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

Parágrafo Quinto - A reunião será presidida e secretariada pelos administradores e/ou pelas sócias escolhidas entre os presentes.

Parágrafo Sexto - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no Livro de Atas de Reuniões de Sócios, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e pelas sócias participantes quantas bastem para a validade das deliberações, mas sem prejuízo das que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou o extrato das deliberações que deva produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 14 - Será realizada uma reunião anual de sócias nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para a designação de novos Diretores, se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras da Sociedade deverão ser distribuídas às sócias com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 13 deste Contrato Social.

CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15 - A cessão e a transferência de quotas, inclusive entre as próprias sócias, só será válida mediante o prévio e expresso consentimento de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Cláusula 16 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Sociedade levantará as demonstrações financeiras

08 TABELÃO DE NOTAS - SP
10 MAR 2015

10 MAR 2015
JURIDICO
Tishman Speyer

JUL 50
27 41 15

542
José Augusto Neves
Advogado

do exercício fiscal nos termos das leis brasileiras, demonstrações financeiras essas que deverão ser assinadas por um Diretor e por um contador.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final do exercício fiscal terão a destinação que lhe for dada por sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade. A distribuição de lucros, se houver, será feita a cada sócia na proporção de sua participação no capital da Sociedade.

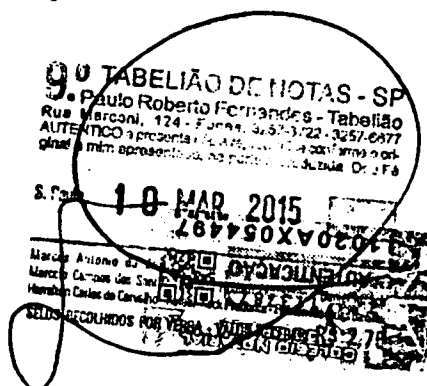
Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá, por deliberação de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade, pagar juros sobre capital próprio, distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros constantes do mais recente balanço anual, podendo também levantar demonstrações financeiras, pagar juros sobre capital próprio e distribuir lucros em períodos menores.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 17 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade, caso em que a liquidante será uma das sócias ou um terceiro que elas venham a designar. Os ativos da Sociedade serão utilizados para a quitação de seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre as sócias na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula 18 - As sócias podem decidir pela exclusão de qualquer das sócias por justa causa, observando, para tanto, o disposto no Artigo 1.085 e seu Parágrafo Único, do Código Civil.

Cláusula 19 - No caso de exclusão, retirada, liquidação ou falência de qualquer sócia, a Sociedade não se dissolverá a menos que assim seja decidido pelas sócias remanescentes. A apuração e o pagamento dos haveres da sócia excluída, retirante, em liquidação ou falida deverão ser feitos com base no valor contábil das quotas por ela detidas no capital da Sociedade, nos termos do balanço a ser levantado pela Sociedade especialmente para esse fim. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas ou não, conforme vier a ser determinado pelas sócias remanescentes.



2
10

2

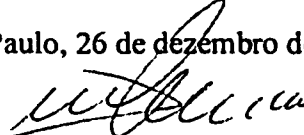
JUCESP
23.115

544
JOSE AZEVEDO NEVES
Guriel
Juiz de Direito

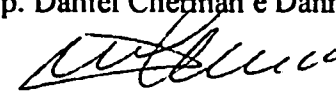
2. Os administradores Daniel Cherman, Danny Spiewak e Deise Eliana Blauth Poli, todos acima qualificados, assinaram a declaração de desimpedimento na Ata de Resolução de Sócios da Sociedade de 29.04.2013, registrada perante a JUCESP sob n.º 187.427/13-6, em sessão de 27.05.2013.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de dezembro de 2014.


TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.

p.p. Daniel Cherman e Danny Spiewak


TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.

p.p. Daniel Cherman e Danny Spiewak

Visto da Advogada Responsável:

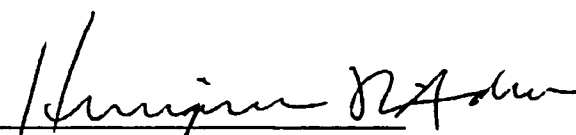

Ligia Aguiar Vieira Curi
OAB/SP 234.701

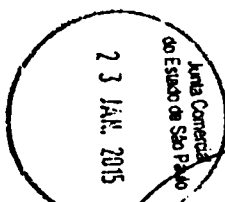
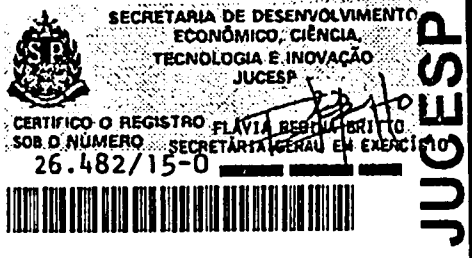
Testemunhas:

1.

Nome: Roseli Rodrigues da Silva
R.G.: 29.076.807-X SSP/SP
CPF/MF: 255.669.698-28

2.


Nome: Henrique Rodrigues Anders
RG: 24.799.518-6 SSP/SP
CPF/MF: 264.122.798-30



9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Ferreira - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fátima - CEP: 05409-000 - São Paulo - SP
AUTENTICO a presente escritura pública de 23 de dezembro de 2014, em 10 de março de 2015, e nela expressamente registrada.

10 MAR 2015

18204X0545728
MARCOS ANTONIO DE MOURA
Juiz de Direito
SEUS RECURSOS PARA O JUIZADO



Do Processo nº 2009 – 0.272.173-5 em / /2015 (a)

546
José Azevedo Neves
Assessoria Jurídica

Foi realizada vistoria no local (fls.388 à 393) em 24/03/2014, onde exemplares transplantados e preservados foram encontrados mortos, sendo determinado o plantio de 205 mudas em substituição a essas perdas e o depósito no FEMA correspondente.

Consta relatório fotográfico de plantio compensatório às fls. 407 à 442. O Depósito no FEMA foi efetivado conforme Documento de Recolhimento às fls. 452.

O interessado relatório da solicitação para poda e remoção com risco de queda às fls. 459 à 489. Foram apresentados planta de situação pretendida (fls. 488 e 489) e PCA (fls. 490 e 491)

Foi realizada nova vistoria no local em 21/10/2014, onde foi constatada a necessidade de poda de alguns exemplares e remoção de um exemplar (fls. 492). Consta despacho autorizatório para a remoção de 01 exemplar e poda de exemplares às fls. 494. O despacho foi publicado em 05/11/2014.

Há Comunique-se solicitando adequações técnicas no projeto de aditivo (fls. 496). O interessado atendeu o Comunique-se apresentando PCA que foi aprovado por DEPAVE-4 (fls. 498 e 499).

Emitiu-se o Parecer Técnico n.º 036/2015 (fls. 500 e 501), onde foi aprovado manejo de vegetação adicional e respectiva compensação proposta. O parecer recebeu ciência e de acordo do Diretor de DEPAVE às fls. 502 e foi retirado pelo interessado conforme termo de recebimento às fls. 508.

Consta ATA da 3ª Reunião Ordinária da Câmara que deliberou a respeito das conversões de compensações inferiores a 500 mudas para entrega de mudas (fls. 47 e 48).

O interessado apresentou relatório fotográfico de plantio em atendimento ao Comunique-se que determinou plantio de substituição às fls. 514 à 518. O interessado apresentou carta de aceite ao determinado pela Câmara às fls. 522.

Por solicitação desta Assessoria, foi atualizado o contrato social da interessada.

É o relatório.

Do exposto, como não observamos qualquer irregularidades nos autos, acostamos minuta de despacho para conhecimento e deliberação.

Do Processo nº 2009 – 0.272.173-5 em / /2015 (a)

Salientamos que o despacho autorizará concomitantemente a conversão de mudas oriundas da obrigação referente às obras e serviços e os novos manejos com respectivas compensações.

São Paulo, 16 de março de 2015


BRUNO RUIZ SEGANTINI

Assessor Jurídico – TCA/AJ

Ilmo Sr. Secretário

Conforme relatório retro, acosto minuta de despacho para conhecimento e deliberação.

Acompanha o Processo Administrativo n.º 2013-0.159.701-1

São Paulo, 17 de março de 2015.


MARIA HELENA RIBEIRO DE MORAES

Chefe da Assessoria Técnica da Câmara de Compensação Ambiental

SVMA-G/CTCA

Do Processo nº 2009 – 0.272.173-5 em / /2015 (a)

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

ASSUNTO: Aditivo 01 ao TCA 293/2012

José Azevedo Neves
Agente de Apoio Administrativo
(RF: 62687700)
SVMA - TCA

DESPACHO

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo nº 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), **AUTORIZO** a alteração do item 1.1.5 do Termo de Compromisso Ambiental para fazer constar:

- **De Conversão:** Converter 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas compensatórias de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaituna, conforme deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental através de sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 16/08/2012, com ata anexa às fls. 162, 162 verso, 163, 163 verso, 164 e 164 verso do processo administrativo nº 2009-0.272.173-5
- **Para Conversão em Depósito no FEMA:** 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas com respectivos protetores metálicos, padrão DEPAVE, de espécies nativas do Estado de São Paulo, conforme deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental, através de sua 34ª Reunião Ordinária, realizada em 07/11/2013

II – Com fundamento no artigo 11, Inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 e art. 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89, considerando os termos do Parecer Técnico nº 036/DEPAVE/DPAA/2015 e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, **AUTORIZO** o manejo adicional e a devida compensação e **DETERMINO** a elaboração de ADITIVO-01 ao TCA, nos seguintes termos:

- Corte adicional: 28 *pinus/eucalyptus* vivos, 04 árvores exóticas vivas e 25 árvores nativas vivas.
- Plantio adicional: 150 mudas de reflorestamento/enriquecimento;
- Entrega ao DEPAVE-2: 2.558 mudas, com DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em consonância ao deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental através de sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 22/01/2015.

III - Desta forma, o Aditivo 01 alterará o manejo arbóreo previsto no TCA, que passará a ser o seguinte:

- Corte: 160 *pinus/eucalyptus* vivos (*aumento em 28*);
- Corte: 200 árvores exóticas (*aumento em 04*);
- Corte: 487 árvores nativas (*aumento em 25*);
- Remoção: 139 árvores mortas (*mantido*);
- Transplante: 145 árvores para dentro do terreno (*mantido*);
- Preservação de: 546 árvores (*redução em 57*);

Do Processo nº 2009 – 0.272.173-5 em / /2015 (a)

- Plantio interno de: 371 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- Plantio na calçada de: 23 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- Plantio no estacionamento de: 04 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- Plantio de enriquecimento/reflorestamento: 684 mudas, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE (*aumento em 150*);
- Conversão em Depósito no FEMA: 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas com respectivos protetores metálicos, padrão DEPAVE, de espécies nativas do Estado de São Paulo, conforme deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental, através de sua 34ª Reunião Ordinária, realizada em 07/11/2013 (*alterado*);
- Entrega ao DEPAVE-2: 2.558 mudas com DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em consonância ao deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental através de sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 22/01/2015.
- Implantação de calçada verde (*mantido*).

IV – Fica alterada a Cláusula Sexta do Termo, que passará a denominar-se "Da Conversão de Mudas em Depósito no Fema" e fica acrescida ao Termo Cláusula referente à entrega de mudas.

V - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação do Extrato do Aditivo do Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial da Cidade – DOC.

VI – Publique-se.

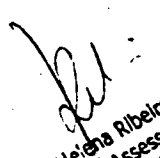
VII – Após a Assessoria Jurídica da CTCA para as providências necessárias.

São Paulo, de março de 2015.


WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

PUBLICADO - SVMA - AJ - TCA

EM 25/03/15 PAG 30


Maria Helena Ribeiro de Moraes
Chefe da Assessoria Técnica
CTCA - SVMA - G
RF: 500.720-8



TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., atual denominação da TS-3 Participações Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.074.306/0001-02, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, **Sr. Daniel Cherman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04 e **Srª Haailih Bittar**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.664.205-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 279.018.468-28, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000, pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia(m) e constitui(em) seus bastantes procuradores os advogados **MÁRIO SÉRGIO DUARTE GARCIA**, OAB/SP nº 8.448 e CPF/MF nº 005.730.358-49, **LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES**, OAB/SP nº 11.852 e CPF/MF nº 002.108.118-20, **MARCELO TERRA**, OAB/SP nº 53.205 e CPF/MF nº 932.596.978-53, **MÁRIO DE BARROS DUARTE GARCIA**, OAB/SP nº 58.673 e CPF/MF nº 021.624.248-78, **LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES FILHO** OAB/SP nº 80.573 e CPF/MF nº 047.878.218-73, **SILVIA POGGI DE CARVALHO**, OAB/SP nº 47.025 e CPF/MF nº 900.730.028-87, **HELOISA BONCIANI NADER DI CUNTO**, OAB/SP nº 28.653 e CPF/MF nº 699.397.308-10, **FLÁVIO AUGUSTO CICIVIZZO**, OAB/SP nº 88.245 e CPF/MF nº 033.789.928-24, **JOSÉ CARLOS BAPTISTA PUOLI**, OAB/SP nº 110.829 e CPF/MF nº 107.429.708-33, **LUIS EDUARDO MENEZES SERRA NETTO**, OAB/SP nº 109.316 e CPF/MF nº 126.237.908-33, **ROBERTO JUNQUEIRA S. RIBEIRO**, OAB/SP nº 146.231 e CPF/MF nº 280.403.088-10, **PAOLA MARTINELLI SZANTO MENDES DOS SANTOS**, OAB/SP nº 148.405 e CPF/MF nº 188.746.368-22, **ELIANE RIBEIRO GAGO**, OAB/SP nº 138.337 e CPF/MF nº 183.488.758-59, **DANIEL GUSTAVO MAGNANE SANFINS**, OAB/SP nº 162.256 e CPF/MF nº 273.824.078-02, **RENATA LORENA MARTINS DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 106.077 e CPF/MF nº 146.298.758-32, **RICARDO LUIZ IASI MOURA**, OAB/SP nº 175.516 e CPF/MF nº 280.046.658-88, **DOUGLAS NADALINI DA SILVA**, OAB/SP nº 172.338 e CPF/MF nº 255.597.428-80, **VANESSA SCURO**, OAB/SP nº 173.677 e CPF/MF nº 273.510.038-31, **CAIO MÁRIO FIORINI BARBOSA**, OAB/SP nº 162.538 e CPF/MF nº 205.347.038-01, **WILSON DE TOLEDO SILVA JR.**, OAB/SP nº 206.853 e CPF/MF nº 283.244.788-09, **JAYR VIÉGAS GAVALDÃO JUNIOR**, OAB/SP nº 182.450 e CPF/MF nº 159.178.648-70, **VERÔNICA SPRANGIM**, OAB/SP nº 93.027 e CPF/MF nº 060.469.798-89, **JOSÉ RICARDO DOS SANTOS LUZ JUNIOR**, OAB/SP nº 222.555 e CPF/MF nº 287.399.548-38, **FRANCISCO RIBEIRO GAGO**, OAB/SP nº 228.872 e CPF/MF nº 220.050.288-51, **RODRIGO SCALAMANDRÉ DUARTE GARCIA**, OAB/SP nº 232.849 e CPF/MF nº 221.954.048-09, **ANTONIO CARLOS PETTO JUNIOR**, OAB/SP nº 234.185 e CPF/MF nº 221.131.208-01, **ARTHUR LISKE**, OAB/SP nº 220.999 e CPF/MF nº 295.122.658-69, **ALEXSANDER FERNANDES DE**

Assinatura: R. Neves
Assente da Adv. Administrativa
RF: 62/000.000.000
SVMA - RJ - 1.1

Assinatura: 4



**DUARTE GARCIA
CASELLI GUIMARÃES
TERRA ADVOGADOS**

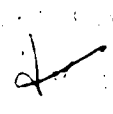
551

ANDRADE, OAB/SP nº 238.408 e CPF/MF nº 278.308.938-61, JOSÉ ANTÔNIO COSTA ALMEIDA, OAB/SP nº 256.530 e CPF/MF nº 224.290.908-80, ADRIANA SIQUEIRA FAUSTO, OAB/SP nº 240.292 e CPF/MF nº 219.359.438-47, FERNANDA MAYRINK CARVALHO, OAB/SP nº 222.528 e CPF/MF nº 013.491.466-09, JULIANA OIDE PESTANA, OAB/SP nº 284.581 e CPF/MF nº 224.709.608-51, GABRIELA BRAZ AIDAR, OAB/SP nº 285.884 e CPF/MF nº 340.503.648-83, CESAR AUGUSTO ALCKMIN JACOB, OAB/SP nº 173.878 e CPF/MF nº 257.851.968-40, BRUNA GIALORENÇO J. SPINOLA LEAL COSTA, OAB/SP nº 296.997 e CPF nº 333.791.278-84, RAQUEL GUERREIRO BRAGA, OAB/SP nº 297.660 e CPF/MF nº 332.514.588-41, GABRIELA ORDINE FRANGIOTTI, OAB/SP nº 300.081 e CPF/MF nº 330.796.528-00, THIAGO BORGES MARRA, OAB/SP nº 305.389 e CPF nº 080.482.536-07, PAULO ROBERTO FOGAROLLI FILHO, OAB/SP nº 309.365 e CPF nº 340.642.378-70, com escritório comum na Rua Funchal, 129, 11º andar, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP 04551-060, fax nº (11) 3846-5028, e-mail advogados@dgcgt.com.br, e FLÁVIO CASCAES DE BARROS BARRETO, OAB/DF nº 13.890 e CPF/MF nº 606.567.191-68, especificamente estabelecido na SAS, Quadra 03, Bloco C, nº 22, sala 610, CEP: 70070-030, Brasília-DF, todos brasileiros e sócios da **DUARTE GARCIA, CASELLI GUIMARÃES E TERRA ADVOGADOS**, aos quais, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, confere(m) o(s) outorgante(s) os poderes "ad judicium" e os de confessar, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso, representando-o(s) perante qualquer instância, Juízo ou Tribunal, repartições públicas em geral e autarquias federais, estaduais e municipais, propondo contra quem de direito as ações competentes, e defendendo-o(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final solução, usando os recursos legais e cabíveis, acompanhando o e contra-arrazoando os contrários, praticando, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e cabal desempenho deste mandato inclusive substabelecer, especialmente, para defender os seus interesses perante a Secretaria do Verde e Meio Ambiente, no âmbito do Processo Administrativo nº 2009-0.272.173-5, bem como de outros processos decorrentes desse, sendo certo que, nos termos do item 62, capítulo IV das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça do Estado de São Paulo, Provimento nº 50/89 e conseqüentes alterações, conforme consolidação publicada no DOE de 20/dez/94, as intimações devem ser efetuadas em nome de LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES e MÁRIO SERGIO DUARTE GARCIA.

São Paulo, 30 de abril de 2015.


TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Processo Administrativo
Nº 2009-0.272.173-5
SUMA - J. - TEX





**DUARTE GARCIA
CASELLI GUIMARÃES
TERRA ADVOGADOS**

Rua Funchal, 129 - 11º andar - Jd. Alameda
04551-060 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (55 11) 3841-7500 - Fax: (55 11) 3846-9028
www.dgcgt.com.br

13815289

552

Escritórios Associados:

Campino: Roberto Telles, Schiappa Gabriel Ulrich & Associados, Portugal - Bakmas & Associados, Argentina - Jose Maria Camargo Da Cunha - Rio de Janeiro - Flórida - Carlos De Freitas, Escritório De Advogados, Angola - Beyer Rechtsanwalts-gesellschaft MbH, Alemanha - Deneng Law Office, China

Mário Sérgio Duarte Garcia
Mário de Barros Duarte Garcia
Helôisa Bonciani Nader Di Couto
Jose Carlos Baptista Puoti
Ana Christina Jimenez Pereira
Daniel Gustavo Magnane Sanfins
Fernanda Ferraz Pompeu de Toledo
Douglas Napolitano da Silva
Natalia Ulmer Feltosa Lange
Jose Ricardo dos Santos Luz Jr.
Flávio Caspary de Barros Barreto
Gabriela G. Guimarães Guimarães Bento
Ana Lúcia
Marina Siqueira Faustino
Marcelo André Stein
Astrida Sandres de Rezende
Cesar Augusto Alexandre Jaciro
Jocelyne Ordine Franquini
Thiago Borges Maria
Gabriel Bonifácio
Carolina P. C. Teves Borba
Debora Lúcia Almeida de Moura

Luiz Arthur Caselli Guimarães
Luiz Arthur Caselli Guimarães Filho
Silvia Pogge de Carvalho
Roberto Junqueira S. Ribeiro
Natalia Japur
Lucia Silveira Frass
Caio Mario Fiorini Barbosa
Vanessa Scurto
Javi Viegas Gavaldo Jr.
Rodrigo Scaramandre Duarte Garcia
Guilherme Caffaro Terra
Antonio Carlos Petto Junior
Jose Antonio Costa Almeida
Martha Gattardo Sala
Juliana Orde Pestana
Gabriela Braz Aida
Nathalia de Oliveira Dias Soares
Raquel Guerreiro Braga
Taysa Soto Ferreira
Mylene Triemi Otsuka
Raquel Demura Pelosini
Lucas Tavelia Michelan
Jessica Valverde Perez Gracia

Marcelo Terra
Luiz Eduardo Menezes Serra Netto
Flávio Augusto Gervasio
Paola M Szanto Mendes dos Santos
Eliane Ribeiro Gagliardi
Renata Lotena Martins de Oliveira
Ricardo Luiz das Mota
Wilson de Toledo Silva Jr.
Veronica Siqueira
Francisco Ribeiro Gago
Ana Cristina de Moura Garvano
Alexandre Fernandes de Andrade
Jose Guilherme G. Siqueira Dias
Fernanda Mayrink Carvalho
Francisco Capote Valente
Fernanda Trass
Bruna G. J. Spindler de Costa
Alex da Silva Paulino Pessoa
Paulo Roberto Fagundes Filho
Barbara Pupin de Almeida
Pedro Luiz Serra Netto Pannofino
Marina de C. Pinheiro de Oliveira

Jose Roberto Neves
Agência de Apoio Administrativo
SVMA - AJ - 11 A
R.C. 626827/10

SVMA - CCA

25 JUN 2015

São Paulo, 15 de junho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE - SVMA
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CCA
Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental**

SVMA - DAF 33
15 JUN 2015
27.01.330

Referência: Processo Administrativo nº 2009-0.272.173-5

TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO

IMOBILIÁRIO LTDA. (TS-3), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob n.º 08.074.306/0001-02, com sede nesta capital, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Diretores, acompanhada por seus procuradores, conforme se depreende no anexo instrumento de procuração (doc. 01), vem expor para então requerer o quanto segue.

a. dos fatos.

A fim de implantar empreendimento imobiliário, localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza, Morumbi, São Paulo, do modo quanto aprovado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, necessário se fazia executar o manejo arbóreo de espécimes existentes no imóvel.

Por esta razão, deflagrou a TS-3 procedimento perante esta Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo -



**DUARTE GARCIA
CASELLI GUIMARÃES
TERRA ADVOGADOS**

553

2.
José Azevedo Neves
Agente de Apoio Administrativo
CPF: 626827700
SVMA - TCA

SVMA, órgão competente para autorização de manejos arbóreos, o qual foi registrado sob n.º 2009-0.272.173-5.

Regularmente processado, tendo-se atendidos a todos os requisitos técnicos legalmente exigíveis, foi o manejo arbóreo proposto aprovado, o qual implicou na celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA) com o Departamento de Parques e Áreas Verdes da SVMA, registrado sob n.º 293/2012, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município em 26.09.2012 (fls. 237/246).

Como se infere do TCA, autorizado foi o manejo arbóreo pretendido, tendo a TS-3 se comprometido a atender os seguintes itens:

- ✓ Cortar 132 pinus/eucalyptus vivos, 196 árvores exóticas vivas, 462 árvores nativas vivas e remover 139 árvores mortas/DAP menor que 5,0 cm;
- ✓ Transplantar 145 árvores para dentro do terreno;
- ✓ Preservar 603 árvores;
- ✓ Plantar 371 mudas dentro do terreno, 23 mudas na calçada verde, todas com DAP 5,0 cm; 4 mudas no estacionamento, com DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE e respectivos tutores. Realizar o plantio de reflorestamento/enriquecimento de mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE.
- ✓ Converter 26.281 mudas compensatórias de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna.

b. da previsão do TCA nº 293/2012.

Conforme mencionado, dentre as obrigações constantes do TCA nº 293/2012, verifica-se a conversão de 26.281 mudas compensatórias de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna.



**DUARTE GARCIA
CASELLI GUIMARÃES
TERRA ADVOGADOS**

554
3.

Ocorre que, mais tarde, a TS-3 solicitou junto à Câmara de Compensação Ambiental - CCA a conversão das mudas convertidas em obras e serviços para depósito no FEMA (fls. 276).

José Azevedo Neves
Agente de Apoio Administrativo
CPF: 6268271700
SYMA - AJ - TCA

O pedido foi submetido à deliberação da Câmara de Compensação Ambiental (fls. 289/verso) que, por meio da 34ª Reunião Ordinária, de 07.11.2013, determinou a conversão das mudas em depósito no FEMA, acolhendo, assim, o pedido da TS-3.

Ocorre que, ao analisar o extrato de publicação do despacho autorizatório, de 15.03.2015, e minuta de Aditivo do TCA, constatou a TS-3 que constam no cálculo do valor a ser depositado no FEMA, além das mudas compensatórias, valores referentes aos protetores metálicos.

Ora, com todo o respeito a esta Pasta, ressalta-se que, em momento algum, mencionou-se sobre a necessidade de se considerar o valor dos referidos protetores metálicos no cálculo das compensações.

Por primeiro, frisa-se que não há menção no TCA nº 293/2012 sobre os referidos protetores, quanto à obrigação de conversão em obras e serviços para implantação dos parques. Por segundo, quando da deliberação do Colegiado da CCA sobre o depósito no FEMA, também não se mencionou a questão dos protetores.

Nessa senda, se não há menção expressa no TCA sobre o cômputo do valor dos protetores metálicos no cálculo para depósito no FEMA, não se pode exigir da TS-3 que esses sejam considerados.

Vale dizer que o Termo de Compensação Ambiental tem caráter contratual, sendo que a regra é a definida pelas partes quando de sua assinatura, sob pena de se ferir o princípio do *pacta sunt servanda*.

Cumprе destacar que no momento em que as partes livremente firmaram o TCA, e efetivamente assim concordaram quanto à conversão das mudas compensatórias em obras e serviços e, posteriormente, em



depósito no FEMA, restou estabelecido o princípio do *pacta sunt servanda*, segundo o qual somente "o contrato faz lei entre as partes". Sobre o tema:

"O princípio da força obrigatória dos contratos ou das convenções que leva à intangibilidade dos contratos é aquele segundo o qual o contrato faz lei entre as partes (pacta sunt servanda)".⁽¹⁾

"(...) aquilo que as partes, de comum acordo, estipularam e aceitaram, deverá ser fielmente cumprido (pacta sunt servanda), sob pena de execução patrimonial contra o devedor inadimplente".⁽²⁾

"estipulado validamente seu conteúdo, vale dizer, definidos os direitos e obrigações de cada parte, as respectivas cláusulas têm, para os contratantes, força obrigatória".⁽³⁾ (grifo nosso)
(TJSP – Apelação nº 0118672-60.2006.8.26.0000 – Des. Rel. Cláudio Godoy – julgado em 19.07.2011)

Jose Azevedo Neves
Agente de Apoio
RP - 6058
SVMA - 72

Dessa forma, não havendo previsão expressa no TCA nº 293/2012 quanto aos protetores metálicos, nem tampouco na 34ª Reunião Ordinária, de 07.11.2013, que determinou a conversão das mudas em depósito no FEMA, não se pode falar em considerar o valor dos protetores metálicos para cálculo das mudas compensatórias.

c. da aplicação do Decreto Municipal nº 54.423/2013.

Subsidiariamente, caso assim não se entenda, vale dizer que aplica-se o Decreto Municipal nº 54.423, de 03 de outubro de 2013, conforme veremos adiante.

Conforme mencionado, o TCA nº 293/2012 foi lavrado e publicado em 26.09.2012, em virtude de manejo de vegetação de porte arbóreo para construção de conjunto residencial em imóvel localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza, Morumbi, São Paulo.

O TCA previa, dentre outros, a conversão de 26.281 mudas DAP 3,0cm em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraísopolis, Morumbi Sul e Itapaiúna.

⁽¹⁾ SAMPAIO, Rogério Marrone de Castro. *Direito Civil: Contratos*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999. p. 20.

⁽²⁾ Monteiro, Washington de Barros. *Curso de Direito Civil: Direito das Obrigações - 2.ª parte*. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. p. 10.

⁽³⁾ Gomes, Orlando. *Contratos*. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997. p. 36.



**DUARTE GARCIA
CASELLI GUIMARÃES
TERRA ADVOGADOS**

556

5.
Jose Azevedo Naves
Agente de Apoio Administrativo
RF: 026827700
SYMA - AJ - TCA

Entretanto, às fls. 276, consta solicitação da TS-3 para conversão das mudas convertidas em obras e serviços para implantação dos parques para depósito no FEMA.

O pedido foi submetido à deliberação da Câmara de Compensação Ambiental (fls. 289) que, por meio da 34ª Reunião Ordinária, de 07.11.2013, determinou a conversão das mudas em depósito no FEMA, acolhendo, assim, o pedido da TS-3.

Observe que na data da 34ª Reunião Ordinária da CCA, já estava em vigor o Decreto Municipal nº 54.423/2013, o qual considera para efeitos de cálculo de compensação o valor de tutor.

"Art. 4º A conversão da compensação em obras e serviços será admitida excepcionalmente, mediante decisão fundamentada do Colegiado da Câmara Técnica de Compensação Ambiental - CTCA, devendo a instrução processual conter, obrigatoriamente, como referência, o projeto e/ou o memorial descritivo, as especificações técnicas e a planilha de serviços com os valores da tabela oficial de custos unitários praticados pela Administração Municipal ou, na sua impossibilidade, orçamento a partir de pesquisa de mercado.

§ 2º. O valor a ser compensado, para a conversão prevista no "caput" deste artigo, será calculado pela seguinte fórmula:

$$Vi = (Mt - Mp) * (Vm + Vt)$$

Onde:

Vi = valor das obras e serviços;

Mt = número total de mudas compensatórias;

Mp = número total de mudas plantadas;

Vm = valor monetário da muda, com manutenção pelo período de 2 (dois) anos;

Vt = valor monetário do tutor.

§ 3º Os valores para cálculo da fórmula indicada no § 2º deste artigo são:

Vm = R\$ 234,46 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e Vt = R\$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos).

Em 15.03.2015, foi publicado despacho autorizando o aditamento ao TCA, o qual ainda não foi assinado.



**DUARTE GARCIA
CASELLI GUIMARÃES
TERRA ADVOGADOS**

557

6.

Jose Azevedo Nave
Obrista da Abobá Admistr
RF: 026827700
SVMA - AJ - TCA

Diante disso, não restam dúvidas de que, Vossa Senhoria entenda pela consideração de protetor/tutor no cálculo das mudas compensatórias para depósito no FEMA, deve-se aplicar o Decreto Municipal nº 54.423/2013 (que considera o valor de tutor ao cálculo da compensação), em virtude da 34ª Reunião Ordinária da CCA, a qual deliberou pela conversão das obras e serviços em depósito no FEMA, ter ocorrido em 07.11.2013 e, portanto, na vigência do referido Decreto Municipal.

E mais, como a conversão das obras e serviços para depósito no FEMA está prevista no Aditivo do TCA, o qual ainda não foi celebrado, a regra é a aplicação da legislação em vigor, ou seja, o Decreto Municipal nº 54.423/2013.

d. conclusão e pedido.

Por todo o exposto, requer se digne Vossa Senhoria aditar o referido despacho autorizatório do Aditivo ao TCA nº 293/2012, publicado em 15.03.2015, no Diário Oficial do Município, para desconsiderar os protetores metálicos no cálculo para fins de depósito no FEMA, visto que não previsto na TCA nº 293/2012, bem como na 34ª Reunião Ordinária da CCA.

Subsidiariamente, caso assim não se entenda, requer seja aplicado o Decreto Municipal nº 54.423/2013, visto que em vigor quando da 34ª Reunião Ordinária da CCA, a qual deliberou pela conversão das obras e serviços em depósito no FEMA, bem como da assinatura do futuro Aditivo do TCA nº 293/2012.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemos, permanecendo à disposição para dirimir eventuais dúvidas, renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SVMA - CCA

25 JUN 2015

TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
DOUGLAS NADALINI DA SILVA
OAB/SP nº 172.338

L
LUCIANE CRISTINA P. DUARTE
RF: 817.127-1
SYMA - AJ - TCA

Segue fls. 558 às 563
30/06/2015

Do Processo nº 2009-0.272.173-5 em / /2015 (a)

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO

ASSUNTO: Pedido de reconsideração de despacho publicado no D.O.C. de 25/03/2015, página 30. Desconsideração de protetores metálicos no cálculo de compensação do TCA n.º 293/2012. Termo de Compromisso Ambiental celebrado sob a égide de legislação que determinava cálculo contemplando protetores metálicos. Indeferimento do pedido.

CTCA

Sra Chefe da Assessoria Técnica da Câmara de Compensação Ambiental

O TCA n.º 293/2012 foi lavrado e publicado em 26/09/2012 em virtude de manejo de vegetação de porte arbóreo para construção de conjunto residencial, em imóvel localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza, Morumbi, São Paulo. O TCA prevê em seu texto o seguinte manejo com respectiva compensação:

- ✓ Corte de 132 *pinus/eucalyptus* vivos, 196 árvores exóticas, 462 árvores nativas e remover 139 mortas/DAP menor que 5,0 cm;
- ✓ Transplante de 145 árvores para dentro do terreno;
- ✓ Plantio de 371 mudas dentro do terreno, 23 mudas na calçada verde, todas com DAP 5,0 cm, 04 mudas no estacionamento com DAP 3,0 cm e Plantio de reflorestamento/enriquecimento de 534 mudas;
- ✓ Conversão de 26.281 mudas compensatórias em obras e serviços necessários para implantação dos Parques Horto Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna, conforme determinado pela conforme deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental através de sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 16/08/2012, com ata anexa às fls. 162, 162 verso, 163, 163 verso, 164 e 164 verso do processo administrativo nº 2009-0.272.173-5;
- ✓ Implantar calçada

O interessado apresentou Alvará de Execução de Edificação Nova emitido em 08/01/2013 (fls. 264 à 267). Consta solicitação para conversão das mudas convertidas em obras e serviços para depósito no FEMA às fls. 276.

O pedido foi submetido à deliberação da Câmara de Compensação Ambiental (fls. 289) que através de sua 34ª Reunião Ordinária de 07/11/2013 determinou a conversão das mudas em depósito no FEMA, acolhendo, assim o pedido do interessado.

Do Processo nº 2009- 0.272.173-5 em / /2015 (a)

Consta relatório de manejo arbóreo às fls. 313 à 341, com planta as built (fls. 342) e relatório de solicitação para substituição de exemplares mortos (fls. 343 à 374). Consta carta de aceite ao deliberado pela CCA às fls. 375.

Foi realizada vistoria no local (fls. 388 à 393) em 24/03/2014, onde exemplares transplantados e preservados foram encontrados mortos, sendo determinado o plantio de 205 mudas em substituição a essas perdas e o depósito no FEMA correspondente.

Consta relatório fotográfico de plantio compensatório às fls. 407 à 442. O Depósito no FEMA foi efetivado conforme Documento de Recolhimento às fls. 452.

O interessado relatório da solicitação para poda e remoção com risco de queda às fls. 459 à 489. Foram apresentados planta de situação pretendida (fls. 488 e 489) e PCA (fls. 490 e 491)

Foi realizada nova vistoria no local em 21/10/2014, onde foi constatada a necessidade de poda de alguns exemplares e remoção de um exemplar (fls. 492). Consta despacho autorizatório para a remoção de 01 exemplar e poda de exemplares às fls. 494. O despacho foi publicado em 05/11/2014.

Há Comunique-se solicitando adequações técnicas no projeto de aditivo (fls. 496). O interessado atendeu o Comunique-se apresentando PCA que foi aprovado por DEPAVE-4 (fls. 498 e 499).

Emitiu-se o Parecer Técnico n.º 036/2015 (fls. 500 e 501), onde foi aprovado manejo de vegetação adicional e respectiva compensação proposta. O parecer recebeu ciência e de acordo do Diretor de DEPAVE às fls. 502 e foi retirado pelo interessado conforme termo de recebimento às fls. 508.

Consta ATA da 3ª Reunião Ordinária da Câmara que deliberou a respeito das conversões de compensações inferiores a 500 mudas para entrega de mudas (fls. 47 e 48).

O interessado apresentou relatório fotográfico de plantio em atendimento ao Comunique-se que determinou plantio de substituição às fls. 514 à 518. O interessado apresentou carta de aceite ao determinado pela Câmara às fls. 522.

Por solicitação desta Assessoria, foi atualizado o contrato social da interessada. Foi publicado despacho autorizatório para constar o manejo adicional, como também a conversão de mudas em depósito no FEMA. O despacho está anexo sob fls. 548 e 548-verso do presente, sendo publicado no DOC de 25/03/2015, página 30.

É o relatório.

Do Processo nº 2009-0.272.173-5 em / /2015 (a)

O interessado solicitou às fls. 552 à 557 que fossem desconsiderados protetores metálicos do cálculo da compensação ambiental estipulada através do despacho autorizatório de fls. 548, que determinou a conversão de 26.281 mudas em depósito no FEMA em respectivos protetores metálicos.

A Câmara de Compensação Ambiental, determinou através de sua 27ª Reunião Ordinária, anexa sob fls. 162 à 164 que o interessado convertesse 26.821 mudas e respectivos protetores metálicos em obras e serviços para implantação do Parque Horto do Ipê.

Houve aceite a esta determinação, por parte do interessado às fls. 225. Desta forma, foi celebrado o TCA 293/2012 que, em seu item 1.1.5., assim determinou:

1.1.5. Converter 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas compensatórias de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapalúna, conforme deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental através de sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 16/08/2012, com ata anexa às fls. 162, 162 verso, 163, 163 verso, 164 e 164 verso do processo administrativo nº 2009-0.272.173-5.

Tanto o TCA celebrado quanto a determinação da CCA foram exarados sob a égide do Decreto nº 47.145/2006, que assim determinava:

**Art. 4º. A conversão da compensação em obras e serviços será admitida excepcionalmente, mediante decisão fundamentada do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, devendo a instrução processual conter, obrigatoriamente, como referência, pesquisa de mercado e preços-base praticados na Administração Municipal.*

§ 1º. As obras e os serviços que podem ser objeto de conversão da compensação ambiental são aqueles relacionados com a eliminação ou redução de dano ambiental.

§ 2º. O valor a ser compensado, para a conversão prevista no "caput" deste artigo, será calculado pela seguinte fórmula:

$$Vi = (Mt - Mp) * (Vm + Vp)$$

onde:

Vi = valor das obras e serviços;

Mt = número total de mudas compensatórias;

Mp = número total de mudas plantadas;

Vm = valor monetário da muda, com manutenção pelo período de 2 (dois) anos;

Do Processo nº 2009- 0.272.173-5 em / /2015 (a)

Vp = valor monetário do protetor."

Portanto, o Termo de Compromisso Ambiental n.º 293/2012, publicado em 26/09/2012, é um ato juridicamente perfeito per si, onde se celebrou o interessado deveria converter tanto mudas quanto protetores em obras. Assim, a autorização de manejo de vegetação foi autorizada mediante a conversão também de protetores metálicos.

A CCA, posteriormente e a pedido do interessado, determinou que a obrigação fosse novamente convertida, desta vez para depósito no FEMA, através de sua 34ª Reunião Ordinária, com ATA anexa sob fls. 289 e 289-Verso, em 07/11/2013.

Contudo, o despacho que autorizou esta conversão só foi publicado em 25/03/2015.

A alegação do interessado de que o TCA não mencionou os protetores metálicos não deve prosperar, tendo em vista que este mencionou a Reunião da CCA que determinou a conversão tanto de mudas quanto de protetores.

Ainda não deve prosperar a alegação da aplicação do novo Decreto que determina a conversão de mudas e tutores, visto que o TCA com sua autorização de corte e respectivas compensações, foi celebrado sob a égide de outra legislação. Sendo o TCA um ato juridicamente perfeito, e a obrigação estipulada previa a conversão de protetores, não há que se falar em nova conversão que exclua os protetores de seu bojo.

Assim sendo, encaminho minuta de despacho para conhecimento e deliberação, indeferindo o pedido do interessado.

São Paulo, 29 de junho 2015


BRUNO RUIZ SEGANTINI
Assessor Jurídico - TCA/AJ

Do Processo nº 2009- 0.272.173-5 em / /2015 (a)

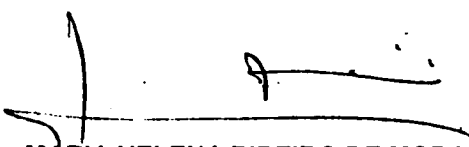
SVMA. G

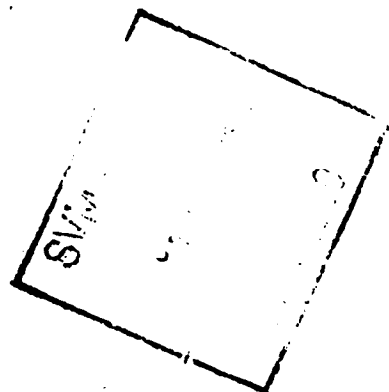
Ilmo. Sr. Secretário,

Com a minuta de despacho em anexo, encaminho o presente para conhecimento e deliberação.

É acompanhado pelo PA 2013-0.159.701-1 e caixa de plantas.

São Paulo, de de 2015.


MARIA HELENA RIBEIRO DE MORAES
Chefe da Assessoria Técnica da Câmara de Compensação Ambiental
SVMA-G/CTCA



Do Processo nº 2009- 0.272.173-5 em / /2015 (a)

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO

ASSUNTO: Pedido de reconsideração de despacho publicado no D.O.C. de 25/03/2015, página 30. Desconsideração de protetores metálicos no cálculo de compensação do TCA n.º 293/2012. Termo de Compromisso Ambiental celebrado sob a égide de legislação que determinava cálculo contemplando protetores metálicos. Indeferimento do pedido.

DESPACHO

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da Assessoria Jurídica às fls. 558 à 561, **INDEFIRO** o pedido do interessado.

II – Publique-se

III – Após, o presente deverá ser remetido à CTCA para as providências necessárias.

IV – É acompanhado pelo PA 2013-0.159.701-1 e caixa de plantas.

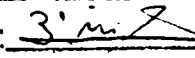
São Paulo, de de 2015

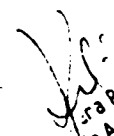

JOSÉ TADEU CANDELÁRIA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

PUBLICADO - SVMA - AJ - TCA

EM 08/07/15 PÁG 38

ASS: 


Maria Ribeiro de Moraes
Assessoria Técnica
CTCA - SVMA - G
RF: 500.720-8

Segun fls. 564 a 566
13/08/15


Marcelo M. de Jesus
RF: 822.400.5
SVMA-AJTCA



**DUARTE GARCIA
CASELLI GUIMARÃES
TERRA ADVOGADOS**

fl. 565

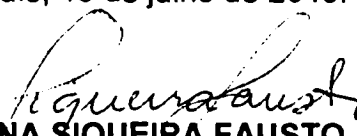

Marcelo M. de Jesus
RF: 822.400.5
SVMA - AJTCA

SUBSTABELECIMENTO

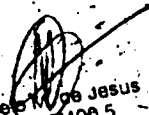
Processo Administrativo nº 2009-0.272.173-5

Substabeleço, com reserva de iguais para mim, na pessoa dos estagiários de direito, **MICHELLE SANTACROCE DE MELLO**, OAB/SP-E nº 202.221-E CPF/MF nº 380.350.208-03, **PEDRO RIZZO BATLOUNI**, OAB/SP-E nº 206.269-E CPF/MF nº 418.431.578-02, **RAPHAEL BITTAR ARRUDA**, OAB/SP-E nº 205.481-E CPF/MF nº 395.427.418-39, **MARINA CAPOTE VALENTE**, OAB/SP-E nº 207.837-E CPF/MF nº 418.668.678-57, OAB/SP-E nº 208.235-E CPF/MF nº 419.153.678-83, **DANIEL LUIZ YARSHELL**, OAB/SP-E nº 209.391-E CPF/MF nº 410.351.058-70, estabelecidos na Rua Funchal, 129, 11º andar, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP 04551-060, fax nº 3846-5028 e-mail advogados@dgcgt.com.br, onde tem sede a **DUARTE GARCIA, CASELLI GUIMARÃES E TERRA ADVOGADOS**, os poderes para examinar e retirar os autos nos quais já foram juntados os respectivos instrumentos de mandato, substabelecimento este que subsistirá enquanto em vigor o mandato do qual decorre o presente.

São Paulo, 13 de julho de 2015.


ADRIANA SIQUEIRA FAUSTO
OAB/SP nº 240.292

566


Marcelo Lopes Jesus
RF: 827.400.5
SVMA - AJTCA

ASSESSORIA JURÍDICA - TCA

SOLICITAÇÃO DE VISTAS/CÓPIAS

Eu, Michelito Mello,

portador do CPF nº 386.351.788-3, telefone

nº 2411-7500 solicito vistas () ou cópias (x)

do Processo nº 2009-0272173-5

Cópia das fls:

Cópia autografada de fls. 548 e 563

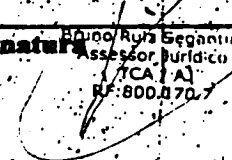
Número do CNPJ ou CPF para emissão do boleto:

São Paulo, 13/07/15

Michelito Mello
Nome Legível

AUTORIZO

Em 13/07/2015


Assinatura Bruno Ruiz Segantini
Assessor Jurídico
TCA (A)
RF: 800.070.7

Segue fls. 567 a 571.
04/03/15


MARCELO M. DA JESUS
RI 1551
SVIM AJICA



TID № 13930215

-----Rua Funchal 129 • 11 andar • Vila Olímpia
-- 04551-060 • São Paulo • SP • Bras
Tel: (55 11) 5641-7500 • Fax: (55 11) 3846-5028

www.dgcgl.com.br
Journal of Law & Economics

Escritorios Asociados[illegible]

Marcelo M. de Jesus
R# 822.400 5
SYMA-AJTCA

São Paulo, 28 de julho de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE – SVMA
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – CCA
Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental

Referência: Processo Administrativo nº 2009-0.272.173-5

TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO

IMOBILIÁRIO LTDA. (TS-3), já qualificado nos autos do processo administrativo em epígrafe, por seus advogados regularmente constituídos, vem expor para então requerer o quanto segue:

a. dos fatos.

A fim de implantar empreendimento imobiliário, localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza, Morumbi, São Paulo, do modo quanto aprovado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, necessário se fazia executar o manejo arbóreo de espécimes existentes no imóvel.

Por esta razão, deflagrou a TS-3 procedimento perante esta Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo – SVMA, órgão competente para autorização de manejos arbóreos, o qual foi registrado sob n.º 2009-0.272.173-5.



Regularmente processado, tendo-se atendidos a todos os requisitos técnicos legalmente exigíveis, foi o manejo arbóreo proposto aprovado, o qual implicou na celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA) com o Departamento de Parques e Áreas Verdes da SVMA, registrado sob n.º 293/2012, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município em 26.09.2012 (fls. 246).

Como se infere do TCA, autorizado foi o manejo arbóreo pretendido, tendo a TS-3 se comprometido a atender os seguintes itens:

- ✓ Cortar 132 pinus/eucalyptus vicos, 196 árvores exóticas vivas, 462 árvores nativas vivas e remover 139 árvores mortas/DAP menor que 5,0 cm;
- ✓ Transplantar 145 árvores para dentro do terreno;
- ✓ Preservar 603 árvores;
- ✓ Plantar 371 mudas dentro do terreno, 23 mudas na calçada verde, todas com DAP 5,0 cm; 4 mudas no estacionamento, com DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE e respectivos tutores. Realizar o plantio de reflorestamento/enriquecimento de mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE.
- ✓ Converter 26.281 mudas compensatórias de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna.

b. do aditivo do TCA nº 293/2012.

Conforme mencionado, dentre as obrigações constantes do TCA nº 293/2012, verifica-se a conversão de 26.281 mudas compensatórias de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna.

Ocorre que, mais tarde, a TS-3 solicitou junto à Câmara de Compensação Ambiental - CCA a conversão das mudas convertidas em obras e serviços para depósito no FEMA (fls. 276).



22.569

O pedido foi submetido à deliberação da Câmara de Compensação Ambiental (fls. 296) que, por meio da 34ª Reunião Ordinária, de 07.11.2013, determinou a conversão das mudas em depósito no FEMA, acolhendo, assim, o pedido da TS-3.


Marcos Vinícius Jesus
RF 10.5
SVIA - AJTCA

Em 10.10.2014, a TS-3 solicitou a análise de projeto de compensação ambiental para supressão de vegetação complementar, em virtude da construção de um muro.

Emitiu-se Parecer Técnico nº 036/2015 (fls. 500/501), onde foi aprovado o manejo de vegetação adicional e respectiva compensação proposta. O parecer recebeu ciência e de acordo do Diretor do DEPAVE às fls. 502 e foi retirado pelo interessado conforme termo de recebimento às fls. 508.

Dessa forma, o manejo adicional foi realizado nos seguintes termos:

- ✓ Corte adicional: 28 pinus/eucalyptus vivos, 04 árvores exóticas vivas e 25 árvores nativas vivas;
- ✓ Plantio adicional: 150 mudas de reflorestamento/enriquecimento;
- ✓ Entrega ao DEPAVE-2: 2.558 mudas, com DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em consonância ao deliberado pela Câmara e Compensação Ambiental, por meio da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 22.01.2015.

O despacho autorizatório foi publicado no Diário Oficial do Município em 25.03.2015, contemplando o manejo complementar e a conversão das mudas compensatórias em depósito no FEMA.

Ocorre que está pendente de julgamento Recurso Administrativo para discutir a necessidade de considerar o valor do protetor metálico no cálculo para depósito do FEMA. O recurso foi endereçado ao Senhor Secretário do Meio Ambiente e apresentado em 24.07.2015 nesta Secretaria.

Entretanto, ressalta-se que, não obstante a discussão quanto à conversão para depósito no FEMA, a TS-3 necessita realizar o manejo complementar solicitado, em razão da construção do muro.



DUARTE GARCIA
CASELLI GUIMARÃES
TERRA ADVOGADOS

fl. 57c

Nesse caso, não pode a TS-3 aguardar a decisão do recurso administrativo, pois prejudicaria todo o cronograma de obras do empreendimento.

Marcelo de Jesus
RF. 022.005
SVMA - RJTCA

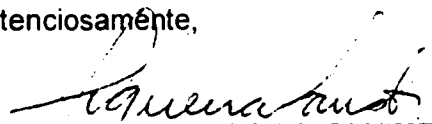
Diante disso, a alternativa viável seria a retificação da minuta do aditivo para constar apenas o manejo arbóreo adicional, aguardando a decisão final do Recurso Administrativo para assinatura de segundo aditivo englobando apenas a questão da conversão do depósito do FEMA.

c. conclusão e pedido.

Por todo o exposto, requer se digne Vossa Senhoria retificar a minuta do Aditivo ao TCA nº 293/2012, para constar apenas o manejo complementar já autorizado, e desconsiderar a conversão para depósito no FEMA até julgamento do Recurso Administrativo apresentado.

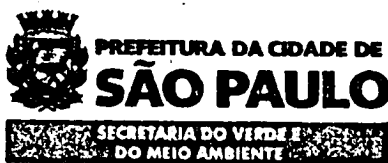
Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemos, permanecendo à disposição para dirimir eventuais dúvidas, renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
ADRIANA SIQUEIRA FAUSTO
OAB/SP nº 240.292

21 JUL 2015

14651
Fury



Folha de informação nº

591

Do P.A. 2009-0.272.173-5

Em 1 / 1

a)

[Signature]
MARCIO M. de Jesus
RF: 872.111.5
SVMA - JURICA

RETIRADA DE ADITIVO DE T. C. A. PARA ASSINATURA

INTERESSADO: TS-3 Morumbi Desmembramento Imob Ltda.

ADITIVO Nº 01 DO TCA Nº 293/2012

PROCESSO Nº: 2009-0.272.173-5

Através do presente, estamos disponibilizando 3 vias do Aditivo de Termo de Compromisso Ambiental, firmado entre Vossa Senhoria e a PMSP/SVMA, solicitando assinatura e reconhecimento de firma em todas as vias, bem como rubrica em todas as folhas, incluindo anexos e plantas, se houver, devendo ser devolvido à Assessoria Jurídica no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento desta.

Retirei nesta data, 3 vias do Aditivo do TCA acima mencionado

Data: 04/05/2015

Nome: LAURO H. SILVA

R.G.: 19302900

Telefone: 55427006

Data: 30/03/2015

Contato: Bruno Pinkerton

Telefone: 9836-9-2191

Data da devolução: _____

AJ TCA

Sr Assessor Jurídico

Para prosseguimento

Sl, 20/08/15

OBS Acompanham os

PA's 2015: 0.192.381-8+

2015: 0.145.251-3+

2013: 0.159.701-1+

Uma causa

com documentos

em 20/08/15.

ufanayo

Segue FL 542 a 544

05/11/15

José Azevedo Neves
Agente de Apoio Administrativo
PE 826827700
SVMA - AJ - TCA

Pagamento até 18/05 - urgente.

04050103

PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP01 - NÚMERO DA BULA
201500009302 - VENCIMENTO
13/05/201503 - NOME DO INTERESSADO
TSJ PARTICIPAÇÕES LTDA06 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO
PREÇOS PUBLICOS A CLASSIFICAR04 - CPF/CNPJ INTERESSADO
08.074.306/0001-0207 - CÓDIGO DO TRIBUTO
00408 -
09 - CTRL
210 - ENTENTE
SYMA11 - DATA EMISSÃO
13/05/201512 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
OUTRAS RECEITAS - FEM13 - CÓDIGO DO SERVIÇO
930614 -
15 - VALOR
235,00

16 - QTD

X

17 - VALOR UNIDADE

235,00

28 - ENDEREÇO

AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 10 ANDAR SL 11
BROOKLIN PAULISTA 04578-000

29 - OUTRAS INFORMAÇÕES

- PAGÁVEL NOS BANCOS AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE.
- APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO.
- PA N°2009-0.272.173-5 TCA N°293/2012 ADITIVO 01 CÓDIGO 9307 - COD SAF 651 - COD RECEITA 028.02.03.03 - CONTA 5455-0 - PMSP/FEMA30 - TIPO
DAMSP VIA INTERNET 9306201500009332 - CAIXA
NÃO RECEBER
APÓS ESTA DATA35 - DATA DE VALIDADE
18/05/201536 - TOTAL A PAGAR
235,00

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0042 9306 2015 000093 1 5

VIA DO CONTRIBUINTE

816000000025 350000007228 015051800009 939306201517

PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP01 - NÚMERO DA BULA
201500009302 - VENCIMENTO
13/05/201503 - NOME DO INTERESSADO
TSJ PARTICIPAÇÕES LTDA06 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO
PREÇOS PUBLICOS A CLASSIFICAR04 - CPF/CNPJ INTERESSADO
08.074.306/0001-0207 - CÓDIGO DO TRIBUTO
00408 -
09 - CTRL
210 - ENTENTE
SYMA11 - DATA EMISSÃO
13/05/201512 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
OUTRAS RECEITAS - FEM13 - CÓDIGO DO SERVIÇO
930614 -
15 - VALOR
235,00

16 - QTD

X

17 - VALOR UNIDADE

235,00

28 - ENDEREÇO

AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 10 ANDAR SL 11
BROOKLIN PAULISTA 04578-000

29 - OUTRAS INFORMAÇÕES

- PAGÁVEL NOS BANCOS AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE.
- APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO.
- PA N°2009-0.272.173-5 TCA N°293/2012 ADITIVO 01 CÓDIGO 9307 - COD SAF 651 - COD RECEITA 028.02.03.03 - CONTA 5455-0 - PMSP/FEMA30 - TIPO
DAMSP VIA INTERNET 9306201500009332 - CAIXA
NÃO RECEBER
APÓS ESTA DATA35 - DATA DE VALIDADE
18/05/201536 - TOTAL A PAGAR
235,00

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0042 9306 2015 000093 1 5

VIA DA PMSP

816000000025 350000007228 015051800009 939306201517

PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP01 - NÚMERO DA BULA
201500009302 - VENCIMENTO
13/05/201503 - NOME DO INTERESSADO
TSJ PARTICIPAÇÕES LTDA06 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO
PREÇOS PUBLICOS A CLASSIFICAR04 - CPF/CNPJ INTERESSADO
08.074.306/0001-0207 - CÓDIGO DO TRIBUTO
00408 -
09 - CTRL
210 - ENTENTE
SYMA11 - DATA EMISSÃO
13/05/201512 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
OUTRAS RECEITAS - FEM13 - CÓDIGO DO SERVIÇO
930614 -
15 - VALOR
235,00

16 - QTD

X

17 - VALOR UNIDADE

235,00

28 - ENDEREÇO

AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 10 ANDAR SL 11
BROOKLIN PAULISTA 04578-000

29 - OUTRAS INFORMAÇÕES

- PAGÁVEL NOS BANCOS AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE.
- APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO.
- PA N°2009-0.272.173-5 TCA N°293/2012 ADITIVO 01 CÓDIGO 9307 - COD SAF 651 - COD RECEITA 028.02.03.03 - CONTA 5455-0 - PMSP/FEMA30 - TIPO
DAMSP VIA INTERNET 9306201500009332 - CAIXA
NÃO RECEBER
APÓS ESTA DATA35 - DATA DE VALIDADE
18/05/201536 - TOTAL A PAGAR
235,00

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0042 9306 2015 000093 1 5

VIA DO BANCO

816000000025 350000007228 015051800009 939306201517





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: TS-3 MORUMBI DESENV IMOBILIAR
Agência: 0910 Conta: 10213 - 6

Dados do pagamento:

Código de barras: 816000000025 350000007228 015051800009 939306201517

Valor do documento: R\$ 235,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 18/05/2015 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 625473994000010.

Autenticação:

AC3FFC03163861531EA188EE036C76592F9E3B19

543

José Azevedo Naves
Agente de Apoio Administrativo
CPF: 268527700
SUA - 22 - TCA

PA 2009 - 0242 143 - 5



574
José Augusto Naves
Agente de Apoio Administrativo
RP: 62682700
SVMA - TJ - TCA

Folha de informação nº _____

Do P.A. 2009-0.272.173-5

Em ____ / ____ / ____ a) _____

RETIRADA DE ADITIVO DE T. C. A. PARA ASSINATURA

INTERESSADO: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imo. LTDA.

ADITIVO Nº 01 DO TCA Nº 293/2012

PROCESSO Nº: 2009-0.272.173-5

Através do presente, estamos disponibilizando 03 vias do Aditivo de Termo de Compromisso Ambiental, firmado entre Vossa Senhoria e a PMSP/SVMA, solicitando assinatura e reconhecimento de firma em todas as vias, bem como rubrica em todas as folhas, incluindo anexos e plantas, se houver, devendo ser devolvido à Assessoria Jurídica no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento desta.

Retirei nesta data, 03 vias do Aditivo do TCA acima mencionado

Data: 17/09/15

Nome: ANDRÉ GOMES

R.G.: 30 862 483

Telefone: 11 5542 7006

Data: _____

Contato: _____

Assessoria Jurídica
da Assessoria Técnica
SVMA - TJ - TCA
RP: 50670

SVMA - Gab
Senhor Secretário

Segue na contracapa
do presente 02 (duas) vias
do Aditivo 1 - TCA 293/2012,
para assinatura.

SP. 01/10/2015

Maria Helena Ribeiro de Moraes
Chefe da Assessoria Técnica
CTCA - SVMA - G
RF: 500.720-8

E.T.

Acompõem o presente

PA: 2015 - 0.192.381-8

2015 - 0.145.251-3

2013 - 0.159.701-1

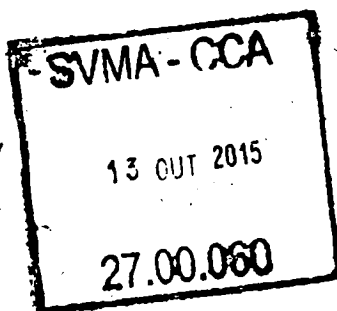
Volume e o ex. PA 2014-0272.173-5

SP. 01/10/2015

Maria Helena Ribeiro de Moraes
Chefe da Assessoria Técnica
CTCA - SVMA - G
RF: 500.720-8

Segue 575 a
21/10/15

JOSÉ AZEVEDO NOVES
Agente de Apoio Administrativo
RF: 626827100
SVMA - AJ - TCA



575
21/10/15

ADITIVO 01 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Processo nº 2009-0.272.173-5

TCA nº 293/2012

545
JOSÉ A. DE SOUZA NEVES
Agente de Apoio Administrativo
REF 626827700
SVMA - AJ - TCA

ADITIVO 01 AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE, SVMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão da Prefeitura do Município de São Paulo, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, situada na Rua do Paraíso nº 387 - CNPJ 74.118.514/0001-82, neste ato representada, de acordo com a Portaria nº 38/SVMA.G/2014 publicada no DOC do dia 05/06/2014, pela Senhora Chefe da Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, MARIA HELENA RIBEIRO DE MORAES, doravante denominada COMPROMITENTE e de outro lado, TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.074.306/0001-02, situada à Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º Andar, Sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, Brooklin Paulista, São Paulo-SP, doravante denominada simplesmente COMPROMISSÁRIA, neste ato representado pelos seus responsáveis, legais DANIEL CHERMAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 04.181.517-6-IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 740.444.277-04 e DEISE ELIANA BLAUTH POLI, brasileira, casada, arquiteta, portadora do RG nº 100.429.341-9-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 628.494.330-04, à vista dos elementos que instruem o presente, artigo 154 da Lei Municipal nº. 16.050/2014, Portaria nº. 130/SVMA.G/2.013, artigo 11, inciso I da Lei nº 10.365/87 e legislação ambiental em vigor, em especial o Despacho Autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade D.O.C. de 25/03/2015, página 30, tendo entre si acordado o quanto segue, em decorrência de autorização para manejo de espécies arbóreas, palmeiras e coqueiros, decorrentes de construção de conjunto residencial no imóvel situado à Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza, Morumbi, São Paulo - SP. consoante às cláusulas que seguem:

I - FICA AUTORIZADO O ADITAMENTO DO PRESENTE PARA FAZER CONSTAR A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA E INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO TCA Nº 293/2012:

- **De Conversão:** Converter 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas compensatórias de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna, conforme deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental através de sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 16/08/2012, com ata anexa às fls. 162, 162 verso, 163, 163 verso, 164 e 164 verso do processo administrativo nº 2009-0.272.173-5.
- **Para Conversão em Depósito no FEMA:** 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas com respectivos protetores metálicos, padrão DEPAVE, de espécies nativas do Estado de São Paulo, conforme deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental, através de sua 34ª Reunião Ordinária, realizada em 07/11/2013.



546

Jose Azucón Neves
Agente de Apoio Administrativo
RF: 620827100
SVM/AJ - TCA

- **Corte adicional:** 28 *pinus/eucalyptus* vivos, 04 árvores exóticas vivas e 25 árvores nativas vivas.
- **Plantio adicional:** 150 mudas de reflorestamento/enriquecimento.
- **Entrega ao DEPAVE-2:** 2.558 mudas, com DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em consonância ao deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental através de sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 22/01/2015.

II – O ADITIVO 01 ALTERARÁ O MANEJO ARBÓREO QUE PASSARÁ A SER O SEGUINTE:

- **Corte:** 160 *pinus/eucalyptus* vivos (*aumento em 28*);
- **Corte:** 200 árvores exóticas (*aumento em 04*);
- **Corte:** 487 árvores nativas (*aumento em 25*);
- **Remoção:** 139 árvores mortas (*mantido*);
- **Transplante:** 145 árvores para dentro do terreno (*mantido*);
- **Preservação de:** 546 árvores (*redução em 57*);
- **Plantio interno de:** 371 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- **Plantio na calçada de:** 23 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- **Plantio no estacionamento de:** 04 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- **Plantio de enriquecimento/reflorestamento:** 684 mudas, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE (*aumento em 150*);
- **Conversão em Depósito no FEMA:** 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas com respectivos protetores metálicos, padrão DEPAVE, de espécies nativas do Estado de São Paulo, conforme deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental, através de sua 34ª Reunião Ordinária, realizada em 07/11/2013 (*alterado*);
- **Entrega ao DEPAVE-2:** 2.558 mudas, com DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em consonância ao deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental através de sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 22/01/2015;
- **Implantação de calçada verde** (*mantido*).

CLÁUSULA SEXTA – DA CONVERSÃO DE MUDAS EM DEPÓSITO NO FEMA

- 6.1. Converter mudas compensatórias em depósito no FEMA, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA.
- 6.2. O valor a ser depositado será o resultante da expressão matemática: número de mudas x valor da muda na data do depósito.
- 6.3. O prazo para a Compromissária efetuar o depósito será de 06 (seis) meses contados da publicação do extrato do Aditivo no DOC.



577
 José do Naves
 Rf. 8047700
 SVMA - AJ - TCA

6.4. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido justificado, antes de findo o prazo inicial. O pedido deverá ser dirigido à Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORNECIMENTO DE MUDAS

15.1. O DEPAVE-2 estabelecerá espécies, classes e DAP, nos termos da Portaria n.º 085/SVMA.G/2.010.

15.2. A Compromissária deverá programar a entrega das mudas junto ao DEPAVE-2, localizado no Parque Ibirapuera, Portão 7A, em até 30 dias a contar da publicação do extrato do Aditivo no DOC.

15.3. As mudas serão entregues no Viveiro Manequinho Lopes, ou em viveiros municipais a serem indicados pelo DEPAVE-2.

15.4. As mudas devem ser entregues ao DEPAVE-2, juntamente com as notas fiscais de compra com a discriminação das mudas e com uma cópia do Termo de Compromisso Ambiental, no prazo de 6 (seis) meses após a publicação do extrato do Aditivo no DOC.

15.5. As mudas devem obedecer aos critérios da Portaria n.º 85/2.010 e seus anexos, publicada no DOC de 15/10/2010, página 21 e retificada no DOC de 16/10/2010, página 27. Os anexos, explicações e demais procedimentos devem ser obtidos junto ao DEPAVE-2.

15.6. O prazo de entrega das mudas poderá ser prorrogado, por igual período, mediante pedido justificado, antes de findo o prazo inicial. O pedido deverá ser encaminhado ao DEPAVE-4 e protocolado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – Setor de Protocolo.

III – O PRAZO PARA O CORTE TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO EXTRATO DO PRESENTE ADITIVO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE – DOC.

IV – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

V – O PRESENTE ADITIVO TEM SUA EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE.

A Compromissária fica obrigada a entregar as 03 (três) vias assinadas, com firmas reconhecidas, acompanhadas da respectiva “Guia de Arrecadação do Preço Público” original devidamente quitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias da sua retirada, sob pena de indeferimento do presente Termo.

90° TABLE
90° TABLE
90° TABLE

2009-0.272.173-5

548



E, por estarem assim concordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

São Paulo, ____ de **22 SET. 2015** de 2015.

Compromitente
JOSÉ TADEU CANDELÁRIA
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Danilo da Silveira Chausson
Assessor Técnico Gabinete
SVMA

Compromitente
MARIA HELENA RIBEIRO DE MORAES
Chefe da Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente



DANIEL CHERMAN
CPF 740.444.277-04 // RG: 04.181.517-6
TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. //
CNPJ 08.074.306/0001-02





DEISE ELIANA BLAUTH POLI
CPF 628.494.330-04 // RG: 100.429.341-9
TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. //
CNPJ 08.074.306/0001-02



Testemunhas:

(1) Bruno Augusto Ferreira
RG nº 41.706.766-5

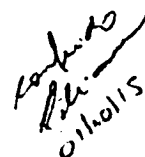
(2) Fernanda Fernandes dos Santos
RG nº 47.342.087-9

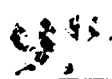
PUBLICADO - SVMA - AJ - TCA

EM 16/10/15 PÁG. 25

ASS: _____

Marcelo M. de Jesus
RF: 822.400.5
SVMA - AJ/TCA


01/10/15



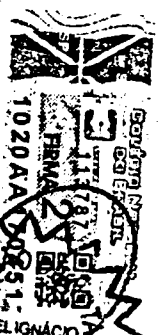
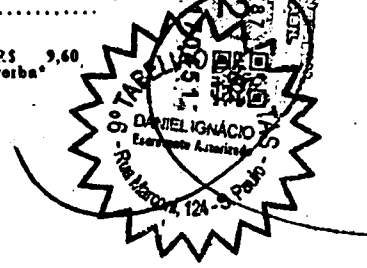
TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marquês, 124 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-006 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.pescarioria.com.br



Reconheço as 2 firmas sem valor econômico por semelhança de DANIEL
CHERMAN, DEISE ELIANA BLAUTH POLI, do que dou fé.....

Em test. da verdade..... DANIEL IGNACIO.
São Paulo/Capital, 22 de setembro de 2015. Valor recebido R\$ 9,60
"Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por volta"



10. Transcrito e praxe recuado sem manifestação, o interessado deverá receber o valor da multa devidamente atualizada, em 1 dia, sob pena de extinção do acordo ou de aplicação da multa de 10% sobre o valor do acordo, em caso de inadimplência, conforme o art. 10º, inciso II, da Lei nº 13.001/2014, e no CADIN, bem como cancelamento judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do item 11 do Termo SYMA 13/21.

RECARGO C/ADMISSÃO
 Precatório nº 2914-2, 111.678-6
 INTERESSE: UNIVERSAL CONSTRUTORA E REFORMA S/A
 CONTRA: GERAL LUIZ

2013-0-115 004-9 - AVNO - A vista dos fundamentos apresentados pelos interessados, não há a rejeição de concessão da permissão, no âmbito das competências respectivas dos órgãos municipais, no sentido das competências respectivas dos órgãos municipais, para a abertura de uma Delegacia de Atendimento ao Cidadão (DAC) no âmbito do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Qualidade do Meio Ambiente (DMMQA) e posto de recepção de lixo, sob a condição de que o interessado apresente, no prazo de 30 dias, a documentação necessária para a abertura de uma Delegacia de Atendimento ao Cidadão (DAC).

INDICE FUNCIONARIO	NOME	END. DO PESSOAL DE SUPLENTE	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXTERMINAÇÃO	DATA DE EXTERMINAÇÃO
10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30
31	31	31	31	31	31
32	32	32	32	32	32
33	33	33	33	33	33
34	34	34	34	34	34
35	35	35	35	35	35
36	36	36	36	36	36
37	37	37	37	37	37
38	38	38	38	38	38
39	39	39	39	39	39
40	40	40	40	40	40
41	41	41	41	41	41
42	42	42	42	42	42
43	43	43	43	43	43
44	44	44	44	44	44
45	45	45	45	45	45
46	46	46	46	46	46
47	47	47	47	47	47
48	48	48	48	48	48
49	49	49	49	49	49
50	50	50	50	50	50
51	51	51	51	51	51
52	52	52	52	52	52
53	53	53	53	53	53
54	54	54	54	54	54
55	55	55	55	55	55
56	56	56	56	56	56
57	57	57	57	57	57
58	58	58	58	58	58
59	59	59	59	59	59
60	60	60	60	60	60
61	61	61	61	61	61
62	62	62	62	62	62
63	63	63	63	63	63
64	64	64	64	64	64
65	65	65	65	65	65
66	66	66	66	66	66
67	67	67	67	67	67
68	68	68	68	68	68
69	69	69	69	69	69
70	70	70	70	70	70
71	71	71	71	71	71
72	72	72	72	72	72
73	73	73	73	73	73
74	74	74	74	74	74
75	75	75	75	75	75
76	76	76	76	76	76
77	77	77	77	77	77
78	78	78	78	78	78
79	79	79	79	79	79
80	80	80	80	80	80
81	81	81	81	81	81
82	82	82	82	82	



José Azevedo Neves
Agente de Apoio Administrativo
RP 62682780
SVMA - TCA

Folha de informação nº _____

Do P.A. 2009-0.272.173-5 Em 1 / 1 a) _____

RETIRADA DE ADITIVO DE T. C. A. PUBLICADO

INTERESSADO: TS-3 Morumbi Desembaralhamento - Imob. LTDA

ADITIVO Nº 01 DO TCA Nº: 293/12

PROCESSO Nº: 2009-0.272.173-5

Através do presente, estamos disponibilizando 1 vias do Aditivo de Termo de Compromisso Ambiental, devidamente assinado e publicado no Diário Oficial, firmado entre Vossa Senhoria e a PMSP/SVMA.

Retirei nesta data, 1 vias do Aditivo do TCA acima mencionado

Data: 21/10/2015

Nome: Rauro H. Silva

R.G.: 19302900

Telefone: 8542 7006

Data: 14/10/2015

Contato: Daiana

Telefone: _____

CTCA

A/c moiana:

Para custódia até a próxima reunião de CCA.

SP. 22/10/15

Maria Helena Ribeiro de Moraes
Coordenadora da Assessoria Técnica
CTCA - SVMA - G
RF: 500.720-8

ET.

Acompanham o presente

PA: 2015-0.192.381-8

2015-0.145.251-3

2013-0.159.701-1

Volume e DI ex PA 2009-0.272.173-J

SP. 22/10/15

Maria Helena Ribeiro de Moraes
Coordenadora da Assessoria Técnica
CTCA - SVMA - G
RF: 500.720-8

Seguindo a 581 a 589

Maria Helena Ribeiro de Moraes
Coordenadora da Assessoria Técnica
CTCA - SVMA - G
RF: 500.720-8

SPEYER

Carta do empreendedor interessado

São Paulo, 14 de outubro de 2015

À Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
Senhor Secretário Executivo

ENTRADA - SVMA - AJ - TCA

EM 26/10/15 AS 15h33 HRS
ASS: Rafael

P.A. 2009-0.272.173-5

A TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda, vem através desta solicitar que seja autorizada a mudança da compensação estipulada no ADITIVO AO TCA 293/12, transformando a conversão de depósito do FEMA, referente a 26.281 mudas e protetores metálicos, em implantação de jardins verticais, considerando que estes contribuem para a melhoria da qualidade da paisagem urbana, diminuição da ilha de calor, redução da poluição sonora e propiciação para formação de microclimas ambientalmente satisfatórios.


TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda



**PREFEITURA E
A ULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

**ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Ano: 2015

Data: 29/10/2015

LOCAL: Sala de Reunião do DEPLAN – 4º andar / Início: 11:00 às 12:00 horas.

fer. 582
2009-0-272 173.5
Maíara Souza Andrade
Assistente II
SVMA-GICTCA

Valor da muda com protetor em outubro/15 = R\$ 439,01
Valor da muda com tutor em outubro/15 = R\$ 271,56
Valor da muda DAP 3,0 cm em outubro/15 = R\$ 194,12

Colegiado:

- 1) GABINETE: Romildo de Pinho Campello e Danilo da S. Chausson
- 2) DEPAVE: Wanderley Pires e Matheus de Vasconcelos Casimiro
- 3) DEPLAN: Elizabeth de Lourdes Avelino e Thiago M. dos Santos
- 4) DECONT: Fabio Piccinini e Filipe Viana Banov

- 5) DGD: Wander Rodrigues Fernandes e Valdir Agostinho
- 6) UMATAZ: Mirna Bernadina Salazar Camacho e Danilo S. Maranhão
- 7) DEPAVE 4: Renato Kamlo e Jefferson Steinberg
- 8) COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Maria Helena Ribeiro de Moraes

(1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009-0.135.157-8

INTERESSADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO

Local/obra: Manejo de vegetação localizado na Rua Hirovo Kamimob, s/n, Vila Carmozina.

Área total: 28.336,08 m² // Área permeável: 19.198,20 m² (67,75%)

Densidade Arbórea Inicial: 1916 // final: 3346 árvores.

Manejo Aprovado no Parecer Técnico Ambiental Retificado nº 135/DEPAVE-DPAA/2015:

Corte de 591 (quinhentos e noventa e uma) Pinus/Eucalyptus/Invasoras, 337 (trezentas e trinta e sete) árvores exóticas, 13 (treze) árvores nativas e remoção de 13 (treze) árvores mortas // Preservação de 952 (novecentas e cinquenta e duas) árvores // Transplante interno de 02 (duas) árvores // Plantio interno de 1461 (mil quatrocentas e sessenta e uma) mudas padrão reflorestamento, 900 (novecentas) mudas com DAP 3,0 cm e plantio no estacionamento de 31 (trinta e uma) mudas com DAP 3,0 cm // Deliberação para 1.479 (mil quatrocentas e setenta e nove)

O Colegiado da CCA delibera a conversão de 1.479 mudas padrão DEPAVE e seus respectivos tutores para o projeto e obras para a rede de abastecimento do Parque Anhangüera.

(2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.159.204-8

INTERESSADO: SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS/SIURB

Local/obra: Manejo de vegetação em decorrência de implantação de corredor de ônibus, localizado na Avenida Aricanduva, s/nº - Jardim Aricanduva.

Área Intervenção Total: 981.371,50 m² // Área intervenção APP: 61.014,00 m²

Densidade Arbórea Inicial: 2.868 // final: 12.573 árvores.

Manejo Aprovado no Parecer Técnico nº 302/DEPAVE-DPAA/2015:

Corte de 187 (cento e oitenta e sete) árvores exóticas, 158 (cento e cinquenta e oito) árvores nativas e remoção de 119 (cento e dezenove) árvores mortas // Preservação de 1.980 (mil novecentas e oitenta) árvores // Transplante interno de 424 (quatrocentas e vinte e quatro) árvores // Plantio no corredor de 3.575 (três mil quinhentas e cinquenta e uma) mudas com DAP 3,0 cm // Plantio no Viaduto Tavares de 2.127 (duas mil cento e vinte e sete) mudas com DAP 3,0 // Plantio em área Nair Belo de 4.027 (quatro mil e vinte e sete) mudas com DAP 3,0 cm // Plantio no Pq. Linear Ponte Rasa de 440 (quatrocentas e quarenta) mudas com DAP 3,0 cm // Deliberação para 6.836 (seis mil oitocentas e trinta e seis)

**ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Ano: 2015

Data: 29/10/2015

LOCAL: Sala de Reunião do DEPLAN – 4º andar / Início: 11:00 às 12:00 horas.

Valor da muda com protetor em outubro/15 = R\$ 439,01
Valor da muda com tutor em outubro/15 = R\$ 271,56
Valor da muda DAP 3,0 cm em outubro/15 = R\$ 194,12

O Colegiado da CCA delibera o plantio de 6.836 mudas e respectivos tutores em plantio no Parque Ecológico do Tietê.

(3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.141.120-5

INTERESSADO: TRIUNFO IMOBILIÁRIA LTDA.

Local/obra: Solicitação para manejo de vegetação localizado na Rua José de Oliveira Coelho, Vila Andrade

Área total: 4.847,50 m² // Área permeável: 1.458,65 m² (30,09%)

Densidade Arbórea Inicial: 215 // final: 133 árvores.

Minuta de Parecer Técnico:

Corte de 117 (cento e dezessete) *Pinus*, 32 (trinta e duas) árvores exóticas, 24 (vinte e quatro) árvores nativas e remoção de 23 (vinte e três) árvores mortas // Preservação de 13 (treze) árvores // Transplante interno de 06 (seis) árvores // Plantio interno de 95 (noventa e cinco) mudas com DAP 5,0 cm e plantio na calçada de 19 (dezenove) mudas com DAP 5,0 cm // Conversão de 734 (setecentas e trinta e quatro) mudas compensatórias.

Informação:

- Para cumprimento da Portaria 130/SVMA-G/2013 o Colegiado da CCA deve se manifestar com relação a densidade arbórea inicial ser menor do que a final;

Deliberação da CCA: O Colegiado aceita a proposta apresentada pelo Interessado, nos termos do Item 23 da Portaria 130/SVMA-G/2013.

(4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.236.070-1

INTERESSADO: SIURB

Local/obra: Solicitação para manejo de vegetação em decorrência da implantação da UPA Ermelino Matarazzo, localizada na Alameda Rodrigo de Brum com a Rua Miguel Novais, s/nº - Ermelino Matarazzo.

Área total: 3.706,63 m² // Área permeável: 600,00 m² (16,21%)

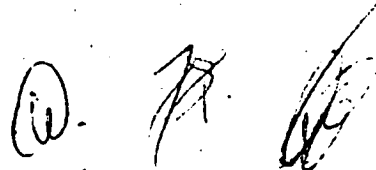
Densidade Arbórea Inicial: 143 // final: 82 árvores.

Minuta de Parecer Técnico:

Corte de 52 (cinquenta e duas) árvores exóticas, 33 (trinta e três) árvores nativas e remoção de 09 (nove) árvores mortas // Preservação de 49 (quarenta e nove) árvores // Plantio interno de 33 (trinta e três) mudas com DAP 3,0 cm // Plantio externo de 61 (sessenta e uma) mudas na UPA Júlio Tupy.

Informação:

- Para cumprimento da Portaria 130/SVMA-G/2013 o Colegiado da CCA deve se manifestar com relação a densidade arbórea inicial ser menor do que a final;





PREFEITURA E À AULO

VERDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ano: 2015

LOCAL: Sala de Reunião do DEPLAN – 4º andar / Início: 11:00 às 12:00 horas.

Data: 29/10/2015

fl. 583
2009 0.222 1735
Maíara Souza Apparecida
CPF: 808.123.4
Assistente II
SVMA-GICTCA

Valor da muda com protetor em outubro/15 = R\$ 439,01
Valor da muda com tutor em outubro/15 = R\$ 271,56
Valor da muda DAP 3,0 cm em outubro/15 = R\$ 194,12

O Colegiado aceita a proposta apresentada pelo Interessado, nos termos do Item 23, da Portaria 130/SVMA-G/2013.

(5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.109.071-7

INTERESSADO: RICARDO LOGIODICE

Local/obra: Solicitação para Manejo de vegetação localizado na Rua Frederico Guarinoni, lotes 38, 39, 40, 41 e 42, Vila Andrade.

Área total: 2.397 m² // Área permeável: 1352,81 m² (56,44%)

Densidade Arbórea Inicial: 124 // final: 87 árvores.

Minuta de Parecer Técnico:

Corte de 08 (oito) árvores exóticas, 76 (setenta e seis) árvores nativas e remoção de 08 (oito) árvores mortas // Cadastro de 07 (sete) árvores na calçada // Preservação de 25 (vinte e cinco) exemplares arbóreos // Plantio interno de 47 (quarenta e sete) mudas padrão reflorestamento, 15 (quinze) mudas com DAP 3,0 cm // Conversão de 1.203 (mil duzentas e três) mudas compensatórias.

Informação:

- Para cumprimento da Portaria 130/SVMA.G/2013 o Colegiado da CCA deve se manifestar com relação a densidade arbórea inicial ser menor do que a final;

O Colegiado aceita a proposta apresentada pelo Interessado, nos termos do Item 23, Inciso II da Portaria 130/SVMA-G/2013.

(6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.160.745-2

INTERESSADO: SAPPHIRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Local/obra: Solicitação para Manejo de vegetação localizado na Rua Caropá, 467, Vila Madalena.

Área total: 631,04 m² // Área permeável: 286,07 m² (45,33%)

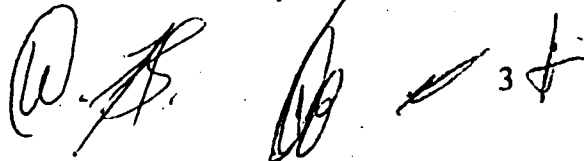
Densidade Arbórea Inicial: 46 // final: 25 árvores.

Minuta de Parecer Técnico:

Corte de 28 (vinte e oito) árvores exóticas, 06 (seis) árvores nativas e remoção de 01 (uma) árvore morta // 03 (três) árvores cadastradas na calçada // Preservação de 01 (um) exemplar arbóreo // Transplante interno de 10 (dez) árvores // Plantio interno de 12 (doze) mudas com DAP 5,0 cm e plantio na calçada de 02 (duas) mudas com DAP 5,0 cm // Conversão de 203 (duzentas e três) mudas compensatórias.

Informação:

- Para cumprimento da Portaria 130/SVMA.G/2013 o Colegiado da CCA deve se manifestar com relação a densidade arbórea inicial ser menor do que a final;

 3 f



PREFEITURA E SÃO PAULO

VERDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ano: 2015

Data: 29/10/2015

LOCAL: Sala de Reunião do DEPLAN – 4º andar / Início: 11:00 às 12:00 horas.

Valor da muda com protetor em outubro/15 = R\$ 439,01

Valor da muda com tutor em outubro/15 = R\$ 271,56

Valor da muda DAP 3,0 cm em outubro/15 = R\$ 194,12

O Colegiado aceita a proposta apresentada pelo Interessado, nos termos do Item 23, Inciso II da Portaria 130/SVMA-G/2013.

(7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.071.034-9

INTERESSADO: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Local/obra: Solicitação para Manejo de vegetação em decorrência de construção de conjunto HIS, localizado na Afonso de Sampaio e Sousa, nº 299 - Itaquera.

Área total: 8.964,02 m² // Área permeável: 4.264,29 m² (47,57%)

Densidade Arbórea Inicial: 359 // final: 128 árvores.

Minuta de Parecer Técnico:

Corte de 250 (duzentos e cinquenta) Pinus/Eucalyptus/invasoras, 57 (cinquenta e sete) árvores exóticas, 15 (quinze) árvores nativas // Transplante interno de 03 (três) árvores // Plantio interno de 91 (noventa e uma) mudas com DAP 3,0 cm // Deliberação para 426 (quatrocentas e vinte e seis) mudas compensatórias.

Informação:

- Para cumprimento da Portaria 130/SVMA-G/2013 o Colegiado da CCA deve se manifestar com relação a densidade arbórea inicial ser menor do que a final;

O Colegiado aceita a proposta apresentada pelo Interessado, nos termos do Item 23, Inciso II da Portaria 130/SVMA-G/2013.

(8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.071.038-1

INTERESSADO: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Local/obra: Solicitação para Manejo de vegetação em decorrência da construção de HIS, localizado na Rua Afonso de Sampaio e Sousa, nº 299 – Itaquera.

Área total: 9.035,09 m² // Área permeável: 4.404,28 m² (48,74%)

Densidade Arbórea Inicial: 296 // final: 105 árvores.

Minuta de Parecer Técnico:

Corte de 219 (duzentas e dezenove) Pinus/Eucalyptus/invasoras, 58 (cinquenta e oito) árvores exóticas, 09 (nove) árvores nativas // Transplante interno de 06 (seis) árvores // Plantio de 95 (noventa e cinco) mudas com DAP 3,0 cm // Deliberação para 457 (quatrocentas e cinquenta e sete) mudas compensatórias.

Informação:

- Para cumprimento da Portaria 130/SVMA-G/2013 o Colegiado da CCA deve se manifestar com relação a densidade arbórea inicial ser menor do que a final;



PREFEITURA E CÂMARA DO AULÃO

VERDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ano: 2015

LOCAL: Sala de Reunião do DEPLAN – 4º andar / Início: 11:00 às 12:00 horas.

Data: 29/10/2015

Assistente II
SVMA-GIC/CPA

Maiara Souza Andrade

Valor da muda com protetor em outubro/15 = R\$ 439,01

Valor da muda com tutor em outubro/15 = R\$ 271,56

Valor da muda DAP 3,0 cm em outubro/15 = R\$ 194,12

O Colegiado aceita a proposta apresentada pelo Interessado, nos termos do Item 23, Inciso II da Portaria 130/SVMA-G/2013.

(9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009-0.272.173-5 – TCA 293/12

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Local/obra: Manejo de vegetação em decorrência da construção de conjunto residencial, localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza - Morumbi.

Aditivo 01 com o manejo arbóreo unificado:

Corte de 160 (cento e sessenta) *Pinus/Eucalyptus*, 200 (duzentas) árvores exóticas, 487 (quatrocentas e oitenta e sete) árvores nativas e remoção de 139 (cento e trinta e nove) árvores mortas // Transplante interno de 145 (cento e quarenta e cinco) árvores // Preservação de 546 (quinhentas e quarenta e seis) árvores // Plantio interno de 371 (trezentas e setenta e uma) mudas com DAP 5,0 cm // Plantio na calçada de 23 (vinte e três) mudas com DAP 5,0 cm // Plantio no estacionamento de 04 (quatro) mudas com DAP 3,0 cm // Plantio de enriquecimento de 684 (seiscentas e oitenta e quatro) mudas padrão reflorestamento // Entrega de 2.558 (duas mil quinhentas e cinquenta e oito) mudas ao DEPAVE 2 // Conversão de 26.281 (vinte e seis mil duzentas e oitenta e uma) mudas e respectivos protetores metálicos em depósito no FEMA.

Informação: Carta do Interessado solicitado que a conversão de 26.281 mudas e respectivos protetores metálicos sejam convertidos em implantação de Jardins Verticais.

O Colegiado da CCA concorda com a solicitação e delibera a conversão de 26.281 mudas e respectivos protetores metálicos em instalação de Jardins Verticais para os condomínios que se enquadram no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015.

(10) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006-0.031.513-0 – TCA 010/06

INTERESSADO: LOWE CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local/obra: Manejo de vegetação localizado na Rua França, 124, Jardim Europa.

TCA 010/06 com o seguinte manejo:

Corte de 18 exemplares arbóreos // Transplante interno de 01 árvore // Preservação de 10 árvores // Plantio interno de 09 mudas de espécies nativas padrão DEPAVE, sem protetor // Plantio externo de 321 mudas de espécies nativas, padrão DEPAVE, com protetor, nos locais indicados pela Subprefeitura de Pinheiros // Entrega de: 09 protetores metálicos ao Viveiro Manequinho Lopes;

Aditivo 01 alterando o plantio compensatório para:



**PREFEITURA E
SÃO PAULO**

VERDE E MEIO AMBIENTE

**ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Ano: 2015

Data: 29/10/2015

LOCAL: Sala de Reunião do DEPLAN – 4º andar / Início: 11:00 às 12:00 horas.

Valor da muda com protetor em outubro/15 = R\$ 439,01

Valor da muda com tutor em outubro/15 = R\$ 271,56

Valor da muda DAP 3,0 cm em outubro/15 = R\$ 194,12

Plantio interno de 09 mudas de espécies nativas, padrão DEPAVE, com DAP 5,0 cm, com tutor; Plantio externo de 36 mudas de espécies nativas, padrão DEPAVE, com tutor, DAP 5,0 cm, nos locais indicados pela Subprefeitura de Pinheiros;

Vistoria DEPAVE 4: os plantios realizados não foram aceitos; foram suprimidos irregularmente 5 exemplares preservados e 01 transplante, o que gerou o "Comunique-se 099/DEPAVE/DPAA/2009" que prevê a substituição de 06 mudas com DAP 7,0 cm e a entrega de 353 mudas ao Viveiro Manequinho Lopes – fls. 180;

- O cumprimento do "Comunique-se 099/DEPAVE/DPAA/2009" se encontra em fls. 196/197 e fls. 180;
- O técnico atesta o cumprimento do plantio externo e esclarece que o plantio inicialmente constante no Projeto de Compensação Ambiental é inviável de ser cumprido, por isso propõe que seja aceito o plantio de 05 mudas com DAP 3,0 e sugere a conversão do plantio remanescente em depósito no FEMA.
- Plantio do TCA = 9 mudas com DAP 5,0 cm = 13 mudas com DAP 3,0 cm – 5 mudas com DAP 3,0 cm (plantio interno realizado) = 8 mudas com DAP 3,0 cm.

A deliberar: concordância do plantio interno realizado e a deliberação para o saldo remanescente de 08 mudas com DAP 3,0 cm (plantios internos que não foram executados).

O Colegiado da CCA concorda com o plantio interno realizado e delibera a conversão de 8 mudas padrão DEPAVE e respectivos protetores metálicos em depósito no FEMA.

(11) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2005-0.075.928-2 – TCA 034/07

INTERESSADO: ESPÓLIO DE ADELINA ONORATO SCHMITZ

Local/obra: Manejo de vegetação em decorrência de edificação de conjunto residencial horizontal localizado na Rua do Alto, 144, Tucuruvi.

TCA 034/07 com o seguinte manejo:

Corte de 38 exemplares arbóreos // Transplante de 40 árvores // Preservação de 42 árvores // Plantio interno de 37 mudas de espécies nativas, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm // Plantio externo de 180 mudas de espécies nativas, padrão DEPAVE, DAP 7,0 cm, em área localizada na Rua Parada Inglesa com a Rua Tomé Portes com a Avenida Marechal Eurico Dutra – Subprefeitura de Santana/Tucuruvi // Conversão de 91 mudas em projeto de educação ambiental visando garantir a sustentabilidade do plantio a ser efetuado na área pública (Rua Parada Inglesa);

Vistoria DEPAVE 4: foram suprimidos irregularmente 40 exemplares arbóreos entre preservados e transplantes, o que gerou o "Comunique-se 126/DEPAVE/DPAA/2010" que prevê a substituição dos exemplares mortos e a entrega de 1382 mudas ao Viveiro Manequinho Lopes – fls. 171;



PREFEITURA E SÃO PAULO

VERDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ano: 2015

LOCAL: Sala de Reunião do DEPLAN – 4º andar / Início: 11:00 às 12:00 horas.

Data: 29/10/2015
RF: 809.123.4
Assistente II
SVMA/GIC/CA

Valor da muda com protetor em outubro/15 = R\$ 439,01
Valor da muda com tutor em outubro/15 = R\$ 271,56
Valor da muda DAP 3,0 cm em outubro/15 = R\$ 194,12

Solicitação do Interessado: alterar a conversão de 91 mudas do projeto de educação ambiental, conforme item 1.1. do TCA, para doação de mudas ao Viveiro Manequinho Lopes ou conversão das mudas para depósito no FEMA – fis. 226

A deliberar: manifestação quando a solicitação para alteração da conversão de 91 mudas em implantação de projeto de educação ambiental.

O Colegiado da CCA concorda com a solicitação e delibera a conversão de 91 mudas padrão DEPAVE e respectivos protetores metálicos em depósito no FEMA.

O COLEGIADO DA CCA DELIBERA QUE:

- Os Laudos/Pareceres Técnicos que determinarem a quantidade inferior a 500 (quinhentas) mudas compensatórias, deverão ser diretamente convertidas em depósito no FEMA, ficando mantido até 30/03/2016;
- Os "COMUNIQUE-SE" emitidos pelo DEPAVE-4 com mudas DAP-3, deverão ser entregues diretamente à DEPAVE 2, ficando mantido até 30/03/2016;

Ficando a partir desta data revogada a decisão anterior.

Assinam abaixo os membros da CCA:

1. GABINETE / Romildo de Pinho Campello e Danilo S. Chausson
2. DEPAVE / Wanderley Pires e Matheus de Vaconcelos Casimiro
3. DEPLAN / Elizabeth de Lourdes Avelino e Thiago M. dos Santos
4. DECONT / Fabio Piccinini e Filipe Viana Banov
5. DGD / Wander R. Fernandes e Valdir Agostinho
6. UMAPAZ / Mirna Bernadina S. Camacho e Danilo S. Maranhão
7. DEPAVE 4 / Renato Kamlo e Jefferson Steinberg
8. Coordenação Executiva / Maria Helena Ribeiro de Moraes

FIM DA ATA

SVMA - CTCA

De: SVMA - CTCA
Enviado em: terça-feira, 3 de novembro de 2015 13:04
Para: 'Fabio Villani'
Cc: Maria Helena Ribeiro de Moraes; Terezinha Costa Pereira
Assunto: Carta de Aceite
Anexos: 2009-0.272.173-5 - TS3 Morumbi - msa.doc

Prioridade: Alta

Controle:

Destinatário

'Fabio Villani'

Maria Helena Ribeiro de Moraes

Terezinha Costa Pereira

Entrega

Entregue: 03/11/2015 13:04

Entregue: 03/11/2015 13:04

fls. 586
2009-0.272.173-5
Maiara Souza Andrad
RF: 809.123.4
Assistente II
SVMA-GICTCA

TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,

O processo de nº 2009-0.272.173-5, necessita de uma carta que aceita a compensação ambiental, determinada pela 20ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 29/10/2015, para aditar o TCA 293/12. Devendo esta ser encaminhada dentro do prazo de 30 dias, ficando sujeito a aplicação de procedimentos administrativos cabíveis.

Segue em anexo o modelo para seu auxílio.

A carta deverá ser entregue no Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, endereçada á:

Maria Helena Ribeiro de Moraes

CA / Câmara de Compensação Ambiental

R do Paraíso, 387 - 8º andar

Segue extrato da ata:

(9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009-0.272.173-5 – TCA 293/12

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Local/obra: Manejo de vegetação em decorrência da construção de conjunto residencial, localizado na Rua Doutor Luiz Miglino e Raimundo Simão de Souza - Morumbi.

Aditivo 01 com o manejo arbóreo unificado:

Corte de 160 (cento e sessenta) *Pinus/Eucalyptus*, 200 (duzentas) árvores exóticas, 487 (quatrocentas e oitenta e sete) árvores nativas e remoção de 139 (cento e trinta e nove) árvores mortas //

Transplante interno de 145 (cento e quarenta e cinco) árvores // Preservação de 546 (quinhentas e quarenta e seis) árvores // Plantio interno de 371 (trezentas e setenta e uma) mudas com DAP 5,0 cm //

Plantio na calçada de 23 (vinte e três) mudas com DAP 5,0 cm // Plantio no estacionamento de 04 (quatro) mudas com DAP 3,0 cm // Plantio de enriquecimento de

684 (seiscentas e oitenta e quatro) mudas padrão reflorestamento // Entrega de 2.558 (duas mil quinhentas e cinquenta e oito) mudas ao DEPAVE

2 //

Conversão de 26.281 (vinte e seis mil duzentas e oitenta e uma) mudas e respectivos protetores metálicos em depósito no FEMA.

Informação: Carta do interessado solicitado que a conversão de 26.281 mudas e respectivos protetores metálicos sejam convertidos em implantação de Jardins Verticais.

O Colegiado da CCA concorda com a solicitação e delibera a conversão de 26.281 mudas e respectivos protetores metálicos em instalação de

Jardins Verticais para os condomínios que se enquadram no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015.

Atenciosamente,

Maíara Souza Andrade
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente
Câmara de Compensação Ambiental
Tel.: (0xx11) 3266-5869



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

De acordo com o Decreto nº 51.714, de 13 de agosto de 2010, Artigo 56, inciso I, este email enviado via correio eletrônico tem fé pública.

Maíara Souza Andrade
RP: 803 123.1
Assistente II
SVMA-GICTCA



**PREFEITURA E
CÂMARA DO
SÃO PAULO**

VERDE E MEIO AMBIENTE

**ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

fls. 587
2009.0.272.173
Maíara Souza André
RF: 809.123.4
Assistente II
Data: 12/11/2015 - GIC/CA

Ano: 2015

LOCAL: Sala de Reunião do DEPLAN – 4º andar / Início: 11:00 às 12:00 horas.

Valor da muda com protetor em novembro/15 = R\$ 438,47
Valor da muda com tutor em novembro/15 = R\$ 271,23
Valor da muda DAP 3,0 cm em novembro/15 = R\$ 193,23

Colegiado:

- 1) GABINETE: Romildo de Pinho Campello e Danilo da S. Chausson
- 2) DEPAVE: Wanderley Pires e Matheus de Vasconcelos Casimiro
- 3) DEPLAN: Elizabeth de Lourdes Avelino e Thiago M. dos Santos
- 4) DECONT: Fabio Piccinini e Filipe Viana Banov

- 5) DGD: Wander Rodrigues Fernandes e Valdir Agostinho
- 6) UMAPAZ: Mirna Bernadina Salazar Camacho e Danilo S. Maranhão
- 7) DEPAVE 4: Renato Kamilo e Jefferson Steinberg
- 8) COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Maria Helena Ribeiro de Moraes

(1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012-0.148.342-1 – TCA 01/13

INTERESSADO: SABESP

Local/obra: Manejo de vegetação em decorrência de implantação de coletor e interligação para eliminação de lançamentos provisórios de esgotos na Bacia TL – 13 – Rio Jacu, Itaquera.

Manejo autorizado no TCA 01/13: Intervenção de 140 m² em APP // Corte de 05 árvores exóticas e 01 árvore nativa // Preservação de 02 (duas) árvores // Plantio na calçada de 06 mudas com DAP 3,0 // Conversão de 113 mudas e respectivos protetores metálicos em depósito no FEMA.

Informação:

- Solicitação do interessado para que a compensação seja realizada através de plantio no Parque Anhanguera;
- Manifestação de DEPAVE 5 com a anuência para que o plantio seja realizado no Parque Anhanguera.

O Colegiado solicita o encaminhamento do processo para DEPAVE 4 com a finalidade de verificar a possibilidade do plantio das 113 mudas com DAP 3,0 cm para enriquecimento no local de intervenção na APP.

(2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.047.161-8 – TCA 351/13

INTERESSADO: G.I.M. INCORPORADORA LTDA.

Local/obra: Manejo de vegetação para construção de conjunto residencial localizado na Rua Moacir Fagundes, s/nº - Cidade Líder - HIS.

Manejo autorizado no TCA: Corte de 03 (três) Pinus, 41 (quarenta e uma) árvores exóticas, 06 (seis) árvores nativas e remoção de 06 (seis) árvores mortas // Transplante interno de 08 (oito) exemplares arbóreos // Preservação de 01 (um) exemplar arbóreo // Plantio interno de 52 (cinquenta e duas) mudas com DAP 3,0 cm, plantio na calçada de 12 (doze) mudas com DAP 3,0 cm e plantio no estacionamento de 25 (vinte e cinco) mudas com DAP 3,0 cm

Informação:

- Certificado de Recebimento Parcial para o Bloco 04 – fls. 231/232;
- Solicitação do interessado para emissão do Certificado de Recebimento Parcial para o Bloco 2 – fls. 256;
- Relatório DEPAVE 4: Os transplantes e preservados encontram-se conforme vistoria relatada às fls. 217; Foi realizado o plantio interno de 38 mudas e plantio no estacionamento de 14 mudas, todas com DAP 3,0 cm, bem como as áreas verdes e permeáveis para os Blocos 2 e 4 – fls. 657/658.

[Handwritten signatures and initials]



**ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Ano: 2015

Data: 12/11/2015

LOCAL: Sala de Reunião do DEPLAN – 4º andar / Início: 11:00 às 12:00 horas.

Valor da muda com protetor em novembro/15 = R\$ 438,47
Valor da muda com tutor em novembro/15 = R\$ 271,23
Valor da muda DAP 3,0 cm em novembro/15 = R\$ 193,23

Deliberação da CCA: O colegiado da CCA concorda com a emissão do Certificado de Recebimento Parcial para o Bloco 02.

(3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009-0.109.496-9 – TCA 273/09

INTERESSADO: ITAMARACÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Local/obra: Acompanhamento de TCA referente ao manejo de vegetação em Imóvel localizado à Rua Forte do Triunfo com a Rua das Estrelas, Itaquera.

Manejo aprovado no TCA: Corte de 02 (dois) *Eucalyptus* // Plantio de 02 (duas) mudas no interior do terreno e 220 (duzentas e vinte) mudas no estacionamento, todas com DAP 3,0 cm

Aditivo 01: Prorrogação de Prazo

Certificado Parcial – Lote 1;

Certificado Parcial – Lote 3;

A informar:

- Solicitação do Interessado para emissão de Certificado de Recebimento Parcial para o LOTE 02 (fls. 465/483);
- Relatório Técnico DEPAVE 4: Plantio interno de 69 mudas com DAP 3,0 cm e plantio na calçada de 06 mudas com DAP 5,0 cm;

O colegiado da CCA concorda com a emissão do Certificado de Recebimento Parcial para o LOTE 02.

(4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009-0.272.173-5 – TCA 293/12

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Local/obra: Manejo de vegetação em decorrência da construção de conjunto residencial, localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza - Morumbi.

Aditivo 01 com o manejo arbóreo unificado:

Corte de 160 (cento e sessenta) *Pinus/Eucalyptus*, 200 (duzentas) árvores exóticas, 487 (quatrocentas e oitenta e sete) árvores nativas e remoção de 139 (cento e trinta e nove) árvores mortas // Transplante interno de 145 (cento e quarenta e cinco) árvores // Preservação de 546 (quinhentas e quarenta e seis) árvores // Plantio interno de 371 (trezentas e setenta e uma) mudas com DAP 5,0 cm // Plantio na calçada de 23 (vinte e três) mudas com DAP 5,0 cm // Plantio no estacionamento de 04 (quatro) mudas com DAP 3,0 cm // Plantio de enriquecimento de 684 (seiscentas e oitenta e quatro) mudas padrão reflorestamento // Entrega de 2.558 (duas mil quinhentas e cinquenta e oito) mudas ao DEPAVE 2 // Conversão de 26.281 (vinte e seis mil duzentas e oitenta e uma) mudas e respectivos protetores metálicos em instalação de Jardins Verticais para os condomínios que se enquadram no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015 (deliberado na 20ª Reunião da CCA realizada em 29/10/2015).



**PREFEITURA E
O AULO**

VERDE E MEIO AMBIENTE

**ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Ano: 2015

LOCAL: Sala de Reunião do DEPLAN – 4º andar / Início: 11:00 às 12:00 horas.

Data: 12/11/2015

Valor da muda com protetor em novembro/15 = R\$ 438,47
Valor da muda com tutor em novembro/15 = R\$ 271,23
Valor da muda DAP 3,0 cm em novembro/15 = R\$ 193,23

O Colegiado da CCA delibera que o valor remanescente dos jardins verticais deverá ser depositado no FEMA, vinculando este às despesas de manutenção dos Jardins Verticais, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. Ao final dos prazos de manutenção de responsabilidade da municipalidade, se houver saldo positivo, este poderá ser revertido para custeio de despesas correntes.

(5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.192.510-0 – TCA 020/15

INTERESSADO: MAXCASA XXX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Local/obra: Manejo de vegetação localizado na Rua Carlos Queiroz Telles x Rua Fort William x Rua Ventura Ladalardo - Panamby, em decorrência de construção de edifício residencial.

TCA 020/15 com o seguinte manejo

Corte de 03 (três) *Pinus*, 22 (vinte e duas) árvores exóticas, 247 (duzentas e quarenta e sete) árvores nativas e remoção de 23 (vinte e três) árvores mortas // Preservação de 215 (duzentos e quinze) exemplares arbóreos // Transplante interno de 07 (sete) árvores // Plantio interno de 416 (quatrocentas e dezesseis) mudas padrão reflorestamento, 167 (cento e sessenta e sete) mudas com DAP 5,0 cm e 13 (treze) mudas na calçada com DAP 3,0 cm // Conversão de 3.912 (três mil novecentas e doze) mudas compensatórias em instalação de jardim vertical (deliberado pela 17ª Reunião da CCA realizada em 27/08/2015).

O Colegiado da CCA delibera que o valor remanescente da instalação do jardim vertical deverá ser depositado no FEMA, vinculando este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. Ao final dos prazos de manutenção de responsabilidade da municipalidade, se houver saldo positivo, este poderá ser revertido para custeio de despesas correntes.

Assinam abaixo os membros da CCA:

1. GABINETE / Romildo de Pinho Campello e Danilo S. Chausson
2. DEPAVE / Wanderley Pires e Matheus de Vaconcelos Casimiro
3. DEPLAN / Elizabeth de Lourdes Avelino e Thiago M. dos Santos
4. DECONT / Fabio Piccinini e Filipe Viana Banov
5. DGD / Wander R. Fernandes e Valdir Agostinho
6. UMAPAZ / Mirna Bernadina S. Camacho e Danilo S. Maranhão
7. DEPAVE 4 / Renato Kamilo e Jefferson Steinberg
8. Coordenação Executiva / Maria Helena Ribeiro de Moraes

FIM DA ATA

SVMA - CTCA

De: SVMA - CTCA
Enviado em: segunda-feira, 16 de novembro de 2015 16:12
Para: 'Fabio Villani'
Cc: Maria Helena Ribeiro de Moraes; Terezinha Costa Pereira
Assunto: Carta de Aceite
Anexos: 2009-0.272.173-5 - TS3 Morumbi II - msa.doc
Prioridade: Alta

fls. 589

2009.0.272.173.5

Maiara Souza Andrada
RF: 809.123.4
Assistente II
SVMA-GICTCA

A

TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,

O processo de nº 2009-0.272.173-5, necessita de uma carta que aceita a compensação ambiental, determinada pela 21ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em /11/2015, para aditar o TCA 293/12. Devendo esta ser encaminhada dentro do prazo de 30 dias, ficando sujeito a aplicação de procedimentos administrativos cabíveis.

Segue em anexo o modelo para seu auxílio.

A carta deverá ser entregue no Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, endereçada à:

Maria Helena Ribeiro de Moraes

CCA / Câmara de Compensação Ambiental

R do Paraíso, 387 - 8º andar

Segue extrato da ata:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009-0.272.173-5 – TCA 293/12

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Local/obra: Manejo de vegetação em decorrência da construção de conjunto residencial, localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza - Morumbi.

Aditivo 01 com o manejo arbóreo unificado:

Corte de 160 (cento e sessenta) *Pinus/Eucalyptus*, 200 (duzentas) árvores exóticas, 487 (quatrocentas e oitenta e sete) árvores nativas e remoção de 139 (cento e trinta e nove) árvores mortas //

Transplante interno de 145 (cento e quarenta e cinco) árvores // Preservação de 546 (quinhentas e quarenta e seis) árvores // Plantio Interno de 371 (trezentas e setenta e uma) mudas com DAP 5,0 cm //

Plantio na calçada de 23 (vinte e três) mudas com DAP 5,0 cm // Plantio no estacionamento de 04 (quatro) mudas com DAP 3,0 cm // Plantio de enriquecimento de 684 (seiscentas e oitenta e quatro)

mudas padrão reflorestamento // Entrega de 2.558 (duas mil quinhentas e cinquenta e oito) mudas ao DEPAVE 2 // Conversão de 26.281 (vinte e seis mil duzentas e oitenta e uma) mudas e respectivos

protetores metálicos em instalação de Jardins Verticais para os condomínios que se enquadram no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015 (deliberado na 20ª Reunião da CCA realizada em 29/10/2015).

O Colegiado da CCA delibera que o valor remanescente dos jardins verticais deverá ser depositado no FEMA, vinculando este às despesas de manutenção dos Jardins Verticais,

objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. Ao final dos prazos de manutenção de responsabilidade da municipalidade, se houver saldo positivo, este poderá ser revertido para custeio de despesas correntes.

Atenciosamente,

Maiara Souza Andrade
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente
Câmara de Compensação Ambiental
Tel.: (0xx11) 3266-5869



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

De acordo com o Decreto nº 51.714, de 13 de agosto de 2010, Artigo 56, inciso I, este email enviado via correio eletrônico tem fé pública.

Segue fls 590 em 603
em 25/11/15

[Handwritten signature]
Telefônica (0xx11) 3266-5869
Câmara de Compensação Ambiental
S. J. do Rio Preto, SP

PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

TID Nº 14367371

Fls 590

2009-0.272.173-5

A

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

A/c

Engº Jefferson Steinberg.

Terezinha da Costa
RF: 027.635-
Câmara de Compensação
SVMA/CC

Ref.: Protocolo de entrega de documentos

Processo nº. 2009-0.272.173-5

Interessado - TS-3 Participações LTDA.

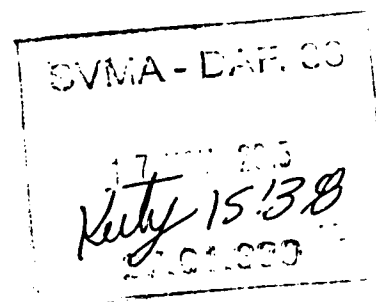
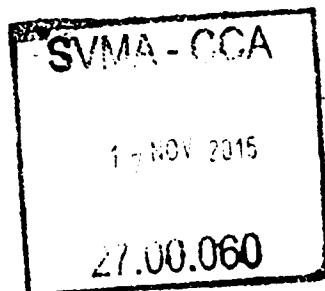
Endereço da Obra: Av. Dr. Luis Migliano x Rua Raimundo Simão de Souza, 26

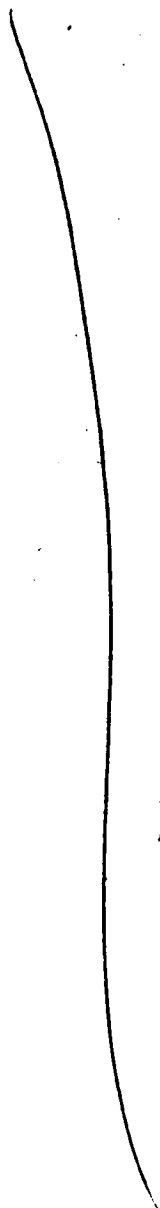
Vimos, por meio desta, solicitar a análise do Projeto de Compensação Ambiental "Aditivo", com supressão de vegetação, em virtude da adequação da inclinação de um talude.

Recebemos da PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA o(s) documento(s) abaixo relacionado(s) em atendimento ao comunique-se em referência, para o(s) qual(is) pedimos protocolo e aceite.

- Plantas de Situação Pretendida e tabelas (2 vias)
- Projeto de Compensação Ambiental e tabelas (4 vias)

São Paulo, 17 de Novembro de 2015.





PCA - ADITIVO I e II - TABELAS

FOLHA
ÚNICA

ASSUNTO : PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO RESIDENCIAL

LOCAL : RUA DR. LUIZ MIGLIANO E
RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA, 26
MORUMBI

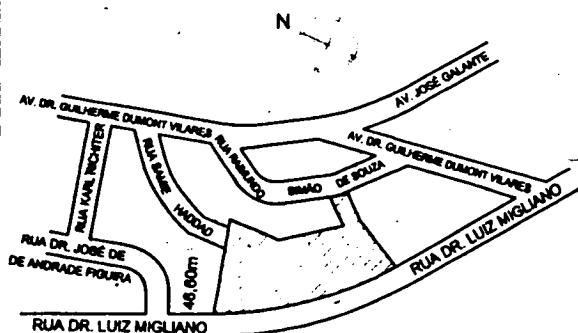
CAT. USO R2-V ZONA: CL ZM3a/02 - ANTIGA Z2

PROPRIETÁRIOS: TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA.

No CONTRIBUINTE : 171.164.0012-4 e 171.164.0018-3

ESCALA: 1:200

SITUAÇÃO (s/ escala)



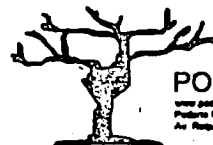
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO
RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO
DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO
TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA.

ÁREAS (m2)

ÁREA REAL = ESCRITURA: 24.042,34 m2

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. AGR. LAURO HUMBERTO SILVA
CREA: 0600620420



PODARTE

www.podarte.com.br - podarte@podarte.com.br
Podarte Serviços de Projeto LTDA - Fone: (11) 5548-1008
Av. Roque Petroni, J. 122 Brooklin - SP - CEP 04707-020

PSP- ADITIVO I e II - TABELAS

FOLHA

1/2

ASSUNTO : PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO RESIDENCIAL

LOCAL : RUA DR. LUIZ MIGLIANO E
RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA, 26
MORUMBI

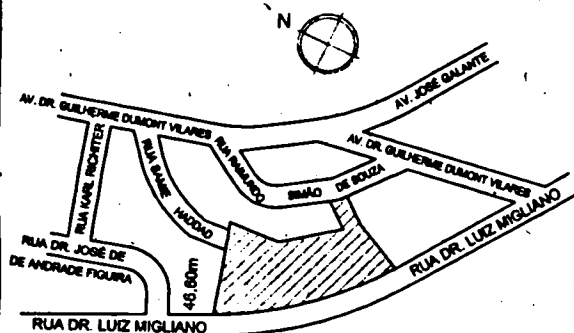
CAT. USO R2-V ZONA: CL ZM3a/02 - ANTIGA Z2

PROPRIETÁRIOS: TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA.

No CONTRIBUINTE : 171.164.0012-4 e 171.164.0018-3

ESCALA : 1:200

SITUAÇÃO (s/ escala)



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO
TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. AGR. LAURO HUMBERTO SILVA
CREA:0800820420

ÁREAS (m2)

ÁREA REAL = ESCRITURA: 24.042,34 m2



PODARTE

www.podarte.com.br - podarte@podarte.com.br
Podarte Engenharia de Projeto S/A LTDA - Fone: (11) 5549-7020
Av. Ruy Barbosa, 8 - 122 Brasília - SP - CEP 04709-000

th

ASSUNTO : PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO RESIDENCIAL

LOCAL : RUA DR. LUIZ MIGLIANO E
RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA, 26
MORUMBI

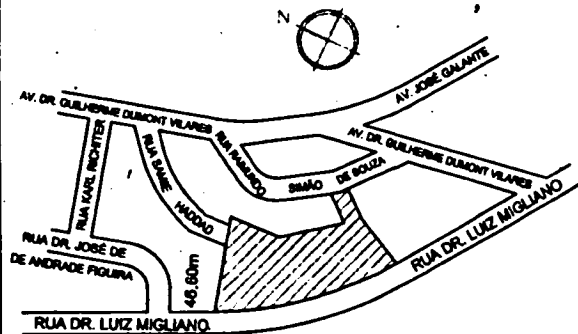
CAT: USO R2-V ZONA: CL ZM3a/02 - ANTIGA Z2

PROPRIETÁRIOS: TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nº CONTRIBUINTE: 171.164.0012-4 e 171.164.0018-3

ESCALA : 1:200

SITUAÇÃO (s/ escala)



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO
TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA.

AREAS (m2)

ÁREA REAL = ESCRITURA: 24.042,34 m2

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. AGR. LAURO HUMBERTO SILVA
CREA: 0800820420



PODARTE

www.pedarte.com.br • pedarte@terra.com.br
Pedarte Serviços de Pisos S/A LTDA. - Fone (11) 9842-7000
Av. Raulino Pires, Jr., 122 Brooklin - SP - CEP 04707-000

PCA - ADITVO II

FOLHA

2/2

ASSUNTO : PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO RESIDENCIAL

LOCAL : RUA DR. LUIZ MIGLIANO E
RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA, 28
MORUMBI

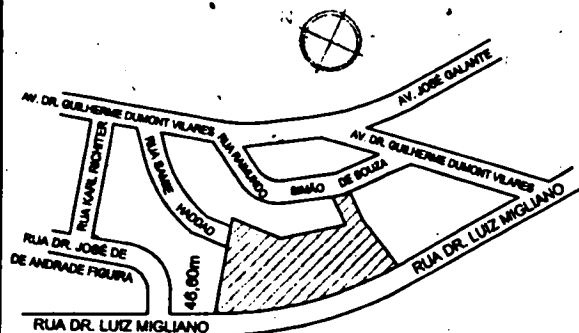
CAT. USO R2-V ZONA: CL ZM3a/02 - ANTIGA Z2

PROPRIETÁRIOS: TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA.

No CONTRIBUINTE : 171.164.0012-4 e 171.164.0018-3

ESCALA : 1:200

SITUAÇÃO (s/ escala)



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO
TS-3 PARTICIPAÇÕES LTDA.

ÁREAS (m2)

ÁREA REAL = ESCRITURA: 24.042,34 m2

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. AGR. LAURO HUMBERTO SILVA
CREA:0800620420



PODARTE

www.podarte.com.br - podarte@podarte.com.br
Fornecedor de Produtos S&S LTDA - Fone: (11) 5543-7228
Av. Roque Petroni, 2 - 122 Borelândia - SP - CEP 04707-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

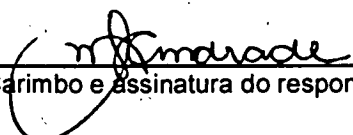
Este é o 02º Volume do processo nº 2009.0.272.173.5

Contendo folhas nº 388 a 602.

IMPORTANTE OBSERVAR

- Esta folha não é numerada por se tratar de nota esclarecedora.
- os volumes devem tramitar juntos.
- nada acrescente aos demais volumes;
- todas as providências sobre cotas, carimbo, etc., devem ser colocadas no último volume.

Em 15 / 01 / 16


Carimbo e assinatura do responsável

Maiara Souza Andrade

RF: 809.123.4

Assistente II

SVMA-G/CTCA

1º volume de folhas 01 a 387

2º volume de folhas 388 a 602

3º volume de folhas _____ a _____

4º volume de folhas _____ a _____

5º volume de folhas _____ a _____

6º volume de folhas _____ a _____

7º volume de folhas _____ a _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Este é o 3º Volume do processo nº 2009.0.272.173.5

Que se inicia a partir de folhas 603.

IMPORTANTE OBSERVAR

- Esta folha não é numerada por se tratar de nota esclarecedora;
- Todas as providências sobre cotas, carimbo, etc., devem ser colocadas no último volume.

Em 15 / 01 / 16


Carimbo e assinatura do responsável

Maiara Souza Andrade

RF: 809.123.4

Assistente II

SVMA-GICTCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 603

do PA nº 2009-0.272.173-5 25/11/15

(a).....

Interessado: TS 3- Morumbi

Assunto: Acompanhamento do TCA 293/12.

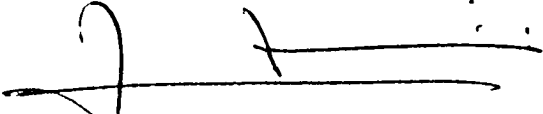
Tereza da Costa Pereira
RF: 027.638-5
Câmara de Compensação Ambiental
SVMA/GCA

DEPAVE-4

Sr. Diretor

Encaminhamos o presente à Vossa Senhoria, solicitando as providências necessárias, visando manifestação técnica do DEPAVE-4, referente à documentação encartada sob fls.590 a 602, com posterior devolução a esta Câmara de Compensação Ambiental –CTCA para encarte da Carta de Aceite.

Ac-PA: 2013-0.139.701-1 + 2015-0.192.381-8
2015-0.145.251-3 e 1 caixa
São Paulo, 25 de novembro de 2015.


Maria Helena Ribeiro de Moraes
Chefe da Assessoria Técnica da Câmara
Téc. de Compensação Ambiental
SVMA-G/CCA

604/614
Monica C. [Signature]
RF AG [Signature]
DEPT. OF JUSTICE

Processo: 2014/0151149/6

Número do Comunicar-se: : 2015 55522 Data de Publicação no D.O.M.: 28/08/2015

- 1-EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS DO COMUNIQUE-SE DEVERAO SER OBTIDOS PELO PROPRIETARIO, PROCURADOR, AUTOR DO PROJ. OU DIRIG. TECNICO, ATRAVES DE AGENDAMENTO PREVIO PESSOALMENTE OU POR TELEFONE 3397-3684.
- 2-PRAZO DE ATENDIMENTO: 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA PUBL. DOC.
- 3-LOCAL PARA APRESENTACAO DE PLANTAS E/OU DOCUMENTOS PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE: RUA SAO BENTO, 405, 3 ANDAR, SALA 82.

O TALUDE LOCALIZADO NA RAMPA DE ACESSO DE VEÍCULOS, PELA RUA DR. LUIZ MIGLIANO DEVE ESTAR DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA PMSP, BEM COMO OS DEMAIS TALUDES EXISTENTES NO CONJUNTO;

APRESENTAR LAUDO DE ESTABILIDADE DO MURO DE ARRIMO, LOCALIZADO NA DIVISÃO DO CONJUNTO COM A RUA DR. LUIZ MIGLIANO, E RESPECTIVA ART;

A EMISSÃO DO TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS - T.V.E.O., FICA VINCULADA A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, PELO ORGÃO ESTADUAL COMPETENTE;

REITERAMOS A NECESSIDADE DO CUMPRIMENTO DA PORTARIA Nº 173/SEL-G/2014 PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS - T.V.E.O.

6.604
2009.0.292.173.5
Mônica Chaves
AGP
RE-017.546
TRAVESSIA

Do PA nº 2009 - 0.272.173 - 5

Interessado: TS -3 PARTICIPAÇÕES LTDA

Fis 605

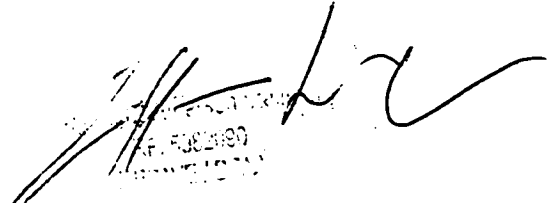
Mônica L. Avessa
AG. 1
RF. 010-140
DEPAV. 10000

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Foram desentranhadas nesta data, as folhas: 594, 595, 596, 597, 601, 602 (Cópia de plantas da PSP e Projeto de Compensação Ambiental).

Motivo: Para entrega da via ao Interessado e arquivo

São Paulo 26 / 11 / 2015


F. 000000
00000000



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

67606
2009.0.272.173-5
Análise de Processo
AGU
RF-610-548
DEPAVE/OPAA

Requerimento de Solicitação de Pedido de Vistas a Processo Administrativo

(Decreto Municipal 30.386/91, DOM 15/10/91)

Em 04 / Dezembro / 2015, eu
Diego Rossi Portaleiro

R.G. 46015201-4, telefone (11) 3088-7459,

endereço Rua Carlos Francisco Portillo, 94,

CEP. 01448-040, venho, pelo presente, em legítimo interesse

pessoal, requer **VISTAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº

2009.0.272.173-5, que se encontra nesta Unidade, fundamentando-

me no que segue: Vistas da folha 123 contendo Anúncio

da Licitação para o Empreendimento conforme Diz o

Processo COTEX (COB/COTEX) 12012

Diego Rossi Portaleiro

Assinatura do interessado

AUTORIZO:

EM ____/____/____

Carimbo e ass. responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Do PA nº 2009 - 0.272.173 - 5

Folha de informação nº 607
em _____ Mônica _____

ASSUNTO: Aditivo 02 ao TCA nº 293/2012 em decorrência de alteração no manejo.

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL : RUA DR. LUIZ MIGLIANO E RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA - MORUMBI.

PARECER TÉCNICO Nº372 /DEPAVE/DPAA/2015

O Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente-SVMA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo parágrafo 4º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 10.365/87, Decreto nº 53.889/13, Decreto 54.423/13 e Portaria 130/ SVMA-G /2013, analisou a mudança de manejo arbóreo proposto em função da adequação da inclinação do talude junto a Rua Dr. Luiz Migliano. Será necessária posteriormente a formalização do respectivo manejo ao TCA nº 293 /12 na forma de termo aditivo.

Manejo Aprovado - ADITIVO 01 do TCA 293 /2012 (fl. 575 dos autos)

-Corte : 160 pinus /eucalyptus vivos ,200 árvores exóticas vivas , 487 árvores nativas vivas e remover 139 árvores mortas / DAP menor que 5,0 cm.

-Transplantar : 145 árvores para dentro do imóvel

-Preservar : 546 árvores dentro do terreno

-Plantio Interno : 371 mudas no terreno e 23 mudas na calçada verde todas com DAP 5 cm., 04 mudas no estacionamento , com DAP 3 cm. Realizar o plantio de reflorestamento / enriquecimento de 684 mudas de espécies nativas

-Converter 26.281 em obras e serviços para implantação do Parque Horto do Ipê ... (a ser convertido para depósito no FEMA conforme deliberação 34ª Reunião Ordinária CCA encartados nos autos)

-Entrega ao DEPAVE-2 : 2.558 mudas DAP 3 cm. de espécies nativas do Estado de São Paulo , padrão DEPAVE ...

Implantação de calçada verde (mantido)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Do PA nº 2009 - 0.272.173 - 5

Folha de informação nº

em

Mônica AG 582

RF: 5982090
DEPAVE/DPAA

Manejo Pretendido - Aditivo 02 ao TCA 293/2012

MOTIVO : Mudança no manejo arbóreo em função da adequação da inclinação do talude junto a Rua Dr. Luis Migliano (local do terreno não inserido como Patrimônio Ambiental nos termos do Decreto 30.443/89)

II - Do corte: cortar 161 pinus / eucalyptus vivos (aumento em 1 exemplar), 207 árvores exóticas vivas (aumento em 7 exemplares), 488 nativas vivas (aumento em 1 exemplar)

Remover 139 árvores mortas / DAP menor que 5 cm. (mantida)

Transplante 145 exemplares (mantido)

Preservação 537 exemplares (redução em 9 exemplares)

Plantio : Plantar 371 mudas dentro do terreno, 23 na calçada verde todas com DAP 5 cm., 04 mudas no estacionamento com DAP 3 cm. (mantido).

Plantio de reflorestamento / enriquecimento com 793 mudas de espécies nativas (aumento em 109 mudas)

Conversão em depósito no FEMA : 26.281 mudas (mantido)

Entrega ao DEPAVE -2 : 2.558 mudas DAP 3 cm. (mantido)

Implantação de calçada verde : (mantido)

Edg. Ag. Jefferson S. S. S. S.
RF: 5982090
DEPAVE/DPAA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Do PA nº 2009 - 0.272.173 - 5

Folha de informação nº 609
em

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
ASSUNTO: ALTERAÇÃO NO MANEJO E ADITIVO NO TCA 293/2012.
LOCAL: RUA DR. LUIZ MIGLIANO E RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA MORUMBI.

DEPAVE / DPAA
SR DIRETOR

Em função das novas plantas de SP e PCA apresentadas pelo interessado com alteração do manejo arbóreo para readequação da inclinação do talude existente foi realizada vistoria ao local em 25/11/15 e elaborado o Parecer Técnico Ambiental nº 372/DEPAVE/DPAA/2015 que segue para apreciação.

DEPAVE / DPAA
EXPEDIENTE

Parecer Técnico n.372 /DEPAVE/DPAA/ 2015

☒ - Ciente e de acordo com o Parecer. Favor entregar o Parecer Técnico e plantas ao interessado mediante o recolhimento do preço público e após enviar a CTCA para prosseguimento quanto a elaboração do Aditivo.

☐ - Não estou de acordo com o parecer.

Obs:

ENG. AGR. RENATO KAMIO
DIRETOR DEPAVE / DPAA

Mário Helena Ribeiro de Moraes
Chefe da Assessoria Técnica
LTCA - SVMÁ - G
RF: 500.720-8

Eng.º Thal Thaís Silva Pinto
RF: 616.698.6
DEPAVE/DPAA
conf. 26/11/15

26/11/15

AC PA (s) 2013 -0.159.701 -1 / 2015-0.192.381--8 / 2015-0.145.251-3 + 1 CX



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
VERDE E MEIO AMBIENTE

6610

2009-0.272.173

Mônica [signature] SSA
RF: 302483

TERMO DE RECEBIMENTO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO

Retirei a guia de arrecadação, referente ao **PROCESSO 2009-0.272.173-5**
no valor de **R\$ 916,00.**

PARECER TEC. Nº 372/DEPAVE/DPAA/15

São Paulo, 04 / DEZEMBRO / 2009

Nome: ANDRÉ GOMES

R.G.: 30 802 483 X

Entregue pelo funcionário _____



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **TS-3 MORUMBI DESENV IMOBILIAR**
Agência: **0910** Conta: **10213 - 6**

Dados do pagamento:

Código de barras: **816100000099 160000007221 015120700024 849300201530**

Valor do documento: **R\$ 916,00**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 04/12/2015 às 14:06:55 via Sispag, CTRL 627264245000018.

Autenticação:

F74F9E6F40510E07508DA700CB96CDF63258E637

611
2009.0.272.173-5
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
AGÊNCIA DE PAGAMENTOS
RF: 610.349
DEPAVE: DPAA



PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

03 - FONE DO INTERESSADO TS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA		04 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO PREÇOS PUBLICOS A CLASSIFICAR		01 - NÚMERO DA GUIA 2015000284		02 - VENCIMENTO 30/11/2015	
10 - EMISSOR SVMA		11 - DATA EMISSÃO 30/11/2015		12 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OUTRAS RECEITAS - FEM		13 - CÓDIGO DO TRIBUTO 004	
14 - VALOR 916,00		15 - UNIDADE DE VALOR REAL		16 - QTD X		17 - VALOR UNIDADE 916,00	
18 - ENDEREÇO AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 10 ANDAR SL 11 BROOKLIN PAULISTA		19 - OUTRAS INFORMAÇÕES - PAGAVEL NOS BANCOS AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE. - APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO. - PARCELEREC. 372/DEPAVE/DPAA/15 PROC. 2009-0.272.173-5		20 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00		21 - MULTA 0,00	
22 - JUROS 0,00		23 - DESCONTO 0,00		24 - TOTAL A PAGAR 916,00		25 - DATA DE VALIDADE 07/12/2015	
26 - TOTAL A PAGAR 916,00		27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 0042 9300 2015 000284 6 4		28 - VIA DO CONTRIBUINTE 816100000099 160000007221 015120700024 849300201530			



PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

03 - FONE DO INTERESSADO TS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA		04 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO PREÇOS PUBLICOS A CLASSIFICAR		01 - NÚMERO DA GUIA 2015000284		02 - VENCIMENTO 30/11/2015	
10 - EMISSOR SVMA		11 - DATA EMISSÃO 30/11/2015		12 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OUTRAS RECEITAS - FEM		13 - CÓDIGO DO TRIBUTO 004	
14 - VALOR 916,00		15 - UNIDADE DE VALOR REAL		16 - QTD X		17 - VALOR UNIDADE 916,00	
18 - ENDEREÇO AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 10 ANDAR SL 11 BROOKLIN PAULISTA		19 - OUTRAS INFORMAÇÕES - PAGAVEL NOS BANCOS AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE. - APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO. - PARCELEREC. 372/DEPAVE/DPAA/15 PROC. 2009-0.272.173-5		20 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00		21 - MULTA 0,00	
22 - JUROS 0,00		23 - DESCONTO 0,00		24 - TOTAL A PAGAR 916,00		25 - DATA DE VALIDADE 07/12/2015	
26 - TOTAL A PAGAR 916,00		27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 0042 9300 2015 000284 6 4		28 - VIA DO CONTRIBUINTE 816100000099 160000007221 015120700024 849300201530			



PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

03 - FONE DO INTERESSADO TS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA		04 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO PREÇOS PUBLICOS A CLASSIFICAR		01 - NÚMERO DA GUIA 2015000284		02 - VENCIMENTO 30/11/2015	
10 - EMISSOR SVMA		11 - DATA EMISSÃO 30/11/2015		12 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OUTRAS RECEITAS - FEM		13 - CÓDIGO DO TRIBUTO 004	
14 - VALOR 916,00		15 - UNIDADE DE VALOR REAL		16 - QTD X		17 - VALOR UNIDADE 916,00	
18 - ENDEREÇO AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 10 ANDAR SL 11 BROOKLIN PAULISTA		19 - OUTRAS INFORMAÇÕES - PAGAVEL NOS BANCOS AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE. - APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO. - PARCELEREC. 372/DEPAVE/DPAA/15 PROC. 2009-0.272.173-5		20 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00		21 - MULTA 0,00	
22 - JUROS 0,00		23 - DESCONTO 0,00		24 - TOTAL A PAGAR 916,00		25 - DATA DE VALIDADE 07/12/2015	
26 - TOTAL A PAGAR 916,00		27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 0042 9300 2015 000284 6 4		28 - VIA DO CONTRIBUINTE 816100000099 160000007221 015120700024 849300201530			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Do PA nº 2009 - 0.272.173 - 5

Folha de informação nº 613
em

Módulo: 002
AG: 00
RF: 613-345
DEPAVE/DPA

TERMO de RECEBIMENTO de PARECER TÉCNICO nº372/2015

PA 2009 - 0.272.173 -5

Atesto que recebi de SVMA/DEPAVE/DPA o Parecer Técnico e o respectivo Projeto de Compensação Ambiental (PCA), aprovado por DEPAVE, referentes ao manejo da vegetação de porte arbóreo.

Atenção: Só após a publicação do despacho autorizatório e formalização do Aditivo ao TCA É QUE PODERÁ SER FEITA QUALQUER INTERVENÇÃO NA VEGETAÇÃO EXISTENTE NO TERRENO.

SÃO PAULO, 07, DEZEMBRO 2015

Nome: LAURO H. SILVA

R.G.: 19 30 2500



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DO VERDE E
CABOS DO MEIO AMBIENTE

Folha de informação nº 614

Do P.A nº 2009-0.272.173-5

Mônica [assinatura] SSA
ACPA
RF: 6487542
DEPAVE/DPA

SVMA/CTCA

Sra. Chefe da Assessoria Técnica

Encaminhamos o presente para prosseguimento.

Em, 07 de dezembro de 2015.

Eng. Agr. Renato Kamio
Diretor - DPAA

Seque em fls 615 a 618
109/12/15

feijunha
Terminada por [illegible]
RF 1027.00.00-1
Pessoa de Confiança [illegible]
SVM/AV/CA

2009-0.272.173-5
LUIZ MIGLIANO SPEYER
Técnico de Meio Ambiente
Câmara de Compensação Ambiental
SVMA/2015

São Paulo, 25 de novembro de 2015

À Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
Câmara de Compensação Ambiental
Senhor Secretário Executivo

P.A. 2009-0.272.173-5 – TCA 293/12

A TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda, proprietária do terreno localizado na Rua Dr. Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza – Morumbi – São Paulo,, venho através desta informar que ACEITO a compensação determinada pela deliberação das 20ª e 21ª Reuniões Ordinárias da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 29/10/2015 e 12/11/2015, respectivamente, encartadas nos autos em epígrafe para ADITAR o TCA 293/12 com as seguintes alterações:

DE:

Conversão de 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em depósito no FEMA.

PARA:

Conversão de 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em implantação de 08 Jardins Verticais para 08 condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA.



TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda



**ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Ano: 2015

LOCAL: Sala de Reunião do DEPLAN – 4º andar / **Início:** 11:00 às 12:00 horas.

Data: 26/11/2015

Valor da muda com protetor em novembro/15 = R\$ 438,47
 Valor da muda com tutor em novembro/15 = R\$ 271,23
 Valor da muda DAP 3,0 cm em novembro/15 = R\$ 193,89

Colegiado:

- 1) GABINETE: Romildo de Pinho Campello e Danilo da S. Chausson
2) DEPAVE: Wanderley Pires e Matheus de Vasconcelos Casimiro
3) DEPLAN: Elizabeth de Lourdes Avelino e Thiago M. dos Santos
4) DECONT: Fabio Piccinini e Filipe Viana Banov
5) DGD: Wander Rodrigues Fernandes e Valdir Agostinho
6) UMAPAZ: Mirna Bernadina Salazar Camacho e Danilo S. Maranhão
7) DEPAVE 4: Renato Kamio e Jefferson Steinberg
8) COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Maria Helena Ribeiro de Moraes

(1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.056.397-2

INTERESSADO: TRIUNFO IMOBILIÁRIA LTDA

Local/obra: Solicitação para manejo de vegetação localizado na Rua Deputado João Sussumu Hirata, com a Rua Fabio Lopes dos Santos – Vila Andrade, em decorrência da construção de edifício residencial.

Área total: 3.351,90 m² // Área permeável: 1.017,89 m² (30,37%)

Densidade Arbórea Inicial: 189 // final: 113 árvores.

Manejo Aprovado no Parecer Técnico n° 085/DEPAVE-DPAA/2015:

Corte de 10 (dez) Pinus, 06 (seis) árvores exóticas, 100 (cem) árvores nativas e remoção de 25 (vinte e cinco) árvores mortas // Cadastro de 20 (vinte) árvores na calçada // Preservação de 16 (dezesseis) árvores // Transplante interno de 12 (doze) árvores // Plantio interno de 61 mudas com DAP 3,0 cm e plantio na calçada de 04 (quatro) mudas com DAP 5,0 cm // Deliberação para 1.747 mudas compensatórias

Informação:

- Para cumprimento da Portaria 130/SVMA.G/2013 o Colegiado da CCA deve se manifestar com relação a densidade arbórea inicial ser menor do que a final;
- Definir a compensação ambiental para 1.747 mudas compensatórias.

Deliberação da CCA: O Colegiado aceita a proposta apresentada pelo Interessado, nos termos do Item 23, Inciso II da Portaria 130/SVMA-G/2013 e delibera que as 1.747 (mil setecentas e quarenta e sete) mudas sejam convertidas em Lepac de levantamento cadastral interno, nascentes do ribeirão colônia e o saldo remanescente para o FEMA.

(2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.010.291-8

INTERESSADO: TRIUNFO IMOBILIÁRIA LTDA

Local/obra: Solicitação para manejo de vegetação localizado na Rua Francisco Pessoa (Lotes 1 a 12 e 18) x Rua Cornellsz x Rua José de Oliveira Coelho - Vila Andrade, em decorrência da construção de edifício residencial.

Área total: 4.102,10 m² // Área permeável: 1.450,60 m² (35,36%)

Densidade Arbórea Inicial: 174 // final: 131 árvores.

Manejo Aprovado no Parecer Técnico nº 138/DEPAVE-DPAA/2015

(a)  ~~~~ 
 miss   1



**PREFEITURA E
A ULO**

VERDE E MEIO AMBIENTE

**ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Ano: 2015

Data: 26/11/2015

LOCAL: Sala de Reunião do DEPLAN – 4º andar / Início: 11:00 às 12:00 horas.

Valor da muda com protetor em novembro/15 = R\$ 438,47

Valor da muda com tutor em novembro/15 = R\$ 271,23

Valor da muda DAP 3,0 cm em novembro/15 = R\$ 193,89

Corte de 66 (sessenta e seis) *Pinus*, 25 (vinte e cinco) árvores exóticas, 57 (cinquenta e sete) árvores nativas e remoção de 06 (seis) árvores mortas // Preservação de 13 (treze) árvores // Transplante interno de 07 (sete) árvores // Plantio interno de 72 (setenta e duas) mudas com DAP 5,0 cm e plantio na calçada de 39 (trinta e nove) mudas com DAP 5,0 cm // // Deliberação para 1.878 mudas compensatórias

Informação:

- Para cumprimento da Portaria 130/SVMA.G/2013 o Colegiado da CCA deve se manifestar com relação a densidade arbórea inicial ser menor do que a final;
- Definir a compensação ambiental para 1.878 mudas compensatórias.

Deliberação da CCA: O Colegiado aceita a proposta apresentada pelo Interessado, nos termos do Item 23, inciso II da Portaria 130/SVMA-G/2013 e delibera que as 1.878 (mil oitocentas e setenta e oito) mudas com DAP 3,0 cm, padrão DEPAVE, e seus respectivos tutores, sejam convertidas em depósito no FEMA, conforme Resolução nº 094/CONFEMA/2014, de 15/08/2014.

(3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.311.785-0

INTERESSADO: SABIA CHACARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Local/obra: Manejo de vegetação localizado na Rua João Baldinato, lotes 12 e 13 – Vila Suzana, em decorrência da construção de edifício residencial.

Área de intervenção: 1.481,66 m² // **Área permeável:** 296,86 m² (20,03%)

Densidade Arbórea Inicial: 32 // **final:** 32 árvores.

Manejo aprovado no Laudo Técnico Ambiental nº 016/DEPAVE-DPAA/2015:

Corte de 01 *Pinus*, 16 árvores exóticas, 08 árvores nativas e remoção de 01 árvore morta // Preservação de 03 árvores // Transplante interno de 01 árvore // Plantio interno de 26 mudas com DAP 5,0 cm // Deliberação para entrega de 867 mudas ao DEPAVE 2.

Informação:

- Solicitação do interessado para que a compensação ambiental seja realizada através do depósito no FEMA.

Deliberação:

O Colegiado delibera definitivamente pela entrega de $162 \times 5,35 = 867$ (oitocentas e sessenta e sete) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, ao Viveiro Manequinho Lopes – DEPAVE 2, reiterando a deliberação da 3ª Reunião Ordinária da CCA de 22/01/2015, esclarecendo que não será redeliberado novamente.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



**PREFEITURA E
ÃO AULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ano: 2015

LOCAL: Sala de Reunião do DEPLAN – 4º andar / Início: 11:00 às 12:00 horas.

Data: 26/11/2015

2009 fl. 647
0.272.173-5
TERMINO
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
SVMA/CCA

Valor da muda com protetor em novembro/15 = R\$ 438,47

Valor da muda com tutor em novembro/15 = R\$ 271,23

Valor da muda DAP 3,0 cm em novembro/15 = R\$ 193,89

(4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.198.313-6

INTERESSADO: Tenda Negócios Imobiliários S/A

Local/obra: Solicitação para manejo de vegetação localizado na Rua Acomayo – Jardim Dom José, em decorrência da construção de conjunto residencial (HIS).

Área total: 6.622,11 m² // Área permeável: 3.986,52 m² (60,20%)

Densidade Arbórea Inicial: 241 // final: 187 árvores.

Corte de 05 (cinco) Pinus, 84 (oitenta e quatro) árvores exóticas, 117 (cento e dezessete) árvores nativas e remoção de 16 (dezesseis) árvores mortas // Preservação de 12 (doze) árvores // Transplante interno de 07 (sete) árvores // Plantio interno de 165 mudas com DAP 5,0 cm e 03 mudas DAP 3,0 cm //

Informação:

- Para cumprimento da Portaria 130/SVMA.G/2013 o Colegiado da CCA deve se manifestar com relação a densidade arbórea inicial ser menor do que a final.

Deliberação da CCA: O Colegiado aceita a proposta apresentada pelo Interessado, nos termos do Item 23, Inciso II da Portaria 130/SVMA-G/2013.

(5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009-0.272.173-5

INTERESSADO: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

Local/obra: Solicitação para manejo de vegetação localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza – Morumbi, em decorrência da construção de conjunto residencial.

Deliberação da CCA: O Colegiado aceita a proposta apresentada pelo Interessado, para implantação de 8 (oito) jardins verticais para 8 condomínios que se enquadrem no chamamento público número 01/SVMA/2015.

Conversão de 26.281 mudas, padrão DEPAVE DAP 3,0 e respectivos protetores metálicos em Implantação de 8 (oito) jardins verticais para 8 condomínios e o saldo restante será convertido em depósito no FEMA, vinculando este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. Ao final dos prazos de manutenção de responsabilidade da municipalidade, se houver saldo positivo, este poderá ser revertido para custeio de despesas decorrentes.



PREFEITURA E ÃO ULO

VERDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ano: 2015

Data: 26/11/2015

LOCAL: Sala de Reunião do DEPLAN – 4º andar / Início: 11:00 às 12:00 horas.

Valor da muda com protetor em novembro/15 = R\$ 438,47

Valor da muda com tutor em novembro/15 = R\$ 271,23

Valor da muda DAP 3,0 cm em novembro/15 = R\$ 193,89

Assinam abaixo os membros da CCA:

1. GABINETE / Romildo de Pinho Campello e Danilo S. Chausson
2. DEPAVE / Wanderley Pires e Matheus de Vaconcelos Casimiro
3. DEPLAN / Elizabeth de Lourdes Avelino e Thiago M. dos Santos
4. DECONT / Fabio Piccinini e Filipe Viana Banov
5. DGD / Wander R. Fernandes e Valdir Agostinho
6. UMAPAZ / Mirna Bernadina S. Camacho e Danilo S. Maranhão
7. DEPAVE 4 / Renato Kamio e Jefferson Steinberg
8. Coordenação Executiva / Maria Helena Ribeiro de Moraes

FIM DA ATA

Folha de informação nº.....1618
Do Processo Administrativo nº. 2009-0.272.173-5 em 03/12 / 15 (a).....[assinatura]

Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Assunto: Acompanhamento TCA 293/12.

[assinatura]
Teresa Maria da Costa Pereira
CPF: 627.638-5
Câmara de Compensação Ambiental
SVMA/GC

SVMA – G
Senhor Presidente da Câmara de Compensação Ambiental

Trata o presente de pedido de ADITIVO do Termo de Compromisso Ambiental – TCA 293/12, nos Termos da solicitação do interessado às fls. 581 e da deliberação da 22ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental realizada em 29/11/15 às fls. 616 à 617 dos autos, para alterar a Cláusula Sexta, nos seguintes termos:

DE: Conversão de 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em depósito FEMA.

Para: Conversão de 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE com DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em implantação de 08 Jardins Verticais para 08 condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA.

Nos termos do regimento da Câmara de Compensação Ambiental, remetemos o presente para ciência.

Acompanham PA(s) 2013-0.159.701-1 ; 2015-0.192.381-8; 2015-0.145.251-3 e 01 caixa.

Em, 03 de dezembro de 2015

[assinatura]
Maria Helena Ribeiro de Moraes
Chefe da Assessoria Técnica – CTCA
SVMA-G



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DO VERDE
DO MEIO AMBIENTE

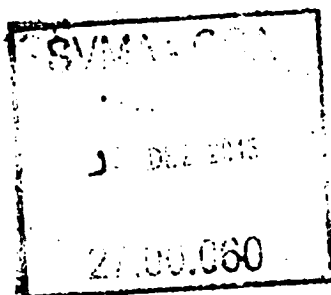
Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Assunto: Acompanhamento TCA 293/12.

CTCA
Senhora Chefe

Após nossa ciência, devolvemos para prosseguimento.

Em, 15 de dez-ano de 2015

Romildo de Pinho Campello
Presidente da Câmara de Compensação Ambiental
SVMA-G



Em
15/12/15
fs. 1618
Liliane Nery Arruda Lima
Assessoria Jurídica da CTCA
RF: 500.7204

Liliane Nery Arruda Lima
Assessoria Jurídica da CTCA
RF: 823.473.6



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DO VERDE E
DO MEIO AMBIENTE

Folha de informação nº 0618

Do Processo nº 2009-0272.173.5 Em 15/12/15 a)

Maria Helena Ribeiro de Moraes
Chefe de Assessoria Técnica
CTCA - SVMA - G
RF: 500.720-8

AJ/TCAT

Mrs. Luciane

Para emissão de relatório
e despacho
Montados os processos o compoentes
SP. 15/12/15.

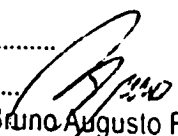
Maria Helena Ribeiro de Moraes
Chefe de Assessoria Técnica
CTCA - SVMA - G
RF: 500.720-8

Segue fls. 620 às 623
16/12/2015


Bruno Augusto Ferreira
RF: 807.939-1
SVM4/AJ-TCA

Processo nº 2009-0.272.173-5

em / / 2015 (a)


Bruno Augusto Ferreira

RF: 807.939-1

SVMA-AJ-TCA

Interessada: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda

Assunto: Aditivo 02 ao TCA nº 293/2012 – Alteração do manejo arbóreo e da respectiva compensação ambiental.

SVMA.G/CTCA

Sra. Assessora Chefe da Câmara Técnica de Compensação Ambiental

O Termo de Compromisso Ambiental nº 293/2012 (fls. 237 às 246) foi lavrado e publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC em 26/09/2012, página 31, em decorrência de construção de conjunto residencial em imóvel localizado na Rua Doutor Luiz Migliamo e Raimundo Simão de Souza – Morumbi – São Paulo – SP, conforme o manejo e a respectiva compensação ambiental:

- Corte: 132 *Pinus/Eucalyptus* vivos; ✓
- Corte: 196 árvores exóticas vivas; ✓
- Corte: 462 árvores nativas vivas; ✓
- Remoção: 139 árvores mortas / DAP < 5,0 cm; ✓
- Transplante interno: 145 árvores; ✓
- Preservação: 603 árvores; ✓
- Plantio interno: 371 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm; ✓
- Plantio na calçada: 23 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm; ✓
- Plantio no estacionamento: 04 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm; ✓
- Plantio de reflorestamento/enriquecimento: 534 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; ✓
- Conversão em obras e serviços para a implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna: 26.281 mudas compensatórias de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos, conforme deliberação contida na Ata da 27.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 16/08/2012 (fls. 162 às 164); ✓
- Implantação de calçada verde.

Elaborou-se o Despacho Aditivo 01 (fls. 545 às 548), publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC em 25/03/2015, página 30 e o Aditivo-01 ao TCA nº 293/2012 (fls. 575 às 578), publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC em 16/10/2015, página 25, contendo a alteração da Cláusula Sexta e Inclusão da Cláusula Décima Quinta do TCA em referência conforme se segue:

- De Conversão em obras e serviços para a implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna: 26.281 mudas compensatórias de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos, conforme deliberação contida na Ata da 27.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 16/08/2012 (fls. 162 às 164);
- 

Processo nº 2009-0.272.173-5

em / / 2015..... (a).....

- **Para Conversão em Depósito no FEMA:** 26.281 mudas compensatórias de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos para a aquisição/desapropriação/cerceamento de áreas com o valor da muda a ser considerado para cálculo correspondente ao mês em que ocorrer o depósito, conforme deliberação contida na Ata da 34.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 07/11/2013 (fls. 289, 289-verso);
- **Corte adicional:** 28 *Pinus/Eucalyptus* vivos;
- **Corte adicional:** 04 árvores exóticas vivas;
- **Corte adicional:** 25 árvores nativas vivas;
- **Plantio adicional:** 150 mudas de reflorestamento/enriquecimento;
- **Entrega ao DEPAVE-2:** 2.558 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm, conforme deliberação contida na Ata da 3.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 22/01/2015 (fls. 510/511).

Desta forma, o Aditivo 01 alterou o manejo arbóreo e a compensação ambiental previsto no TCA, que passará a ser o seguinte:

- **Corte:** 160 *Pinus/Eucalyptus* vivos (*aumento de 28*);
- **Corte:** 200 árvores exóticas vivas (*aumento de 04*);
- **Corte:** 487 árvores nativas vivas (*aumento de 25*);
- **Remoção:** 139 árvores mortas / DAP < 5,0 cm (*mantido*);
- **Transplante interno:** 145 árvores (*mantido*);
- **Preservação:** 546 árvores (*diminuição de 57*);
- **Plantio interno:** 371 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- **Plantio na calçada:** 23 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- **Plantio no estacionamento:** 04 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- **Plantio de reflorestamento/enriquecimento:** 684 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE (*aumento de 150*);
- **Conversão em Depósito no FEMA:** 26.281 mudas compensatórias de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos para a aquisição/desapropriação/cerceamento de áreas com o valor da muda a ser considerado para cálculo correspondente ao mês em que ocorrer o depósito, conforme deliberação contida na Ata da 34.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 07/11/2013 (fls. 289, 289-verso) (*alterado*);
- **Entrega ao DEPAVE-2:** 2.558 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm, conforme deliberação contida na Ata da 3.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 22/01/2015 (fls. 510/511) (*acréscimo*).
- **Implantação de calçada verde** (*mantido*).

A interessada, sob fl. 581, solicitou a mudança de compensação estipulada no TCA em referência de conversão em Depósito no FEMA para Implantação de Jardins Verticais.

Processo nº 2009-0.272.173-5

em

/

/ 2015

(a)

Houve deliberação da Câmara de Compensação Ambiental através da **Ata da 20.ª Reunião Ordinária realizada em 29/10/2015** deliberando a conversão de 26.281 mudas e respectivos protetores metálicos em instalação de Jardins Verticais para os condomínios que se enquadram no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015 (fls. 582 às 585) e através da **Ata da 21.ª Reunião Ordinária realizada em 12/11/2015** deliberando que o valor remanescente dos jardins verticais deverá ser depositado no FEMA, vinculando este às despesas de manutenção dos Jardins Verticais, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. Ao final dos prazos de manutenção de responsabilidade da municipalidade, se houver saldo positivo, este poderá ser revertido para custeio de despesas correntes (fls. 587/588).

A interessada, sob fl. 590, solicitou a análise do Projeto de Compensação Ambiental Aditivo com supressão de vegetação em virtude da adequação da inclinação de um talude, encartando ao processo: Planta de Situação Pretendida (fls. 591, 598) e Plantas do Projeto de Compensação Ambiental (fls. 592/593, 599/600).

O DEPAVE/DPAA concordou com o manejo proposto (fl. 609) e expediu o **Parecer Técnico nº 372/DEPAVE/DPAA/2015**, com relatório anexo sob fls. 607/608, alterando o manejo arbóreo conforme se segue:

- **Corte:** 161 *Pinus/Eucalyptus* vivos (*aumento de 01*);
- **Corte:** 207 árvores exóticas vivas (*aumento de 07*);
- **Corte:** 488 árvores nativas vivas (*aumento de 01*);
- **Remoção:** 139 árvores mortas / DAP < 5,0 cm (*mantido*);
- **Transplante interno:** 145 árvores (*mantido*);
- **Preservação:** 537 árvores (*diminuição de 09*);
- **Plantio interno:** 371 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- **Plantio na calçada:** 23 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- **Plantio no estacionamento:** 04 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- **Plantio de reflorestamento/enriquecimento:** 793 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE (*aumento de 109*);
- **Conversão em Depósito no FEMA:** 26.281 mudas compensatórias de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos para a aquisição/desapropriação/cerceamento de áreas com o valor da muda a ser considerado para cálculo correspondente ao mês em que ocorrer o depósito, conforme deliberação contida na Ata da 34.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 07/11/2013 (fls. 289, 289-verso) (*mantido*);
- **Entrega ao DEPAVE-2:** 2.558 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm, conforme deliberação contida na Ata da 3.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 22/01/2015 (fls. 510/511) (*mantido*);
- **Implantação de calçada verde** (*mantido*).

O Parecer Técnico foi retirado pela interessada conforme termo de recebimento (fl. 613).

Houve deliberação da Câmara de Compensação Ambiental através da **Ata da 22.ª Reunião Ordinária realizada em 26/11/2015** deliberando a conversão de 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em instalação de 08 Jardins Verticais para 08 condomínios e o saldo restante será convertido em depósito no FEMA, vinculando este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. Ao final dos prazos de manutenção de responsabilidade da municipalidade, se houver saldo positivo, este poderá ser revertido para custeio de despesas correntes (fls. 616/617). A interessada apresentou Carta de Aceite ao deliberado sob fl. 615, sendo que a compensação passou de conversão em depósito no FEMA para Implantação de 08 Jardins Verticais para 08 condomínios que se enquadrarem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA.

Desta forma, o ADITIVO-02 alterará o manejo arbóreo e a compensação ambiental previsto no TCA nº 293/2012, que passará a determinar o seguinte:

- Corte: 161 *Pinus/Eucalyptus* vivos (*aumento de 01*);
- Corte: 207 árvores exóticas vivas (*aumento de 07*);
- Corte: 488 árvores nativas vivas (*aumento de 01*);
- Remoção: 139 árvores mortas / DAP < 5,0 cm (*mantido*);
- Transplante interno: 145 árvores (*mantido*);
- Preservação: 537 árvores (*diminuição de 09*);
- Plantio interno: 371 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- Plantio na calçada: 23 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- Plantio no estacionamento: 04 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- Plantio de reflorestamento/enriquecimento: 793 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo; padrão DEPAVE (*aumento de 109*);
- Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em instalação de 08 Jardins Verticais para 08 condomínios e o saldo restante será convertido em depósito no FEMA, vinculando este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberação contida na Ata da 22.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015 (fls. 616/617) (*alterado*);
- Entrega ao DEPAVE-2: 2.558 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm, conforme deliberação contida na Ata da 22.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015 (fls. 616/617) (*mantido*).
- Implantação de calçada verde (*mantido*).

É o relatório.

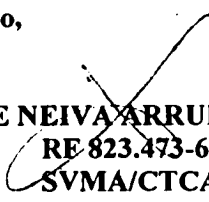
Conclusão:

Considerando que a interessada atendeu à legislação vigente, que toda a documentação apresentada encontra-se em ordem e que há concordância para alteração do manejo proposto, não vemos óbices jurídicos à aprovação do pedido de manejo de vegetação e nos manifestamos favoráveis ao prosseguimento do presente.

São Paulo, de dezembro de 2015.


LUCIANE CRISTINA P. DUARTE
RF 817.127-1
SVMA/CTCA

De acordo,


LILIANE NEIVA ARRUDA LIMA
RE 823.473-6
SVMA/CTCA

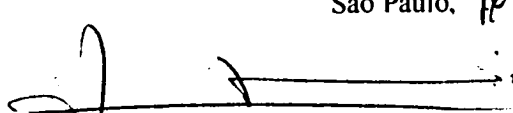
SVMA.G

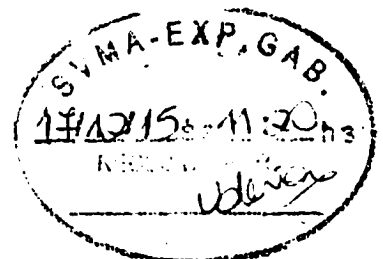
Sr. Secretário,

Estando os autos em ordem, e nos termos da Manifestação da Câmara de Técnica de Compensação Ambiental de fls. 620 às 622, a qual corroboro, nos posicionamos favoráveis ao prosseguimento do presente.

Segue anexa à fl. 623 minuta de despacho.

São Paulo, 16 de dezembro de 2015.


MARIA HELENA RIBEIRO DE MORAES
Chefe da Assessoria Técnica da Câmara de Compensação Ambiental
SVMA-G/CTCA



Interessada: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda

Assunto: Aditivo 02 ao TCA nº 293/2012 – Alteração do manejo arbóreo e da respectiva compensação ambiental.

DESPACHO

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no Artigo nº 251 da Lei Municipal nº 13.430/2002 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento nos Artigos 5º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº 10.365/1987 e Artigo 8º da Lei 12.651/12: considerando os termos do **Parecer Técnico nº 372/DEPAVE/DPAA/2015** e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental Aditivo – PCA, constantes do processo administrativo nº 2009-0.272.173-5, **AUTORIZO** o manejo adicional e a sua respectiva compensação ambiental e a elaboração de **ADITIVO-2 ao TCA nº 108/2012**, nos termos da manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Câmara de Compensação Ambiental às fls. 620 à 622 dos autos que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

A)

- o **DE:** Conversão de 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em depósito no FEMA;
- o **PARA:** Conversão de 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em implantação de 08 Jardins Verticais para 08 condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA, vinculando este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberação contida na Ata da 22.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015 (fls. 616/617).

B) Alteração do manejo arbóreo e da compensação ambiental previstos no TCA nº 293/2012, que passarão a determinar o seguinte:

- **Corte:** 161 *Pinus/Eucalyptus* vivos (*aumento de 01*);
- **Corte:** 207 árvores exóticas vivas (*aumento de 07*);
- **Corte:** 488 árvores nativas vivas (*aumento de 01*);
- **Remoção:** 139 árvores mortas / DAP < 5,0 cm (*mantido*);
- **Transplante interno:** 145 árvores (*mantido*);
- **Preservação:** 537 árvores (*diminuição de 09*);
- **Plantio interno:** 371 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- **Plantio na calçada:** 23 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- **Plantio no estacionamento:** 04 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);

Processo nº 2009-0.272.173-5

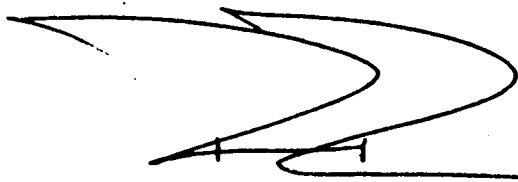
em / / 2015..... (a).....

- **Plantio de reflorestamento/enriquecimento:** 793 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE (*aumento de 109*);
- **Conversão de:** 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em instalação de 08 Jardins Verticais para 08 condomínios e o saldo restante será convertido em depósito no FEMA, vinculando este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberação contida na Ata da 22.^a Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015 (fls. 616/617) (*alterado*);
- **Entrega ao DEPAVE-2:** 2.558 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm, conforme deliberação contida na Ata da 22.^a Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015 (fls. 616/617) (*mantido*).
- **Implantação de calçada verde** (*mantido*).

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação do Extrato do Aditivo-02 ao Termo de Compromisso Ambiental (TCA) no Diário Oficial da Cidade – DOC.

III – Publique-se.

IV – Após a Assessoria Jurídica da CTCA para as providências necessárias.



São Paulo, ____ de dezembro de 2015.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

PUBLICADO - SVMA - AJ - TCA

EM 18/12/15 PAG 31

ASS.

MARCELO DA JÓIA
RF: 622.400.5
SVMA - AJ/TCA

Segue Fl. 624 a 630
06/01/16

João Azevedo Neves
Assessoria Administrativa
RF: 626.977.007

[Handwritten signature]
Maria Helena Ribeiro de Moraes
Chefe da Assessoria Técnica
CTCA - SVMA - G
RF: 500.720-8



625

José Azevedo Neves
Assessoria Jurídica
CPF: 626827700

Folha de informação nº _____

Do P.A. 2009-0.272.173-5 Em 1 / 1 a) _____

RETIRADA DE ADITIVO DE T. C. A. PARA ASSINATURA

INTERESSADO: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imob. LTDA

ADITIVO Nº 02 DO TCA Nº 293/2012

PROCESSO Nº: 2009-0.272.173-5

Através do presente, estamos disponibilizando 3 vias do Aditivo de Termo de Compromisso Ambiental, firmado entre Vossa Senhoria e a PMSP/SVMA, solicitando assinatura e reconhecimento de firma em todas as vias, bem como rubrica em todas as folhas, incluindo anexos e plantas, se houver, devendo ser devolvido à Assessoria Jurídica no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento desta.

Retirei nesta data, 3 vias do Aditivo do TCA acima mencionado

Data: 18/12/2015

Nome: LAURO H. SILVA

R.G.: 9908900

Telefone: 55427006

Data: 18/12/2015

Contato: Paulo

Telefone: 3028-7410

Data da devolução: _____

SVMA- Gab

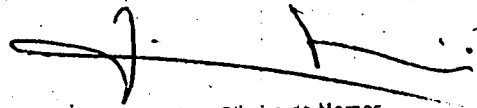
J. L. L. L.

Segue em contracapa

03 (três) vias do Aditivo e os

CTCA n.º 293/2012) para assinatura.

SP. 5/1/2016



Maria Helena Ribeiro de Moraes
Chefe de Assessoria Técnica
CTCA - SVMA - G
RF: 500.720-8



626
José Azevedo Neves
Presidente do Conselho Administrativo
15.08.2016

Folha de informação nº _____

Do P.A. 2009-0.272.173-5

Em 06/01/16 a) _____

RETIRADA DE ADITIVO DE T. C. A. PUBLICADO

INTERESSADO: Is-3 Morumbi Desenvolvimento Imob. LTDA

ADITIVO Nº 02 DO TCA Nº: 293/12

PROCESSO Nº: 2009-0.272.173-5

Através do presente, estamos disponibilizando 02 vias do Aditivo de Termo de Compromisso Ambiental, devidamente assinado e publicado no Diário Oficial, firmado entre Vossa Senhoria e a PMSP/SVMA.

Retirei nesta data, 02 vias do Aditivo do TCA acima mencionado

Data: 06/01/2016

Nome: LAURO H. SILVA

R.G.: 9302800

Telefone: 5542-7006

Data: 06/01/16

Contato: LAURO

Telefone: 5542-7006

ADITIVO 02 – TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Processo nº 2009-0.272.173-5

TCA nº 293/2012

Na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, de um lado, a Municipalidade de São Paulo, representada pelo **Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Senhor RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA** e de acordo com a **Portaria nº 047/SVMA-G/2015**, publicada no DOC do dia 24/06/2015, página 13, pela **Senhora Chefe da Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental** da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, **MARIA HELENA RIBEIRO DE MORAES**, situados à Rua Paraíso, nº 387, 10º andar - Paraíso - CNPJ 74.118.514/0001-82, doravante denominado simplesmente **SVMA**, e de outro, **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.074.306/0001-02, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º Andar, Sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, Brooklin Paulista, neste ato representada por **DANIEL CHERMAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 04.181.517-6-IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 740.444.277-04 e **DEISE ELIANA BLAUTH POLI**, brasileira, casada, arquiteta, portadora do RG nº 100.429.341-9-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 628.494.330-04, doravante denominados simplesmente **INTERESSADA**, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial o despacho autorizatório publicado em 18/12/2015, página 31, tendo entre si acordado o quanto segue, referente ao manejo de vegetação em decorrência de construção de conjunto residencial no imóvel situado à Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza, Morumbi, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 e Decreto nº 53.889/2013, resolvem ajustar o compromisso, consoante as cláusulas que seguem.

I – DE ACORDO COM O DESPACHO PUBLICADO NO DOC DE 18/12/2015, PÁGINA 31, FOI AUTORIZADO:

- **DE:** Conversão de 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em depósito no FEMA;

- **PARA:** Conversão de 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em implantação de 08 Jardins Verticais para 08 condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA, vinculando este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberação contida na Ata da 22.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015 (fls. 616/617).

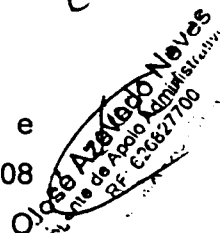
II – A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TCA Nº 293/2012, MANTIDAS SUAS DEMAIS CONDIÇÕES, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO

- 1.1. A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens:**
- 1.1.1.** Corte de 161 (cento e sessenta e uma) árvores Pinus/Eucalyptus/Invasoras.
 - 1.1.2.** Corte de 207 (duzentas e sete) árvores exóticas.
 - 1.1.3.** Corte de 488 (quatrocentas e oitenta e oito) árvores nativas.
 - 1.1.4.** Remoção de 139 (cento e trinta e nove) árvores mortas/DAP < 5,0 cm.
 - 1.1.5.** Transplante interno de 145 (cento e quarenta e cinco) exemplares arbóreos.
 - 1.1.6.** Preservação de 537 (quinhentas e trinta e sete) exemplares arbóreos.
 - 1.1.7.** Plantio interno de 371 (trezentas e setenta) mudas com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE.
 - 1.1.8.** Plantio na calçada verde de 23 (vinte e três) mudas com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE.
 - 1.1.9.** Plantio no estacionamento de 04 (quatro) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE.
 - 1.1.10.** Plantio reflorestamento/enriquecimento de 793 (setecentas e noventa e três) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE.
 - 1.1.11.** Conversão de 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas de

PA 2009-0242-143-5

628


Comissão de Apoio Administrativo
RF: 62627700

espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em implantação de 08 Jardins Verticais para 08 condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA, vinculando este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberação contida na Ata da 22.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015 (fls. 616/617).

1.1.12. Entregar 2.258 (duas mil, duzentas e cinquenta e oito) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, ao Viveiro Manequinho Lopes, conforme Ata da 03ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 22/01/2015.

1.1.13. Implantação de calçada verde.

2.1. Nos casos de construções, os trabalhos referentes aos plantios deverão estar encerrados para aprovação da Câmara Técnica de Compensação Ambiental/SVMA-G, antes do Certificado de Conclusão, observando-se o disposto nas Cláusulas e nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal n.º 10.365/87.

III – FICA ACRESCIDA A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONVERSÃO DE MUDAS EM IMPLANTAÇÃO DE JARDINS VERTICAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONVERSÃO DE MUDAS EM IMPLANTAÇÃO DE JARDINS VERTICAIS

16.1. A Comissão criada pela Portaria nº 075/2015-SVMA.G deverá emitir a Carta de Obrigação.

16.2. A INTERESSADA submeterá à apreciação da Comissão criada pela Portaria nº 075/2015-SVMA.G publicada no Diário Oficial da Cidade – DOC em 29/10/2015 cronograma para execução das obras e serviços acordados.

16.3. A ordem de início para a execução dos serviços e obras deverá ser dada pela Comissão criada pela Portaria nº 075/2015-SVMA.G.

16.4. Quando em atraso, a INTERESSADA será intimada a ativar os trabalhos, de forma a adequá-los às etapas referidas nos itens anteriores, implicando a falta de atendimento a aplicação da Cláusula das Sanções.

16.6. A Comissão criada pela Portaria nº 075/2015-SVMA.G acompanhará, a título de fiscalização, a execução, o término e a entrega das obras, prestação de serviços

e/ou benfeitorias, emitindo manifestação favorável ou indicando as correções a serem feitas pela INTERESSADA.

16.7. Em caso de motivo de força maior, os prazos, estipulados pela Comissão criada pela Portaria nº 075/2015-SVMA.G, poderão ser prorrogados mediante pedido justificado e acompanhado das informações que inviabilizaram o cumprimento da obrigação no prazo acordado.

16.8. O pedido de prorrogação de prazo deverá ser requerido à Comissão criada pela Portaria nº 075/2015-SVMA.G e protocolado dentro da vigência do prazo original no Protocolo de SVMA, Rua do Paraíso, 387 – térreo.

IV – O PRAZO PARA DEPÓSITO NO FEMA DO SALDO REMANESCENTE DA OBRIGAÇÃO PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES APÓS O TÉRMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO PREVISTA NA PORTARIA Nº 075/2015-SVMA.G.

V – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

VI – O PRESENTE ADITIVO TEM SUA EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE.

Foi recolhida a importância R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), referente ao preço de serviços de elaboração do **Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental**, conforme Decreto de Preços Públicos vigente.

Caso seja necessário a 2ª via do Aditivo do TCA, será cobrado novo preço público, conforme Decreto nº 56.504, de 13 de outubro de 2015.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

PA 2009-0242.143-5

629

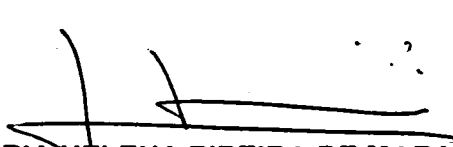
Jose Azagadinho Neves
Diretor de Administração
CPF: 03.032.770-00

A Interessada fica obrigada a entregar as 3 vias assinadas, com firmas reconhecidas, acompanhadas da respectiva Guia de Arrecadação Original devidamente quitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do presente Termo.

São Paulo, ____ de ____ de 2015.



RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente



MARIA HELENA RIBEIRO DE MORAES
Chefe da Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente

05 JAN. 2016



DANIEL CHERMAN
TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

PÚBLICADO - SVMA - AJ - TCA
EM 06/01/16 PÁG 19
ASS: 
MARCELO M. de Jesus
RF: 822.400.5
SVMA - AJ/TCA



DEISE ELIANA BLAUTH POLI
TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Testemunhas:

(1) Bruno Augusto Ferreira
RG nº 41.706.766-5

(2) Fernanda Fernandes Moura Santos
RG nº 47.342.087-9

9.º

TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1.º ao 9.º andar - CEP 01047-000 - São Paulo

Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6658

www.boncartoris.com.br

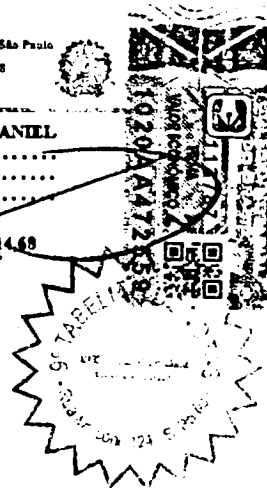
Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança de DANIEL
CHERMAN, DEISE ELIANA BLAUTI POLI, do que dou fé.....

Em ter. da verdade.

MARCELO CAMPOS DOS SANTOS

São Paulo/Capital, 5 de janeiro de 2010. Valor recebido R\$ 14,60

Atestado somente com selo de autenticidade. Selo pago por verba



[illegible]

TRIVIA: NO. 1

2015-9.342.922-8 - COMGAS - R. VICTORIANO GONÇALVES, 1006, DEFERIDA LICENÇA DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 175/98H G20111 A COMGAS fica obrigada a providenciar o estande e entrega dos gases pagos no prazo de 30 dias para consequente entrega da TPL, sob pena de aplicação do procedimento para inerteção de Dvida Ativa.

2015-9.342.921-4 - COMGAS - R. DR. ASSIS REFINO, 1006, DEFERIDA LICENÇA DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 175/98H G20111 A COMGAS fica obrigada a providenciar o estande e entrega dos gases pagos no prazo de 30 dias para consequente entrega da TPL, sob pena de aplicação do procedimento para inerteção de Dvida Ativa.

2015-A-316.696-8 – SARESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SARESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para o cumprimento centralizado da TRUAltera, sob pena de indeferimento.

2015-4.3.3.008-7 – TMI CELULAR – DIFERENÇA AMPLA
AO AO DO PROJETO. A TMI CELULAR fica destinada a proceder a
análise e o estudo das condições de funcionamento das linhas de
transporte e o tempo das guias para o prazo de 40 (quarenta) dias
contado a partir da data de publicação desta Portaria, sob pena de
anulação por ilegalidade.

2015-4.3.3.009-7 – TMI CELULAR – DIFERENÇA AMPLA
AO AO DO PROJETO. A TMI CELULAR fica destinada a proceder a
análise e o estudo das condições de funcionamento das linhas de
transporte e o tempo das guias para o prazo de 40 (quarenta) dias
contado a partir da data de publicação desta Portaria, sob pena de
anulação por ilegalidade.

de 2015-43317-91 - TIM CELULAR - DEFERRIDA APROVAÇÃO DO PROJETO A TIM CELULAR não intendia a proceder a emissão de guias para o prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão de TPA/Alura, sob pena de indeferimento por abandono.

de 2015-43317-92 - TIM CELULAR - DEFERRIDA APROVAÇÃO DO PROJETO A TIM CELULAR não intendia a proceder a emissão de guias para o prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão de TPA/Alura, sob pena de indeferimento por abandono.

de 2015-43317-93 - TIM CELULAR - DEFERRIDA APROVAÇÃO DO PROJETO A TIM CELULAR não intendia a proceder a emissão de guias para o prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão de TPA/Alura, sob pena de indeferimento por abandono.

de 2015-43317-94 - TIM CELULAR - DEFERRIDA APROVAÇÃO DO PROJETO A TIM CELULAR não intendia a proceder a emissão de guias para o prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão de TPA/Alura, sob pena de indeferimento por abandono.

de 2015-43317-95 - COMGAS - DEFERRIDA APROVAÇÃO DO PROJETO A COMGAS não intendia a proceder a emissão de guias para o prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão de TPA/Alura, sob pena de indeferimento por abandono.

de 2015-43317-96 - COMGAS - DEFERRIDA APROVAÇÃO DO PROJETO A COMGAS não intendia a proceder a emissão de guias para o prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão de TPA/Alura, sob pena de indeferimento por abandono.

[illegible]

2015-2016 78.514-9 – ASCENTY – DEFERRIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ASCENTY não pretende apresentar o projeto e pagar os custos com prazos de 40 dias úteis após a publicação da Portaria do ITU/ANAS, sob pena de indefinição por abandono.

2015-2016 78.546-2 – ASCENTY – DEFERRIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ASCENTY não pretende apresentar o projeto e pagar os custos com prazos de 40 dias úteis após a publicação da Portaria do ITU/ANAS, sob pena de indefinição por abandono.

2015-2016 78.521-3 – ASCENTY – DEFERRIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ASCENTY não pretende apresentar o projeto e pagar os custos com prazos de 40 dias úteis após a publicação da Portaria do ITU/ANAS, sob pena de indefinição por abandono.

APROVAÇÃO
2015-8.307.790-4 - AVISO DEFESA APROVAÇÃO
DO PROJETO A FVCO foi intimada a apresentar a retensão e
a carga das guias seguras no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias
consequente emissão do IPTU/Amorá, sob pena de não-horamento
em alvará.

2015-8.307.822-8 - AVISO DEFESA APROVAÇÃO
DO PROJETO A FVCO foi intimada a apresentar a retensão e
a carga das guias seguras no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias
consequente emissão do IPTU/Amorá, sob pena de não-horamento
em alvará.

2015-8.307.844-9 - AVISO DEFESA APROVAÇÃO
DO PROJETO A FVCO foi intimada a apresentar a retensão e
a carga das guias seguras no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias
consequente emissão do IPTU/Amorá, sob pena de não-horamento
em alvará.

2015-8.308.273-5 - AVISO DEFESA APROVAÇÃO
DO PROJETO A FVCO foi intimada a apresentar a retensão e
a carga das guias seguras no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias
consequente emissão do IPTU/Amorá, sob pena de não-horamento
em alvará.

[illegible]

O PROJETO A AVISO FICA INTIMADO A PROPORER A RESPOSTA E O PROTOCOLO DE ENTREVISTA É ELABORADO EM SEUS TERMOS. A DESDE QUE O INTERVIEWEADO NÃO FORNEÇA RESPOSTAS PARA TODAS AS PERGUNTAS DO QUESTIONÁRIO, O PROCESSO DE ENTREVISTA É CONSIDERADO INCOMPLETO E O PROJETO A AVISO FICA INTIMADO A PROPORER A RESPOSTA E O PROTOCOLO DE ENTREVISTA É ELABORADO EM SEUS TERMOS.

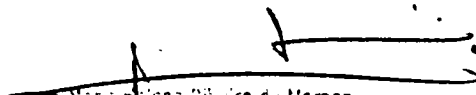
CTCA

Sas funcionários

Pare custódia - Projeto

Jardim Vertical

06/01/2016


Maria Helena Ribeiro de Moraes
Coordenadora Assessoria Técnica
CTCA - SVMA - G
RF: 500.720-8

Segue fs. 630 a 645
16/02/16

Guilherme Gouveia
Guilherme Gouveia
RF: 817.018-5
SVMA - AJ - TCA

PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

PROTOCOLO

SÃO PAULO, 22 DE JANEIRO DE 2016.

631

À
CCA.

AC

Sra. Valeria Camargo

11 5187-0189

Rua. Do Paraíso N° 387 - 8° Andar - SP/SP

2009-0.272.173-5

Guilherme Gouveia
Guilherme Gouveia
RE. 2018-5
SVMA - AJ - TCA

CLIENTE: TISHIMAN

OBRA: LUIS MIGLIANO

PA: 2009 - 0.272.173-5.

TCA: 293/2012 - ADITIVO 1.

TERMO DE AGENDAMENTO: N° 010 2016

Recebemos da **PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA**, o(s) documentos(s) relacionados (a) abaixo, para os quais pedimos protocolo e aceite:

ENTREGA DE DOCUMENTOS

- TERMO DE AGENDAMENTO PARA ENTREGA DAS MUDAS N° 010/2016.

SEM MAIS,

ATENCIOSAMENTE
GRATO

Fernando Silva

Orc.Ambiental

11 5542 7006 / 11 7837 3242

PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

Podarte Serviços de Poda S/S Ltda.
Fernando Silva Almeida
Orcamentista Ambiental

FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO PROTOCOLO

RECEBIDO POR:

Nome completo e Legível _____

RG: _____

DATA: ____/____/____

AV. ROQUE PETRONI JUNIOR N° 122 - BROOKLIN - SP/SP. FONES (11) 5542 7006

Visite nosso site www.podarte.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

632

Termo de Agendamento para Entrega de Mudas

2009-0.272.173-5

Número 010/2016

Guilherme Gouveia
Guilherme Gouveia
RF: 317.018-5
SVMA - AJ - TCA

PA: 2009-0.272.173-5

TCA: 293/2012

ADITIVO 01

São Paulo, 22 de Janeiro de 2016.

Faça ao número de mudas determinadas no ADITIVO do TCA supracitado - 2.558 (duas mil quinhentos e cinquenta e oito) mudas e no amparo da Portaria 85/SVMA-G/2010, fica estabelecido o fornecimento de 1.812 (mil oitocentos e doze) mudas que equivalem a 2.558 (duas mil quinhentos e cinquenta e oito) mudas. DAP 03 cm. de espécies arbóreas, com o porte definido por Classe e velocidade de crescimento definida por Grupo, conforme quadro abaixo.

Agendamentos de entrega: 1ª Entrega 28/01/2016; 2ª Entrega 01/02/2016; 3ª Entrega 04/02/2016; 4ª Entrega 15/02/2016; 5ª Entrega 18/02/2016; 6ª Entrega 22/02/2016; 7ª Entrega 25/02/2016; 8ª Entrega 29/02/2016; 9ª Entrega 03/03/2016; 10ª Entrega 07/03/2016; 11ª Entrega 10/03/2016; 12ª Entrega 14/03/2016; 13ª Entrega 17/03/2016; preferencialmente das 07:00 às 11:00 hs

	QUANTIDADE	ESPECIE	GRUPO	CLASSE	Faixa de mudas
	100	Sibipiruna	Casearia	1	100
	50	Sapucaia	Lecythis pisonis	3	100
	50	Pau ferro	Casearia	3	100
	50	Lobelia	Lopandora lobocarpa	3	100
	50	Canabina	Nectandra megacarpa	3	100
	150	Quercus	Tibouchina grandifolia	1	150
	200	Copa de Rio Grande	Eugenia amurensis	4	200
	200	Ormeira	Eugenia brachyloba	4	200
	50	de bronze	Tibouchina rosea	1	50
	50	de amarelo	Hortmannia chrysanthus	1	50
	100	Caroba	Jacaranda cuspidata	1	100
	100	Araça	Psidium cattleianum	4	100
	200	Jacatuba	Myrcia cauliflora	4	200
	10	de verde	Clusia alba	3	20
	10	Elaeagnus	Elaeagnus latifolia	3	20
	17	Acácia	Caribaea	1	17
	50	Cabreva	Myrcium peruvianum	3	100
	100	Pitanga	Eugenia umbellata	1	100
	50	Pau de Leste	Caryocarpus coriaria	1	50
	25	Pau Brasil	Casearia	3	50
	50	Caroba	Pinus elliottii	3	100
	50	Caroba	Casearia	3	100
	50	Casearia	Myrcia glauca	3	100
	50	Falso Baculeiro	Casearia	1	50
Total	1812				2558

Regina Marques Leite
Responsável pelo Agendamento.
Eng. Florestal Regina Marques Leite
Seção de Arborização / DEPAVE - 2

29-25.661.950-3
11-7037-3242
(2.558 m. mudas)

FERNANDO RODRIGUES - TISSIMAS Luis miguel

PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

Ed 14669478

633

Câmara Técnica de Compensação Ambiental - CCA

Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMA

2009-0.272.173-5

Rua do Paraíso, 387. Paraíso - São Paulo

A/C: Waléria

Guilherme Gouvêa
Guilherme Gouvêa
RF: 817.018-5
SVMA - AJ - TCA

Ref.: Protocolo de entrega de documento

Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento

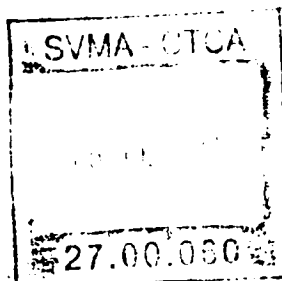
obra: Rua Doutor Luiz Migliano. São Paulo.

PA: 2009-0.272.173-5 TCA Nº 293/2012

Recebemos da PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA o documento abaixo relacionado para o qual pedimos protocolo e aceite:

- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO CERTIFICADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

São Paulo, 15 de fevereiro de 2016



Recebido em 15/02/16.
WALERIA APARECIDA CAMARGO
RF: 579.851-1
Câmara Compensação Ambiental
SVMA CCA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
CERTIFICADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
TCA Nº 293/2012 E
PA Nº 2009-0.272.173-5

Interessado – TS-3 Morumbi Desenvolvimento

Obra: Rua Doutor Luiz Migliano. São Paulo.

São Paulo
Fevereiro/2016

2009-0.272.173-5

Guilherme Gouveia
Guilherme Gouveia
RF: 817.018-5
SVMA - AJ - TCA

1. Introdução

A finalidade do presente relatório é apresentar as técnicas agromômicas utilizadas no plantio interno de 371 mudas com DAP 5, 4 mudas dap 3cm, 793 mudas padrão reflorestamento, além do plantio de substituição com mudas dap 7 cm de 117 transplantes e 59 preservas mortas. Também foram plantadas 23 mudas com DAP 5cm na na calçada verde.

As atividades foram supervisionadas e registradas fotograficamente por um responsável técnico para realização do relatório fotográfico e emissão da respectiva ART.

2. Metodologia

Os serviços de plantio foram realizados de acordo com as técnicas preconizadas pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMA e seguiram as especificações técnicas do TCA.

3. Memorial Descritivo

As principais atividades foram:

- Localização dos locais dos plantios
- Abertura das covas
- Preparação do substrato
- Plantio das mudas
- Escoramento das mudas
- Confecção de "bacias"
- Regas pós plantio

3.1 Abertura das covas

As covas foram abertas com dimensões mínimas de 0,6 x 0,6 x 0,6 m para receber os torrões com folga e os entulhos foram descartados.

3.2 Preparação do substrato

O substrato foi preparado adicionando-se terra de boa qualidade, 400 g de calcário dolomítico, 30 l de adubo orgânico, 200 g de adubo químico NPK 04:14:08, por cova.

Foi aplicado hidrogel no fundo das covas para aumentar a retenção de umidade.

3.3 Plantio das mudas

As mudas foram centralizadas nas covas, os torrões foram mantidos no nível do solo. Os espaços entre os torrões e as covas foram preenchidos com substrato enriquecido e levemente apilado.

3.4 Escoramento pós plantio

As mudas plantadas foram escoradas e imobilizadas, aumentando a possibilidade de pegamento e eliminando os riscos de queda. Os troncos foram protegidos com manta de sisal, para evitar ferimentos nas áreas de contato com as escoras.

3.5 Regas pós plantio

Na rega do plantio, os bolsões de ar foram eliminados e as covas foram complementadas novamente.

Recomendações de rega:

1º mês todos os dias

2º mês dias alternados

Volume de água por muda: 20 - 50 l.

4. Plantio de Substituição

4.1 Relação de transplantes mortos com plantio de substituição já efetuado. Total 117

RELAÇÃO DE TRANSPLANTES SUBSTITUIDOS

Número	Nome Popular	Nome Científico	DAP cm	Manejo	Situação
80	Canela	Cinnamomum zeylanicum	9	Transplante	morta
86	Ipê de Jardim	Tecoma stans	11	Transplante	morta
89	Canela branca	Nectranda barbellata	17	Transplante	morta
129	Guaçatonga	Casearia sylvestris	11	Transplante	morta
104	Guaçatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
131	Guaçatonga	Casearia sylvestris	14	Transplante	morta
137	Cambui	Myrciaria tenella	13	Transplante	morta
144	Samambaiçu	Alsophila Taenites	5	Transplante	morta
146	Canela	Cinnamomum zeylanicum	8	Transplante	morta
147	Cambui	Myrciaria tenella	6	Transplante	morta
148	Falso Ipê	Tecoma stans	8	Transplante	morta
150	N.I		8	Transplante	morta
157	Canela	Cinnamomum zeylanicum	8	Transplante	morta
158	Capororoca	Rapanea ferruginea	32	Transplante	morta
159	Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha	5	Transplante	morta
193	Cambui	Myrciaria tenella	11	Transplante	morta
194	Cambui	Myrciaria tenella	8	Transplante	morta
195	Guaçatonga	Casearia sylvestris	12	Transplante	morta
197	Guaçatonga	Casearia sylvestris	8	Transplante	morta
217	Guaçatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
261	Abacatelro	Persea americana	8	Transplante	morta
272	Goiabeira brava	Myrcia tomentosa	7	Transplante	morta
275	Goiabeira brava	Myrcia tomentosa	8	Transplante	morta
349	Aroeira Pimenteira	Schinus terebinthifolius	12	Transplante	morta
370			8	Transplante	morta
406	Canela	Nectranda barbellata	17	Transplante	morta
373	Manacá	Tibouchina mutabilis	8	Transplante	morta
383	Eucalipto	Eucalyptus globulus	20	Transplante	morta
386	Cambui	Myrciaria tenella	6	Transplante	morta
403	Canela	Cinnamomum zeylanicum	13	Transplante	morta
409	Guaçatonga	Casearia sylvestris	11	Transplante	morta
421	Alleluia	Sophora tomentosa	12	Transplante	morta
425	Canela	Cinnamomum zeylanicum	10	Transplante	morta
436	Canela	Cinnamomum zeylanicum	7	Transplante	morta
440	Canela	Cinnamomum zeylanicum	7	Transplante	morta
446	Canela	Cinnamomum zeylanicum	6	Transplante	morta
450	Aroeira mansa	Schinus terebinthifolius	15	Transplante	morta
588	Guaçatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
591	Carobinha	Jacaranda puberula	11	Transplante	morta
592	Cambui	Myrciaria tenella	11	Transplante	morta
593	Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha	11	Transplante	morta
650	Guaçatonga	Casearia sylvestris	10	Transplante	morta
718	Aroeira mansa	Schinus terebinthifolius	10	Transplante	morta
725	Goiabeira	Psidium guajava	6	Transplante	morta
736	Camboatã	Matayba jugiandifolia	7	Transplante	morta
737	Canela branca	Ocotea spixiana	6	Transplante	morta

790	Aroeira Pimenteira	Schinus terebinthifolius	14	Transplante	morta
846	Cambui	Myrciaria tenella	10	Transplante	morta
847	Goiabeira	Psidium guajava	7	Transplante	morta
852	Manacá	Tibouchina mutabilis	17	Transplante	morta
854	Sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	17	Transplante	morta
882	Guaçatonga	Casearia sylvestris	8	Transplante	morta
892	Canela	Cinnamomum zeylanicum	9	Transplante	morta
894	Guaçatonga	Casearia sylvestris	8	Transplante	morta
908	Cambui	Myrciaria tenella	8	Transplante	morta
910	Goiabeira brava	Myrcia tomentosa	6	Transplante	morta
986	Canela	Cinnamomum zeylanicum	7	Transplante	morta
1004	Guaçatonga	Casearia sylvestris	11	Transplante	morta
1010	Guaçatonga	Casearia sylvestris	16	Transplante	morta
1013	Guaçatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
1134				Transplante	morta
1035	Guaçatonga	Casearia sylvestris	8	Transplante	morta
1044	Cambui	Myrciaria tenella	12	Transplante	morta
1056	Guaçatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
1064	Guaçatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
1066	Sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	14	Transplante	morta
1080	Amoreira	Morus nigra	23	Transplante	morta
1085	Cambui	Myrciaria tenella	6	Transplante	morta
1100	Tabocuva	Pera heteranthera	6	Transplante	morta
1120	Myrtacea	Myrciaria floribunda	11	Transplante	morta
1122	Aroeira mansa	Schinus terebinthifolius	9	Transplante	morta
1126	Myrtacea	Myrciaria floribunda	7	Transplante	morta
1137	Guaçatonga	Casearia sylvestris	7	Transplante	morta
1138	Guaçatonga	Casearia sylvestris	7	Transplante	morta
1140	Guaçatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
1141	Cambui	Myrciaria tenella	6	Transplante	morta
1142	Aroeira Pimenteira	Schinus terebinthifolius	30	Transplante	morta
1144	Aroeira mansa	Schinus terebinthifolius	9	Transplante	morta
1150	Jacatirão	Miconia cinerascens	10	Transplante	morta
1153	Canela	Cinnamomum zeylanicum	8	Transplante	morta
1159	Aleluia	Sophora tomentosa	18	Transplante	morta
1219	Cambui	Myrcia rostrata	10	Transplante	morta
1316	Amoreira	Morus nigra	7	Transplante	morta
1323	Canela	Cinnamomum zeylanicum	5	Transplante	morta
1330	Canela	Cinnamomum zeylanicum	6	Transplante	morta
1343	Guaçatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
1353	Guaçatonga	Casearia sylvestris	5	Transplante	morta
1354	Tapia	Alchornea sidifolia	5	Transplante	morta
1395	Amoreira	Morus nigra	5	Transplante	morta
1432	Guaçatonga	Casearia sylvestris	5	Transplante	morta
1433	Guaçatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
1434	Cambui	Myrciaria tenella	5	Transplante	morta
1436	Guaçatonga	Casearia sylvestris	5	Transplante	morta
1438	Ipê de Jardim	Tecoma stans	22	Transplante	morta

1440	Amoreira	Morus nigra	5	Transplante	morta
1469	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	10	Transplante	morta
1472	Canela branca	Cinnamomum zeylanicum	6	Transplante	morta
1484	Canela	Cinnamomum zeylanicum	6	Transplante	morta
1508	Cambui	Myrciaria tenella	7	Transplante	morta
1515	Golabeira	Psidium guajava	6	Transplante	morta
1516	Aroeira mansa	Schinus terebinthifolius	6	Transplante	morta
1519	Aroeira mansa	Schinus terebinthifolius	5	Transplante	morta
1532	Cerejeira do rio grande	Eugenia involucrata	5	Transplante	morta
1538	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	5	Transplante	morta
1591	Cambui	Myrciaria tenella	5	Transplante	morta
1602	Cambui	Myrciaria tenella	6	Transplante	morta
1609	Cambui	Myrciaria tenella	6	Transplante	morta
1625	Canela	Cinnamomum zeylanicum	6	Transplante	morta
1637	Amoreira	Morus nigra	5	Transplante	morta
1645	Crindiuva	Trema micrantha	14	Transplante	morta
1649	Guacatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
1657	Cambui	Myrciaria tenella	5	Transplante	morta
1634	Amoreira	Morus nigra	5	Transplante	morta
1661	Aroeira mansa	Schinus terebinthifolius	5	Transplante	morta
1667	Cambui	Myrciaria tenella	7	Transplante	morta

4.2 Relação de preservadas mortas com plantio de substituição já efetuado. TOTAL 59

RELAÇÃO DE PRESERVADAS SUBSTITUIDAS

Número	Nome Popular	Nome Científico	DAP cm	Manejo	morta
17	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	26	Preserva	morta
18	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	47	Preserva	morta
19	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	18	Preserva	morta
20	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	36	Preserva	morta
21	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	12	Preserva	morta
22	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	29	Preserva	morta
23	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	38	Preserva	morta
24	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	35	Preserva	morta
25	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	28	Preserva	morta
29	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	34	Preserva	morta
31	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	30	Preserva	morta
32	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	15	Preserva	morta
34	Figueira	Ficus carica	17	Preserva	morta
36	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	26	Preserva	morta
40	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	22	Preserva	morta
41	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	29	Preserva	morta
44	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	26	Preserva	morta
313	Fumo bravo	Solanum mauritianum	14	Preserva	morta

2009-0.272.1125
 Guilherme Gouveia
 RF: 817.018-5
 SVMA - AJ - TCA

316	Eucalipto	Eucalyptus globulus	11	Preserva	morta
701	Embauba	Cecropia pachystachya	6	Preserva	morta
702	Embauba	Cecropia pachystachya	8	Preserva	morta
1183	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	33	Preserva	morta
1186	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	6	Preserva	morta
1189	Tapia	Alchornea sidifolia	34	Preserva	morta
1191	Crindiuva	Trema micrantha	17	Preserva	morta
1194	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	22	Preserva	morta
1197	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	67	Preserva	morta
1199	Crindiuva	Trema micrantha	14	Preserva	morta
1200	Ipê de Jardim	Tecoma stans	6	Preserva	morta
1203	Ipê de Jardim	Tecoma stans	21	Preserva	morta
1207	Ipê de Jardim	Tecoma stans	6	Preserva	morta
1208	Amoreira	Morus nygra	5	Preserva	morta
1209	Ipê de Jardim	Tecoma stans	7	Preserva	morta
1210	Tapia	Alchornea sidifolia	54	Preserva	morta
1217	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	23	Preserva	morta
1228	Tapia	Alchornea sidifolia	6	Preserva	morta
1244	Crindiuva	Trema micrantha	14	Preserva	morta
1245	Crindiuva	Trema micrantha	20	Preserva	morta
1246	Crindiuva	Trema micrantha	20	Preserva	morta
1247	Crindiuva	Trema micrantha	20	Preserva	morta
1250	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	24	Preserva	morta
1251	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	14	Preserva	morta
1254	Crindiuva	Trema micrantha	15	Preserva	morta
1255	Crindiuva	Trema micrantha	5	Preserva	morta
1256	Ipê de Jardim	Tecoma stans	21	Preserva	morta
1258	Crindiuva	Trema micrantha	19	Preserva	morta
1259	Ipê de Jardim	Tecoma stans	7	Preserva	morta
1261	Crindiuva	Trema micrantha	10	Preserva	morta
1361	Cambara	Gochnatia polymorph	6	Preserva	morta
1366	Eucalipto	Eucalyptus globulus	10	Preserva	morta
1428	Eucalipto	Eucalyptus globulus	13	Preserva	morta
1449	Ipê de Jardim	Tecoma stans	6	Preserva	morta
1451	Ipê de Jardim	Tecoma stans	6	Preserva	morta
1452	Ipê de Jardim	Tecoma stans	5	Preserva	morta
1453	Ipê de Jardim	Tecoma stans	6	Preserva	morta
1466	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	6	Preserva	morta
1506	Ipê de Jardim	Tecoma stans	5	Preserva	morta
1569	Eucalipto	Eucalyptus globulus	8	Preserva	morta
1572	Paineira	Chorisia speciosa	6	Preserva	morta

4.3 Relação das mudas do plantio

Mudas dap 5	
Nome Comum	Nome científico
Caroba	<i>Jacaranda cuspidifolia</i>
Eritrina	<i>Erithina speciosa</i>
Pau viola	<i>Citharexylum myrianthum</i>
Sabão de soldado	<i>Sapindus saponaria</i>
Faveiro	<i>Peltophorum dubium</i>
Guanandi	<i>Calophyllum brasiliense</i>
Castanha do Maranhão	<i>Bombacopsis glabra</i>
Embiruçu	<i>Pseudobombax grandiflorum</i>
Tapiá-mirim	<i>Alchornea triplinervia</i>
Aroeira	<i>Schinus terebinthifolius</i>
Pau-formiga	<i>Triplaris americana</i>
Cedro	<i>Cedrela fissilis</i>
Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>

Mudas dap 7	
Nome Comum	Nome científico
Pau viola	<i>Cytherexylum myrianthum</i>
Quaresmeira	<i>Tibouchina granulosa</i>
Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>
Canafístula	<i>Peltophorum dubium</i>
Carobinha	<i>Jacaranda cuspidifolia</i>
Ipê-amarelo	<i>Tabebuia chrysotricha</i>
Pau formiga	<i>Triplaris americana</i>
Cedro	<i>Cedrela fissilis</i>
Tamboril	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>

Mudas dap 3 cm	
Nome comum	Nome científico
Ipê-amarelo	<i>Tabebuia chrysotricha</i>

Mudas enriquecimento 1,3 m	
Nome Comum	Nome científico
Palmeira Juçara	<i>Euterpe edulis</i>
Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>
Tamboril	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>
Angico vermelho	<i>Anadenanthera macrocarpa</i>
Araça	<i>Psidium cattleyanum</i>
Ingá	<i>Inga uruguensis</i>
Jacatirão	<i>Miconia cinamomifolia</i>

Algodoeiro	<i>Hibiscus pernambucensis</i>
Mutambo	<i>Guazuma ulmifolia</i>
Suinã	<i>Erithrina mulungu</i>
Aleluia	<i>Senna macranthera</i>
Caroba	<i>Jacaranda cuspidifolia</i>
Manacá da Serra	<i>Tibouchina mutabilis</i>
Araribá Aroeira	<i>Centrolobium tomentosum</i>
Canjerana	<i>Cabralea canjerana</i>
Cedro Rosa	<i>Cedrela fissilis</i>
Jaracatiá	<i>Jaracatia spinosa</i>
Açoita Cavalo	<i>Leuhea grandiflora</i>
Paineira Rosa	<i>Chorisia speciosa</i>
Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>
Jequitibá	<i>Hymanea courbaril</i>
Ipê Roxo 7 folhas	<i>Tabebuia heptaphylla</i>
Ipê Verde	<i>Cybistax antisiphilitica</i>
Ipê Amarelo	<i>Tabebuia chrysotricha</i>

Guilherme Gouveia
Guilherme Gouveia
RE: 817.018-5
SVMA - AJ - TCA

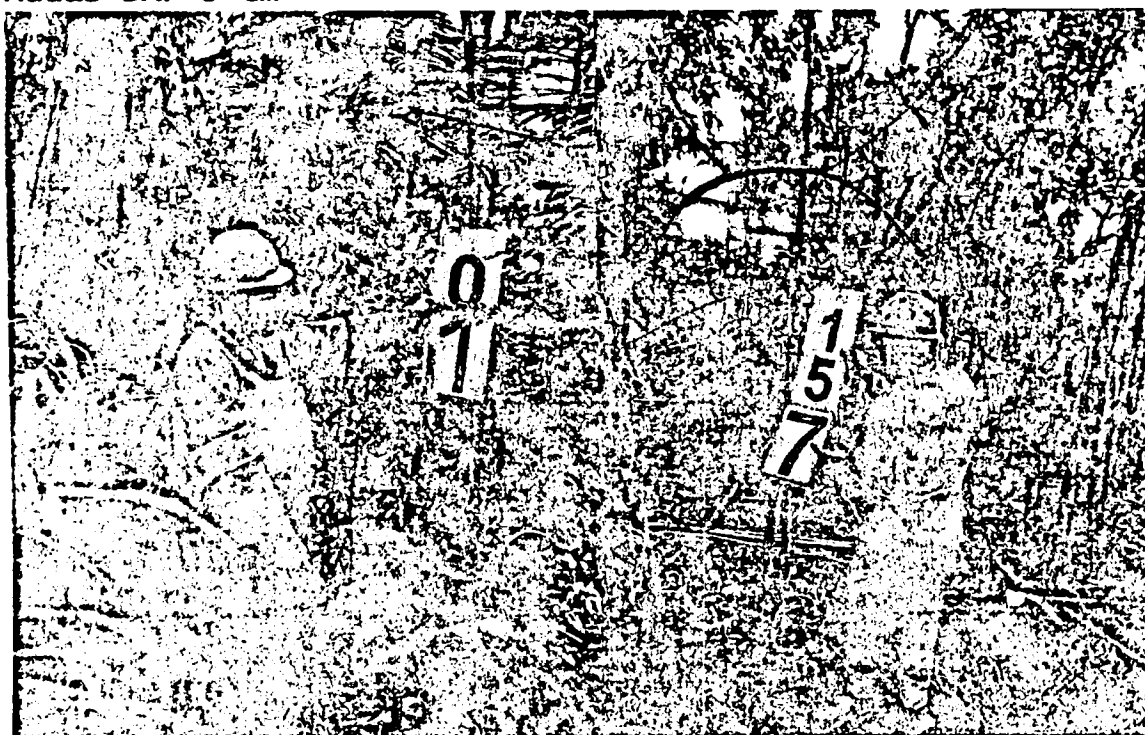
5 Registro Fotográfico



Guilherme Gouveia
Guilherme Gouveia
RF: 817.018-5
SVMA - AJ - TCA



Mudas DAP 5 cm



PODARTE

SOLUÇÕES DE PODA S/S CTD

644

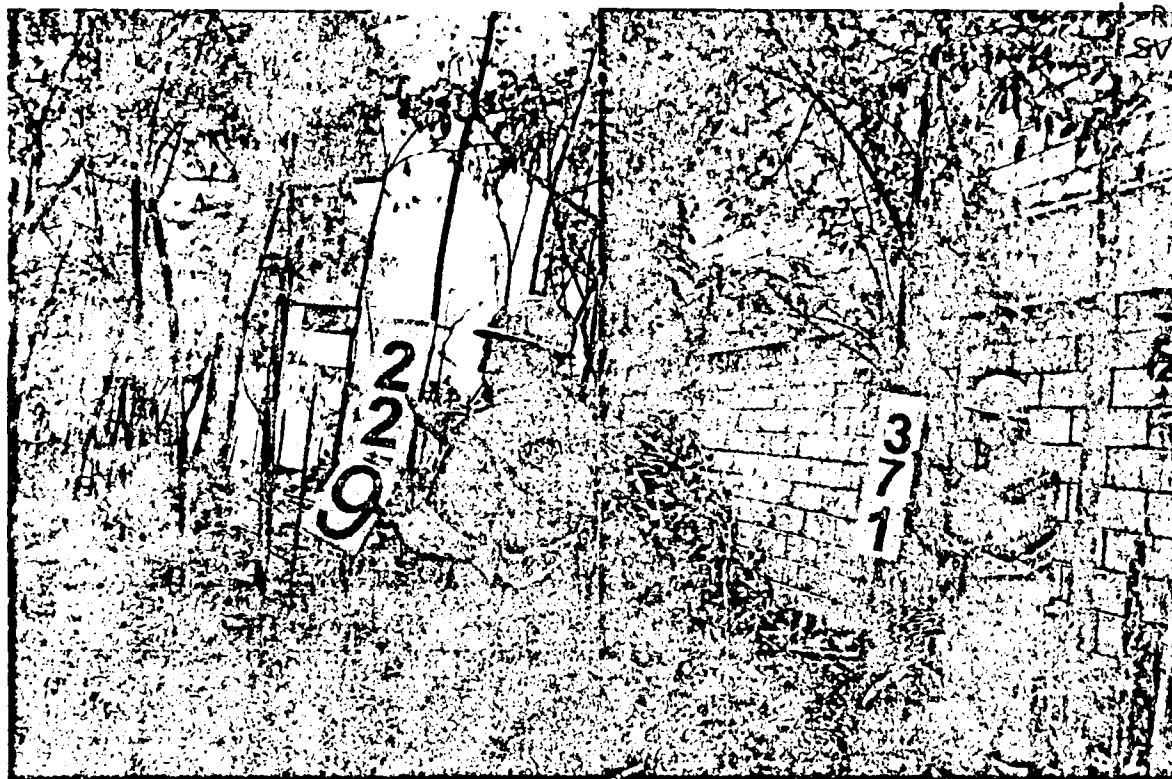
2009.0.272.113.5

Guilherme Gouvea

Guilherme Gouvea

RR: 817.018-S

SVMA - AJ - TCA



PODARTE

INDICADORES DE PODA S/S LTDA

645

2009-0.272.112-5

Mudas Enriquecimento

Guilherme Gouveia
Guilherme Gouveia
- P. 017.018-5
SVNA - AJ - TCA



Lauro Humberto Silva

Eng. Agrônomo

CREA - Nº 0600620420

São Paulo, 12 de fevereiro de 2016.

Spence M. 6416
MARCO ANTONIO BRABO
RF. 812.627-5
SVM/CTCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº *606*

do PA nº 2009-0.272.173-5

em *18*/02/2016..... (a).....

MARCO ANTONIO BRABO
RF 012-027-5
SVMA/CTCA

Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

Assunto: Acompanhamento do TCA 293/12.

DEPAVE-G

Sr. Diretor

Encaminhamos o presente à Vossa Senhoria, solicitando providências necessárias, visando a manifestação técnica do Depave-4, referente à documentação encartada sob fls. 633 à 645.

Acompanha

6 volumes + 1 caixa

São Paulo, *18* de Fevereiro de 2016.

Liliane Neiva Arruda Lima
Chefe da Assessoria Técnica da Câmara
Téc. de Compensação Ambiental
SVMA-G/CSA

RECEBIDO
DEPAVE - G / EXP
18/02/16
[Signature]

CCA/Adm/ 2016/Informações diversas / 2009-0.272.173-5 mab

[Signature]
MÉLIA APARECIDA CAMARGO
R.F. 579.871.1
Compensação Ambiental
SVMA-G/CSA

S

SEQUE FOLHA N. 647

Flávio Vicente
Assistente II
R.E. 627.428-2
SYMA/DEPAVE-G



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES – DEPAVE

Folha de Informação nº.....

647

Do PROCESSO 2009-0.272.173-5

22/02/16

(a)

FÁBIO VICENTE
Assistente II -
R.F. 827.428-2
SVMA/DEPAVE-0

DEPAVE-4
Sr. Diretor

Para análise e prosseguimento.

Atente: Oléxa.

Em 22/02/16


Eng. FÁBIO DE ALENCAR IÓRIO
DIRETOR – DEPAVE
SVMA

Serwits 648 2660
~~UNCLASSIFIED~~
RF 812 627-5
SVMAICTCA

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO RETIFICADO PARA
CERTIFICADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
TCA Nº 293/2012 E
PA Nº 2009-0.272.173-5**

Interessado - TS-3 Morumbi Desenvolvimento

Obra: Rua Doutor Luiz Migliano. São Paulo.

**São Paulo
Março/2016**

1. Introdução

A finalidade do presente relatório é retificar as informações do relatório anterior e apresentar as técnicas agrônômicas utilizadas no plantio interno de 371 mudas com DAP 5, 4 mudas dap 3cm, 793 mudas padrão reflorestamento, além do plantio de substituição com mudas dap 7 cm, de 23 transplantes que pereceram naturalmente após vistoria de DEPAVE e com prazo de conservação já expirado. Também foram plantadas 23 mudas com DAP 5cm na na calçada verde.

As atividades foram supervisionadas e registradas fotograficamente por um responsável técnico para realização do relatório fotográfico e emissão da respectiva ART.

2. Metodologia

Os serviços de plantio foram realizados de acordo com as técnicas preconizadas pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMA e seguiram as especificações técnicas do TCA.

3. Memorial Descritivo

As principais atividades foram:

- Localização dos locais dos plantios
- Abertura das covas
- Preparação do substrato
- Plantio das mudas
- Escoramento das mudas
- Confecção de "bacias"
- Regas pós plantio

3.1 Abertura das covas

As covas foram abertas com dimensões mínimas de 0,6 x 0,6 x 0,6 m para receber os torrões com folga e os entulhos foram descartados.

3.2 Preparação do substrato

O substrato foi preparado adicionando-se terra de boa qualidade, 400 g de calcário dolomítico, 30 l de adubo orgânico, 200 g de adubo químico NPK 04:14:08, por cova.

Foi aplicado hidrogel no fundo das covas para aumentar a retenção de umidade.

3.3 Plantio das mudas

As mudas foram centralizadas nas covas, os torrões foram mantidos no nível do solo. Os espaços entre os torrões e as covas foram preenchidos com substrato enriquecido e levemente apiloado.

3.4 Escoramento pós plantio

As mudas plantadas foram escoradas e imobilizadas, aumentando a possibilidade de pegamento e eliminando os riscos de queda. Os troncos foram protegidos com manta de sisal, para evitar ferimentos nas áreas de contato com as escoras.

3.5 Regas pós plantio

Na rega do plantio, os bolsões de ar foram eliminados e as covas foram complementadas novamente.

Recomendações de rega:

1º mês todos os dias

2º mês dias alternados

Volume de água por muda: 20 - 50 l.

4. Plantio de Substituição

4.1 Relação de transplantes mortos com plantio de substituição já efetuado, conforme COMUNIQUE_SE 141/DEPAVE/DPA/2014. Total 115

7003-0. 722.173-3

65L

~~MARCO ANTONIO BRAVO~~
~~RP. 812-627-5~~
SVMA/CTCA

FODARTE

SECRETARIA DE DEFENSA

RELAÇÃO DE TRANSPLANTES SUBSTITUIDOS

Número	Nome Popular	Nome Científico	DAP cm	Manejo	Situação
80	Canela	Cinnamomum zeylanicum	9	Transplante	morta
86	Ipê de Jardim	Tecoma stans	11	Transplante	morta
89	Canela branca	Nectandra barbellata	17	Transplante	morta
129	Guaçatonga	Casearia sylvestris	11	Transplante	morta
104	Guaçatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
131	Guaçatonga	Casearia sylvestris	14	Transplante	morta
137	Cambui	Myrciaria tenella	13	Transplante	morta
144	Samambaiçu	Alsophila Taenites	5	Transplante	morta
146	Canela	Cinnamomum zeylanicum	8	Transplante	morta
147	Cambui	Myrciaria tenella	6	Transplante	morta
148	Falso Ipê	Tecoma stans		Transplante	morta
150	N.I		8	Transplante	morta
157	Canela	Cinnamomum zeylanicum	8	Transplante	morta
158	Capororoca	Rapanea ferruginea	32	Transplante	morta
159	Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha	5	Transplante	morta
193	Cambui	Myrciaria tenella	11	Transplante	morta
194	Cambui	Myrciaria tenella	8	Transplante	morta
195	Guaçatonga	Casearia sylvestris	12	Transplante	morta
197	Guaçatonga	Casearia sylvestris	8	Transplante	morta
217	Guaçatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
261	Abacateiro	Persea americana		Transplante	morta
272	Goiabeira brava	Myrcia tomentosa	7	Transplante	morta
275	Goiabeira brava	Myrcia tomentosa	8	Transplante	morta
349	Aroeira Pimenteira	Schinus terebinthifolius	12	Transplante	morta
370				Transplante	morta
406	Canela	Nectandra barbellata	17	Transplante	morta
373	Manacá	Tibouchina mutabilis	8	Transplante	morta
383	Eucalipto	Eucalyptus globulus	20	Transplante	morta
386	Cambui	Myrciaria tenella	6	Transplante	morta
403	Canela	Cinnamomum zeylanicum	13	Transplante	morta
409	Guaçatonga	Casearia sylvestris	11	Transplante	morta
421	Aleluia	Sophora tomentosa	12	Transplante	morta
425	Canela	Cinnamomum zeylanicum	10	Transplante	morta
436	Canela	Cinnamomum zeylanicum	7	Transplante	morta
440	Canela	Cinnamomum zeylanicum	7	Transplante	morta
446	Canela	Cinnamomum zeylanicum	6	Transplante	morta
450	Aroeira mansa	Schinus terebinthifolius	15	Transplante	morta
588	Guaçatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
591	Carobinha	Jacaranda puberula	11	Transplante	morta
592	Cambui	Myrciaria tenella	11	Transplante	morta
593	Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha	11	Transplante	morta
650	Guaçatonga	Casearia sylvestris	10	Transplante	morta
718	Aroeira mansa	Schinus terebinthifolius	10	Transplante	morta
725	Goiabeira	Psidium guajava	6	Transplante	morta
736	Camboatã	Matayba juglandifolia	7	Transplante	morta
737	Canela branca	Ocotea spixiana	6	Transplante	morta

790	Aroeira Pimenteira	Schinus terebinthifolius	14	Transplante	morta
846	Cambui	Myrciaria tenella	10	Transplante	morta
847	Goiabeira	Psidium guajava	7	Transplante	morta
852	Manacá	Tibouchina mutabilis	17	Transplante	morta
854	Sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	17	Transplante	morta
882	Guaçatonga	Casearia sylvestris	8	Transplante	morta
892	Canela	Cinnamomum zeylanicum	9	Transplante	morta
894	Guaçatonga	Casearia sylvestris	8	Transplante	morta
908	Cambui	Myrciaria tenella	8	Transplante	morta
910	Goiabeira brava	Myrcia tomentosa	6	Transplante	morta
986	Canela	Cinnamomum zeylanicum	7	Transplante	morta
1004	Guaçatonga	Casearia sylvestris	11	Transplante	morta
1010	Guaçatonga	Casearia sylvestris	16	Transplante	morta
1013	Guaçatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
1134				Transplante	morta
1035	Guaçatonga	Casearia sylvestris	8	Transplante	morta
1044	Cambui	Myrciaria tenella	12	Transplante	morta
1056	Guaçatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
1064	Guaçatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
1066	Sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	14	Transplante	morta
1080	Amoreira	Morus nigra	23	Transplante	morta
1085	Cambui	Myrciaria tenella	6	Transplante	morta
1100	Tabocuva	Pera heteranthera	6	Transplante	morta
1120	Myrtacea	Myrciaria floribunda	11	Transplante	morta
1122	Aroeira mansa	Schinus terebinthifolius	9	Transplante	morta
1126	Myrtacea	Myrciaria floribunda	7	Transplante	morta
1137	Guaçatonga	Casearia sylvestris	7	Transplante	morta
1138	Guaçatonga	Casearia sylvestris	7	Transplante	morta
1140	Guaçatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
1141	Cambui	Myrciaria tenella	6	Transplante	morta
1142	Aroeira Pimenteira	Schinus terebinthifolius	30	Transplante	morta
1144	Aroeira mansa	Schinus terebinthifolius	9	Transplante	morta
1150	Jacatirão	Miconia cinerascens	10	Transplante	morta
1153	Canela	Cinnamomum zeylanicum	8	Transplante	morta
1159	Aleluia	Sophora tomentosa	18	Transplante	morta
1219	Cambui	Myrcia rostrata	10	Transplante	morta
1316	Amoreira	Morus nigra	7	Transplante	morta
1323	Canela	Cinnamomum zeylanicum	5	Transplante	morta
1330	Canela	Cinnamomum zeylanicum	6	Transplante	morta
1343	Guaçatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
1353	Guaçatonga	Casearia sylvestris	5	Transplante	morta
1354	Tapia	Alchornea sidifolia	5	Transplante	morta
1395	Amoreira	Morus nigra	5	Transplante	morta
1432	Guaçatonga	Casearia sylvestris	5	Transplante	morta
1433	Guaçatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
1434	Cambui	Myrciaria tenella	5	Transplante	morta
1436	Guaçatonga	Casearia sylvestris	5	Transplante	morta
1438	Ipê de Jardim	Tecoma stans	22	Transplante	morta

1440	Amoreira	Morus nigra	5	Transplante	morta
1469	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	10	Transplante	morta
1472	Canela branca	Cinnamomum zeylanicum	6	Transplante	morta
1484	Canela	Cinnamomum zeylanicum	6	Transplante	morta
1508	Cambui	Myrciaria tenella	7	Transplante	morta
1515	Goiabeira	Psidium guajava	6	Transplante	morta
1516	Aroeira mansa	Schinus terebinthifolius	6	Transplante	morta
1519	Aroeira mansa	Schinus terebinthifolius	5	Transplante	morta
1532	Cerejeira do rio grande	Eugenia involucrata	5	Transplante	morta
1538	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	5	Transplante	morta
1591	Cambui	Myrciaria tenella	5	Transplante	morta
1602	Cambui	Myrciaria tenella	6	Transplante	morta
1609	Cambui	Myrciaria tenella	6	Transplante	morta
1625	Canela	Cinnamomum zeylanicum	6	Transplante	morta
1637	Amoreira	Morus nigra	5	Transplante	morta
1645	Crindiuva	Trema micrantha	14	Transplante	morta
1649	Guaçatonga	Casearia sylvestris	6	Transplante	morta
1657	Cambui	Myrciaria tenella	5	Transplante	morta
1634	Amoreira	Morus nigra	5	Transplante	morta
1661	Aroeira mansa	Schinus terebinthifolius	5	Transplante	morta
1667	Cambui	Myrciaria tenella	7	Transplante	morta

4.2 Relação de preservadas mortas com plantio de substituição já efetuado, conforme COMUNIQUE_SE 141/DEPAVE/DPA/2014
TOTAL 61

RELAÇÃO DE PRESERVADAS SUBSTITUIDAS

Número	Nome Popular	Nome Científico	DAP cm	Manejo	morta
17	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	26	Preserva	morta
18	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	47	Preserva	morta
19	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	18	Preserva	morta
20	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	36	Preserva	morta
21	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	12	Preserva	morta
22	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	29	Preserva	morta
23	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	38	Preserva	morta
24	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	35	Preserva	morta
25	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	28	Preserva	morta
29	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	34	Preserva	morta
31	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	30	Preserva	morta
32	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	15	Preserva	morta
34	Figueira	Ficus carica	17	Preserva	morta
36	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	26	Preserva	morta
40	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	22	Preserva	morta
41	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	29	Preserva	morta
44	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	26	Preserva	morta
313	Fumo bravo	Solanum mauritanium	14	Preserva	morta

316	Eucalipto	Eucalyptus globulus	11	Preserva	morta
701	Embauba	Cecropia pachystachya	6	Preserva	morta
702	Embauba	Cecropia pachystachya	8	Preserva	morta
1183	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	33	Preserva	morta
1186	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	6	Preserva	morta
1189	Tapia	Alchornea sidifolia	34	Preserva	morta
1191	Crindiuva	Trema micrantha	17	Preserva	morta
1194	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	22	Preserva	morta
1197	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	67	Preserva	morta
1199	Crindiuva	Trema micrantha	14	Preserva	morta
1200	Ipê de Jardim	Tecoma stans	6	Preserva	morta
1203	Ipê de Jardim	Tecoma stans	21	Preserva	morta
1207	Ipê de Jardim	Tecoma stans	6	Preserva	morta
1208	Amoreira	Morus nygra	5	Preserva	morta
1209	Ipê de Jardim	Tecoma stans	7	Preserva	morta
1210	Tapia	Alchornea sidifolia	54	Preserva	morta
1217	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	23	Preserva	morta
1228	Tapia	Alchornea sidifolia	6	Preserva	morta
1244	Crindiuva	Trema micrantha	14	Preserva	morta
1245	Crindiuva	Trema micrantha	20	Preserva	morta
1246	Crindiuva	Trema micrantha	20	Preserva	morta
1247	Crindiuva	Trema micrantha	20	Preserva	morta
1250	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	24	Preserva	morta
1251	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	14	Preserva	morta
1254	Crindiuva	Trema micrantha	15	Preserva	morta
1255	Crindiuva	Trema micrantha	5	Preserva	morta
1256	Ipê de Jardim	Tecoma stans	21	Preserva	morta
1258	Crindiuva	Trema micrantha	19	Preserva	morta
1259	Ipê de Jardim	Tecoma stans	7	Preserva	morta
1261	Crindiuva	Trema micrantha	10	Preserva	morta
1361	Cambara	Gochnatia polymorph	6	Preserva	morta
1366	Eucalipto	Eucalyptus globulus	10	Preserva	morta
1428	Eucalipto	Eucalyptus globulus	13	Preserva	morta
1449	Ipê de Jardim	Tecoma stans	6	Preserva	morta
1451	Ipê de Jardim	Tecoma stans	6	Preserva	morta
1452	Ipê de Jardim	Tecoma stans	5	Preserva	morta
1453	Ipê de Jardim	Tecoma stans	6	Preserva	morta
1466	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	6	Preserva	morta
1506	Ipê de Jardim	Tecoma stans	5	Preserva	morta
1569	Eucalipto	Eucalyptus globulus	8	Preserva	morta
1572	Paineira	Chorisia speciosa	6	Preserva	morta
Número	Nome Popular	Nome Científico	DAP cm	Manejo	Situação
35	Guapuruvu	Schizolobium parahyba	N	preserva	morta
572	Eucalipto	Eucalyptus sp	E	preserva	morta

4.3 Relação de transplantes mortos após vistoria DEPAVE com prazo de conservação já expirado e plantio de substituição já efetuado - TOTAL 23

Número	Nome Popular	Nome Científico	DAP cm	Manejo	Situação
86	Ipê de Jardim	<i>Tecoma stans</i>	11	Transplante	morta
89	Canela branca	<i>Nectandra barbellata</i>	17	Transplante	morta
129	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	11	Transplante	morta
148	Falso Ipê	<i>Tecoma stans</i>	12	Transplante	morta
158	Capororoca	<i>Rapanea ferruginea</i>	32	Transplante	morta
195	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	12	Transplante	morta
261	Abacateiro	<i>Persea americana</i>		Transplante	morta
349	Aroeira Pimenteira	<i>Schinus terebinthifolius</i>	12	Transplante	morta
370	Amoreira	<i>Morus nigra</i>	7	Transplante	morta
406	Canela	<i>Nectandra barbellata</i>	17	Transplante	morta
386	Cambui	<i>Myrciaria tenella</i>	6	Transplante	morta
450	Aroeira mansa	<i>Schinus terebinthifolius</i>	15	Transplante	morta
790	Aroeira Pimenteira	<i>Schinus terebinthifolius</i>	14	Transplante	morta
1010	Guaçatonga	<i>Casearia sylvestris</i>	16	Transplante	morta
1134	Palmeira Seafortea	<i>Archontophoenix cunninghamli</i>	25	Transplante	morta
1142	Aroeira Pimenteira	<i>Schinus terebinthifolius</i>	30	Transplante	morta
1150	Jacatirão	<i>Miconia cinerascens</i>	10	Transplante	morta
1219	Cambuí	<i>Myrcia rostrata</i>	10	Transplante	morta
1354	Tapia	<i>Alchornea sidifolia</i>	5	Transplante	morta
1438	Ipê de Jardim	<i>Tecoma stans</i>	22	Transplante	morta
1469	Guapuruvu	<i>Schizolobium parahyba</i>	10	Transplante	morta
1645	Crindiuva	<i>Trema micrantha</i>	14	Transplante	morta
1634	Amoreira	<i>Morus nigra</i>	5	Transplante	morta

4.4 Relação das mudas do plantio

Mudas dap 5	
Nome Comum	Nome científico
Caroba	<i>Jacaranda cuspidifolia</i>
Eritrina	<i>Erlthina speciosa</i>
Pau viola	<i>Citharexylum myrianthum</i>
Sabão de soldado	<i>Sapindus saponaria</i>
Faveiro	<i>Peltophorum dubium</i>
Guanandi	<i>Calaphyllum brasiliense</i>
Castanha do Maranhão	<i>Bombacopsis glabra</i>
Embiruçu	<i>Pseudobombax grandiflorum</i>
Tapia-mirim	<i>Alchornea triplinervia</i>
Aroeira	<i>Schinus terebinthifolius</i>
Pau-formiga	<i>Triplaris americana</i>
Cedro	<i>Cedrela fissilis</i>
Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>

2009-0.242.173-5
654

MARCO ANTONIO DE ARAÚJO
RE 842.627-5
SVMAICTCA

Mudas dap 7	
Nome Comum	Nome científico
Pau viola	<i>Cytharexylum myrianthum</i>
Quaresmeira	<i>Tibouchina granulosa</i>
Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>
Canafístula	<i>Peltophorum dubium</i>
Carobinha	<i>Jacaranda cuspidifolia</i>
Ipê-amarelo	<i>Tabebuia chrysotricha</i>
Pau formiga	<i>Triplaris americana</i>
Cedro	<i>Cedrela fissilis</i>
Tamboril	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>

Mudas dap 3 cm	
Nome comum	Nome científico
Ipê-amarelo	<i>Tabebuia chrysotricha</i>

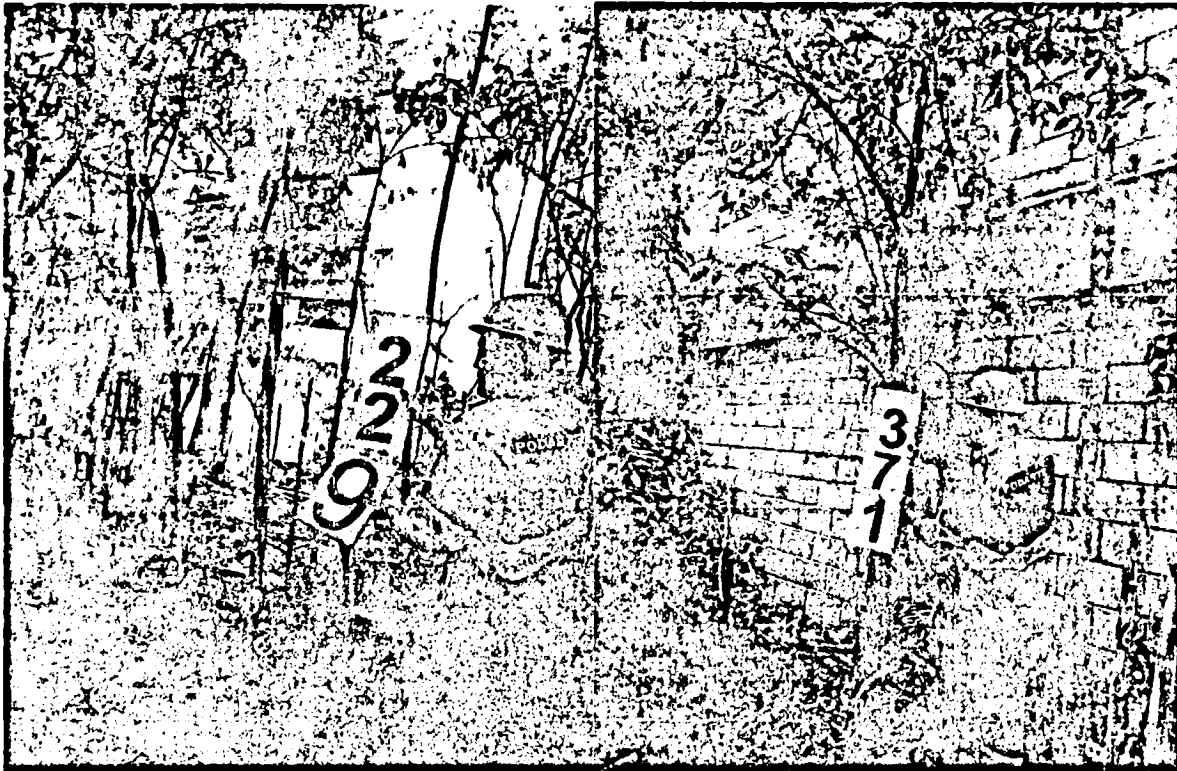
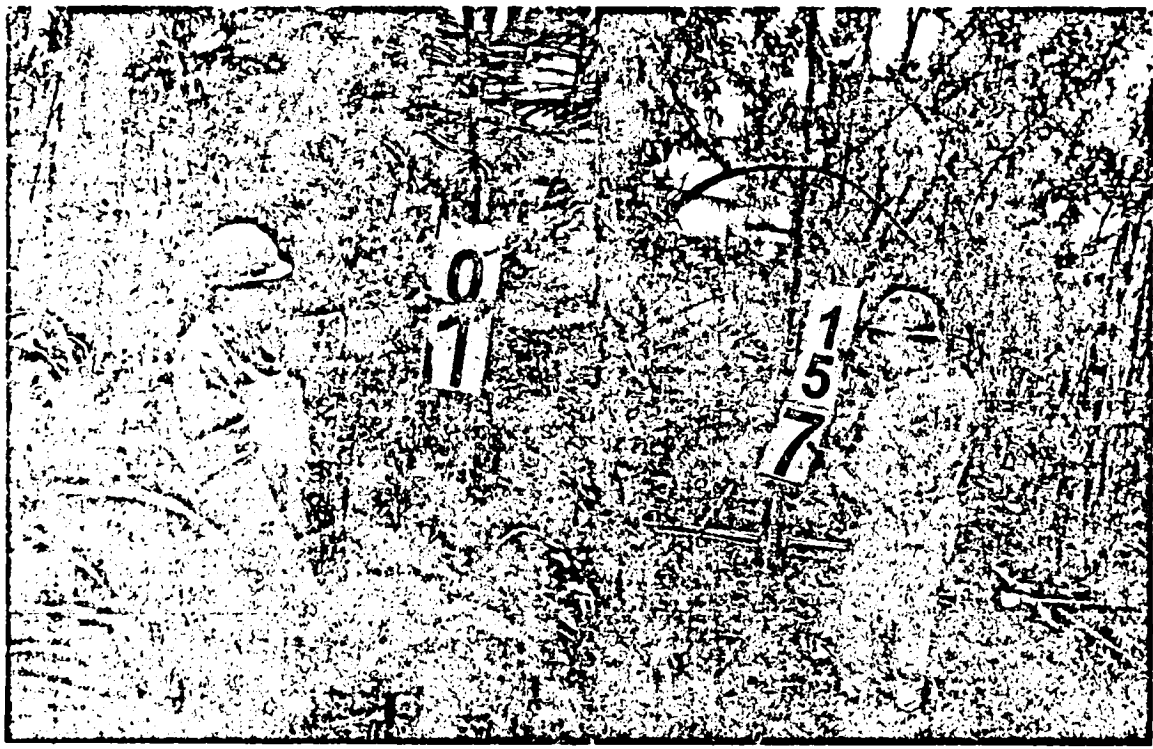
Mudas enriquecimento 1,3 m	
Nome Comum	Nome científico
Palmeira Juçara	<i>Euterpe edulis</i>
Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>
Tamboril	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>
Angico vermelho	<i>Anandenathera macrocarpa</i>
Araça	<i>Psidium cattleianum</i>
Ingá	<i>Inga uruguensis</i>
Jacatirão	<i>Miconia cinamomifolia</i>
Algodoeiro	<i>Hibiscus pernambucensis</i>
Mutambo	<i>Guazuma ulmifolia</i>
Suinã	<i>Erithrina mulungu</i>
Aleluia	<i>Senna macranthera</i>
Caroba	<i>Jacaranda cuspidifolia</i>
Manacá da Serra	<i>Tibouchina mutabilis</i>
Araribá Aroeira	<i>Centrolobium tomentosum</i>
Canjerana	<i>Cabralea canjerana</i>
Cedro Rosa	<i>Cedrela fissilis</i>
Jaracatiá	<i>Jaracatia spinosa</i>
Açoita Cavalo	<i>Leuhea grandiflora</i>
Paineira Rosa	<i>Chorisia speciosa</i>
Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>
Jequitibá	<i>Hymanea courbaril</i>
Ipê Roxo 7 folhas	<i>Tabebuia heptaphylla</i>
Ipê Verde	<i>Cybistax antisyphilitica</i>
Ipê Amarelo	<i>Tabebuia chrysotricha</i>

5 Registro Fotográfico

Mudas DAP 7 cm.



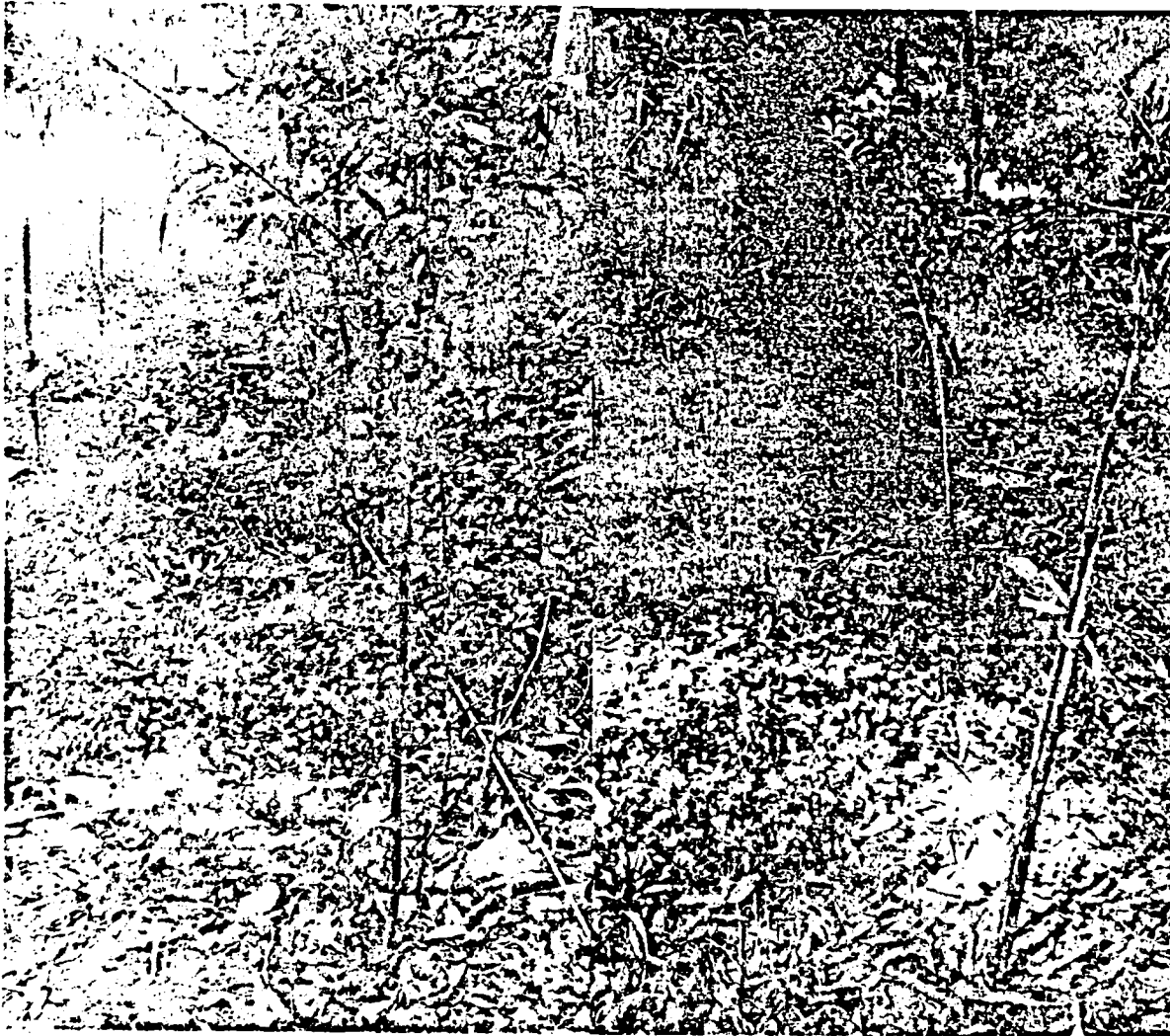
Mudas DAP 5 cm



PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

WILSON ANTONIO BRABU
 RP: 612.627-5
 SVMA/CTCA

Mudas Enriquecimento

Lauro Humberto Silva
 Eng. Agrônomo
 CREA - Nº 0600620420
 São Paulo, 02 de março de 2016.

Squert, 6642 668
~~MARCO ANTONIO~~ ERABO
RF 812 627-5
SVMAICTCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 661
do processo nº 2009 - 0.272.173 - 5 em/...../..... (a)

MARCO ANTONIO BRUNO
RP 812.627-5
SVMAICTCA

DEPAVE-DPAA

Sr. Diretor

Trata o presente de acompanhamento do cumprimento do TCA 293/2012 (fl.237) /Aditivo 01 (fl.571) referente ao imóvel localizado Rua Dr. Luis Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza - Morumbi .

Em vistoria no dia 02 / 03 /16 na área objeto, em continuidade as relatadas as fls.388 .492, percorreu-se todo o terreno e constatou-se que :

Cláusula 2.1 - DO CORTE

Foram realizados conforme autorizado .

Cláusula 3.1.- DO TRANSPLANTE

Foi identificado que os exemplares transplantados remanescentes encontram-se com desenvolvimento satisfatório com exceção dos de nºs:
86.89.,129,148,158,195,261,349,370,406,386,450,790,1010,1134,1142,1150,1219,1354,1438, 1469,1645,1634 (total de 23 exemplares) que apresentaram morte por causas naturais , já decorrido o prazo de manutenção enquanto transplante e já foram substituídos por 23 mudas SAP 7cm.

Os plantios substitutivos referentes aos transplantados mortos determinados no RTV e respectivo Comunique-se de n. 141 / DEPAVE/ DPAA/2014 (fls. 388 a 395) foram realizados e apresentam desenvolvimento satisfatório .

Cláusula 4.1 - DA PRESERVAÇÃO

Encontram-se preservados bem como foi constatado os plantios substitutivos referente aos preservados mortos conforme RTV e respectivo Comunique-se de n. 141 / DEPAVE / DPAA /2014 (fls 388 a 395) bem como do exemplar n.178 (Abacate) conforme Despacho a fl. 494.

Cláusula 5.1 – DO PLANTIO

Foi identificado o plantio das mudas conforme estipulado no interior do terreno (incluindo as mudas de estacionamento e reflorestamento) e na calçada verde .

Cláusula 7.1 -DAS ÁREAS VERDES E PERMEÁVEIS

Foram implantadas conform.: PCA bem como a calçada verde .

DAS PODAS AUTORIZADAS NO DESPACHO A FL.494

Realizadas dentro dos critérios técnicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 803
do processo nº 2009 - 0.272.173 - 5 em/...../..... (a)

Desta forma pela competência conferida ao DEPAVE / DPAA pela Lei Municipal n. 11.426/93 Decreto 47.949/06 em especial art. 6º letra XVI e Decretos 53.889/13, 54.423/13 em especial art.8º §4º, Portaria 67 /SVMA /2008 e com base na vistoria efetuada no imóvel, documentos apresentados pelo interessado "atesto tecnicamente" que as cláusulas referentes ao manejo arbóreo previstas no TCA (corte, transplante, preservação) foram cumpridas dentro da legislação ambiental em vigor, bem como plantio interno e na calçada verde além de implantadas as áreas verdes permeáveis e calçada verde conforme o PCA.

Sugiro assim encaminhamento para SVMA / CTCA para prosseguimento considerando-se a solicitação do interessado para CRP.

DEPAVE -G
SR. DIRETOR

Solicito prosseguimento nos termos da cota retro

ENG. AGR. RENATO KAMIO
DIRETOR DEPAVE/DPAA

SVMA / CTCA
SRA CHEFE DA ASS. TÉCNICA

- Encaminhamos para o devido prosseguimento

ENG. FÁBIO DE ALENCAR IÓRIO
DIRETOR DEPAVE

AC I CX.

+PA 2013-0.159.701-1

PA 2015-0.192.381-8

PA 2015-0.154.251-3 POR OPORTUNO ESTE PA PARECE NÃO MANTER VÍNCULO COM OS DEMAIS SUGERINDO-SE O SEU ENCAMINHAMENTO CONFORME SUA ÚLTIMA COTA.

2009-0.272.173-5
F. 11/13

663
MARCO ANTONIO CRABO
RE 812.6275
SVMA/CTCA



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

Termo Técnico de Aceite de Mudas

Número: 018/2016

São Paulo, 28 de Janeiro de 2016

P.A: 2009-0.272.173-5
TCA nº 293/2012 ADITIVO 01
Termo de Agendamento: 010/2016

Em atendimento ao TCA supracitado, 2.558 (duas mil quinhentas e cinquenta e oito) mudas, informamos que foram recebidas nesta data, 164 (cento e sessenta e quatro) mudas, que equivalem a 238 (duzentas e trinta e oito) mudas DAP 3 cm, em conformidade com o disposto na Portaria 85/SVMA-G/2010.

Q. ANT. ANT.	ESPÉCIE	GRUPO	CLASSE	Quantidade em mudas Grupo I, Classe D
16	Leucaena leucocephala	1	D	16
130	Cruciferae	4	D	130
18	Infantina	3	D	18
Total	164			238

Segue abaixo a relação de mudas recusadas, por estarem em desacordo com o disposto na Portaria 85/SVMA-G/2010.

Mudas Recusadas:

Quantidade	Espécies	Classe	Nome científico	Motivo da recusa

Caroline de S. Malagutti
Responsável pelo Recebimento
Bióloga Caroline de S. Malagutti
Seção Técnica de Arborização - DEPAVE-2

T. S. L. MAN - LUIS MIGRANO - TERMO ACEITE 018/2016 - 28/01/2016

FELIZIANO RODRIGUE

Quantidade - 238



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

Termo Técnico de Aceite de Mudas
Número: 027/2016

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2016

P.A: 2009-0.272.173-5
TCA nº 293/2012 ADITIVO 01
Termo de Agendamento: 010/2016

Em atendimento ao TCA supracitado, 2.558 (duas mil quinhentas e cinquenta e oito) mudas, informamos que foram recebidas nesta data, 474 (quatrocentas e setenta e quatro) mudas, que equivalem a 650 (seiscentas e cinquenta mudas) mudas DAP 3 cm. em conformidade com o disposto na Portaria 85/SVMA-G/2010.

	QUANTIDADE	ESPECIE		GRUPO	CLASSE	Equivalência em mudas Grupo 1, Classe D
	50	Cabeludinha	<i>Myrciaria glaucoflava</i>	4	D	71
	100	Cereja do Rio Grande	<i>Eugenia involucrata</i>	4	D	143
	69	Caroba	<i>Jacaranda cuspidifolia</i>	1	D	69
	22	Sapucaia	<i>Lecythis psora</i>	3	D	44
	35	Cambucá	<i>Pinia edulis</i>	4	D	50
	23	Sibipirana	<i>Caesalpinia petalophoroides</i>	1	D	23
	75	Grumixama	<i>Eugenia brasiliensis</i>	4	D	107
	100	Araçá amarelo	<i>Psidium cattleianum</i>	4	D	143
Total	474					650

Segue abaixo a relação de mudas recusadas, por estarem em desacordo com o disposto na Portaria 85/SVMA-G/2010.

Mudas Recusadas:

Quantidade	Espécies	Classe	Nome científico	Motivo da recusa

Regina Marques Leite
Responsável pelo Recebimento
Eng.º Florestal Regina Marques Leite
Seção Técnica de Arborização - DEPAVE-2

T. S. L. - Luis miguelo - FERNANDO RODRIGUEZ 04/02/2016
FERNANDO RODRIGUEZ

650 UNIDADES



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

665
MARCIO ANTONIO BRABO
RF. 812.627-5
SVMA/CTCA

Termo Técnico de Aceite de Mudass

Número: 024/2016

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2016

P.A: 2009-0.272.173-5

TCA nº 293/2012 ADITIVO 01

Termo de Agendamento: 010/2016

Em atendimento ao TCA supracitado, 2.558 (duas mil quinhentas e cinquenta e oito) mudas, informamos que foram recebidas nesta data, 112 (cento e doze) mudas, que equivalem a 152 (cento e cinquenta e duas) mudas DAP 3 cm, em conformidade com o disposto na Portaria 85/SVMA-G/2010.

	QUANTIDADE	ESPECIE	GRUPO	CLASSE	Equivalência em mudas Grupo Classe D	
	21	Ipê Branco	<i>Tecoma ramosa alba</i>	1	D	21
	1	Ipê Roxo	<i>Cassipouira bellispharadus</i>	1	D	1
	50	Ipê Amarelo	<i>Hemibalanites crassifolia</i>	1	D	50
	80	Leucanthera	<i>Leucanthera latifolia</i>	1	D	80
Total	152					152

Segue abaixo a relação de mudas recusadas, por estarem em desacordo com o disposto na Portaria 85/SVMA-G/2010.

Mudas Recusadas:

Quantidade	Espécies	Classe	Nome científico	Motivo da recusa

Caroline de S. Malagutte
Responsável pelo Recebimento
Bióloga Caroline de S. Malagutte
Seção Técnica de Arborização - DEPAVE-2

Testemunhas - OBRAS LUIS MIGUEL - TERMO DE ACEITE 024/2016 - 01/02/2016

FERNANDO RODRIGUES

152 UNIDADES

2009-0.272.173-5

666

MARCO ANTONIO BRAGA
RE 012.627-5
SVMA/CTCAPREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTETermo Técnico de Aceite de Mudanças
Número: 031/2016

São Paulo, 15 de Fevereiro de 2016

P.A: 2009-0.272.173-5

TCA nº 293/2012 ADITIVO 01

Termo de Agendamento: 010/2016

Em atendimento ao TCA supracitado, 2.558 (duas mil quinhentas e cinquenta e oito) mudas, informamos que foram recebidas nesta data, 302 (trezentos e duas) mudas, que equivalem a 358 (trezentos e cinquenta e oito) mudas DAP 3 cm, em conformidade com o disposto na Portaria 85/SVMA-G/2010.

QUANTIDADE	ESPECIE		GRUPO	CLASSE	Equivalência mudas Grupo 1, Classe C
15	Jabuticaba	Myrcia cauliflora	4	D	21
39	Cereia do Rio Grande	Eugenia involucrata	4	D	56
31	Cereia	Leptandra cuspidata	1	D	31
22	Sapucaia	Lecythis pisanii	3	D	44
8	Cedro	Cedrela fissilis	2	D	8
73	Sibipiruna	Cassipouira peltophoreoides	1	D	73
64	Quaresmeira	Tibouchina granulosa	1	D	64
39	Pau madato	Calypteghylum apocynum	1	D	39
11	Canelinha	Nectandra megacarpa	3	D	22
302					358

Segue abaixo a relação de mudas recusadas, por estarem em desacordo com o disposto na Portaria 85/SVMA-G/2010.

Mudas Recusadas:

Quantidade	Espécies	Classe	Nome científico	Motivo da recusa

Regina Marques Leite
Responsável pelo Recebimento
Eng. Florestal Regina Marques Leite
Seção Técnica de Arborização - DEPAVE-2

Silvia Maria - OBRAS LUIS MIGUEL - FERNANDO RODRIGUEZ 15/02/2016



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

667
MARCO ANTONIO BRAGA
RF 812.627-5
SVMAICTCA

Termo Técnico de Aceite de Mudanças
Número: 034/2016

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2016

P.A: 2009-0.272.173-5

TCA nº 293/2012 ADITIVO 01

Termo de Agendamento: 010/2016

Em atendimento ao TCA supracitado, 2.558 (duas mil quinhentas e cinquenta e oito) mudas, informamos que foram recebidas nesta data, 854 (oitocentas e cinquenta e quatro) mudas, que equivalem a 1.160 (um mil cento e setenta) mudas DAP 3 cm, em conformidade com o disposto na Portaria 85/SVMA-G/2010, finalizando este TCA.

	QUANTIDADE	ESPÉCIE		GRUPO	CLASSE	Equivalência em mudas Grupo L Classe D
	184	Jabuticaba	Myrciaria cauliflora	4	D	263
	101	Cereja do Rio Grande	Eugenia involucrata	4	D	144
	85	Uvaia	Eugenia pyriformis	4	D	121
	33	Falso Barbatimão	Cassia leptophylla	1	D	33
	54	Cambuci	Campomanesia phoea	4	D	77
	94	Camboatã	Cupania vernalis	1	D	94
	50	Araçá	Psidium cattleianum	4	D	71
	33	Ipê branco	Tabebuia roseo-alba	1	D	33
	101	Sabão de soldado	Sapindus saponaria	1	D	101
	52	Pau ferro	Caesalpinia ferrea	3	D	104
	13	Cabreúva	Myroxylum peruietum	3	D	26
	39	Lofantera	Lophantera lactescens	3	D	78
	15	Sibipiruna	Caesalpinia peltapharoides	1	D	15
Total	854					1.160

Segue abaixo a relação de mudas recusadas, por estarem em desacordo com o disposto na Portaria 85/SVMA-G/2010.

Mudas Recusadas:				
Quantidade	Espécies	Classe	Nome científico	Motivo da recusa
7	Camboatã	D	Cupania vernalis	Abaixo do DAP de 3cm estabelecido pela Portaria 85/SVMA-G/2010.

Regina Marques Leite
Responsável pelo Recebimento
Eng. Florestal Regina Marques Leite
Seção Técnica de Arborização - DEPAVE-2

TISHIMAN - OBRA Luis migliano - FERNANDO RODRIGUEZ
FERNANDO RODRIGUEZ

18-02-2016

1.160 UNIDADES

Sgt 25 609
MARCO ANTONIO BRAG
RF-872-6215
SVMAICTCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 668

do PA nº..2009-0.272.173-5

em 14/03 2016... (a)

~~MARCO ANTONIO PERALTA~~
RF. 812.637-5
SVMA/CTCA

Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Assunto: TCA nº 293/12.

AJ/TCA

Encaminhamos o presente à Vossa Senhoria, solicitando análise e manifestação jurídica, quanto a aplicação da eventual sanção contratual prevista na Cláusula Décima, Item 10.1 do TCA nº 293/12, considerando o previsto na Cláusula Décima Quinta, Item 15.2 do Aditivo 01 e o Termo de Agendamento para Entrega de Mudanças nº 010/16, às fls. 632, dos autos.

Acompanha 3 volumes. + 1 caixa

PA'S Acompanhantes nºs 2013-0.159.701-1, 2015-0.192.381-8.

São Paulo de março de 2016.

Liliane Neiva Arruda Lima
Chefe da Assessoria Técnica da Câmara
de Compensação Ambiental
SVMA-G/CTCA



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

Termo Técnico de Aceite de Mudanças
Número: 034/2016

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2016

P.A: 2009-0.272.173-5
TCA n° 293/2012 ADITIVO 01
Termo de Agendamento: 010/2016

Em atendimento ao TCA supracitado, 2.558 (duas mil quinhentas e cinquenta e oito) mudas, informamos que foram recebidas nesta data, 854 (oitocentas e cinquenta e quatro) mudas, que equivalem a 1.160 (um mil cento e setenta) mudas DAP 3 cm, em conformidade com o disposto na Portaria 85/SVMA-G/2010, finalizando este TCA.

	QUANTIDADE	ESPÉCIE		GRUPO	CLASSE	Equivalência em mudas Grupo I, Classe D
	184	Jabuticaba	<i>Myrciaria cauliflora</i>	4	D	263
	101	Cereja do Rio Grande	<i>Eugenia involucrata</i>	4	D	144
	85	Uvaia	<i>Eugenia pyriformis</i>	4	D	121
	33	Falso Barbatimão	<i>Cassia leptophylla</i>	1	D	33
	54	Cambucl	<i>Campomanesia phoea</i>	4	D	77
	94	Camboatã	<i>Cupania vernalis</i>	1	D	94
	50	Araçá	<i>Psidium cattleianum</i>	4	D	71
	33	Ipê branco	<i>Tabebuia roseo-alba</i>	1	D	33
	101	Sabão de soldado	<i>Sapindus saponaria</i>	1	D	101
	52	Pau ferro	<i>Caesalpinia ferrea</i>	3	D	104
	13	Cabreúva	<i>Myroxylum peruliferum</i>	3	D	26
	39	Lofantera	<i>Lophantera lactescens</i>	3	D	78
	15	Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	1	D	15
Total	854					1160

Segue abaixo a relação de mudas recusadas, por estarem em desacordo com o disposto na Portaria 85/SVMA-G/2010.

Mudas Recusadas:

Quantidade	Espécies	Classe	Nome científico	Motivo da recusa
7	Camboatã	D	<i>Cupania vernalis</i>	Abaixo do DAP de 3cm estabelecido pela Portaria 85/SVMA-G/2010.

Regina Marques Leite
Responsável pelo Recebimento
Eng.º Florestal Regina Marques Leite
Seção Técnica de Arborização - DEPAVE-2

TISHIMAN - OBRA Luis miguelo - Fernando Pontes
Fernando Pontes

18-02-2016

[Handwritten signature]
NALLEY R. FARRER
R.F. Farrer
Camera Competition International
STAFF OFFICE

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

VERDE E MEIO AMBIENTE

Folha de Informação nº 670

Processo nº 2009-0.272.173-5

em 18/05/2016

(a)

NALEIA APARECIDA DAMARCO

P.F. 028.071

Câmara de Compensação Ambiental

SVMA/G/CCA

INTERESSADA: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

ASSUNTO: TCA nº 293/2012 – Manejo de vegetação em decorrência de construção de conjunto residencial em imóvel localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza, Morumbi, São Paulo - SP // Aplicação de sanção contratual por atraso no cumprimento do determinado no Aditivo 01, item I e respectiva Cláusula Décima Quinta, item 15.2.

SVMA. G/CTCA

Sra. Assessora Chefe da Câmara Técnica de Compensação Ambiental,

Trata o presente processo administrativo de solicitação de autorização para manejo de vegetação em decorrência de construção de conjunto residencial em imóvel localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza, Morumbi, São Paulo - SP, tendo como interessada a empresa TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

Em razão do pedido foi lavrado o Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº 293/2012, encartado às fls. 237 à 246 cujo Extrato foi publicado no DOC no dia 26/09/2012, página 31, contendo o seguinte manejo e compensação:

- **Corte de:** 132 (cento e trinta e dois) pinus/eucalyptus vivos, 196 (cento e noventa e seis) árvores exóticas vivas, 462 (quatrocentos e sessenta e duas) árvores nativas vivas e remoção de 139 (cento e trinta e nove) árvores mortas/DAP menor que 5,0 cm.
- **Transplante de:** 145 (cento e quarenta e cinco) árvores dentro do terreno.
- **Preservação de:** 603 (seiscentos e três) árvores.
- **Plantio de:** 371 (trezentas e setenta e uma) mudas dentro do terreno, 23 (vinte e três) mudas na calçada verde, todas com DAP 5,0 cm; 04 (quatro) mudas no estacionamento, com DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE e respectivos tutores. Realizar o plantio de reflorestamento de 534 (quinhentas e trinta e quatro) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE.
- **Conversão de:** 26.281 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e uma) mudas compensatórias de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiuna, conforme deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental, através de sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 16/08/2012.
- **Implantação de calçada verde.**
 - o **Observação:** Nos termos da Cláusula Décima Primeira – A eficácia das autorizações de corte e transplante inicia – se somente após a emissão do respectivo Alvará de Execução, emitido pelo órgão competente.

Para este TCA, foram elaborados 02 Aditivos, a saber:

Aditivo 01 ao TCA, encartado sob fls. 575 à 578, publicado no DOC em 16/10/2015, página 25, na qual autorizou o aditamento do TCA nº. 293/2012 para fazer constar a alteração da Cláusula Sexta e a inclusão da Cláusula Décima Quinta, sendo:

- **De Conversão:** Converter 26.281 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e uma) mudas compensatórias de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiuna, conforme deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental através de sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 16/08/2012, com ata anexa às fls. 162, 162 verso, 163, 163 verso, 164 e 164 verso do processo administrativo nº 2009-0.272.173-5.
- **Para Conversão em Depósito no FEMA:** 26.281 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e uma) mudas com respectivos protetores metálicos, padrão DEPAVE, de espécies nativas do Estado de São Paulo, conforme deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental, através de sua 34ª Reunião Ordinária, realizada em 07/11/2013.
- **Corte adicional:** 28 pinus/eucalyptus vivos, 04 árvores exóticas vivas e 25 árvores nativas vivas.
- **Plantio adicional:** 150 mudas de reflorestamento/enriquecimento.
- **Entrega ao DEPAVE-2:** 2.558 mudas, com DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em consonância ao deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental através de sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 22/01/2015.

Assim, o Aditivo 01 alterou o manejo arbóreo previsto inicialmente no TCA que passou a ser o seguinte:

- **Corte:** 160 pinus/eucalyptus vivos (aumento em 28);
- **Corte:** 200 árvores exóticas (aumento em 04);
- **Corte:** 487 árvores nativas (aumento em 25);

L.

Processo nº 2009-0.272.173-5

em 18/03/2016

(a).....

- **Remoção:** 139 árvores mortas (*mantido*);
- **Transplante:** 145 árvores para dentro do terreno (*mantido*);
- **Preservação de:** 546 árvores (*redução em 57*);
- **Plantio interno de:** 371 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- **Plantio na calçada de:** 23 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- **Plantio no estacionamento de:** 04 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- **Plantio de enriquecimento/reflorestamento:** 684 mudas, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE (*aumento em 150*);
- **Conversão em Depósito no FEMA:** 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas com respectivos protetores metálicos, padrão DEPAVE, de espécies nativas do Estado de São Paulo, conforme deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental, através de sua 34ª Reunião Ordinária, realizada em 07/11/2013 (*alterado*);
- **Entrega ao DEPAVE-2:** 2.558 mudas, com DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em consonância ao deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental através de sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 22/01/2015;
- **Implantação de calçada verde (*mantido*).**

Em decorrência, foram incluídas as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA SEXTA – DA CONVERSÃO DE MUDAS EM DEPÓSITO NO FEMA

- 6.1. Converter mudas compensatórias, em depósito no FEMA, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA.
- 6.2. O valor a ser depositado será o resultante da expressão matemática: número de mudas x valor da muda na data do depósito.
- 6.3. O prazo para a Compromissária efetuar o depósito será de 06 (seis) meses contados da publicação do extrato do Aditivo no DOC.
- 6.4. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido justificado, antes de findo o prazo inicial. O pedido deverá ser dirigido à Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORNECIMENTO DE MUDAS

- 15.1. O DEPAVE-2 estabelecerá espécies, classes e DAP, nos termos da Portaria n.ºs 085/SVMA. G/2.010.
- 15.2. A Compromissária deverá programar a entrega das mudas junto ao DEPAVE-2, localizado no Parque Ibirapuera, Portão 7A, em até 30 dias a contar da publicação do extrato do Aditivo no DOC.
- 15.3. As mudas serão entregues no Viveiro Manequinho Lopes, ou em viveiros municipais a serem indicados pelo DEPAVE-2.
- 15.4. As mudas devem ser entregues ao DEPAVE-2, juntamente com as notas fiscais de compra com a discriminação das mudas e com uma cópia do Termo de Compromisso Ambiental, no prazo de 06 (seis) meses após a publicação do extrato do Aditivo no DOC.
- 15.5. As mudas devem obedecer aos critérios da Portaria n.º 85/2.010 e seus anexos, publicada no DOC de 15/10/2010, página 21 e retificada no DOC de 16/10/2010, página 27. Os anexos, explicações e demais procedimentos devem ser obtidos junto ao DEPAVE-2.
- 15.6. O prazo de entrega das mudas poderá ser prorrogado, por igual período, mediante pedido justificado, antes de findo o prazo inicial. O pedido deverá ser encaminhado ao DEPAVE-4 e protocolado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – Setor de Protocolo.

- O **Observação:** O prazo para o corte terá validade de 12 (doze) meses a partir do extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da Cidade – DOC.

Aditivo 02 ao TCA, encartado sob fls. 627 à 629, publicado no DOC em 06/01/2016, página 19, na qual autorizou o aditamento do TCA nº. 293/2012 para fazer constar as seguintes alterações:

- **DE:** Conversão de 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em depósito no FEMA;
- **PARA:** Conversão de 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em implantação de 08 Jardins Verticais para 08 condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA, vinculando este à



Processo nº 2009-0.272.173-5

em 10/03/2016

(a).....

despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberação contida na Ata da 22.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015 (fls. 616/617).

Em virtude disso, a Cláusula Primeira do TCA nº 293/2012, mantidas suas demais condições, passou a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO

1.1. A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens:

- 1.1.1. Corte de 161 (cento e sessenta e uma) árvores Pinus/Eucalyptus/Invasoras.
- 1.1.2. Corte de 207 (duzentas e sete) árvores exóticas.
- 1.1.3. Corte de 488 (quatrocentas e oitenta e oito) árvores nativas.
- 1.1.4. Remoção de 139 (cento e trinta e nove) árvores mortas/DAP < 5,0 cm.
- 1.1.5. Transplante interno de 145 (cento e quarenta e cinco) exemplares arbóreos.
- 1.1.6. Preservação de 537 (quinhentas e trinta e sete) exemplares arbóreos.
- 1.1.7. Plantio interno de 371 (trezentas e setenta) mudas com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE.
- 1.1.8. Plantio na calçada verde de 23 (vinte e três) mudas com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE.
- 1.1.9. Plantio no estacionamento de 04 (quatro) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE.
- 1.1.10. Plantio reflorestamento/enriquecimento de 793 (setecentas e noventa e três) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE.
- 1.1.11. Conversão de 26.281 (vinte e seis mil, duzentas e oitenta e uma) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em implantação de 08 Jardins Verticais para 08 condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA, vinculando este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberação contida na Ata da 22.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015 (fls. 616/617).
- 1.1.12. Entregar 2.258 (duas mil, duzentas e cinquenta e oito) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, ao Viveiro Manequinho Lopes, conforme Ata da 03ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 22/01/2015.
- 1.1.13. Implantação de calçada verde.
- 2.1. Nos casos de construções, os trabalhos referentes aos plantios deverão estar encerrados para aprovação da Câmara Técnica de Compensação Ambiental/SVMA-G, antes do Certificado de Conclusão, observando-se o disposto nas Cláusulas e nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal nº 10.365/87.

Consequentemente, ficou acrescida a Cláusula Décima Sexta – Conversão de Mudas em Implantação de Jardins verticais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONVERSÃO DE MUDAS EM IMPLANTAÇÃO DE JARDINS VERTICAIS

- 16.1. A Comissão criada pela Portaria nº 075/2015-SVMA, G deverá emitir a Carta de Obrigação.
 - 16.2. A INTERESSADA submeterá à apreciação da Comissão criada pela Portaria nº 075/2015-SVMA.G publicada no Diário Oficial da Cidade – DOC em 29/10/2015 cronograma para execução das obras e serviços acordados.
 - 16.3. A ordem de início para a execução dos serviços e obras deverá ser dada pela Comissão criada pela Portaria nº 075/2015-SVMA, G.
 - 16.4. Quando em atraso, a INTERESSADA será intimada a ativar os trabalhos, de forma a adequá-los às etapas referidas nos itens anteriores, implicando a falta de atendimento a aplicação da Cláusula das Sanções.
 - 16.6. A Comissão criada pela Portaria nº 075/2015-SVMA.G acompanhará, a título de fiscalização, a execução, o término e a entrega das obras, prestação de serviços e/ou benfeitorias, emitindo manifestação favorável ou indicando as correções a serem feitas pela INTERESSADA.
 - 16.7. Em caso de motivo de força maior, os prazos, estipulados pela Comissão criada pela Portaria nº 075/2015-SVMA, G, poderão ser prorrogados mediante pedido justificado e acompanhado das informações que inviabilizaram o cumprimento da obrigação no prazo acordado.
 - 16.8. O pedido de prorrogação de prazo deverá ser requerido à Comissão criada pela Portaria nº 075/2015-SVMA, G e protocolado dentro da vigência do prazo original no Protocolo de SVMA, Rua do Paraíso, 387 – térreo.
 - o Observações: O prazo para depósito no FEMA do saldo remanescente da obrigação prevista na Cláusula Décima Sexta será de 03 (três) meses após o Termo de Recebimento Provisório prevista na Portaria nº 075/2015-SVMA, G.
- Foram mantidas as demais cláusulas e disposições do termo.
- O presente aditivo teve a sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da Cidade.

L.

Processo nº 2009-0.272.173-5

em 18/03/2016

(a).....*inf*.....

Como podemos observar, dispõe o Aditivo – 01, item 1, que a interessada comprometeu-se a entregar 2.558 (duas mil quinhentos e cinquenta e oito) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, ao DEPAVE-2.

Dispõe ainda o Aditivo - 01 em sua Cláusula Décima Quinta, item 6.2 que o prazo para a interessada programar a entrega das mudas junto ao DEPAVE -2 era de até 30 (trinta) dias contados da publicação do extrato do Aditivo em questão no DOC, fato este ocorrido em 16/10/2015.

Conforme Termo de Agendamento para Entrega de Mudanças nº 010/2016, encartado sob fl. 632, a interessada só solicitou o Agendamento em 22/01/2016, portanto com 67 (sessenta e sete) dias de atraso.

Assim sendo, a interessada não cumpriu com o acordado, estando incursa nas sanções da Cláusula Décima do TCA nº 293/2012, item 10.1 que dispõe:

“10.1- O descumprimento dos prazos fixados implicará em multa diária no valor de 0,1% da compensação ambiental em atraso, não podendo a multa exceder o correspondente a 25% do valor total da compensação”.

Conclusão:

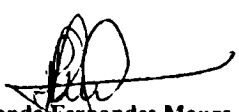
Dessa maneira, o valor da multa contratual com relação ao fornecimento de mudas será equivalente a 2.558 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito) mudas compensatórias x R\$ 210,10 (duzentos e dez reais e dez centavos) valor da muda compensatória correspondente ao mês de março/2016 x 0,1%, x 67 (sessenta e sete) dias de atraso, não devendo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) da compensação total, resultando o valor de R\$ 33.442,55 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme o demonstrativo abaixo:

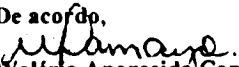
Dt. do Alvará	16/10/2015		
Prazo	15/11/2015		
Dt. do Pgto.	22/01/2016		
Dias em atraso	67		
Valor da muda	R\$ 195,13	Valor da Multa	R\$ 33.442,55
Mudas a compensar	2558	Até 25%	R\$ 124.785,64
Porcentagem	0,1%		
Dias por atraso	67		

Assim sendo, opinamos pela aplicação da sanção de multa contratual por mora no cumprimento do determinado no item 1 do Aditivo – 01 e respectiva Cláusula Décima Quinta do TCA em questão.

Acompanham o presente os PAs. 2013-0.159.701-1, 2015-0.192.381-8 e caixa.

São Paulo, 13 de março de 2016.


Fernanda Fernandes Moura Santos
R.F. 807940-4
SVMA/CTCA

De acordo,

Waléria Aparecida Camargo
R.F. 579.831.1.
SVMA/CTCA

Processo nº 2009-0.272.173-5

em 18/03/2016

Folha de Informação nº 6 *tw*

(a) *uf*
MATERIA APRESENTADA À CÂMARA
RF 570.831
Câmara de Compensação Ambiental
SVMA-CTCA

SVMA. G

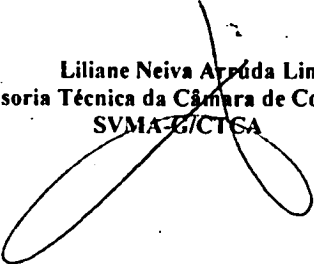
Sr. Secretário.

Estando os autos em ordem, e nos termos da Manifestação da Câmara Técnica de Compensação Ambiental de fls. 670/670 verso, 671/671 verso e 672, com a qual corroboro, nos posicionamos favoráveis ao prosseguimento do presente.

Segue anexa à fl. 673 minuta de despacho

São Paulo, de março de 2016.

Liliane Neiva Arruda Lima.
Chefe da Assessoria Técnica da Câmara de Compensação Ambiental
SVMA-CTCA



Processo nº 2009-0.272.173-5

em 18/03/2016

(a).....

MARLENE APARECIDA LIMA

RF 579.811

Câmara de Compensação Ambiental
SVMA - CTCA

INTERESSADA: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

ASSUNTO: TCA nº 293/2012 – Manejo de vegetação em decorrência de construção de conjunto residencial em imóvel localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza, Morumbi, São Paulo - SP // Aplicação de sanção contratual por atraso no cumprimento do determinado no Aditivo 01, item I e respectiva Cláusula Décima Quinta, item 15.2.

DESPACHO

I – De acordo com a competência que me foi delegada e, os elementos constantes nos autos, especialmente a manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Câmara de Compensação Ambiental às fls. 670/670 verso, 671/671 verso e 672, **DETERMINO a aplicação da multa contratual**, estabelecida por ocasião da lavratura do TCA nº 293/2012 e Aditivos I e 2, em virtude do atraso de 67 (sessenta e sete) dias para realizar o agendamento para a entrega de 2.558 (duas mil quinhentos e cinquenta e oito) mudas ao DEPAVE-2, conforme o Aditivo 01, item I e respectiva Cláusula Décima quinta, item 15.2. do TCA supracitado.

II – Nos termos da manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Câmara de Compensação Ambiental às fls. 670/670 verso, 671/671 verso e 672, o valor da multa contratual com relação ao fornecimento de mudas será equivalente a 2.558 (duas mil quinhentos e cinquenta e oito) mudas compensatórias x R\$ 210,10 (duzentos e dez reais e dez centavos) valor da muda compensatória correspondente ao mês de março/2016 x 0,1% x 67 (sessenta e sete) dias de atraso, não devendo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) da compensação total, resultando o valor de R\$ 33.442,55 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

III - Nos termos da legislação em vigor, o prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade - DOC, nos termos do Artigo nº 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006.

IV – Findo o prazo para apresentar a defesa a Interessada deverá comparecer a esta Secretaria para retirada de guia de multa para o recolhimento do valor ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA, conforme Item 10.10, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Artigo nº 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

V – Publique-se.

VI – Após, a SVMA, G/CTCA, para as providências necessárias.

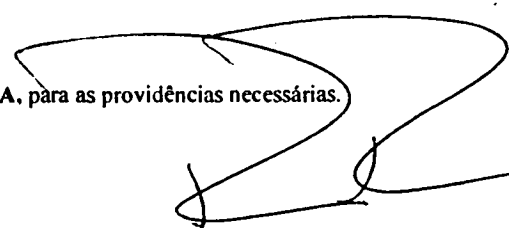
PUBLICADO - SVMA

EM 19/03/16 PÁG 36

ASS: 

MARCELO M. DE JESUS
RF: 822.400.5
SVMA - AJ/CTCA

São Paulo, 18 de março de 2016.


RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA
SECRETARIO DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE


Lilliane Neiva Arrada Lima
Chefe da Ass. Técnica da Câmara
de Compensação Ambiental
SVMA - G/CTCA
RF 823.473-6

FERNANDA P.F. MONTE DOS SANTOS
RG: 8015404
SP/11-01-104

24/03/2016
2009 a 2014 a 6002
segua 2014 a 6002
5-841-222-133-5
189 a 149-5

AR

675

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
T.S-3 MORUMBÍ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Bairro = BROOKLIN Paulista			
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, nº 12903, ANDAR 34 - SALA 11			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
04578-000	SÃO PAULO	SP	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
PA: Nº 2009-0.272-133-5		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
aplicação de banco contratual.		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0483/16

114 x 188 mm

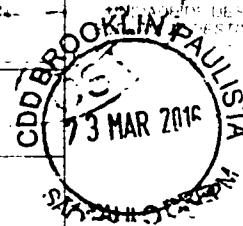
S/M - DAF 33

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
T.S-3 MORUMBÍ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Bairro = BROOKLIN Paulista			
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, nº 12903, ANDAR 34 - SALA 11			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
04578-000	SÃO PAULO	SP	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
PA: Nº 2009-C.272-133-5		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
aplicação de banco contratual.		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		Moacir C. Queiroz	
		MAT. 3066064	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

FC0483/16

114 x 188 mm



Do Processo nº 2009-0.272.173-5 em 10/3/2016 (a)

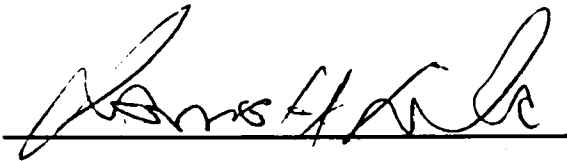
FERNANDA R.F. MOURA DOS SANTOS
RG: 837.340-4
TCA

TERMO DE CIÊNCIA E RETIRADA DE GUIA PARA PAGAMENTO DE MULTA

CONTRATUAL DO TCA N.º 29312012

Eu, LAURO H. SILVA, portador(a) do RG n.º 19302800 e
inscrito(a) no CPF/MF n.º 870872, declaro estar ciente da aplicação de
multa contratual para o Termo de Compromisso Ambiental. Ainda informo que retirei
nesta data a guia para pagamento da sanção aplicada.

SP 21/12/16 2016



677
2009-0-272.173.5

FERNANDA P.F. MOURA DOS SANTOS

RF: 607.340-4

SMA - AJ - TCA



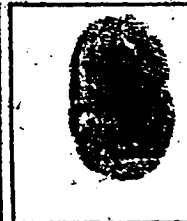
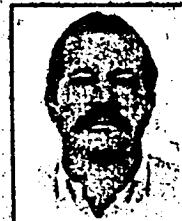
República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

260213797-9



Nome			
LAURO HUBERTO SILVA			
Filiação			
APARÍCIO DA SILVA			
MORTENSIA DE PAULA SILVA			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
870.872.358-34	19.302.900-8 SP SSP		
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
24/12/1953	UBERABA	MG	BRASILEIRA
Cria de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-SP	14/11/2013	12/01/1978	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
	0600620420		



Carteira em uso e
assinatura do profissional

Título Profissional
Engenheiro Agrônomo

Ass. do Profissional

Esta é uma Documento de Identidade e tem Fô Publico (52º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/98 e Lei nº 8236 de 02/05/75)

PODARTE

SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA

SÃO PAULO, 24 DE MARÇO DE 2016

2009-0.272.173-5
PROTOCOLO

678

A
CCA

AC
Sra. Waleria Camargo

Rua. Do Paraíso N° 387 - 8° andar.

REFERENTE: PAGAMENTO MULTA

PROCESSO: 2009-0.272.173-5

TCA: 293/2012

CLIENTE: TS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA

OBRA: RUA DOUTOR LUIS MIGLIANO X RUA. RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA -
BAIRRO: MORUMBI

Recebemos da **PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA**, o(s) documentos(s) relacionados (a) abaixo, para os quais pedimos protocolo e aceite:

PAGAMENTO MULTA

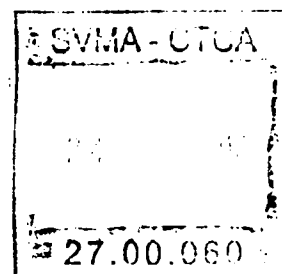
- PAGAMENTO DA MULTA CONTRATUAL PELO DESCUMPRIMENTO DO ADITIVO 01, ITEM E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, ITEM 15.2, REFERENTE AO ATRASO NO AGEDAMENTO DE MUDAS.
- VALOR DA MULTA: R\$ 33.442,55.

SEM MAIS,

ATENCIOSAMENTE
GRATO

LAURO HUMBERTO
Diretor / ENG° Agr°
11 5542 7006

PODARTE SERVIÇOS DE PODA S/S LTDA



RECEBIDO POR:

Nome completo e Legível _____

Função: _____

DATA: ____/____/____

COMPONENTE DE PAGAMENTO DE IRRIBUOS

DATA DE EMISSÃO: 21/03/2016 HORA: 10:38:13
 AGÊNCIA: 1897-X
 CUPOM: 00022
 P.M.S.P.
 VALOR PRINCIPAL: 33.442,55
 VALOR DA MULTA: 0,00
 VALOR DE JUROS: 0,00
 VALOR DE DESCONTO: 0,00
 VALOR TOTAL: 33.442,55
 O valor foi realizado por meio do depósito em nome do contribuinte

O cumprimento de pagamento deverá ser efetuado para apresentação ao órgão competente, quando requisitado

Atto Brasília
 SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente
 Cancelamentos, Reclamações e Informações
 0800 704 2000
 Deficiente Auditivo ou de 1 a 4 anos de idade
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ovidório - 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

RAI DA P.F. MOURA DOS SANTOS
 RF: 857.340-4
 -SMA-10-TCA

TS3



PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
 Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

01 - NOME DO INTERESSADO TS3 PARTICIPAÇÕES LTDA		04 - CPMF/CMRP INTERESSADO 08.074.306/0001-02	
05 - 06 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO PREÇOS PUBLICOS A CLASSIFICAR		07 - CÓDIGO DO TRIBUTO 004	09 - CTRL 2
10 - EMITENTE SVMA	11 - DATA EMISSÃO 21/03/2016	12 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO MULTAS - FEMIA	
13 - Cálculo do Valor SE POR O CASO	14 - UNIDADE DE VALOR REAL	15 - QTD	16 - VALOR UNIDADE X
17 - VALOR 33.442,55		18 - VALOR 33.442,55	
19 - ENDEREÇO AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 10 ANDAR SL 11 BROOKLIN PAULISTA 04578-000		20 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00	
21 - OUTRAS INFORMAÇÕES - PAGÁVEL NOS BANCOS AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE. - APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO. - PA 2009-0.272.173-5 TCA N°. 293/2012 - MULTA CONTRATUAL PELO O DESCUMPRIMENTO DO ADITIVO 01, ITEM I E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, ITEM 15.2 - COD 9307650 COD RECEITA: 19.19.35.02. AGENCIA 1897-X; C/C 5455/0-PMSP/FEMIA - BANCO DO BRASIL		22 - MULTA 0,00	
23 - JUROS 0,00		24 - DESCONTO 0,00	
25 - TOTAL A PAGAR 33.442,55		26 - DATA DE VALIDADE 31/03/2016	

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0042 7182 2016 000011 1 3

VIA DO CONTRIBUINTE

816900003343 425500007223 016033100005 117182201618



PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
 Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

01 - NOME DO INTERESSADO TS3 PARTICIPAÇÕES LTDA		04 - CPMF/CMRP INTERESSADO 08.074.306/0001-02	
05 - 06 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO PREÇOS PUBLICOS A CLASSIFICAR		07 - CÓDIGO DO TRIBUTO 004	09 - CTRL 2
10 - EMITENTE SVMA	11 - DATA EMISSÃO 21/03/2016	12 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO MULTAS - FEMIA	
13 - Cálculo do Valor SE POR O CASO	14 - UNIDADE DE VALOR REAL	15 - QTD	16 - VALOR UNIDADE X
17 - VALOR 33.442,55		18 - VALOR 33.442,55	
19 - ENDEREÇO AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 10 ANDAR SL 11 BROOKLIN PAULISTA 04578-000		20 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00	
21 - OUTRAS INFORMAÇÕES - PAGÁVEL NOS BANCOS AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE. - APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO. - PA 2009-0.272.173-5 TCA N°. 293/2012 - MULTA CONTRATUAL PELO O DESCUMPRIMENTO DO ADITIVO 01, ITEM I E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, ITEM 15.2 - COD 9307650 COD RECEITA: 19.19.35.02. AGENCIA 1897-X; C/C 5455/0-PMSP/FEMIA - BANCO DO BRASIL		22 - MULTA 0,00	
23 - JUROS 0,00		24 - DESCONTO 0,00	
25 - TOTAL A PAGAR 33.442,55		26 - DATA DE VALIDADE 31/03/2016	

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0042 7182 2016 000011 1 3

VIA DA PMSP

816900003343 425500007223 016033100005 117182201618

680

2009.0.242.143.5

FERNANDA P.F. MOURA DOS SANTOS
RF: 831.940-4
SVMA - RJ - TCA



PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

01 - NÚMERO DA GUIA 2016000011	02 - VENCIMENTO 31/03/2016
-----------------------------------	-------------------------------

03 - NOME DO INTERESSADO TS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA		04 - CNPJ/CPF INTERESSADO 08.074.306/0001-02	
05 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO PREÇOS PUBLICOS A CLASSIFICAR		07 - CÓDIGO DO TRIBUTO 004	09 - CTBL 2
10 - EMISSOR SVMA	11 - DATA EMISSÃO 21/03/2016	12 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO MULTAS - FEM	
13 - Cálculo o valor se por o caso	14 - UNIDADE DE VALOR REAL	15 - QTD	16 - VALOR UNIDADE
17 - ENDEREÇO AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 10 ANDAR SL 11 BROOKLIN PAULISTA 04578-000		18 - VALOR 33.442,55	
19 - OUTRAS INFORMAÇÕES - PAGÁVEL NOS BANCOS AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE. - APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO. - PA 2009-0.272.173-5 TCA N°. 293/2012 - MULTA CONTRATUAL PELO O DESCUMPRIMENTO DO ADITIVO 01, ITEM I E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, ITEM 15.2 - COD 9307650 COD RECEITA: 19.19.35.02 AGENCIA 1897-X; C/C 54550-PMSP/FEMA - BANCO DO BRASIL		20 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00	
21 - TAXA 0,00		22 - JUROS 0,00	
23 - DESCONTO 0,00		24 - TOTAL A PAGAR 33.442,55	
25 - TIPO DAMSP VIA INTERNET 71822016000011		26 - DATA DE VALIDADE 31/03/2016	

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0042 7182 2016 000011 13

VIA DO CONTRIBUINTE

816900003343 425500007223 016033100005 117182201618



PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

01 - NÚMERO DA GUIA 2016000011	02 - VENCIMENTO 31/03/2016
-----------------------------------	-------------------------------

03 - NOME DO INTERESSADO TS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA		04 - CNPJ/CPF INTERESSADO 08.074.306/0001-02	
05 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO PREÇOS PUBLICOS A CLASSIFICAR		07 - CÓDIGO DO TRIBUTO 004	09 - CTBL 2
10 - EMISSOR SVMA	11 - DATA EMISSÃO 21/03/2016	12 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO MULTAS - FEM	
13 - Cálculo o valor se por o caso	14 - UNIDADE DE VALOR REAL	15 - QTD	16 - VALOR UNIDADE
17 - ENDEREÇO AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 10 ANDAR SL 11 BROOKLIN PAULISTA 04578-000		18 - VALOR 33.442,55	
19 - OUTRAS INFORMAÇÕES - PAGÁVEL NOS BANCOS AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE. - APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO. - PA 2009-0.272.173-5 TCA N°. 293/2012 - MULTA CONTRATUAL PELO O DESCUMPRIMENTO DO ADITIVO 01, ITEM I E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, ITEM 15.2 - COD 9307650 COD RECEITA: 19.19.35.02 AGENCIA 1897-X; C/C 54550-PMSP/FEMA - BANCO DO BRASIL		20 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00	
21 - TAXA 0,00		22 - JUROS 0,00	
23 - DESCONTO 0,00		24 - TOTAL A PAGAR 33.442,55	
25 - TIPO DAMSP VIA INTERNET 71822016000011		26 - DATA DE VALIDADE 31/03/2016	

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0042 7182 2016 000011 13

VIA DA PMSP

816900003343 425500007223 016033100005 117182201618

BRADESCO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS

DATA DO PAGAMENTO: 24/03/2016 HORA: 10:38:13
AGENCIA: 02231
AUTENTICAÇÃO: 297 TERMINAL: 100 SEQ: 00022
COD TRANS: C801
EMPRESA/ORGÃO:
CODIGO DE BARRAS: 81690000334 42550000722
01603310000 11718220161
CODIGO DO TRIBUTO: 00072
VALOR PRINCIPAL: 33.442,55
VALOR DA MULTA: 0,00
VALOR DOS JUROS: 0,00
VALOR DOS DESCONTOS: 0,00
VALOR DO PAGAMENTO: 33.442,55
BB02231 100 297 240316C 33.442,55R C801

A transação acima foi realizada por meio do Canal Terminal Financeiro

Este comprovante de pagamento deverá ser guardado para apresentação ao Órgão competente, quando requisitado

Alto Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamações e Informações
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Quibdoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 8h às 18h, exceto feriados



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

Folha de informação nº.....

Processo nº 2009-0.272.173-5 em / /2016.....

(a).....

681
FERNANDA F. MOURA DOS SANTOS
RF 807940-4
SVMA - AJ - TCA

SVMA. G/CTCA,

Maiara

Considerando que a interessada efetuou o pagamento referente a multa contratual aplicada em decorrência do descumprimento do determinado no Aditivo 01, item I e respectiva Cláusula Décima Quinta, item 15.2, encaminho o presente visando a emissão do Certificado Parcial Provisório.

São Paulo, 24 de março de 2016.

Fernanda Fernandes Moura dos Santos
RF 807940-4
SVMA/CTCA

Serie 682C 688

MARCO ANTONIO BRABO
RF. 512-275
S. MANICOR

2009-0.146.175-5



**PREFEITURA E
À AULO**

VERDE E MEIO AMBIENTE

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Ano: 2016

Data: 17/03/2016

LOCAL: Sala de Reunião do GABINETE – 10º andar / Início: 11:00 às 12:00 horas.

MARCO ANTONIO G. 682
RF: 812.027-8
SVMA/CTCA

Colegiado:

1) GABINETE: Aristides de M. Jr. e Raquel Lima

2) DEPAVE: Fábio de Alencar Leite e Matheus de V. Casimiro

3) DEPLAN: Elizabeth de Lourdes Avelino e Thiago M. dos Santos

4) DECONT: Fabio Piccinini e Vitor Torcinelli Rodrigues

5) DGD: Wander Rodrigues Fernandes e Valdir Agostinho

6) UMATAZ: Mima Bernadina Salazar Camacho e Danilo S. Maranhão

7) DEPAVE 4: Renato Kamio e Jefferson Steinberg

8) COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Liliane Nélve Arruda Lima

(1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004-0.233.281-0 – TCA 097/06

INTERESSADO: FLORESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Local/obra: Manejo de vegetação localizado na Rua Dr. José Vicente, 181, Vila Albertina, em decorrência da construção de condomínio residencial.

Manejo contido no TCA e Aditivo 02:

Corte de 85 exemplares vivos e 22 exemplares mortos // Transplante de 50 exemplares dentro do terreno e 14 exemplares na área externa // Preservação de 114 árvores // Plantio de 91 mudas DAP 7,0 com tutor // Conversão de 2.605 mudas DAP 3,0 cm com protetor para realização do LEPAC do Córrego Cabuçú de Cima.

Emissão de Parecer técnico nº 169/DEPAVE/DPAA/2015 com o manejo de vegetação adicional aprovado – fls. 588/591;

Corte de 57 exemplares arbóreos considerados Patrimônio Ambiental – sendo 18 árvores nativas, 20 árvores exóticas, 15 *Pinus* e remoção de 04 árvores mortas // Corte de 30 exemplares arbóreos – sendo 04 árvores nativas, 22 árvores exóticas, 01 *Pinus* e 03 árvores mortas // Plantio interno de 79 mudas DAP 7,0 cm e plantio na calçada de 19 mudas com DAP 7,0 cm // Deliberação para 505 mudas DAP 3,0 cm com tutor;

A Informar:

- Foi deliberado na 18ª Reunião da CCA, realizada em 03/09/2015, a conversão para a entrega de $505 \times 5,35 = 2.702$ mudas ao DEPAVE 2, e a verificação quanto ao cumprimento da conversão de 2.605 mudas com protetores em LEPAC no Córrego Cabuçú de Cima;
- Conforme manifestação técnica de DEPAVE 1, constante às fls. 661 dos autos, o Levantamento Planialtimétrico Cadastral para o Parque Linear Cabuçú de Cima não fora objeto do TCA 097/06, sendo realizado através do TCA 039/10;

Para deliberação: alterar a Cláusula Quinta do TCA que prevê a compensação de 2.605 mudas com protetor metálico para realização do LEPAC do Córrego Cabuçú de Cima, tendo em vista que a compensação está sendo realizada através do TCA 039/10.

O Colegiado da CCA delibera pelo retorno do processo na próxima reunião.

(2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.230.333-3

INTERESSADO: CANPUIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Local/obra: Rua Telxela de Freitas, Quadra 03, Rua 02, Lotes 26 e 27 – Santo Amaro.

Área total: 1.661,56 m² // Área permeável: 827,42 m² (49,80%)

Fubico

W.
9/11
4/11
1



PREFEITURA E À AULO

VERDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ano: 2016

Data: 17/03/2016

LOCAL: Sala de Reunião do GABINETE – 10º andar / Início: 11:00 às 12:00 horas.

Densidade Arbórea Inicial: 125 // final: 63 árvores.

Minuta do Parecer Técnico:

Corte de 44 Pinus, 08 árvores exóticas, 22 árvores nativas e remoção de 10 árvores mortas // Preservação de 39 árvores // Transplante interno de 02 árvores // Plantio interno de 22 mudas com DAP 5,0 cm // Deliberação para 784 mudas com DAP 3,0 cm, padrão DEPAVE, com respectivos tutores.

Informação:

- Para cumprimento da Portaria 130/SVMA-G/2013 o Colegiado da CCA deve se manifestar com relação a densidade arbórea inicial ser menor do que a final;

Deliberação da CCA: O Colegiado aceita a proposta apresentada pelo interessado, nos termos do Item 23, Inciso II da Portaria 130/SVMA-G/2013.

(3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.151.000-5

INTERESSADO: CL ALIONIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP

Local/obra: Rua Conde de Porto Alegre, nº 65 – Campo Belo

Área total: 2.638,09 m² // Área permeável: 861,00 m² (32,64%)

Densidade Arbórea Inicial: 93 // final: 93 árvores.

Laudo de Avaliação Ambiental nº 03/DEPAVE-DPAA/2016:

Corte de 34 árvores exóticas, 21 árvores nativas e remoção de 04 árvores mortas // Preservação de 14 árvores // Transplante interno de 06 árvores // Plantio de 40 mudas no interior do terreno e 19 mudas na calçada, todas com DAP 5,0 cm // Deliberação para 880 mudas padrão DEPAVE, com respectivos tutores.

O Colegiado da CCA delibera a conversão de 880 (oitocentas e oitenta) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, todas com DAP 3,0 cm, e seus respectivos tutores em obras e serviços no Parque Anhanguera:

- Rede de Abastecimento de água - perfuração de poço artesiano.
- Rede de Abastecimento de água - implantação de sistema de reuso e tratamento de água pluvial do CEMACAS.

(5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009-0.272.173-5 – TCA 293/12

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Local/obra: Manejo de vegetação em decorrência da construção de conjunto residencial, localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza - Morumbi.

Aditivo 01 com o manejo arbóreo unificado:

Corte de 160 (cento e sessenta) *Pinus/Eucalyptus*, 200 (duzentas) árvores exóticas, 487 (quatrocentas e oitenta e sete) árvores nativas e remoção de 139 (cento e trinta e nove) árvores mortas // Transplante interno de 145 (cento e quarenta e cinco) árvores // Preservação de 546 (quinhentas e quarenta e seis) árvores // Plantio interno de 371 (trezentas e setenta e uma) mudas com DAP 5,0 cm // Plantio na calçada de 23 (vinte e três) mudas com DAP 5,0

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

2009-0.772.1735

FL 683



MARCO ANTONIO
RP. 812.627-5
SVMA/TCA

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Ano: 2016

Data: 17/03/2016

LOCAL: Sala de Reunião do GABINETE – 10º andar / Início: 11:00 às 12:00 horas.

cm // Plantio no estacionamento de 04 (quatro) mudas com DAP 3,0 cm // Plantio de enriquecimento de 684 (seiscentas e oitenta e quatro) mudas padrão reflorestamento // Entrega de 2.558 (duas mil quinhentas e cinquenta e oito) mudas ao DEPAVE 2 // Conversão de 26.281 (vinte e seis mil duzentas e oitenta e uma) mudas e respectivos protetores metálicos em depósito no FEMA.

Aditivo 02 com a seguinte alteração:

Conversão de 26.281 mudas e respectivos protetores metálicos em implantação de 08 Jardins Verticais que se enquadrarem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido no FEMA, vinculado esta à despesa de manutenção do Jardim Vertical.

A Informar:

- DEPAVE 4 emitiu Relatório Técnico atestando toda a execução do manejo arbóreo bem como os plantios;
- A entrega das mudas no DEPAVE 2, previstas no Aditivo 01, já foi realizada;
- Resta como pendência a implantação dos Jardins Verticais, previsto no Aditivo 02, e pagamento da multa referente ao atraso no agendamento da entrega das mudas no DEPAVE 2;

O colegiado da CCA concorda com a emissão do Certificado de Recebimento Parcial.

(5) Solicitação de avaliação da CCA quanto à proposta de conversão de TCA em Impressão do Plano Municipal da Mata Atlântica – PMMA, encaminhado por DEPAVE 8.

Segue abaixo orçamento para as tiragens:

Tiragem	Valor Impressão / Gráfica	
	Buriti (200 páginas)	Exacta (200 páginas)
3000	80.070,00	100.500,00
5000	112.100,00	142.200,00

A Portaria 130/SVMA.G/2013 dispõe em seu item 13 o que segue abaixo:

13.1. A medida compensatória será executada através de:

- a) plantio e manutenção de espécimes arbóreos;
- b) fornecimento de mudas ao viveiro municipal;
- c) depósito no Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA-SP;
- d) conversão em obras e serviços, conforme estabelecido no item 13.1.1.

13.1.1. A critério do Colegiado da Câmara de Compensação Ambiental – CCA, a medida compensatória poderá, excepcionalmente, ser convertida em obras e serviços, que deverão estar relacionados com a eliminação, redução ou recuperação do dano ambiental e com o incremento de áreas verdes no território do município, observando-se os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 53.889, de 8 de maio de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 54.423, de 3 de outubro de 2013.

13.1.2. A conversão da medida compensatória em obras e serviços abrangerá:

- I – projetos, obras e serviços necessários à implantação de praças, parques ou parques lineares;
- II – projeto e execução de arborização em áreas verdes e de arborização urbana;
- III – recuperação e revitalização de áreas degradadas;
- IV – aquisição de áreas para implantação de área verde;

Luzio

11/3/2016

(W)

3



PREFEITURA E SÃO PAULO

VERDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ano: 2016

Data: 17/03/2016

LOCAL: Sala de Reunião do GABINETE – 10º andar / Início: 11:00 às 12:00 horas.

V – projeto de proteção da fauna;

VI – outras medidas de interesse para proteção, ampliação, manejo e recuperação de áreas verdes.

O Colegiado da CCA delibera a favor da conversão acima proposta e fica para a próxima reunião.

Assinam abaixo os membros da CCA:

1. GABINETE / Aristides de Medeiros Jr. // Raquel Lima
2. DEPAVE / Fábio de Alencar Iorio // Matheus de Vasconcelos Casimiro
3. DEPLAN / Elizabeth de Lourdes Avelino // Thiago M. dos Santos
4. DECONT / Fabio Piccinini // Vitor Torcinelli Rodrigues
5. DGD / Wander R. Fernandes // Valdir Agostinho
6. UMAPAZ / Mirna Bernadina S. Camacho // Danilo S. Maranhão
7. DEPAVE 4 / Renato Kamio // Jefferson Steinberg
8. Coordenação Executiva // Liliane Neiva Arruda Lima

FIM DA ATA

CERTIFICADO AMBIENTAL
RECEBIMENTO PARCIAL DO
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 293/12
Processo nº 2009-0.272.173-5

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento parcial das obrigações contidas no TCA assinado por Flavio Rios Vieira Lino e Danny Spiewak, e Aditivos 01 e 02 assinados por Daniel Cherman, Deise Eliana Blauth Poli, representantes da empresa **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ/MF nº 08.074.306/00001-02, para declararem o que segue:

1 – que, nos termos do despacho de fls. 230, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 293/2012 constante às fls. 237 a 246, publicado em 26/09/2012, Aditivo 01 constante às fls. 575 a 578 e publicado em 16/10/2015, e Aditivo 02 constante às fls. 627 a 629 e publicado em 06/01/2016, o contribuinte interessado executou parcialmente as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados / realizados na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza, Morumbi;

2 – que os transplantes e os substitutivos aos que morreram, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.2., e Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados e dados como concluídos em 02/03/2016, pelo Engº Agrº Jefferson Steinberg, conforme relatório às fls. 661/662 dos autos;

3 – que os espécimes preservados e os substitutivos aos que morreram, listados na Cláusula Primeira, item 1.1.3., Cláusula Quarta e Aditivos 01 e 02, foram vistoriados em 02/03/2016 e encontram-se em perfeito estado, conforme relatório do Engº Agrº Jefferson Steinberg, às fls. 661/662 dos autos;

4 – que os plantios internos, na calçada verde e no estacionamento, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.4., Cláusula Quinta e Aditivos 01 e 02, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados e dados como concluídos em 02/03/2016, pelo Engº Agrº Jefferson Steinberg, conforme relatório às fls. 661/662 dos autos;

5 – que o fornecimento de mudas, estabelecido no Aditivo 01, foi atestado pelos Termos Técnicos de Aceite de Mudas:

- nº 018/2016, de 28/01/2016, às fls. 663 dos autos;
- nº 027/2016, de 04/02/2016, às fls. 664 dos autos;
- nº 024/2016, de 01/02/2016, às fls. 665 dos autos;
- nº 031/2016, de 15/02/2016, às fls. 666 dos autos;
- nº 034/2016, de 18/02/2016, às fls. 667 dos autos;

6 – que a implantação da calçada verde foi realizada conforme Cláusula Primeira, item 1.1.6., sendo vistoriada e dada como executada em 02/03/2016, pelo Engº Agrº Jefferson Steinberg, conforme relatório às fls. 661/662 dos autos;

7 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sétima, foram vistoriadas em 02/03/2016 e encontram-se em perfeito estado, conforme relatório do Engº Agrº Jefferson Steinberg, às fls. 661/662 dos autos;

8 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:

- dos transplantes internos expirou em 28/02/2015;
- dos plantios substitutivos aos transplantes e preservados, constatados em relatório de vistoria às fls. 388 a 393, expirou em até 07/05/2015

- dos plantios substitutivos ao transplantes, constatados em relatório de vistoria às fls. 661 a 662, se estenderá até 02/03/2017;
- dos plantios internos e na calçada verde se estenderá até 15/08/2016;
- dos plantios no estacionamento se estenderá até 15/02/2016;
- dos plantios realizados com mudas padrão reflorestamento se estenderá até 15/02/2018;

9 – que de acordo com a deliberação da 07ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, de 17/03/2016 às fls. 682 a 683, a emissão do presente Termo de Recebimento Parcial é efetuado nos termos do previsto na Portaria nº 130/SVMA.G/2013, item 42, mediante submissão do interessado à sanção prevista no Termo de Compromisso Ambiental – TCA, nos casos de descumprimento das obrigações remanescentes, que consistirá no pagamento em dobro da parte não executada, valor esse que será recolhido ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA;

10 – que não será autorizada pela municipalidade a transferência de titularidade do TCA nº 293/2012, até o cumprimento integral das seguintes obrigações remanescente:

- Cumprimento da Cláusula Décima Sexta constante no Aditivo 02;
- Averbção do Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde nº 07/2010 Retificada na matrícula do imóvel e atesto técnico conforme item 7.1. da Portaria 130/SVMA.G/2013.

A emissão do presente recebimento parcial é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 5 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2013/00652-00 de 05/01/2013 às fls. 264 a 267 dos autos.

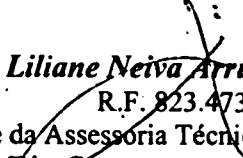
Conforme concluiu a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu parcialmente o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como das restantes previstas no TCA.

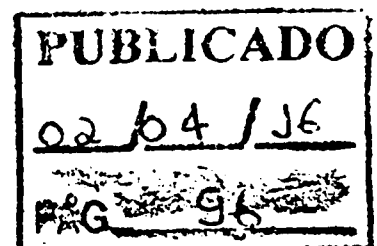
Pela Guia de Arrecadação nº 2016000082 foi recolhida a importância de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro), referente ao preço de serviços de elaboração de certificado, conforme Decreto nº 55.737 de 18/12/2015.

Eu, Maiara Souza Andrade, R.F. 809.123.4, digitei e conferi o presente Certificado de Recebimento Parcial, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.


Maiara Souza Andrade
Assessoria Técnica da Câmara
Téc. de Compensação Ambiental
SVMA-G/CCA

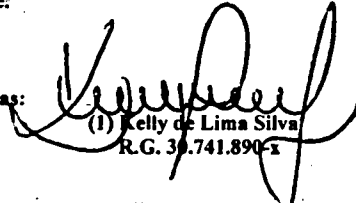
Lido e de conforme,

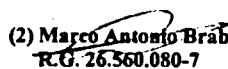

Liliane Neiva Arruda Lima
R.F. 823.473.6
Chefe da Assessoria Técnica da Câmara de
Téc. Compensação Ambiental
SVMA-G / CTCA



Publique-se.

Testemunhas:


(1) Kelly de Lima Silva
R.G. 30.741.890-1

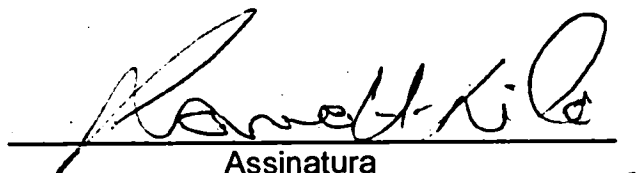

(2) Marco Antonio Brabo
R.G. 26.560.080-7

R E C I B O

O Sr(a) LAURO H. SILVA, R.G. 19202900,
CPF 97087235834 autorizado pelo interessado

compareceu e retirou uma via do presente Certificado de Recebimento Parcial do Termo de Compromisso Ambiental nº 293/2012. Pelo interessado, concorda com seus termos, principalmente quanto às obrigações remanescentes ao seu pleno cumprimento do TCA, e declara ter ciência de que os exemplares arbóreos existentes na área em questão e/ou no entorno da mesma, constituem vegetação protegida pelos Decretos Estaduais nºs 30.443/89 e 39.743/94 e pela Lei Municipal nº 10.365/87, responsabilizando-se por sua conservação e manutenção, estendendo-se aos seus herdeiros e/ou sucessores.

Retirado, em 04/01/2016


Assinatura
Telefone de contato: 55427006

Entregue por:

Nome
R.F.

2009-0.272.173-5
P687

MARCO ANTONIO BRAGA
RF 812.627-5
SVMA/CTCA

		PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP		01 - NÚMERO DA GUIA 2016000082		02 - VENCIMENTO 01/04/2016	
03 - NOME DO INTERESSADO ISA PARTICIPAÇÕES LTDA				04 - CPF/CNPJ INTERESSADO 08.074.306/0001-02			
05 - EMITENTE SVMA		11 - DATA EMISSÃO 01/04/2016		06 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO PREÇOS PUBLICOS A CLASSIFICAR		07 - CÓDIGO DO TRIBUTO 004	
12 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OUTRAS RECEITAS - FEM		13 - CÓDIGO DO SERVIÇO 9307		08 -		09 - CTRL 2	
14 - UNIDADE DE VALOR REAL		15 - QTD		16 - VALOR UNIDADE 354,00		17 - VALOR 354,00	
18 - ENDEREÇO AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 10 ANDAR SL 11 BROOKLIN PAULISTA 04578-000				19 -			
20 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00				21 - MULTA 0,00			
22 - JUROS 0,00				23 - DESCONTO 0,00			
24 - TOTAL A PAGAR 354,00				25 - DATA DE VALIDADE 06/04/2016			
26 - TPE DAMSP VIA INTERNET 93072016000082				27 - CAIXA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA			
28 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 0042 9307 2016 000082 7 1				29 - VIA DO CONTRIBUINTE 816100000032 540000007224 016040600005 829307201659			

		PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP		01 - NÚMERO DA GUIA 2016000082		02 - VENCIMENTO 01/04/2016	
03 - NOME DO INTERESSADO ISA PARTICIPAÇÕES LTDA				04 - CPF/CNPJ INTERESSADO 08.074.306/0001-02			
05 - EMITENTE SVMA		11 - DATA EMISSÃO 01/04/2016		06 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO PREÇOS PUBLICOS A CLASSIFICAR		07 - CÓDIGO DO TRIBUTO 004	
12 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OUTRAS RECEITAS - FEM		13 - CÓDIGO DO SERVIÇO 9307		08 -		09 - CTRL 2	
14 - UNIDADE DE VALOR REAL		15 - QTD		16 - VALOR UNIDADE 354,00		17 - VALOR 354,00	
18 - ENDEREÇO AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 10 ANDAR SL 11 BROOKLIN PAULISTA 04578-000				19 -			
20 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00				21 - MULTA 0,00			
22 - JUROS 0,00				23 - DESCONTO 0,00			
24 - TOTAL A PAGAR 354,00				25 - DATA DE VALIDADE 06/04/2016			
26 - TPE DAMSP VIA INTERNET 93072016000082				27 - CAIXA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA			
28 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 0042 9307 2016 000082 7 1				29 - VIA DA PMSP 816100000032 540000007224 016040600005 829307201659			

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINTA: SÃO PAULO de Segunda-Feira a Sábado, AP

092 1008/2016 9

01/04/2016

HORA DE 10:21:55

101 1.00820 2

TERM 023563

LOCALIDADE: SÃO PAULO

AG. VINCULADA: 16/9

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SÃO PAULO

VALOR DO PAGAMENTO: 354,00

816100000032 540000007224
016040600005 829307201659

092 1008/2016 9

VIA DO CONTRIB

2009-0.272.173-5
MARCO ANTONIO
RE 812.827-5
SVMA/STCA



PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

01 - NÚMERO DA GUIA 2016000082		02 - VENCIMENTO 01/04/2016	
03 - NOME DO INTERESSADO TS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA I			
04 - CPF/CNPJ INTERESSADO 08.074.306/0001-02			
05 - EMISSÃO DO TRIBUTO 004		06 - CTRL 2	
07 - CÓDIGO DO SERVIÇO 9307		08 -	
09 - VALOR 354,00		10 -	
11 - DATA EMISSÃO 01/04/2016		12 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OUTRAS RECEITAS - FEM	
13 - UNIDADE DE VALOR REAL		14 - QTD	
15 - VALOR UNIDADE 354,00		16 -	
17 - VALOR UNIDADE 354,00		18 -	
19 -		20 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00	
21 - MULTA 0,00		22 - JUROS 0,00	
23 - DESCONTO 0,00		24 - TOTAL A PAGAR 354,00	
25 - OUTRAS INFORMAÇÕES - PAGÁVEL NOS BANCOS AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE. - APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO. - PA Nº 2009-0.272.173-5, TCA 293/12, Cód 9307, Cód SAF 651, Cód RECEITA 028.02.03.03, CONTA 5455-0 PMSP/FEMA			
26 - TIT DAMSP VIA INTERNET 93072016000082			
27 - DATA DE VALIDADE 06/04/2016			

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0042 9307 2016 000082 7 1

VIA DO CONTRIBUINTE

816100000032 540000007224 016040600005 829307201659



PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

01 - NÚMERO DA GUIA 2016000082		02 - VENCIMENTO 01/04/2016	
03 - NOME DO INTERESSADO TS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA I			
04 - CPF/CNPJ INTERESSADO 08.074.306/0001-02			
05 - EMISSÃO DO TRIBUTO 004		06 - CTRL 2	
07 - CÓDIGO DO SERVIÇO 9307		08 -	
09 - VALOR 354,00		10 -	
11 - DATA EMISSÃO 01/04/2016		12 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OUTRAS RECEITAS - FEM	
13 - UNIDADE DE VALOR REAL		14 - QTD	
15 - VALOR UNIDADE 354,00		16 -	
17 - VALOR UNIDADE 354,00		18 -	
19 -		20 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00	
21 - MULTA 0,00		22 - JUROS 0,00	
23 - DESCONTO 0,00		24 - TOTAL A PAGAR 354,00	
25 - OUTRAS INFORMAÇÕES - PAGÁVEL NOS BANCOS AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE. - APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO. - PA Nº 2009-0.272.173-5, TCA 293/12, Cód 9307, Cód SAF 651, Cód RECEITA 028.02.03.03, CONTA 5455-0 PMSP/FEMA			
26 - TIT DAMSP VIA INTERNET 93072016000082			
27 - DATA DE VALIDADE 06/04/2016			

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0042 9307 2016 000082 7 1

VIA DA PMSP

816100000032 540000007224 016040600005 829307201659

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUILTA: SÓ REIOS DE SEGUNDA FEIRA A SÁBADO, AP

092 606027524-9

01/04/2016

HORA DE 10:21:55

11/01/21.00820-2

TERM 023563

LOCALIDADE: SÃO PAULO

AG. VINCULADA: 1679

CUMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE SÃO PAULO

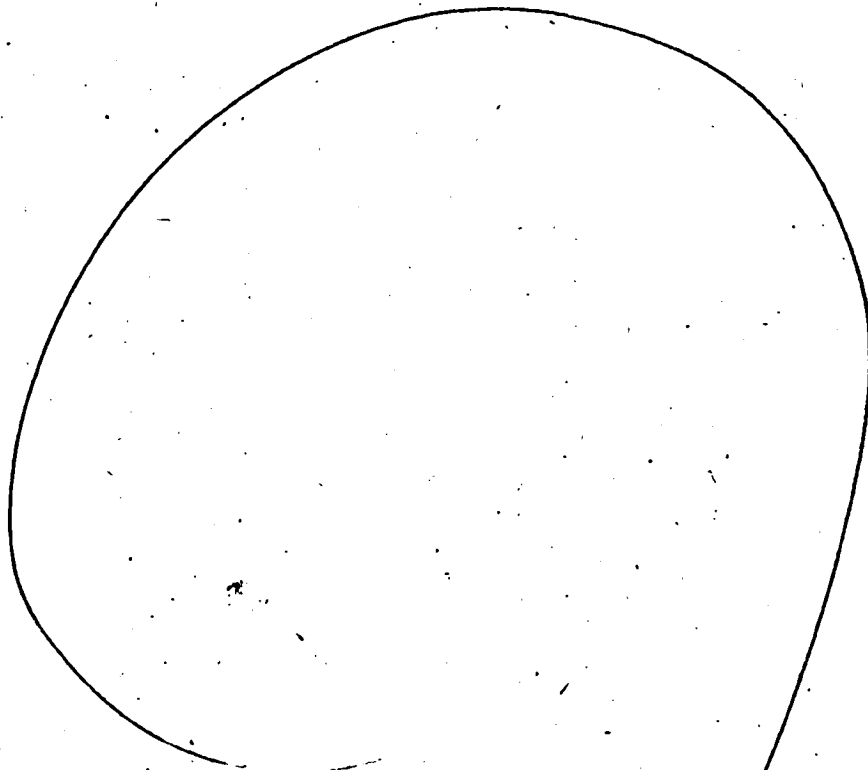
VALOR DO PAGAMENTO: 354,00

816100000032 540000007224

016040600005 829307201659

092 606027524-9

VIA DO CLIENTE



Seguem fls. 689 a 692

24

MARIA NARCIZA LIMA
R.F. 57.831
Cargo: Contador
SIN: 0000

com o 01/01/2017.



fls. 689 do PA
2009.0.272.173.5
my

ASSESSORIA JURÍDICA – TCA

SOLICITAÇÃO DE VISTAS/CÓPIAS

Eu, Diogo Puntalão,
Portador do CPF nº _____, telefone
nº 3088-7459 solicito vistas ☒ ou cópias ()
Do processo nº 2009.0.272.173.5.

Cópias das fls:

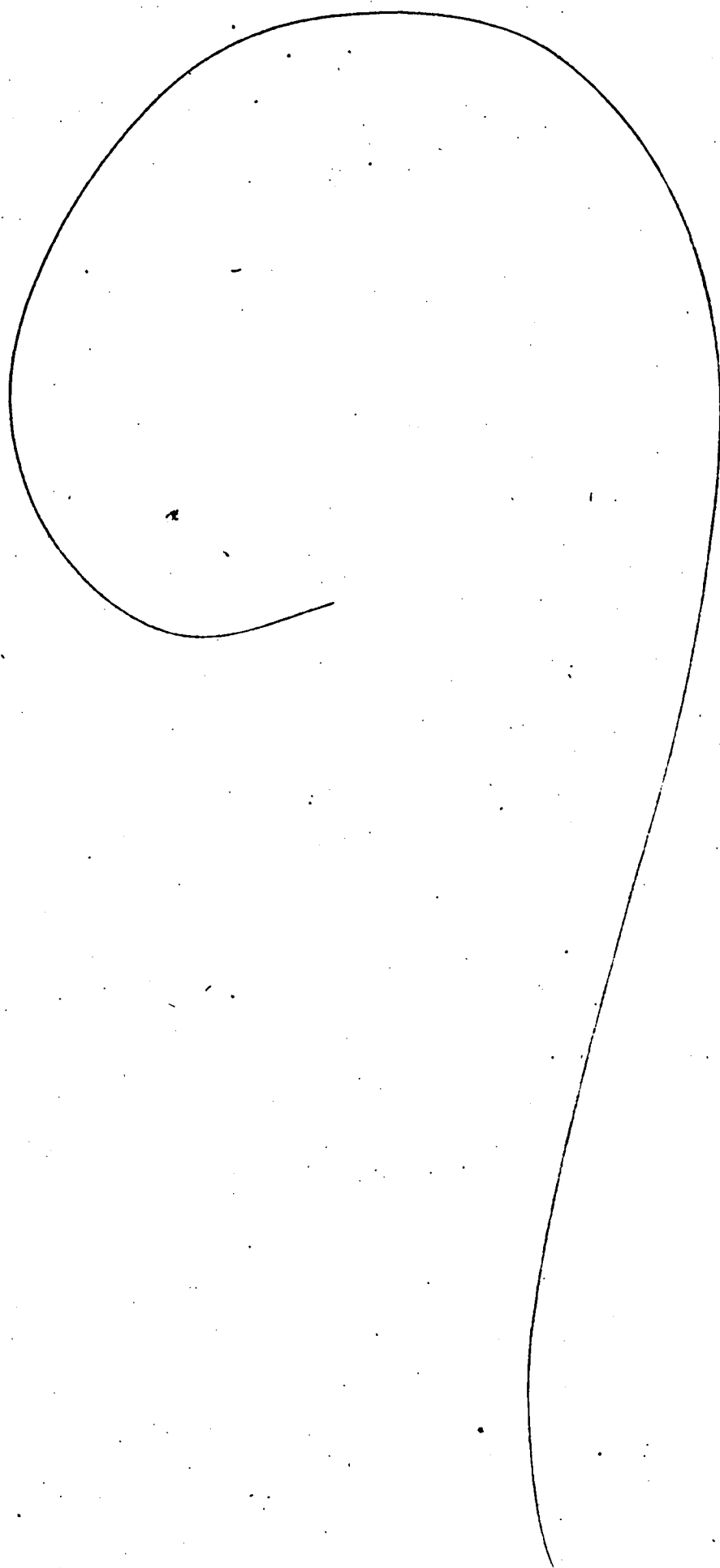
Número do CNPJ ou CPF para emissão do boleto:

São Paulo, __/__/__

Nome Legível

Autorizo

Em __/__/__



Marcelo Maues de Jesus

De: Diogo Pantaleão <diogo@soloambiente.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de junho de 2016 10:34
Para: Marcelo Maues de Jesus
Assunto: ENC: Solicitação de vistas ao processo 2009-0.272.173-5

Olá,
Bom dia!

Venho por meio desta solicitar vistas ao processo 2009-0.272.173-5.
Seguem telefones para contato: 11 3088-7459 ou 11 99631-5272

Grato desde já,

Atenciosamente,

SOLO AMBIENTE

Diogo Pantaleão

Biólogo – Área de Meio Ambiente

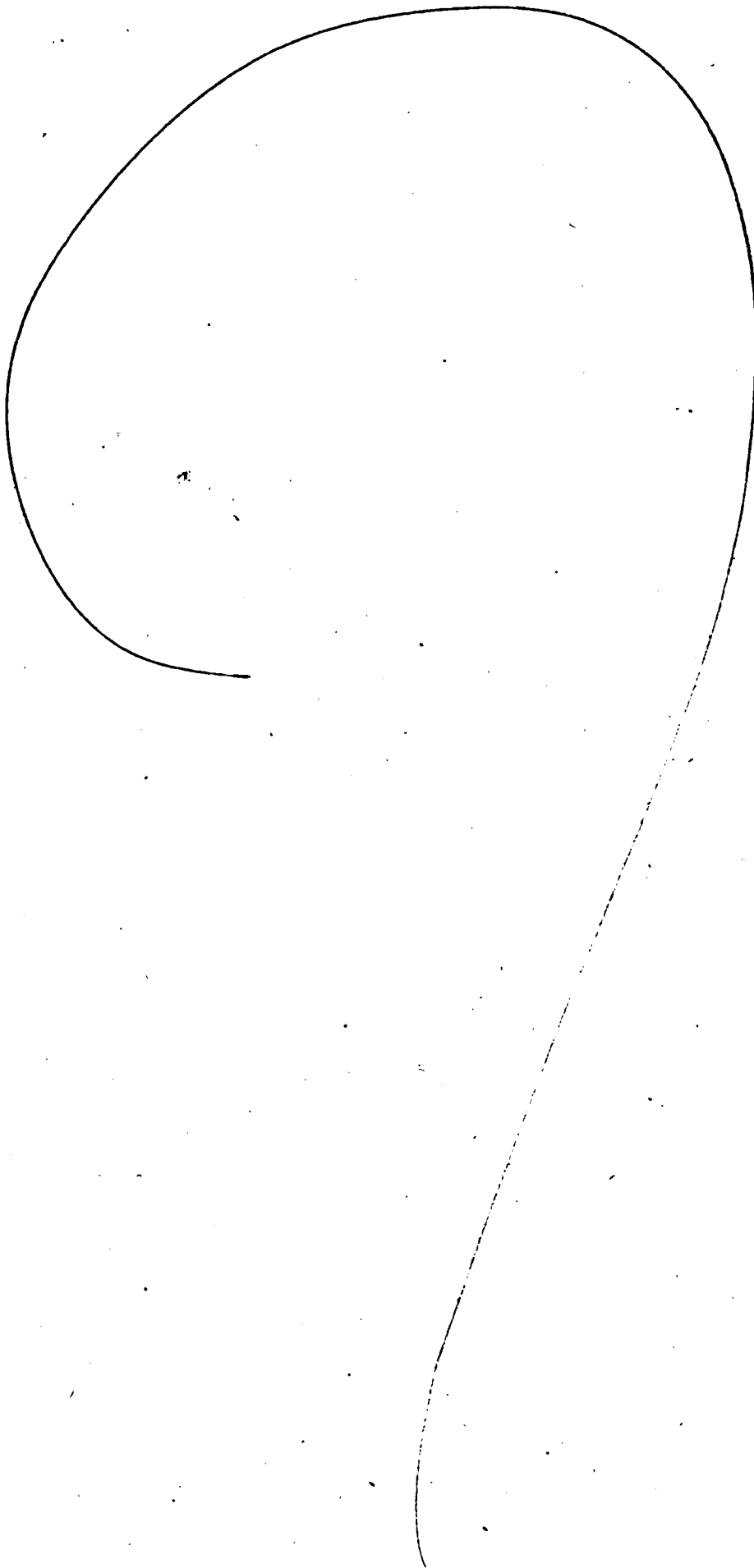
Solo Ambiente P.E.C. Ltda. - +55 (11) 3088-7459

www.soloambiente.com.br

 Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.

11.690 do PA
2009-0.272.173-5
MF
RECEBUEMOS
27/06/2016
CARTÃO DE RECEBUEMOS

Chavis
sem vista
2





PREFEITURA E O ULO

VERDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ano: 2017

Data: 27/01/2017

LOCAL: Sala de Reunião de SVMA – GABINETE / Início: 14:00 às 15:00 horas.

fl. 691 do PA
2009.0.272.173-5
uf

Valor da muda com protetor em janeiro/17 = R\$ 500,05

Valor da muda com tutor em janeiro/17 = R\$ 309,33

Valor da muda DAP 3,0 cm em janeiro/17 = R\$ 221,12

Colegiado:

1) GABINETE:	Rose Mary dos Santos Gottardo (Titular)	//	Fernando Von Zuben (Suplente)
2) DEPAVE-G:	Robson Prolezano (Titular)	//	Tamires Carla de Oliveira (Suplente)
3) DEPLAN-G:	Marcelo Morgado (Titular)	//	Maria Laura Fogaça Zei (Suplente)
4) DECONT-G:	Milton Tadeu Motta (Titular)	//	Sérgio Henrique Forini (Suplente)
5) DGD-G:	Váldir Agostinho (Titular)	//	José Luis Braz (Suplente)
6) UMAPAZ:	Vitor Otavio Lucato (Titular)	//	Mirna Bernardita Salazar Camacho (Suplente)
7) DEPAVE-4:	Renato Kamio (Titular)	//	Jefferson Steinberg (Suplente)
8) DAF-G:	Sandra Marchesan A. dos Santos (Titular)	//	Laressa Carvalho Oliveira (Suplente) – (acompanhamento dos trabalhos)
9) CTCA:	José Roberto Sergio (Coordenadoria Executiva)		

1) Processo nº 2009-0.272.173-5 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL nº 293/2012

Interessada: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda

Assunto: Manejo arbóreo decorrente de construção de conjunto residencial, em imóvel localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza - Morumbi

Dados do TCA + Aditivos 1 + 2:

TCA 293/12, publicado no doc de 26/09/2012, página 31, determinou o seguinte manejo arbóreo e respectiva compensação ambiental:

- Corte de: 132 Pinus/Eucalyptus/Invasoras;
- Corte de: 196 árvores exóticas;
- Corte de: 462 árvores nativas;
- Remoção de: 132 árvore morta / DAP < 5,0 cm;
- Transplante interno de: 145 árvore;
- Preservação de: 603 árvores;
- Plantio interno: 371 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm;
- Plantio na calçada de: 23 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 5,0 cm;
- Plantio no estacionamento de: 04 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm;
- Plantio interno de: 534 mudas de reflorestamento, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com 1,3 metros;
- Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraísoópolis, Morumbi Sul e Itapalúna;
- Implantação de: calçada verde.

ADITIVO-1 ao TCA 293/12, publicado no doc de 16/10/2015 – página 25, autorizou manejo arbóreo adicional e sua respectiva compensação ambiental e alterou a Cláusula Sexta conforme segue:

- Corte de: 160 Pinus/Eucalyptus/Invasoras (aumento de 28);
- Corte de: 200 árvores exóticas (aumento de 04);
- Corte de: 487 árvores nativas (aumento de 25);
- Remoção de: 139 árvore morta / DAP < 5,0 cm (aumento de 05);
- Transplante interno de: 145 árvore (mantido);
- Preservação de: 546 árvores (redução de 57);
- Plantio interno: 371 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm (mantido);
- Plantio na calçada de: 23 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 5,0 cm (mantido);
- Plantio no estacionamento de: 04 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm (mantido);
- Plantio interno de: 684 mudas de reflorestamento, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com 1,3 metros (aumento de 150);
- Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraísoópolis, Morumbi Sul e Itapalúna (alterado);
- Entrega ao DEPAVE-2 de: 2.558 mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo (aumento de 2.558);
- Implantação de: calçada verde (mantido).
- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA:
 - DE: Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraísoópolis, Morumbi Sul e Itapalúna;
 - PARA: Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em DEPÓSITO NO FMEA.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA E SÃO PAULO

VERDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ano: 2017

Data: 27/01/2017

LOCAL: Sala de Reunião de SVMA – GABINETE / Início: 14:00 às 15:00 horas.

ADITIVO-2 ao TCA 293/12, publicado no doc de 06/01/2016 – página 19:

• ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA:

- o DE: Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em **DEPÓSITO NO FEMA**;
- o PARA: Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em **implantação de oito Jardins Verticais, para condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA, vinculado este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberado na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015.**

Situação processual quanto ao manejo arbóreo:

Em 02/03/2016 foi realizada Vistoria pelo DEPAVE-4/DPAA, que emitiu o "Atestado Técnico" referente ao manejo arbóreo (corte // transplante // preservação // plantio interno e na calçada // implantação das áreas verdes permeáveis e da calçada verde);

Foi realizada a entrega ao DEPAVE-2 de 2.558 mudas determinadas no Aditivo-1, de acordo com o "Termo de Agendamento nº 010/2016", programadas em 13 etapas, com prazo final em 17/03/2016;

No Diário Oficial da Cidade de 19/03/2016, página 36, foi publicado "Despacho Autorizatório" de aplicação de Sanção Contratual conforme determinado na Cláusula Décima, pelo atraso do "Termo de Agendamento de Entrega de Mudas nº 010/2016", emitido em 22/01/2016, que de acordo com o Aditivo-1 deveria ter sido programado até 16/11/2016 (R\$ 33.442,55 – depositada em 24/03/16).

Através da 07ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 17/03/2016, foi deliberado pela emissão do Certificado de Recebimento Parcial (publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/04/2016, página 96).

Situação processual quanto a instalação dos Jardins Verticais:

Foram instalados até o momento 5 Jardins Verticais com recursos oriundos do TCA 293/12, onde foram deliberadas em 26/11/2015, 26.281 mudas para 8 Jardins. A valoração foi feita com base no Preço Público de aprovado por EDIF/SIURB de R\$ 891,03/m².

O preço público contempla Jardim Vertical com sistema de irrigação, captação com calha e reaproveitamento de água, reservatório de acumulação com bomba de recalque, sistema on line de controle da irrigação, reservatório para irrigação, plantio, estrutura em tubo de aço galvanizado, chumbador tipo parabolit, chapeado ecológica impermeável, feltro sintético, grampo inoxidável, parafuso sextavado.

Edifício Santos
176m² x R\$ 891,03 = R\$ 156.821,28

Edifício Santa Filomena
604m² x R\$ 891,03 = R\$ 538.182,12

Edifício Alexandre Blackford (Mackenzie)
316m² x R\$ 891,03 = R\$ 281.565,48

Edifício Minerva
602m² x R\$ 891,03 = R\$ 536.400,06

Edifício Bonfim
1634m² x R\$ 891,03 = R\$ 1.455.943,02

Total m²: 3.332m²
Total em valores: R\$ 2.968.911,96
Total em mudas (data base novembro/2015 – R\$ 438,47): 6.771,07 mudas

Total de mudas deliberadas no TCA 293/12: 26.281
Total em valores (data base novembro/2015 – R\$ 438,47): R\$ 11.523.430,07

Saldo em mudas: 19.509,93 mudas
Saldo em valores: R\$ 8.554.518,11

Pela deliberação do referido TCA, ainda restam 3 Jardins Verticais para serem instalados, que tem seus valores definidos de acordo com a metragem do Jardim, não sendo possível prever até a entrega de documentos na CTC.

**ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Ano: 2017

Data: 27/01/2017

LOCAL: Sala de Reunião de SVMA – GABINETE / Início: 14:00 às 15:00 horas.

***** Sugestão para 23 de Maio**

Os Jardins Verticais instalados até o momento foram realizados a partir de um Chamamento Público especificamente para a região do Elevado João Goulart (Minhocão).

A técnica utilizada nestes Jardins nos edifícios da região do Elevado, dependem de diversos fatores para sua instalação, tais como:

- Espaço para instalação de cremalheiras ou andaimes, sendo necessária possível interferência da CET no trânsito da avenida;
- Espaço para instalação dos reservatórios, bombas, filtros e quadros de comando do sistema de irrigação;
- Rede de água para abastecimento dos reservatórios que alimentam o sistema de irrigação automatizado;
- Rede de energia elétrica para funcionamento do sistema de irrigação automatizado;
- Instalação de pontos de ancoragem para prever manutenção por balancin dependendo da altura do Jardim;
- Análise da estrutura que receberá o Jardim;
- Previsão de como será feita a manutenção.

Além disso, o preço público existente contempla somente a técnica já realizada, portanto, caso seja feita outra técnica deverá ser elaborado e aprovado outro Preço por SIURB.

Para o caso da 23 de Maio sugere-se utilizar técnica mais simples de cobertura vegetal/fachada verde em muros com trepadeiras plantadas diretamente no solo, através de abertura de canteiros para a realização do plantio. A estrutura necessária para a instalação dessa cobertura vegetal/fachada verde, deve ser definida de acordo com a espécie escolhida. Para sua valoração, é possível utilizar itens da tabela de preços públicos.

OBSERVAÇÃO:

Em conformidade com o previsto no Decreto nº 55.994/15, deverão ser consultados os seguintes órgãos:

- C.P.P.U. – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana;
- D.G.P.I. – Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário;
- Subprefeitura local.

DELIBERADO:

- **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA prevista pelo Aditivo-2:**
- **DE: Conversão de:** 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em Implantação de oito Jardins Verticais, para condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA, vinculado este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberado na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015.
- **PARA: Conversão de:** 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em Implantação de 05 (cinco) Jardins Verticais (Edifício Santos, Edifício Santa Filomena, Edifício Alexandre Blackford - (Mackenzie), Edifício Minerva, Edifício Bonfim), que se enquadraram no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O saldo remanescente ficará vinculado aos estudos que o DEPAVE irá desenvolver relativos a arborização e paisagismo, a ser implantado na região da Avenida 23 de Maio.

Assinam abaixo os membros da CCA:

GABINETE: Rose Mary dos Santos Gottardo // Fernando Von Zuben

DEPAVE-G: Robson Profezano // Tamires Caria de Oliveira

DEPLAN-G: Marcelo Morgado // Maria Laura Fogaça Zei

DECONT-G: Milton Tadeu Motta // Sérgio Henrique Forini

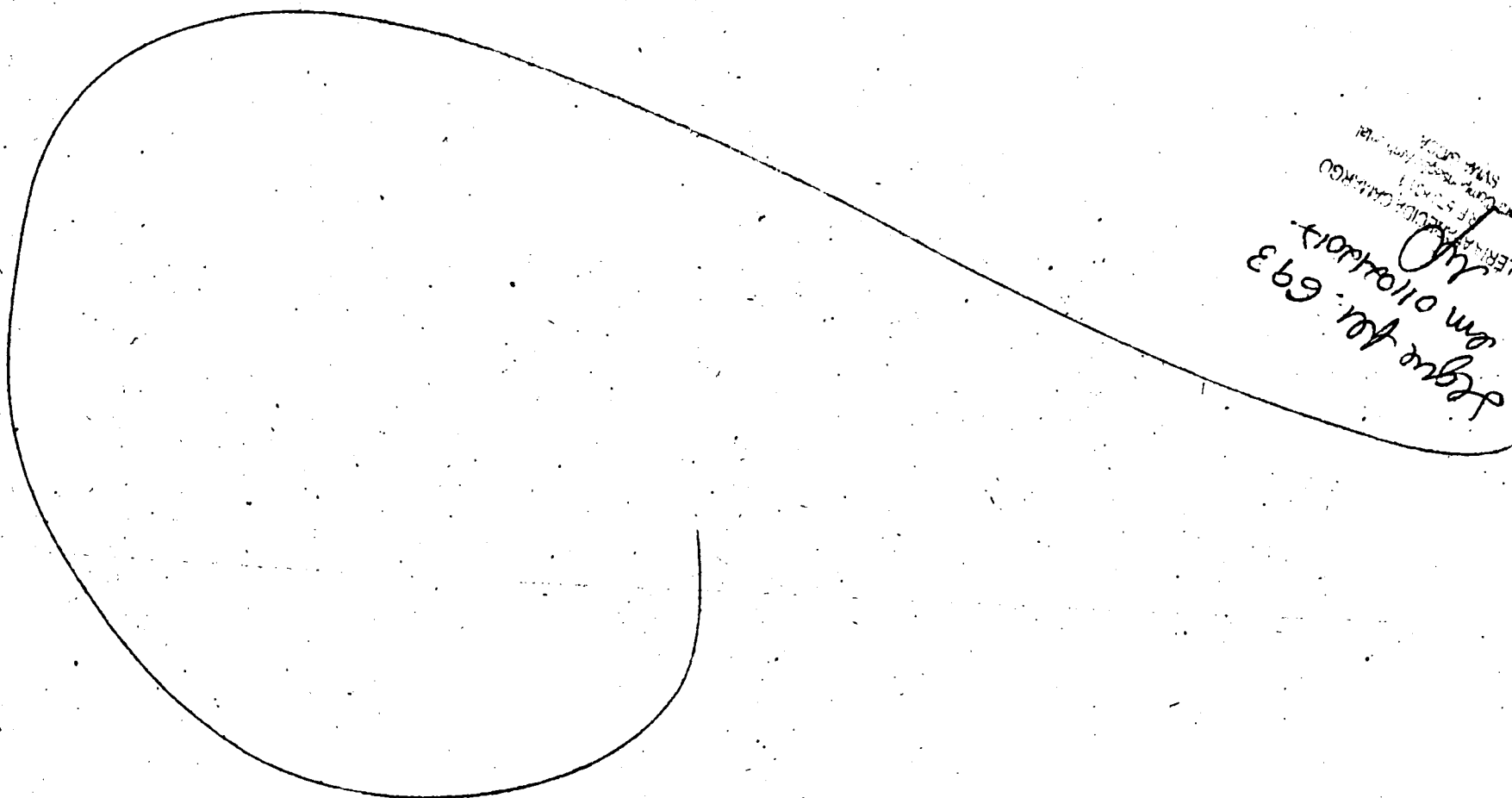
DGD-G: Váldir Agostinho // José Luis Braz

UMAPAZ: Vitor Otavio Lucato // Mirna Bernardita Salazar Camacho

DEPAVE-4: Renato Kamio // Jefferson Steinberg

CTCA: José Roberto Sergio (Coordenadoria Executiva)

FIM DA ATA



Legue No. 693
am oloolort
VALERIA
MAY 1963
MAY 1963
MAY 1963

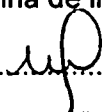


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 693...

do PA nº 2009-0.272.173-5
3º volume

01/02./2017

(a) 

VALERIO ALFREDO DE MORAES
Chefe da Assessoria Técnica da Câmara
Téc. de Compensação Ambiental
SVMA-G/CCA

Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.
Assunto: Acompanhamento do TCA 293/2012.

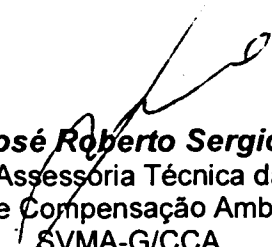
DEPAVE G

Sr. Diretor

Encaminhamos o presente à Vossa Senhoria, visando ciência e providências necessárias do DEPAVE-1, referente deliberação da 01ª Reunião Extraordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 27/01/2017 (Ata às fls. 691/692) e posterior devolução.

Acompanham 03 volumes + uma caixa de documentos + PA 2013-0.159.701-1 + PA 2015-0.192.381-8.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2017.


José Roberto Sergio
Chefe da Assessoria Técnica da Câmara
Téc. de Compensação Ambiental
SVMA-G/CCA

Segue ff. 694
Em 03/02/17

Stefanie Pereira
STEFANIE PEREIRA MORAES

SMA-DEPAVE-G

Roseli Aparecida da Silva Cezario

De: Marcia Regina Dias
Enviado em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2017 12:19
Para: Roseli Aparecida da Silva Cezario
Cc: José Roberto Sergio
Assunto: P.a nº 2009-0.272.173-5

fl. 694
STEPHANIE PEREIRA MORATO
SVMA-DEPAVE-G

Prezada Roseli, boa tarde!

Solicito, por gentileza, que processo administrativo citado acima nos seja encaminhado, pois o senhor José Roberto, chefe da CCA, necessita do mesmo para apresentação na reunião do colegiado. Faremos a devolução do mesmo assim que a reunião acabar.

Desde já agradeço a atenção.

Att,

Marcia Regina Dias

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

CCA

A/C sr. Jose Roberto,

Conforme e-mail, segue a perdida.

03/02/17


STEFANIA PEREIRA MORATO

SVMA-DEPAVE-G

seguintes fls. 695 a 697
em 03/02/2017.




PREFEITURA E CÂMARA DE SÃO PAULO

VERDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

fu. 695 do PA
2009.0.272.173-5.

up
NALEF... APELADA CÂMARA
DE...
COM...
2009.0.272.173-5

Ano: 2017

Data: 03/02/2017

LOCAL: Sala de Reunião de SVMA – GABINETE / Início: 14:00 às 15:00 horas.

Valor da muda com protetor em FEVEREIRO/17 = 500,05

Valor da muda com tutor em FEVEREIRO/17 = 309,33

Valor da muda DAP 3,0 cm em FEVEREIRO/17 = 221,12

Colegiado:

1) GABINETE:	Rose Mary dos Santos Gottardo (Titular)	//	Fernando Von Zuben (Suplente)
2) DEPAVE-G:	Robson Profezano (Titular)	//	Tamires Carla de Oliveira (Suplente)
3) DEPLAN-G:	Marcelo Morgado (Titular)	//	Maria Laura Fogaça Zel (Suplente)
4) DECONT-G:	Milton Tadeu Motta (Titular)	//	Sérgio Henrique Forini (Suplente)
5) DGD-G:	Valdir Agostinho (Titular)	//	José Luis Braz (Suplente)
6) UMAPAZ:	Vitor Otavio Lucato (Titular)	//	Mima Bernardita Salazar Camacho (Suplente)
7) DEPAVE-4:	Renato Kamio (Titular)	//	Jefferson Steinberg (Suplente)
8) DAF-G:	Sandra Marchesan A. dos Santos (Titular)	//	Laressa Carvalho Oliveira (Suplente) – (acompanhamento dos trabalhos)
9) CTCA:	José Roberto Sergio (Coordenadoria Executiva)		

1) Processo nº 2009-0.272.173-5 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL nº 293/2012

Interessada: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda

Assunto: Manejo arbóreo decorrente de construção de conjunto residencial, em imóvel localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza – Morumbi

Dados do TCA + Aditivos 1 + 2:

TCA 293/12, publicado no doc de 26/09/2012, página 31, determinou o seguinte manejo arbóreo e respectiva compensação ambiental:

- Corte de: 132 Pinus/Eucalyptus/Invasoras;
- Corte de: 196 árvores exóticas;
- Corte de: 462 árvores nativas;
- Remoção de: 132 árvore morta / DAP < 5,0 cm;
- Transplante interno de: 145 árvore;
- Preservação de: 603 árvores;
- Plantio interno: 371 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm;
- Plantio na calçada de: 23 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 5,0 cm;
- Plantio no estacionamento de: 04 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm;
- Plantio interno de: 534 mudas de reflorestamento, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com 1,3 metros;
- Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraísoópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna;
- Implantação de: calçada verde.

ADITIVO-1 ao TCA 293/12, publicado no doc de 16/10/2015 – página 25, autorizou manejo arbóreo adicional e sua respectiva compensação ambiental e alterou a Cláusula Sexta conforme segue:

- Corte de: 160 Pinus/Eucalyptus/Invasoras (aumento de 28);
- Corte de: 200 árvores exóticas (aumento de 04);
- Corte de: 487 árvores nativas (aumento de 25);
- Remoção de: 139 árvore morta / DAP < 5,0 cm (aumento de 05);
- Transplante interno de: 145 árvore (mantido);
- Preservação de: 546 árvores (redução de 57);
- Plantio interno: 371 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm (mantido);
- Plantio na calçada de: 23 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 5,0 cm (mantido);
- Plantio no estacionamento de: 04 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm (mantido);

**ATA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Ano: 2017

Data: 03/02/2017

LOCAL: Sala de Reunião de SVMA – GABINETE / Início: 14:00 às 15:00 horas.

- **Plantio interno de:** 684 mudas de reflorestamento, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com 1.3 metros (*aumento de 150*);
- **Conversão de:** 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraísopolis, Morumbi Sul e Itapaciúna (*alterado*);
- **Entrega ao DEPAVE-2 de:** 2.558 mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo (*aumento de 2.558*);
- **Implantação de:** calçada verde (*mantido*).
- **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA:**
 - **DE: Conversão de:** 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraísopolis, Morumbi Sul e Itapaciúna;
 - **PARA: Conversão de:** 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em **DEPÓSITO NO FEMA**.

ADITIVO-2 ao TCA 293/12, publicado no doc de 06/01/2016 – página 19:

- **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA:**
 - **DE: Conversão de:** 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em **DEPÓSITO NO FEMA**;
 - **PARA: Conversão de:** 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de oito Jardins Verticais, para condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA, vinculado este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberado na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015.

***** Sugestão para 23 de Maio**

Os Jardins Verticais instalados até o momento foram realizados a partir de um Chamamento Público especificamente para a região do Elevado João Goulart (Minhocão).

A técnica utilizada nestes Jardins nos edifícios da região do Elevado, dependem de diversos fatores para sua instalação, tais como:

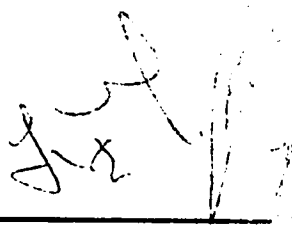
- Espaço para instalação de cremalheiras ou andaimes, sendo necessária possível interferência da CET no trânsito da avenida;
- Espaço para instalação dos reservatórios, bombas, filtros e quadros de comando do sistema de irrigação;
- Rede de água para abastecimento dos reservatórios que alimentam o sistema de irrigação automatizado;
- Rede de energia elétrica para funcionamento do sistema de irrigação automatizado;
- Instalação de pontos de ancoragem para prever manutenção por balancim dependendo da altura do Jardim;
- Análise da estrutura que receberá o Jardim;
- Previsão de como será feita a manutenção.

Além disso, o preço público existente contempla somente a técnica já realizada, portanto, caso seja feita outra técnica deverá ser elaborado e aprovado outro Preço por SIURB.

Para o caso da 23 de Maio sugere-se utilizar técnica mais simples de cobertura vegetal/fachada verde em muros com trepadeiras plantadas diretamente no solo, através de abertura de canteiros para a realização do plantio. A estrutura necessária para a instalação dessa cobertura vegetal/fachada verde, deve ser definida de acordo com a espécie escolhida. Para sua valoração, é possível utilizar itens da tabela de preços públicos.

OBSERVAÇÃO:

Em conformidade com o previsto no Decreto nº 55.994/15, deverão ser consultados os seguintes órgãos:

- C.P.P.U. – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana;
 - D.G.P.I. – Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário;
 - Subprefeitura local.
- 




PREFEITURA E O AULO

VERDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ano: 2017

LOCAL: Sala de Reunião de SVMA – GABINETE / Início: 14:00 às 15:00 horas.

per. 670 av. 1-
2009.0.272.173-5.

Data: 03/02/2017

DELIBERADO NA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CCA REALIZADA EM 27/01/2017:

- **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA prevista pelo Aditivo-2:**
- **DE: Conversão de:** 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de oito Jardins Verticais, para condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA, vinculado este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberado na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015.
- **PARA: Conversão de:** 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de 05 (cinco) Jardins Verticais (Edifício Santos, Edifício Santa Filomena, Edifício Alexandre Blackford - (Mackenzie), Edifício Minerva, Edifício Bonfim), que se enquadraram no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O saldo remanescente ficará vinculado aos estudos que o DEPAVE irá desenvolver relativos a arborização e paisagismo, a ser implantado na região da Avenida 23 de Maio.

A SER DELIBERADO NA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CCA REALIZADA EM 03/02/2017:

A possibilidade de que, no critério de melhoramento paisagístico e do meio ambiente urbano da Avenida 23 de Maio, é cabível a implementação, por parte da empresa compensante, às suas expensas e pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, dos jardins verticais de que trata o Decreto Municipal nº 56.630/2015; de acordo com preço público específico elaborado por SIURB; nas paredes livres e de propriedade municipal da Avenida, obedecidos os critérios técnicos a serem estabelecidos em Carta de Obrigação assinada pela empresa subscrevente do TCA, conforme modelos técnicos pré-aprovados pelo órgão técnico competente de SVMA.

DELIBERADO:

O colegiado delibera pela aprovação da proposta acima apresentada.

Assinam abaixo os membros da CCA:

GABINETE: Rose Mary dos Santos Gottardo // Fernando Von Zuben

DEPAVE-G: Robson Profezano // Tamires Carla de Oliveira

DEPLAN-G: Marcelo Morgado // Maria Laura Fogaça Zei

DECONT-G: Milton Tadeu Motta // Sérgio Henrique Forini

DGD-G: Valdir Agostinho // José Luis Braz

UMAPAZ: Vítor Otávio Lucato // Mima Bernardita Salazar Camacho

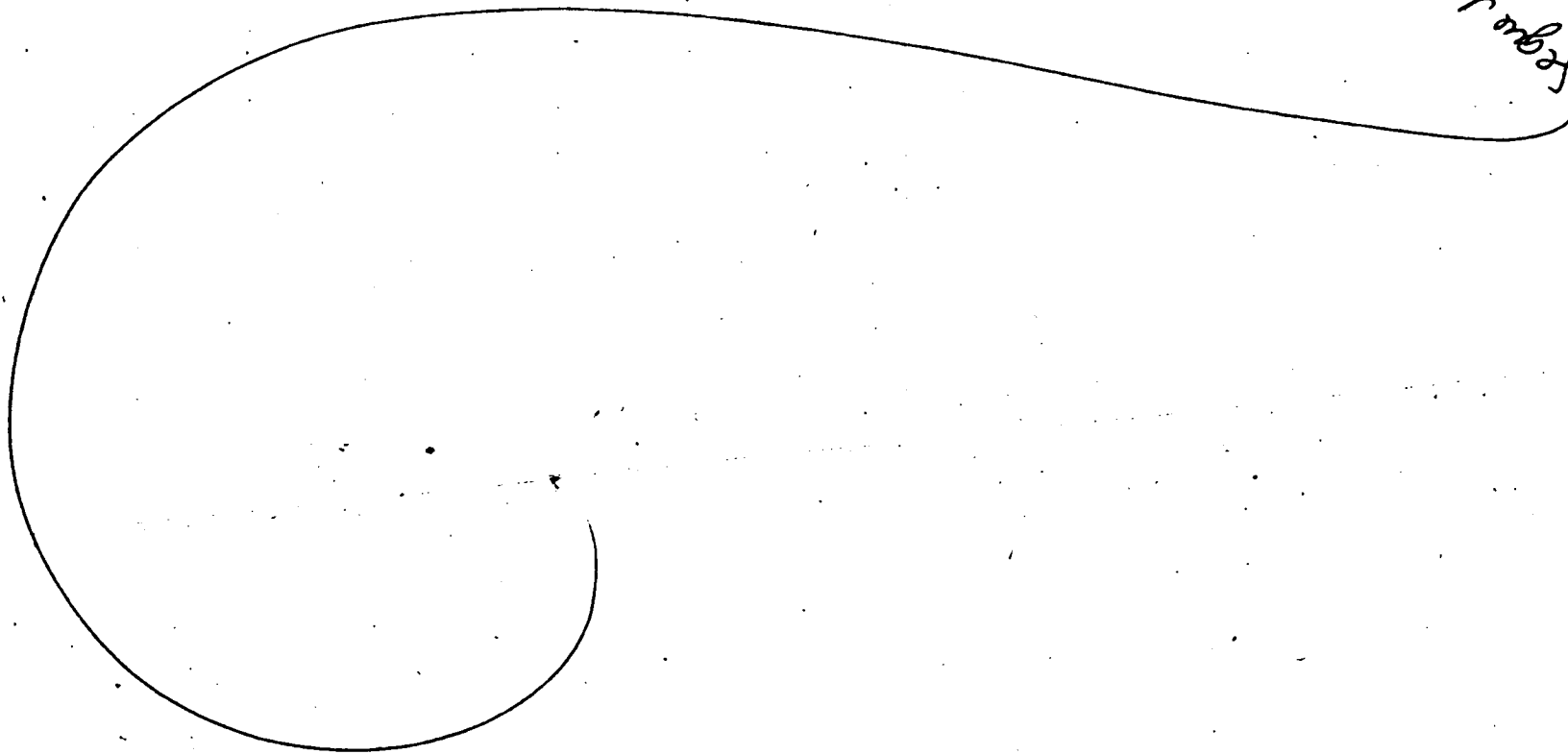
DEPAVE-4: Renato Kamio // Jefferson Steinberg

CTCA: José Roberto Sergio (Coordenadoria Executiva)

FIM DA ATA

MAILED 10/12/2010
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535

Leguillo, 699
on 03/20/10
t69 m/m





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº ...697...

do PA nº 2009-0.272.173-5
3º volume

03/02./2017

(a).....

NALENE APARECIDA CAMARGO
C.E. 571/311
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
SVMA-G/CCA

Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.
Assunto: Acompanhamento do TCA 293/2012.

DEPAVE G

Sr. Diretor

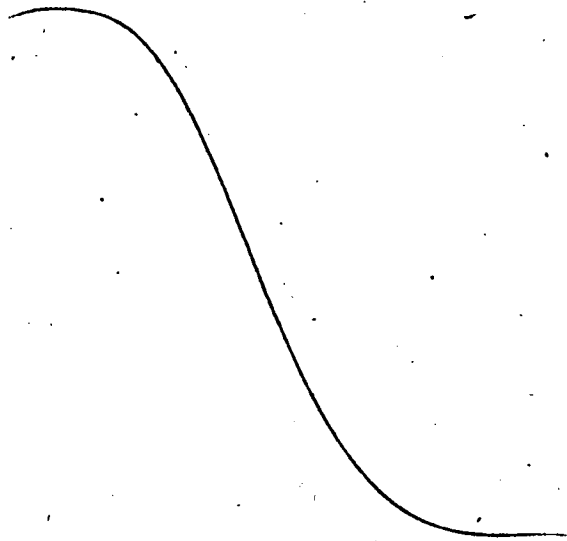
Encaminhamos o presente à Vossa Senhoria, visando ciência e providências necessárias do DEPAVE-1, referente deliberações da 01ª e 03ª Reunião Extraordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizadas em 27/01/2017 e 03/02/2017 (Atas às fls. 691/692 e 695/696) e posterior devolução.

Acompanham 03 volumes + uma caixa de documentos + PA 2013-0.159.701-1 + PA 2015-0.192.381-8.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2017.

José Roberto Sergio

Chefe da Assessoria Técnica da Câmara
Téc. de Compensação Ambiental
SVMA-G/CCA



Legge n. 698
Em. 07/02/17
Stefanie Perera Morato
SYMA-DEPNE-G

Stefanie Pereira Morato

De: Marcelo Maues de Jesus
Enviado em: terça-feira, 7 de fevereiro de 2017 10:12
Para: Stefanie Pereira Morato
Assunto: Solicitação do P.A. 2009-0.272.173-5

Stefanie Pereira Morato
SYMA-DEPAVE-G

Bom dia,

Conforme conversado por telefone, solicito encaminhamento do P.A. 2009-0.272.173-5 a pedido do sr. José Roberto Sergio

ATT,

Marcelo Maués de Jesus.

Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente

De acordo com o Decreto nº 51.714, de 13 de agosto de 2010, Artigo 56, inciso I, este e-mail enviado via correio eletrônico tem fé pública.

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, é confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. É expressamente proibido o uso não autorizado, replicação ou disseminação da mesma. As opiniões contidas nesta mensagem e seus anexos não necessariamente refletem a opinião do órgão emissor".

CCA,

A/C Sr. Jon-Rebuto,

Encaminhamos o produto a pedido conforme
e-mail anexo.

07/02/17
Stefanie Pereira Morato

SVMA-DEPAVE-G

seguem fls. 699 à 703
em 13/02/2017.
M

Ano: 2017

LOCAL: Sala de Reunião de SVMA – GABINETE / Início: 14:00 às 15:00 horas.

Data: 13/02/2017

Valor da muda com protetor em FEVEREIRO/17 = 500,05

Valor da muda com tutor em FEVEREIRO/17 = 309,33

Valor da muda DAP 3,0 cm em FEVEREIRO/17 = 221,12

Colegiado:

1) GABINETE:	Rose Mary dos Santos Gottardo (Titular)	//	Fernando Von Zuben (Suplente)
2) DEPAVE-G:	Robson Profezano (Titular)	//	Tamires Carla de Oliveira (Suplente)
3) DEPLAN-G:	Marcelo Morgado (Titular)	//	Maria Laura Fogaça Zei (Suplente)
4) DECONT-G:	Milton Tadeu Motta (Titular)	//	Sérgio Henrique Forini (Suplente)
5) DGD-G:	Valdir Agostinho (Titular)	//	José Luis Braz (Suplente)
6) UMAPAZ:	Vitor Otavio Lucato (Titular)	//	Mima Bernardita Salazar Camacho (Suplente)
7) DEPAVE-4:	Renato Kamio (Titular)	//	Jefferson Steinberg (Suplente)
8) DAF-G:	Sandra Marchesan A. dos Santos (Titular)	//	Laressa Carvalho Oliveira (Suplente) – (acompanhamento dos trabalhos)
9) CTCA:	José Roberto Sergio (Coordenadoria Executiva)		

1) Processo nº 2009-0.272.173-5 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL nº 293/2012

Interessada: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda

Assunto: Manejo arbóreo decorrente de construção de conjunto residencial, em imóvel localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza – Morumbi

Dados do TCA + Aditivos 1 + 2:

TCA 293/12, publicado no doc de 26/09/2012, página 31, determinou o seguinte manejo arbóreo e respectiva compensação ambiental:

- Corte de: 132 Pinus/Eucalyptus/Invasoras;
- Corte de: 196 árvores exóticas;
- Corte de: 462 árvores nativas;
- Remoção de: 132 árvore morta / DAP < 5,0 cm;
- Transplante interno de: 145 árvore;
- Preservação de: 603 árvores;
- Plantio Interno: 371 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm;
- Plantio na calçada de: 23 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 5,0 cm;
- Plantio no estacionamento de: 04 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm;
- Plantio interno de: 534 mudas de reflorestamento, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com 1,3 metros;
- Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna;
- Implantação de: calçada verde.

ADITIVO-1 ao TCA 293/12, publicado no doc de 16/10/2015 – página 25, autorizou manejo arbóreo adicional e sua respectiva compensação ambiental e alterou a Cláusula Sexta conforme segue:

- Corte de: 160 Pinus/Eucalyptus/Invasoras (aumento de 28);
- Corte de: 200 árvores exóticas (aumento de 04);
- Corte de: 487 árvores nativas (aumento de 25);
- Remoção de: 139 árvore morta / DAP < 5,0 cm (aumento de 05);

KL-649 do PA
2009-0.272.173-5
VALERIA APARECIDA CAMACHO
RECEBUEIRO
13/02/2017

MAR - JP
HB

Ano: 2017

Data: 13/02/2017

LOCAL: Sala de Reunião de SVMA – GABINETE / Início: 14:00 às 15:00 horas.

- **Transplante interno de:** 145 árvore (*mantido*);
- **Preservação de:** 546 árvores (*redução de 57*);
- **Plantio interno:** 371 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm (*mantido*);
- **Plantio na calçada de:** 23 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 5,0 cm (*mantido*);
- **Plantio no estacionamento de:** 04 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm (*mantido*);
- **Plantio Interno de:** 684 mudas de reflorestamento, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com 1,3 metros (*aumento de 150*);
- **Conversão de:** 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna (*alterado*);
- **Entrega ao DEPAVE-2 de:** 2.558 mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo (*aumento de 2.558*);
- **Implantação de:** calçada verde (*mantido*).
- **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA:**
 - **DE:** Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em obras e serviços para implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna;
 - **PARA:** Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em **DEPÓSITO NO FEMA**.

ADITIVO-2 ao TCA 293/12, publicado no doc de 06/01/2016 – página 19:

- **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA:**
 - **DE:** Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em **DEPÓSITO NO FEMA**;
 - **PARA:** Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de oito Jardins Verticais, para condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA, vinculado este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberado na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015.

***** Sugestão para 23 de Maio**

Os Jardins Verticais instalados até o momento foram realizados a partir de um Chamamento Público especificamente para a região do Elevado João Goulart (Minhocão).

A técnica utilizada nestes Jardins nos edifícios da região do Elevado, dependem de diversos fatores para sua instalação, tais como:

- Espaço para instalação de cremalheiras ou andaimes, sendo necessária possível interferência da CET no trânsito da avenida;
- Espaço para instalação dos reservatórios, bombas, filtros e quadros de comando do sistema de irrigação;
- Rede de água para abastecimento dos reservatórios que alimentam o sistema de irrigação automatizado;
- Rede de energia elétrica para funcionamento do sistema de irrigação automatizado;

Handwritten signatures and initials:
ABF
ABF
ABF



PREFEITURA E SÃO PAULO

VERDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ano: 2017

LOCAL: Sala de Reunião de SVMA – GABINETE / Início: 14:00 às 15:00 horas.

Data: 13/02/2017

- Instalação de pontos de ancoragem para prever manutenção por balancin dependendo da altura do Jardim;
- Análise da estrutura que receberá o Jardim;
- Previsão de como será feita a manutenção.

Além disso, o preço público existente contempla somente a técnica já realizada, portanto, caso seja feita outra técnica deverá ser elaborado e aprovado outro Preço por SIURB.

Para o caso da 23 de Maio sugere-se utilizar técnica mais simples de cobertura vegetal/fachada verde em muros com trepadeiras plantadas diretamente no solo, através de abertura de canteiros para a realização do plantio. A estrutura necessária para a instalação dessa cobertura vegetal/fachada verde, deve ser definida de acordo com a espécie escolhida. Para sua valoração, é possível utilizar itens da tabela de preços públicos.

OBSERVAÇÃO:

Em conformidade com o previsto no Decreto nº 55.994/15, deverão ser consultados os seguintes órgãos:

- C.P.P.U. – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana;
- D.G.P.I. – Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário;
- Subprefeitura local.

DELIBERADO NA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CCA REALIZADA EM 27/01/2017:

- **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA prevista pelo Aditivo-2:**
- **DE: Conversão de:** 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de oito Jardins Verticais, para condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA, vinculado este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberado na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015.
- **PARA: Conversão de:** 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de 05 (cinco) Jardins Verticais (Edifício Santos, Edifício Santa Filomena, Edifício Alexandre Blackford - (Mackenzie), Edifício Minerva, Edifício Bonfim), que se enquadraram no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O saldo remanescente ficará vinculado aos estudos que o DEPAVE irá desenvolver relativos a arborização e paisagismo, a ser implantado na região da Avenida 23 de Maio.

À SER DELIBERADO NA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CCA REALIZADA EM 03/02/2017:

A possibilidade de que, no critério de melhoramento paisagístico e do meio ambiente urbano da Avenida 23 de Maio, é cabível a implementação, por parte da empresa compensante, às suas expensas e pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, dos jardins verticais de que trata o Decreto Municipal nº 56.630/2015; de acordo com preço público específico elaborado por SIURB; nas paredes livres e de propriedade municipal da Avenida, obedecidos os critérios técnicos a serem estabelecidos em Carta de Obrigação assinada pela empresa subscritora do TCA, conforme modelos técnicos pré-aprovados pelo órgão técnico competente de SVMA.

DELIBERADO:

O colegiado delibera pela aprovação da proposta acima apresentada.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA E SÃO PAULO

VERDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ano: 2017

LOCAL: Sala de Reunião de SVMA – GABINETE / Início: 14:00 às 15:00 horas.

Data: 13/02/2017

À SER DELIBERADO NA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CCA REALIZADA EM 13/02/2017:

Reti-ratificação da deliberação da 2ª Reunião Extraordinária da CCA, realizada em 03/02/2017, para constar:

O saldo remanescente da compensação ambiental ficará vinculado ao melhoramento paisagístico do meio ambiente urbano da Av. 23 de Maio, com a implantação dos jardins verticais de que trata o Decreto Municipal nº 55.994/15, de acordo com o preço público específico elaborado por SIURB, nas paredes livres e de propriedade municipal da Avenida citada, obedecidos os critérios determinados em seu Artigo 4º e estabelecidos em "Carta de Obrigação" a ser assinada pela empresa interessada do TCA nº 293/12, na qual estarão definidos os prazos acordados, conforme modelos técnicos pré-aprovados pelo órgão técnico competente da SVMA.

DELIBERADO:

O colegiado delibera pela aprovação da proposta acima apresentada.

Assinam abaixo os membros da CCA:

GABINETE: Rose Mary dos Santos Gottardo // Fernando Von Zuben

DEPAVE-G: Robson Profezano // Tamires Carla de Oliveira

DEPLAN-G: Marcelo Morgado // Maria Laura Fogaça Zei

DECONT-G: Milton Tadeu Motta // Sérgio Henrique Forini

OGD-G: Valdir Agostinho // José Luis Braz

UMAPAZ: Vitor Otavio Lucato // Mirna Bernardita Salazar Camacho

DEPAVE-4: Renato Kamio // Jefferson Steinberg

CTCA: José Roberto Sergio (Coordenadoria Executiva)

FIM DA ATA

Waléria Aparecida Camargo

2009-0-272-173-5
M. 701 do PA
up

De: Waléria Aparecida Camargo
Enviado em: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017 15:41
Para: 'pcoyado@tishmanspeyer.com.br'
Cc: José Roberto Sergio; Belmiro Andrade
Anexos: 2009-0.272.173-5 TS-3 carta de aceite - correta - jardins verticais - wal.doc

WALERIA APARECIDA CAMARGO
RF 51.2017
Câmara Municipal de Curitiba
SVMA/CTCA

Prioridade: Alta

Controle:	Destinatário	Entrega
	'pcoyado@tishmanspeyer.com.br'	
	José Roberto Sergio	Entregue: 13/02/2017 15:41
	Belmiro Andrade	Entregue: 13/02/2017 15:41

Prezada Senhora,

Através do presente vimos solicitar à Vossa Senhoria e entrega da "Carta de Aceite", cujo modelo segue em anexo, nos termos das deliberações das 01ª, 2ª e 3ª Reuniões Extraordinárias da Câmara de Compensação Ambiental, realizadas em 27/01/2017, 03/02/2017 e 13/02/2017, cujo MODELO segue em anexo, visando a continuidade do processo administrativo nº 2009-0.272.173-5 – TCA nº 293/2012.

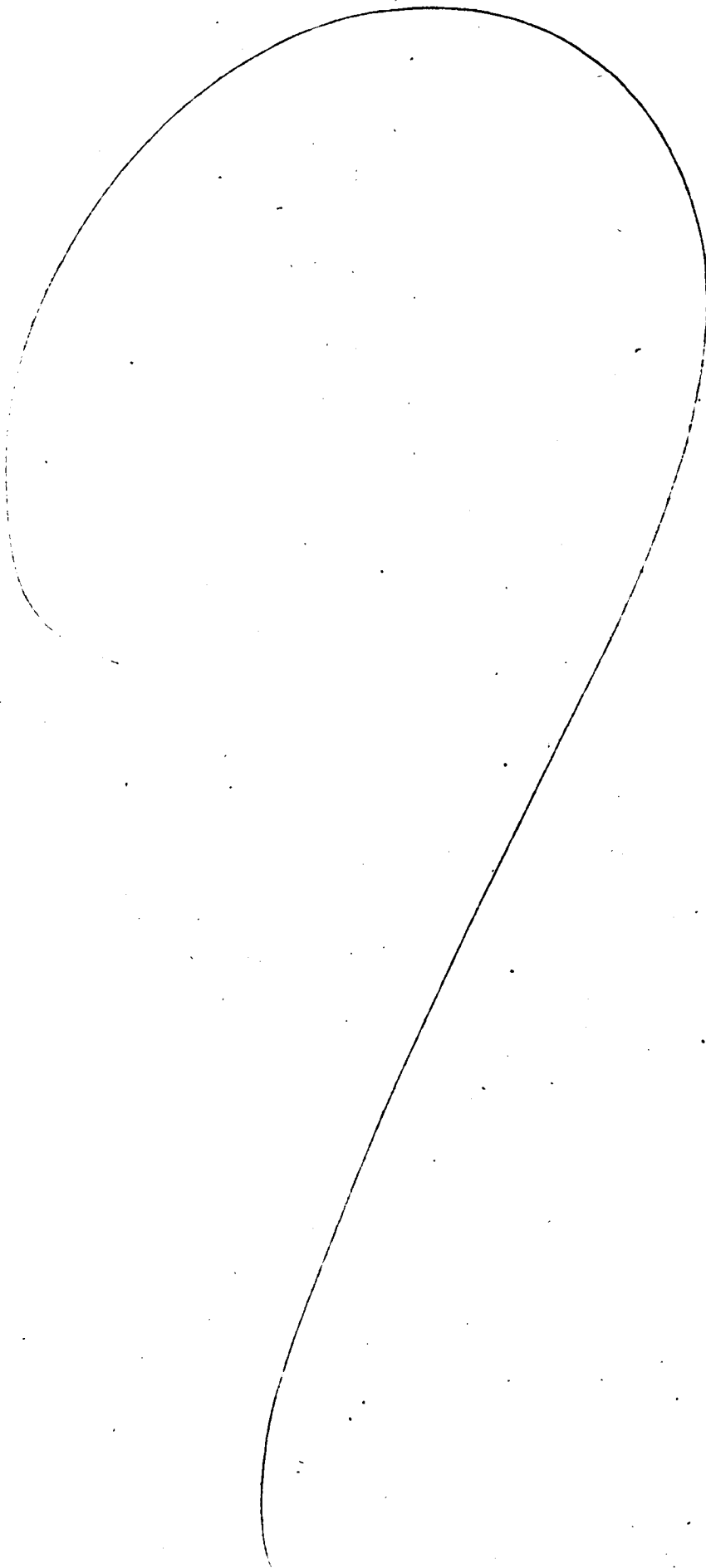
A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, localizada na Rua do Paraíso nº 387 – SETOR DE PROTOCOLO, endereçada à Câmara Técnica de Compensação Ambiental (A/C Engº José Roberto Sergio).

Quaisquer dúvidas colocamo-nos à disposição através do telefone: 5187.0189.

Solicitamos a confirmação do recebimento deste email.

Att,

Waléria A. Camargo // José Roberto Sergio
SVMA/CTCA



ju. 702 do PA
2009-0.272-173-E
mf
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
SÃO PAULO - SP

PAPEL TIMBRADO

São Paulo, de

de 2017.

À Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
Câmara de Compensação Ambiental

P.A. 2009-0.272.173-5

O Sr. _____, proprietário ou representante, da empresa **TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda**, proprietária do terreno localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza – Morumbi – SP venho através desta, informar que **ACEITO a alteração da Cláusula Décima Sexta acrescida pelo ADITIVO-2 ao TCA nº 293/2012** (conversão de mudas em implantação de Jardins Verticais), nos termos das deliberações das 01ª, 02ª e 3ª Reuniões Extraordinárias da Câmara de Compensação Ambiental, realizadas em 27/01/2017, 03/02/2017 e 13/02/2017, nos seguintes termos:

- **DE:** Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de oito Jardins Verticais, para condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA, vinculado este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberado na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015.

- **PARA:** Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de 05 (cinco) Jardins Verticais (Edifício Santos, Edifício Santa Filomena, Edifício Alexandre Blackford - Mackenzie, Edifício Minerva e Edifício Bonfim), que se enquadraram no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015.

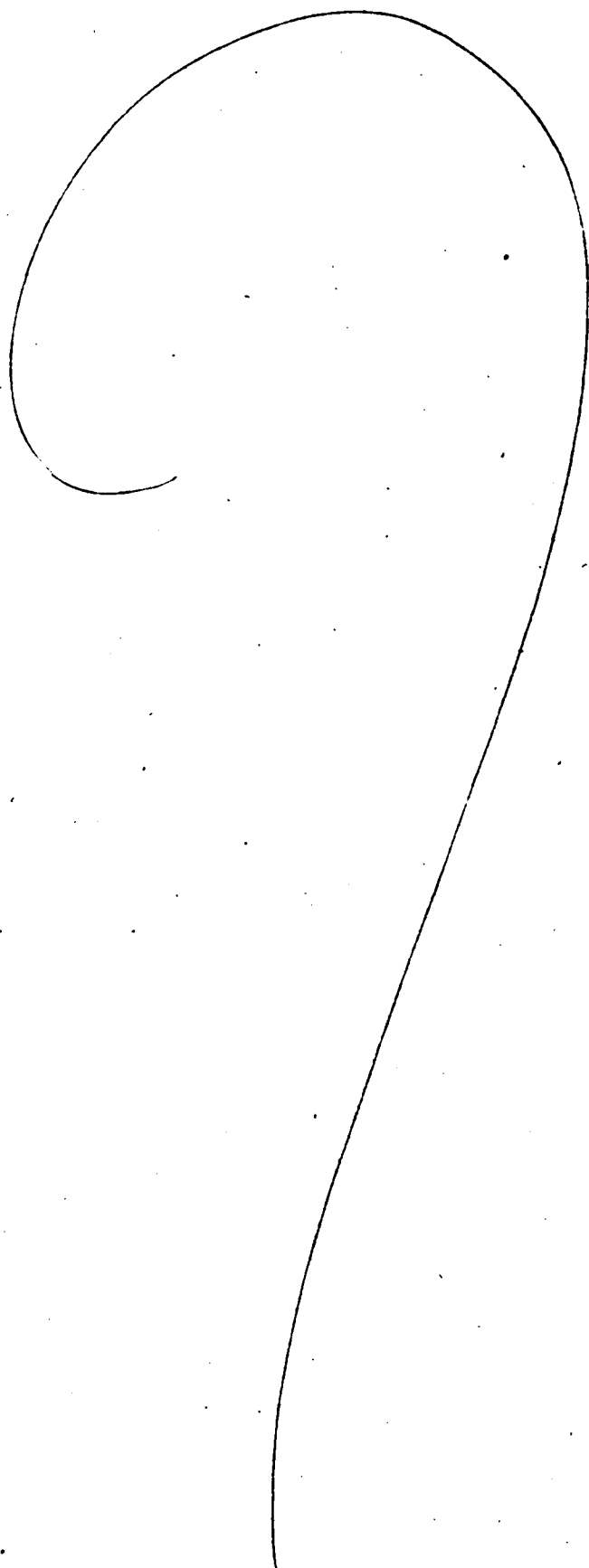
O saldo remanescente da compensação ambiental ficará vinculado ao melhoramento paisagístico do meio ambiente urbano da Av. 23 de Maio, com a implantação dos jardins verticais de que trata o Decreto Municipal nº 55.994/15, de acordo com o preço público específico elaborado por SIURB, nas paredes livres e de propriedade municipal da Avenida citada, obedecidos os critérios determinados em seu Artigo 4º e estabelecidos em "Carta de Obrigação" a ser assinada pela empresa interessada do TCA nº 293/12, na qual estarão definidos os prazos acordados, conforme modelos técnicos pré-aprovados pelo órgão técnico competente da SVMA.

Indicar o(s) nome(s) do(s) responsáveis que assinarão o TCA/ADITIVO.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome da pessoa responsável da empresa interessada para contato: _____

Telefone para contato: _____ email para contato: _____



Folha de informação nº 304.....

Do Processo Administrativo nº.2009-0.272.173-5 em 14/02/17. (a) uf.....

Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda

Assunto: Aditivo-3 ao TCA 293/12 – Alteração da Cláusula Décima Sexta (conversão de mudas em implantação de Jardins Verticais).

SVMA – G

Senhora Presidente da Câmara de Compensação Ambiental

Trata o presente de pedido de emissão de Aditivo-3 ao TCA nº 293/12, nos termos das deliberações das 1ª, 2ª e 3ª Reuniões Extraordinárias da Câmara de Compensação Ambiental, realizadas em 27/01/2017, 03/02/2017 e 13/02/2017, para alteração da Cláusula Décima Sexta acrescida pelo Aditivo-2 (conversão de mudas em implantação dos Jardins Verticais), nos seguintes termos:

DE: Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de oito Jardins Verticais, para condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA, vinculado este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberado na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015.

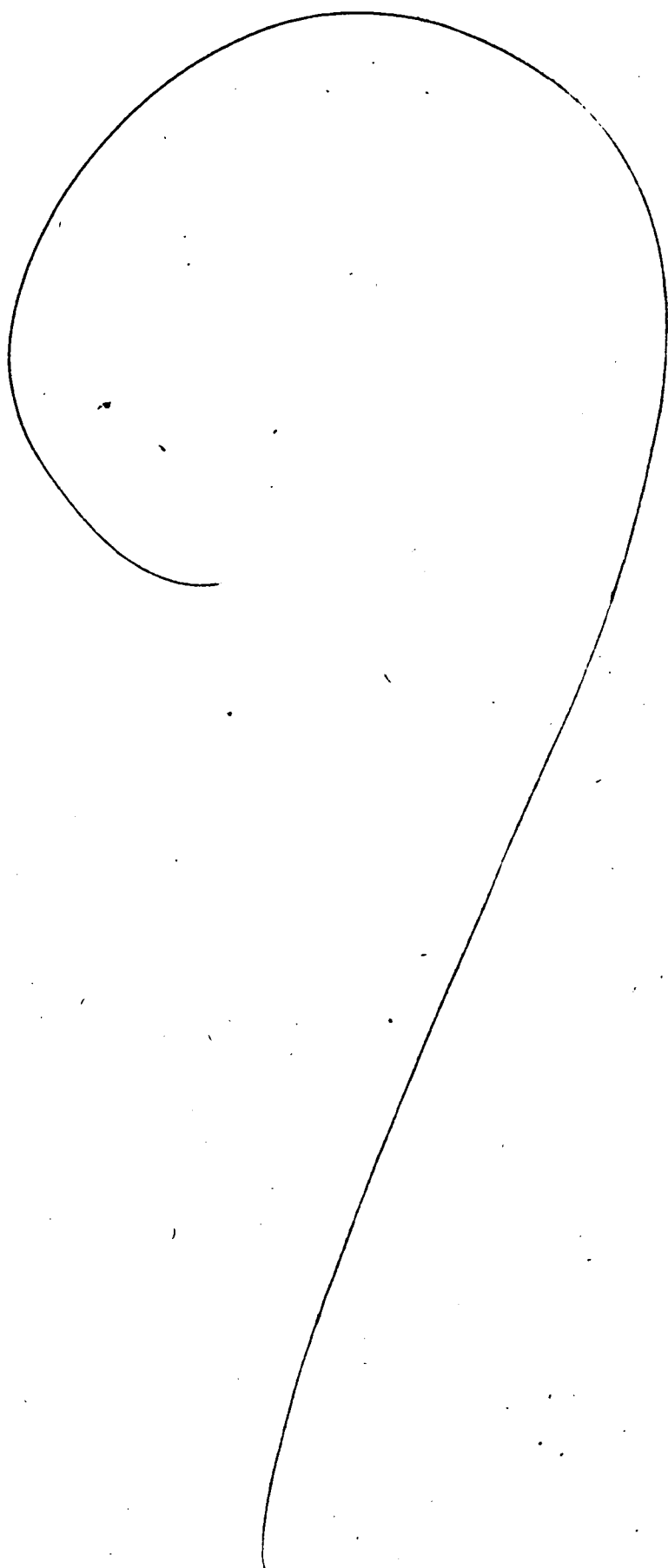
PARA: Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de 05 (cinco) Jardins Verticais (Edifício Santos, Edifício Santa Filomena, Edifício Alexandre Blackford - (Mackenzie), Edifício Minerva, Edifício Bonfim), que se enquadraram no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015.

O saldo remanescente da compensação ambiental ficará vinculado ao melhoramento paisagístico do meio ambiente urbano da Av. 23 de Maio, com a implantação dos jardins verticais de que trata o Decreto Municipal nº 55.994/15, de acordo com o preço público específico elaborado por SIURB, nas paredes livres e de propriedade municipal da Avenida citada, obedecidos os critérios determinados em seu Artigo 4º e estabelecidos em "Carta de Obrigação" a ser assinada pela empresa interessada do TCA nº 293/12, na qual estarão definidos os prazos acordados, conforme modelos técnicos pré-aprovados pelo órgão técnico competente da SVMA.

Assim sendo encaminhamos o presente para ciência e manifestação.

Em, 14 de fevereiro de 2017


José Roberto Sérgio
Chefe da Assessoria da Câmara Técnica de
Compensação Ambiental
SVMA-G / CTCA



Folha de informação nº 705

Do Processo Administrativo nº.2009-0.272.173-5 em 14/02/17

(a) 140
VALERIA DE FREITAS CAMARGO
RECEBIDA
Câmara Compensação Ambiental
SVMA-G/2017

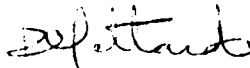
Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda

Assunto: Aditivo-3 ao TCA 293/12 – Alteração da Cláusula Décima Sexta (conversão de mudas em implantação de Jardins Verticais).

CTCA
Senhor Chefe

Após nossa ciência, devolvemos para prosseguimento.

Em, 14 de fevereiro de 2017



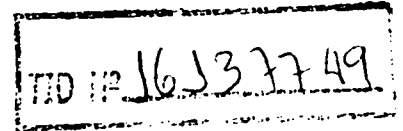
Rose Gottardo
Presidente da Câmara de Compensação Ambiental
SVMA-G

get & get

São Paulo, 17 de fevereiro de 2017.

TCA nº. 293/2012 e aditivos 1 e 2

À Prefeitura do Município de São Paulo.
Secretária do Verde e Meio Ambiente.



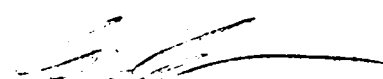
Processo no 2009-0.272.173-5
Secretária do Verde e Meio Ambiente.
Att.: CCA
Ref.: Carta de aceite assinada

Na seguinte data foi entregue para análise do CCA os seguintes documentos:

1. CARTA DE ACEITE ASSINADA PELA TS.

~~2. CARTA DE INTENÇÃO MOVIMENTO 90º.~~

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais. Atenciosamente,


Lorenzo Lo Schiavo
Movimento 90º
lls@movimento90.com
(11) 942231818

Assinatura Responsável Prefeitura de São Paulo

SVMA-CTCA

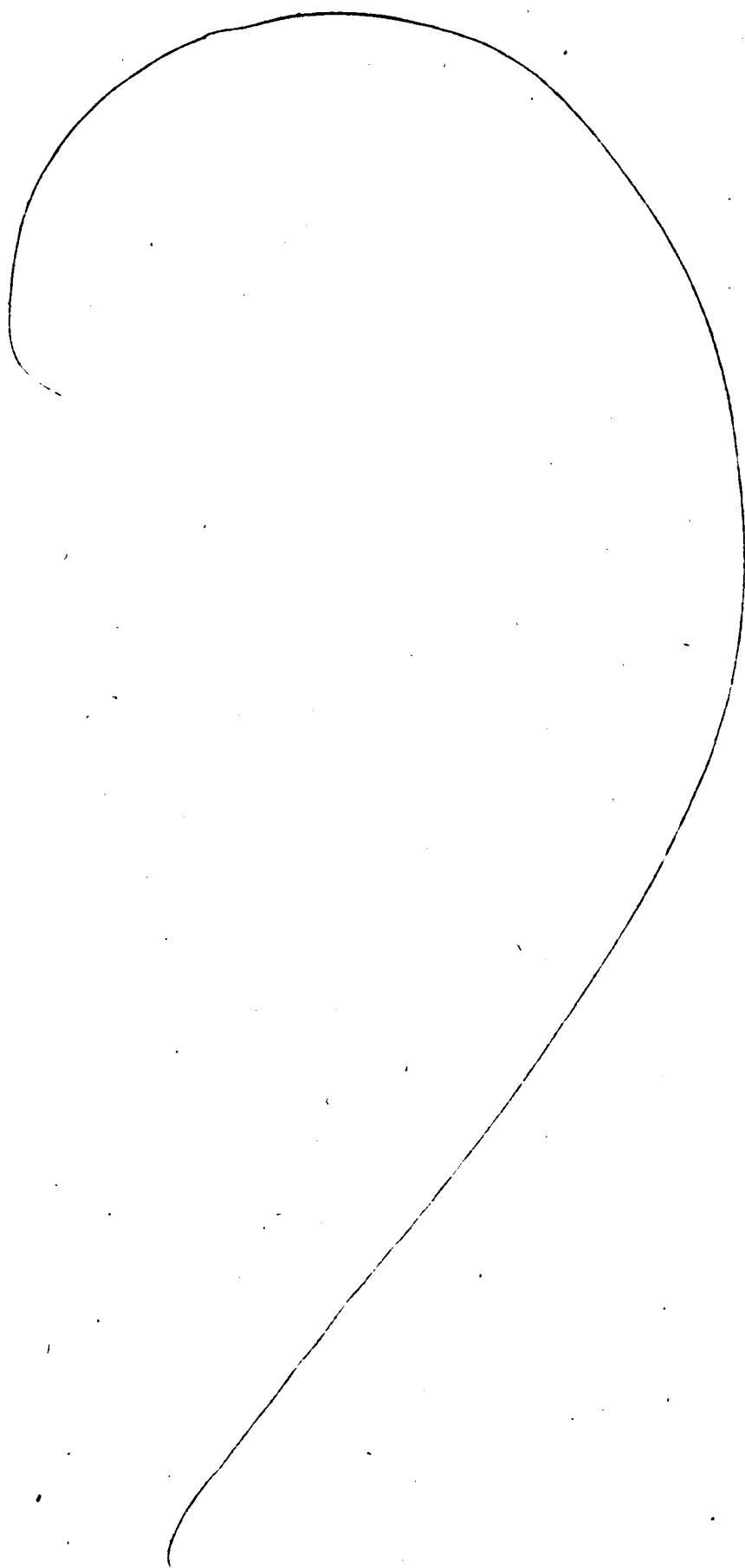
15:52
17 FEV 2017

27.00.060

SVMA-DAF

17 FEB 2017

15:29
27.01.330



mu. 707 do VA
2009-0.272.173-5.

TISHMAN SPEYER

São Paulo, 17 de fevereiro de 2017

À

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de São Paulo
Câmara de Compensação Ambiental

At. Ilmo. Sr.
Secretário Executivo

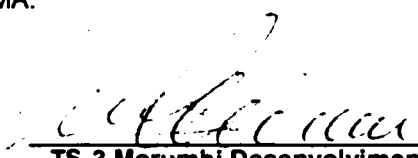
Ref.: **P.A. 2009-0.272.173-5**
TCA n.º 293/2012 e Aditivos 1 e 2
Aceite de substituição de compensação ambiental

Os Sr.s, Daniel Cherman e Haillih Bittar, proprietários ou representantes TS – 3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda do terreno localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Rua Raimundo Simão de Souza - Morumbi – São Paulo, venho através desta, informar que **ACEITA** a alteração da Cláusula Décima Sexta do TCA n.º 293/2012, acrescida pelo ADITIVO-2 ao TCA n.º 293/2012 (que dispõe sobre conversão de mudas em implantação de Jardins Verticais), nos termos das deliberações das 01ª e 2ª Reuniões Extraordinárias da Câmara de Compensação Ambiental, realizadas em 27/01/2017, 03/02/2017 e 13/02/2017, nos seguintes termos

- **DE:** Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de oito Jardins Verticais, para condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA, vinculado este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberado na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015.

- **PARA:** Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de 05 (cinco) Jardins Verticais nos locais adiante identificados: Edifício Santos, Edifício Santa Filomena, Edifício Alexandre Blackford - (Mackenzie), Edifício Minerva e Edifício Bonfim, sendo inequívoco que todos se enquadraram no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015.

O saldo remanescente da compensação ambiental ficará vinculado ao melhoramento paisagístico e do meio ambiente urbano da Avenida 23 de Maio, por meio da implantação de jardins verticais de que trata o Decreto Municipal nº 55.994/15 nas paredes livres de próprios municipais, na citada avenida de acordo com preço público específico elaborado por SIURB e obedecidos os critérios técnicos a serem estabelecidos determinados em seu Artigo 4º e em Carta de Obrigação a ser assinada pela subscritora do TCA, conforme modelos técnicos pré-aprovados pelo órgão técnico competente de SVMA.


TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

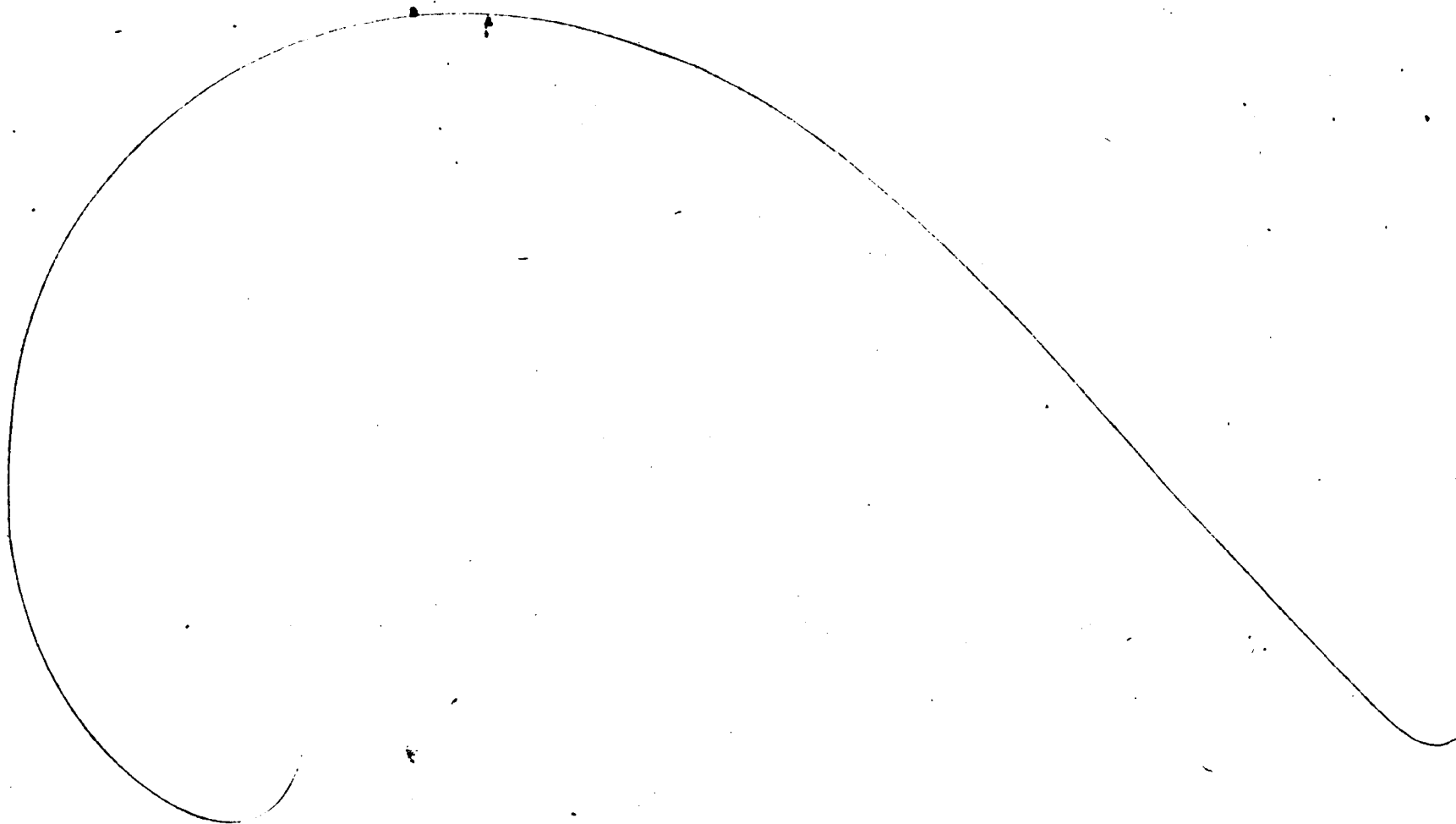
Daniel Cherman



Nome da pessoa responsável da empresa interessada para contato: Paula Coyado

Telefone para contato: 11 3028-7410 email para contato: pcoyado@tishmanspeyer.com.br





mu. 70000144
2009.0.242.173-5.

mp

Matter

16137803

À Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente
DD. Secretário
Dr. Gilberto Natalini

Considerando as notícias veiculadas na mídia sobre a implantação de jardins verticais na Avenida 23 de Maio, o Movimento 90°, neste ato representado por seu Diretor Presidente, vem através da presente manifestar a intenção de doar à municipalidade a manutenção do citado jardim, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, após a sua instalação completa.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2017

Ass. _____

Guilherme

SVMA/EXP/GAB
às 16:12 hs

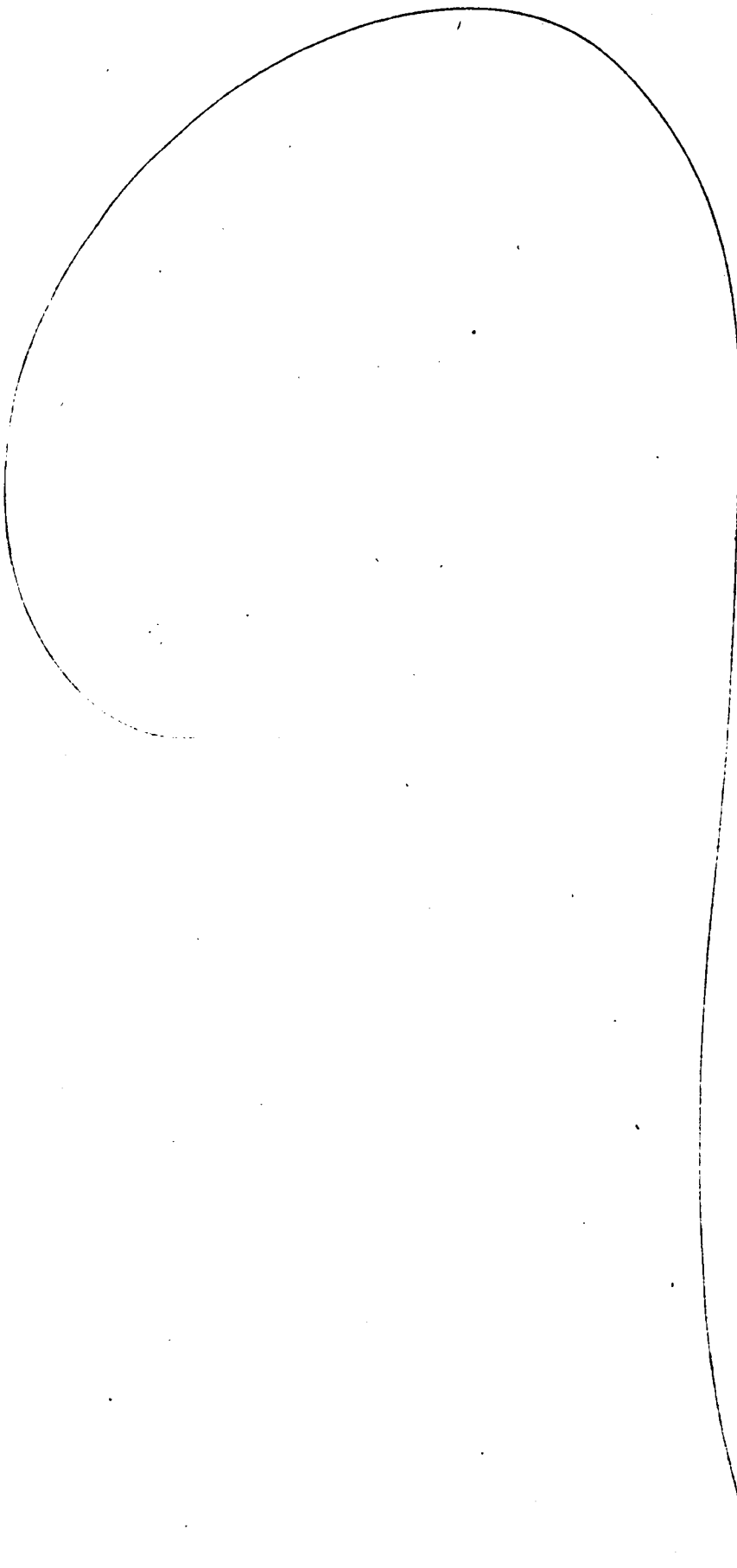
17 FEV 2017

Recebido por _____

SVMA - DAF. 33

17
B-19
27/02/2017

M.90°



for
em 2012
Sept 11. 2012
of 2012. 11/12

Processo nº 2009-0.272.173-5

em 20/02/2017..... (a).....

Interessada: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda

Assunto: Aditivo 03 ao TCA nº 293/2012 – Alteração da Cláusula Décima Sexta (conversão de mudas em implantação de Jardins Verticais).

SVMA-G/ AJ
Sr. Procurador Chefe

O Termo de Compromisso Ambiental nº 293/2012 (fls. 237 às 246) foi lavrado e publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC em 26/09/2012, página 31, em decorrência de construção de conjunto residencial em imóvel localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza – Morumbi – São Paulo – SP, conforme o manejo e a respectiva compensação ambiental:

- Corte: 132 *Pinus/Eucalyptus* vivos;
- Corte: 196 árvores exóticas vivas;
- Corte: 462 árvores nativas vivas;
- Remoção: 139 árvores mortas / DAP < 5,0 cm;
- Transplante interno: 145 árvores;
- Preservação: 603 árvores;
- Plantio interno: 371 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm;
- Plantio na calçada: 23 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm;
- Plantio no estacionamento: 04 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm;
- Plantio de reflorestamento/enriquecimento: 534 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;
- Conversão em obras e serviços para a implantação dos Parques Horto do Ipê, Paraisópolis, Morumbi Sul e Itapaiúna: 26.281 mudas compensatórias de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos, conforme deliberação contida na Ata da 27.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 16/08/2012 (fls. 162 às 164);
- Implantação de calçada verde.

De acordo com a deliberação da 34ª Reunião Ordinária da CCA, realizada em 07/11/2013, foi publicado no DOC de 16/10/2015, página 25, às fls. 575 à 578, o Aditivo-1 alterando o manejo arbóreo e a compensação ambiental previsto no TCA, que passou a ser o seguinte:

- Corte: 160 *Pinus/Eucalyptus* vivos (aumento de 28);
- Corte: 200 árvores exóticas vivas (aumento de 04);
- Corte: 487 árvores nativas vivas (aumento de 25);
- Remoção: 139 árvores mortas / DAP < 5,0 cm (mantido);
- Transplante interno: 145 árvores (mantido);
- Preservação: 546 árvores (diminuição de 57);
- Plantio interno: 371 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores (mantido);
- Plantio na calçada: 23 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores (mantido);
- Plantio no estacionamento: 04 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores (mantido);

Processo nº 2009-0.272.173-5

em 20/04/2017..... (a).....

- Plantio de reflorestamento/enriquecimento: 684 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE (*aumento de 150*);
- Conversão em Depósito no FEMA: 26.281 mudas compensatórias de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos para a aquisição/desapropriação/cerceamento de áreas com o valor da muda a ser considerado para cálculo correspondente ao mês em que ocorrer o depósito, conforme deliberação contida na Ata da 34.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 07/11/2013 (fls. 289, 289-verso) (*alterado*);
- Entrega ao DEPAVE-2: 2.558 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm, conforme deliberação contida na Ata da 3.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 22/01/2015 (fls. 510/511) (*acréscimo*).
- Implantação de calçada verde (*mantido*).

A interessada, sob fl. 581, solicitou a mudança de compensação estipulada no TCA em referência de conversão em Depósito no FEMA para Implantação de Jardins Verticais, devidamente analisado pelo DEPAVE-4/DPAA.

Houve deliberação da Câmara de Compensação Ambiental através da Ata da 20.ª Reunião Ordinária realizada em 29/10/2015 deliberando a conversão de 26.281 mudas e respectivos protetores metálicos em instalação de Jardins Verticais para os condomínios que se enquadram no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015 (fls. 582 às 585) e através da Ata da 21.ª Reunião Ordinária realizada em 12/11/2015 deliberando que o valor remanescente dos jardins verticais deverá ser depositado no FEMA, vinculando este às despesas de manutenção dos Jardins Verticais, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. Ao final dos prazos de manutenção de responsabilidade da municipalidade, se houver saldo positivo, este poderá ser revertido para custeio de despesas correntes (fls. 587/588).

A interessada, sob fl. 590, solicitou a análise do Projeto de Compensação Ambiental Aditivo com supressão de vegetação em virtude da adequação da inclinação de um talude, encartando ao processo: Planta de Situação Pretendida (fls. 591, 598) e Plantas do Projeto de Compensação Ambiental (fls. 592/593, 599/600).

Houve deliberação da Câmara de Compensação Ambiental através da Ata da 22.ª Reunião Ordinária realizada em 26/11/2015 deliberando a conversão de 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em instalação de 08 Jardins Verticais para 08 condomínios e o saldo restante será convertido em depósito no FEMA, vinculando este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. Ao final dos prazos de manutenção de responsabilidade da municipalidade, se houver saldo positivo, este poderá ser revertido para custeio de despesas correntes (fls. 616/617). A interessada apresentou Carta de Aceite ao deliberado sob fl. 615, sendo que a compensação passou de conversão em depósito no FEMA para Implantação de 08 Jardins Verticais para 08 condomínios que se enquadrarem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA.

Desta forma, foi lavrado o ADITIVO-02, publicado no DOC de 06/01/2016, página 19, às fls. 627 à 629, alterando o manejo arbóreo e a compensação ambiental previsto no TCA nº 293/2012, que passou a determinar o seguinte:

- Corte: 161 *Pinus/Eucalyptus* vivos (*aumento de 01*);
- Corte: 207 árvores exóticas vivas (*aumento de 07*);
- Corte: 488 árvores nativas vivas (*aumento de 01*);
- Remoção: 139 árvores mortas / DAP < 5,0 cm (*mantido*);
- Transplante interno: 145 árvores (*mantido*);
- Preservação: 537 árvores (*diminuição de 09*);
- Plantio interno: 371 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- Plantio na calçada: 23 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);

- Plantio no estacionamento: 04 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores (*mantido*);
- Plantio de reflorestamento/enriquecimento: 793 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE (*aumento de 109*);
- Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em instalação de 08 Jardins Verticais para 08 condomínios e o saldo restante será convertido em depósito no FEMA, vinculando este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberação contida na Ata da 22.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015 (fls. 616/617) (*alterado*);
- Entrega ao DEPAVE-2: 2.558 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm, conforme deliberação contida na Ata da 22.ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015 (fls. 616/617) (*mantido*);
- Implantação de calçada verde (*mantido*).

Através das 1ª, 2ª e 3ª Reuniões Extraordinárias da Câmara de Compensação Ambiental, realizadas em 27/01/2017 e 03/02/2017 e 13/02/2017 (Atas às fls. 691/692, 695/696, 699/700), foi deliberado pela alteração da Cláusula Décima Sexta do Aditivo-2, nos seguintes termos:

DE: Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de oito Jardins Verticais, para condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA, vinculado este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberado na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015.

PARA: Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de 05 (cinco) Jardins Verticais (Edifício Santos, Edifício Santa Filomena, Edifício Alexandre Blackford - (Mackenzie), Edifício Minerva, Edifício Bonfim), que se enquadraram no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015.

O saldo remanescente da compensação ambiental ficará vinculado ao melhoramento paisagístico do meio ambiente urbano da Av. 23 de Maio, com a implantação dos jardins verticais de que trata o Decreto Municipal nº 55.994/15, de acordo com o preço público específico elaborado por SIURB, nas paredes livres e de propriedade municipal da Avenida citada, obedecidos os critérios determinados em seu Artigo 4º e estabelecidos em "Carta de Obrigação" a ser assinada pela empresa interessada do TCA nº 293/12, na qual estarão definidos os prazos acordados, conforme modelos técnicos pré-aprovados pelo órgão técnico competente da SVMA.

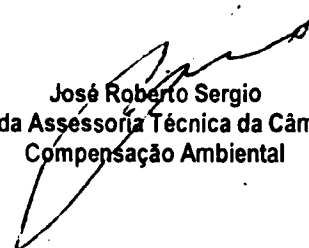
É o relatório.

Solicitamos análise e orientação para prosseguimento do presente, visto que a "Carta de Aceite" protocolada sob TID nº 16137749, da empresa TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda, assinada por Daniel Cherman, estar rasurada em sua inicial e não apresentar manifestação quanto aos prazos a serem definidos na Carta de Obrigação a ser elaborada pelo órgão técnico competente de SVMA, conforme definido pelo colegiado da CCA, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/02/2017, encartada sob fls. 699/670.

Esclarecemos ainda, que segue anexado às fls. 708, o TID nº 16137803.

Acompanham 03 volumes + PA's nºs 2013-0.159.701-1, 2015-0.192.381-8 + Caixa contendo documentos.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2017.


José Roberto Sergio
Chefe da Assessoria Técnica da Câmara de
Compensação Ambiental

[Signature]
Assinatura

Ào Chefe CTCA

Em relação ao questionado,
a Ciente - necessidade de
seguir ratificar o conteúdo da
carta apresentada, que deverá
contar o aceite em relação a mesma
funcão pelo prazo deliberado pelas
fls. 669/700.

SA 20/2/17.

[Signature]

STACIÇÃO
DE
TRABALHO

Seguem fls. 711 a 713
em 21/02/17.
RP

RECEBIDO
F.F. 21/02/17
STACIÇÃO DE TRABALHO
SVI A-6

SVMA-CTCA

21

27.00.060

925h

fl. 711 do PA
2009-0.272.173-5

Waléria Aparecida Camargo

De: Waléria Aparecida Camargo
Enviado em: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 10:31
Para: 'pcoyado@tishmanspeyer.com.br'
Cc: José Roberto Sergio
Assunto: reiteração da solicitação de Carta de Aceite (retificada)
Anexos: 2009-0.272.173-5 TS-3 carta de aceite - correta - jardins verticais - wal.doc

Prioridade: Alta

Prezada Senhora,

Através do presente vimos reiterar a solicitação enviada à Vossa Senhoria em 13/02/2017, referente a entrega da "Carta de Aceite", cujo modelo segue em anexo, nos termos das deliberações das 01ª, 2ª e 3ª Reuniões Extraordinárias da Câmara de Compensação Ambiental, realizadas em 27/01/2017, 03/02/2017 e 13/02/2017, cujo MODELO segue em anexo, visando a continuidade do processo administrativo nº 2009-0.272.173-5 – TCA nº 293/2012, "considerando a necessidade da empresa retificar o conteúdo da Carta apresentada, que deverá conter o aceite em relação a manutenção pelo prazo determinado nas reuniões do colegiado da CCA, retro mencionadas", nos termos na manifestação da Assessoria Jurídica desta SVMA.

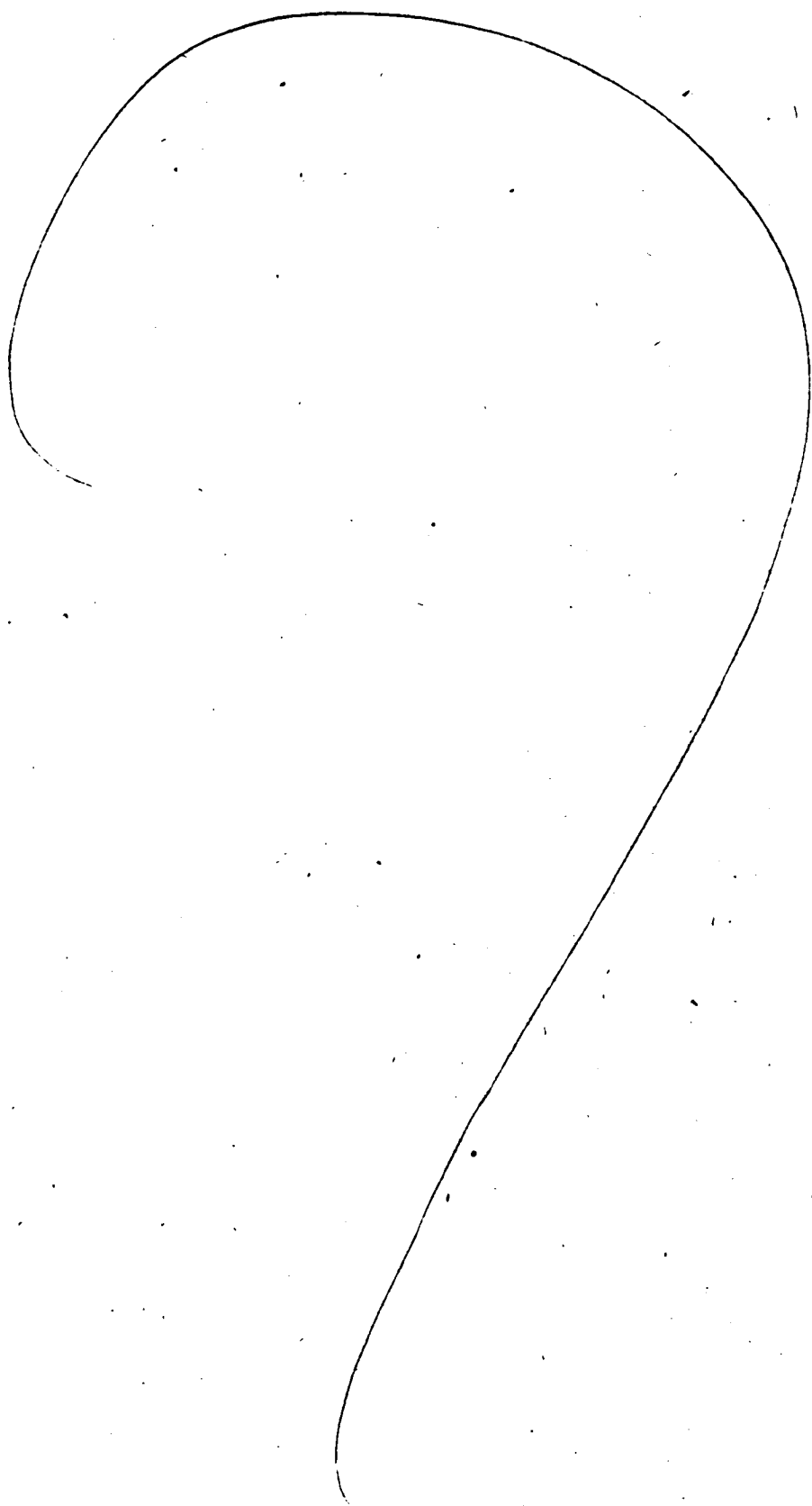
A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, localizada na Rua do Paraíso nº 387 – SETOR DE PROTOCOLO, endereçada à Câmara Técnica de Compensação Ambiental (A/C Engº José Roberto Sergio).

Quaisquer dúvidas colocamo-nos à disposição através do telefone: 5187.0189.

Solicitamos a confirmação do recebimento deste email.

Att,

Waléria A. Camargo // José Roberto Sergio
SVMA/CTCA



fl. 712 do PA
2009.0.242.173-5
uf

PAPEL TIMBRADO

São Paulo, de

de 2017.

À Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
Câmara de Compensação Ambiental

P.A. 2009-0.272.173-5

O Sr. _____, proprietário ou representante, da empresa **TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda**, proprietária do terreno localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza – Morumbi – SP venho através desta, informar que **ACEITO a alteração da Cláusula Décima Sexta acrescida pelo ADITIVO-2 ao TCA nº 293/2012** (conversão de mudas em implantação de Jardins Verticais), nos termos das deliberações das 01ª, 02ª e 3ª Reuniões Extraordinárias da Câmara de Compensação Ambiental, realizadas em 27/01/2017, 03/02/2017 e 13/02/2017, nos seguintes termos:

- **DE:** Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de oito Jardins Verticais, para condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA, vinculado este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberado na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015.

- **PARA:** Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de 05 (cinco) Jardins Verticais (Edifício Santos, Edifício Santa Filomena, Edifício Alexandre Blackford - (Mackenzie), Edifício Minerva, Edifício Bonfim), que se enquadraram no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015.

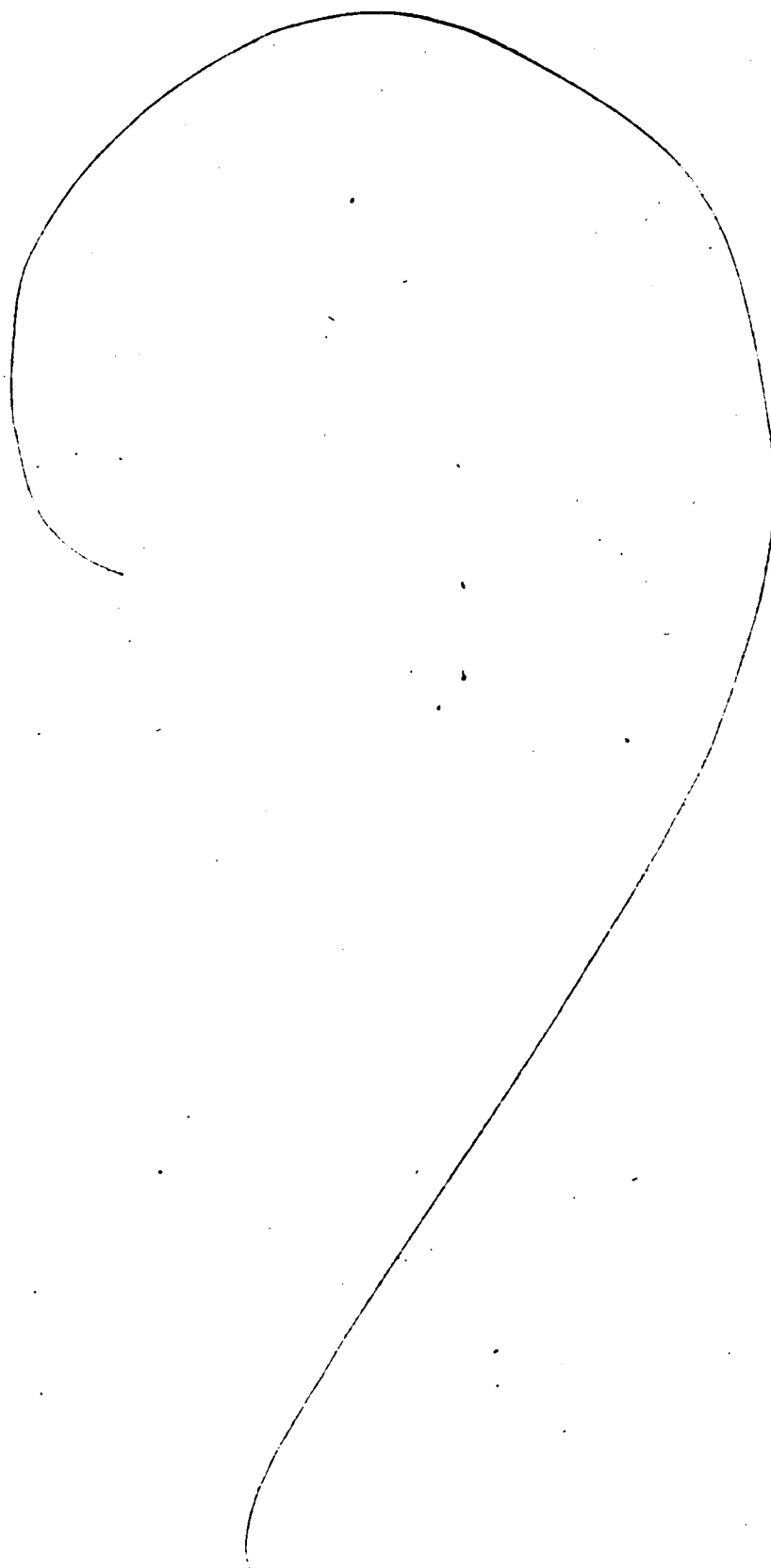
O saldo remanescente da compensação ambiental ficará vinculado ao melhoramento paisagístico do meio ambiente urbano da Av. 23 de Maio, com a implantação dos jardins verticais de que trata o Decreto Municipal nº 55.994/15, de acordo com o preço público específico elaborado por SIURB, nas paredes livres e de propriedade municipal da Avenida citada, **obedecidos os critérios determinados em seu Artigo 4º e estabelecidos em "Carta de Obrigação" a ser assinada pela empresa interessada do TCA nº 293/12, na qual estarão definidos os prazos acordados, conforme modelos técnicos pré-aprovados pelo órgão técnico competente da SVMA.**

Indicar o(s) nome(s) do(s) responsáveis que assinarão o TCA/ADITIVO.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome da pessoa responsável da empresa interessada para contato: _____

Telefone para contato: _____ email para contato: _____



M. 713 do PA

2009.0.242.173 E

Waléria Aparecida Camargo

De: Coyado, Paula [PCoyado@TishmanSpeyer.com.br]
Para: Waléria Aparecida Camargo
Enviado em: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 10:33
Assunto: Lida: reiteração da solicitação de Carta de Aceite (retificada)

uf
RECEBUE
21/02/2017
10:33

Sua mensagem

Para: PCoyado@TishmanSpeyer.com.br
Assunto:

foi lida em 21/02/2017 10:33.

Region III. 314 a
+ 1170/2000
Saturated

São Paulo, 21 de fevereiro de 2017.

TCA nº. 293/2012 e aditivos 1 e 2.

À Prefeitura do Município de São Paulo.
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

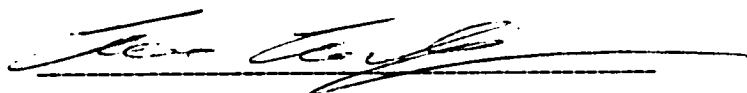
Processo nº. 2009-0.272.173-5
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
DD: Secretaria
Dr. Gilberto Natalini
Ref: Carta de intenção assinada

fl. 714 do PA
2009.0.272.173 5
up

Na seguinte data foi entregue para análise do Secretário do Verde e do Meio Ambiente os seguintes documentos:

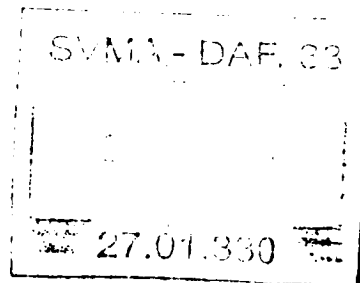
1. CARTA DE INTENÇÃO ASSINADA PELO MOVIMENTO 90°.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente



Lorenzo Lo Schiavo
Movimento 90°
lils@movimento90.com
(11) 9.4223.1818

Assinatura Responsável Prefeitura de São Paulo



M. 90°

À Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente

DD. Secretário

Dr. Gilberto Natalini

M. 715 do PA
2009.0.242.173-5
up

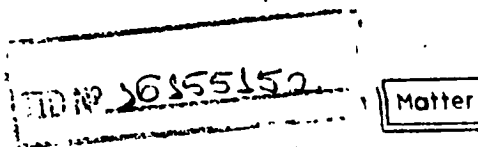
Considerando as notícias veiculadas na mídia sobre a implantação de jardins verticais na Avenida 23 de Maio, o Movimento 90°, neste ato representado por seu Diretor Presidente, vem através da presente manifestar a intenção de doar à municipalidade a manutenção dos citados jardins verticais, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, após a sua instalação completa.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2017.

Ass. _____

Guil Blanche

GREEN
MATTERS



São Paulo, 21 de fevereiro de 2017.

TCA nº. 293/2012 e aditivos 1 e 2.

À Prefeitura do Município de São Paulo.
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

Processo nº. 2009-0.272.173-5
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
Att: CCA
Ref: Carta de aceite assinada

fil. 716 do PA
2009-0.272.173-5
uf

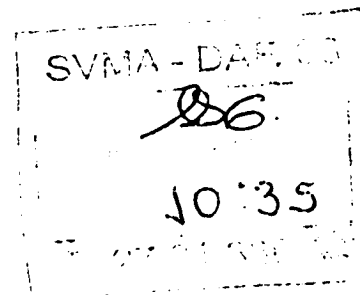
Na seguinte data foi entregue para análise da CCA os seguintes documentos:

1. CARTA DE ACEITE ASSINADA PELA TS.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente

Lorenzo Lo Schiavo
Movimento 90°
lils@movimento90.com
(11) 9.4223.1818

Assinatura Responsável Prefeitura de São Paulo



M. 90°

fls. 717 do PA
2009-0.272.173-5

uf
FABRIL FOMENTO
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

TISHMAN SPEYER

São Paulo, 21 de fevereiro de 2017.

À Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
Câmara de Compensação Ambiental

P.A. 2009-0.272.173-5

Os Sr.s, Daniel Cherman e Haailih Bittar, proprietário ou representante, da empresa **TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda**, proprietária do terreno localizado na Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza – Morumbi – SP venho através desta, informar que **ACEITO a alteração da Cláusula Décima Sexta acrescida pelo ADITIVO-2 ao TCA nº 293/2012** (conversão de mudas em implantação de Jardins Verticais), nos termos das deliberações das 01ª, 02ª e 3ª Reuniões Extraordinárias da Câmara de Compensação Ambiental, realizadas em 27/01/2017, 03/02/2017 e 13/02/2017, nos seguintes termos:

- **DE:** Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de oito Jardins Verticais, para condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA, vinculado este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberado na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015.
- **PARA:** Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de 05 (cinco) Jardins Verticais (Edifício Santos, Edifício Santa Filomena, Edifício Alexandre Blackford - (Mackenzie), Edifício Minerva, Edifício Bonfim), que se enquadraram no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015.

O saldo remanescente da compensação ambiental ficará vinculado ao melhoramento paisagístico do meio ambiente urbano da Av. 23 de Maio, com a implantação dos jardins verticais de que trata o Decreto Municipal nº 55.994/15, de acordo com o preço público específico elaborado por SIURB, nas paredes livres e de propriedade municipal da Avenida citada, **obedecidos os critérios determinados em seu Artigo 4º e estabelecidos em "Carta de Obrigação" a ser assinada pela empresa interessada do TCA nº 293/12, na qual estarão definidos os prazos acordados, conforme modelos técnicos pré-aprovados pelo órgão técnico competente da SVMA.**



TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

Daniel Cherman

PS. RES


Processo nº 2009-0.272.173-5

em 22/02 2017.....

(a) up
ALEXANDRE REICHA CAMARGO
R. 573/211
SÃO PAULO - SP
CNPJ 06.908.111/0001-01

Interessada: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda

Assunto: Aditivo 03 ao TCA nº 293/2012 - Alteração da Cláusula Décima Sexta (conversão de mudas em implantação de Jardins Verticais).

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), considerando as deliberações das 1ª, 2ª e 3ª Reuniões Extraordinárias da Câmara de Compensação Ambiental, realizadas 27/01/2017, 03/02/2017 e 13/02/2017, bem como a manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Câmara de Compensação Ambiental, constantes do processo administrativo nº 2009-0.272.173-5, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a alteração da Cláusula Décima Sexta (conversão de mudas em implantação de Jardins Verticais) e **DETERMINO** a elaboração do Aditivo-03 ao TCA nº 293/12, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, nos seguintes termos:

DE: Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de oito Jardins Verticais, para condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA, vinculado este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberado na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015.

PARA: Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de 05 (cinco) Jardins Verticais (Edifício Santos, Edifício Santa Filomena, Edifício Alexandre Blackford - (Mackenzie), Edifício Minerva, Edifício Bonfim), que se enquadraram no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015.

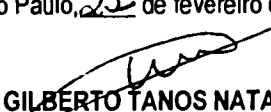
O saldo remanescente da compensação ambiental ficará vinculado ao melhoramento paisagístico do meio ambiente urbano da Av. 23 de Maio, com a implantação dos jardins verticais de que trata o Decreto Municipal nº 55.994/15, de acordo com o preço público específico elaborado por SIURB, nas paredes livres e de propriedade municipal da Avenida citada, obedecidos os critérios determinados em seu Artigo 4º e estabelecidos em "Carta de Obrigação" a ser assinada pela empresa interessada do TCA nº 293/12, na qual estarão definidos os prazos acordados, conforme modelos técnicos pré-aprovados pelo órgão técnico competente da SVMA.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação do Extrato do Aditivo-03 ao Termo de Compromisso Ambiental, no Diário Oficial da Cidade - DOC.

III - PUBLIQUE-SE.

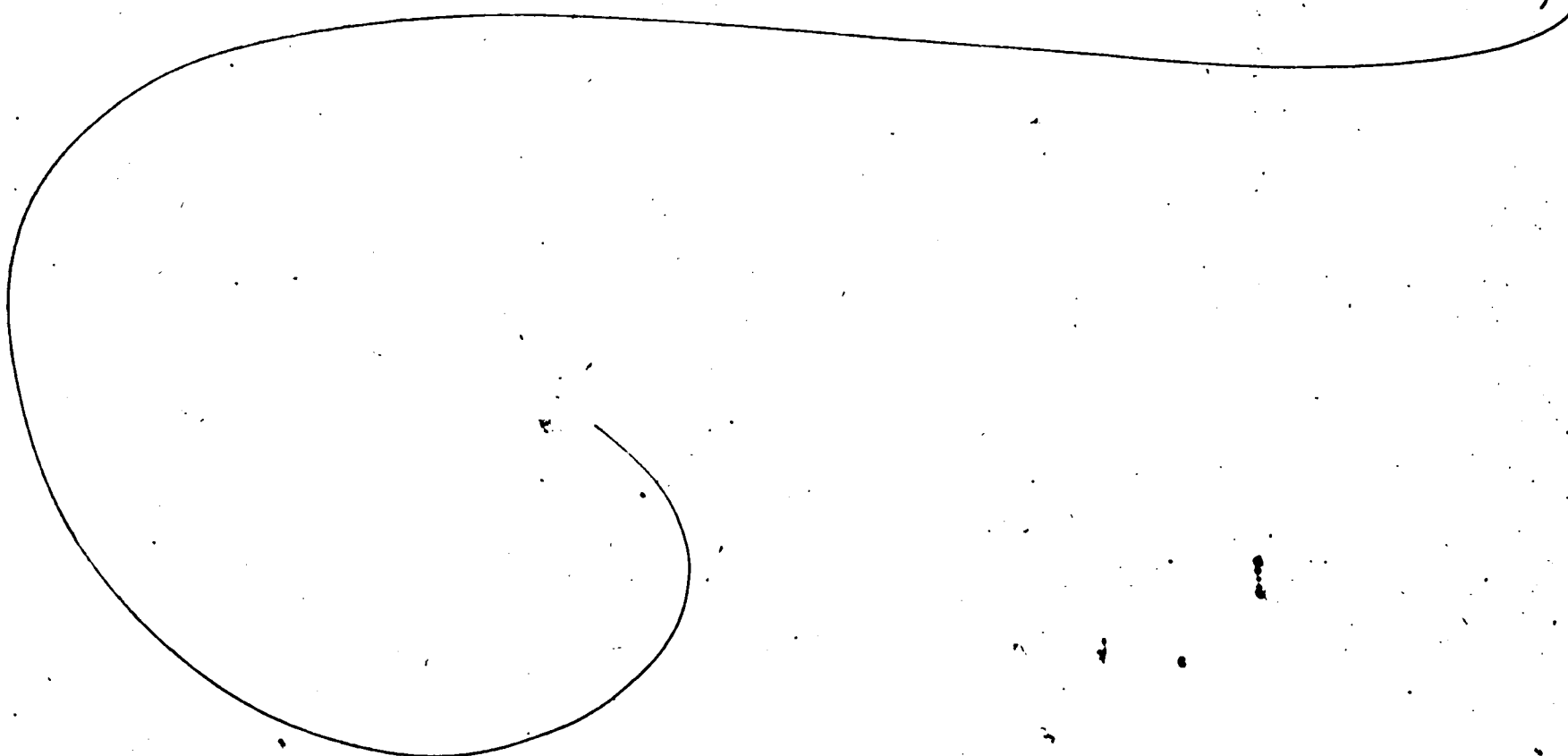
IV- Após a Assessoria Jurídica da CTCA para as providências necessárias.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

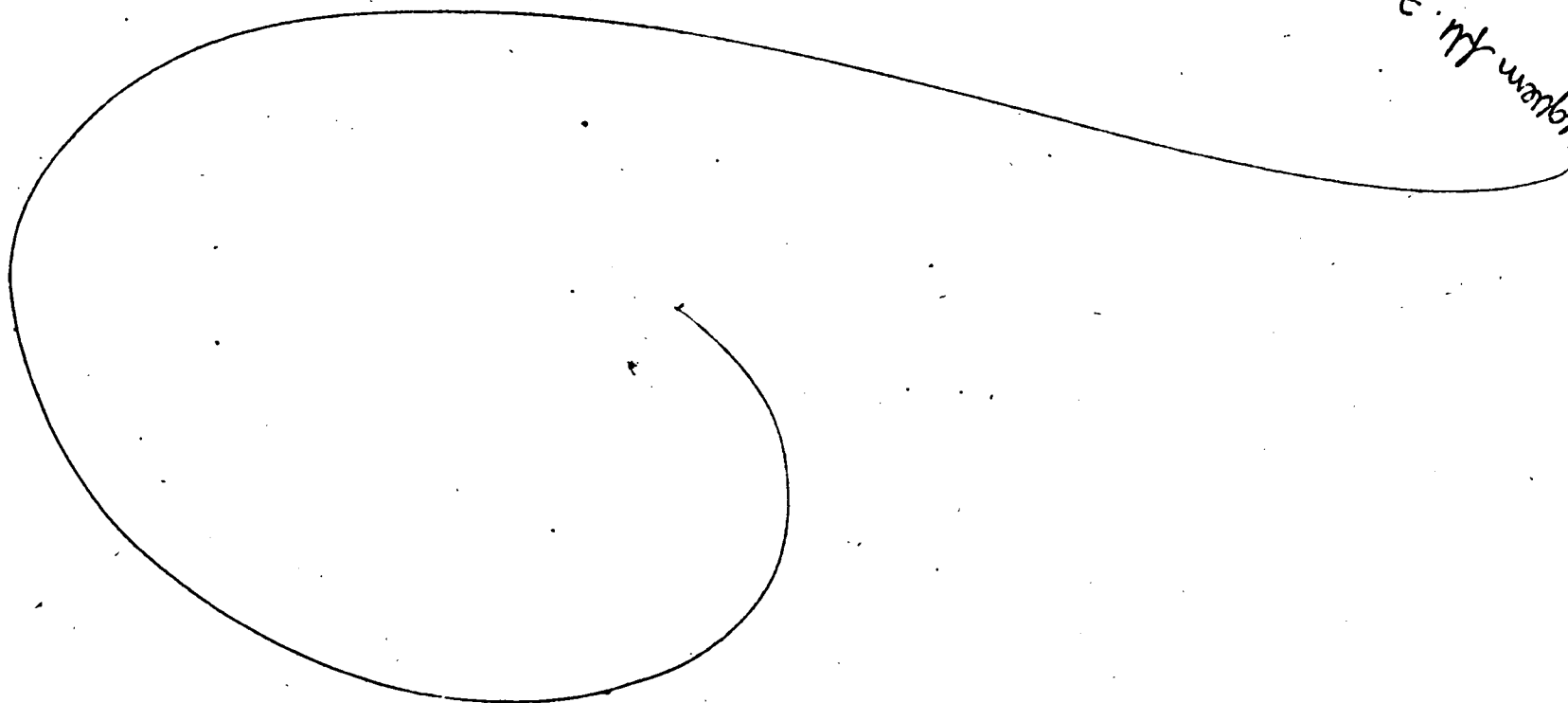

GILBERTO TANOS NATALINI
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
SVMA-GAB

PUBLICADO
EM 23/02/2017
SVMA-AJ PAG. 28
Ass. up

for
the M. 219
on
tation



for
my work
ret. 2000





Folha de informação nº 420

Do P.A. 2009-0.272.173-5 Em 23/02/17 a) MP

RETIRADA DE ADITIVO DE T. C. A. PARA ASSINATURA

INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

ADITIVO Nº _____ DO TCA Nº _____

PROCESSO Nº: _____

Através do presente, estamos disponibilizando _____ vias do Aditivo de Termo de Compromisso Ambiental, firmado entre Vossa Senhoria e a PMSP/SVMA, solicitando assinatura e reconhecimento de firma em todas as vias, bem como rubrica em todas as folhas, incluindo anexos e plantas, se houver, devendo ser devolvido à Assessoria Jurídica no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento desta.

Retirei nesta data, 3 vias do Aditivo do TCA acima mencionado

Data: 23/02/2017

Nome: LORENZO CARDOSO LO SCHIAVO

R.G.: 37.680.893-4

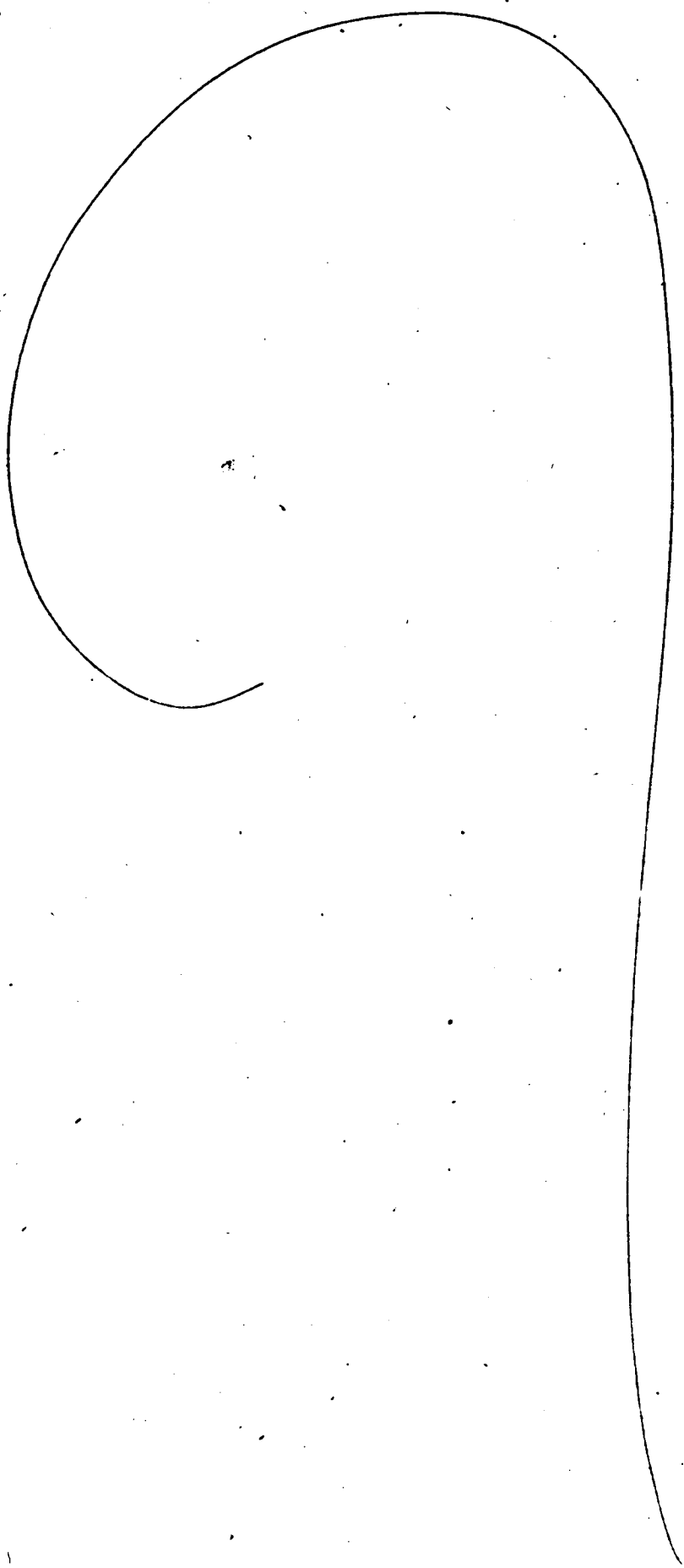
Telefone: (11) 9.4223-1818

Data: _____

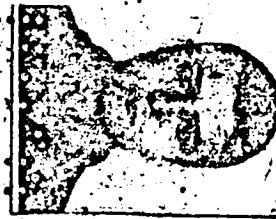
Contato: _____

Telefone: _____

Data da devolução: _____



ESTADO DE SÃO PAULO 0095-0
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ILANEO OLIMPELTON DA SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR

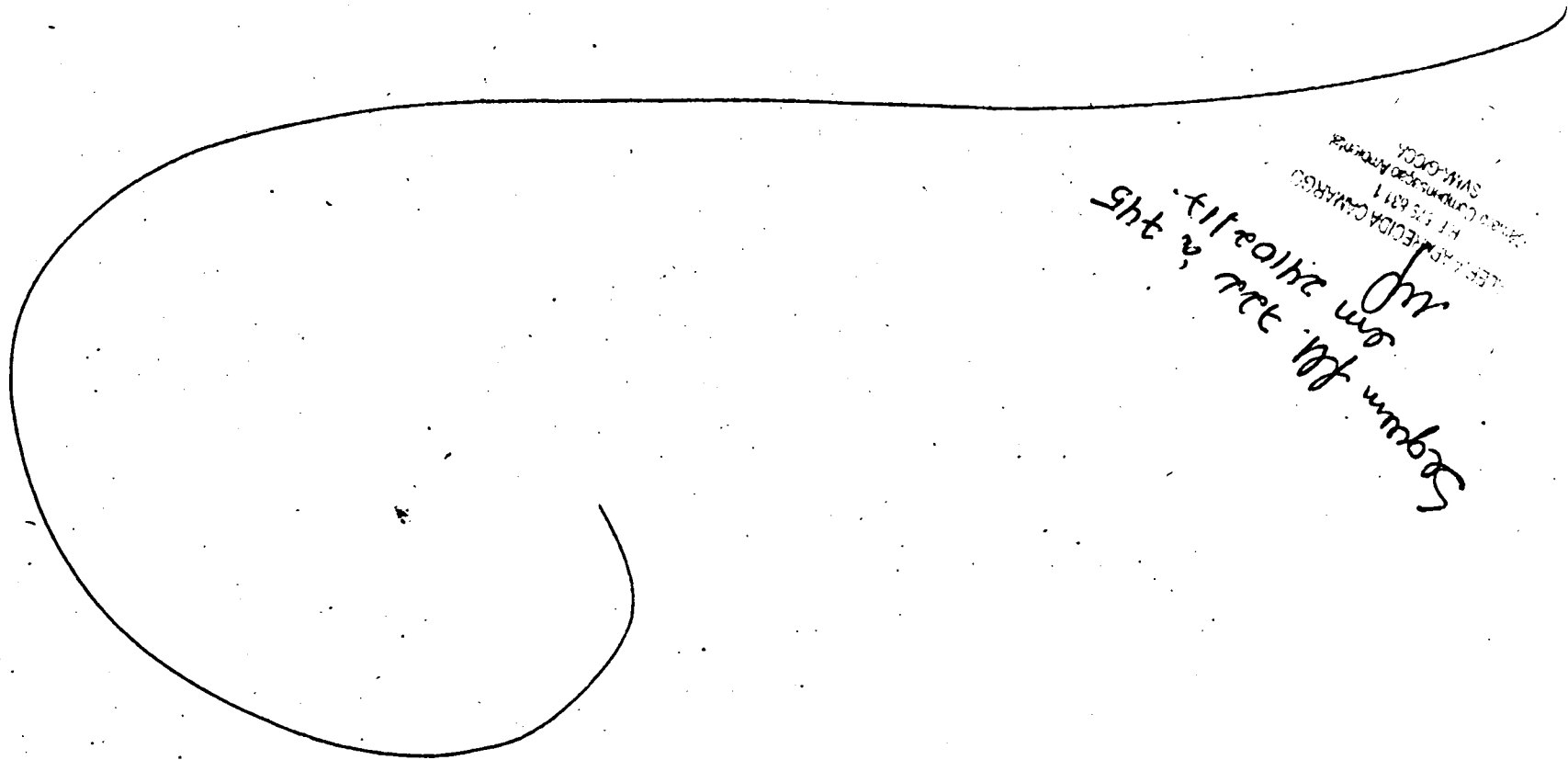
[Signature]
MAYAL NA DU TUNAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DO O TERRITÓRIO

REGISTRO 37.680.893-7 DATA DE 21/SET/2009
Lorenzo Cardoso Lo Schiavo
VICENTE LO SCHIAVO
E ANNA CLAUDIA BUENO CARDOSO.
S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 25/MAI/1991
SÃO PAULO-SP
IBIRAPUERA
CN:LV.A198/FLS.68 /N.114484
412034048/16
01 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO DE FORTES de Polícia IIRGD.SSP/SP
7 118 DE 29/08/83

2008.0.242.113-5
M. 2210018
M
MALENAHREU
Lizandra Costa
SPP



Sequim Mt. Nat. Mt. Wn
t11eolha wo
ght 2, not 117
LEEDS AND ECIDA CUMARCO
H. 115 631 1
SVM-0004
SVM-0004



fl. 72.2 do PA
2009.0.272.173-5
up
ALEXANDRE
CÁDASTRO DE EMPRESAS

ASSESSORIA JURÍDICA – TCA

SOLICITAÇÃO DE VISTAS/CÓPIAS

Eu, MARCÍLIO MARIA DE SOUZA,
Portador do CPF nº 022 694 858 -74, telefone
nº 11-5507 5076 solicito vistas () ou cópias (X)
Do processo nº 2009-0.272.173-5.

Declaração do interessado:

PELA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Número do CNPJ ou CPF para emissão do boleto:

OBS: Fotografar todo o processo p.

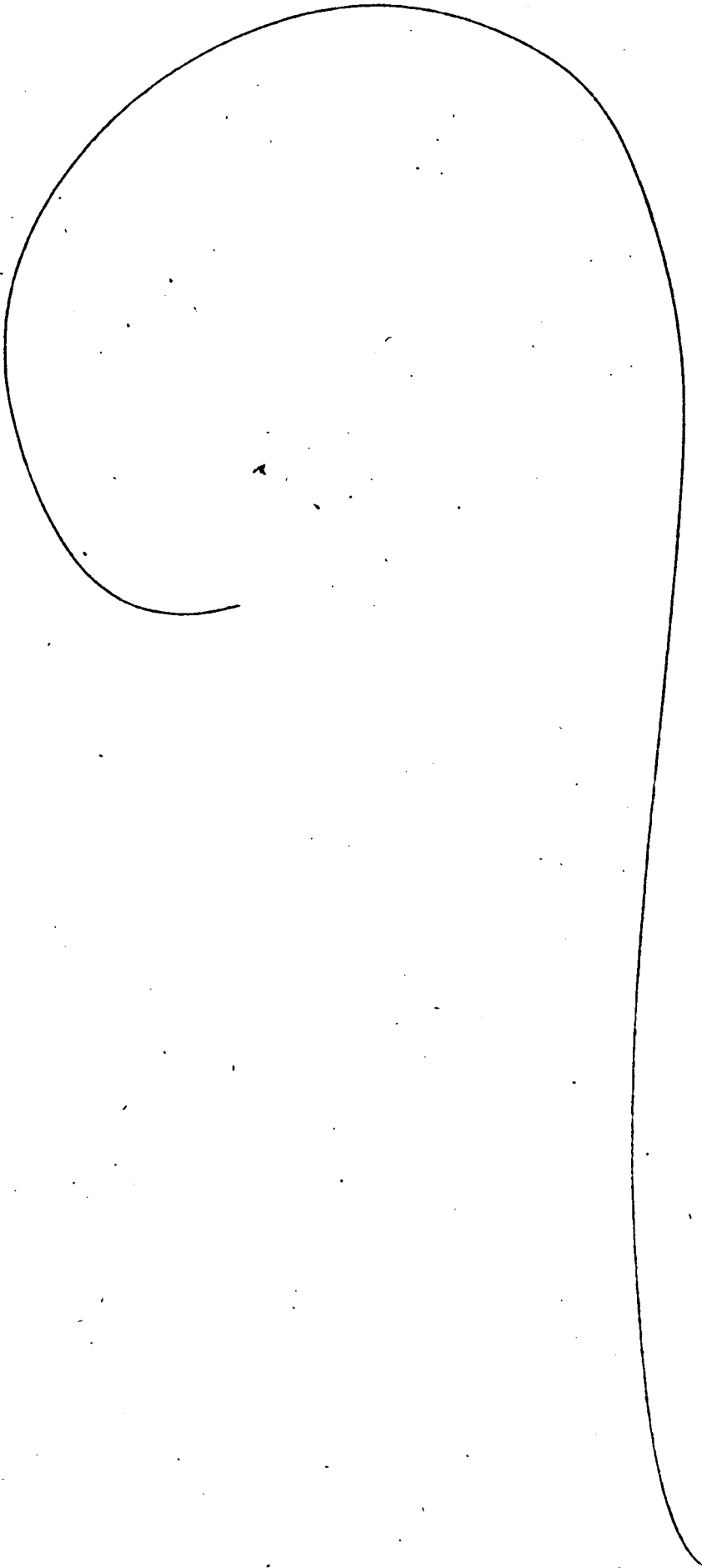
São Paulo, ___/___/___

Nome Legível

Autorizo

Em 24/02/2012

[Assinatura]
JOSE CARLOS JERONIMO DE ARAUJO
OAB 671.751/3



fl. 723 do PA
2009.0.242.173-5
jfr

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8000-2

53374F50

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.622.738-5 2 via 14/04/2016

MAURICIO MAIA DE SOUZA

CARLOS MAIA DE SOUZA
MARIA HELENA MAIA DE SOUZA

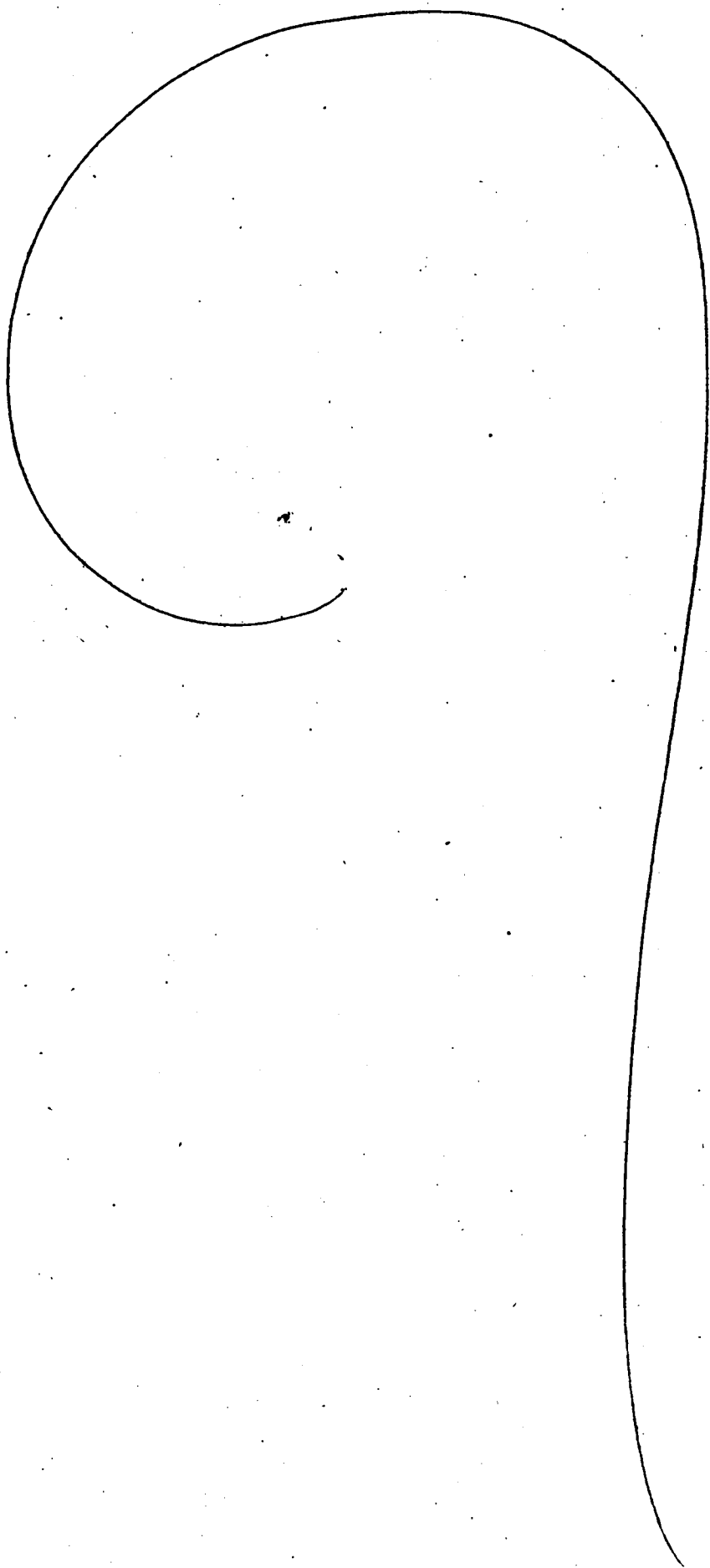
S. PAULO - SP

08/01/1961

SÃO PAULO - SP BELA VISTA CN: LV.A249/FLS.161V/N.247818

Cartão Paulo Filho
Delegado de Polícia - 11260 SSP SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



São Paulo, 24 de fevereiro de 2017.

TCA nº. 293/2012 e aditivo 03

À Prefeitura do Município de São Paulo.
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

Processo nº. 2009-0.272.173-5

Secretaria do Verde e do Meio Ambiente

Att: CCA

Ref: Aditivo 3 ao TCA e documentos solicitados.

fl. 724 do PA
2009.0.272.173-5
up

Na seguinte data foi entregue para análise da CCA os seguintes documentos:

1. ADITIVO 03 DO TCA EM 3 (TRÊS) VIAS ASSINADAS PELA TS.
2. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO, REFERENTE A ELABORAÇÃO DO ADITIVO 03 AO TCA.
3. CÓPIA AUTENTICADA DE "INSTRUMENTO DE 36ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL" DE TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
4. CÓPIA AUTENTICADA DE "ATA DE RESOLUÇÃO DE SÓCIAS" DE TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
5. PROCURAÇÃO TS PARA O MOVIMENTO 90°.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Lorenzo Lo Schiavo

Movimento 90°

llo@movimento90.com

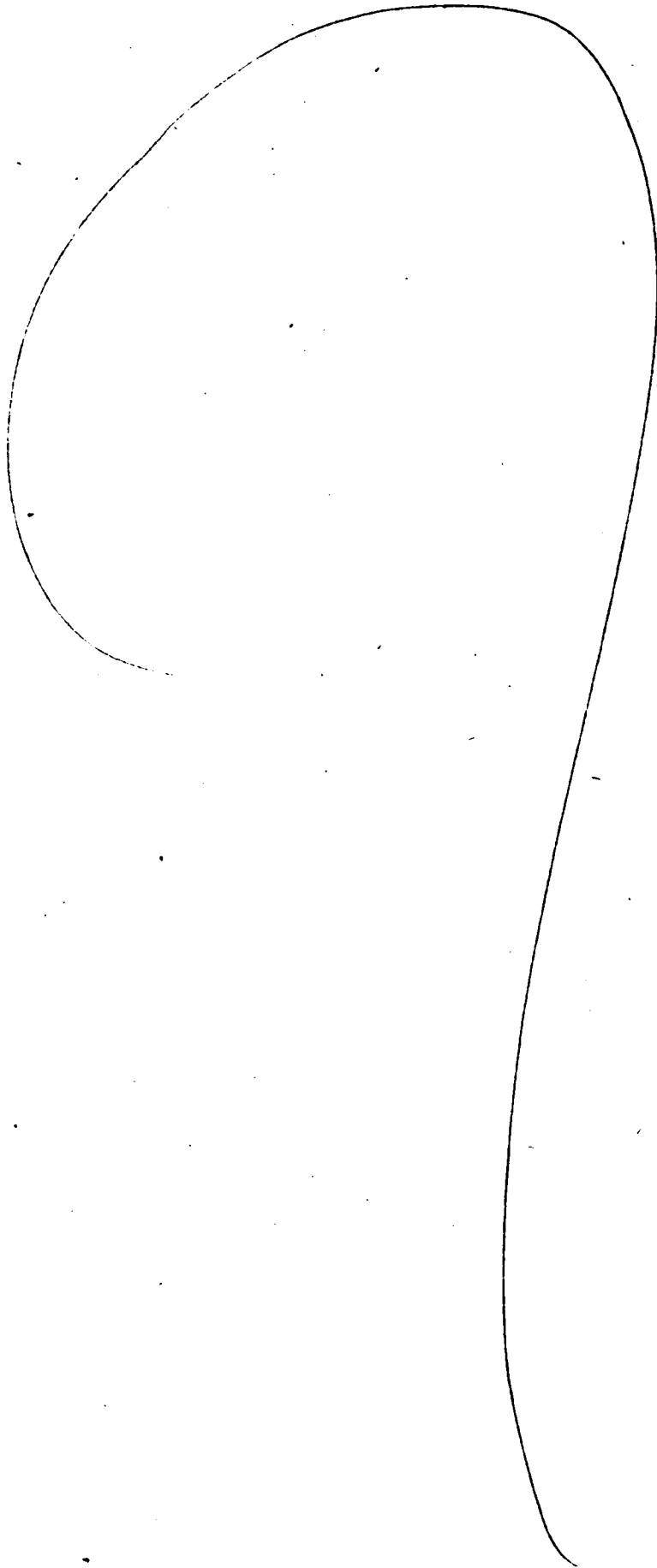
(11) 9.4223.1818

M.90°

16 10h

SVMA - DAF. 33
24 FEV 2017
LS-SB
27.01.330

movimento90.com



fu. 725 do PA
2009-0-242.173-5-
MARGO



PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

01 - NÚMERO DA GUIA 2017000003		02 - VENCIMENTO 23/02/2017	
03 - NOME DO INTERESSADO TS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA		04 - CPF/CNPJ INTERESSADO 08.074.306/0001-02	
05 -		06 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO PREÇOS PUBLICOS A CLASSIFICAR	
07 - CÓDIGO DO TRIBUTO 004		08 - CTPL 2	
09 - EMITENTE SVMA		10 - DATA EMISSÃO 23/02/2017	
11 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OUTRAS RECEITAS - FEM		12 - CÓDIGO DO SERVIÇO 9306	
13 - UNIDADE DE VALOR REAL		14 - QTD	
15 - VALOR UNIDADE 278,00		16 - VALOR 278,00	
17 - ENDEREÇO AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 10 ANDAR SL 11 BROOKLIN PAULISTA 04578-000		18 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00	
19 - OUTRAS INFORMAÇÕES - PAGÁVEL NOS BANCOS AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE. - APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO. - TCA 293/12 PA 2009-0.272.173-5 RETIRADA DE ADITIVO 03 COD 9306 COD 651 COD RECEITA 029.02.03.02 CONTA CORRENTE 5455-0/SVMA/FEMA		20 - MULTA 0,00	
21 - TPE DAMSP VIA INTERNET 93062017000003		22 - JUROS 0,00	
23 - CAIXA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		24 - DESCONTO 0,00	
25 - DATA DE VALIDADE 01/03/2017		26 - TOTAL A PAGAR 278,00	

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0042 9306 2017 000003 1 1

VIA DO CONTRIBUINTE

816000000025 780000007226 017030100006 039306201730



PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

01 - NÚMERO DA GUIA 2017000003		02 - VENCIMENTO 23/02/2017	
03 - NOME DO INTERESSADO TS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA		04 - CPF/CNPJ INTERESSADO 08.074.306/0001-02	
05 -		06 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO PREÇOS PUBLICOS A CLASSIFICAR	
07 - CÓDIGO DO TRIBUTO 004		08 - CTPL 2	
09 - EMITENTE SVMA		10 - DATA EMISSÃO 23/02/2017	
11 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OUTRAS RECEITAS - FEM		12 - CÓDIGO DO SERVIÇO 9306	
13 - UNIDADE DE VALOR REAL		14 - QTD	
15 - VALOR UNIDADE 278,00		16 - VALOR 278,00	
17 - ENDEREÇO AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 10 ANDAR SL 11 BROOKLIN PAULISTA 04578-000		18 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00	
19 - OUTRAS INFORMAÇÕES - PAGÁVEL NOS BANCOS AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE. - APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO. - TCA 293/12 PA 2009-0.272.173-5 RETIRADA DE ADITIVO 03 COD 9306 COD 651 COD RECEITA 029.02.03.02 CONTA CORRENTE 5455-0/SVMA/FEMA		20 - MULTA 0,00	
21 - TPE DAMSP VIA INTERNET 93062017000003		22 - JUROS 0,00	
23 - CAIXA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		24 - DESCONTO 0,00	
25 - DATA DE VALIDADE 01/03/2017		26 - TOTAL A PAGAR 278,00	

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0042 9306 2017 000003 1 1

VIA DA PMSP

816000000025 780000007226 017030100006 039306201730



PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO
Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP

01 - NÚMERO DA GUIA 2017000003		02 - VENCIMENTO 23/02/2017	
03 - NOME DO INTERESSADO TS 3 PARTICIPAÇÕES LTDA		04 - CPF/CNPJ INTERESSADO 08.074.306/0001-02	
05 -		06 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO PREÇOS PUBLICOS A CLASSIFICAR	
07 - CÓDIGO DO TRIBUTO 004		08 - CTPL 2	
09 - EMITENTE SVMA		10 - DATA EMISSÃO 23/02/2017	
11 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OUTRAS RECEITAS - FEM		12 - CÓDIGO DO SERVIÇO 9306	
13 - UNIDADE DE VALOR REAL		14 - QTD	
15 - VALOR UNIDADE 278,00		16 - VALOR 278,00	
17 - ENDEREÇO AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 10 ANDAR SL 11 BROOKLIN PAULISTA 04578-000		18 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00	
19 - OUTRAS INFORMAÇÕES - PAGÁVEL NOS BANCOS AUTORIZADOS ATÉ A DATA DE VALIDADE. - APÓS ESTA DATA, DEVERÁ SER EMITIDO NOVO DOCUMENTO. - TCA 293/12 PA 2009-0.272.173-5 RETIRADA DE ADITIVO 03 COD 9306 COD 651 COD RECEITA 029.02.03.02 CONTA CORRENTE 5455-0/SVMA/FEMA		20 - MULTA 0,00	
21 - TPE DAMSP VIA INTERNET 93062017000003		22 - JUROS 0,00	
23 - CAIXA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		24 - DESCONTO 0,00	
25 - DATA DE VALIDADE 01/03/2017		26 - TOTAL A PAGAR 278,00	

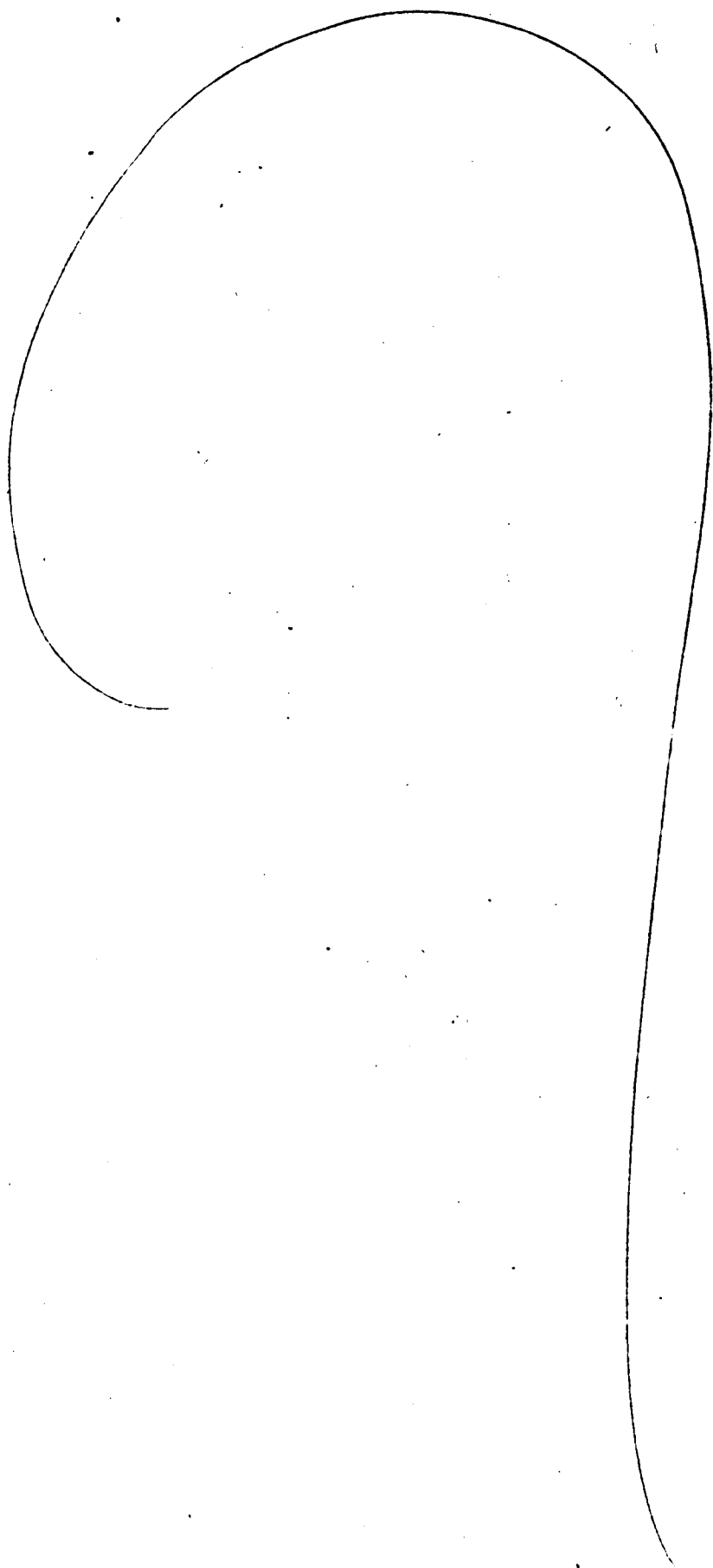
27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0042 9306 2017 000003 1 1

VIA DO BANCO

816000000025 780000007226 017030100006 039306201730







comprovante de pagamento
via app Itaú



realizado em 24/02/2017 às 13:29:51

|||| fema

total pago

R\$ 278,00

de

PAULA CAROLINA COYADO BARBOSA

agência

6241

conta

59582-3

para

PM SAO PAULO

forma de pagamento

Débito em conta corrente

valor do documento

R\$ 278,00

data do pagamento

24/02/2017

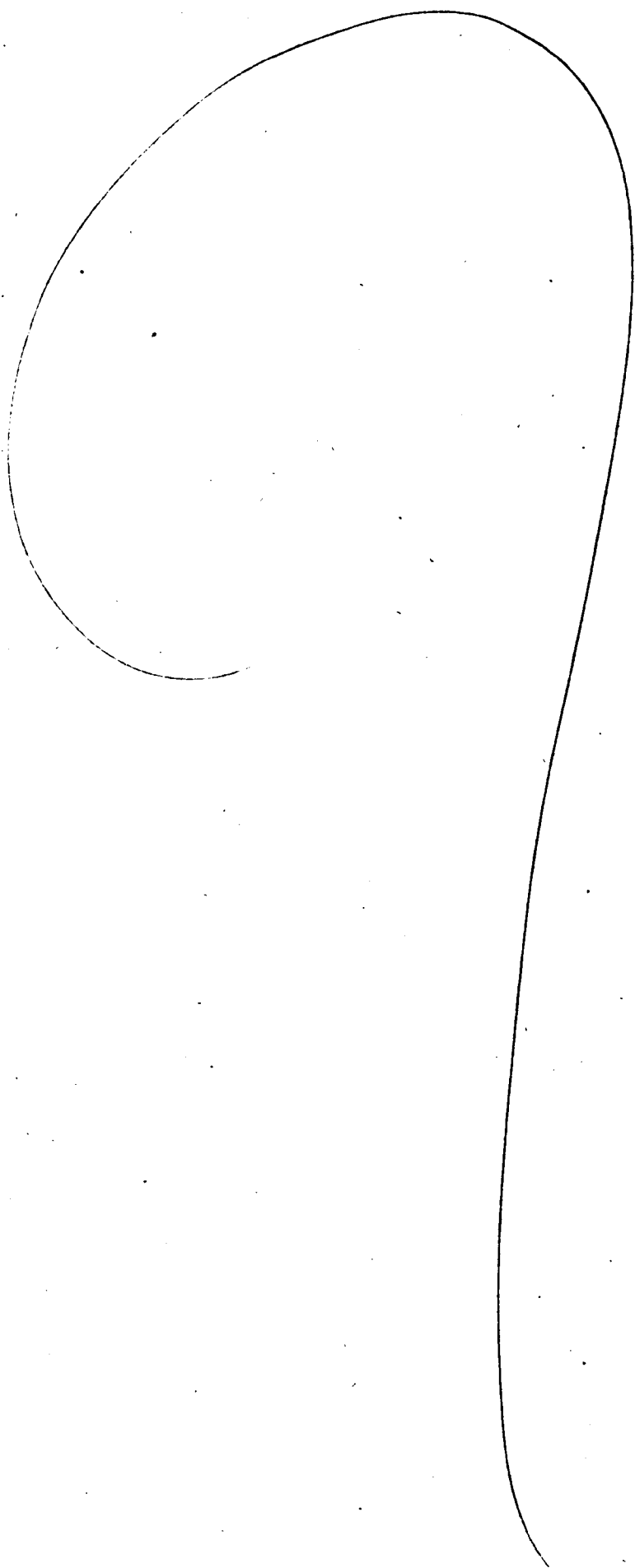
controle do comprovante

000000483036398

autenticação

FBE04A7F8F4D325FDB3A5D5CD0E0557FBDEAAE98

fu. 726 do PA
2009-0.242.173-5
up



fl. 724 do PA
2009.0.242.173-5

JUCESP PROTOCOLO
0.958.403/16-8



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 36ª
ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DE "TS-3 MORUMBI
DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
LTDA."**

NIRE 35.220.668.263

CNPJ/MF n.º 08.074.306/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Plaza, Cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.760.120/0001-07, neste ato representada por seus procuradores, Daniel Cherman, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 04.181.517-6 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob n.º 740.444.277-04, e Haailih Bittar, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.664.205-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 279.018.468-28, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob n.º 294.585/14-0, em sessão de 08.08.2014; e

2. **TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Plaza, Cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.760.121/0001-43, neste ato representada por seus procuradores, Daniel Cherman e Haailih Bittar, ambos acima qualificados, conforme procuração registrada na JUCESP sob n.º 294.586/14-3 em sessão de 08.08.2014;

na qualidade de únicas sócias da **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.074.306/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob NIRE 35.220.668.263, em sessão de 16.05.2006, e 35ª e última alteração de seu Contrato Social de 24.09.2015 ("35ª Alteração"), registrada perante a JUCESP sob n.º 151.931/16-1, em sessão de 05.04.2016 ("Sociedade").

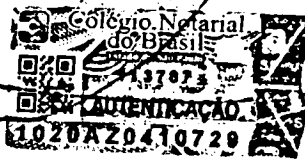
LIÇÃO DE NOTAS - SP
Márcio Roberto Fernandes - Tabelião
CNPJ nº 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICAÇÃO: a presente cópia reproduzida conforme o original
registrado na parte reproduzida. Dou Fé

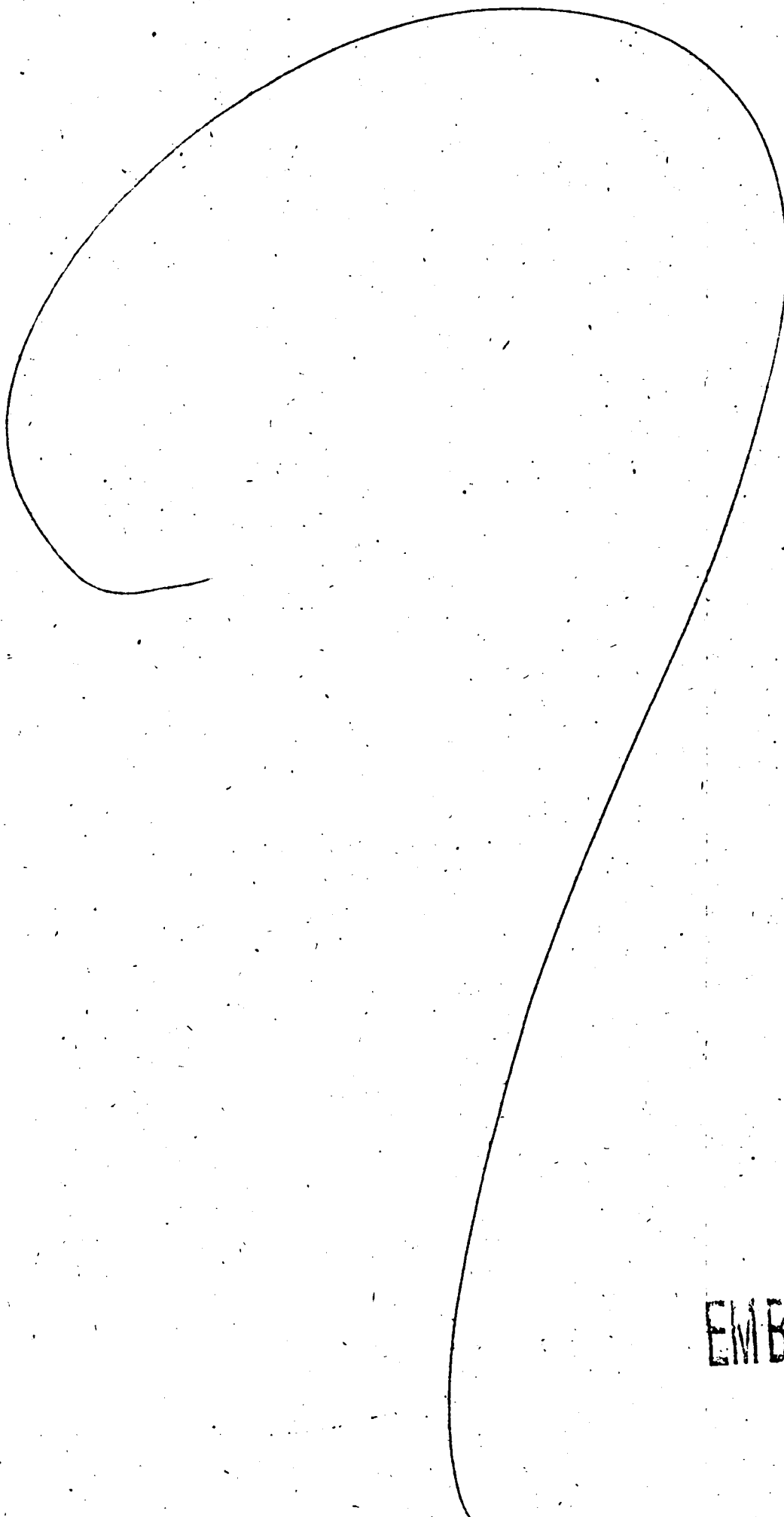
SP

23 FEV. 2017



Marcos Antonio de Jesus Aguiar - Mathias Eduardo Fernandes
Marcelo Campos dos Santos - Renato Medica Figueiredo - Daniel Igncio
Humberto Carlos de Castro - Rafael Kroll Prudente - Ramon Moraes de São
Paulo - 1020A20410729 RECEBIDO R\$ 3,30





EMBRANCO

fl. 728 do PA
2009.0.242.143-5.
mf
UNIFAP - APARECIDA
PE 17.03.2016
2016-03-17

têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos:

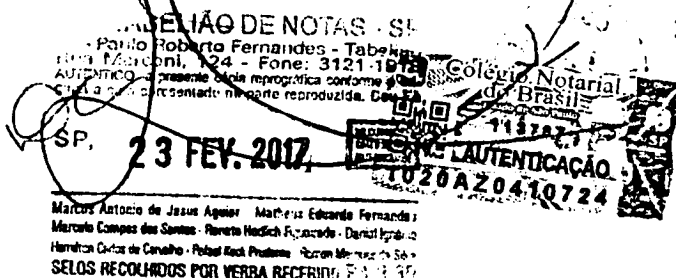
1. As sócias neste ato declaram que o capital da Sociedade subscrito e não integralizado, mencionado na 35ª Alteração, foi totalmente integralizado mediante remessas de recursos enviados à Sociedade em 04.08.2016.

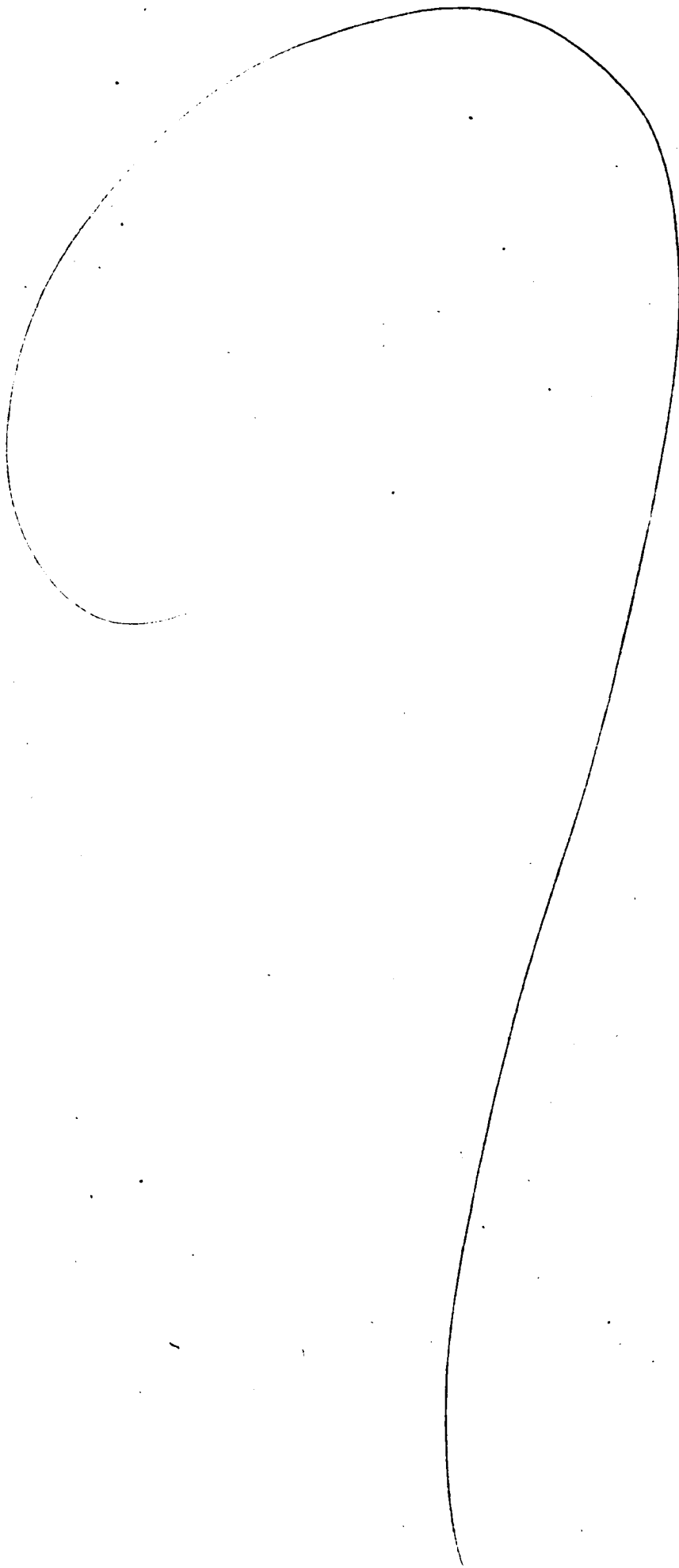
2. As sócias decidem neste ato aumentar o capital da Sociedade em R\$ 43.280.000,00 (quarenta e três milhões, duzentos e oitenta mil reais), passando o mesmo de R\$ 90.352.909,00 (noventa milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais) para R\$ 133.632.909,00 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e nove reais), com a criação de 43.280.000 (quarenta e três milhões, duzentas e oitenta mil) novas quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada.

2.1. A sócia TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P., com expresse consentimento da sócia TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P., subscrive e integraliza neste ato, 43.236.720 (quarenta e três milhões, duzentas e trinta e seis mil, setecentas e vinte) novas quotas, no valor total de R\$ 43.236.720,00 (quarenta e três milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte reais), com parte da remessa de recursos para a Sociedade no valor total de R\$ 48.951.000,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e um mil reais) resultantes da conversão de US\$ 15.053.509,00 (quinze milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e nove dólares dos Estados Unidos da América), estando tais recursos incluídos no Contrato de Câmbio n.º 138765912 celebrado com o Banco Santander S.A.

2.2. A sócia TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, LP, com expresse consentimento da sócia TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P., subscrive e integraliza neste ato 43.280 (quarenta e três mil, duzentas e oitenta) novas quotas, no valor total de R\$ 43.280,00 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais) com parte da remessa de recursos para a Sociedade no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) resultantes da conversão de US\$ 15.069,00 (quinze mil, sessenta e nove dólares dos Estados Unidos da América) em moeda corrente nacional, estando tais recursos incluídos no Contrato de Câmbio n.º 138502839 celebrado com o Banco Santander S.A.

3. Em decorrência da deliberação tomada no item 2 acima, as sócias decidem neste ato alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social, que passara a vigorar com a seguinte redação:





10/11/2020

M.729 do PA
2009.0.242.173-5
up

"Cláusula 5 - O capital social em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 133.632.909,00 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e nove reais), dividido em 133.632.909 (cento e trinta e três milhões, seiscentas e trinta e duas mil, novecentas e nove) quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor do Capital Social (R\$)	%
TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P. 45 Rockefeller Plaza, Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América CNPJ/MF nº 08.760.120/0001-07	133.499.276	R\$ 133.499.276,00	99,9
TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P. 45 Rockefeller Plaza, Nova York, Estado de Nova York, 10111 Estados Unidos da América CNPJ/MF nº 08.760.121/0001-43	133.633	R\$ 133.633,00	0,1
Total	133.632.909	R\$ 133.632.909,00	100%

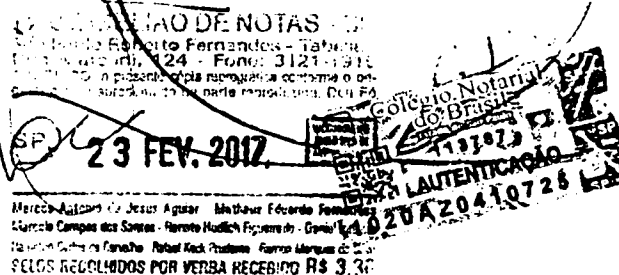
Parágrafo Único - A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital."

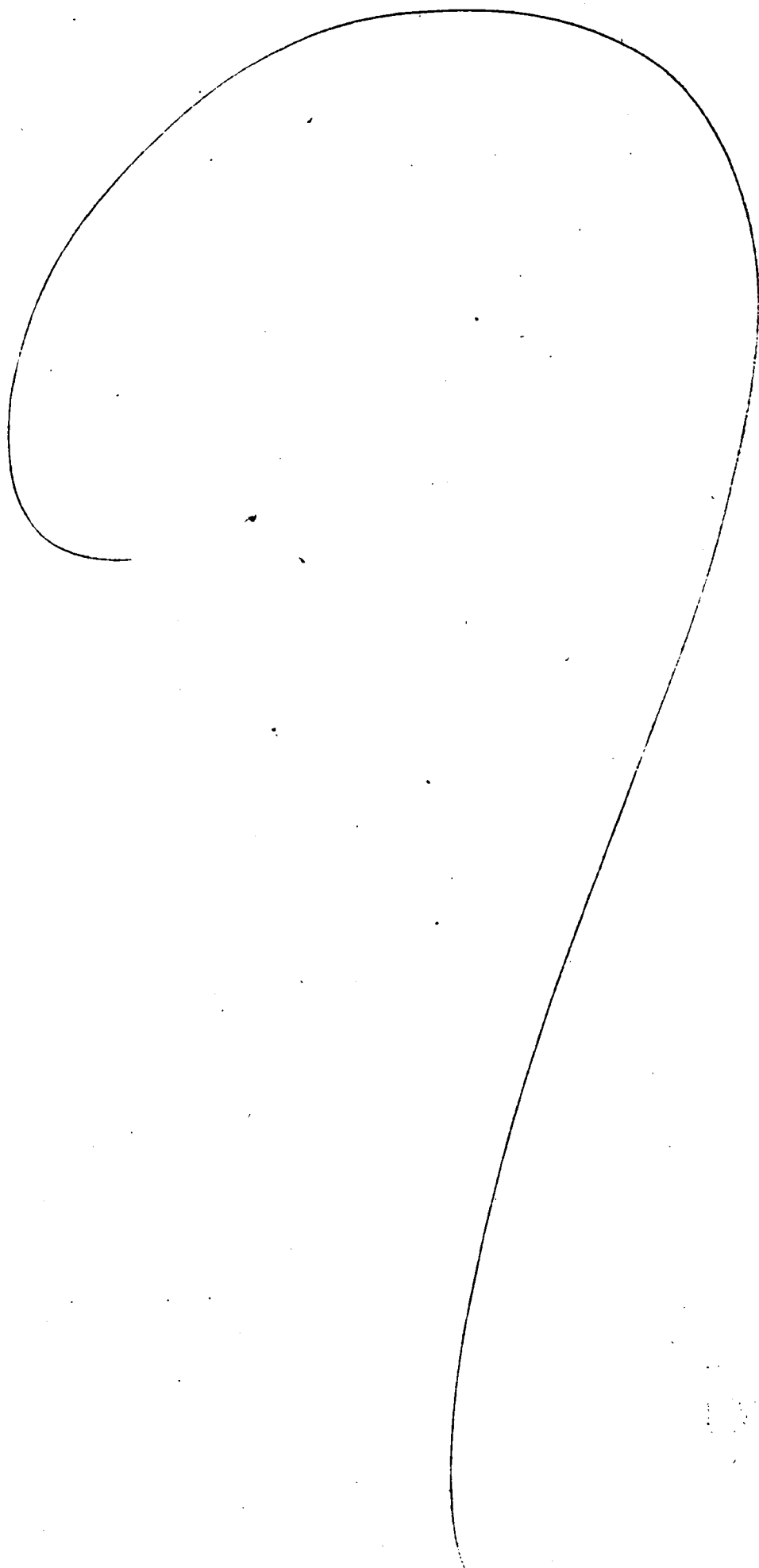
4. Decidem as sócias, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar a partir da presente data de acordo com a redação abaixo:

**"CONTRATO SOCIAL DA
TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA."**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE
DURAÇÃO**

Cláusula 1 - Esta sociedade empresarial limitada denomina-se **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.** e será regida por este Contrato Social e pelo capítulo que rege as sociedades empresárias limitadas no Código Civil





10/10/10

fl. 730 do 14
2009.0.242.173-5
mf
NÁLEIA ADRIANA OLIVEIRA
RE 03/2011
JURADO GOMES DE SOUZA
SOM. GOMES

QUILATE
20 00 10

Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e, ainda, em caráter supletivo, pelas disposições contidas na Lei nº 6.404/1976 (a "Sociedade").

Cláusula 2 - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional por meio de deliberação tomada por sócias representando, no mínimo, ¼ (três quartos) do capital da Sociedade, atribuindo-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Cláusula 3 - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula 4 - A sociedade tem por objeto:

(i) a propriedade, a incorporação imobiliária e a alienação das futuras unidades autônomas de um projeto imobiliário a ser desenvolvido no imóvel localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, entre a Rua Doutor Luiz Migliano e a Rua Raimundo Simão de Souza com área total de 24.042,34m², objeto da Matrícula nº 193.066 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, ("Imóvel"), incluindo, mas não limitado a, a aquisição do Imóvel, o provimento da construção de um ou mais prédios no Imóvel, seu desmembramento em unidades autônomas e a celebração de todos e quaisquer contratos relacionados à propriedade, à incorporação, à construção, ao financiamento, à administração e à venda das futuras unidades autônomas do projeto imobiliário a ser desenvolvido no Imóvel, sendo lícita a locação do Imóvel a terceiros como forma de criação de um fluxo de recebíveis que possa viabilizar, aumentar o valor ou fomentar a alienação do Imóvel a terceiros investidores ou futuros ocupantes;

(ii) a participação como acionista, sócia, associada ou consorciada, em outras sociedades ou outras formas de organizações sociais ou associativas, incluindo, mas não limitado a, consórcios, desde que tal participação seja necessária e esteja diretamente relacionada à incorporação e ao desenvolvimento da incorporação imobiliária a ser implementada no Imóvel.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5 - O capital social em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 133.632.909,00 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e trinta e

COPIA DE NOTAS - SP
M. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marcondes 124 - Fone: 3121-1910
AUTENTICAÇÃO a presente cópia reprográfica conforme
original existente na Carteira Notarial. D. 11/02/2017

SP. 23 FEV. 2017

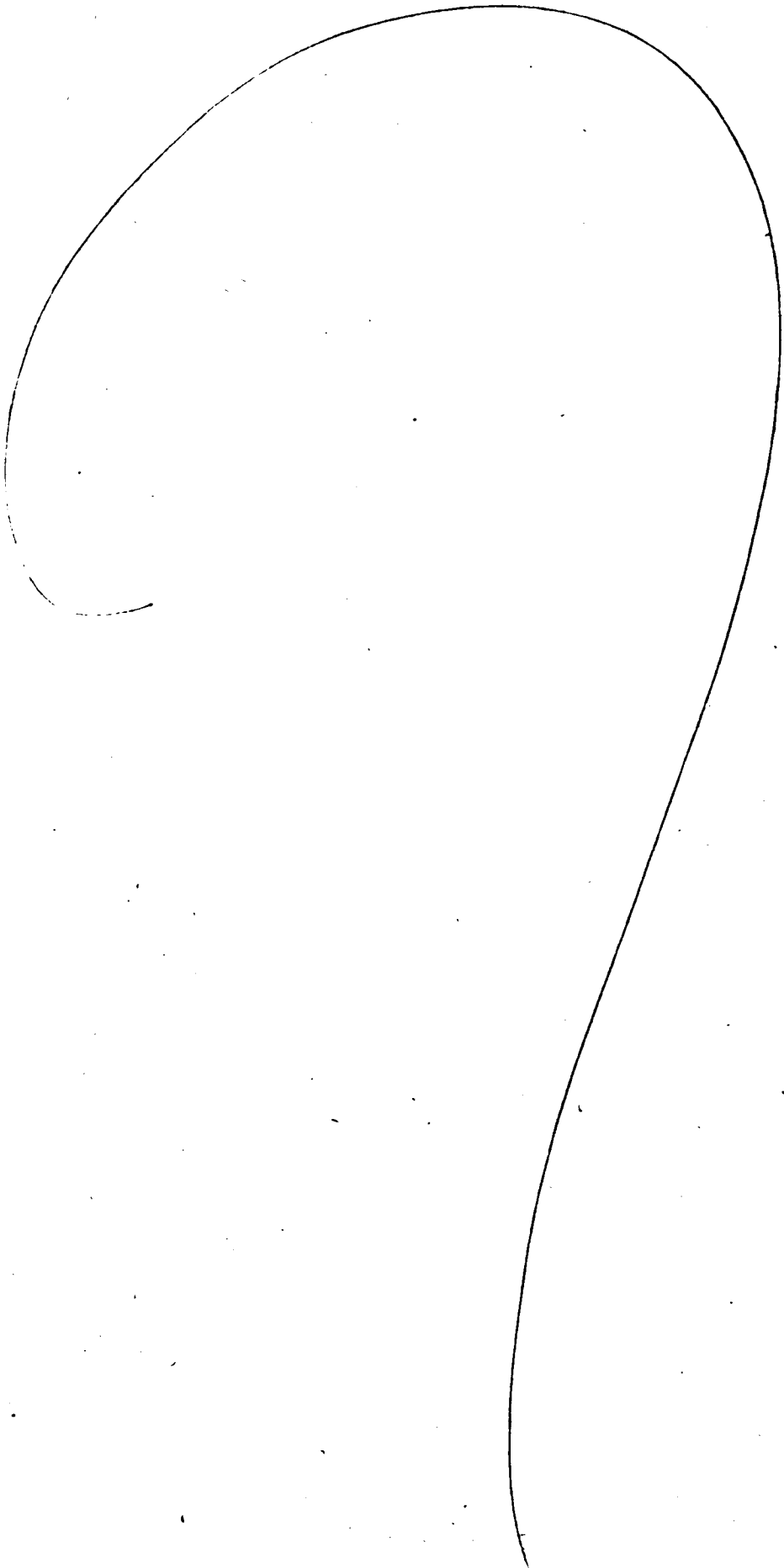
Colégio Notarial do Brasil
M. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marcondes 124 - Fone: 3121-1910
AUTENTICAÇÃO a presente cópia reprográfica conforme
original existente na Carteira Notarial. D. 11/02/2017
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 3,30

EMBRANCO

SP- 23 FEV. 2017

16

Sistema Atualiza de Jesus Aguiar Matherus Eduardo Ferreira
Marcelo Campos dos Santos - Renato Hooch Figueiredo - Daniel Ignácio
Henriksen Costa de Carvalho - Raul Kask Producers - Ramon Marques de
SELOS R\$ 1 JUHIDOS POR VERBA RECEBER R\$ 3,30



ENCLOSURE

fls. 731 do PA
2009.0.242.173-5
up
VALERIA M. DA SILVA
P. F. 11.11.11
20.09.2011

RECEBIDO
20 09 11

de forma a compatibilizar seus mandatos com a reunião anual da Sociedade a ser realizada conforme o disposto na Cláusula 14 deste Contrato Social.

Parágrafo Segundo Um dos Diretores será denominado Diretor Presidente, e os outros Diretores não terão denominação específica a menos que de outra forma decidido por sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade. Os Diretores tomarão posse na data em que forem designados e permanecerão em seus cargos até serem substituídos ou removidos de seus cargos pelas sócias.

Parágrafo Terceiro As sócias poderão, a qualquer tempo, com ou sem causa e sem qualquer aviso prévio, destituir qualquer dos Diretores da Sociedade, dependendo tal decisão, de aprovação de sócias representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Cláusula 8 - A prática dos seguintes atos dependerá de prévia aprovação, por escrito, de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade:

(a) a alienação, a cessão, a transferência, a hipoteca, o penhor ou a criação de qualquer ônus ou encargo sobre os bens imóveis de propriedade da Sociedade ou sobre seu capital social, exceto em relação à alienação para pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, de unidades autônomas individuais de projetos imobiliários residenciais desenvolvidos pela Sociedade;

(b) a aquisição de quaisquer debêntures, valores mobiliários, títulos de créditos em geral de qualquer sociedade, ou quaisquer direitos a eles relativos, exceto no curso ordinário dos negócios relativos à administração do caixa da Sociedade, e o envolvimento da Sociedade em quaisquer negócios não relacionados ao seu objeto social;

(c) a fusão, a cisão, a liquidação, dissolução ou declaração de insolvência da Sociedade;

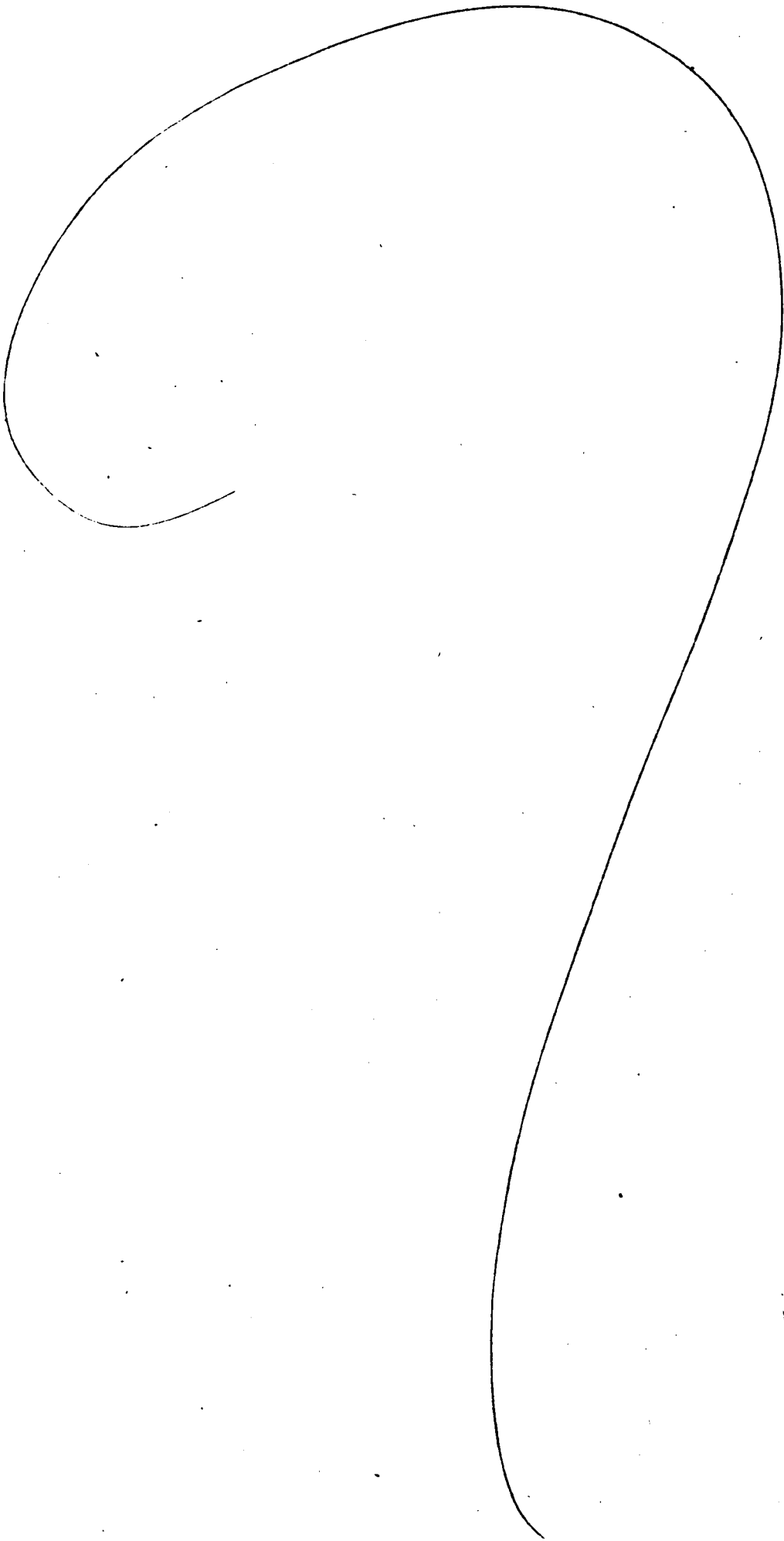
(d) a celebração de qualquer contrato em nome da Sociedade, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, em valor que exceda R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais) por mês, (A) incluindo contratos para (i) a cessão ou transferência de qualquer um dos contratos relacionados ao objeto social da Sociedade; (ii) a aquisição de quaisquer ativos, exceto de bens imóveis; (iii) a celebração de qualquer contrato relacionado ao licenciamento ou sub-licenciamento de quaisquer direitos de propriedade industrial da ou para a Sociedade; e (B) exceto contratos de câmbio celebrados com instituições financeiras para a venda ou compra de moeda estrangeira e ingresso ou saída de recursos no país para aumento ou redução do

9. ADELAIDE DE NOTAS - SP
R. Paulo Roberto Fernandes - Tobellão
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1915
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original e a mesma está em anexo na parte reproduzida. Dou Fé

3P. 29. FEV. 2017

6
60153P
LAUTENTICACAO
20170229

Antônio de Jesus Aguiar - Matheus Eduardo Fernandes
Ysmar dos Santos - Renato Haddad Figueiredo - Daniel
Vitor de Carvalho - Fabiano Kech Prodenas - Herman Marques de
SOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO P. 11.11.11



EM BRANCO

DUCEAP
23.09.16

11.732 do PA
2009.0.242.173-5.
uf
MALENA ADRIANA
F.F. 10.000
2009.0.242.173-5

capital social da Sociedade, ou ainda remessa de dividendos, casos em que a celebração dos contratos fica desde já aprovada;

(e) a outorga de qualquer garantia ou indenização para cobrir responsabilidades ou obrigações da Sociedade ou de quaisquer terceiros, bem como a realização de qualquer ato a título gratuito em nome da Sociedade; e

(f) o empréstimo de dinheiro de ou para a Sociedade para fins de financiar a construção de um projeto imobiliário, bem como qualquer contrato de financiamento que requeira que a Sociedade ofereça qualquer garantia mencionada no item (a) acima.

Cláusula 9 – Exceto conforme estabelecido no Parágrafo Único desta Cláusula, qualquer documento em nome da Sociedade ou que isente quaisquer terceiros de responsabilidades para com a Sociedade será assinado:

- (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto; ou
- (b) por qualquer Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes expressos, que deverá agir dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula 10 abaixo; ou
- (c) por 2 (dois) procuradores, em conjunto, que deverão agir dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula 10 abaixo.

Parágrafo Único Especificamente nos casos de processos judiciais ou administrativos, ou ainda perante quaisquer órgãos públicos e agências governamentais, a Sociedade poderá ser representada por qualquer Diretor ou por qualquer procurador com poderes específicos, agindo qualquer deles isoladamente.

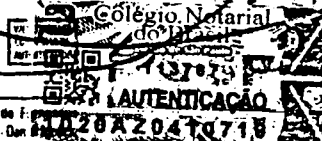
Cláusula 10 - As procurações em nome da Sociedade serão assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, e estabelecerão (i) os poderes dos respectivos procuradores, e (ii) seu prazo de duração, que não poderá exceder a 1 (um) ano, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais e/ou em processos administrativos, cujos prazos de duração poderão ser indeterminados.

Parágrafo Único - Todas as procurações outorgadas em nome da Sociedade conterão cláusula específica obrigando os procuradores a entregar cópia da respectiva procuração aos terceiros com quem tratarem, como forma de fazer com que sejam opostas a tais terceiros as limitações contidas no instrumento. Sem prejuízo de tal obrigação, a Sociedade poderá averbar e arquivar na Junta Comercial competente as

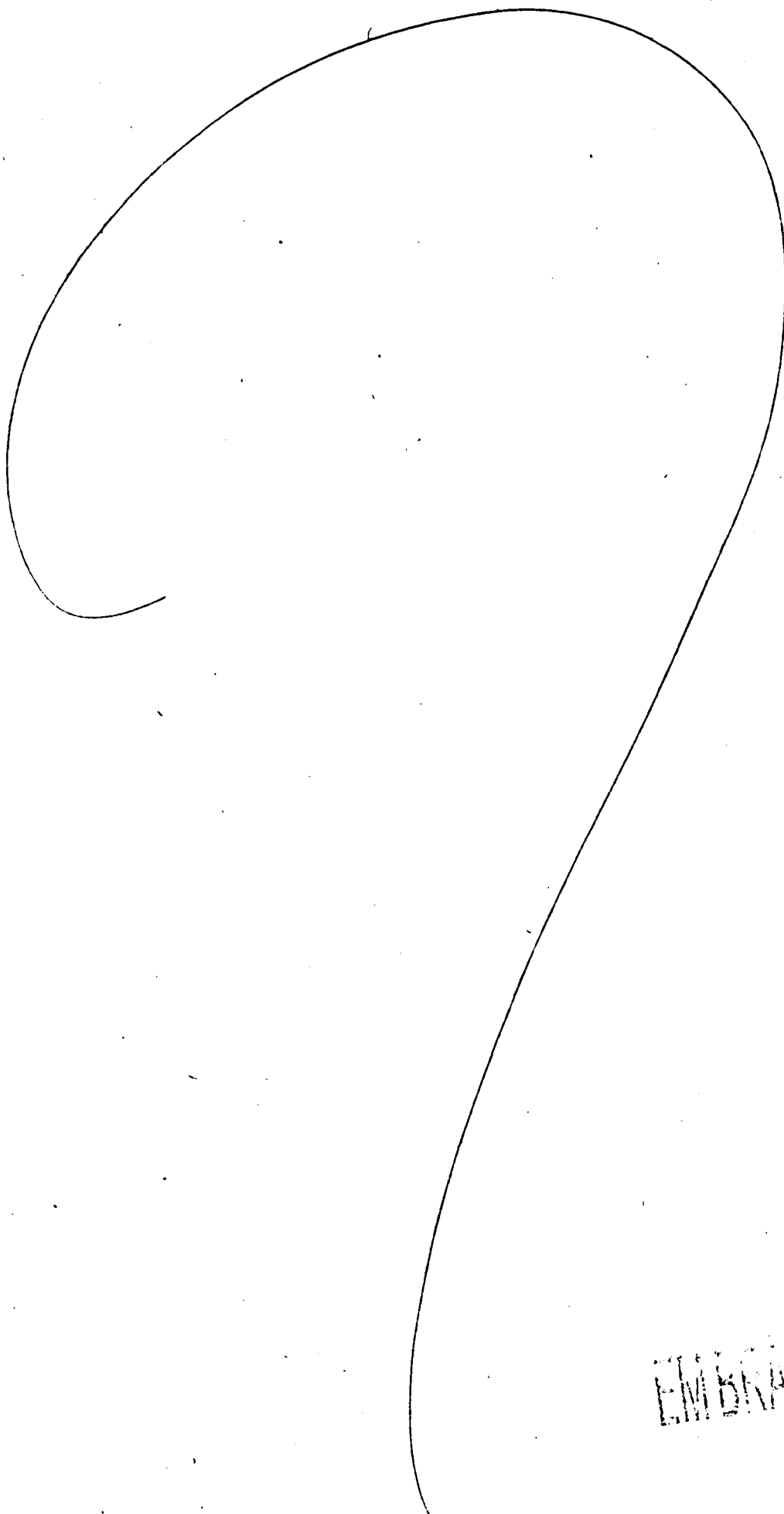
9. OTABELIAÇÃO DE NOTAS - SE
• Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTÊNTICO a pretensão, cópia e cópia conforme o original a mim entregue, não pode reproduzir. Dou Fé

30.

23 FEV. 2017



Termo e Autenticação de Jovens Advogados - Matthew Eduardo F. Gomes
Advogados: Carlos dos Santos - Renato Herculano Figueiredo - Dan R. F. Gomes
Advogados: João da Cunha - Rafael Kech Pedreira - Renan Marques da Silva
OS R\$ COLHIDOS POR VERSA RECEBIDO R\$ 3,30



EMBROIDERED

DUPLICATA
23 09 16

fl. 733 do PA
2009.0.242.143-5.

up
VALERIA APARECIDA
RECEBIDA
2009.09.16

procurações que contiverem limitação de poderes, bem como seus instrumentos de modificação ou revogação, quando aplicável.

Cláusula 11 - É expressamente proibido aos sócios e ao(s) Diretor(es) o uso da denominação da Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, incluindo, mas não limitado a, avais, fianças e outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, sendo tais atos nulos e ineficazes em relação à Sociedade a menos que expressamente aprovados por sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

Cláusula 12 - Os Diretores poderão empreender viagens no país e ao exterior, por conta e ordem da Sociedade, desde que vinculadas aos objetivos da Sociedade.

CAPÍTULO V - DELIBERAÇÃO DAS SÓCIAS

Cláusula 13 - As deliberações das sócias serão tomadas na forma de reunião de sócias, inclusive para os fins previstos na Cláusula 14 deste Contrato Social. Toda e qualquer reunião, inclusive aquela prevista na Cláusula 14 deste Contrato Social, ficará dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro - Quando não for possível a dispensa, as reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores, podendo ainda ser convocadas (i) por qualquer sócia, quando o Diretor retardar a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, ou (ii) por titulares de mais de $\frac{1}{5}$ (um quinto) do capital social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo - As reuniões serão convocadas mediante o envio de carta registrada ou fax às sócias nos endereços e/ou números indicados abaixo, conforme o caso, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência:

a) **TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.**
45 Rockefeller Plaza, 7º andar
New York, NY 10111, EUA
Fax (1) (212) 895-0353

b) **TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.**
45 Rockefeller Plaza, 7º andar
New York, NY 10111, EUA

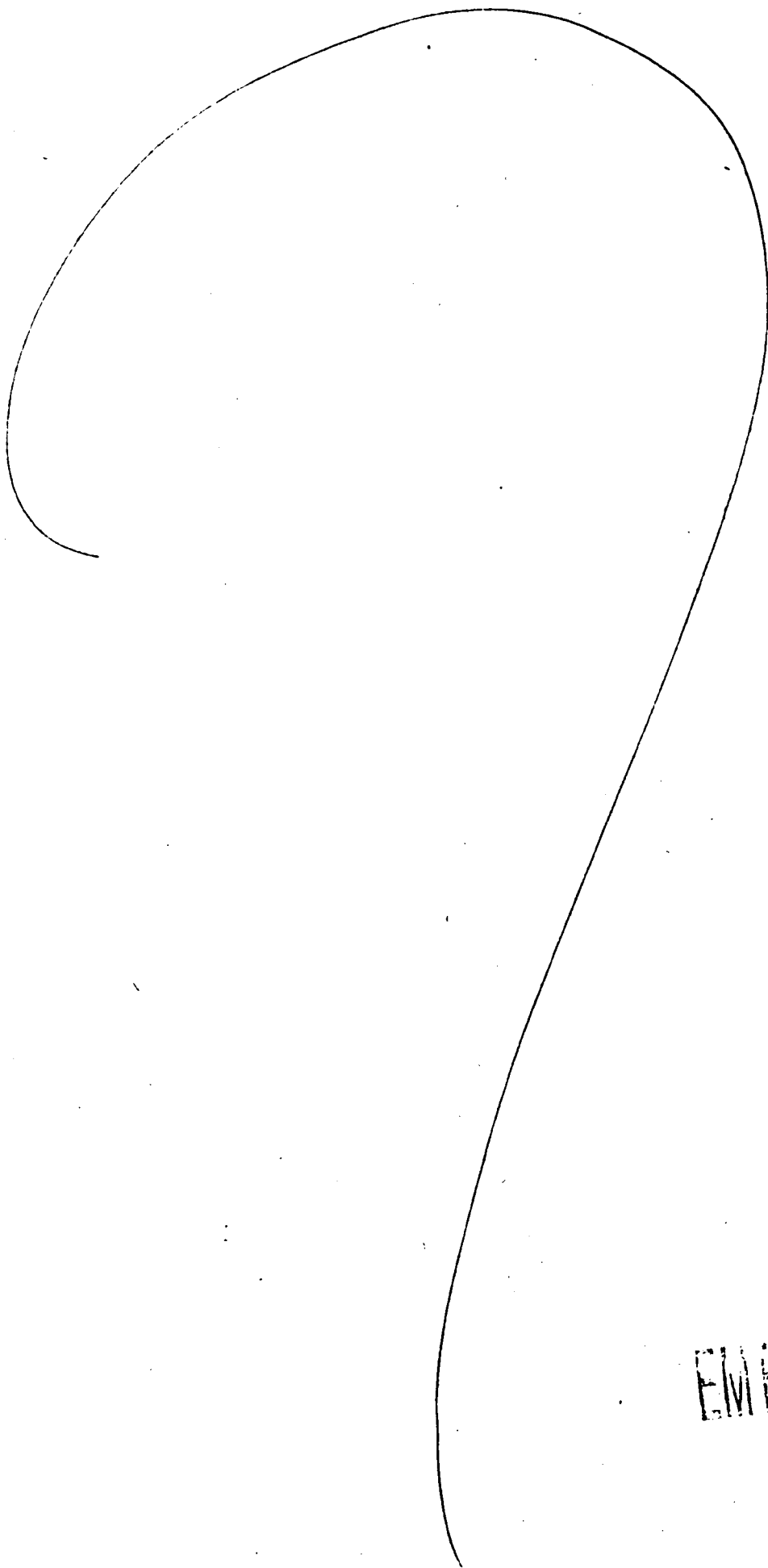
9. OTABELIAO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Maciel, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICAÇÃO: esta cópia reprográfica conforme o original a ser apresentado para a parte reproduzida. Dou Fé

SP,

23 FEV. 2017

Matheus Antonio de Jesus Aguiar - Matheus Eduardo Ferreira
Marcelo Cruzes dos Santos - Renato Medici Figueiredo - Osmar
Henderson Carlos de Carvalho - Rafael Koch Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 3,30





EMBRANCO

DUPLICATA
23-09-16

11.734 do PA
2009.0.242.173-5

MP
VALERIO APARECIDA LIMA
RP 53.521
CARTÃO DE NOTARIZADO
SOLICITANTE

Fax (1) (212) 895-0353

As sócias obrigam-se a comunicar imediatamente aos administradores e às outras sócias qualquer alteração nos endereços e/ou números de fax acima fornecidos.

Parágrafo Terceiro - Dispensam-se as formalidades de convocação de qualquer reunião quando todas as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes de seu local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto - A reunião somente se instalará mediante o comparecimento de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

Parágrafo Quinto - A reunião será presidida e secretariada pelos administradores e/ou pelas sócias escolhidas entre os presentes.

Parágrafo Sexto - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no Livro de Atas de Reuniões de Sócios, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e pelas sócias participantes quantas bastem para a validade das deliberações, mas sem prejuízo das que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou o extrato das deliberações que deva produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 14 - Será realizada uma reunião anual de sócias nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para a designação de novos Diretores, se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras da Sociedade deverão ser distribuídas às sócias com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 13 deste Contrato Social.

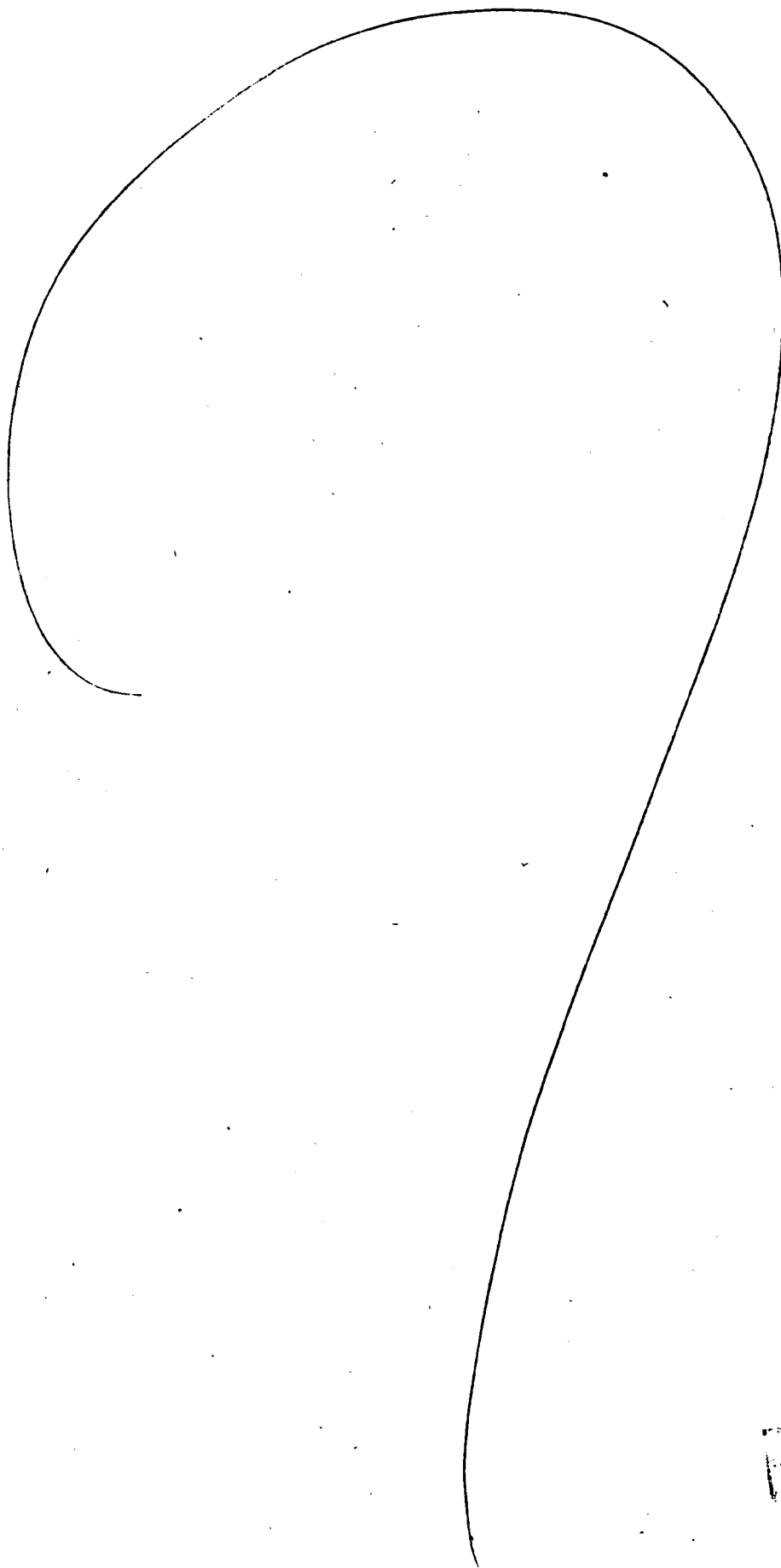
CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15 - A cessão e a transferência de quotas, inclusive entre as próprias sócias, só será válida mediante o prévio e expresso consentimento de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

OTABÉLIA DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marcondes, 124 - Fone: 3121-1819
AUTENTICO a presente cópia fotográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé

SP 23-FEV-2017

Colégio Notarial do Brasil
MARCOS ANTONIO DE JESUS AGUIAR - MATHIEUS EDUARDO FERNANDES
MARCOS ANTONIO DE JESUS AGUIAR - RAYMUNDO HEDER FIGUEIREDO - DANIEL IGLESIAS
HARMEN CARLOS DE CARVALHO - RUISELE KOCK PRUDHOM - RAMON MARCOS DE
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 3,30



EMBROIDERED

JUCESP
20 09 18

fl. 735 do PA
2009.0.242.143-5
mp
ALEXANDRE ARAUJO
P.F. 11.2011
PROCURADOR GERAL

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Cláusula 16 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Sociedade levantará as demonstrações financeiras do exercício fiscal nos termos das leis brasileiras, demonstrações financeiras essas que deverão ser assinadas por um Diretor e por um contador.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final do exercício fiscal terão a destinação que lhe for dada por sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade. A distribuição de lucros, se houver, será feita a cada sócia na proporção de sua participação no capital da Sociedade.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá, por deliberação de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade, pagar juros sobre capital próprio, distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros constantes do mais recente balanço anual, podendo também levantar demonstrações financeiras, pagar juros sobre capital próprio e distribuir lucros em períodos menores.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 17 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade, caso em que a liquidante será uma das sócias ou um terceiro que elas venham a designar. Os ativos da Sociedade serão utilizados para a quitação de seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre as sócias na proporção de suas participações no capital social.

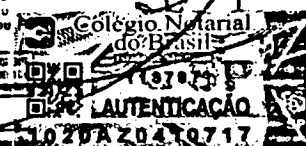
Cláusula 18 - As sócias podem decidir pela exclusão de qualquer das sócias por justa causa, observando, para tanto, o disposto no Artigo 1.085 e seu Parágrafo Único, do Código Civil.

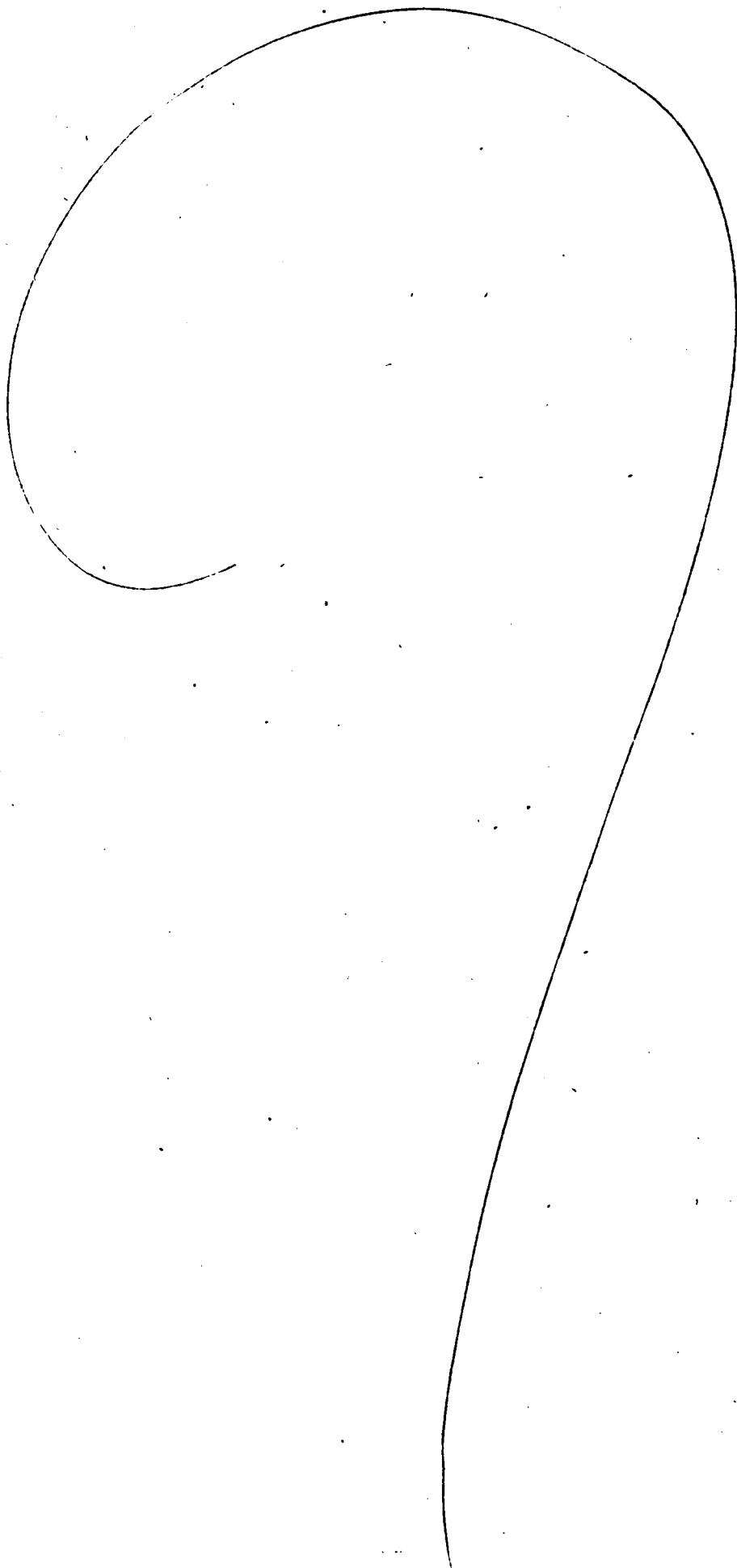
Cláusula 19 - No caso de exclusão, retirada, liquidação ou falência de qualquer sócia, a Sociedade não se dissolverá a menos que assim seja decidido pelas sócias remanescentes. A apuração e o pagamento dos haveres da sócia excluída, retirante, em liquidação ou falida deverão ser feitos com base no valor contábil das quotas por ela detidas no capital da Sociedade, nos termos do balanço a ser levantado pela Sociedade especialmente para esse fim. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas ou não, conforme vier a ser determinado pelas sócias remanescentes.

9. OTABÁLIA DE NOTAS - SP
• Paulo Roberto Fernandes - Tabelião -
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-10
AUTENTICO e válido para reprodução conforme o
original a mim apresentado na cidade de São Paulo, em 23 de fevereiro de 2017.

SP, 23 FEV. 2017

Marcos Antonio de Jesus Aguiar - Mathias Eduardo Ferreira
Alexandre Campos dos Santos - Renata Modica Figueiredo - Daniel Igles
Miguel Carlos de Carvalho - Rafael Rocco Proença - Ramon Marinho da Silva
SELA RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 3,30





EMBRANCO

RECEBIDO
20 04 16

Ms. 736 do 1A
2009.0.242.173-5
up

CAPÍTULO IX – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 20 - Este Contrato Social poderá ser alterado, de qualquer forma e a qualquer tempo, por deliberação das sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade.

CAPÍTULO X – TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 21 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução de sócias representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da Sociedade. As sócias desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CAPÍTULO XI – FORO

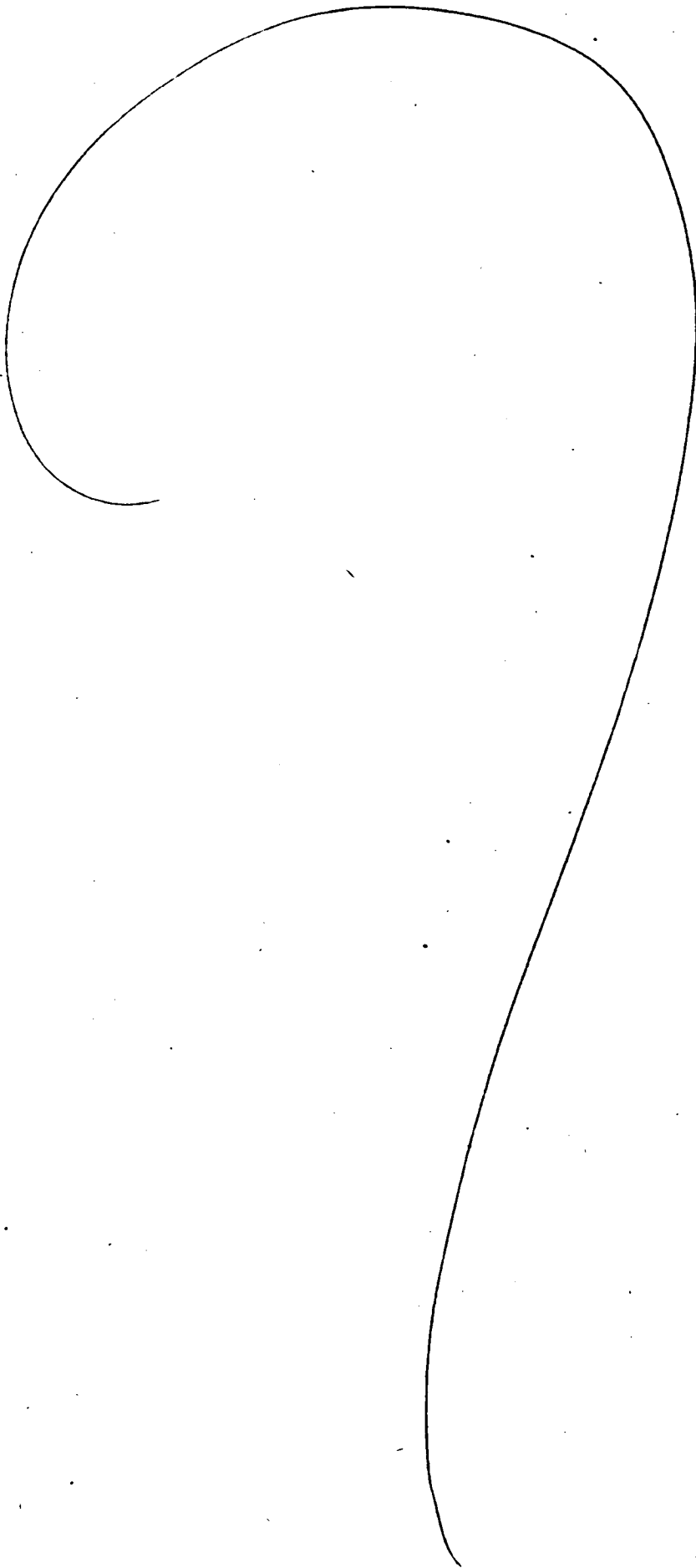
Cláusula 22 – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato Social, seja nas relações entre as sócias ou entre estas e a Sociedade.”

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

1. As sócias neste ato confirmam nos cargos de administradores da Sociedade, o Sr. Daniel Cherman, identificado acima, com a designação específica de Diretor Presidente, e como Diretoras sem designação específica, as Sras. Haailih Bittar, identificada acima; e Deise Eliana Blauth Poli, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 100.429.341-9 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob n.º 628.494.330-04, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000, os quais permanecerão em seus cargos até a Reunião Anual de Quotistas que se realizará no ano de 2017 (nos termos do disposto no Artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e na Cláusula 14 do Contrato Social).
2. Os administradores Daniel Cherman, Haailih Bittar e Deise Eliana Blauth Poli assinaram a declaração de desimpedimento na Ata de Resolução de Sócias da Sociedade de 19.03.2015, registrada na JUCESP sob nº 139.515/15-0 em sessão de 08.04.2015.

9. TABELIAO DE NOTAS - SP
Dr. Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1916
AUTENTICA a presente cópia reprográfica conforme o original
assinado na presença do Tabelião Dr. F.

24 FEV. 2017
Colégio Notarial do Brasil
CURTO LAUTENTICAÇÃO
20410716
Assinatura de: Aguiar, Matheus Eduardo Fernandes
Deise Eliana Blauth Poli
Daniel Cherman
Rafael Pradine - Barros Marques da Silva
VERBA RECEBIDA R\$ 3,30

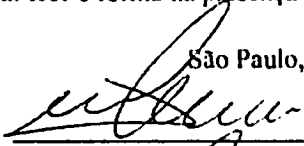


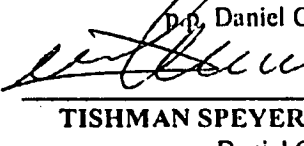
EMBRANCO

fls. 737 do PA
2009.0.042.143-5
up
VALERIA F. FERREIRA
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
2016

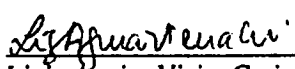
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de agosto de 2016.


TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.
p.p. Daniel Cherman e Haailih Bittar


TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.
p.p. Daniel Cherman e Haailih Bittar

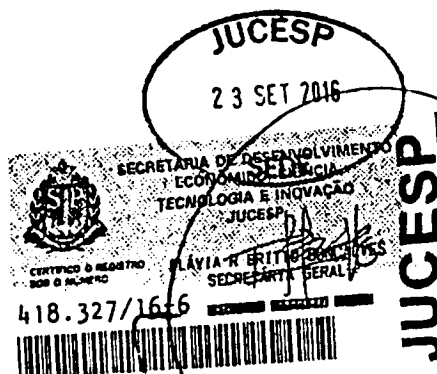
Visto da Advogada Responsável:


Ligia Aguiar Vieira Curi
OAB/SP 234.701

Testemunhas:

1.
Nome: Roseli Rodrigues da Silva
R.G.: 29.076.807-X SSP/SP
CPF/MF: 255.669.698-28

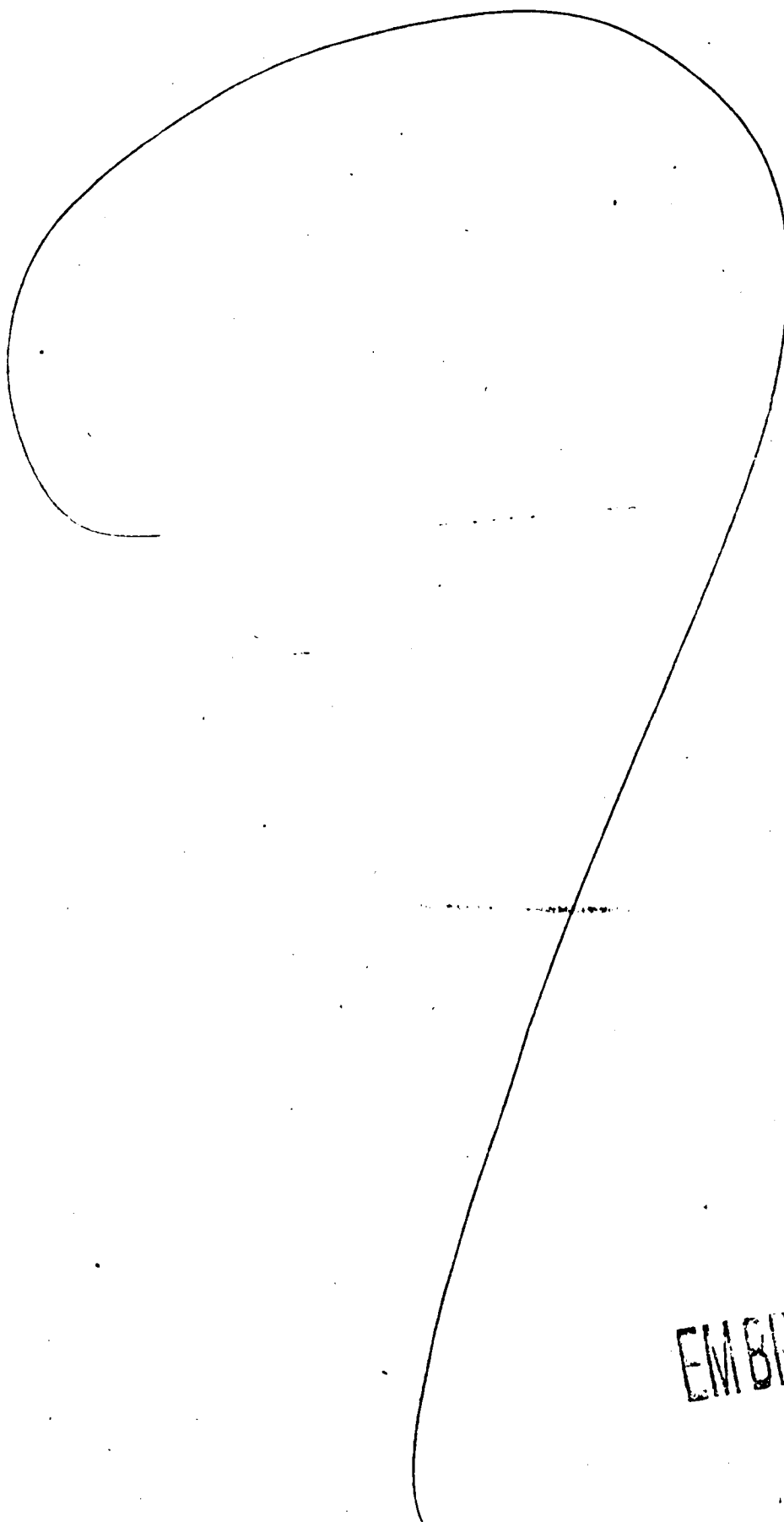
2.
Nome: Renata Bernardes B. de Almeida
R.G.:
CPF/MF: 299.903.698-10
RG.: 43.980.626-4 SSP/SP



12
9.014.014.014 DE NOTAS - SP
• Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Malconi, 124 - Fone: 3121-1938
O presente é uma cópia reproduzida conforme o original e não tem validade jurídica se reproduzida. Documento autenticado por meio eletrônico.

SP, 23 FEV. 2017

Matheus Antonio de Jesus Aguiar - Matheus Eduardo Fernandes
Miguel Carlos dos Santos - Renato Haddad Figueiredo - Daniel Ignácio
Miguel Carlos de Carvalho - Rafael Kerk Prodenzer - Ramon Marques da Silva
Todos assinaram por verba recusada R\$ 7.30



EMBRANCO

JUCESP
07 12 16



JUCESP PROTOCOLO
2.238.516/16-5



fl. 738 do PA
2009.0.242.143.5

uf

ALEXANDRE A. M. SILVA
PROCURADOR

TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

NIRE 35.220.668.263
CNPJ/MF nº 08.074.306/0001-02

**ATA DE RESOLUÇÃO DE SÓCIAS
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de novembro de 2016, às 12h30 min, na sede da TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.074.306/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob NIRE 35.220.668.263, em sessão de 16.05.2006 (a "Sociedade").

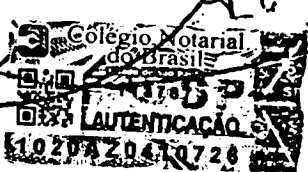
SÓCIAS SIGNATÁRIAS: Na qualidade de sócias representando a totalidade do capital da Sociedade: **TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Plaza, Cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.760.120/0001-07, neste ato representada por seus procuradores, Daniel Cherman, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.181.517-6 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 740.444.277-04, e Haailih Bittar, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.664.205-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 279.018.468-28, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000; **TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório em 45 Rockefeller Plaza, Cidade de Nova York, Estado de Nova York, 10111, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.760.121/0001-43, neste ato representada por seus procuradores, Daniel Cherman e Haailih Bittar, ambos acima qualificados.

RESOLUÇÕES: As sócias resolvem, por unanimidade, em conformidade com a Cláusula 7 do Contrato Social da Sociedade, (i) aceitar a renúncia da administradora da Sociedade, conforme carta apresentada em 12 de setembro de 2016 à Sociedade, Sra. Deise Eliana Blauth Poli, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 100.429.341-9 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 628.494.330-04, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações

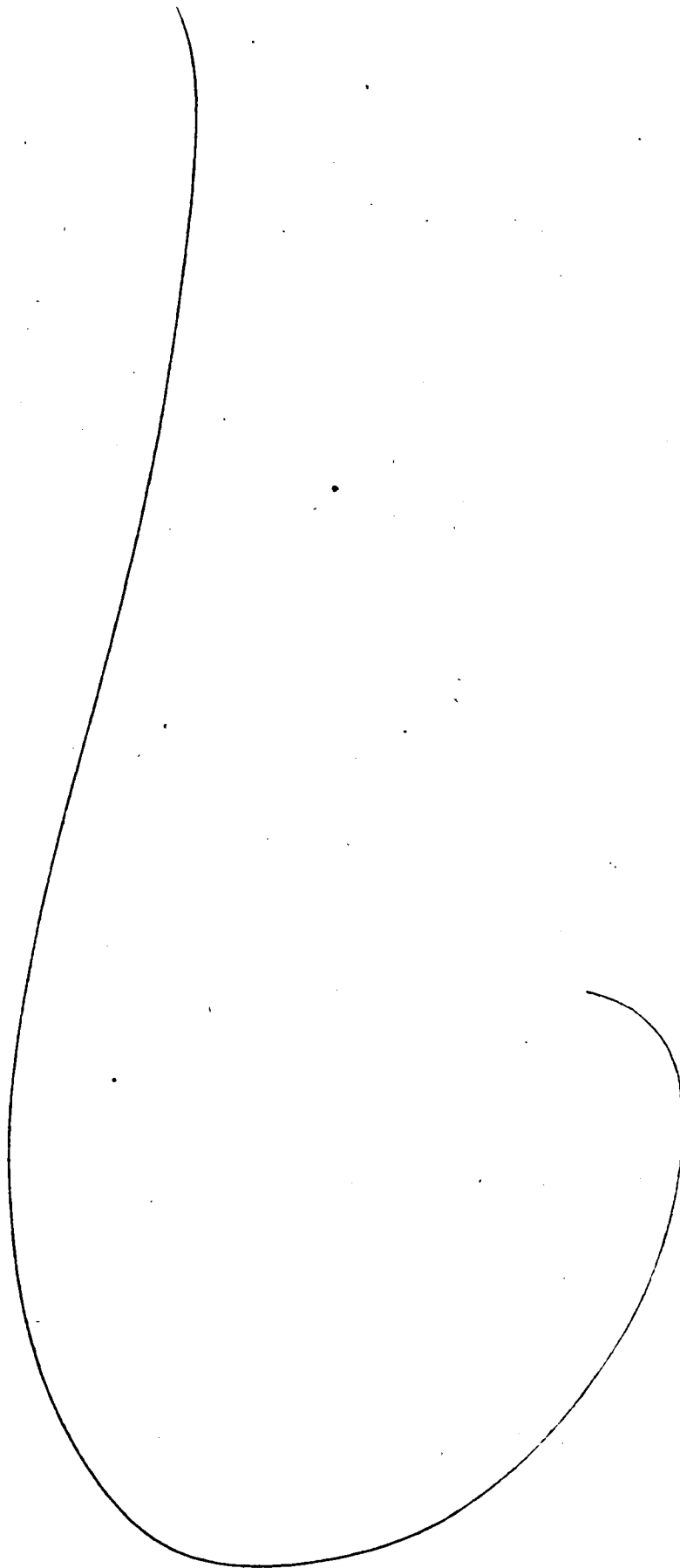
9 OTABELIAÇÃO DE NOTAS - S
9 - Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1915
AUTENTICO a presente cópia reproduzida conforme o original e assim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé

SP. 23 FEV. 2017

Marcos Antonio de Jesus Aguiar - Mathias Eduardo Fazzolari
Marcos Campos dos Santos - Roberto Medeiros Figueiredo - Daniel Igudes
Hermilson Carlos de Caraffa - Rafael Kask Prohaska - Renan Marques de Sá
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 3,30



CONFIDENTIAL

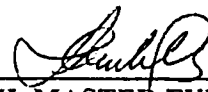
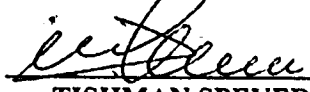


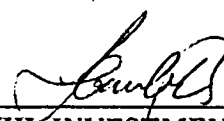
fl. 739 do PA
2009.0.242.143-5

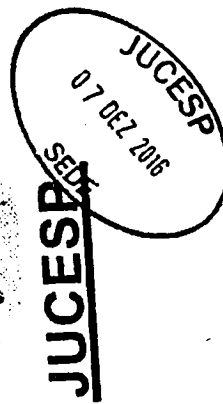
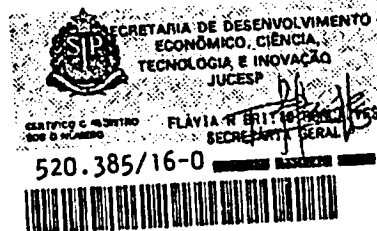
JUCESP

Unidas, 12.901, 34º andar, Torre Norte, CEP 04578-000, ao cargo de Diretora da Sociedade, o qual havia sido designada em 19.03.2015, ficando registrado que a Sra. Deise Eliana Blauth Poli deixou efetivamente de desempenhar em 12 de setembro de 2016 a função atinente ao cargo de Diretora da Sociedade; (ii) confirmar nos cargos de administradores da Sociedade os Srs.: (a) Daniel Cherman, acima qualificado, na qualidade de Diretor Presidente da Sociedade; e (b) Haillih Bittar, acima qualificada, na qualidade de Diretora da Sociedade, os quais permanecerão em seus cargos até a Reunião Anual de Sócios que se realizará no ano de 2017 (nos termos do disposto no Artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e na Cláusula 14 do Contrato Social).

São Paulo, 11 de novembro de 2016.

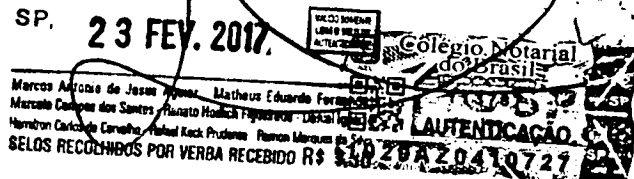

TISHMAN SPEYER BRAZIL MASTER FUND, L.P.
p.p. Daniel Cherman e Haillih Bittar

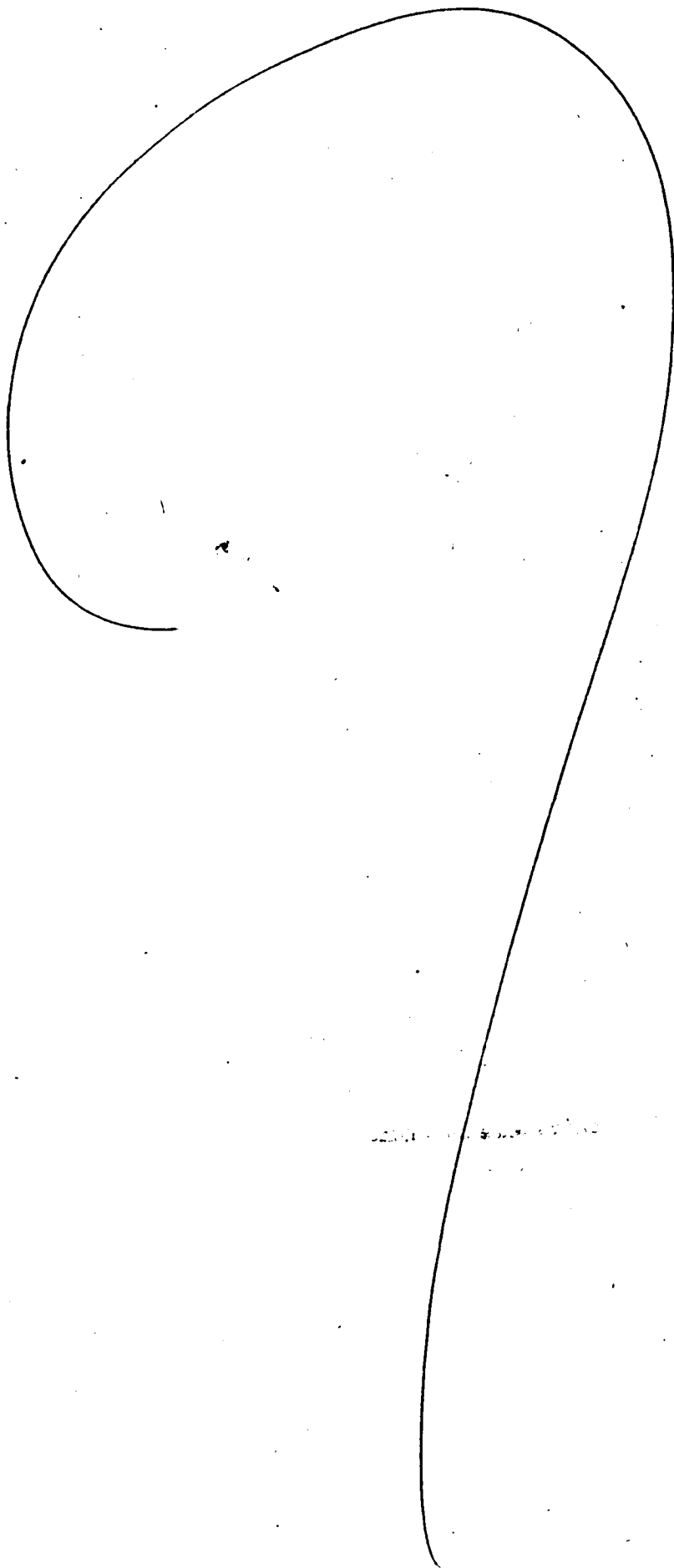

TISHMAN SPEYER BRAZIL INVESTMENTS, L.P.
p.p. Daniel Cherman e Haillih Bittar



9 OTABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 123 - Fone: 3121-1919
AUTÊNTICO a presente cópia xerográfica conforme o original a mim apresentado e por ele reproduzida. Dou Fé

SP, 23 FEV. 2017.





EMBRANCO

JUCESP
07.12.16

São Paulo, 12 de setembro de 2016.

TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte
CEP 04.578-000 – São Paulo – SP

Ref.: Renúncia ao Cargo de Diretora

Prezados Senhores,

Venho, pela presente, apresentar meu pedido de renúncia ao cargo de Diretora da **TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, CEP 04.578-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob n.º 08.074.306/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.220.668.263, em sessão de 16.05.2006 ("Sociedade"), cargo para o qual fui nomeada em 19.03.2015, por meio da Ata de Resolução de Sócias da Sociedade registrada na JUCESP sob o n.º 139.515/15-0, em sessão de 08.04.2015, agradecendo ter participado da administração da Sociedade e reiterando meus protestos de elevada estima e consideração.

Também por meio desta, declaro a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação à Sociedade por quaisquer direitos e/ou obrigações relativos ao exercício de referido cargo.

Atenciosamente,

Deise Eliana Blauth Poli

3 OTABELIAO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o autêntico e assim apresentará na nota reconstruída. Dou Fé

SP

23 FEV. 2017

VALSOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO

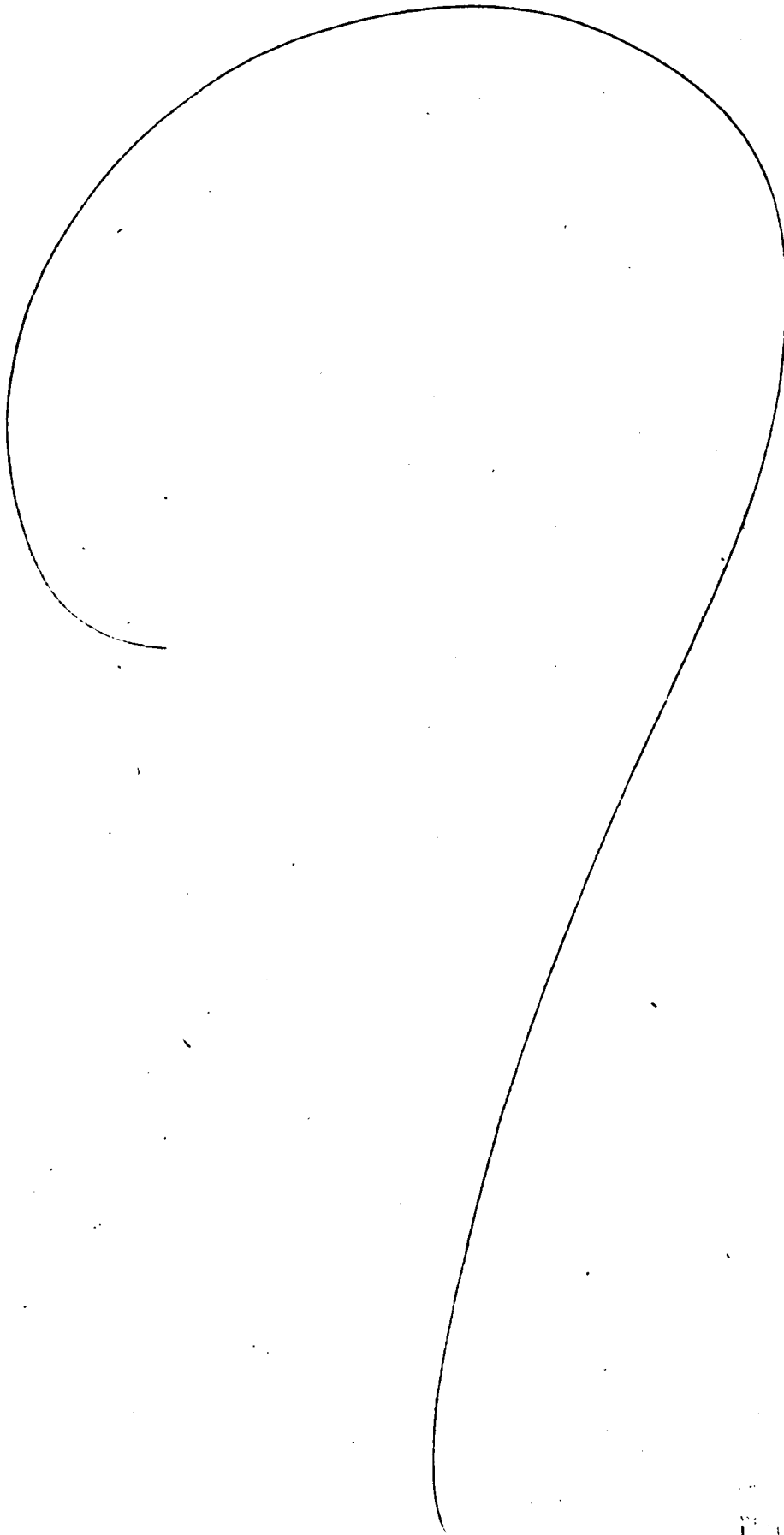
3

Colégio Notarial
do Brasil

11703

1020A20410728

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA REFERIDA R\$ 3,30



END DIVISION

fl. 74 do PA
2009.0.242.173-5
up

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO LTDA., atual denominação de TS-3 Participações Ltda, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 34º andar, sala 11, Torre Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.074.306/0001-02, neste ato devidamente representada por seus Diretores Sr. Daniel Cherman, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.81.517-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 740.444.277-04 e Srª Haailih Bittar, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.664.205-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 279.018.468-28, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º andar, CEP 04578-000.

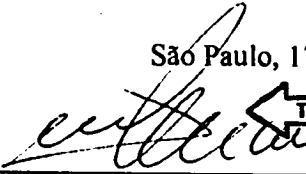
OUTORGADOS: Sr. GUIL BLANCHE, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG sob o nº 477.574-2 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.020.971-85, Sra. MICAELA GAMBIN VENDRASCO, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 29.631.823-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 359.919.588-08 e Sra. NATASHA MOHANNA ARAUJO ASMAR, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 27.812.321-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.711.508-00, residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com escritório comercial na Rua Galeno de Almeida 670.

PODERES: A Outorgante nomeia e constitui os Outorgados como seus bastantes procuradores, com poderes especiais para representá-la isoladamente perante a Prefeitura do Município de São Paulo, para fazer acompanhamento do TCA, protocolar documentos e projetos, bem como representá-la perante a SVMA – Secretaria do Verde e Meio Ambiente, podendo praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Os Outorgados ficam obrigados a entregar cópia desta procuração aos terceiros com os quais vierem tratar e a obter confirmação escrita de tal apresentação, de forma a fazer com que sejam opostas a tais terceiros as limitações contidas neste instrumento.

Esse instrumento é válido por 9 (nove) meses, contados a partir desta data.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2017.


TABELIAO 9º TABELIAO 9º
TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO LTDA.

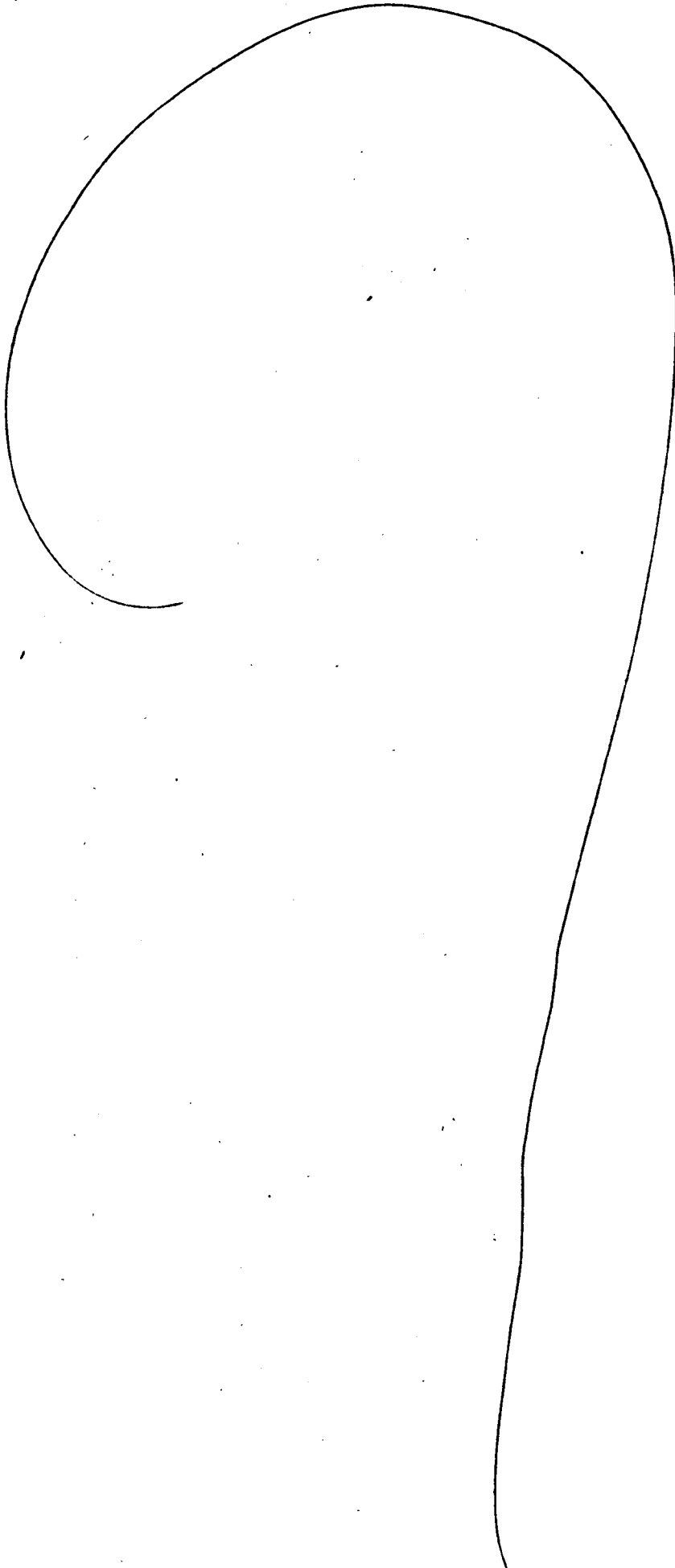
9º
TABELIAO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1º ao 9º andar - CEP 01047-000 - São Paulo
Telefones: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 3174-4838
www.sococarteria.com.br

Reconheço as firmas com valor econômico por semelhança de DANIEL
CHERMAN, HAAILIH BITTAR, da que dou fé.....

Em tes. da verdade. MARCELO CAMPOS DOS SANTOS.
São Paulo, Capital, 23 de fevereiro de 2017. Valor recebido R\$ 11.40
Válida somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba





ADITIVO 03 – TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Processo nº 2009-0.272.173-5

TCA nº 293/2012

Na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, estabelecida na Rua Paraíso, nº 387, 10º andar - Paraíso - CNPJ 74.118.514/0001-82, órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, de um lado, a Municipalidade de São Paulo, representada pelo Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Senhor GILBERTO TANOS NATALINI, e de outro lado a empresa TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.074.306/0001-02, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 34º Andar, Sala 11, Torre Norte, CEP 04578-000, Brooklin Paulista, neste ato representada por DANIEL CHERMAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 04.181.517-6-IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 740.444.277-04, doravante denominado simplesmente INTERESSADO, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial o despacho autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade de 23/02/2017, página 28, tendo entre si acordado o quanto segue, referente ao manejo de vegetação em decorrência de construção de conjunto residencial no imóvel situado à Rua Doutor Luiz Migliano e Raimundo Simão de Souza, Morumbi, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 e Decreto nº 53.889/2013, resolvem ajustar o compromisso, consoante as cláusulas que seguem:

I – De acordo com o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de 23/02/107, página 719, foi autorizado a alteração da Cláusula Décima Sexta Incluída pelo Aditivo-2, nos seguintes termos:

DE: Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de oito Jardins Verticais, para condomínios que se enquadrem no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015. O restante do valor será convertido em depósito no FEMA, vinculado este à despesa de manutenção do Jardim Vertical, objeto do Chamamento Público nº 01/SVMA/2015, conforme deliberado na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 26/11/2015.

PARA: Conversão de: 26.281 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm, com respectivos protetores metálicos, em implantação de 05 (cinco) Jardins Verticais (Edifício Santos, Edifício Santa Filomena, Edifício Alexandre Blackford / Mackenzie, Edifício Minerva, Edifício Bonfim), que se enquadraram no Chamamento Público nº 01/SVMA/2015.

O saldo remanescente da compensação ambiental ficará vinculado ao melhoramento paisagístico do meio ambiente urbano da Av. 23 de Maio, com a implantação dos jardins verticais de que trata o Decreto Municipal nº 55.994/15, de acordo com o preço público específico elaborado por SIURB, nas paredes livres e de propriedade municipal da Avenida citada, obedecidos os critérios determinados em seu Artigo 4º e estabelecidos em "Carta de Obrigação" a ser assinada pela empresa interessada do TCA nº 293/12, na qual estarão definidos os prazos acordados, conforme modelos técnicos pré-aprovados pelo órgão técnico competente da SVMA.

II – A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TCA Nº 293/2012, MANTIDAS SUAS DEMAIS CONDIÇÕES, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO

1.1.A Interessada se compromete a atender os seguintes itens:

1.1.1.Corte de 161 (cento e sessenta e uma) árvores Pinus/Eucalyptus/Invasoras.

1.1.2.Corte de 207 (duzentas e sete) árvores exóticas.

1.1.3.Corte de 488 (quatrocentas e oitenta e oito) árvores nativas.

1.1.4.Remoção de 139 (cento e trinta e nove) árvores mortas/DAP < 5,0 cm.



- Foi recolhida a importância R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais), referente ao preço de serviços de elaboração do Aditivo-3 ao Termo de Compromisso Ambiental, conforme Decreto nº 57.548 de





2009.0.242.143-5
up

Caso seja necessário a 2ª via do Aditivo do TCA, será cobrado novo preço público, conforme Decreto nº 56.504, de 13 de outubro de 2015.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

A Interessada fica obrigada a entregar as 3 vias assinadas, com firmas reconhecidas, acompanhadas da respectiva Guia de Arrecadação Original devidamente quitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do presente Termo.

24 FEV. 2017

São Paulo, ____ de ____ de 2017.

GILBERTO TANOS NATALINI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

JOSÉ ROBERTO SERGIO

Chefe da Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental

Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente



DANIEL CHERMAN

TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

PUBLICADO

EM 25/02/2017

SVMA-AJ PAG. 77

Ass. up

Testemunhas:

(1) Carolina Ribeiro Zenker

RG nº 30.089.194-5

(2) Marcelo Maúes de Jesus

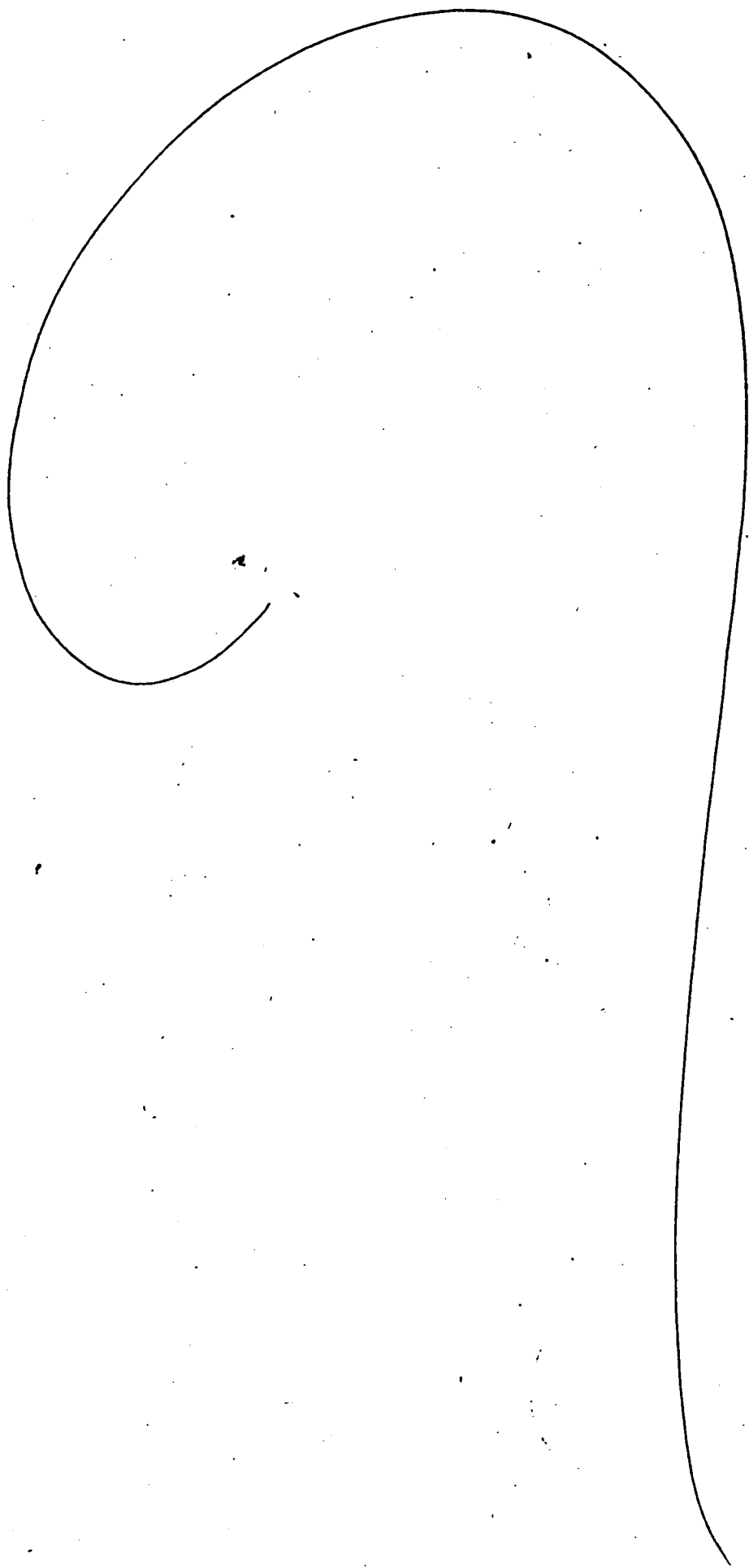
RG nº 49.611.796-8

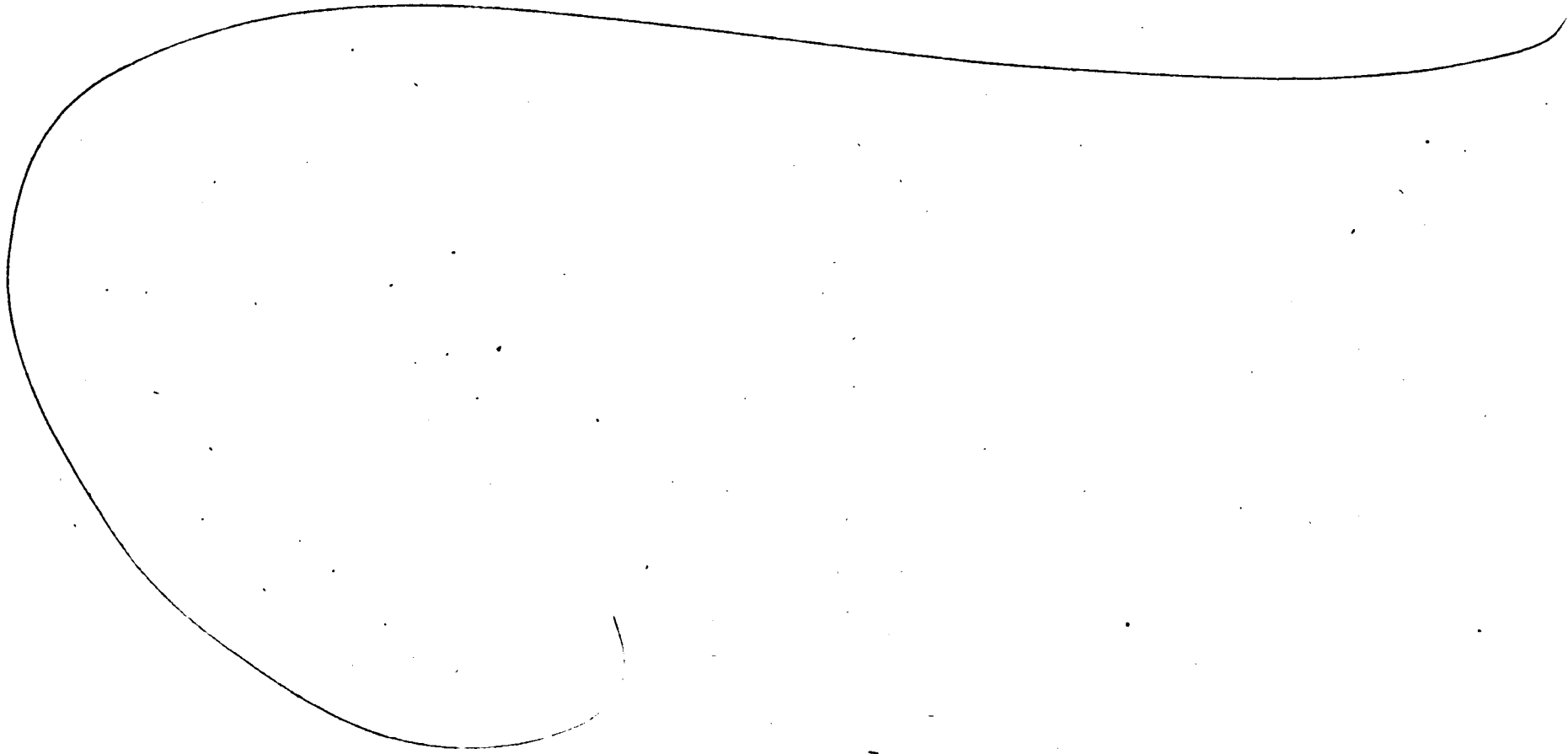


Reconheço a 1ª firma com valor econômico por semelhança de DANIEL CHERMAN, do que dou fé

Em test. da verdade. DANIEL IGNACIO
São Paulo Capital, 24 de fevereiro de 2017. Valor recebido R\$ 8,70
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba







fl. 745 do PA
2009-0.272.173-5

Waléria Aparecida Camargo

De: Waléria Aparecida Camargo
Enviado em: quarta-feira, 1 de março de 2017 13:07
Para: 'pcoyado@tishmanspeyer.com.br'
Cc: José Roberto Sergio
Assunto: ENC: solicitação de retirada do Aditivo-3 ao TCA 293/12

WALÉRIA APARECIDA CAMARGO
RECEBUE
CONSELHO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/CTCA

Prezada Senhora,

Através do presente vimos solicitar à Vossa Senhoria, a retirada do Aditivo-3 ao TCA 293/12, publicado no Diário Oficial da Cidade de 25/02/2017, página 77, visando a continuidade do processo administrativo nº 2009-0.272.173-5 – TCA nº 293/2012.

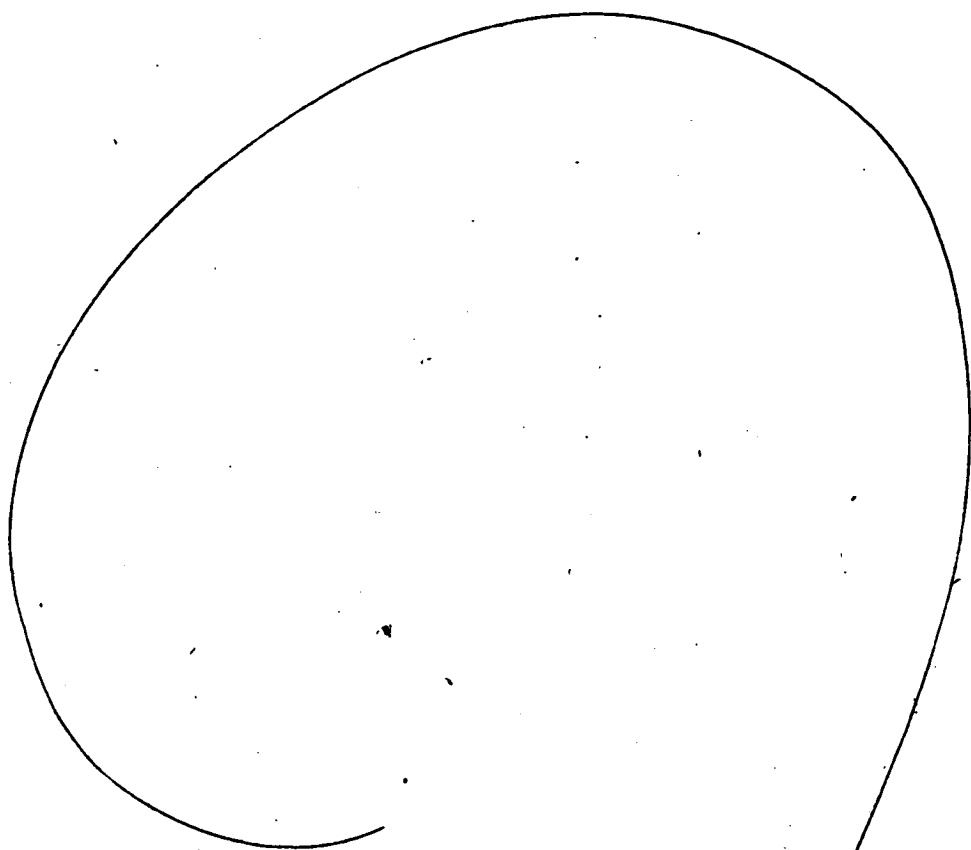
A retirada deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, localizada na Rua do Paraíso nº 387 – andar térreo.

Quaisquer dúvidas colocamo-nos à disposição através do telefone: 5187.0189.

licitamos a confirmação do recebimento deste email.

Att,

Waléria A. Camargo // José Roberto Sergio
SVMA/CTCA



segue 101. 746.
sm 21/10/14.
JPD
VALERIO ANTONIO REIS DA SILVA
R. 151, 151
22020-000
22020-000



Folha de informação nº 746

Do P.A. 2009-0.272.173-5

Em 01/03/2017 a)

mp
NOME: ATAREUDA CAMARGO
R.F.: 1111
CARGO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DATA: 01/03/2017

RETIRADA DE ADITIVO DE T. C. A. PUBLICADO

INTERESSADO: TS-3 Mórumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

ADITIVO nº 03 DO TCA nº 293/2012

PROCESSO Nº: 2009-0.271.173-5

Através do presente, estamos disponibilizando 02 vias do Aditivo de Termo de Compromisso Ambiental, devidamente assinado e publicado no Diário Oficial, firmado entre Vossa Senhoria e a PMSP/SVMA.

Retirei nesta data, 02 vias do Aditivo do TCA acima mencionado

Data: 01/03/17

Nome: NATASHA ASMAR

R.G.: 27812321-1

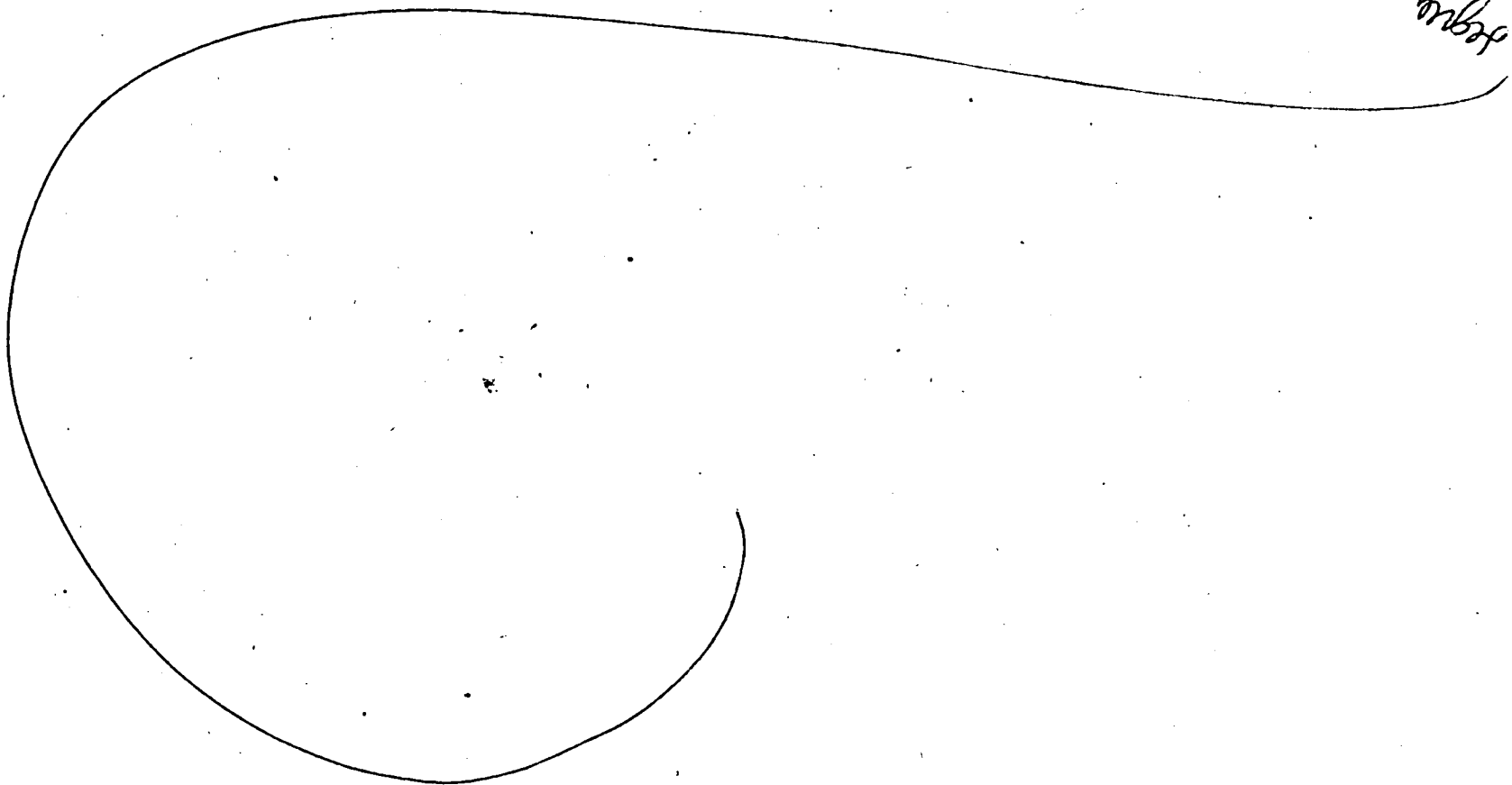
Telefone: (11) 99217-4149

Data: _____

Contato: _____

Telefone: _____

for
am 0110311
begin M. 1410311
ent rtht. 1410311





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

fls. 747 do PA
2009-0.272.173-5

VALERIA APARECIDA CHATOPOL
PE 479/07
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SVMA-G/CCA

Folha de informação nº 27

do PA nº 2017-0.035.719-7 Em 01/03./2017

(a).....

VALERIA APARECIDA CHATOPOL
PE 479/07
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SVMA-G/CCA

Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.
Assunto: Acompanhamento do TCA 293/2012.

DEPAVE G

CÓPIA

Sra. Diretora Substituta

Encaminhamos o presente à Vossa Senhoria, visando ciência e providências necessárias do DEPÁVE-1, referente ao Aditivo-3 ao TCA nº 293/12, publicado no Diário Oficial da Cidade de 25/02/2017, página 77, proferido no processo administrativo nº 2009-0.272.173-5, visando o acompanhamento da implantação dos Jardins Verticais de que trata o Decreto nº 55.994/15, nas paredes livres e de propriedade municipal da Avenida 23 de Maio - SP, obedecidos os critérios determinados em seu Artigo 4º e estabelecidos de "Carta de Obrigação" a ser assinada pela empresa interessada, na qual estarão definidos os prazos acordados, conforme modelos técnicos pré-aprovados pelo órgão técnico competente da SVMA.

São Paulo, 01 de março de 2017.


José Roberto Sergio
Chefe da Assessoria Técnica da Câmara
Téc. de Compensação Ambiental
SVMA-G/CCA

CTCA/ADM/INF-DIVERSAS/JARDINS VERTICAIS/wal***

fl. 748 do PA.
2009.0.242.143-5.
up

* PMSP/SMA SISTEMA DE PROCESSOS FOLHA 1 *
* PRODAM DATA 01/03/2017 *
* RELACAO DE PROCESSOS ENCAMINHADOS EM 01/03/2017 HORA 15:49:11 *
* REL. SJ093451/A *
* PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO NR. 2017/114677 *

DE UNIDADE - 60 27 00 060 - SVMA/CCA
SVMA/ASSESSORIA DA CAMARA TECNICA DE COMPENSACAO AMBIENTAL

PARA UNIDADE - 60 27 03 010 - SVMA/DEPAVE-G
SVMA/GABINETE DO DIRETOR
RUA DO PARAISO, 387
PARAISO

TEL : 51870206 RAMAL: 0000

--- PROCESSOS ACOMPANHANTES ---
NUMERO PROCESSO ETIQUETA RELACIONAMENTO NUMERO PROCESSO ETIQUETA
(2017 0035719 7) (ISOLADO)

TOTAL DE PROCESSOS ENCAMINHADOS - 1

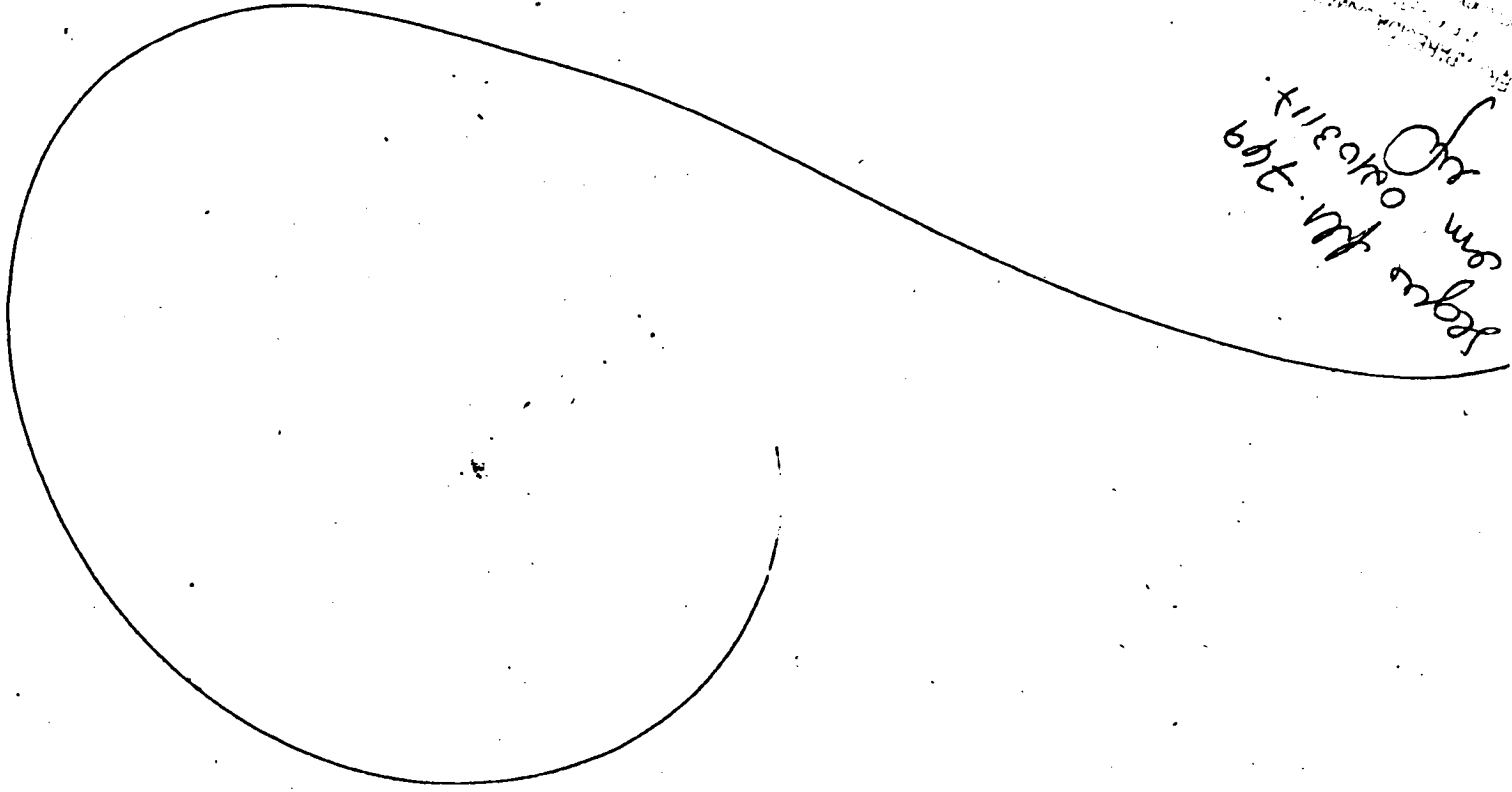
RECEBIDO EM

01 02, 17

CARIMBO FUNCIONAL / ASSINATURA

PZAVR

***** ESTE PROTOCOLO DEVE SER RECEBIDO NO SIMPROC, O MAIS RAPIDO POSSIVEL *****



Legue M. Top
com. 04/03/11.
for
WILEY-INTERSCIENCE
J. J. VAN DER
LINDEN
J. J. VAN DER
LINDEN
J. J. VAN DER
LINDEN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 749

do PA nº 2009-0.272.173-5 Em 02/03./2017

(a).....

ANEXO 1
RECEBUE
1. INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
SVMA-G/CG

Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

Assunto: Acompanhamento do TCA 293/2012.

SVMA-G/CG

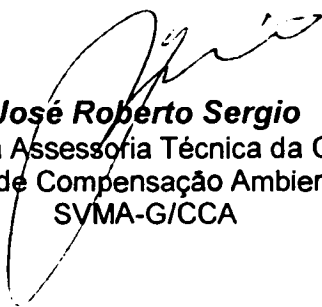
Sra. Chefe de Gabinete

Encaminhamos o presente para ciência e prosseguimento.

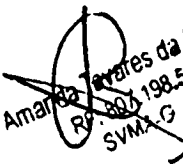
Esclarecemos que foi autuado o processo administrativo nº 2017-0.035.719-7, para providências relativas ao DEPAVE, quanto à expedição de "Carta de Obrigação" e demais providências referentes ao Aditivo-3.

Acompanham 03 volumes + PA's 2013-0.159.701-1, 2015-0.192.381-8 + caixa contendo documentos.

São Paulo, 02 de março de 2017.


José Roberto Sergio
Chefe da Assessoria Técnica da Câmara
Téc. de Compensação Ambiental
SVMA-G/CCA

CTCA/ADM/INF-DIVERSAS/JARDINS VERTICAIS/wal***


Amaral da Silva
R. 807 198.5
SVMA-G

054
de

23/03/17

2016

Folha de informação nº 750

Do P.A nº 2009-0.272.173-5

Em, 02/03 /2017.

(a) 
Mariana Favares da Silva
CPF: 007.198.5
SVMA-G

INTERESSADO: TS -3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

ASSUNTO: Acompanhamento do TCA 293/2012.

SVMA/CCA
Senhor Diretor,

SVMA - CTCA

03 MAR 2017

27.00.060

Encaminho o presente, para prosseguimento.

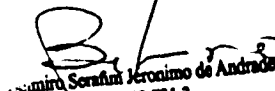
São Paulo, 02 de março de 2017.


Gilberto Natalini

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA - CTCA
Sta Absorve

*Encaminho o presente para cadastro Banco de Dados
e posterior custódia para o documento do item 8
do CRP Província.*


Soraia Azeiteiro de Andrade
RF 533.731.3

Auxiliar Técnico - II
SVMA-G/CTCA

10/03/2017

1
Seguete 451
22/03/17

JOSE ALBERTO Naves
Agente de Rodagem Administrativo
R. de Rodagem 27700
TUA-AL-TCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 451

do PA nº 2009-0.272.173-5
3º volume

___/03/2017

(a).....

Interessado: TS-3 Morumbi Desenvolvimento Imobiliário
Assunto: Acompanhamento do TCA nº 293/2012.

JOSÉ AZEVEDO NUNES
Agente de Apoio Administrativo
RF 8543773-7
SVMA - AJ - 153

DEPAVE-G

Sr. Diretor

Encaminhamos o presente à Vossa Senhoria, visando instrução ao DEPAVE-4/DPAA, quanto à solicitação da PJMAC, constante no Ofício 1517/17-6-PJMAC – IC 219 13 (TID 16271739, que segue em apartado).

Acompanham 03 volumes + uma caixa contendo documentos e solicitamos devolução à esta CTCA, após as providências necessárias.

São Paulo, 22 de março de 2017.

José Roberto Sergio
José Roberto Sergio
Chefe da Assessoria Técnica da Câmara
Téc. de Compensação Ambiental
SVMA-G/CCA

CTCA/informações-diversas/2009-0.272.173-5/wal***

RECEBIDO

DEPAVE - G / EXP

22/03/17
[Signature]

SECRET RUMI N: 752

SECRET
RUMI N: 752
SVN: SPAL G

Folha de Informação nº

152

Do proc. 2009-0.272.173-5

/03/2017

(a)

[Handwritten signature and stamp]
Folha de Informação nº 152
Ass. de SVMA/DEPAVE-G
2

DEPAVE-4

Sr. Diretor

Para análise e prosseguimento.

Acompanha o TID. 16.271.739

Ac. mples. p. a's. 2015.0.192.381.8
2013.0.159.701.1

e c. 1 cx 3.

Em /03/2017



Engº. Robson Maida Profenzano

SVMA/DEPAVE-G

DIRETOR

10-11-75 753 0754

8-27/31/17

Daniel de Jesus
R.F.: 789.110-5
DEPAVE / DPAA



PREFEITURA DA CIDADE DE

L

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Daniel de Jesus

R.F.: 789.110-5

DEPAVE / DPAA

TID 16271739

Do OFÍCIO 1517/17 - 6ª PJMAC-IC n.219/2013

Assunto : Corte de árvore na Rua Dep. Laércio Corte 1.501

DEPAVE / DPAA
SR.DIRETOR

Em atendimento ao Ofício inaugural informamos que em relação ao manejo arbóreo o TCA foi cumprido conforme fica demonstrado nas cópias de relatórios juntadas tendo sido emitido o seu Recebimento Parcial, estando atualmente cumprindo os prazos de manutenção dos exemplares plantados.

Considerando-se a referência na inicial para aditivo, realizado em função de obrigações externas, deliberadas pela CTCA e acompanhadas por DEPAVE -1 sugiro restituição para CTCA para s.m.j., complementar as informações.

Por oportuno informamos que caso haja necessidade de consulta ao PA 2009- -0.272.173 -5e acompanhantes os mesmos estão por ora em custódia no DEPAVE -4 para realização de cópias xerográficas para o TCM.

SVMA -G / CTCA
SR. CHEFE DA ASS. TÉCNICA

[Handwritten signature]
24.02.2007

Encaminhamos o presente nos termos da cota supra.

ENG.AGR. RENATO KAMIO
DIRETOR DEPAVE - 4

___/___/___

CÓPIA



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

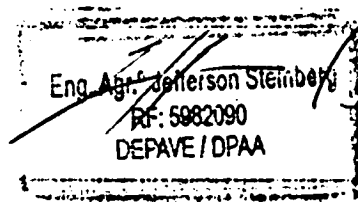
754
Daniel de Jesus
R.F.: 789.110-5
DEPAVE / DPAA

Do PA 2009 - 0.272.173 - 5

DEPAVE / DPAA
SR. DIRETOR

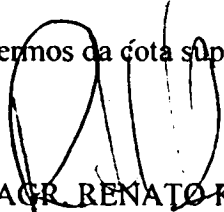
Encaminhamos o presente após consulta para resposta ao Ofício 1517 /17- 6-PJMAC sugerindo-se restituir para custódia na CTCA.

DEPAVE -G
SR DIRETOR



24/03/17

Encaminhamos o presente nos termos da cota supra

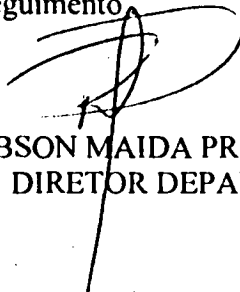

ENG AGR. RENATO KAMIO
DIRETOR DEPAVE / DPAA

24/3/17



SVMA - CTCA
SR.CHEFE DA ASS. TÉC.

Encaminhamos o presente para prosseguimento


ENG ROBSON MAIDA PROFENZANO
DIRETOR DEPAVE

28/03/17

AC 3 VOL(s)
PA 2013-0.159.701-1
PA 2015-0.192.381-8
+ 1 CX

